



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA 80002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP / SMF

008.076.2018/00840

22/01/2018 - 14.00.48

053 004 PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL - DESU
SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

VOLUME XXIV

ZONA AZUL BRASIL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME - CNPJ - nº 07.653.961/0001-44

MUNICÍPIO DE IPATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 (data base: 16 de ABRIL de 2018)

34,52%

PÁGINA 01/03

COMPOSIÇÃO DE DESPESAS MÁQ OBRA - CUSTO MENSAL

QUADRO DE PESSOAL - ESCALA (12x96)	QUANTIDADE	SALÁRIO	TOTAL S/ENCARGOS	TOTAL COM ENCARGOS SOCIALS 70%	VALE TRANSPORTE \$ 150,00	VALE RESCISÃO \$ 300,00	UNIFORMES	EPI'S	SEGURO VIDA (mês)	TOTAL GERAL
Mensalistas de Manutenção	03	1.315,87	36.476,10	25.583,27	4.500,00	5.400,00	900,00	RS	750,00	RS 73.859,37
Técnico de Suporte / Adm. Informativo	1	1.890,00	1.890,00	1.350,00	350,00	350,00	30,00	RS	25,00	RS 3.800,00
Auxiliar Administrativo	2	1.390,00	2.780,00	1.940,00	350,00	350,00	20,00	RS	20,00	RS 5.120,00
Supervisor Administrativo	1	1.570,00	1.570,00	1.099,00	350,00	350,00	20,00	RS	10,00	RS 3.880,00
Superior Geral da Unidade	1	2.380,00	2.380,00	1.695,00	350,00	350,00	20,00	RS	10,00	RS 4.240,00
Superior Operacional	1	1.690,00	1.690,00	1.195,00	350,00	350,00	20,00	RS	10,00	RS 3.480,00
Auxiliar de Serviços Gerais (6 boxes)	1	870,00	870,00	679,00	350,00	350,00	20,00	RS	10,00	RS 2.030,00
	37	17.276,10	47.276,10	33.688,27	5.400,00	5.400,00	2.880,00	RS	945,00	RS 94.884,37

COMPOSIÇÃO DE DESPESAS - PRECATORIO 10 ANOS

MENSAL	COMPOSIÇÃO DE DESPESAS - PRECATORIO 10 ANOS									
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
DESPESAS MÁQ OBRA	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45
Salários base	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45	64.894,45
Encargos Sociais	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27	20.163,27
Auxílio de Custo V.T.	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00
Unif. e materiais	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00
EPI'S	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00
Seguro Vida	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
DESPESAS ACESSÓRIAS DE PESSOAL / RESERVA TÉCNICA	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28	1.421,28
SERVIÇO DE TERCEIROS	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00
Emprego	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00
Aluguel/Emprego	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Manutenção Equipamento	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Manutenção Veículo - Escudo	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Telefonia Fixa - Escritório	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Locação/Aluguel	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Gratidão Consórcio (Tronco Sude)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Gratidão Justiça (Tronco Sude)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Taxa de Custódia (Tronco Sude)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Taxa de Custódia (Tronco Sude)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Taxa de Custódia (Tronco Sude)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
DESPESAS DIVERSAS - RESERVA OPERACIONAL	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
CUSTO TECNOLÓGICO	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56	5.864,56
Sistema com OCR e scanner	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Tecnologia - Imagem de pagamento	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00
Sistema Mobile - Transferência	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Chip de Dados de PDU	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
Manutenção Tecnológica Sistema Elaborado com OCR	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Manutenção Tecnológica Sistema de Desenvolvimento	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
INSTRUMENTOS DE TRABALHO	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Bolinas Escritório	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
Bolinas para Precatórios (QUANDO AUTORIZADO)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

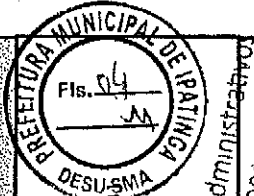


Handwritten signature and the number '200'.

RECURSOS DE:	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Limpeza (inclusive)	1.820,00	3.720,00	10.770,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00	19.856,00
Café e outros	250,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Combustível (formas, arborização)	300,00	5.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Material escritório	150,00	1.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Combustível - Veículo	400,00	4.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Sigilo	300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTOS COM OBRIGAÇÃO:	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Propriedade / Divulgação (manutenção média mensal)	300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
CUSTOS COM VAZIOS:	900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Manutenção / Conservação - Sináliza	800,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Manutenção / Conservação - Sináliza	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
ABEDIAMENTO COMISSÃO 10% - 5%	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL - ESTRUTURA OPERACIONAL	116.673,25	1.320.000,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00	1.535.800,00
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	306.900,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00	3.682.800,00
ACORDOS COM FUNDOS DE INVESTIMENTO	200.500,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00	1.682.900,00
MADE DIFERENÇAS SOB REGIM DE RENTIA	105.840,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00
RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONAL	105.840,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00	1.231.200,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	501.857,25	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00	6.014.600,00
ISS 5,00%	15.845,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00	184.100,00
ISS 0,65%	1.594,85	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20	23.950,20
COTAS SUON	9.207,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00	110.484,00
Pedidos Impostos	23.589,87	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84	282.859,84
TOTAL - DESPESAS	412.277,50	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60	3.592.709,60
TOTAL	34.174,20	280.080,96	254.200,11	227.787,96	215.099,76	227.787,96	193.566,67	205.584,69	163.168,13	174.594,02	131.779,82	131.471,45	131.471,45

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO DE IMPLANTAÇÃO

TIPO DE IMPLANTAÇÃO	QUANT.	VALOR
SINALIZAÇÃO VERTICAL (175 postes x 175 placas)	30	525.000,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Regular + Especial	15	150.000,00
VAZIOS ESPECIAIS - Similares / Particulares	15	150.000,00
VAZIOS ESPECIAIS - OUTROS VAZIOS	15	150.000,00
NUMERAÇÃO DA VAGA SINALIZACIONAL	15	150.000,00



MUNICÍPIO DE IPATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 (data base: 16 de Agosto de 2019)

ZONA AZUL BRASIL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME

CNPJ - nº 07.853.961/0001-44

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.655.961/0001-44

102



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

GOVERNORAMENTO / ATRIBUIÇÃO	QUANT.	RS
CUSTOS DE IMPLANTACAO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		RS 18.000,00
EQUIPAMENTO PDS (PDU)	120	RS 111.000,00
POA MONITORES (emphanon/empresabem/audiot)	95	RS 99.750,00
POA-AGENTE TRANSITO (emartipalante/empresabem)	12	RS 24.400,00
EQUIPAMENTO PARA UMERO COM CARTOES	0	RS -
CARTAO INTELIGENTE - SEM CONTATO (emessa/indab)	50000	RS 32.500,00
CUSTOS DE IMPLANTACAO FRIA		RS 87.150,00
COMPUTADORES COMPLETOS/ TELAS/ IMPRESSORAS/ SERVIDORES/ PERIFERICOS		RS 11.200,00
CENTRAL DE CONTROLE - TELEFONIA FRIA PABX		RS 2.150,00
MOBILIARIO ESCRITORIO-CPA/ DIVISOS		RS 8.000,00
MOBILIARIO DE COZINHA/ DIVISOS		RS 5.000,00
VEICULOS TIPO MOTOCICLETA - Operacao		RS 17.000,00
VEICULOS A RODAS - Operacao em plataforma OCR		RS -
CENTRAL DE CONTROLE - PODER CONDICIONATE		RS 3.500,00
REFORMA IMOVEL SEDE		RS 10.000,00
CUSTO DE PARAMETRIZACAO E RESERVA TECNICA		RS 30.000,00
CUSTOS DE IMPLANTACAO - EQUIPE		RS 55.120,00
UNIFORMES - CALOR		RS 6.900,00
UNIFORMES- FRIO		RS 6.310,00
EQUIPAMENTOS DE EFTS		RS 3.120,00
CALÇADOS		RS 2.800,00
CUSTO TREINAMENTO EQUIPE		RS 25.000,00
CUSTOS MATERIAL DIVERSIFICADO		RS 32.350,00
MERCADORIAS- PDS (alshard/brunard)		RS 5.500,00
FOLDERS E FOLHAS COMUNICACAO		RS 12.000,00
CAMPANHA USUARIOS - INICIAL, BOMAL, ADULTO, HOLDERY		RS 10.000,00
INRA-ESTRUTURA - ADAPTACOES DIVERSAS		RS 4.850,00
TOTAL COMPOSICAO DO INVESTIMENTO DE IMPLANTACAO		RS 692.860,00

(* DISPONIVEL - SOMENTE CASO SEJA AUTORIZADO PELO MUNICIPIO)
 (* DISPONIVEL - SOMENTE CASO SEJA AUTORIZADO PELO MUNICIPIO)

MUNICIPIO DE IPATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS - CONCORRENCIA Nº 002/2018 (data base: 15 de Agosto de 2018)

ZONA AZUL BRASIL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME.

CNPJ - Nº 07.653.961/0001-44

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2018 – SESUMA

ANEXO VI - ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE

A empresa **Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.653.961/0001-44, sediada na Rua Doutor Querubino Soeiro nº 143- Centro – Leme- Estado SP, telefone (19) 3555-3157, e-mail para contato patricia@zonaazulbrasil.com.br, neste ato representada pela sua procuradora legal Sra Patrícia Rosa Barduque, portadora da Carteira de Identidade nº 25.638.942-1-x e do CPF nº 254.834.688-99, DECLARA, sob as penas da Lei no uso de suas atribuições legais:

⇒ Declara, caso seja a vencedora do processo licitatório, disponibilizará o software/aplicativo **DIGIPARE**, empresa titular detentora e registrada: Areatec Tecnologia e Serviços Ltda EPP- CNPJ. 11.406.226/0001-03 com representante legal Fábio Eduardo Cressoni Batistella, devidamente sediada a Rua Coronel Ulson Junior nº 250 sala 07 – Araras- SP- CEP 13600.690, certificada no INPI nº BR 51 2016 001133-5, para cumprimento dos serviços. Anexo o registro INPI.

IPATINGA, 16 DE AGOSTO DE 2018

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli Me
Patrícia Rosa Barduque - Procuradora
RG.25.638.942-1 / CPF. 254.834.688-99

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- CNPJ 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - Contato: 19 3555-3157
www.zonaazulbrasil.com.br



INPI
INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

Revista da Propriedade Industrial

Nº 2413
04 de Abril de 2017

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Programas de Computador

Seção VII

IT
D
204



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Pereira

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, c'est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos correlacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

Zona Azul Brasil - Serviços Administrativos

CNPJ: 07.653.961/0001-44

205



33/90

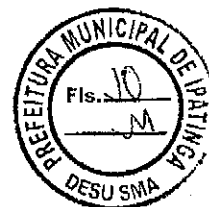
Programas de Computador – RPI 2413 de 04 de Abril de 2017

	SO-07; SO-09; UT-05 Data da Criação: 18/07/2016 Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 19/08/2026 Procurador: BENNY SPIEWAK
Processo: BR 51 2016 001123-8	Código 120 - Concessão do Registro Título: IMAGINIE_DEV & IMG_MOBILE Titular: IMAGINIE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. Criador: THIAGO DE OLIVEIRA DRUMOND LAGE Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: ED-01; ED-04 Tipo de Programa: AP-01; AV-01 Data da Criação: 01/01/2015 Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 24/08/2026 Procurador: ALESSANDRA MARTINS ABDÃO CELESTINO DE ARAÚJO
Processo: BR 51 2016 001133-5	Código 120 - Concessão do Registro Título: DIGIPARE Titular: AREATEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP Criador: BRUNO PICOLLO BIGNAMI; FÁBIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA; MÁRCIO ALEXANDRONI DA SILVA; PEDRO ALESSANDRO FURLAN Linguagem: JAVA Campo de Aplicação: FN-03; IF-07; IN-02; SV-01; UB-04 Tipo de Programa: AP-01; CD-01; DS-04; IA-02 Data da Criação: 20/08/2014 Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 26/08/2026 Procurador: SOLUÇÃO COMERCIAL ASSESSORIA LTDA
Processo: BR 51 2016 001152-1	Código 120 - Concessão do Registro Título: SELENA- SISTEMA DE GESTÃO DE LEI DE INFORMÁTICA SENAI Titular: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/DR-BAHIA Criador: FRANZ GRESIK NETO; RADSON ANTÔNIO SOUZA SANTOS; RAFAELE ALMEIDA DA PAZ COMIN; SILVIO LUIS COMIN; STEFANO AZEVEDO DA SILVA Linguagem: HTML; PL/PGSQL; RUBY ON RAILS Campo de Aplicação: AD-02; AD-11; IF-06 Tipo de Programa: AP-02; AP-03; AT-06 Data da Criação: 16/02/2016 Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 26/08/2026 Procurador: LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE
Processo: BR 51 2016 001156-4	Código 120 - Concessão do Registro Título: SISTEMA DE TECNOLOGIA SOCIAL APLICADO AO GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Criador: BRUNO MESSIAS FARIAS DE RESENDE; CRISTIANE BETANHO;

Zona Azul Brasil Serviços Adm
CNPJ: 07.053.961/0001-44

206

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE MAIO 2016



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.101855/2016-61 / 80000.1000088/2016-73, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica AREATEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Alarico Zacharias, 65, Jardim Belvedere, Araras-SP, CEP: 13601-200, inscrita no CNPJ nº 11.406.226/0001-03, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) eBooklet do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

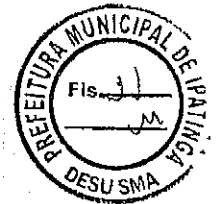
Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficial ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor

Zona Azul Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

151
207



Estabelece os requisitos técnicos, especificações e condições para homologação de sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico, e regulamenta o procedimento para o seu uso na lavratura do Auto de Infração de Trânsito.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e o art. 3º, § 1º, inciso II, da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.013871/2017-89, resolve:

Art. 1º Estabelecer os requisitos técnicos, especificações e condições para homologação de sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico, de que trata o art. 3º, § 1º, inciso II, da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, e regulamentar o procedimento para o seu uso na lavratura do Auto de Infração de Trânsito.

Art. 2º O Talão Eletrônico é um equipamento dotado de sistema informatizado (software) que permite o registro das informações relativas à infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para o lavratura do Auto de Infração.

§ 1º O equipamento poderá ser utilizado para outras finalidades desde que não interfiram no registro das infrações de trânsito.

§ 2º O Talão Eletrônico poderá:

I – possuir dispositivo registrador de imagem;

II – ser acoplado a equipamento de detecção de infração regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º O acesso ao Talão Eletrônico deverá seguir padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente autuador.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

208

Art. 3º O talão Eletrônico deverá atender aos seguintes requisitos:

I – receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração seqüencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito;

II – armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito;

III – identificar o agente da autoridade de trânsito responsável pela lavratura do Auto de Infração;

IV – permitir a impressão do Auto de Infração em duas vias;

V – ser dotado de elementos de segurança que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração;

VI – Impedir que os campos destinados à identificação do veículo sejam preenchidos de forma automática a partir da informação da placa ou outro elemento de identificação de veículo, sem que haja validação dos dados pelo agente.

§ 1º O Talão Eletrônico também poderá ser dotado de arquivos que contenham informações, tais, como, código de municípios, endereços, veículos, condutores, códigos de infração e legislação.

§ 2º O equipamento poderá dispor de Sistema de Posicionamento Global (GPS).

Art. 4º O Auto de Infração lavrado no Talão Eletrônico deverá conter os dados mínimos definidos no art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro e em regulamentação específica.

Parágrafo único. A assinatura da autoridade de trânsito ou de seu agente será obrigatória somente quando o Auto de Infração do Talão Eletrônico for impresso no ato do seu preenchimento.

Art. 5º O sistema informatizado (software) que compõe o Talão Eletrônico deverá ser homologado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União – DENATRAN.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o órgão ou entidade de trânsito interessado deverá apresentar laudo técnico que comprove o atendimento dos requisitos estabelecidos no anexo desta Portaria.

§ 2º O laudo em referência no parágrafo anterior deverá ser emitido por profissionais que possuam certificação em CISA.



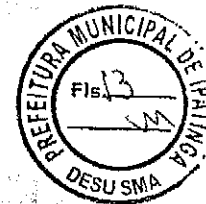
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/000144

500

(Certified Information System Auditor), CISM (Certified Information Security Manager) e CGAP (Certified Government Auditing Professional), devidamente comprovadas quando da emissão do laudo.

§ 3º O laudo técnico em referência no parágrafo anterior deverá ser renovado e encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) a cada quatro anos.

§ 4º A homologação do Talão Eletrônico deve ser precedida da descrição detalhada de seu funcionamento, ficando disponível ao público na sede do órgão ou entidade de trânsito e junto à respectiva Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.



Art. 6º O sistema informatizado que compõe o Talão Eletrônico que já foram homologados pelo DENATRAN deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria no prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da respectiva portaria e homologação.

Art. 7º Ficam revogados os credenciamentos concedidos pelo DENATRAN às empresas certificadoras para avaliar processos, certificar e fiscalizar sistemas e ambientes informatizados das empresas credenciadas para certificar o atendimento aos requisitos estabelecidos para a homologação do talão eletrônico.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias DENATRAN nº 141, de 1º de março de 2010, e nº 1279, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

I. GERAL

- a) Deve ser um equipamento eletrônico dotado de sistema informatizado (software);
- b) Deve permitir o registro das informações relativas à infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração;

Zona Azul Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

210

e) O equipamento poderá ser utilizado para outras finalidades desde que não interfiram no registro das infrações de trânsito, devendo tratar essas finalidades em um sistema/módulo separado;

d) Poderá ser dotado de arquivos que contenham as seguintes informações: código de municípios, endereços, veículos, condutores, códigos de infração e legislação;

e) Deverá permitir o preenchimento on-line e off-line do Auto de Infração;

f) Deverá permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo;

g) Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros;

h) Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator;



II. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

a) O acesso ao sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico deverá seguir padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente atuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de código do usuário (ex: matrícula) e senha, biometria ou assinatura digital;

b) Deverá ser dotado de elementos de segurança que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração;

c) Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração seqüencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito. Essa numeração pode estar pré-carregada no aparelho, inclusive para permitir o registro do Auto de Infração quando o preenchimento for off-line;

d) Deverá impedir que os campos destinados à identificação do veículo sejam preenchidos de forma automática a partir da informação da placa ou outro elemento de identificação de veículo, sem que haja validação dos dados do campo pelo agente;

e) Quando os dados forem lidos, gravados e transmitidos estes devem ser criptografados;

f) Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito;

g) Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento;

Zona Azul Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.861/0001-44

214



h) O agente de trânsito não poderá estar logado simultaneamente em mais de um equipamento. Quando da transmissão dos dados para processamento, apurada a existência de registros realizados por um mesmo agente de trânsito, dentro de um mesmo intervalo de tempo, em aparelhos diferentes, estes registros não deverão ser processados e o fato deve ser apurado pela autoridade de trânsito;

i) O software deverá identificar o equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado;

j) Deverá ser efetuado o registro das operações envolvendo as autuações realizadas, indicando no mínimo, data e hora, agente de trânsito, veículo, local e número do aparelho utilizado para permitir a realização de auditorias;

k) Iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa;

III. IMPRESSÃO DOS DADOS

a) Deverá permitir a impressão do Auto de Infração em duas vias, quando na presença do infrator. O sistema poderá imprimir o número de vias (uma ou duas) de acordo como que for necessário nas demais situações;

b) A qualidade do papel utilizado na impressão do Auto de Infração deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel;

c) A impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth e Wireless, conectado por meio de cabo com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento, não sendo permitida a impressão posterior;

d) A assinatura da autoridade de trânsito ou de seu agente será obrigatória quando o Auto de Infração do Talão Eletrônico for impresso no ato do seu preenchimento;

e) O Auto de Infração impresso deverá possuir campo para a assinatura do infrator;

f) O Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade da multa;

g) O Auto de Infração deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

IV. EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ADICIONAIS



- a) Poderá possuir dispositivo registrador de imagem;
- b) Poderá ser acoplado a equipamento de detecção de infração regulamentado pelo CONTRAN, desde que observada a necessidade de validação, por parte do agente, dos dados coletados por esse equipamento;
- c) O equipamento poderá dispor de Sistema de Posicionamento Global (GPS) ou sistema equivalente e ser capaz de se interligar com o Sistema de Identificação Automática de Veículos (SINTAV), por meio de placa eletrônica, desde que observada a necessidade de validação, parte do agente de trânsito, dos dados coletados por esse equipamento;

V. DADOS E INFORMAÇÕES

- a) O Auto de Infração lavrado no Talão Eletrônico deverá conter os dados mínimos definidos no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro e em regulamentação específica;
- b) Deverá disponibilizar no Auto de Infração, um campo texto para que o agente possa descrever a respeito da autuação;
- c) Os dados validados para preenchimento e/ou conferência das informações devem ser os registrados na Base Nacional RENAVAM/RENACH podendo para isto, utilizar a base de dados local dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e Distrito Federal;
- d) Após a coleta dos dados do Auto de Infração esses devem ser enviados e gravados nas bases sob a responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e Distrito Federal que imediatamente deverão registrar nos sistemas RENAINF ou INFRAEST;
- e) Os dados dos Autos de Infração somente poderão ser enviados e armazenados no banco de dados do órgão atuador;
- f) permitir, após a finalização do preenchimento do auto de infração, a vinculação da medida administrativa adotada.

VI. DOCUMENTAÇÃO PRODUTORAS E FORNECEDORAS DE SISTEMA

Zona Azul Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.960/0001-84

2/13/2018

a) A homologação do Talão Eletrônico deve ser precedida da descrição detalhada de seu funcionamento, a qual ficará disponível ao público na sede do órgão ou entidade de trânsito atuador e junto a respectiva Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI;

b) Requerimento ao DENATRAN solicitando a inscrição, informando que dispõe de infra-estrutura de hardware e de software e de pessoal técnico, com as adequações necessárias à operação e ao funcionamento do sistema exigido nesta portaria;

c) Cópia do Contrato Social da empresa, estatuto ou regimento atualizado;

d) Comprovante de inscrição no CNPJ/ME;

e) Comprovante de inscrição estadual;

f) Certidões negativas de débitos com a União, Estados e Municípios da sede da empresa interessada;

g) Declaração da empresa e de todos seus sócios de que não atuam em atividades conflitantes com o objeto desta Portaria;

h) Diagrama funcional do sistema e modelo de dados;

i) Código fonte de todos os programas que são utilizados no Talonário Eletrônico;

j) Scripts dos Bancos de Dados que são utilizados no Talonário Eletrônico;

k) Documentação com descrição e imagens que são utilizados no Talonário Eletrônico;

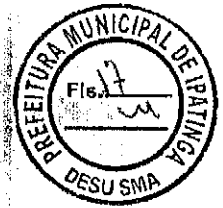
l) Manual do Usuário do Sistema;

Parágrafo único: Quando se tratar do software desenvolvido pelo próprio órgão de trânsito ficam dispensadas as alíneas c, d, e, f, g;

VII. HOMOLOGAÇÕES e AUDITORIAS EVENTUAIS

a) A cada alteração do código da aplicação do talonário, qualquer que seja a extensão da modificação, será exigida uma nova homologação;

b) No período de validade da certificação poderão ser realizadas Auditorias no sistema instalado nos equipamentos e, caso seja comprovada a existência de qualquer alteração deste, fica automaticamente cancelada a certificação e conseqüentemente sua homologação;



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



[Handwritten signature]
2014

c) O DENATRAN poderá cancelar a homologação a qualquer momento, quando comprovar que as empresas deixaram de cumprir com as exigências desta Portaria.

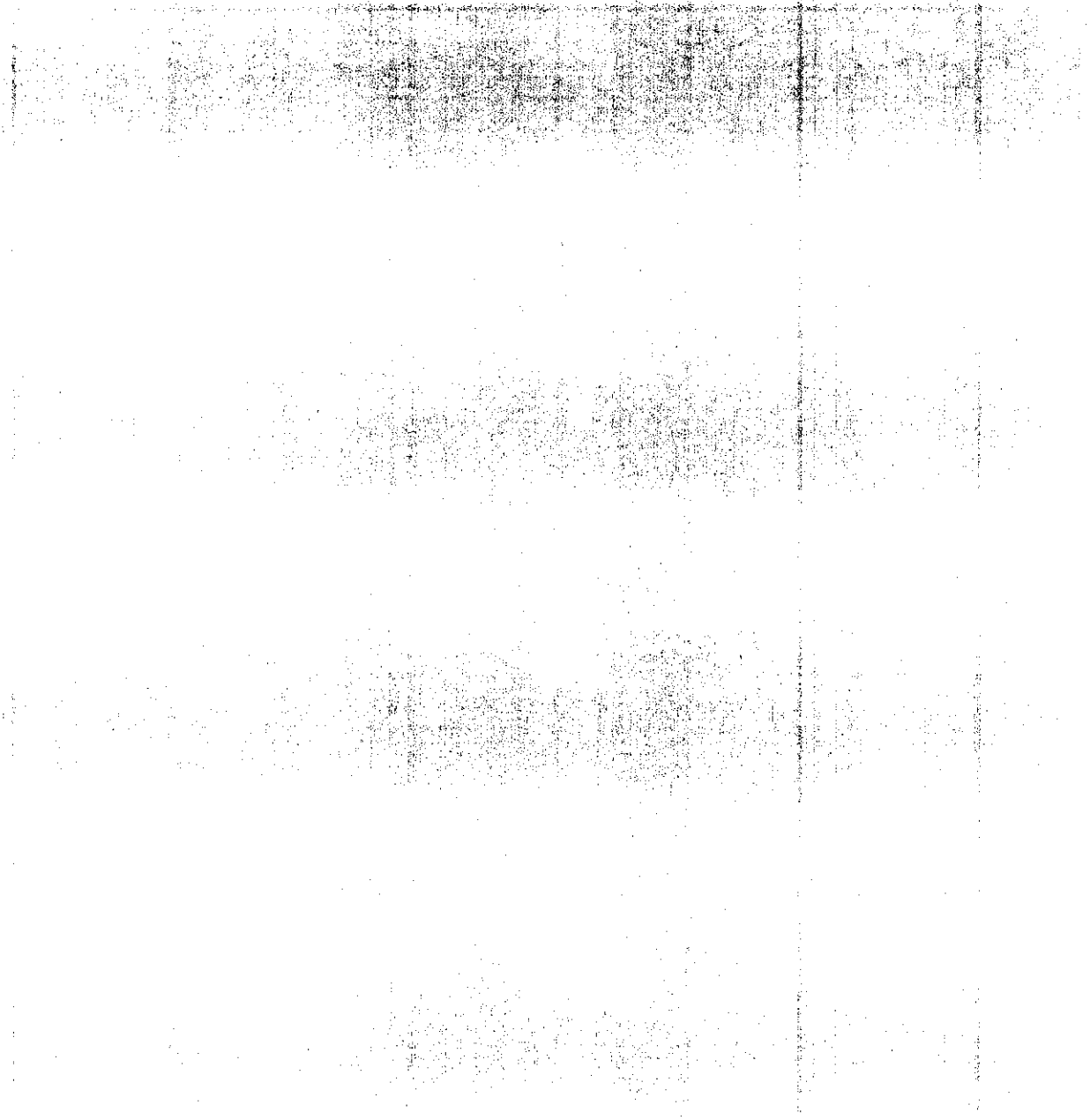
ELMER COELHO VICENZI

Diretor



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Handwritten signature and initials



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO SELMÓ JOSE CHROMIECK DA SILVA



LIVRO Nº 406

PÁGINA Nº 037

TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12), do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no 4º Tabelião de Notas, perante mim, Escrevente Autorizado e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ZONA AZUL BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, sediada na cidade de Leme-SP, à Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 143, centro, inscrita no CNPJ nº 07.653.961/000744, constituída conforme contrato social consolidado pela 3ª alteração contratual firmada aos 14 de maio de 2015, registrada na JUCESP sob nº 253.051/15-0, cuja fotocópia autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta nº 109, as folhas nº 107/111, neste ato representada conforme clausula 6ª (sexta) de sua consolidação contratual, por seu titular, **Alberto Barduque Cano**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.124.574-0-SSP/SP, e do CPF nº 218.120.568/00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Zanuto, nº 191, Porto Bello Residence, reconhecida de mim, a vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, na forma que esta representa, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **PATRICIA ROSA BARDUQUE**, brasileira, divorciada, gerente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 25.638.942-1-SSP/SP, e do CPF nº 254.834.688/99, residente e domiciliada na cidade de São Caetano do Sul-SP, à Rua Maranhão, nº 192, bairro Santo Antonio, a qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: 1ª) gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, assinar contratos de prestação de serviços, estipular cláusulas, condições e formas de pagamento, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; 2ª) representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, casas ou cooperativas de créditos, inclusive junto ao HSBC Bank Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal, e ainda perante quaisquer outros bancos que aqui não estejam expressamente citados, desta ou de outras praças, podendo assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas correntes, cadernetas de poupança e/ou quaisquer tipos de depósitos; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevação ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipulando quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de empréstimos, emitir, sacar, endossar e assinar cheques, verificar saldos de contas, extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de carta ou outro qualquer meio, requerer cópias de cheques, fazer retiradas mediante recibos, solicitar informações de saldos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, sustar cheques, receber e dar quitação, fazer cadastramentos e/ou recadastramentos, autorizar débitos e créditos, expedir e receber ordens de pagamentos, ou ainda efetuar qualquer modalidade de transferência, inclusive eletrônicas, de débitos e de créditos, retirar numerários mediante recibos, receber dividendos, receber ordens de pagamento, assinar boletos de cambio; efetuar e retirar depósitos de valores, solicitar, retirar e utilizar cartões, inclusive de créditos, desbloquear e bloquear cartões, cadastrar e alterar senhas e códigos alfabéticos, emitir, endossar, descontar, caucionar, avalizar, protestar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de cambio ou qualquer outro título de crédito, assinar toda e qualquer documentação para tal fim, exercendo qualquer dos poderes constantes deste instrumento, realizando aplicações no mercado financeiro e dando ordens de compra, resgates totais e parciais, ficando **EXPRESSAMENTE VEDADO** ao aval, endosso e fiança a favor de terceiros; 3ª) representá-la perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais



P:08497 R:005967

04 JAN. 2018

Autentica a provedora Mirza de
 Andréia Gonçalves de
 Ricardo Spais de Almeida
 Luiz Roberto de
 Valdir

Notarial
 do Brasil

AMPLIFICADO

AVEL JOSÉ SOARES MARCONDES 1488 CENTRO
 PRESIDENTE PRUDENTE SP CEP 18010-081
 FONE/FAX: 18-32126700

Administrativos
 073.961/0001-44

216

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Municipais e Autárquicas, SINPAS, IAPAS, MPAS, INSS, IPESP, IAMSPE, INCRA, IBAMA, IAGRO, IBDF, ITESP, FUNRURAL, INTERMAT, TELES P e suas sucessoras, TELEBRAS e suas sucessoras, DSV, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, SABESP, EMBRATEL, AUTOLATINA, CESP, CAIUA, e/ou qualquer outra companhia de Água e Energia, SERASA, SPC, Receita Federal do Brasil, Posto Fiscal, Exatoria e Coletoria Estadual, Delegacias em geral, Secretarias, Prefeituras, órgãos do Imposto de Renda, Consulados, Embaixadas, Ministérios, Junta Comercial, Companhias de Seguros, Oficinas de Justiça, Serviços Notariais e Registros, entidades de cooperativas médicas e hospitalares, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, efetivando matrículas e/ou inscrições, firmando e aceitando acordos, nomeando prepostos, concordando ou discordando de cálculos e homologações de cálculos; requerendo, promovendo, alegando, autorizando, requerendo certidões, matrículas e outros documentos, produzindo provas, pedindo vistas de processos e acordos de parcelamentos, acompanhando-os, interpondo defesas ou recursos, solicitando e emitindo talões de Notas Fiscais, juntando e retirando papéis e documentos, pagando as quotas e rendimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., dando e aceitando recibos e quitações, passar e assinar recibos, endossar cheques caso o pagamento seja feito por esse meio; fazer e assinar declarações de bens, efetuar pagar impostos e efetuar resgates, e assinando tudo quanto preciso for, para a defesa dos direitos e interesses da outorgante; dando baixa na firma outorgante, assinar contratos e distratos que se fizerem necessários, retirar veículos, peças, catálogos, folhetos e documentos que venham a ser faturados ou emitidos para a firma outorgante, e assinando tudo quanto preciso for, para a defesa dos direitos e interesses da mesma; 4º) retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sua correspondência em geral, registrados, encomendas, "collis", reembolsos e vales postais, dando recibos e quitações; assinar sua correspondência em geral, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações dos vencimentos e protestos, inclusive retirar os mesmos; 5º) contratar advogados, e outorgar-lhes poderes contidos nas cláusulas "AD-JUDICIA" e "ET-EXTRA" para o foro em geral ou fora dele, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Administrativa Pública ou Privada, em Processo Administrativo ou não, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber, intimações, notificações e citações; 6º) contratar e demitir empregados, fixar ordenados e remunerações de qualquer natureza; assinar carteira profissional e Contrato de Prestação de Serviços, estipulando cláusulas, condições, salários, comissões e formas de pagamento, pagar salários e outros direitos; celebrar e assinar rescisões de contratos de trabalho; fazer acordos, nomear prepostos com poderes de representação em ações de qualquer natureza, ou ainda exercer ele próprio a função de preposto, nos termos da legislação vigente; podendo ainda, representá-la perante o Instituto de Seguro Social (INSS), Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal, relativamente ao FGTS, formulando requerimentos, prestando declarações, oferecendo defesas, recorrendo de decisões por eles proferidas, recebendo e dando quitações; 7º) representar, ainda, na Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte e Juntas de Conciliação e Julgamento, Sindicatos de empregados e empregadores, inclusive como preposto, prestando declarações, acompanhar processos, aceitar ou recusar acordo ou conciliação, contestar-o que for preciso, acordar, discordar, confessar, desistir, rescindir, re-ratificar; 8º) constituir procurador com poderes gerais para o foro, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de créditos, aceitar ou recusar função de síndico ou de liquidatário; 9º) adquirir e ceder quotas e ações das Sociedades das quais faça parte ou venha a fazer, requerer amigável ou judicialmente dissolução de sociedade que faça parte ou venha a fazer, assinando os respectivos contratos e alterações; pagando ou recebendo os devidos valores, dando ou

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.653.961/0001-44



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

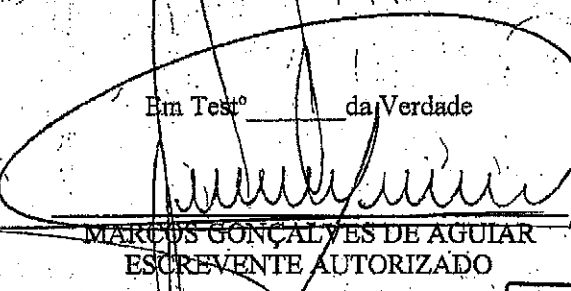
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA



recebendo as devidas quitações; 10º) comprar e vender VEÍCULOS e LINHAS TELEFONICAS, inclusive aparelhos celulares e habilitá-los, ou por qualquer outra forma ou título adquirir e alienar, podendo pagar e receber quaisquer quantias, recebendo e dando as respectivas quitações; requerer e efetuar seguro de veículos, autorizar a efetuar vistorias; receber, aceitar, transmitir e assinar o competente Instrumento de Transferência, concordando com cláusulas e condições; requerer expedição de documentos, certidões e/ou-certificados, licenças e autorizações; pagar taxas, multas e impostos, podendo ainda recorrer de multas ou infrações de trânsito, 11º) participar de quaisquer pregões ou processos licitatórios, públicos ou privados em geral, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão ou da licitação, inclusive apresentar declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, assinar contratos de fornecimentos e demais compromissos, aditivos contratuais, rerratificações, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos e valores, enfim praticar todos os demais atos necessários, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Foi feita a pesquisa na central de indisponibilidade, com resultado negativo, conforme código HASH nº 94f8.2263.169a.05aa.2ce2.1d09.92fc.a6ac.c143.411f. E de como assim o disse, dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, achou-o conforme, outorga, aceita e assina. EMOL. R\$ 127,53 - SEC. FAZ R\$ 36,24 - IPESP R\$ 24,80 - Imposto ao Município R\$ 6,37 - M. P. R\$ 6,12 - REG. CIVIL R\$ 6,71 - TRIB. JUSTIÇA R\$ 8,75 - SANTA CASA R\$ 1,28 - TOTAL R\$ 217,80. Eu (a.) MARCOS GONÇALVES DE AGUIAR, Escrevente Autorizado a escrevi. Eu (a.) SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA, Tabelião subscrevo. (a.) ALBERTO BARDUQUE CANO, Legalmente selada. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu (a.) MARCOS GONÇALVES DE AGUIAR, Escrevente Autorizado digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso;

Em Testº da Verdade



MARCOS GONÇALVES DE AGUIAR
ESCREVENTE AUTORIZADO

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Marcos Gonçalves de Aguiar
Escrevente Autorizado
Presidente Prudente - SP

UNIDADE DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Maria Carolina S. Valente
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
Cópia registrada e extrada nos autos
Cópia entregue com o original do ato em 04 JUNI 2019

Juliana
 Antonio
 Ricardo
 Luciano

Valor Recebido: R\$ 217,80

Notarial

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.969/0001-44
GEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 459 OESTE
PRESIDENTE PRUDENTE SP CEP 13010-001
FONE/FAX: 18-32228700



08142802198867.000055988-1

P.08497 R.005988

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDAR EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUALQUER ADMINISTRAÇÃO, PÁRUSA, OU EMPRESA, INCLUSIVE ESTE ESCRITÓRIO



União Interacional de Notários Latino (Fundada em 1943)

216



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOTAS DE OBSERVAÇÃO: 9795 Carteira de Identificação Valida para Autenticar a presente e as demais notas a partir de 01/01/2015

Nome: **Luciana Aparecida Cardoso**

Matrícula: **Morelato Pocosil Rudio**

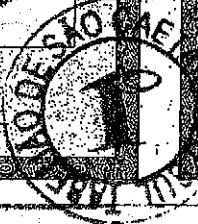
Valor Resgate para Autenticação R\$ 3,52

Assinatura do Titular: *Luciana Aparecida Cardoso*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 25.638.942-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2015

NOME: **PATRICIA ROSA JARDUQUE**

FILIAÇÃO: **SAMUEL BERNARDO ROSA LEOLINDA APARECIDA DA SILVA ROSA**

NATURALIDADE: **S. CAETANO DO SUL - SP** DATA DE NASCIMENTO: **21/04/1976**

DOC. ORIGEM: **SÃO JOSÉ DO RIO PR: TO-SP SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CC: LV. B05Z/ FLSº036/Nº08635**

CPF: **254834688/99**

Assinatura do Diretor: *Carlos Paulo Filho*

Delegado de Polícia Delegado do IPGD, SP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.653.961/0001-44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A empresa **ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.653.961/0001-44, sediada na Rua Doutor Querubino Soeiro nº 143- Centro – Leme- Estado SP, telefone (19) 3555-3157, e-mail: contato@zonaazulbrasil.com.br, neste ato representada por sua procuradora legal **Sra. PATRICIA ROSABARDUQUE** portadora da Carteira de Identidade nº 25.638.942-1 e do CPF nº 254.834.688-99, apresenta neste ato à V.sa., o "Descritivo Completo do Sistema Ofertado" dos serviços, dos equipamentos, dos componentes, dos manuais de especificação e das características técnicas"; "Da Metodologia operacional do software de gestão e do sistema de fiscalização por descrição conceitual e teórica do sistema ofertado.

DESCRITIVO COMPLETO DO SISTEMA OFERTADO" DOS SERVIÇOS, DOS EQUIPAMENTOS, DOS COMPONENTES, DOS MANUAIS DE ESPECIFICAÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS"; "DA METODOLOGIA OPERACIONAL DO SOFTWARE DE GESTÃO E DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO POR DESCRIÇÃO CONCEITUAL E TEÓRICA DO SISTEMA OFERTADO.

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
PATRICIA ROSA BARDUQUE – Procuradora
CPF N° 254.834.688-99

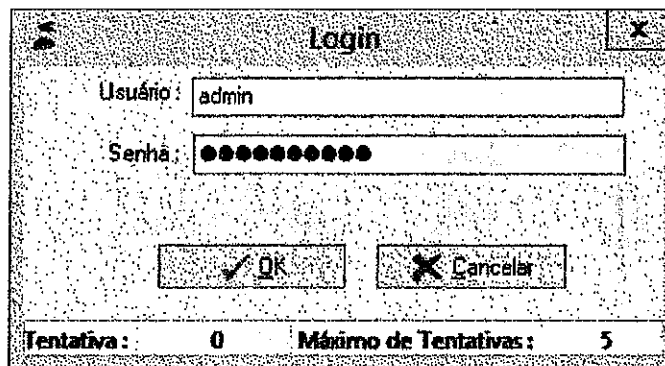
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

1

Manual Software Gestão

Login

Ao abrir o sistema Retaguarda, automaticamente será solicitado o Usuário e a Senha para realizar o Login.



Usuário: admin

Senha: ●●●●●●●●

OK Cancelar

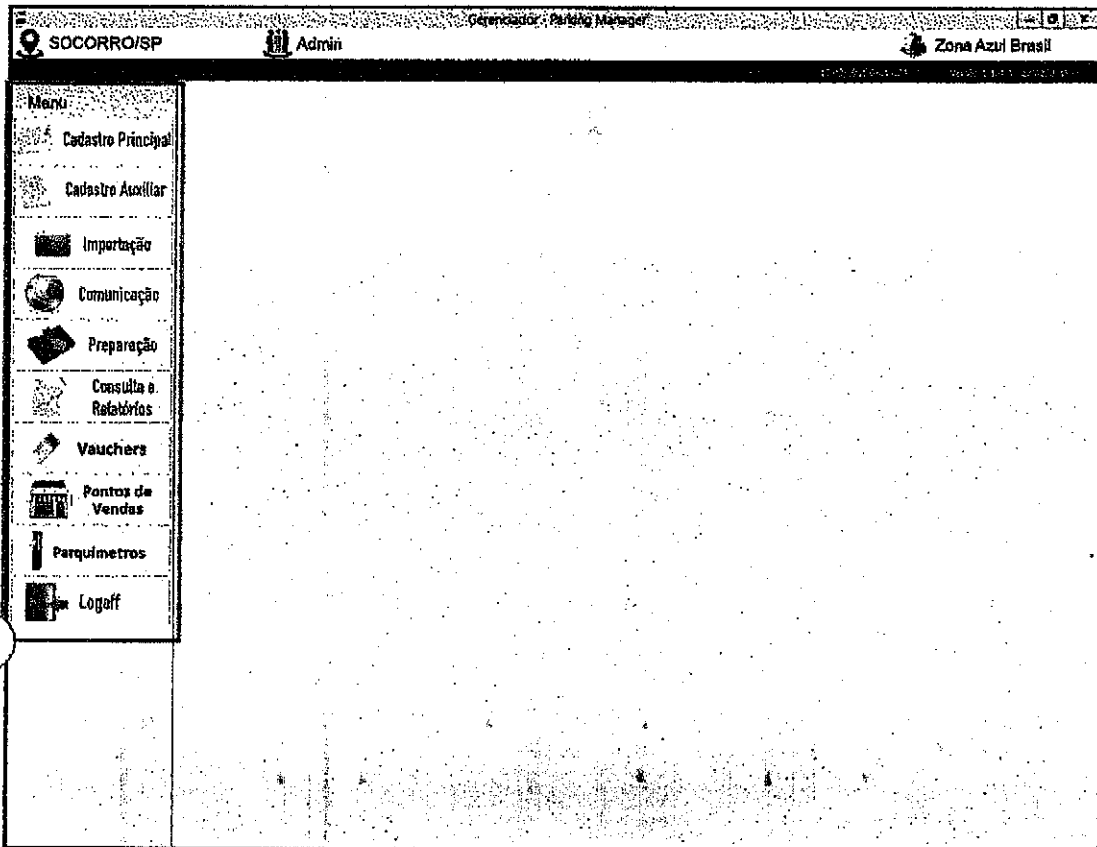
Tentativa: 0 Máximo de Tentativas: 5

É estipulado um limite máximo de 5 tentativas para digitar o Usuário e a Senha corretamente, se por acaso um dos dois campos estiverem incorretos e houver 5 tentativas o retaguarda irá encerrar automaticamente.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Página Inicial

A página Inicial mostra uma visão geral do sistema Retaguarda, abaixo veremos um pouco mais sobre cada item.



1 **Menu Lateral:** A esquerda da tela temos dez itens, os nove primeiros são responsáveis por abrir seus respectivos módulos e o último por realizar o Logoff. Na tela inicial os módulos estão todos fechados, porém são abertos com um clique sobre a opção.

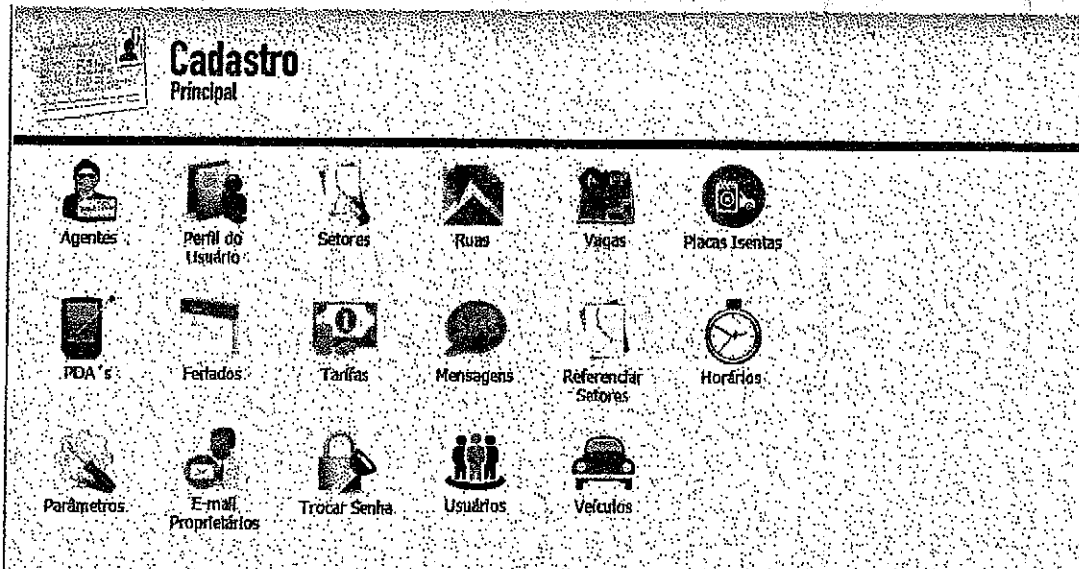
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPI: 07.653.861/0001-44

3

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.861/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

Módulos

O sistema é dividido em seis módulos diferentes, onde cada um exerce uma função. Abaixo os módulos presentes no sistema:




















Cadastro – Principal

O Cadastro Principal é o módulo onde estão os cadastros necessários para que toda a rotina proposta funcione.

Através dele são cadastrados os Agentes, os Usuários, os PDAs, entre outros.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Cadastro Auxiliar





 Operadora	 Modelos PDAs	 Justificativas Avisos	 Justificativa Cancelamento	 Justificativa Não	 Justificativa Substituição
 Infrações	 Adicionais das Infrações	 Observações	 Espaço/Tipos	 Tipos de Vagas	 Medidas Administrativas
 Países	 Layout Impressão	 Opção Numeral	 Equipamento de Medição	 Identificar Número AIT	

Cadastro – Auxiliar

O Cadastro Auxiliar é o módulo onde estão os cadastros necessários para que o Cadastro Principal tenha todas as informações corretas e presentes.

Através dele são cadastradas as Justificativas, Modelos de PDA, Infrações, entre outros.

Comunicação

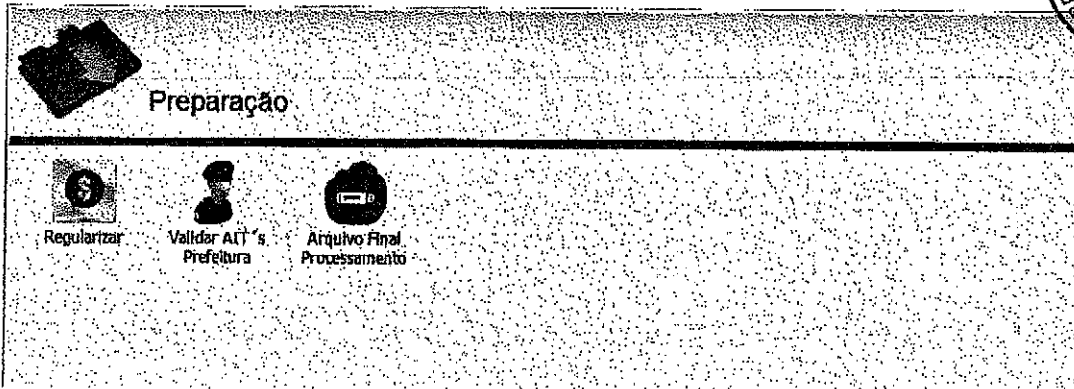
 Mapa On-line	 Importar Dados PDAs	 Enviar SMS	 Logout PDAs
---	--	---	--

Comunicação

Comunicação é o módulo específico para toda comunicação Sistema x PDA.

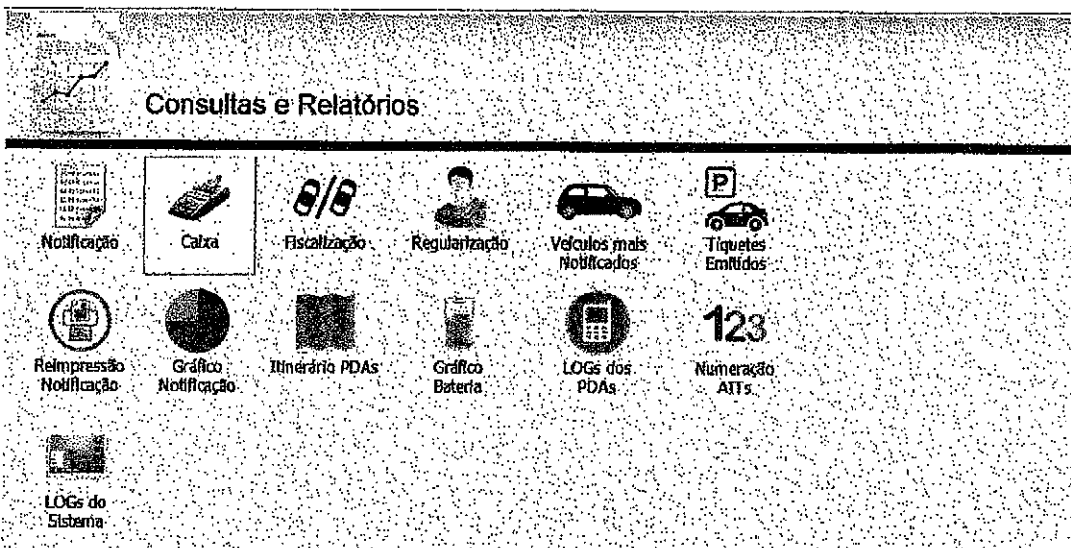
Através dele são recebidos e enviados arquivos, ocorre o monitoramento dos Agentes, entre outras funções semelhantes.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44



Preparação

Preparação é o módulo utilizado para que todos os arquivos sejam processados. Autos são validados, geração dos arquivos, regularizações.



Consulta(s)/Relatório(s)

Módulo utilizado para geração e impressão dos relatórios necessários e para eventuais consultas.

Geração e Impressão dos relatórios, Consulta, Gráficos.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Cadastro – Principal

Detalhe item a item do Cadastro – Principal.

Agente(s)

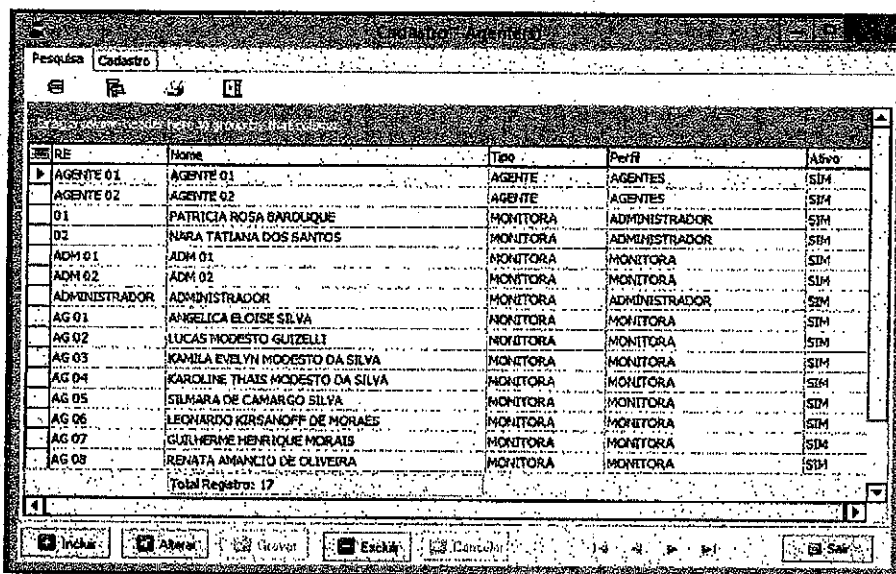
Tem como principal função o cadastro de novos Agente, para que os mesmos tenham acesso ao PDA.



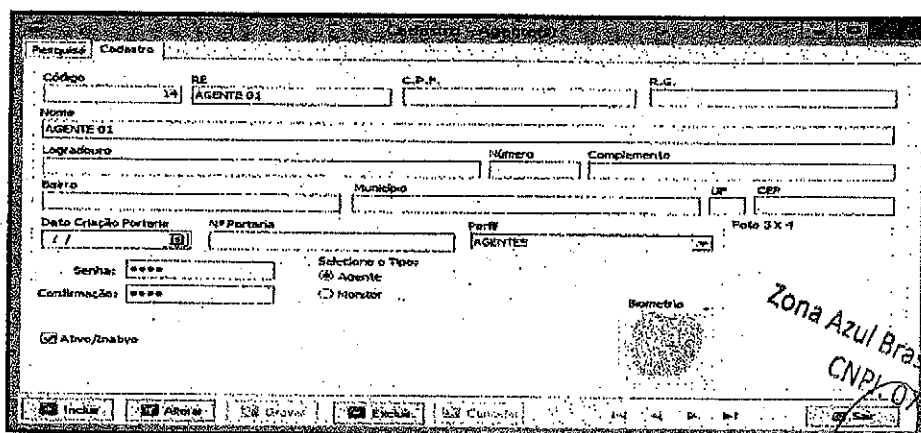
Agente(s)

Ao selecionar a opção 'Agente(s)' uma nova janela será aberta no modo de Pesquisa, nesse modo é possível visualizar todos os Agente/Monitores que já estão cadastrados.

No topo da janela existe uma aba 'Cadastro', ao selecionar essa aba uma nova janela será exibida com informações mais detalhadas de cada Agente/Monitor e a possibilidade de Alterar, Excluir ou Incluir um cadastro.



RE	Nome	Tipo	Perfil	Ativo
AGENTE 01	AGENTE 01	AGENTE	AGENTES	SIM
AGENTE 02	AGENTE 02	AGENTE	AGENTES	SIM
01	PATRICIA ROSA BARBUQUE	MONITORA	ADMINISTRADOR	SIM
02	NARA TATIANA DOS SANTOS	MONITORA	ADMINISTRADOR	SIM
ADM 01	ADM 01	MONITORA	MONITORA	SIM
ADM 02	ADM 02	MONITORA	MONITORA	SIM
ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	MONITORA	ADMINISTRADOR	SIM
AG 01	ANGELICA ELOISE SILVA	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 02	LUCAS MODESTO GUIZELLI	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 03	KAMILA EVELYN MODESTO DA SILVA	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 04	KAROLINE THAIS MODESTO DA SILVA	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 05	SILMARA DE CAMARGO SILVA	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 06	LEONARDO KIRSANOFF DE MORAES	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 07	GUILHERME HENRIQUE MORAIS	MONITORA	MONITORA	SIM
AG 08	REYNATA AMANCIO DE OLIVEIRA	MONITORA	MONITORA	SIM
Total Registro: 17				



Código RE: AGENTE 01 C.P.F.: R.G.:
Nome AGENTE 01
Logradouro Número Complemento
Bairro Município UF CEP
Data Criação Porteira Nº Porteira Perfil AGENTES
Senha: **** **Confirmação:** ****
 Ativo/Inativo

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.553.961/0001-44

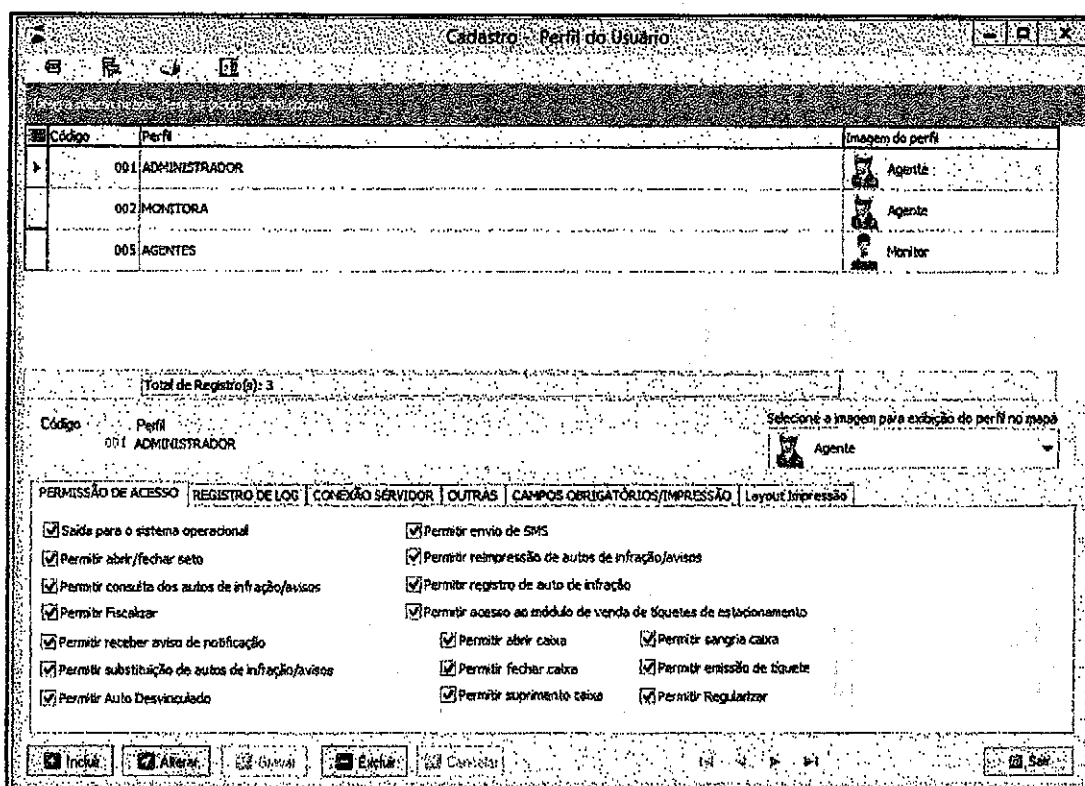
Perfil do Usuário

Tem como principal função definir os acessos que cada perfil de usuário terá de acordo com suas atividades.



Ao selecionar a opção 'Perfil de Usuário' uma nova janela abrirá mostrando os perfis já cadastrados e suas funções. Se for necessário alterar ou incluir um perfil basta selecionar o perfil desejado e no menu inferior selecionar os acessos que o mesmo terá, sempre alterando as abas para que todas as funções sejam vistas.

É possível ainda Excluir um perfil de acordo com a necessidade.



Código	Perfil	Imagem do perfil
001	ADMINISTRADOR	Agente
002	MONITORA	Agente
005	AGENTES	Monitor

Total de Registro(s): 3

Código: 001 Perfil: ADMINISTRADOR Seleção e imagem para exibição do perfil no mapa: Agente

PERMISSÃO DE ACESSO | REGISTRO DE LOG | CONEXÃO SERVIDOR | OUTRAS | CAMPOS OBRIGATORIOS/IMPRESSÃO | Layout Impressão

<input checked="" type="checkbox"/> Saída para o sistema operacional	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir envio de SMS	
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir abrir/fechar seto	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir reimpressão de autos de infração/aviso	
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir consulta dos autos de infração/aviso	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir registro de auto de infração	
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir Fiscalizar	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir acesso ao módulo de venda de tickets de estacionamento	
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir receber aviso de notificação	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir abrir caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir sangria caixa
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir substituição de autos de infração/aviso	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir fechar caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir emissão de ticket
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir Auto Desvinculado	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir suprimento caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Permitir Regularizar

Incluir Alterar Excluir Cancelar Salvar

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Setores

A principal função é cadastrar os setores presentes no município e suas principais características.



Após selecionar o 'Setores' uma nova tela será aberta exibindo os setores que já estão cadastrados no município e seus respectivos 'Tempo Permanência', 'Tempo Mínimo' e 'Tempo Máximo'.

No canto inferior esquerdo é possível incluir um novo setor, alterar um setor já cadastrado ou excluir um setor que não é mais utilizado.

Cadastro - Setores

Código	Setor	Tempo Mínimo	Tempo Máximo	Tempo Permanência
001	ROTA A	10	180	180
002	ROTA B	10	180	180
003	ROTA C	10	180	180
004	ROTA D	10	180	180
005	ROTA E	10	180	180
006	ROTA F	10	180	180
007	ROTA G	10	180	180
008	ROTA H	10	180	180
009	ROTA I	10	180	180
010	ROTA J	10	180	180
011	ROTA K	10	180	180
012	ROTA L	10	180	180
013	ROTA M	10	180	180
014	ROTA N	10	180	180

Total Registro: 26

Código	Setor	Tempo Mínimo (Minutos)	Tempo Máximo (Minutos)	Tempo Permanência (Minutos)
001	ROTA A	10	180	180

Incluir Alterar Excluir Cancelar Salvar

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Ruas

A função do modo 'Rua(s)' é cadastrar as ruas presentes em cada setor pré-definido.



Ao selecionar a opção 'Rua(s)' uma nova janela se abrirá com os setores sendo exibidos como títulos e as ruas cadastradas para aquele determinado setor logo abaixo, tendo ainda um subtotal onde é possível visualizar o total de registros feitos naquele setor.

É possível ainda Incluir, Alterar ou Excluir uma rua selecionando as opções no canto inferior esquerdo.

Um ponto importante é que a opção 'Agrupar no PALM' sempre deve estar selecionada para que a rua apareça no PDA, caso contrário, não será possível visualizar a mesma.

Cadastro - Ruas

Setores

Código	Ruas	Vagas Carros	Vagas Deficientes	Vagas Idosos	Vagas Motoc	Vagas Carga/M
048	RUA ESPIRITO SANTO	0	0	0	0	0
Total Registro: 3		0	0	0	0	0
Setores : ROTA T						
049	RUA ESPIRITO SANTO	0	0	0	0	0
050	RUA HENRIQUE SILVEROS	0	0	0	0	0
051	RUA OSCAL VIDAL	0	0	0	0	0
Total Registro: 3		0	0	0	0	0
Setores : ROTA U						
052	RUA BERNARDO MSCARENHAS	0	0	0	0	0
Total Registro: 1		0	0	0	0	0
Total Registro: 71		0	0	0	0	0

Código	Rua	Vagas Carros	Vagas Motoc	Vagas Deficiente	Vagas Idoso
056	AV BRASIL	0	0	0	0

Setor: 22 ROTA V

Vagas Carga: 0, Vagas Outros: 0

Código Rua tabela Dep. Trânsito: 0

Agregar no PDA

Agregar no PALM

Vagas

A função do modo 'Vagas' é cadastrar as vagas presentes no município e agregar o maior número de dados possíveis para otimizar a pesquisa dos palms.

Ao selecionar a opção 'Vagas' uma nova janela se abrirá com as vagas já cadastradas para que seja feita uma consulta nas mesmas.

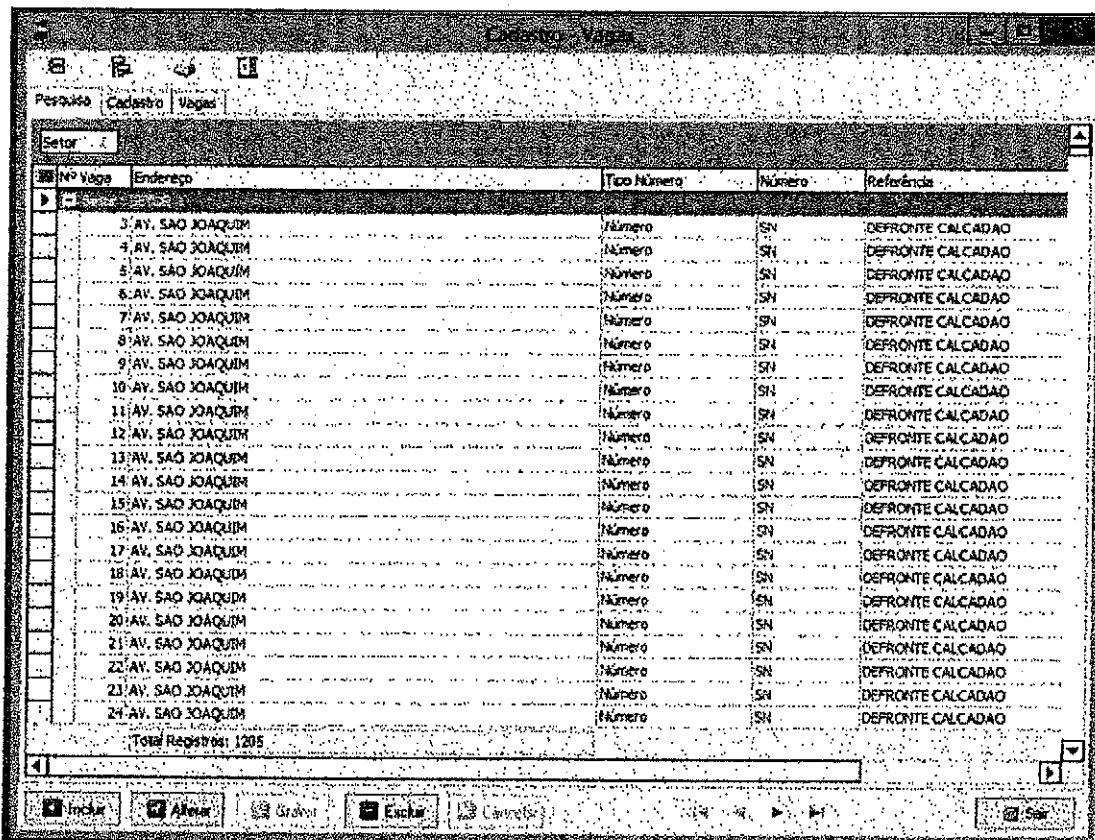


Vagas

É possível ainda Incluir, Alterar ou Excluir uma vaga selecionando as opções no canto inferior esquerdo.

Na segunda aba, localizada no canto superior esquerdo, é possível verificar todos os dados inclusos em uma determinada vaga.

Na terceira aba é possível visualizar um mapa com todas as vagas cadastradas no município.



№ Vaga	Endereço	Tipo Número	Número	Referência
3	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
4	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
5	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
6	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
7	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
8	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
9	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
10	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
11	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
12	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
13	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
14	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
15	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
16	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
17	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
18	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
19	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
20	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
21	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
22	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
23	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO
24	AV. SAO JOAQUIM	Número	SN	DEFRONTE CALCADAO

Total Registros: 1205

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Cadastro - Vagas

Código	Setor	Nº Vaga	Latitude	Longitude
4485	22 SETOR 1	3	-23,495447	-48,761730

Endereço
AV. SAO JOAQUIM

Referência
DEFRENTE CALÇADAO

Tipo Número	Numero	Tipo Vaga	Cód. Rua
2	4	CARRO - AREA AZUL	156

Localização

Mapa

Dados cartográficos ©2015 Google - Termos de Uso - Informe erro no mapa

Cadastro - Vagas

Mapa

Mapa Satellite

Dados cartográficos ©2015 Google - Termos de Uso

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Placas Isentas

A principal função é cadastrar as placas presentes na cidade que não podem ser notificadas pelos Agentes/Monitores.



Placas Isentas

Ao selecionar o 'Placas Isentas' uma nova tela irá se abrir com todas as placas que não são notificadas no município. Nessa tela é possível pesquisar placas específicas ou incluir novas placas, alterar placas já cadastradas ou ainda excluir uma placa que não se encaixa mais nos parâmetros das placas isentas.

Obs. Toda placa que for cadastrada deve obrigatoriamente ter o motivo, para controle dos Agentes/Monitores.

Cadastro - Placas

Código	Placa	Motivo	Carro Próprio
001	AAA0000	PLACA TESTE DO SISTEMA	

Total Registro: 1

Código: 001 Placa: AAA0000 Motivo: PLACA TESTE DO SISTEMA Carro Próprio:

Nome: _____

C.P.F.: 000.000.000-00 R.G.: _____ Nascimento: ____/____/____

Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Carro Próprio? Sim Não

PDA's

A principal função é cadastrar novos equipamentos que serão utilizados como PDA.



Ao selecionar a opção 'PDAs' uma tela será aberta onde é possível visualizar/pesquisar todos os equipamentos já cadastrados até o momento e sua respectiva faixa do AIT.

PDA's

Ao incluir um novo PDA é necessário preencher todas as informações solicitadas, sempre confirmando qual a faixa de AIT que deve ser cadastrada.

Um ponto importante a ser ressaltado é que nunca um cadastro deve ser excluído, podendo perder informações importantes para futuras consultas. Ao invés de excluir é preciso apenas desativar o cadastro no campo 'Situação' para que nenhuma informação se perca.

Cadastro - PDA's

Situação:

Apelido	Prefixo	Nº do Equipamento <IMEI>	AIT Inicial	AIT Final	AIT Atual	Tipo PDA	Versão
Situação: ATIVADO							
001	301	353109062629748	1	100000	127	MONITOR	2.0.1 - A
002	301	353109062629540	100001	200000	180034	MONITOR	2.0.1 - A
003	301	353109062629557	200001	300000	200017	MONITOR	2.0.1 - A
004	301	353109062630043	300001	400000	300084	MONITOR	2.0.1 - A
005	301	353109062630951	400001	500000	400221	MONITOR	2.0.1 - A
006	301	353109062631116	500001	600000	500054	MONITOR	2.0.1 - A
007	301	353109062631009	600001	700000	600084	MONITOR	2.0.1 - A
008	301	353109062630480	700001	800000	700001	MONITOR	2.0.1 - A
009	301	353109062630548	800001	900000	800151	MONITOR	2.0.1 - A
010	301	353109062631025	900001	1000000	900152	MONITOR	2.0.1 - A
Total Registros: 46							

Código	Apelido	Prefixo	Diretório de Troca	AIT Inicial	AIT Final	AIT Atual
007	003	301	353109062629557	200001	300000	200017

Nº do CHIP (55+000+Telefone):

Número de Série do CHIP:

Ligar GPS e PDAs: Sim Não

Situação: Ativado Desativado

PDA: Agente Monitor

Operadora: CLARO

Modelo Pda: SAMSUNG GALAXY S5

Versão Multas:

Situação

Ativado

Desativado

Nunca excluir um cadastro, alterar a 'Situação' de Ativado para Desativado.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Feriados

A principal função é cadastrar os feriados do município.

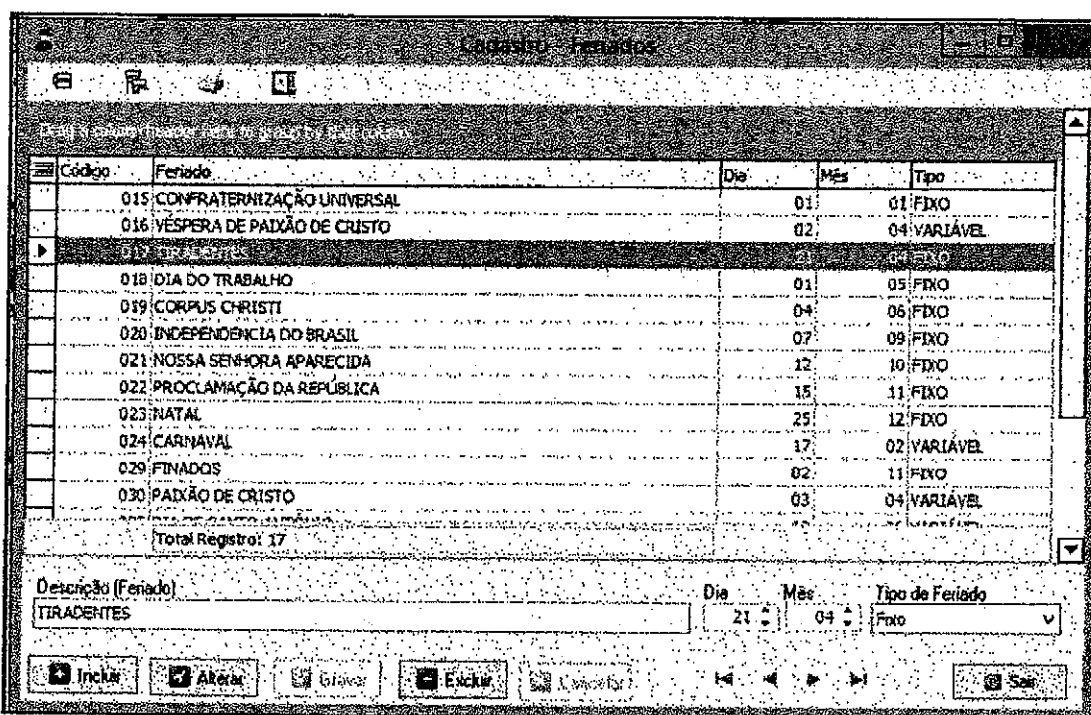


Feriados.

Ao selecionar o 'Feriados' uma nova tela será aberta exibindo os Feriados cadastrados pelo município, a descrição (nome) do feriado, o dia e o mês do feriado e se ele é fixo ou variável.

É possível filtrar os feriados por descrição, dia, mês ou tipo de feriado selecionando a opção no canto superior esquerdo.

Ainda é possível incluir um novo feriado, alterar um feriado já existente ou excluir um feriado que não é mais utilizado no município.



Código	Feriado	Dia	Mês	Tipo
015	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL		01	01 FIXO
016	VESPERA DE PAIXÃO DE CRISTO		02	04 VARIÁVEL
018	DIA DO TRABALHO		01	05 FIXO
019	CORPUS CHRISTI		04	06 FIXO
020	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL		07	09 FIXO
021	NOSSA SENHORA APARECIDA		12	10 FIXO
022	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA		15	11 FIXO
023	NATAL		25	12 FIXO
024	CARNAVAL		17	02 VARIÁVEL
029	FINADOS		02	11 FIXO
030	PAIXÃO DE CRISTO		03	04 VARIÁVEL

Total Registro: 17

Descrição (Feriado):
 Dia:
 Mês:
 Tipo de Feriado:

Tarifas

A principal função é cadastrar as tarifas a serem cobradas na cidade.



Tarifas

Ao selecionar o 'Tarifas' uma nova janela será aberta exibindo todas as tarifas que já estão cadastradas, seus valores e o tempo de permanência máxima de cada uma.

No canto superior da tela é possível filtrar as tarifas para uma localização mais efetiva.

No canto inferior da tela é possível incluir uma nova tarifa, alterar uma tarifa que já vem sendo utilizada, ou ainda excluir uma tarifa que não é mais utilizada.

Cadastro - Tarifas

Código	Tarifa	Tipo do Veículo	Valor R\$	Tempo (Minutos)
001	90 MIN - R\$ 2,00	Nenhum	2,00	90
003	180 MIN - R\$ 4,00	Nenhum	4,00	180
005	180 MIN - R\$ 2,00	Nenhum	2,00	180

Total Registro: 3

Código	Tarifa	Tipo do Veículo	Valor R\$	Tempo (Minutos)
001	90 MIN - R\$ 2,00	2 - Nenhum	2,00	90

Mensagens

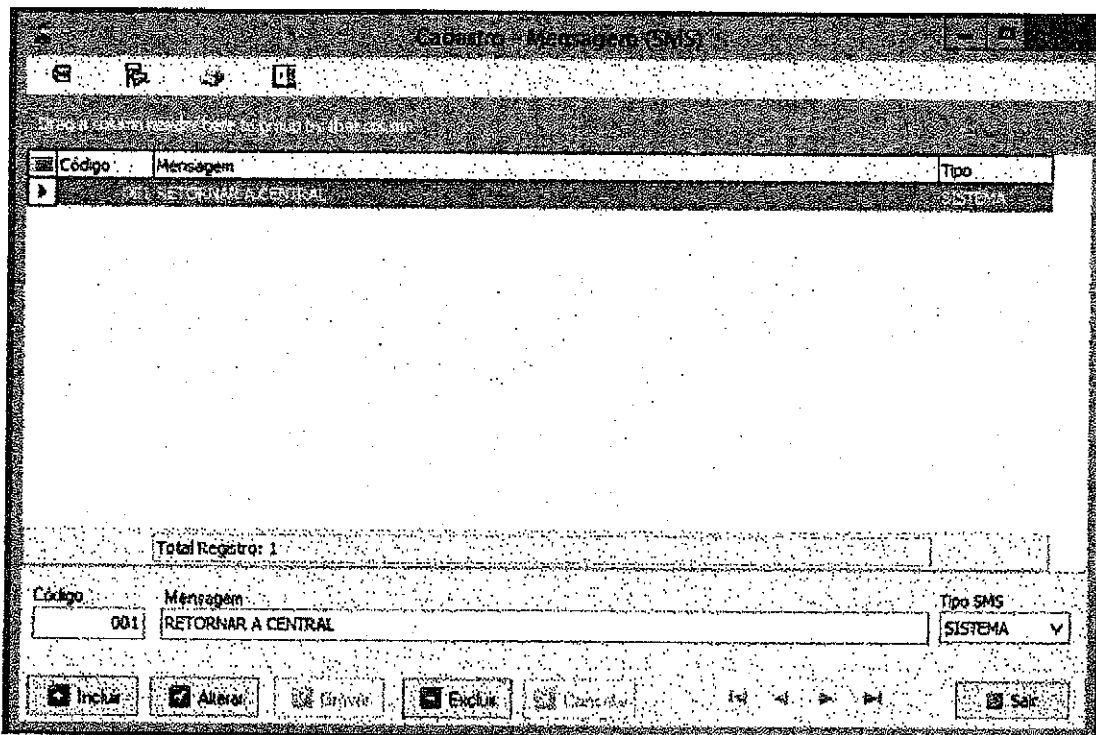
A principal função é cadastrar as mensagens que podem ser enviadas da Central para os PDAs dos Agentes/Monitores.



Ao selecionar o 'Mensagens' uma nova tela será aberta exibindo as mensagens já cadastradas para envio direto da Central.

Mensagens

No canto inferior esquerdo é possível incluir uma nova mensagem para envio, alterar uma mensagem já cadastrada ou excluir uma mensagem que não é mais utilizada.



Código	Mensagem	Tipo
001	RETORNAR A CENTRAL	SISTEMA

Total Registro: 1

Incluir Alterar Excluir Cancelar Sair

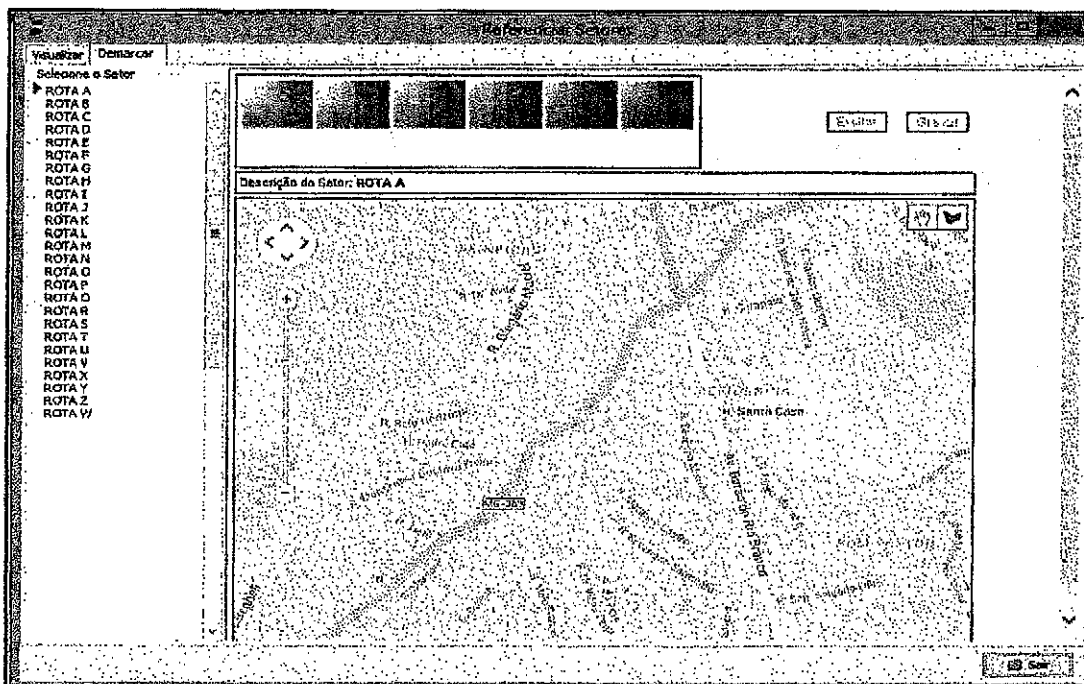
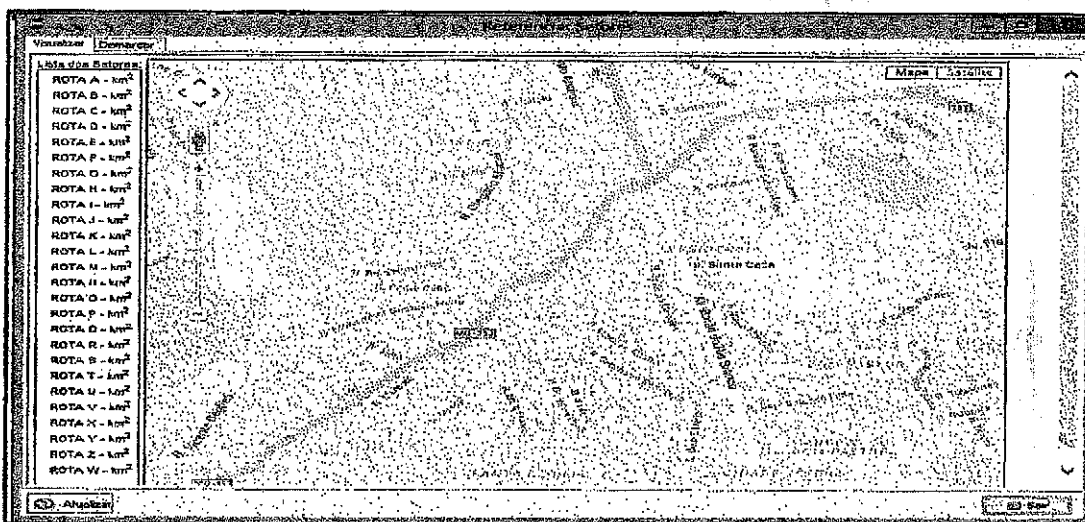
Referenciar Setor(es)

A principal função é marcar a localização e os limites de cada setor.

Ao selecionar o 'Referenciar Setor(es)' uma nova tela irá se abrir com um mapa do município e os setores já demarcados ao centro e no canto esquerdo os setores cadastrados.

Referenciar Setores

Na parte superior esquerda ainda é possível localizar duas abas, a 'Visualizar' que é a tela inicial e a 'Demarcar' que é a tela para demarcar os setores que ainda não possuem marcação no mapa.



Horários

A principal função é definir o horário de funcionamento dos determinados dias da semana.



Horários

Ao selecionar o 'Horários' uma nova tela irá se abrir com os horários já cadastrados de acordo com seus respectivos dias.

Na parte inferior é possível incluir novos horários, alterar um horário já existente ou ainda excluir um horário que não será mais utilizado.

Cadastro - Horário de Funcionamento

Código	Dia da Semana	Horário Início Expediente	Horário Fim Expediente	Horário Início Almoço	Horário Fim Almoço
007	Sexta-Feira	08:00	18:00	00:00	00:00
008	Quinta-Feira	08:00	18:00	00:00	00:00
009	Quarta-Feira	08:00	18:00	00:00	00:00
010	Sábado	08:00	13:00	00:00	00:00
011	Terça-Feira	08:00	18:00	00:00	00:00
012	Segunda-Feira	08:00	18:00	00:00	00:00

Total Registro: 6

Código	Dia da Semana	Expediente		Almoço	
		Horário Inicial	Horário Final	Horário Inicial	Horário Final
011	Terça-Feira	08:00	18:00	00:00	00:00

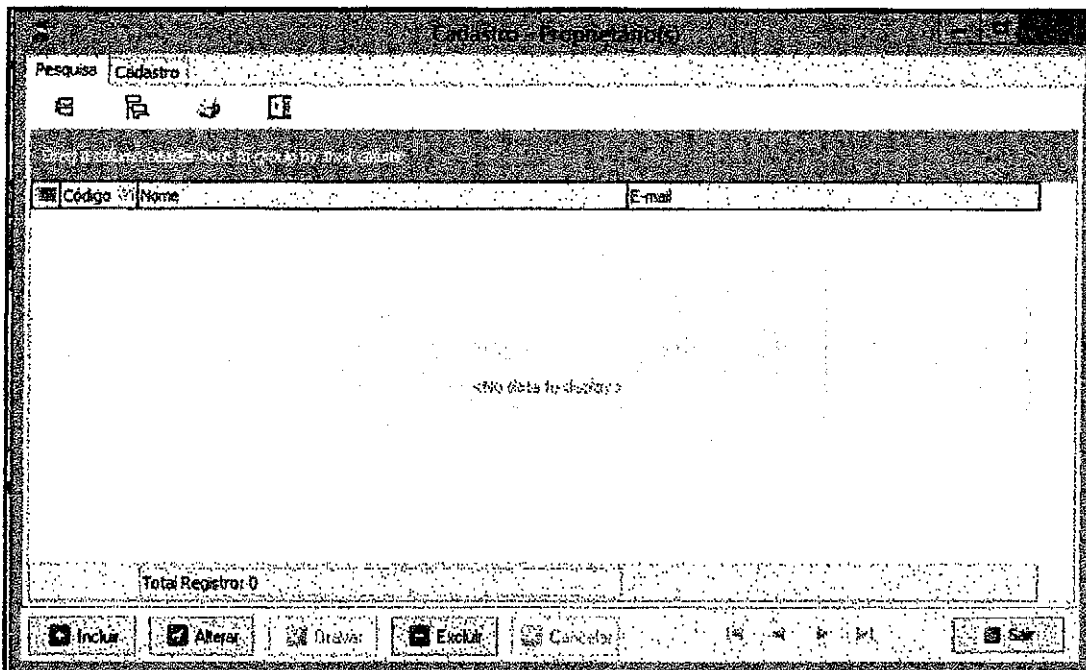
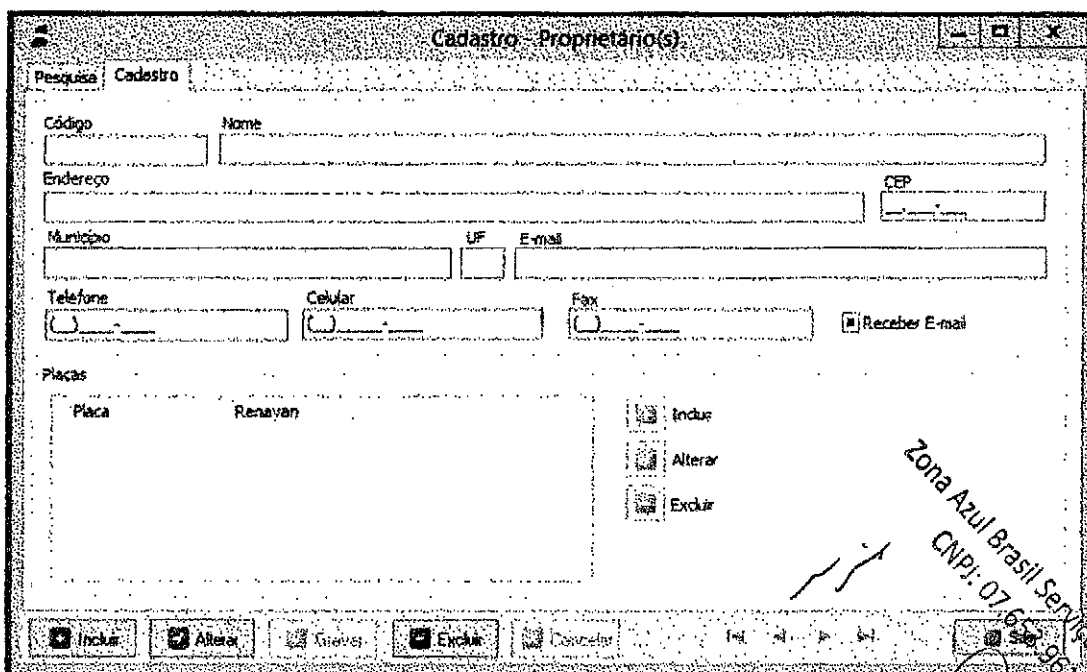
E-mail Proprietários

A principal função é enviar um e-mail para os proprietários dos veículos informando que o mesmo tem um auto de infração para regularizar.



Ao selecionar o 'E-mail Proprietários' uma nova tela irá se abrir com os e-mails já cadastrados e o nome dos proprietários.

Na parte inferior é possível incluir novos e-mails, alterar os dados de um usuário já existente ou ainda excluir um e-mail que não será mais utilizado.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Trocar Senha

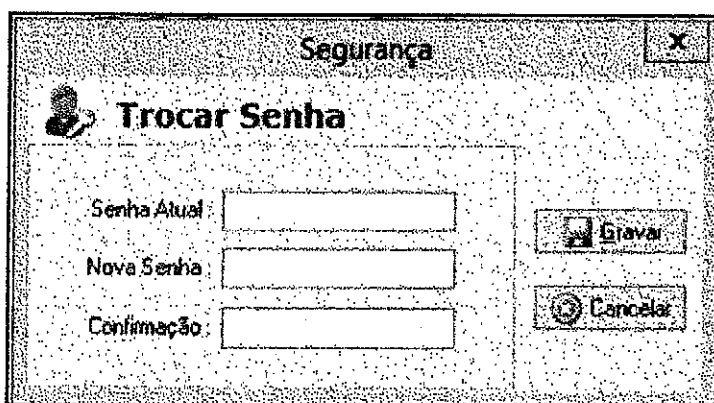
A principal função é alterar a senha do usuário logado no sistema no momento.



Trocar Senha

Ao selecionar o 'Trocar Senha' uma nova tela será exibida, solicitando a digitação da 'Senha Atual', da 'Nova Senha' e da 'Confirmação' da nova senha.

Após digitar essas três informações é necessário selecionar o 'Gravar' para que as informações sejam alteradas.



Usuários

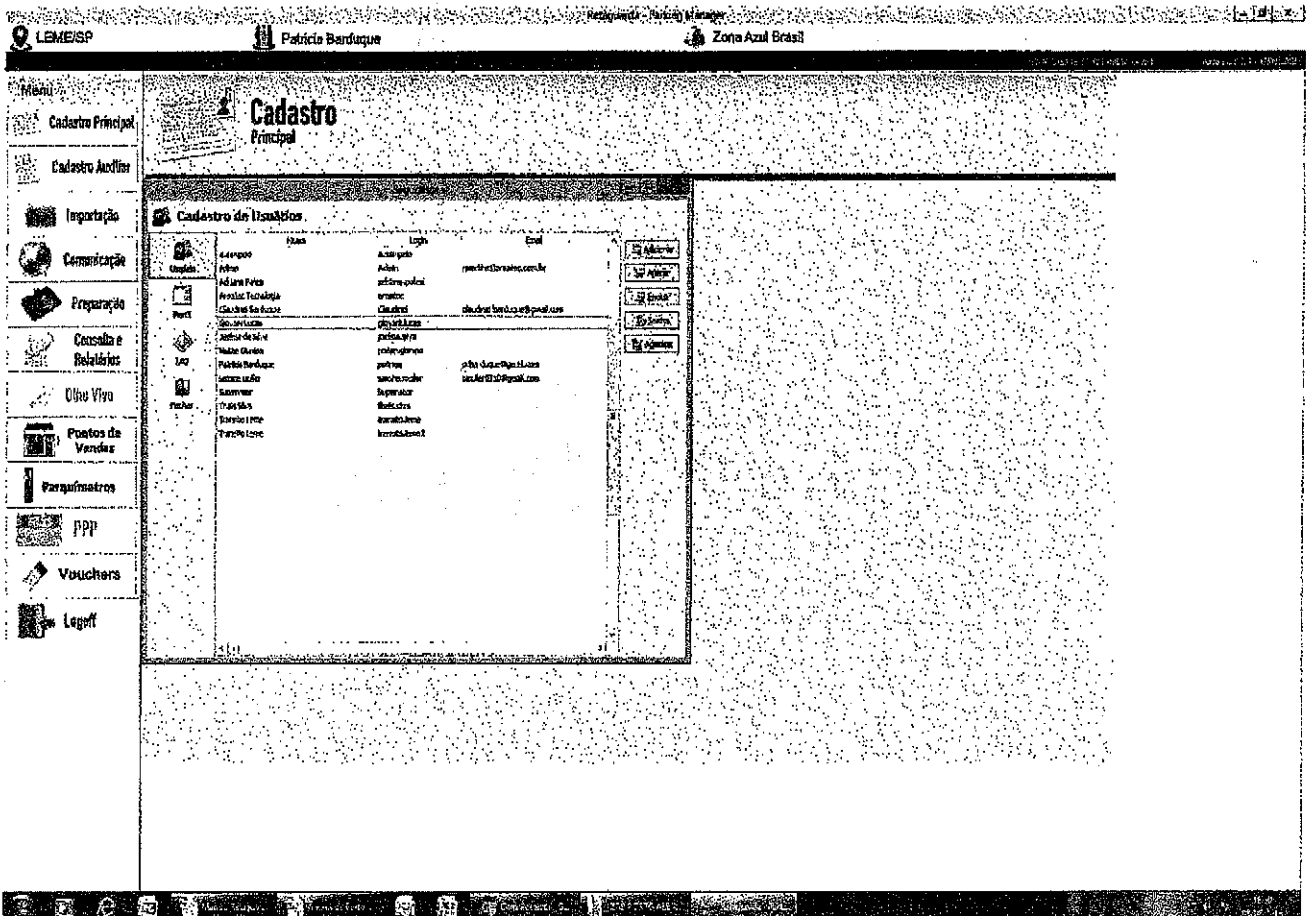
A principal função é cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema e a permissão de cada usuário.



Usuários

Ao selecionar o 'Controle Usuários' uma nova tela será exibida trazendo os usuários já cadastrados para o município em questão, no canto inferior encontramos as opções de 'adicionar' um novo usuário, 'alterar' um usuário que já existe, 'excluir' um usuário que não está mais sendo utilizado, alterar os 'acessos' do usuário e modificar a 'senha' do usuário.

No canto esquerdo da tela existe um menu lateral com algumas opções, inicialmente nos encontramos na opção 'Usuário' e ao acessar a opção 'Perfil' a tela muda, exibindo os tipos de perfil já criado, cada perfil possui um tipo de acesso de acordo com sua necessidade, criando um padrão para facilitar no momento de cadastrar novos usuários.



Nome	Login	Email
Adriana Pires	adriana.pires	adriana.pires@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br
Patricia Bandeira	patricia.bandeira	patricia.bandeira@zonaazul.com.br

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

LEME/SP | Patricia Barbaque | Zona Azul Brasil

Menu

- Cadastro Principal
- Cadastro Auxiliar
- Importação
- Comunicação
- Preparação
- Consulta e Relatórios
- Olho Vivo
- Pontos de Vendas
- Parâmetros
- PPP
- Vouchers
- Logoff

Cadastro Principal

Perfil de Usuários

Nome	Senha	Perfil	Ativo
...
...

LEME/SP | Patricia Barbaque | Zona Azul Brasil

Menu

- Cadastro Principal
- Cadastro Auxiliar
- Importação
- Comunicação
- Preparação
- Consulta e Relatórios
- Olho Vivo
- Pontos de Vendas
- Parâmetros
- PPP
- Vouchers
- Logoff

Cadastro Principal

Log do Sistema

Nº	Usuário	Data
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Usuário: Patricia Barbaque | Data: 03/01/2010 | Hora: 08:00:00 | IP: 192.168.1.1

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Veículo(s)

O item Veículo(s) vem como uma forma de cadastrar casos recorrentes, visando otimizar o tempo de preenchimento das Monitoras.



Veículos

Ao selecionar a opção Veículo(s) uma tela abrirá permitindo a pesquisa de placas já cadastradas, ainda no canto inferior esquerdo é possível acessar as opções para incluir uma nova placa, alterar uma placa existente ou excluir uma placa previamente cadastrada.

Cadastro - Veículos

Cadastro:

Placa:

Marca/Modelo:

Município base:

Tipo:

Categoria:

Combustível:

Especie:

Cor:

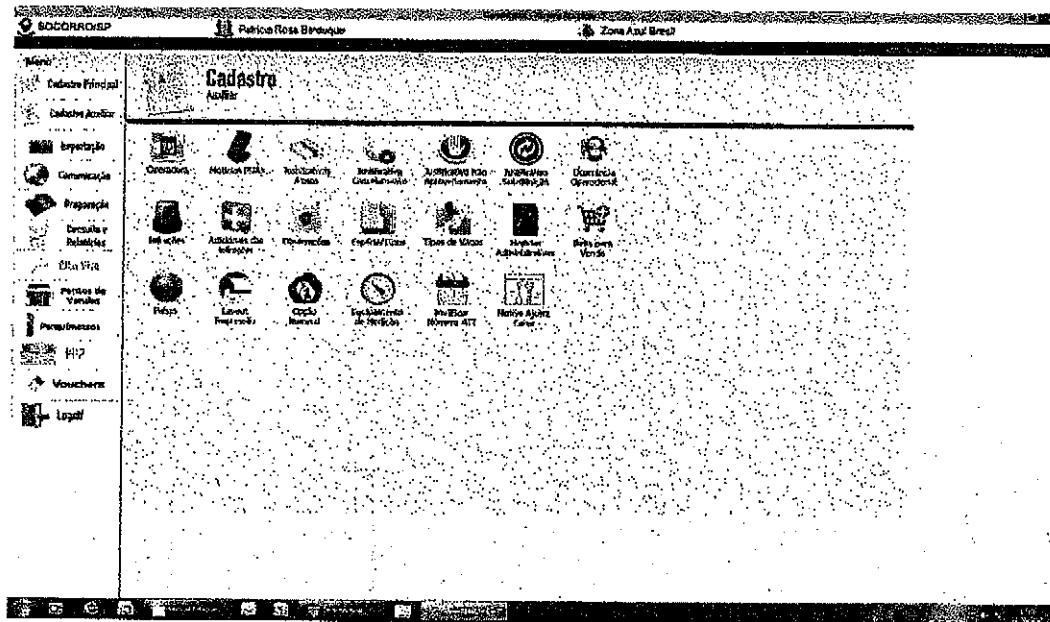
Ano Modelo:

Ano Fabricação:

Renavam: Última Atualização:

Cadastro – Auxiliar

Detalhe item a item do Cadastro – Auxiliar.



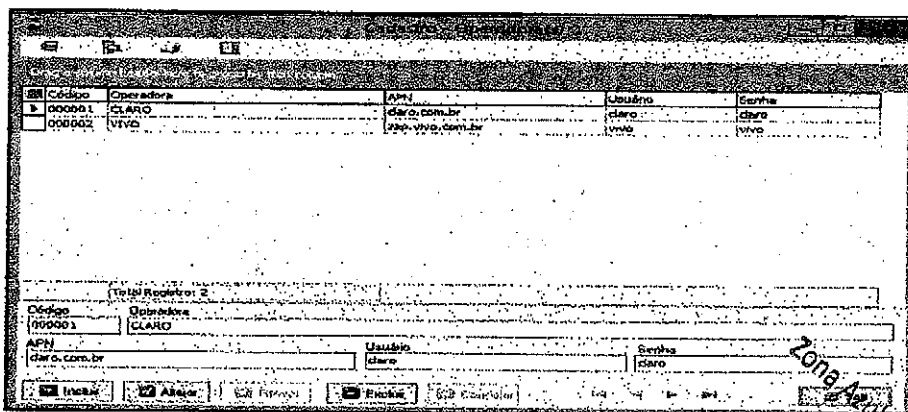
Operadora

Tem como principal função o cadastro de operadoras que operarão no município.



Operadora

Ao selecionar o 'Operadora' uma nova janela será aberta exibindo as operadoras já cadastradas para o município. No canto inferior da tela é possível 'incluir' novas operadoras, 'alterar' os dados de operadoras já existentes e 'excluir' operadoras que não serão mais utilizadas.



*ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44*

Modelo PDA's

Tem como principal função o cadastro dos modelos de PDA que operarão no município.



Ao selecionar o 'Modelo PDA's' uma nova tela irá se abrir exibindo os tipos de aparelho disponíveis para uso no município.

Modelos PDAs: Na parte inferior da tela encontramos opções para 'incluir' novos aparelhos, 'alterar' os dados de um aparelho já cadastrado ou 'excluir' um modelo de aparelho que não é mais utilizado como PDA.

Cadastro - Modelos PDA(s)

Código	Modelo PDAs	Porta GPS	Utilizar câmera	Tipo de Conexão
000001	SAMSUNG GALAXY S5	COM7	INTERNA	COMM MANAGER

Total Registros: 1

Código	Modelo do PDA	Porta GPS	Tipo de Conexão	Utilizar Câmera
000001	SAMSUNG GALAXY S5	COM7	COMM MANAGER	INTERNA

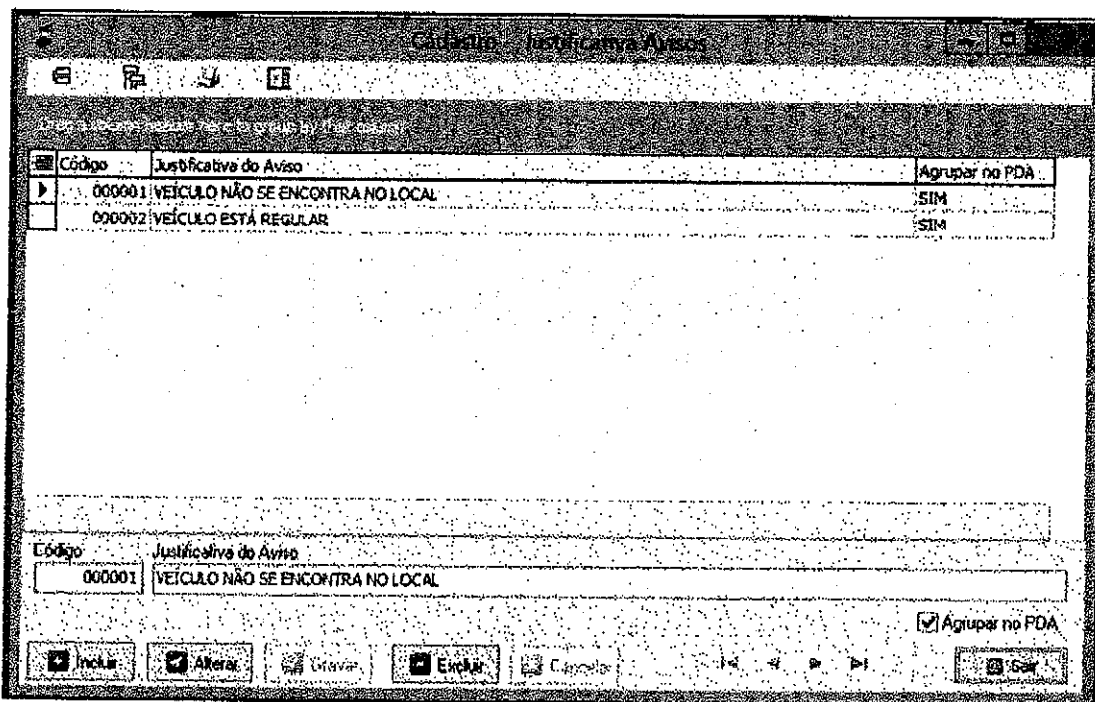
Justificativa(s) Avisos(s)

Tem como principal função o cadastro das Justificativas utilizadas nos Avisos.



Ao selecionar o 'Justificativa(s) Aviso(s)' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Justificativas já cadastradas.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas justificativas de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma justificativa que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma justificativa que não é mais necessária no município.



The screenshot shows a software window titled "Cadastro Justificativa Aviso". It features a table with the following data:

Código	Justificativa do Aviso	Agrupar no PDA
000001	VEICULO NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL	SIM
000002	VEICULO ESTÁ REGULAR	SIM

Below the table, there is a form for adding a new entry with the following fields:

Código: 000001
 Justificativa do Aviso: VEICULO NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL

At the bottom of the window, there are several action buttons: Incluir, Alterar, Gravar, Excluir, Cancelar, and Ger. There is also a checkbox labeled "Agrupar no PDA" which is checked.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

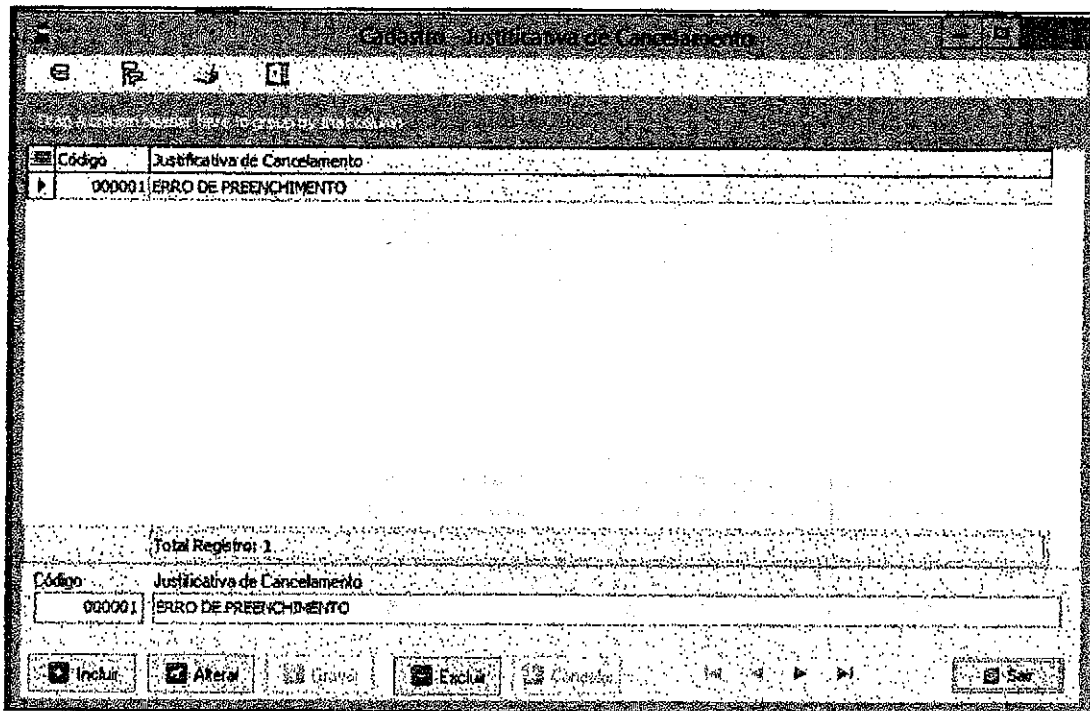
Justificativa Cancelamento

Tem como principal função o cadastro das Justificativas utilizadas em um cancelamento de auto.



Ao selecionar o 'Justificativa Cancelamento' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Justificativas disponíveis para serem utilizadas durante o cancelamento de um auto.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas Justificativas de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma Justificativa que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma Justificativa que não é mais necessária no município.



Código	Justificativa de Cancelamento
000001	ERRO DE PREENCHIMENTO

Total Registro: 1

Código	Justificativa de Cancelamento
000001	ERRO DE PREENCHIMENTO

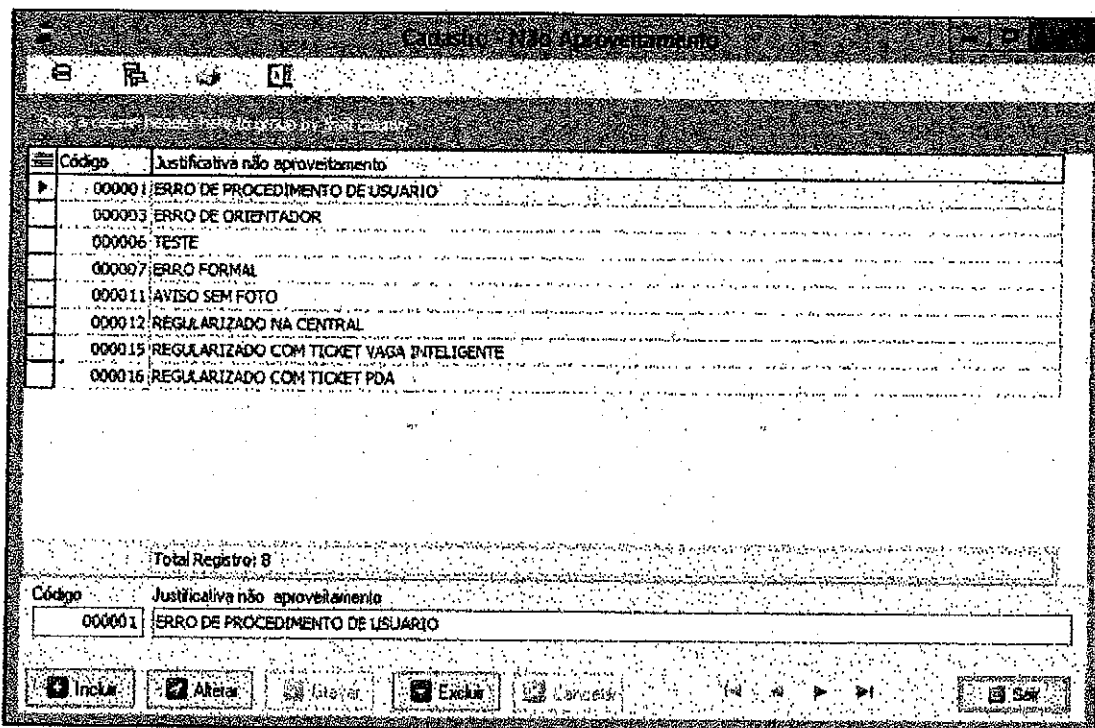
Justificativa(s) Não Aproveitamento

Tem como principal função o cadastro das Justificativas utilizadas nos Não Aproveitamentos.



Ao selecionar o 'Justificativa(s) Não Aproveitamento' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Justificativas já cadastradas.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas justificativas de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma justificativa que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma justificativa que não é mais necessária no município.



Código	Justificativa não aproveitamento
00000	ERRO DE PROCEDIMENTO DE USUARIO
00003	ERRO DE ORIENTADOR
00006	TESTE
00007	ERRO FORMAL
00011	AVISO SEM FOTO
00012	REGULARIZADO NA CENTRAL
00015	REGULARIZADO COM TICKET VAGA INTELIGENTE
00016	REGULARIZADO COM TICKET PDA

Total Registro: 8

Código	Justificativa não aproveitamento
00001	ERRO DE PROCEDIMENTO DE USUARIO

Buttons: Incluir, Alterar, Excluir, Cancelar

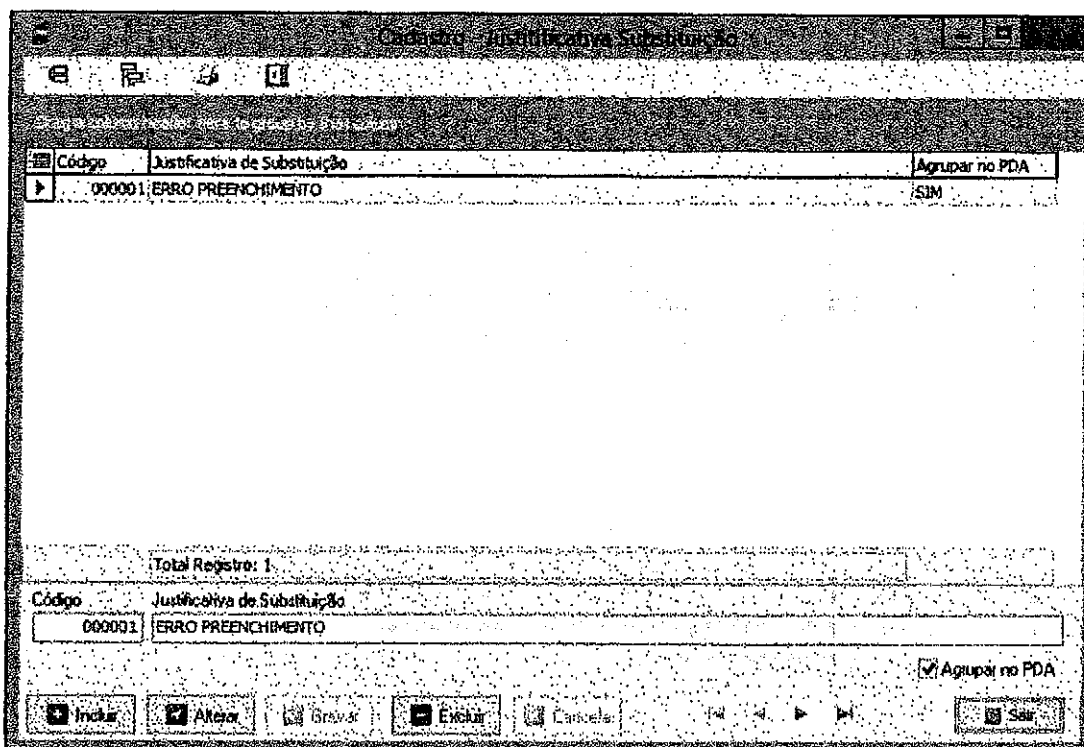
Justificativa Substituição

Tem como principal função o cadastro das Justificativas utilizadas nas Substituições.



Ao selecionar o 'Justificativa(s) Substituição' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Justificativas já cadastradas.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas justificativas de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma justificativa que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma justificativa que não é mais necessária no município.



Código	Justificativa de Substituição	Agrupar no PDA
000001	ERRO PREENCHIMENTO	SIM

Total Registro: 1

Código	Justificativa de Substituição
000001	ERRO PREENCHIMENTO

Agrupar no PDA

Infrações

Tem como principal função o cadastro das Infrações para serem utilizadas nos PDA's.

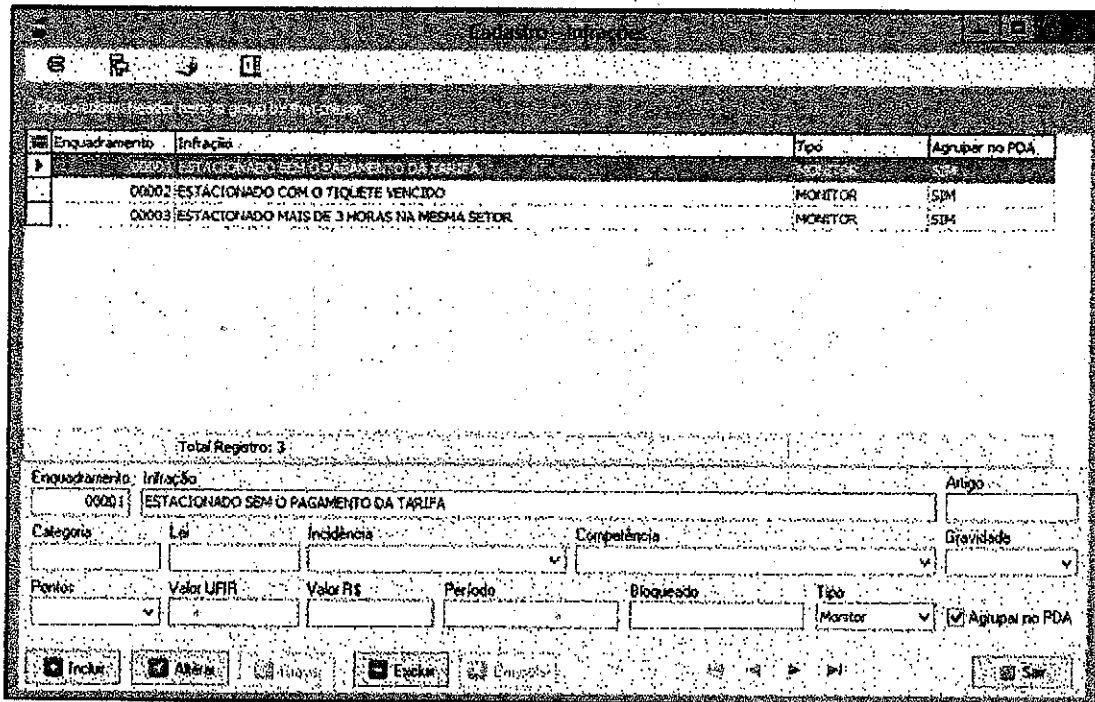


Ao selecionar o 'Infrações' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Infrações disponíveis para serem utilizadas durante a autuação do veículo.

Infrações

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas Infrações de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma infração que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma infração que não é mais necessária no município.

Ao cadastrar uma nova infração é necessário selecionar a opção **Agrupar no PALM** para que a informação suba para o PDA e ainda selecionar se a infração será utilizada por um Agente ou por um Monitor no 'Selecione o Tipo'.



Enquadramento	Infração	Tipo	Agrupar no PDA
00001	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	MONITOR	SIM
00002	ESTACIONADO COM O TIQUETE VENCIDO	MONITOR	SIM
00003	ESTACIONADO MAIS DE 3 HORAS NA MESMA SETOR	MONITOR	SIM

Total Registro: 3

Enquadramento: **Infração**

00001 ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA Artigo

Categoria: Lei Incidência: Competência: Gravidade:

Pontos: Valor UFIR: Valor R\$: Período: Bloqueado: Tipo: Monitor Agrupar no PDA

Incluir Alterar Excluir

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

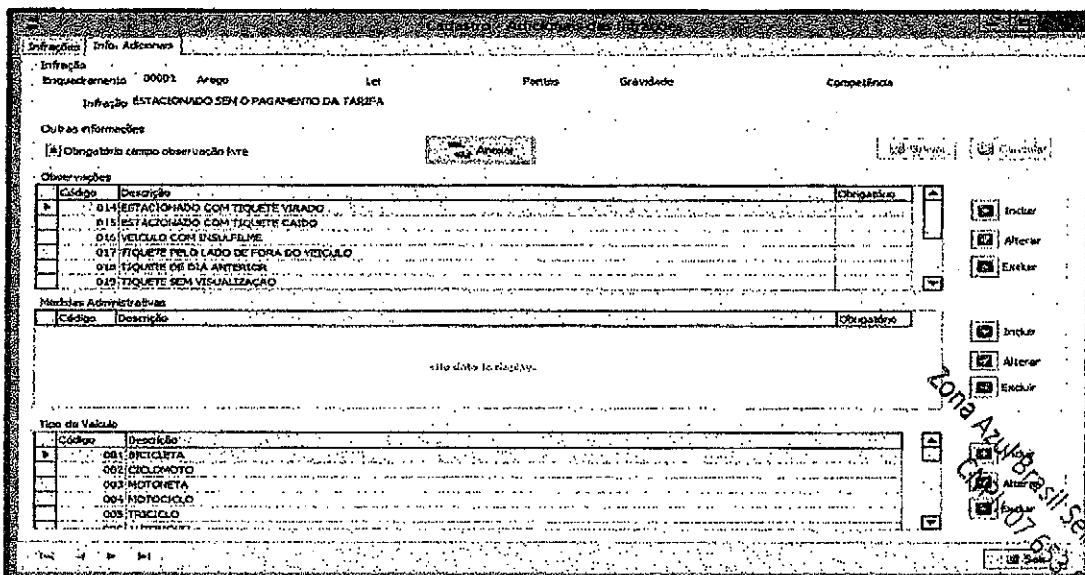
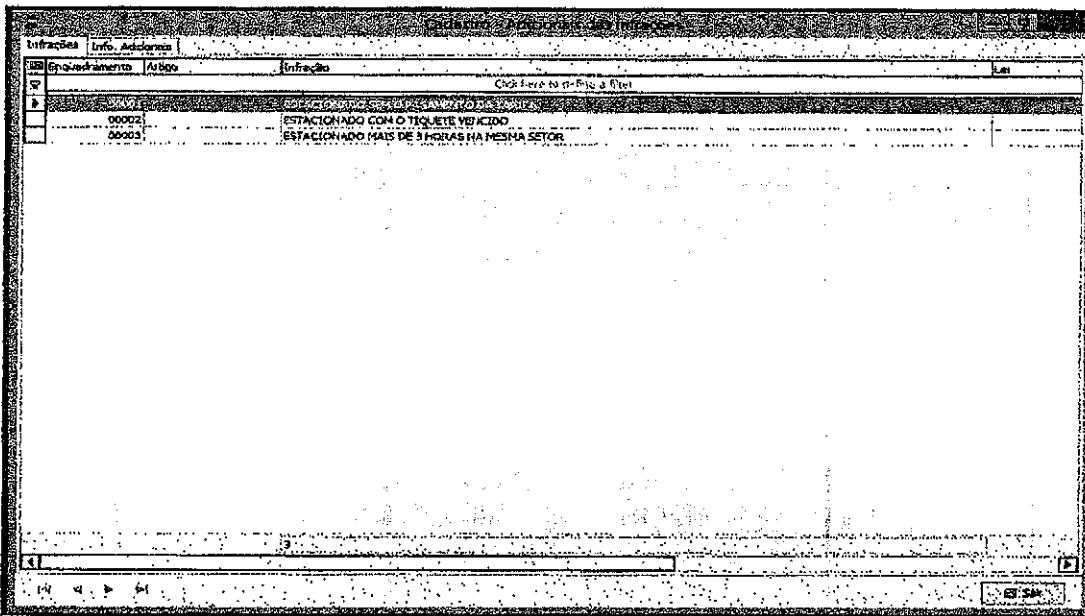
Adicionais das Infrações

Tem como principal função o cadastro das informações que serão incorporadas nas infrações.



Ao selecionar o 'Adicionais das Infrações' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Infrações disponíveis para serem utilizadas durante a atuação do veículo.

No canto superior temos duas abas, a primeira aba é a Infrações (tela inicial). A segunda aba, 'Info. Adicionais', transmite as informações que estão incorporadas aquela infração em específico, podendo Incluir, Alterar ou Excluir as informações.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 07/07/2017
 19/001-44

Observações

Tem como principal função o cadastro das Observações utilizadas nos PDA's.



Ao selecionar o 'Observações PDA's' uma nova janela irá abrir exibindo todas as Observações disponíveis para serem utilizadas nos PDA's do município.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas Observações de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma Observação que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma Observação que não é mais necessária no município.

Cadastro - Observações

Código	Observação
000014	ESTACIONADO COM TIQUETE VIRADO
000015	ESTACIONADO COM TIQUETE CAIDO
000016	VEICULO COM INSULFILME
000017	TIQUETE PELO LADO DE FORA DO VEICULO
000018	TIQUETE DE DIA ANTERIOR
000019	TIQUETE SEM VISUALIZACAO
000021	ESTACIONADO COM TIQUETE VENCIDO
000022	ESTACIONADO SEM TIQUETE
000023	TIQUETE VENCIDO HA MAIS DE 2 HORAS
000024	ESTACIONADO A MAIS DE 2 HORAS NO MESMO LOCAL
000025	A PLACA NO TIQUETE NAO CORRESPONDE COM A PLACA DO VEICULO
000026	AVISO DE COBRANCA SEM TIQUETE DE REGULARTZACAO

Total Registros: 12

Código	Observação
000014	ESTACIONADO COM TIQUETE VIRADO

Espécie/Tipos

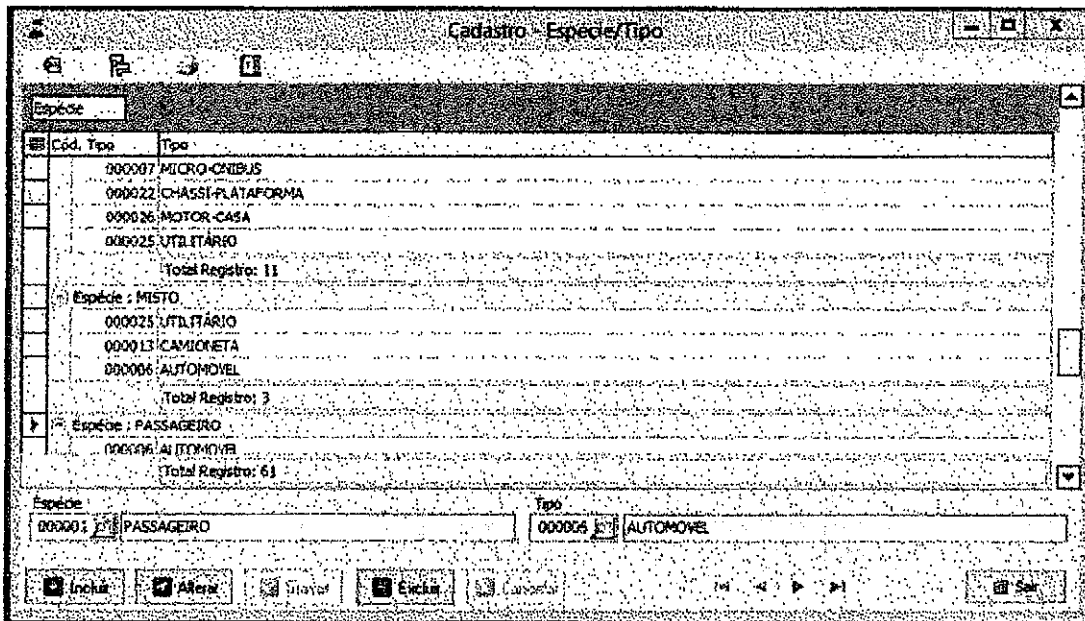
Tem como principal função o cadastro das Espécies/Tipos de veículos que são autuados no município.



Espécie/Tipos

Ao selecionar o 'Espécie/Tipos' uma nova janela irá abrir exibindo todas as espécies/tipos de veículos disponíveis no município.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas informações, alterar ou excluir as mesmas.



Espécies	Cód. Tipo	Tipo
	000007	MICRO-CABUS
	000022	CHASSI-PLATAFORMA
	000026	MOTOR-CASA
	000025	UTILITARIO
Total Registro: 11		
Espécie : MISTO		
	000025	UTILITARIO
	000013	CAMBIONETA
	000006	AUTOMOVEL
Total Registro: 3		
Espécie : PASSAGEIRO		
	000006	AUTOMOVEL
Total Registro: 61		
Espécies	000001	PASSAGEIRO
	000006	AUTOMOVEL

At the bottom of the window, there are buttons for 'Incluir', 'Alterar', 'Excluir', 'Cancelar', and 'Salvar'.

Tipos de Vagas

Tem como principal função o cadastro dos Tipos de Vagas utilizados no município.



Tipos de Vagas

Ao selecionar o 'Tipos de Vagas' uma nova janela irá abrir exibindo todas as vagas disponíveis no município.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novos Tipos de Vagas, 'Alterar' os dados de uma Vaga que já está cadastrado ou ainda 'Excluir' um Tipo de Vaga que não é mais necessário no município.

Cadastro - Tipo de Vaga

Código	Tipo de Vaga	Tempo (Minutos)
000004	AREA AZUL	180
000006	TOLERANCIA	10
000007	IDOSO	180

Total Registros: 3

Código	Tipo de Vaga	Tempo (Minutos)
000007	IDOSO	180

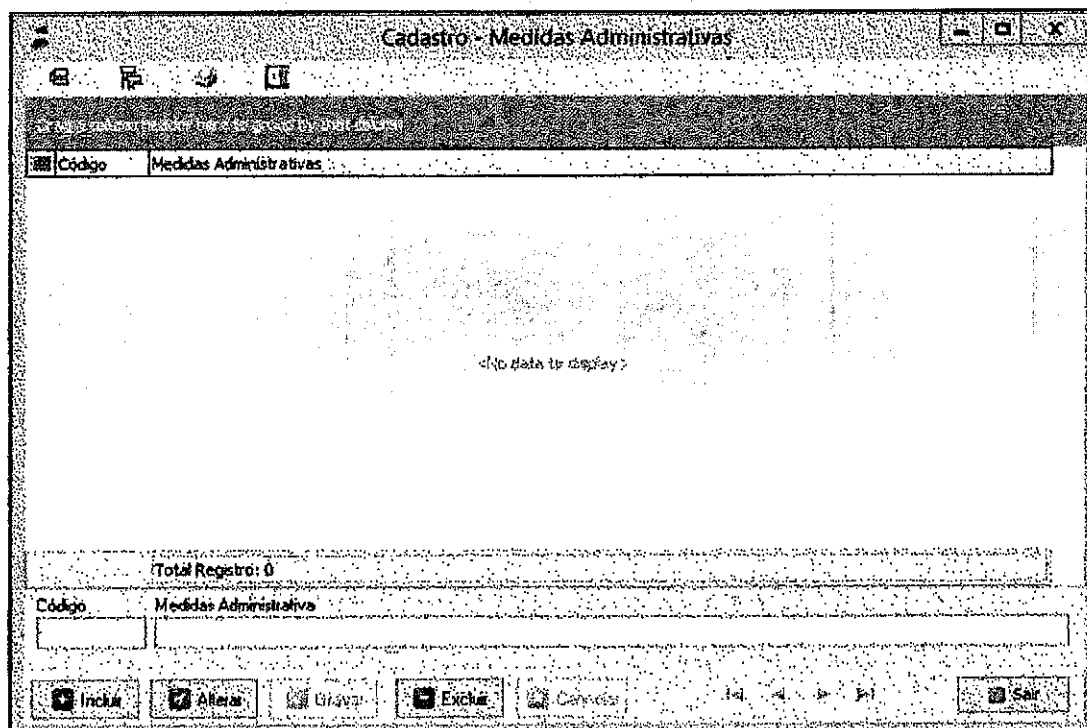
Medidas Administrativas

Tem como principal função o cadastro das Medidas Administrativas utilizadas durante um auto.



Ao selecionar o 'Medidas Administrativas' uma nova janela irá abrir exibindo todas as medidas disponíveis para serem utilizadas durante o auto.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novas Medidas Administrativas de acordo com a necessidade do município, 'Alterar' os dados de uma Medida Administrativa que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma Medida Administrativa que não é mais necessária no município.



Código	Medidas Administrativas
(No data to display)	

Total Registro: 0

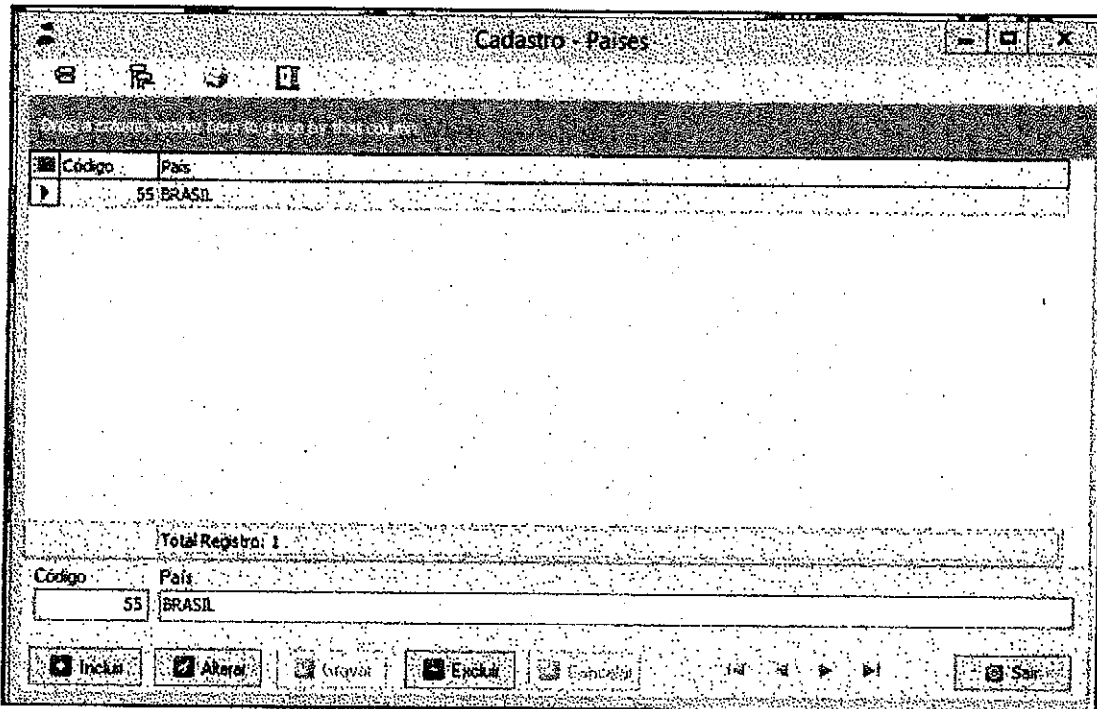
Código	Medidas Administrativa
--------	------------------------

Incluir Alterar Excluir Cancelar Sair

Países



Tem como principal função o cadastro dos Países que utilizam o sistema, no momento apenas o Brasil utiliza o sistema Retaguarda.



Layout's Impressão



Layout
Impressão

Tem como principal função o cadastro dos Layout's que serão utilizados no município.

Essa função é disponível apenas para os desenvolvedores do Retaguarda, qualquer alteração nesses códigos pode influenciar na impressão dos tickets.

Cadastro - Layout Impressão

Código	Layout	Tipo	Impressora
000001	AVISO	Notificação/Aviso	DPP-250
000002	NOTIFICAÇÃO	Notificação/Aviso	DPP-250
000003	TIQUETE	Tiquete	DPP-250
000004	REGULARIZAÇÃO	Regularização	DPP-250
000005	FISCALIZAÇÃO	Fiscalização	DPP-250
000006	CAIXA	Caixa	DPP-250
000007	SANGRIA	Sangria	DPP-250
Total Registro: 9			

Código	Layout	Tipo	Impressora
000001	AVISO	Notificação/Aviso	DPP-250

Estrutura:

```
(reset) (w) (h) (center) PREFEITURA DE (br) (reset) (w) (h) (center) JUZ DE FORA/MS (br) (reset) (br) (center) AVISO DE COBRANCA DE
TARIFA (br) (w) (h) (center) (AIT) (br) (reset) (ASUBS) (br) (ASUBS 1) (br) (br) (LINHA) (br) PLACA: (w) (h) (PLACA) (br) (reset) (MARCA)
(ESPECIE) TIPO: (DES_TIPO) (br) COR: (DES_COR) (br) MUNICIPIO: (DES_MUNIC) (ESTADO) (br) (LINHA) (br) (center) (br) AVISO DE COBRANCA
DE TARIFA (br) (center) (DES_INFRA) (reset) (br) (LINHA) (br) LOCAL: (LOCAL) (br) (AOPNUMERO) (br) (VAGA) (br) (w) (h) (DATA) (DATA)
(br) HORA: (HORA) (reset) (br) (AOBS3) (OBSERVACAO) (br) (AOBS 1) (br) (br) LATITUDE: (LATITUDE) (br) LONGITUDE: (LONGITUDE) (br)
(LINHA) (br) VIA ENTREGUE (br) ORIENTADOR: (RE) (br) (br)
```

Incluir Alterar Gravar Excluir Cancelar Salvar

Opção Numeral



Opção Numeral

Tem como principal função o cadastro das opções de numeral disponíveis no PDA.

Essa função é disponível apenas para os desenvolvedores do Retaguarda, qualquer alteração nesses códigos pode influenciar na impressão dos tickets.

Cadastro - Opção Numeral

Código	Tipo	Agrupar PDA
0	De frente	Sim
1	Oposto	Sim
2	Número	Sim
3	Crusamento	Não
4	Ao Lado	Sim

Total Registro: 5

Código	Descrição
0	De frente

Agrupar no PDA

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Equipamento de Medição

Tem como principal função o cadastro dos Equipamentos de Medição utilizados no município pelos Agentes.



Ao selecionar o 'Equipamentos de Medição' uma nova janela irá abrir exibindo todos os equipamentos já cadastrados.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' novos Equipamentos, 'Alterar' os dados de um Equipamento que já está cadastrado ou ainda 'Excluir' um Equipamento que não é mais necessário no município.

Cadastro - Equipamento de Medição

Modelo	Nº INMETRO	Nº Laudo	Nº Lacre	Data Verificação	Data Vencim
<No data to display>					

Código: Equipamento: Número do Equipamento:

Marca: Modelo: Número do INMETRO: Número do Laudo:

Número do Lacre: Data de Verificação: Data de Vencimento: Valor Permitido: Tolerância: Unidade:

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

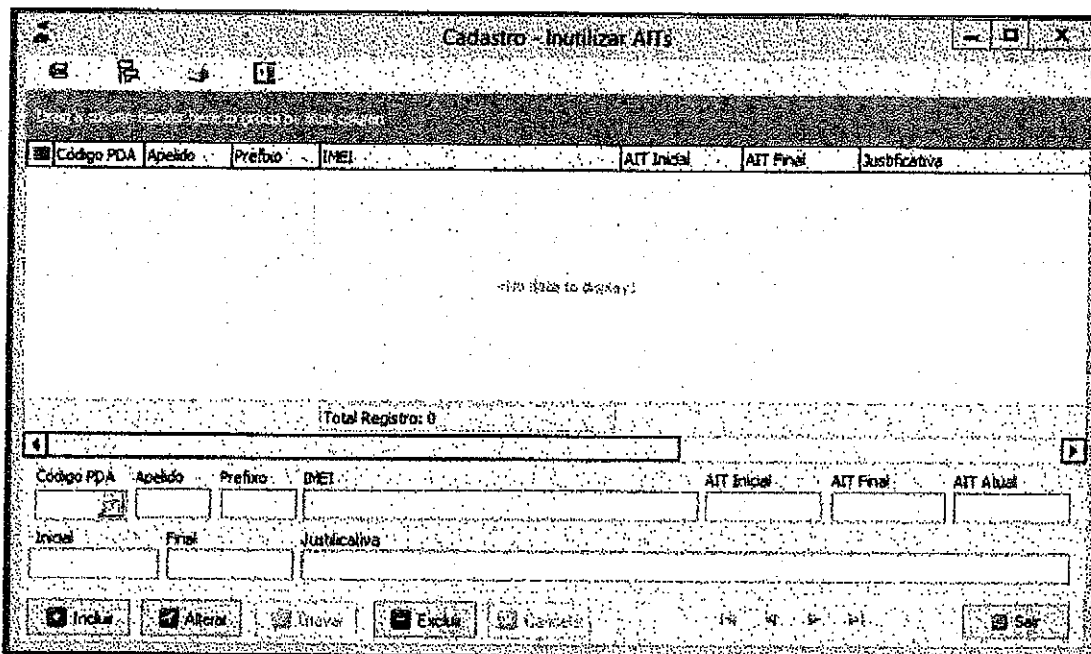
Inutilizar AIT's

Tem como principal função Inutilizar uma determinada seqüência de AIT que devido ao cadastro ou o preenchimento incorreto deve ser inutilizada.



Ao selecionar o 'Inutilizar AIT's' uma nova janela irá abrir exibindo os AIT's iniciais e os finais já cadastrados.

No canto inferior encontramos os ícones que nos possibilitam 'Incluir' nova faixa de AIT para serem inutilizados, 'Alterar' os dados de uma faixa de AIT que já está cadastrada ou ainda 'Excluir' uma faixa de AIT que precisou ser cancelada.

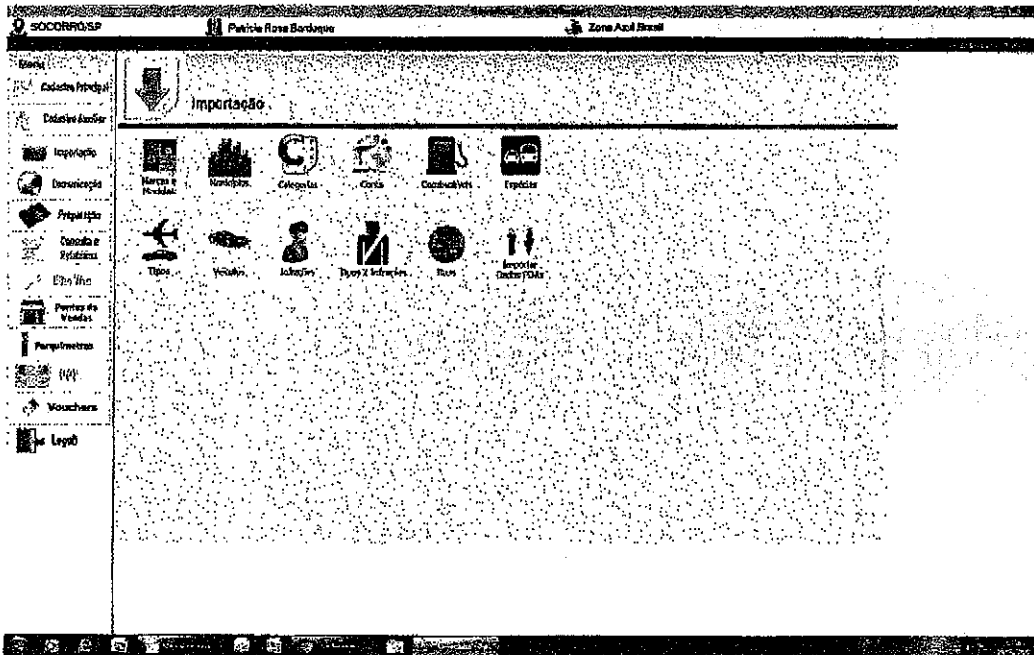


Código PDA	Apelido	Prefixo	DMEI	AIT Inicial	AIT Final	Justificativa
(No Data to Display)						
Total Registro: 0						

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-24

Módulo de Importação

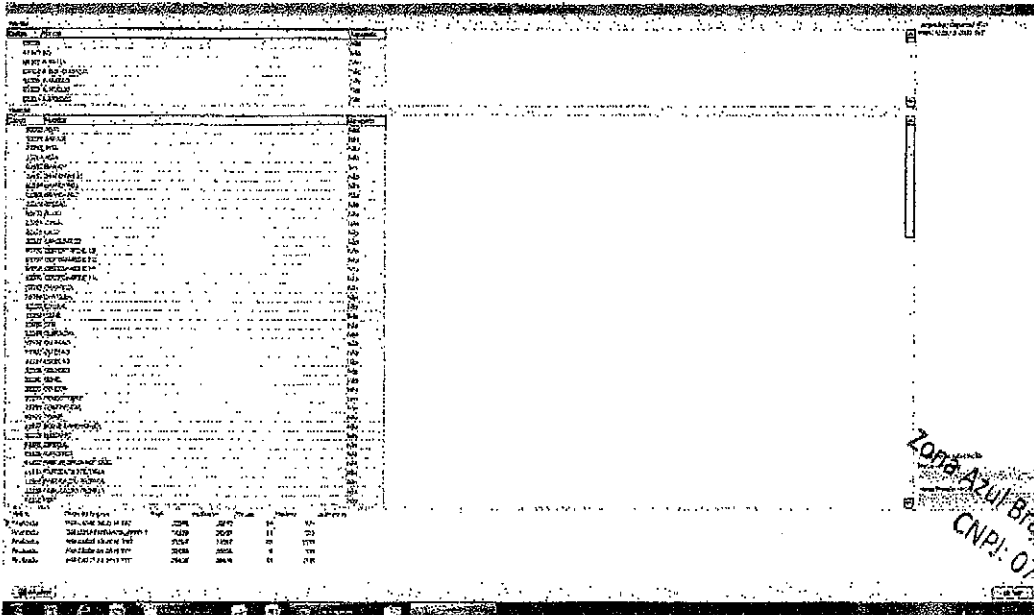
O módulo de Importação é utilizado para importar as informações necessárias para o sistema.
É utilizado unicamente pelos criadores do sistema a fim de abastecer e atualizar o mesmo.



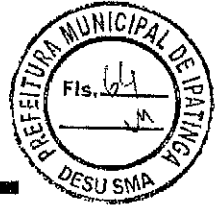
Marcas

e

Modelos



ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



Municípios

CD	Nome	UF
2	ABRANTES	PA
3	ABREU LUIZ	PA
4	ABTUBA	PA
5	ACACIA	PA
6	ACARAÍ	PA
7	ACARAÍ	PA
8	ACARAÍ	PA
9	ACARAÍ	PA
10	ACARAÍ	PA
11	ACARAÍ	PA
12	ACARAÍ	PA
13	ACARAÍ	PA
14	ACARAÍ	PA
15	ACARAÍ	PA
16	ACARAÍ	PA
17	ACARAÍ	PA
18	ACARAÍ	PA
19	ACARAÍ	PA
20	ACARAÍ	PA
21	ACARAÍ	PA
22	ACARAÍ	PA
23	ACARAÍ	PA
24	ACARAÍ	PA
25	ACARAÍ	PA
26	ACARAÍ	PA
27	ACARAÍ	PA
28	ACARAÍ	PA
29	ACARAÍ	PA
30	ACARAÍ	PA
31	ACARAÍ	PA
32	ACARAÍ	PA
33	ACARAÍ	PA
34	ACARAÍ	PA
35	ACARAÍ	PA
36	ACARAÍ	PA
37	ACARAÍ	PA
38	ACARAÍ	PA
39	ACARAÍ	PA
40	ACARAÍ	PA
41	ACARAÍ	PA
42	ACARAÍ	PA
43	ACARAÍ	PA
44	ACARAÍ	PA
45	ACARAÍ	PA
46	ACARAÍ	PA
47	ACARAÍ	PA
48	ACARAÍ	PA
49	ACARAÍ	PA
50	ACARAÍ	PA
51	ACARAÍ	PA
52	ACARAÍ	PA
53	ACARAÍ	PA
54	ACARAÍ	PA
55	ACARAÍ	PA
56	ACARAÍ	PA
57	ACARAÍ	PA
58	ACARAÍ	PA
59	ACARAÍ	PA
60	ACARAÍ	PA
61	ACARAÍ	PA
62	ACARAÍ	PA
63	ACARAÍ	PA
64	ACARAÍ	PA
65	ACARAÍ	PA
66	ACARAÍ	PA
67	ACARAÍ	PA
68	ACARAÍ	PA
69	ACARAÍ	PA
70	ACARAÍ	PA
71	ACARAÍ	PA
72	ACARAÍ	PA
73	ACARAÍ	PA
74	ACARAÍ	PA
75	ACARAÍ	PA
76	ACARAÍ	PA
77	ACARAÍ	PA
78	ACARAÍ	PA
79	ACARAÍ	PA
80	ACARAÍ	PA
81	ACARAÍ	PA
82	ACARAÍ	PA
83	ACARAÍ	PA
84	ACARAÍ	PA
85	ACARAÍ	PA
86	ACARAÍ	PA
87	ACARAÍ	PA
88	ACARAÍ	PA
89	ACARAÍ	PA
90	ACARAÍ	PA
91	ACARAÍ	PA
92	ACARAÍ	PA
93	ACARAÍ	PA
94	ACARAÍ	PA
95	ACARAÍ	PA
96	ACARAÍ	PA
97	ACARAÍ	PA
98	ACARAÍ	PA
99	ACARAÍ	PA
100	ACARAÍ	PA

Categorias

CD	Nome	UF
1	ABRANTES	PA
2	ABREU LUIZ	PA
3	ABTUBA	PA
4	ACACIA	PA
5	ACARAÍ	PA
6	ACARAÍ	PA
7	ACARAÍ	PA
8	ACARAÍ	PA
9	ACARAÍ	PA
10	ACARAÍ	PA
11	ACARAÍ	PA
12	ACARAÍ	PA
13	ACARAÍ	PA
14	ACARAÍ	PA
15	ACARAÍ	PA
16	ACARAÍ	PA
17	ACARAÍ	PA
18	ACARAÍ	PA
19	ACARAÍ	PA
20	ACARAÍ	PA
21	ACARAÍ	PA
22	ACARAÍ	PA
23	ACARAÍ	PA
24	ACARAÍ	PA
25	ACARAÍ	PA
26	ACARAÍ	PA
27	ACARAÍ	PA
28	ACARAÍ	PA
29	ACARAÍ	PA
30	ACARAÍ	PA
31	ACARAÍ	PA
32	ACARAÍ	PA
33	ACARAÍ	PA
34	ACARAÍ	PA
35	ACARAÍ	PA
36	ACARAÍ	PA
37	ACARAÍ	PA
38	ACARAÍ	PA
39	ACARAÍ	PA
40	ACARAÍ	PA
41	ACARAÍ	PA
42	ACARAÍ	PA
43	ACARAÍ	PA
44	ACARAÍ	PA
45	ACARAÍ	PA
46	ACARAÍ	PA
47	ACARAÍ	PA
48	ACARAÍ	PA
49	ACARAÍ	PA
50	ACARAÍ	PA
51	ACARAÍ	PA
52	ACARAÍ	PA
53	ACARAÍ	PA
54	ACARAÍ	PA
55	ACARAÍ	PA
56	ACARAÍ	PA
57	ACARAÍ	PA
58	ACARAÍ	PA
59	ACARAÍ	PA
60	ACARAÍ	PA
61	ACARAÍ	PA
62	ACARAÍ	PA
63	ACARAÍ	PA
64	ACARAÍ	PA
65	ACARAÍ	PA
66	ACARAÍ	PA
67	ACARAÍ	PA
68	ACARAÍ	PA
69	ACARAÍ	PA
70	ACARAÍ	PA
71	ACARAÍ	PA
72	ACARAÍ	PA
73	ACARAÍ	PA
74	ACARAÍ	PA
75	ACARAÍ	PA
76	ACARAÍ	PA
77	ACARAÍ	PA
78	ACARAÍ	PA
79	ACARAÍ	PA
80	ACARAÍ	PA
81	ACARAÍ	PA
82	ACARAÍ	PA
83	ACARAÍ	PA
84	ACARAÍ	PA
85	ACARAÍ	PA
86	ACARAÍ	PA
87	ACARAÍ	PA
88	ACARAÍ	PA
89	ACARAÍ	PA
90	ACARAÍ	PA
91	ACARAÍ	PA
92	ACARAÍ	PA
93	ACARAÍ	PA
94	ACARAÍ	PA
95	ACARAÍ	PA
96	ACARAÍ	PA
97	ACARAÍ	PA
98	ACARAÍ	PA
99	ACARAÍ	PA
100	ACARAÍ	PA

S
D

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44



Cores

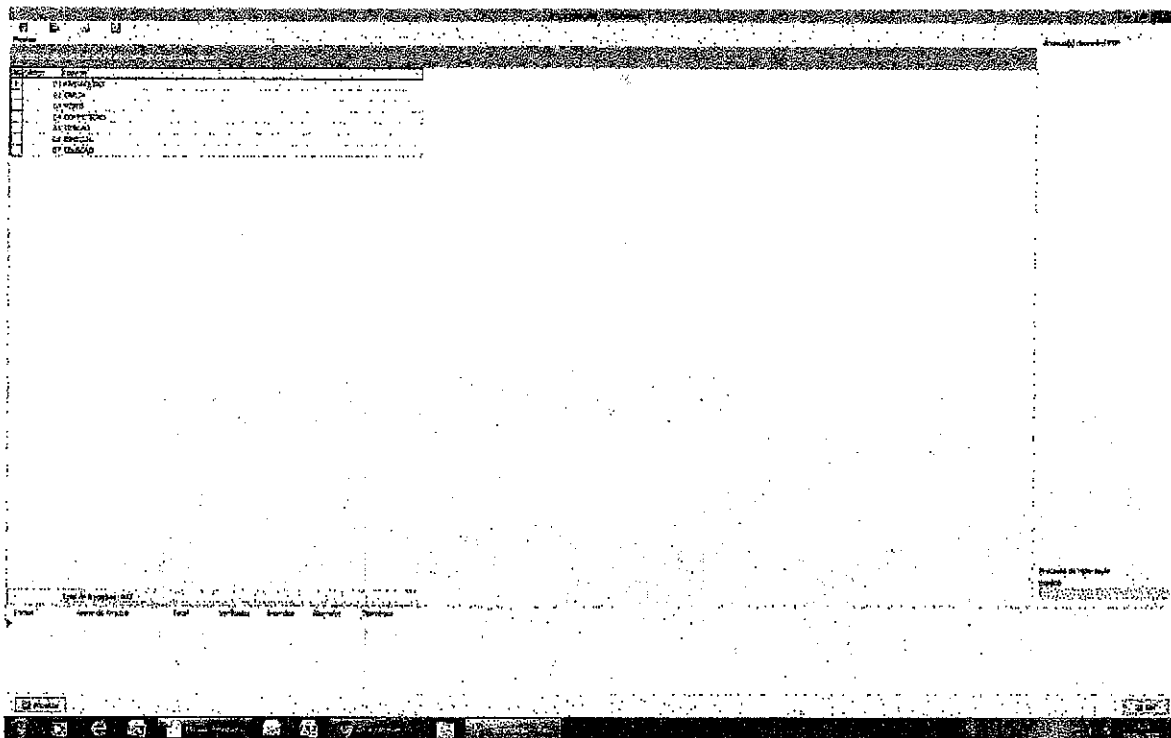
Nome	Cor
1100000	
1100001	
1100002	
1100003	
1100004	
1100005	
1100006	
1100007	
1100008	
1100009	
1100010	
1100011	
1100012	
1100013	
1100014	
1100015	
1100016	
1100017	
1100018	
1100019	
1100020	
1100021	
1100022	
1100023	
1100024	
1100025	
1100026	
1100027	
1100028	
1100029	
1100030	
1100031	
1100032	
1100033	
1100034	
1100035	
1100036	
1100037	
1100038	
1100039	
1100040	
1100041	
1100042	
1100043	
1100044	
1100045	
1100046	
1100047	
1100048	
1100049	
1100050	
1100051	
1100052	
1100053	
1100054	
1100055	
1100056	
1100057	
1100058	
1100059	
1100060	
1100061	
1100062	
1100063	
1100064	
1100065	
1100066	
1100067	
1100068	
1100069	
1100070	
1100071	
1100072	
1100073	
1100074	
1100075	
1100076	
1100077	
1100078	
1100079	
1100080	
1100081	
1100082	
1100083	
1100084	
1100085	
1100086	
1100087	
1100088	
1100089	
1100090	
1100091	
1100092	
1100093	
1100094	
1100095	
1100096	
1100097	
1100098	
1100099	
1100100	

Combustível

Atividade	Consumo	Valor
1100000		
1100001		
1100002		
1100003		
1100004		
1100005		
1100006		
1100007		
1100008		
1100009		
1100010		
1100011		
1100012		
1100013		
1100014		
1100015		
1100016		
1100017		
1100018		
1100019		
1100020		
1100021		
1100022		
1100023		
1100024		
1100025		
1100026		
1100027		
1100028		
1100029		
1100030		
1100031		
1100032		
1100033		
1100034		
1100035		
1100036		
1100037		
1100038		
1100039		
1100040		
1100041		
1100042		
1100043		
1100044		
1100045		
1100046		
1100047		
1100048		
1100049		
1100050		
1100051		
1100052		
1100053		
1100054		
1100055		
1100056		
1100057		
1100058		
1100059		
1100060		
1100061		
1100062		
1100063		
1100064		
1100065		
1100066		
1100067		
1100068		
1100069		
1100070		
1100071		
1100072		
1100073		
1100074		
1100075		
1100076		
1100077		
1100078		
1100079		
1100080		
1100081		
1100082		
1100083		
1100084		
1100085		
1100086		
1100087		
1100088		
1100089		
1100090		
1100091		
1100092		
1100093		
1100094		
1100095		
1100096		
1100097		
1100098		
1100099		
1100100		

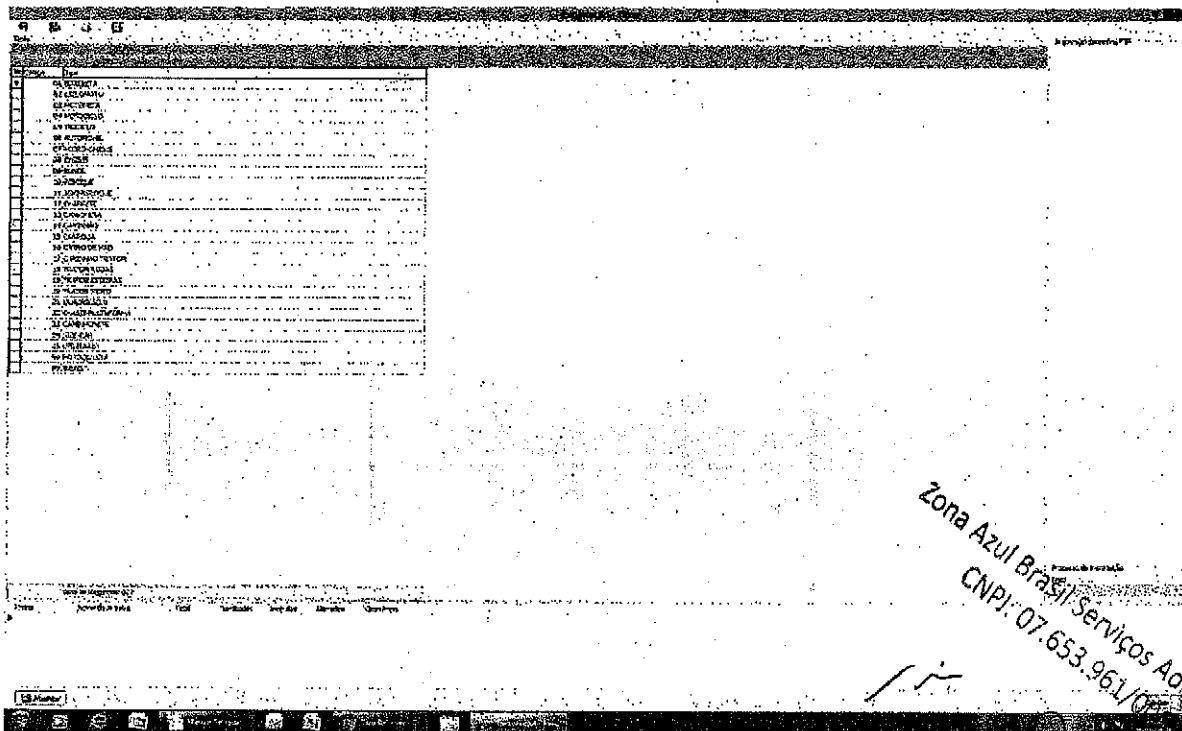
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 07.653.961/0001-44

Espécie



Espécie	Tipo
01 - ABRIGAMENTO	
02 - ACESSO	
03 - ALUGUELO	
04 - ANEXO	
05 - ANEXOS	
06 - AQUEDUTO	
07 - BARRAGEM	
08 - BARRIO	
09 - BARRIO	
10 - BARRIO	
11 - BARRIO	
12 - BARRIO	
13 - BARRIO	
14 - BARRIO	
15 - BARRIO	
16 - BARRIO	
17 - BARRIO	
18 - BARRIO	
19 - BARRIO	
20 - BARRIO	
21 - BARRIO	
22 - BARRIO	
23 - BARRIO	
24 - BARRIO	
25 - BARRIO	
26 - BARRIO	
27 - BARRIO	
28 - BARRIO	
29 - BARRIO	
30 - BARRIO	
31 - BARRIO	
32 - BARRIO	
33 - BARRIO	
34 - BARRIO	
35 - BARRIO	
36 - BARRIO	
37 - BARRIO	
38 - BARRIO	
39 - BARRIO	
40 - BARRIO	
41 - BARRIO	
42 - BARRIO	
43 - BARRIO	
44 - BARRIO	
45 - BARRIO	
46 - BARRIO	
47 - BARRIO	
48 - BARRIO	
49 - BARRIO	
50 - BARRIO	

Tipo



Espécie	Tipo
01 - ABRIGAMENTO	
02 - ACESSO	
03 - ALUGUELO	
04 - ANEXO	
05 - ANEXOS	
06 - AQUEDUTO	
07 - BARRAGEM	
08 - BARRIO	
09 - BARRIO	
10 - BARRIO	
11 - BARRIO	
12 - BARRIO	
13 - BARRIO	
14 - BARRIO	
15 - BARRIO	
16 - BARRIO	
17 - BARRIO	
18 - BARRIO	
19 - BARRIO	
20 - BARRIO	
21 - BARRIO	
22 - BARRIO	
23 - BARRIO	
24 - BARRIO	
25 - BARRIO	
26 - BARRIO	
27 - BARRIO	
28 - BARRIO	
29 - BARRIO	
30 - BARRIO	
31 - BARRIO	
32 - BARRIO	
33 - BARRIO	
34 - BARRIO	
35 - BARRIO	
36 - BARRIO	
37 - BARRIO	
38 - BARRIO	
39 - BARRIO	
40 - BARRIO	
41 - BARRIO	
42 - BARRIO	
43 - BARRIO	
44 - BARRIO	
45 - BARRIO	
46 - BARRIO	
47 - BARRIO	
48 - BARRIO	
49 - BARRIO	
50 - BARRIO	

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Veículos

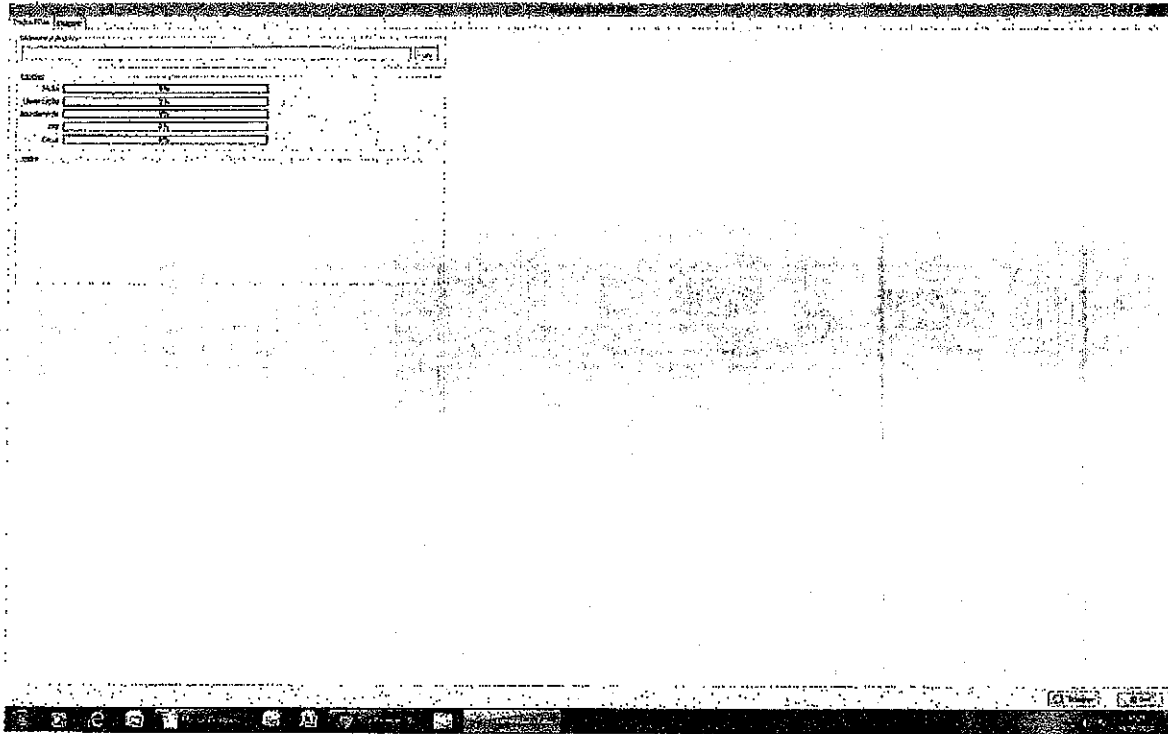
Placa	Modelo	Marca	Ano	Valor
000000	FIAT UNO	FIAT	2000	100000
000001	FORD KA	FORD	2000	100000
000002	CHEVETA	CHEVROLET	2000	100000
000003	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000004	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000005	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000006	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000007	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000008	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000009	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000010	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000011	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000012	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000013	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000014	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000015	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000016	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000017	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000018	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000019	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000020	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000021	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000022	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000023	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000024	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000025	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000026	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000027	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000028	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000029	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000030	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000031	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000032	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000033	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000034	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000035	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000036	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000037	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000038	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000039	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000040	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000041	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000042	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000043	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000044	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000045	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000046	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000047	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000048	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000049	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000050	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000051	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000052	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000053	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000054	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000055	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000056	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000057	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000058	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000059	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000060	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000061	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000062	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000063	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000064	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000065	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000066	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000067	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000068	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000069	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000070	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000071	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000072	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000073	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000074	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000075	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000076	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000077	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000078	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000079	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000080	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000081	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000082	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000083	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000084	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000085	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000086	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000087	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000088	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000089	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000090	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000091	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000092	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000093	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000094	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000095	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000096	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000097	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000098	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000099	VEICULO	VEICULO	2000	100000
000100	VEICULO	VEICULO	2000	100000

Infrações

Placa	Descrição	Valor
000000	Infração	100000
000001	Infração	100000
000002	Infração	100000
000003	Infração	100000
000004	Infração	100000
000005	Infração	100000
000006	Infração	100000
000007	Infração	100000
000008	Infração	100000
000009	Infração	100000
000010	Infração	100000
000011	Infração	100000
000012	Infração	100000
000013	Infração	100000
000014	Infração	100000
000015	Infração	100000
000016	Infração	100000
000017	Infração	100000
000018	Infração	100000
000019	Infração	100000
000020	Infração	100000
000021	Infração	100000
000022	Infração	100000
000023	Infração	100000
000024	Infração	100000
000025	Infração	100000
000026	Infração	100000
000027	Infração	100000
000028	Infração	100000
000029	Infração	100000
000030	Infração	100000
000031	Infração	100000
000032	Infração	100000
000033	Infração	100000
000034	Infração	100000
000035	Infração	100000
000036	Infração	100000
000037	Infração	100000
000038	Infração	100000
000039	Infração	100000
000040	Infração	100000
000041	Infração	100000
000042	Infração	100000
000043	Infração	100000
000044	Infração	100000
000045	Infração	100000
000046	Infração	100000
000047	Infração	100000
000048	Infração	100000
000049	Infração	100000
000050	Infração	100000
000051	Infração	100000
000052	Infração	100000
000053	Infração	100000
000054	Infração	100000
000055	Infração	100000
000056	Infração	100000
000057	Infração	100000
000058	Infração	100000
000059	Infração	100000
000060	Infração	100000
000061	Infração	100000
000062	Infração	100000
000063	Infração	100000
000064	Infração	100000
000065	Infração	100000
000066	Infração	100000
000067	Infração	100000
000068	Infração	100000
000069	Infração	100000
000070	Infração	100000
000071	Infração	100000
000072	Infração	100000
000073	Infração	100000
000074	Infração	100000
000075	Infração	100000
000076	Infração	100000
000077	Infração	100000
000078	Infração	100000
000079	Infração	100000
000080	Infração	100000
000081	Infração	100000
000082	Infração	100000
000083	Infração	100000
000084	Infração	100000
000085	Infração	100000
000086	Infração	100000
000087	Infração	100000
000088	Infração	100000
000089	Infração	100000
000090	Infração	100000
000091	Infração	100000
000092	Infração	100000
000093	Infração	100000
000094	Infração	100000
000095	Infração	100000
000096	Infração	100000
000097	Infração	100000
000098	Infração	100000
000099	Infração	100000
000100	Infração	100000

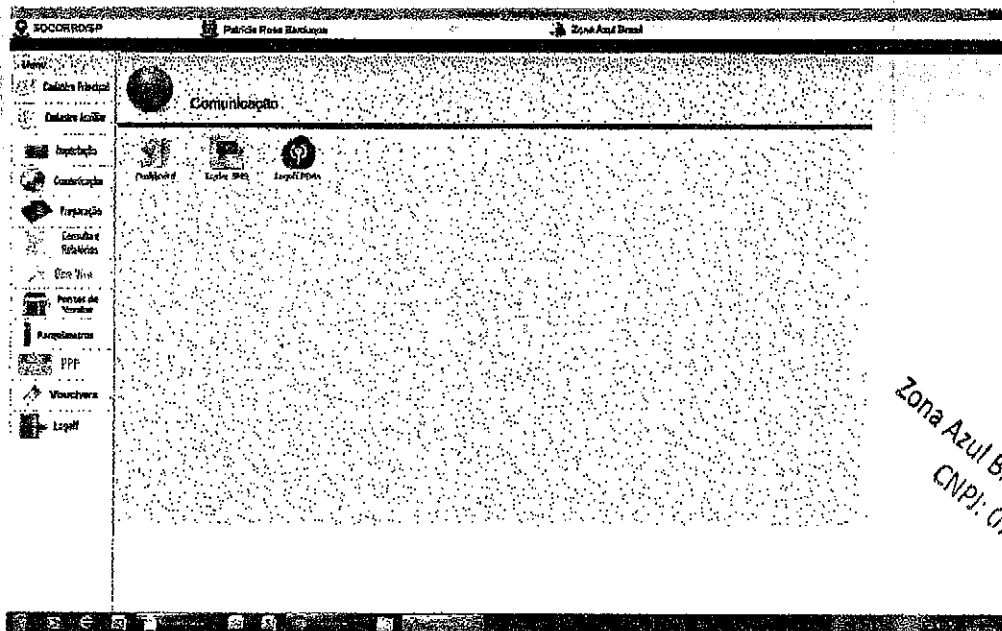
Zona Azul Brasil (S) - Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Importar Dados



Comunicação

Detalhe item a item do 'Comunicação'.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Dashboard

Tem como principal função monitorar a localização dos monitores/agentes através da latitude e longitude enviada do aparelho.



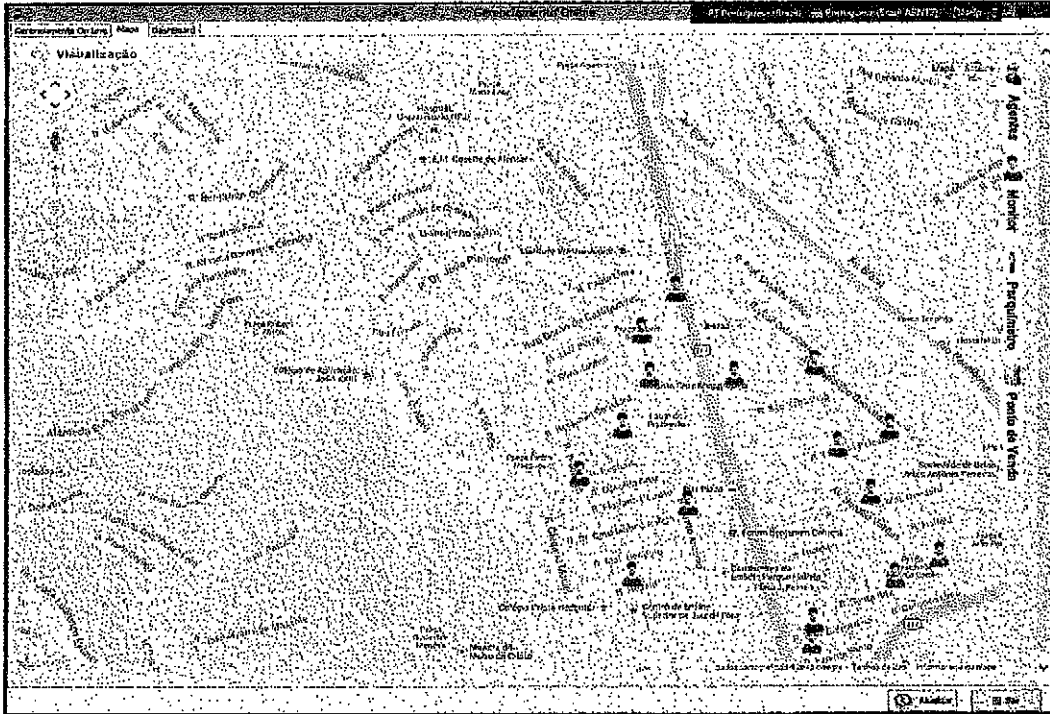
Mapa On-line

Ao selecionar o 'Mapas' uma nova janela irá abrir exibindo a aba Dashboard, onde temos os PDAs que estão em uso, o usuário que está logado no equipamento, a porcentagem de bateria do equipamento, a data e hora do login e quando foi feita a ultima atualização, além da movimentação do aparelho.

Ainda é possível alterar a aba no canto superior esquerdo da tela para exibir no mapa o posicionamento dos monitores/agentes ou o Gerenciamento Online que contem informações semelhantes à aba Dashboard, porém em forma de planilha.

Gerenciamento On Line Mapa Dashboard					
PDA: 1 RE: 001 SETOR: Bateria: 61% Login: 08/04/2015 08:19 Atualizado: 08/04/2015 12:09 0 19 \$ 0 0	PDA: 2 RE: 002 ROATA F Bateria: 70% Login: 08/04/2015 08:11 Atualizado: 08/04/2015 10:33 52 26 \$ 0 3	PDA: 3 RE: 003 ROATA H Bateria: 70% Login: 08/04/2015 08:04 Atualizado: 08/04/2015 10:33 63 7 \$ 0 2	PDA: 4 RE: 004 ROATA J Bateria: 90% Login: 08/04/2015 08:41 Atualizado: 08/04/2015 09:41 6 1 \$ 0 0	PDA: 5 RE: 005 ROATA C Bateria: 84% Login: 08/04/2015 09:19 Atualizado: 08/04/2015 10:28 58 16 \$ 0 0	PDA: 6 RE: 006 ROATA M Bateria: 72% Login: 08/04/2015 0 Atualizado: 08/04/2015 0 54 \$ 0
PDA: 7 RE: 007 ROATA N Bateria: 80% Login: 08/04/2015 08:08 Atualizado: 08/04/2015 10:40 54 11 \$ 0 1	PDA: 9 RE: 009 ROATA Q Bateria: 89% Login: 08/04/2015 08:18 Atualizado: 08/04/2015 10:40 25 5 \$ 0 16	PDA: 10 RE: 010 ROATA A Bateria: 83% Login: 08/04/2015 08:09 Atualizado: 08/04/2015 08:32 23 11 \$ 0 0	PDA: 11 RE: 011 ROATA Y Bateria: 90% Login: 08/04/2015 08:05 Atualizado: 08/04/2015 10:40 76 22 \$ 0 0	PDA: 12 RE: 012 ROATA Z Bateria: 86% Login: 08/04/2015 08:06 Atualizado: 08/04/2015 10:33 14 8 \$ 0 2	PDA: 13 RE: 013 ROATA W Bateria: 73% Login: 08/04/2015 0 Atualizado: 08/04/2015 0 41 \$ 0
PDA: 14 RE: 014 ROATA A Bateria: 86% Login: 08/04/2015 08:44 Atualizado: 08/04/2015 10:36 22 14 \$ 0 0	PDA: 15 RE: 015 ROATA P Bateria: 77% Login: 08/04/2015 08:33 Atualizado: 08/04/2015 10:40 46 20 \$ 0 0	PDA: 17 RE: 017 ROATA F Bateria: 90% Login: 08/04/2015 08:16 Atualizado: 08/04/2015 10:40 36 13 \$ 0 0	PDA: 18 RE: 018 ROATA G Bateria: 83% Login: 08/04/2015 08:24 Atualizado: 08/04/2015 10:40 34 8 \$ 0 8	PDA: 19 RE: 019 ROATA L Bateria: 87% Login: 08/04/2015 08:14 Atualizado: 08/04/2015 10:36 40 18 \$ 0 0	PDA: 20 RE: 020 ROATA I Bateria: 87% Login: 08/04/2015 0 Atualizado: 08/04/2015 0 2 \$ 0
PDA: 22 RE: 021 ROATA O Bateria: 92% \$ 0 0	PDA: 24 RE: 024 ROATA S Bateria: 82% \$ 0 0	PDA: 25 RE: 025 ROATA T Bateria: 89% \$ 0 0	PDA: 26 RE: 026 ROATA K Bateria: 89% \$ 0 0	PDA: 27 RE: 027 ROATA V Bateria: 90% \$ 0 0	

Mapa



Gerenciamento

№	Atividade	Equipamento	RS	Alt. do Equip.	Latitude	Longitude	Data de Instalação	Data de Vencimento	Quantidade	Valor Mensal	Categoria	Mod. GPS	Procedo	Comodo	Observações
001	001	001	001	001	001	001	001	001	001	001	001	001	001	001	001
002	002	002	002	002	002	002	002	002	002	002	002	002	002	002	002
003	003	003	003	003	003	003	003	003	003	003	003	003	003	003	003
004	004	004	004	004	004	004	004	004	004	004	004	004	004	004	004
005	005	005	005	005	005	005	005	005	005	005	005	005	005	005	005
006	006	006	006	006	006	006	006	006	006	006	006	006	006	006	006
007	007	007	007	007	007	007	007	007	007	007	007	007	007	007	007
008	008	008	008	008	008	008	008	008	008	008	008	008	008	008	008
009	009	009	009	009	009	009	009	009	009	009	009	009	009	009	009
010	010	010	010	010	010	010	010	010	010	010	010	010	010	010	010
011	011	011	011	011	011	011	011	011	011	011	011	011	011	011	011
012	012	012	012	012	012	012	012	012	012	012	012	012	012	012	012
013	013	013	013	013	013	013	013	013	013	013	013	013	013	013	013
014	014	014	014	014	014	014	014	014	014	014	014	014	014	014	014
015	015	015	015	015	015	015	015	015	015	015	015	015	015	015	015
016	016	016	016	016	016	016	016	016	016	016	016	016	016	016	016
017	017	017	017	017	017	017	017	017	017	017	017	017	017	017	017
018	018	018	018	018	018	018	018	018	018	018	018	018	018	018	018
019	019	019	019	019	019	019	019	019	019	019	019	019	019	019	019
020	020	020	020	020	020	020	020	020	020	020	020	020	020	020	020
021	021	021	021	021	021	021	021	021	021	021	021	021	021	021	021
022	022	022	022	022	022	022	022	022	022	022	022	022	022	022	022
023	023	023	023	023	023	023	023	023	023	023	023	023	023	023	023
024	024	024	024	024	024	024	024	024	024	024	024	024	024	024	024
025	025	025	025	025	025	025	025	025	025	025	025	025	025	025	025
026	026	026	026	026	026	026	026	026	026	026	026	026	026	026	026

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.981/0001-44

Enviar SMS

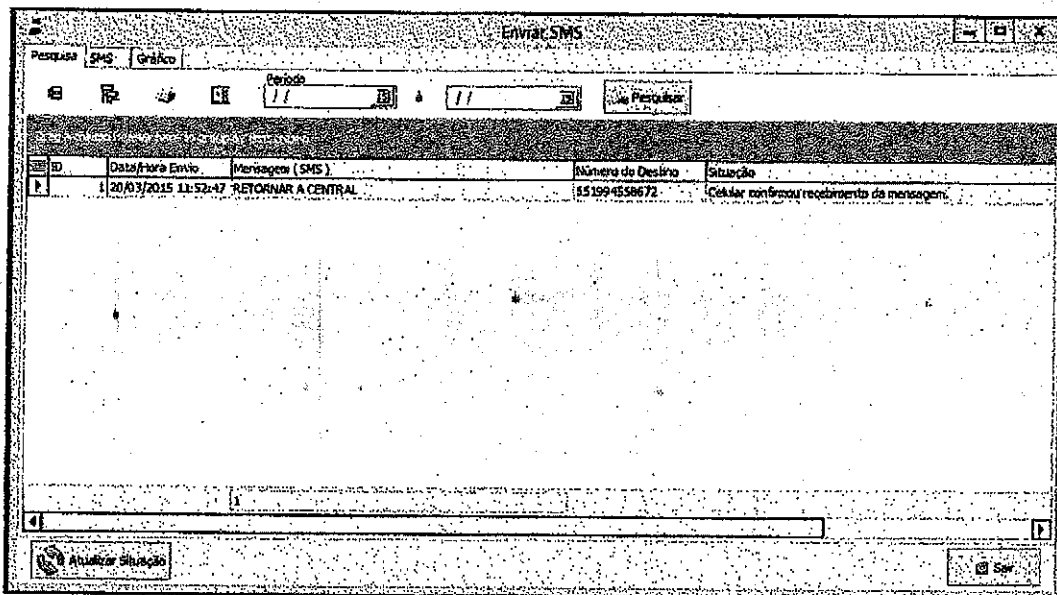
Tem como principal função enviar SMS para os monitores ou agentes.



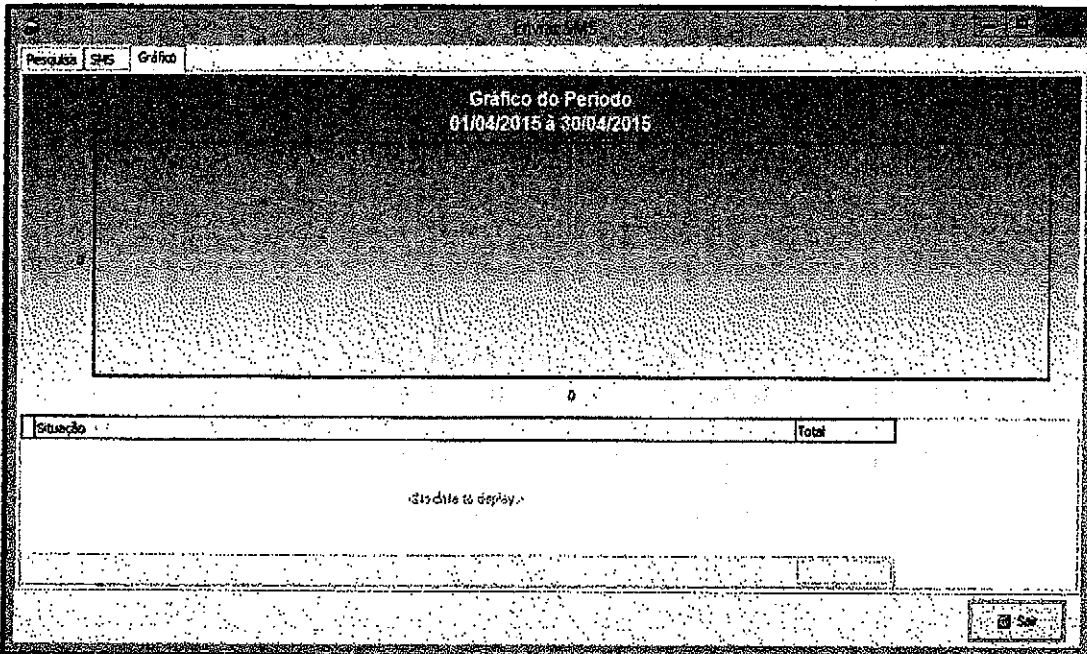
Ao selecionar o 'Enviar SMS' uma nova janela irá abrir exibindo os SMS que já foram enviados, exibindo informações como: Data e Hora de envio, Texto, Número do Destino e a Situação. Ainda é possível filtrar os SMS por data.

No canto superior esquerdo é possível ainda alterar a aba da janela, ao alterarmos de Pesquisa para SMS uma nova tela será aberta exibindo os PDAs disponíveis para receber o SMS, no canto inferior é possível ainda selecionar se será enviado uma mensagem padrão ou um texto livre. Após escrever ou selecionar a mensagem desejada é só selecionar o botão no canto inferior direito para concluir o envio.

Ainda é possível alterar a aba mais uma vez e selecionar a aba denominada 'Gráfico' para que as informações sejam exibidas em forma de gráfico.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.951/0001-44



Seleção o PDA

Apelido	LINE PDA	Nome	Telefone	Operadora
1	353109062629748	001	351994558672	CLARO
2	353109062629540	002		CLARO
3	353109062629557	003		CLARO
4	353109062630043	004		CLARO
5	353109062630951	005		CLARO
6	353109062631136	006		CLARO
7	353109062631009	007		CLARO
9	353109062630546	009		CLARO
10	353109062631025	010		CLARO
11	353109062631017	011		CLARO
12	353109062631124	012		CLARO
13	353109062631066	013		CLARO

PDA's selecionada (Nº CHIP)

Mensagem: Seleção a mensagem padrão

Padrão

Texto Livre

0 / 149

Enviar Salvar

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Logoff PDA's

Tem como principal função forçar o Logoff dos PDA's através do 'Retaguarda'.



Logoff PDA's

Ao selecionar o 'Logoff PDA's' uma nova janela irá abrir exibindo os PDA's que estão online, trazendo informações como, apelido, equipamento, RE e Data/Hora Login.

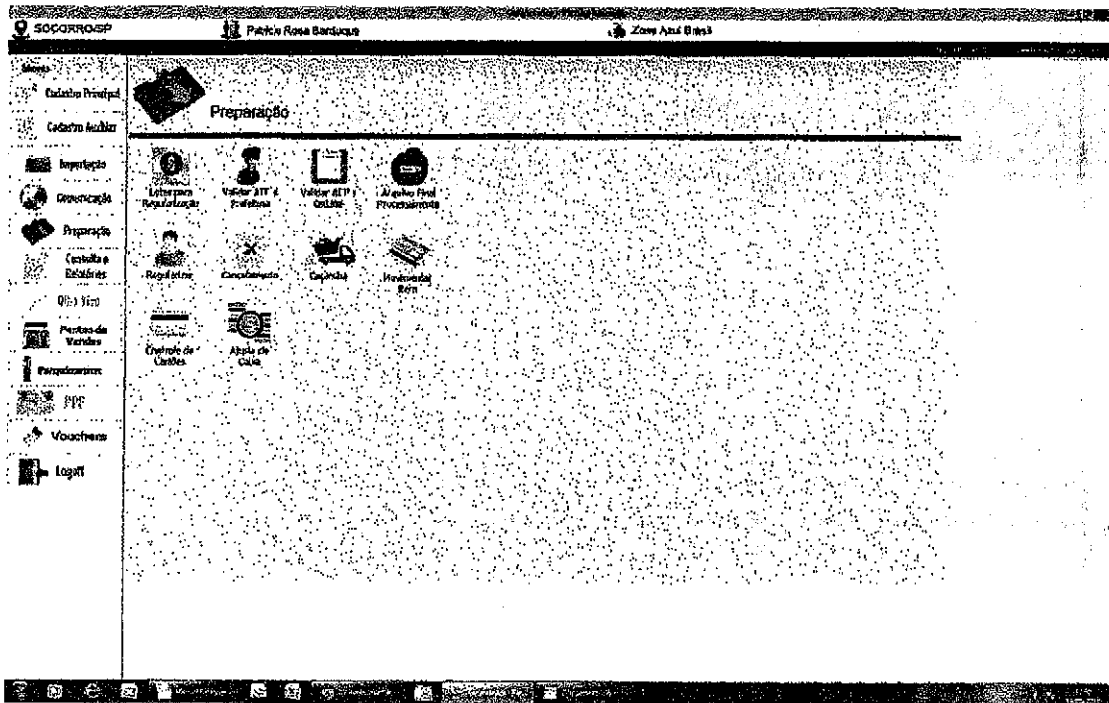
Para que ocorra o Logoff forçado é necessário selecionar o quadrado em branco na coluna Logoff e depois selecionar o Atualizar.

Logoff	Apelido (PDA)	Equipamento (IMEI)	RE	Data/Hora Login
		001: 353109062629748	001	08/04/2015 08:10:54
		002: 353109062629540	002	08/04/2015 08:11:37
		003: 353109062629557	003	08/04/2015 08:04:51
		004: 353109062630043	004	08/04/2015 08:41:12
		005: 353109062630951	005	08/04/2015 08:19:50
		006: 353109062631116	006	08/04/2015 08:13:42
		007: 353109062631009	007	08/04/2015 08:08:39
		009: 353109062630548	009	08/04/2015 08:15:11
		010: 353109062631025	010	08/04/2015 08:09:09
		011: 353109062631017	011	08/04/2015 08:05:02
		012: 353109062631124	012	08/04/2015 08:06:10
		013: 353109062631066	013	08/04/2015 08:06:03
		014: 353109062630993	014	08/04/2015 08:44:16
		015: 353109062628229	015	08/04/2015 08:13:28
		017: 353109062624081	017	08/04/2015 08:46:01
		018: 353109062630191	018	08/04/2015 10:24:28
		019: 353109062630233	019	08/04/2015 08:14:53
		020: 353109062629938	020	08/04/2015 08:18:22
		022: 353109062630217	021	08/04/2015 09:09:44
		024: 353109062629954	024	08/04/2015 09:07:22
		025: 353109062630209	025	08/04/2015 09:10:10
		026: 353109062630357	026	08/04/2015 09:02:17
		027: 353109062630373	027	08/04/2015 09:08:04
		998: 354270050506006	ADMINISTRADOR	07/04/2015 08:54:59

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Módulo de Preparação

Detalhe item a item do módulo 'Preparação'.



Lotes para Regularização

Tem como principal função regularizar os autos feitos e finalizar os lotes.





Lotes para Regularização

Ao selecionar o 'Regularização' uma nova janela irá abrir exibindo os lotes existentes, a data inicial e final e quantos registros existem.

Para regularizar os lotes é necessário selecionar o lote até a seta (▶) do canto esquerdo da tela estiver apontando para o lote desejado.

Após selecionar o lote necessário é necessário selecionar o ícone  Validar, presente no canto inferior direito.

Ao selecionar o Validar uma nova janela será aberta com as informações do AIT presentes na tela. É necessário analisar todas as informações presentes no auto e aceitar ou recusar a infração. Para aceitar esse AIT é necessário selecionar o ícone  Aceitar, localizado no canto inferior direito, e selecionar as fotos que deseja Aceitar junto com o auto. Ao selecionar o Aceitar é necessário escrever uma Observação do Aproveitamento e dar o OK.

Para recusar esse AIT é necessário inserir uma descrição na caixa 'Seleção de Tipo da Regularização' selecionando a lupa (🔍) presente ao lado do retângulo 'Descrição', após inserir a descrição é necessário selecionar o ícone  Recusar, localizado no canto inferior direito e o AIT estará recusado.

ZonaAzulBrasil
 CNPJ: 07.653.961/0001-44
 Serviços Administrativos
 07.653.961/0001-44
 S
 A

Após a validação dos Autos é necessário selecionar o 'Finalizar LOTE' para concluir a regularização.

Validar AIT's Prefeitura

Lote para Regularização

Período
 Data inicial: // // Data final: // // Gerar Lote

Nº Lote	Data Inicial	Data Final	Total Registros	Total Aceita	Total Rejeitada	Data/Hora Fechamento
00005	01/01/2015	19/02/2015	2	0	0	
00004	24/12/2014	24/12/2014	5	3	3	24/12/2014 13:53:10
00003	05/12/2014	05/12/2014	3	2	1	23/12/2014 17:00:16
00002	29/10/2014	29/10/2014	4	2	2	25/11/2014 15:51:48
00001	23/10/2014	23/10/2014	1	1	0	25/11/2014 16:51:13

Regularização

Todos PLACA: RE: AIT: Status: Pesquisar

Imagens
Nº AIT: A450010034

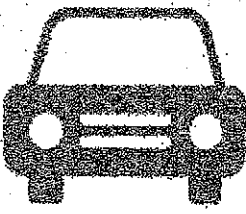


Imagem não disponível

Selecione o Tipo de Regularização:

Descrição: Código de Barras:

Dados da Infração:
 Placa: **FBL1206** Data: **05/01/2015** Hora: **15:18**
 Localização: **RUA JULIO MESQUITA**

NUMERO 0
 Enquadramento: **000-D 1**
ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA.

Observação:

Via Entregue: **NÃO** Nº AIT Geração:

Agente: **RE: ADMINISTRADOR**
 COD.SIST.: **70**

Retorno Pesquisa:
 Município: **ARARAS/SP**
 Marca/Modelo: **FIAT/UNO WAY 1.0**

Espécie: **PASSAGEIRO**
 Tipo: **AUTOMÓVEL**

Situação:
004 002
002

Registros:
 Lote: **00001 / 00002**
 Aceitas: **00002**
 Recusadas: **00000**

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Validar AIT's On Line

Tem como principal função uma segunda regularização por parte do Agentes de trânsito e a re-validação dos Lotes que já foram finalizados.



Ao selecionar o 'Validar AIT's' uma nova janela irá abrir trazendo funções semelhantes a do módulo 'Regularização'. Todo o processo do 'Validar AIT's' é semelhante ao do 'Regularização' que já foi descrito no item acima.

Nº Lote	Data Inicial	Data Final	Total Registro	Total Aceita	Total Rejetado	Data/Hora Fechamento
00004	24/12/2014	24/12/2014	2	1	1	
00003	05/12/2014	05/12/2014	2	0	2	
00002	29/10/2014	29/10/2014	2	2	0	24/12/2014 09:27
00001	23/10/2014	23/10/2014	1	1	0	24/12/2014 09:27

Buttons: Finalizar Lote, Validar, Sair

8

17. P

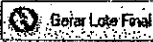
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Arquivo Final Processamento

Tem como principal função a geração do lote (arquivo final).




Ao selecionar o 'Arquivo Final Processamento' uma nova tela será aberta exibindo os Lotes que já estão gerados as datas de geração, o intervalo da data inicial e final e o número de registros.

Para gerar um novo arquivo é necessário inserir a data inicial e a data final desejada e selecionar o ícone  para que o lote seja gerado.

Na parte inferior da tela é possível selecionar o local onde o arquivo será salvo abrindo as pastas e subpastas. Ao selecionar o local para o arquivo ser salvo é só selecionar o ícone 'Gravar Arquivo' para que o arquivo seja gerado e acompanhar o andamento na barra de porcentagem localizada no canto inferior esquerdo.

Gerar dados para processamento

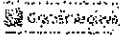

Informe o período para geração do arquivo final:

Data inicial: Data final: 

Lote(s) Gerado(s)

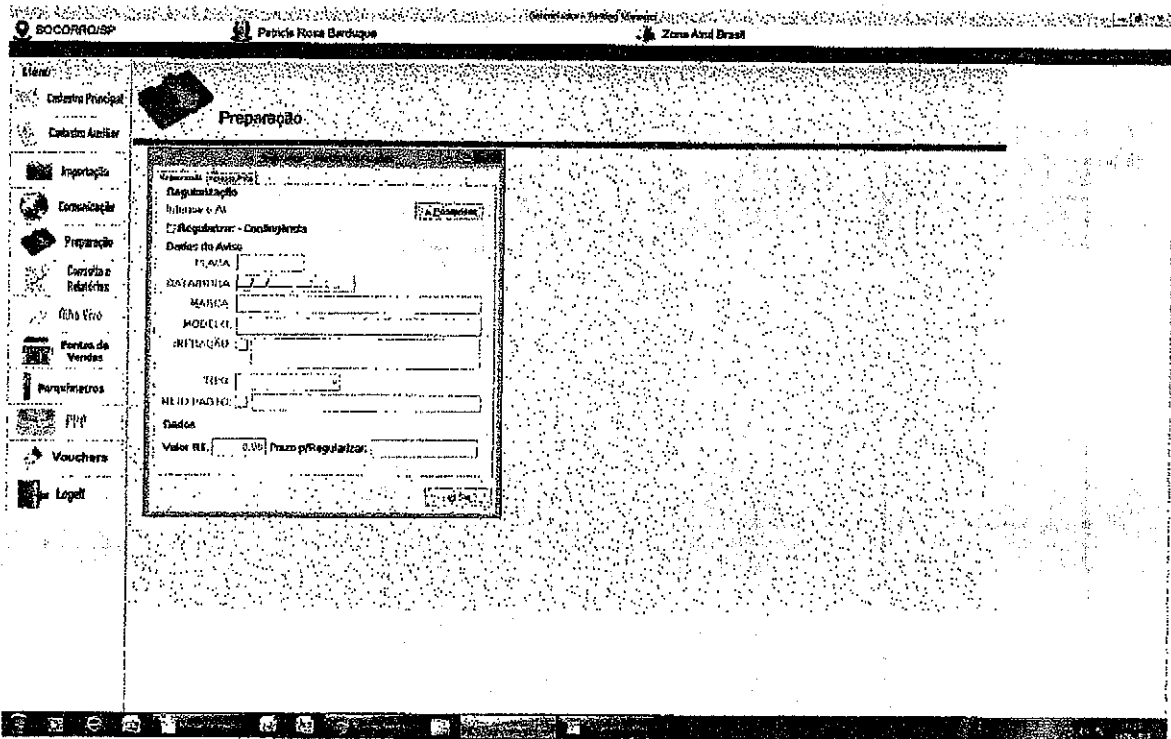
Nº Lote	Data Geração	Data Inicial	Data Final	Total Registros	Pesquisas - Placa	Data Pesquisa	Inconsistências	Data Retorno	Situação
00001	04/12/2014 15:16	04/12/2013	04/12/2014	3					Lote Pronto

Caminho do arquivo:

Regularização do Usuário

Tem como principal função regularizar os Avisos de Irregularidade emitidos, pode ser pesquisado pelo nº AIT ou pela Placa do veículo.



Preparação

General (Preparação)
 Regularização
 Histórico AIT

Registrar - Conclusão

Dados do Aviso

PLACA: _____

MARCA: _____

MODELO: _____

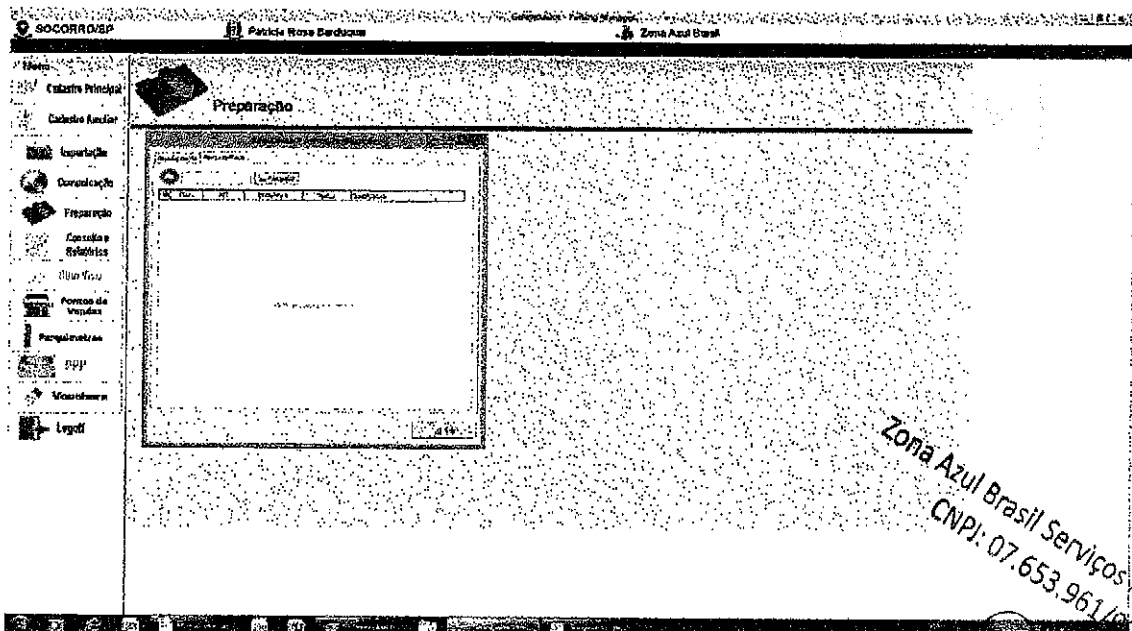
ANEXOS: _____

TIPO: _____

NUMERACAO: _____

Dados

Valor R\$: 0,00 Primo Regularizar



Preparação

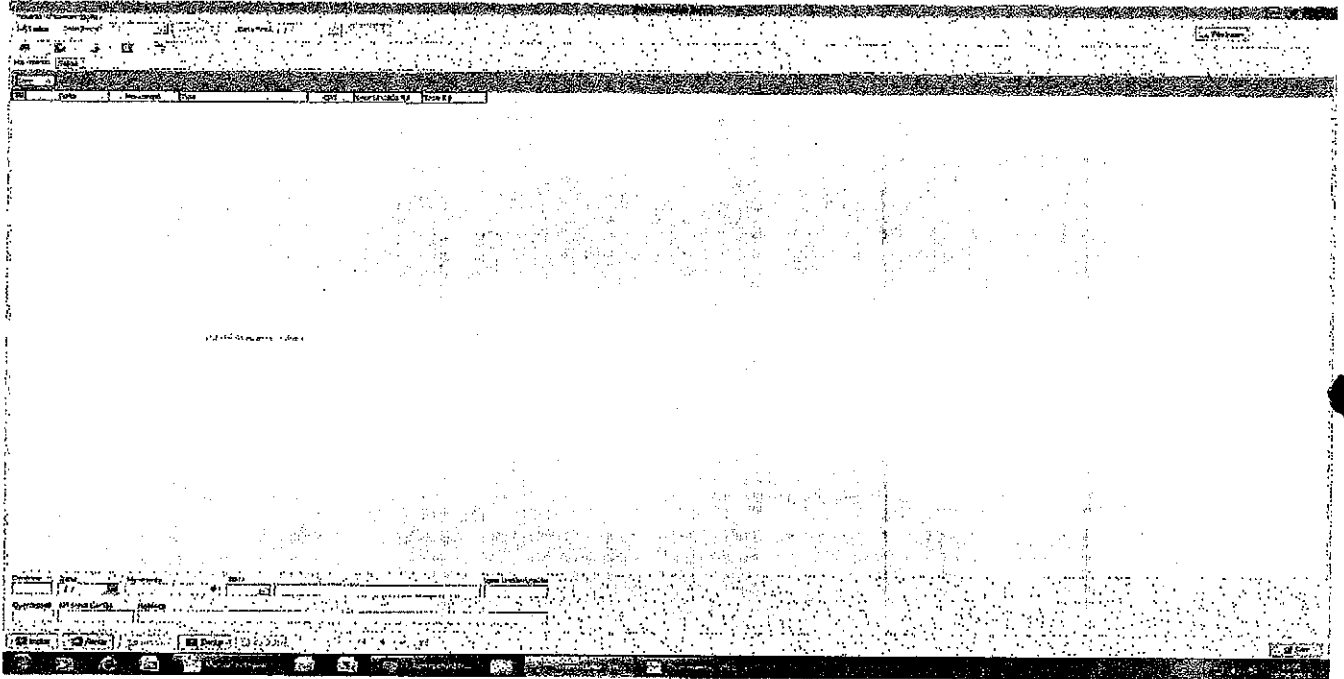
General (Preparação)

Search or list view area.

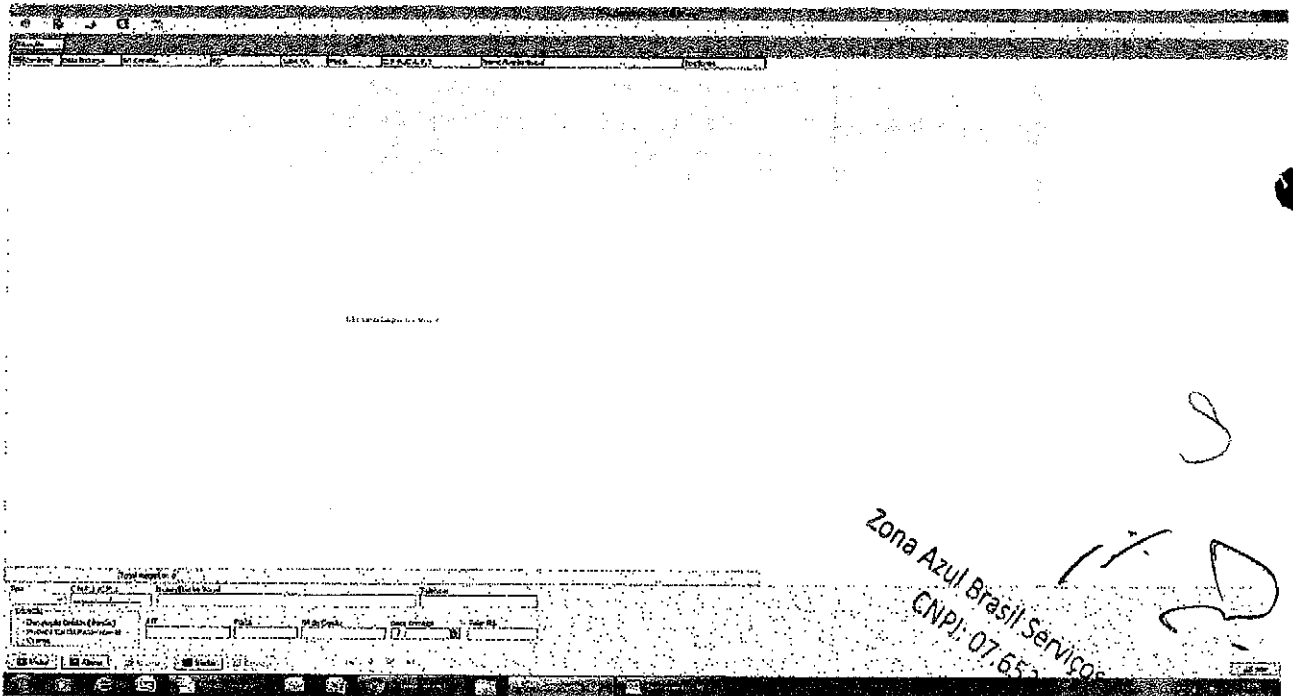
8
 IT
 A

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Movimentar Itens

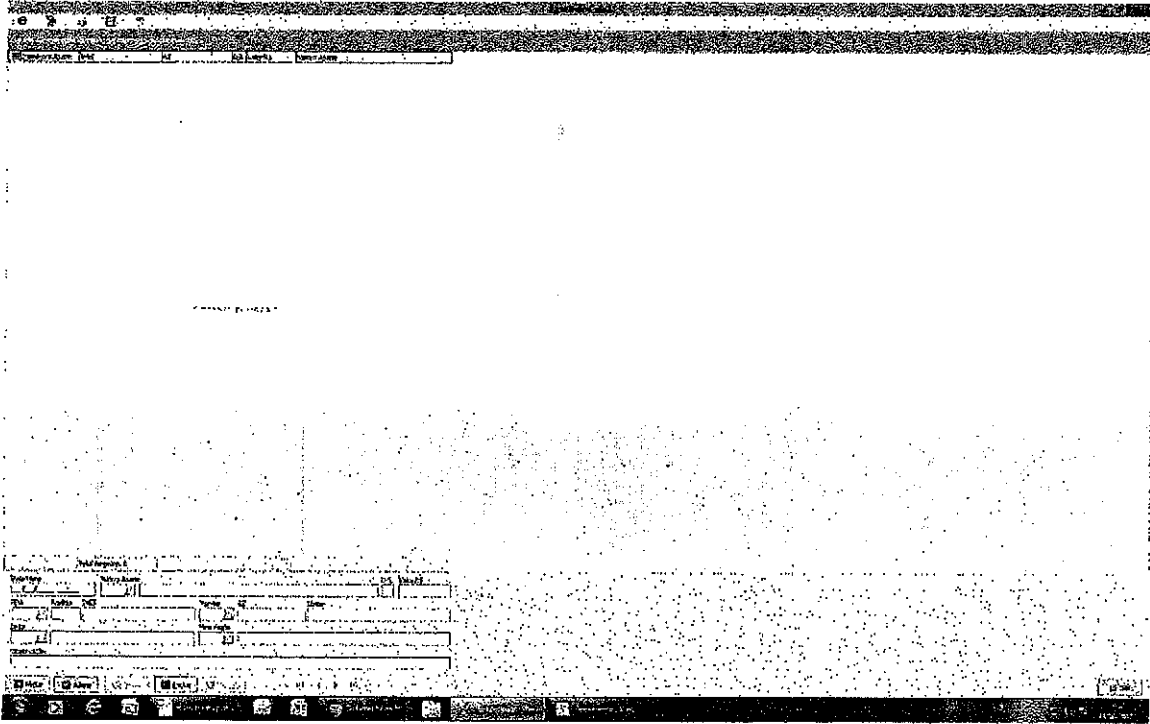


Controles de Cartão



S
17/10
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Ajuste de Caixa

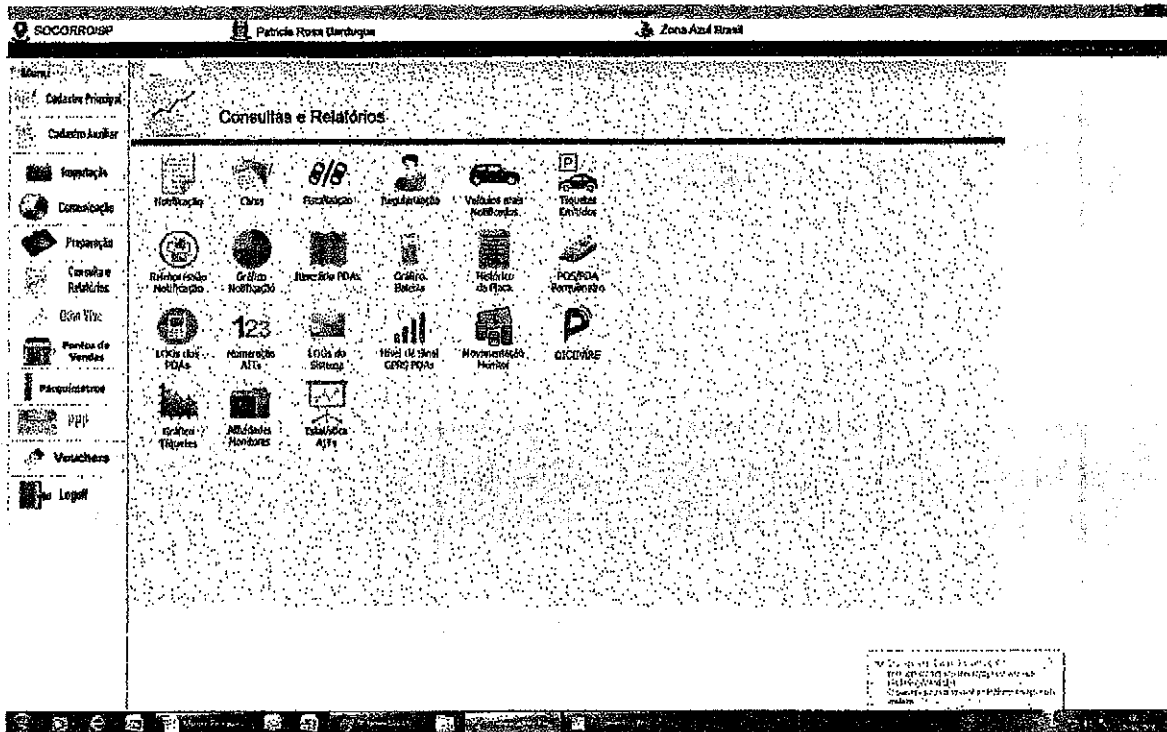


8

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Módulo de Consulta(s)/Relatório(s)

Detalhe item a item do módulo 'Consultas e Relatórios'.



Notificações

Tem como principal função gerar um relatório dinâmico das notificações realizadas, podendo filtrar as informações de vários modos.



Notificação

Ao selecionar o 'Notificações' uma nova tela será aberta exibindo os filtros disponíveis em sub telas, onde os parâmetros para pesquisa devem ser inseridos.

As informações podem ser filtradas por placa, por período (Data inicial e Data Final), por Data (Avisos ou já Enviados para Multa) e por usuário (Agente, Orientador ou Todos).

Ao selecionar os parâmetros desejados clicar sobre o ícone , e os dados serão exibidos na tela.

É possível realizar mais um filtro através do título das colunas para que as informações exibidas sejam apenas as desejadas.

Após concluir o filtro é possível exportar os dados para o Excel, ou ainda imprimir os dados.

Notificação

Placa: _____ Período: _____ Data: _____ Filtrar por: _____
 Data Inicial: 01/04/2015 Data Final: 10/04/2015
 Avisos/Denúncias Orientador(as) Todos
 Envio p/ Multa Agente(s)

RE	Data	Hora	Qtd Fotos	Mapa	Nº AIT	Placa	Modelo	Infração
024	01/04/2015	08:16:50	02		201100111	HL79599	MILLE	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:19:14	02		201100112	CRM9787	VW PASSAT TURBO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:20:16	02		201100113	MGX5495	POLO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:21:50	02		201100114	HW0178	STRADA	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:22:01	02		201100115	CEA4663	UNO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:23:02	02		201100116	HFE7805	CGI	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:23:33	02		201100117	COJ7507	CLASSIC	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:24:11	02		201100118	HMS4443	SAVEIRO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:26:39	02		201100119	OXO2770	CROSSFOX	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
024	01/04/2015	08:27:40	02		201100120	HAG8943	MILLE	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:27:41	02		201100121	HEL2621	MERIVA	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:28:53	02		201100122	GZV7633	CLASSIC	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:32:54	02		201100123	LBP7782	CLASSIC	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:35:38	02		201100124	GWJ8509	PALIO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
026	01/04/2015	08:37:40	02		201100125	OM89556	PRISMA	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
027	01/04/2015	08:39:27	02		201100126	KWC3401	FOX 1.0 GH	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA
			4615					4615

Relatório - Print Preview

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES
Período: 01/04/2015 à 10/04/2015
Data da Multa

1 / 272

Nº	Data	Hora	Qtd Fotos	Nº AIT	Placa	Modelo	Infração	Status	Apresentamento	Flw de Agt Preciso
024	01/04/2015	08:16:50	02	201100111	HL79599	MILLE	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:19:14	02	201100112	CRM9787	VW PASSAT TURBO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:20:16	02	201100113	MGX5495	POLO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:21:50	02	201100114	HW0178	STRADA	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:22:01	02	201100115	CEA4663	UNO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:23:02	02	201100116	HFE7805	CGI	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:23:33	02	201100117	COJ7507	CLASSIC	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:24:11	02	201100118	HMS4443	SAVEIRO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:26:39	02	201100119	OXO2770	CROSSFOX	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
024	01/04/2015	08:27:40	02	201100120	HAG8943	MILLE	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:27:41	02	201100121	HEL2621	MERIVA	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:28:53	02	201100122	GZV7633	CLASSIC	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:32:54	02	201100123	LBP7782	CLASSIC	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:35:38	02	201100124	GWJ8509	PALIO	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
026	01/04/2015	08:37:40	02	201100125	OM89556	PRISMA	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente
027	01/04/2015	08:39:27	02	201100126	KWC3401	FOX 1.0 GH	ESTACIONADO SEM O PAGAMENTO DA TARIFA	PDA		Agente

AREAS/AVD: _____

63

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.981/0001-44
 RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
 FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.981/0001-44

Caixa

Tem como principal função consultar as transações relacionadas ao caixa do município.

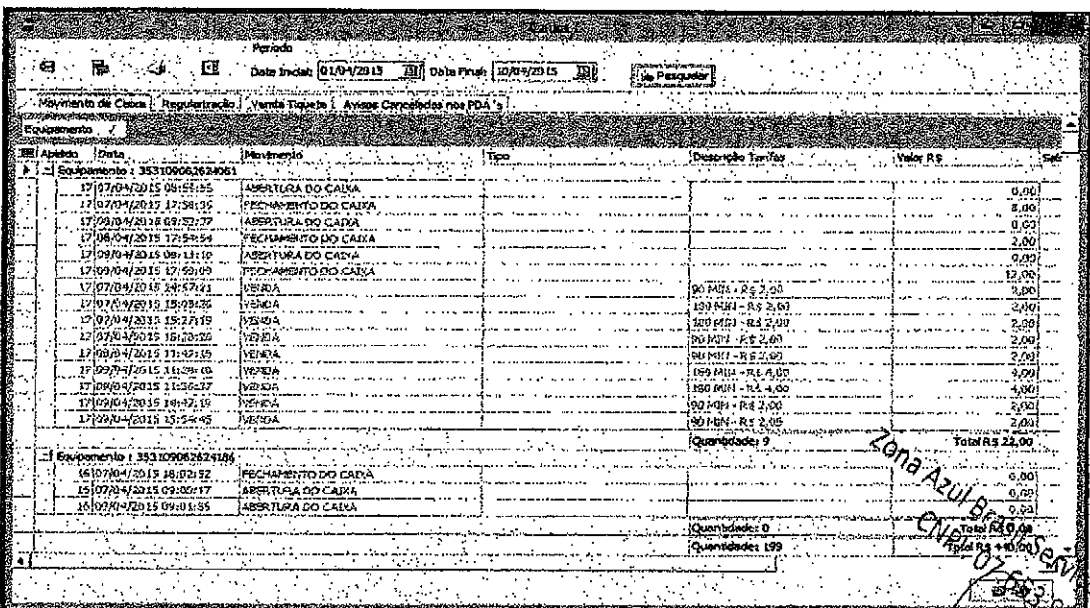
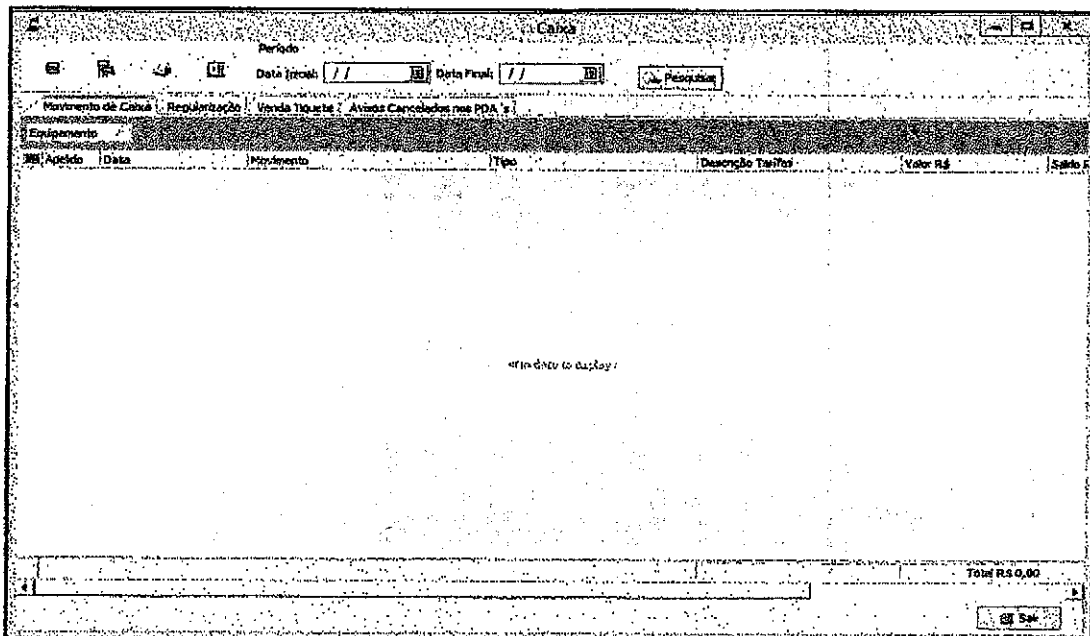


Caixa

Ao selecionar o 'Caixa' uma nova janela será aberta, exibindo as colunas que podem ser visíveis no relatório, e no canto superior é possível filtrar o período desejado para que o sistema consulte os dados necessários.

Ao selecionar a data inicial e a data final é necessário clicar sobre o ícone para que o sistema consulte os dados e os exiba na tela.

É possível alterar as abas para que outros dados sejam consultados.



Handwritten notes and stamps:
 Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.853.961/0001-44
 15/07/2015

Fiscalização

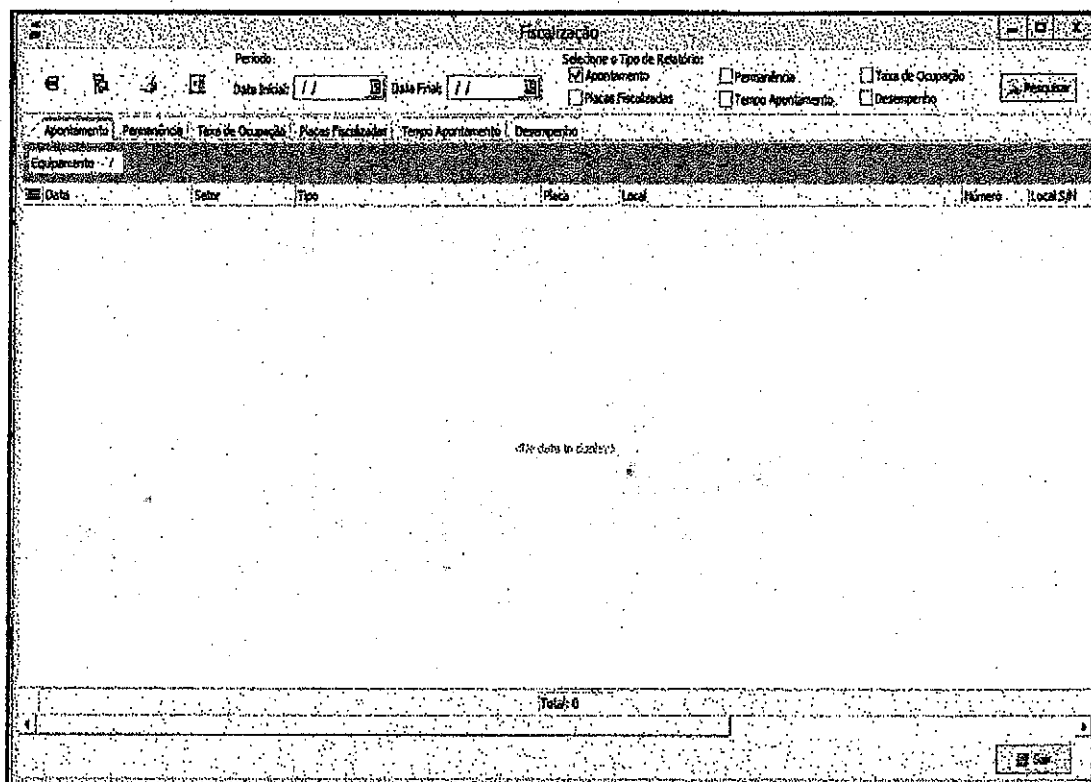
Tem como principal função consultar os dados relacionados ao módulo Fiscalização.



Ao selecionar o 'Fiscalização' uma nova tela será aberta exibindo no canto superior os parâmetros a serem selecionados para que o sistema possa consultar as informações desejadas.

A primeira informação a ser informada é o período, informando a data inicial e a data final a ser filtrada. Logo após é necessário selecionar o tipo de relatório a ser exibido, o sistema traz as seguintes opções de relatórios: Apontamento, Tempo Apontamento, Permanência, Taxa de Ocupação e Placas Fiscalizadas.

Após definir os parâmetros da Consulta é necessário selecionar o ícone  para que os resultados sejam projetados na tela.



Fiscalização

Período: Data Inicial: Data Final:

Seleção e Tipo de Relatório:

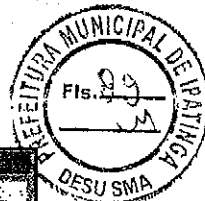
Apontamento Permanência Taxa de Ocupação Placas Fiscalizadas Tempo Apontamento Desemprego

Apontamento | Permanência | Taxa de Ocupação | Placas Fiscalizadas | Tempo Apontamento | Desemprego

Equipamento - /

Data	Setor	Tipo	Placa	Local	Número	Local SM
Data não cadastrada						

Total: 0



Período: 01/04/2015 a 30/04/2015

Seleção o Tipo de Relatório: Apontamento Permanência Taxa de Ocupação

Faltas Finalizadas Tempo Apontamento Desempenho

Apontamento | Permanência | Taxa de Ocupação | Faltas Finalizadas | Tempo Apontamento | Desempenho

Data	Setor	Tipo	Placa	Local	Numero	Local S/A
Equipamento : 35310906264661						
02/04/2015 08:15:15	ROTA J	ABERTURA DE SETOR				0
04/04/2015 08:15:24	ROTA W	ABERTURA DE SETOR				0
02/04/2015 08:16:44	ROTA J	VEÍCULO REGULAR	HLT0772	RUA VEIEIDA DOS ANHADAS		47 N
04/04/2015 08:18:04	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	HFT0265	RUA SÃO MATEUS		230 N
04/04/2015 08:19:56	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	HMS4443	RUA SÃO MATEUS		0 S
04/04/2015 08:21:34	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	QWY6853	RUA SÃO MATEUS		26 N
04/04/2015 08:24:01	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	HFT5645	RUA SÃO MATEUS		254 N
01/04/2015 08:29:26	ROTA K	ABERTURA DE SETOR				0
04/04/2015 08:34:15	ROTA W	VEÍCULO REGULAR	HJTS145	RUA SÃO MATEUS		228 N
04/04/2015 08:35:13	ROTA W	VEÍCULO REGULAR	KMU4260	RUA SÃO MATEUS		717 N
04/04/2015 08:36:10	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	GVM5589	RUA SÃO MATEUS		709 N
04/04/2015 08:37:54	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	HL80264	RUA SÃO MATEUS		695 N
01/04/2015 08:39:24	ROTA K	VEÍCULO IRREGULAR	KYK3401	RUA ROBERTO DE BARROS		222 N
04/04/2015 08:39:31	ROTA W	VEÍCULO REGULAR	HNM4995	RUA SÃO MATEUS		581 N
04/04/2015 08:44:44	ROTA W	VEÍCULO REGULAR	OXO6659	RUA SÃO MATEUS		661 N
01/04/2015 08:44:31	ROTA K	VEÍCULO REGULAR	HHT7837	RUA ROBERTO DE BARROS		268 N
04/04/2015 08:44:49	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	HFT7677	RUA SÃO MATEUS		0 S
04/04/2015 08:46:42	ROTA W	VEÍCULO IRREGULAR	OP76392	RUA SÃO MATEUS		0 S
01/04/2015 08:48:37	ROTA K	VEÍCULO IRREGULAR	HL80264	RUA ROBERTO DE BARROS		268 N

Total: 10703

Período: 01/04/2015 a 30/04/2015

Seleção o Tipo de Relatório: Apontamento Permanência Taxa de Ocupação

Faltas Finalizadas Tempo Apontamento Desempenho

Apontamento | Tempo Apontamento

Data	Setor	Horas (1ª)	Horas (2ª)	Tempo
01/04/2015				01:14:34
01/04/2015				01:12:23
01/04/2015				00:57:49
01/04/2015				00:43:15
01/04/2015				00:53:20
01/04/2015				01:12:35
01/04/2015				00:30:00
01/04/2015				00:11:51
01/04/2015				00:46:17
01/04/2015				00:46:21
01/04/2015				00:21:51
01/04/2015				00:46:21
01/04/2015				00:21:51
Total:				2:05:26

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Regularização

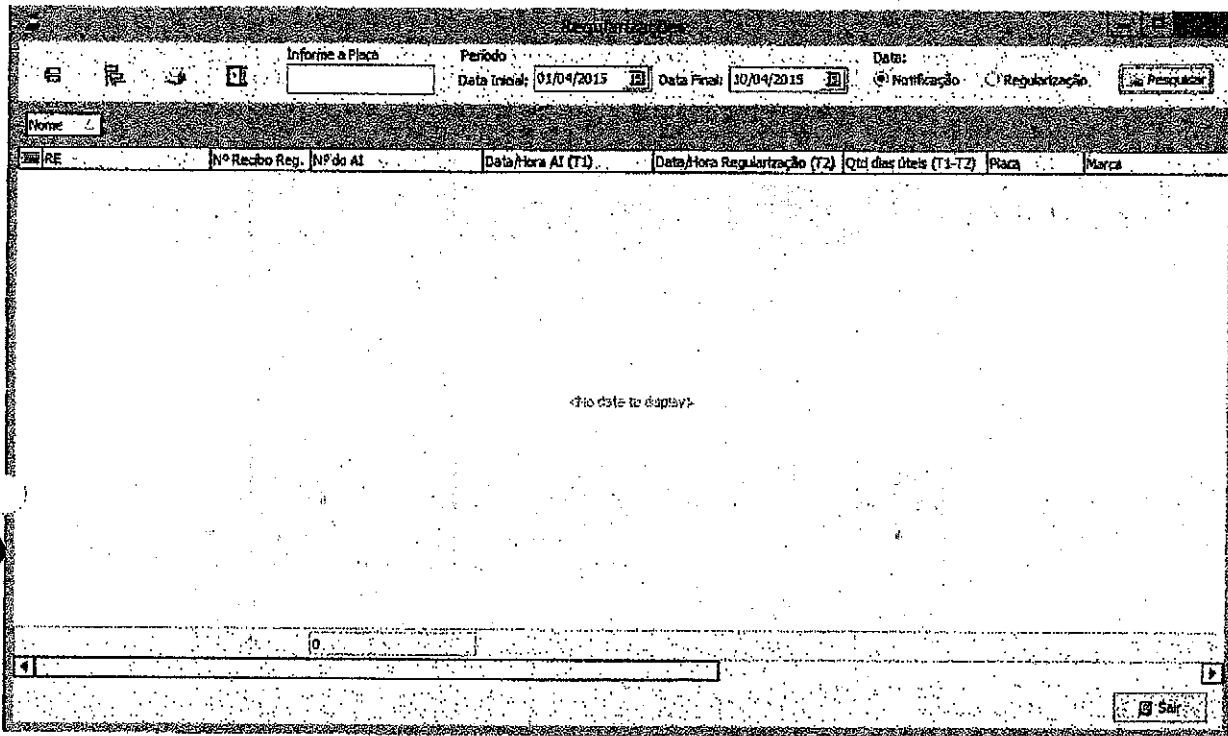
Tem como principal função consultar os dados relacionados a Regularização das Monitoras/Agentes.



Ao selecionar o 'Regularização' uma nova tela será aberta exibindo no canto superior os parâmetros a serem selecionados para que o sistema possa consultar as informações desejadas.

A primeira informação a ser informada é a placa, podendo ser deixada em branco se for necessário um relatório de todos os veículos, o segundo ponto a ser informado é o período, inserindo a data inicial e a data final a ser filtrada. Logo após é necessário selecionar o tipo de relatório a ser exibido, o sistema traz as seguintes opções de relatórios: Notificação e Regularização.

Após definir os parâmetros da Consulta é necessário selecionar o ícone  para que os resultados sejam projetados na tela.



The screenshot shows a web application window titled 'Regularização'. At the top, there are input fields for 'Informe a Placa', 'Período' (with 'Data Inicial' set to 01/04/2015 and 'Data Final' set to 30/04/2015), and 'Data'. Below these are radio buttons for 'Notificação' and 'Regularização', with 'Regularização' selected. A 'Pesquisar' button is visible. The main area contains a table with the following columns: 'RE', 'Nº Recibo Reg.', 'Nº do AI', 'Data/Hora AI (T1)', 'Data/Hora Regularização (T2)', 'Qtd dias úteis (T1-T2)', 'Placa', and 'Marca'. The table is currently empty, displaying '<no data to display>'. At the bottom right of the window, there is a 'Sair' button.


Veículos mais Notificados

Tem como principal função consultar os veículos mais Notificados no período informado.



Ao selecionar o 'Veículos mais Notificados' uma nova tela será aberta exibindo no canto superior os parâmetros a serem selecionados para que o sistema possa consultar as informações desejadas.

A primeira informação a ser informada é o período, inserindo a data inicial e a data final a ser filtrada. Logo após é necessário selecionar a quantidade para o corte.

Após definir os parâmetros da Consulta é necessário selecionar o ícone  Pesquisar para que os resultados sejam projetados na tela.

Veículos mais Notificados

Período: Data Inicial: 01/04/2015 Data Final: 10/04/2015 Filtro: 100 Top: 0 Qtd p/ Corte: Pesquisar

Placa	Total	Regular	Irregular	Pda
HC13470	17	0	0	17
JPN4913	13	1	0	12
LQR0919	13	0	0	13
HLT3759	12	0	0	12
HFT6053	12	2	0	10
GAR9691	12	1	0	11
KKC1471	11	1	0	10
PMS2574	10	0	0	10
KZL10531	10	0	0	10
PSL1459	10	0	0	10
PLS2465	10	0	0	10
PVE1892	10	0	0	10
GUZ0512	9	2	0	7
HLT8381	9	0	0	9
HLT8772	9	0	0	9
RQX7642	9	0	0	9
KMX8797	9	0	0	9
MRU9874	8	1	0	7
GUZ9090	8	2	0	6
CEX7477	8	0	0	8
	689	94	0	595

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Tiquetes Emitidos

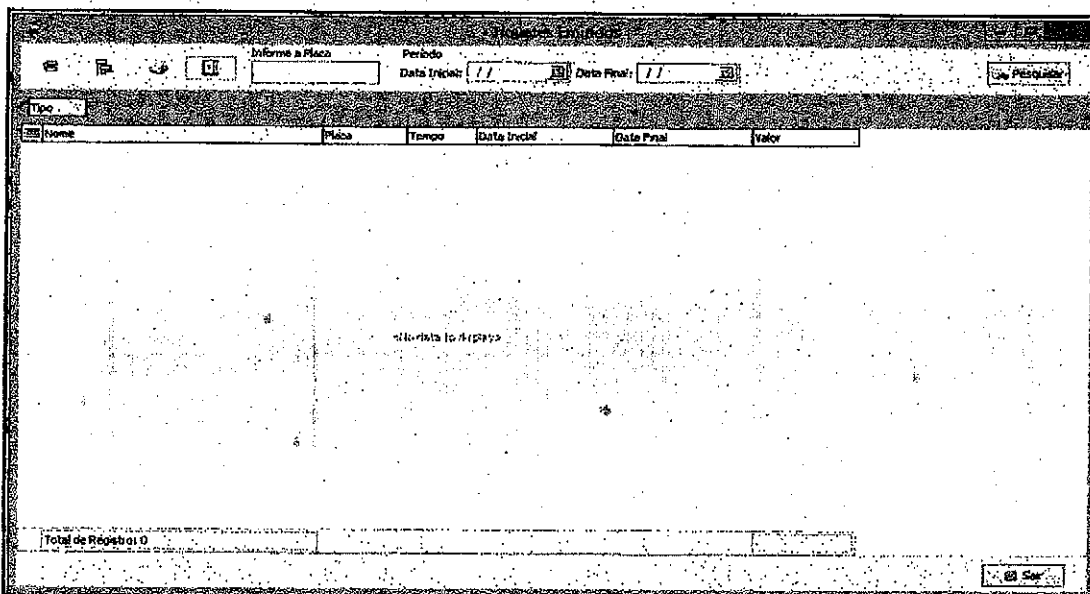
Tem como principal função consultar os tiquetes emitidos em um determinado período.



Ao selecionar o 'Tiquetes Emitidos' uma nova tela será aberta exibindo no canto superior os parâmetros a serem selecionados para que o sistema possa consultar as informações desejadas.

A primeira informação a ser informada é a placa, podendo ser deixada em branco se for necessário um relatório de todos os veículos, o segundo ponto a ser informado é o período, inserindo a data inicial e a data final a ser filtrada.

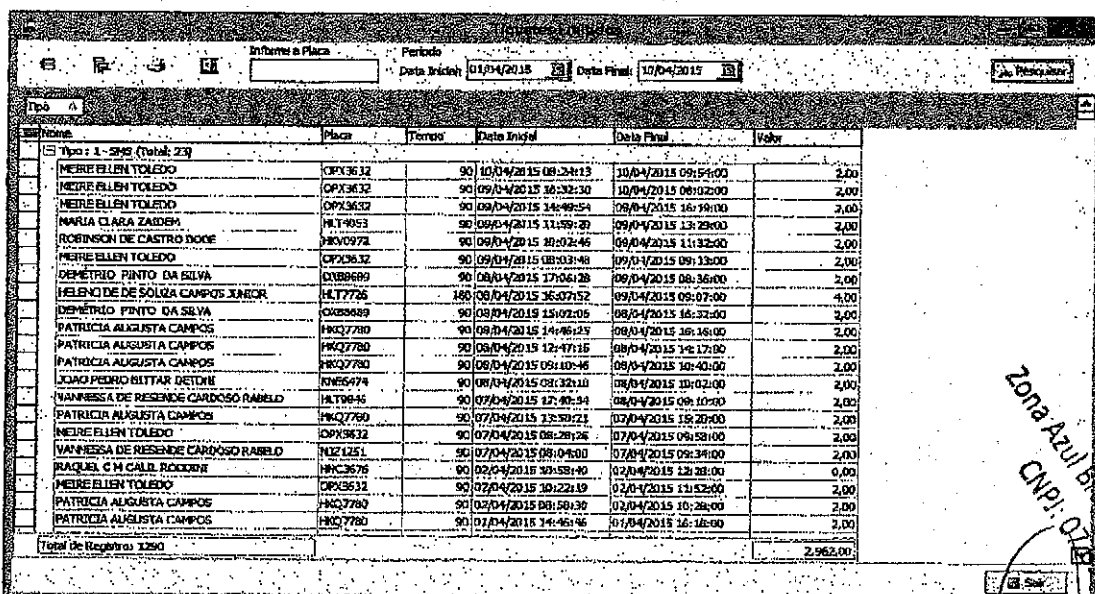
Após definir os parâmetros da Consulta é necessário selecionar o ícone  para que os resultados sejam projetados na tela.



Informe a Placa: Período: Data Inicial: Data Final:

Nome	Placa	Torre	Data Inicial	Data Final	Valor
Nenhuma informação					

Total de Registros: 0



Informe a Placa: Período: Data Inicial: Data Final:

Nome	Placa	Torre	Data Inicial	Data Final	Valor
Tipo: 1 - 249 (Total: 239)					
NEIRE ELLEN TOLEDO	OPX3632	90	10/04/2015 09:24:13	10/04/2015 09:54:00	2,00
NEIRE ELLEN TOLEDO	OPX3632	90	09/04/2015 16:22:30	10/04/2015 06:02:00	2,00
NEIRE ELLEN TOLEDO	OPX3632	90	09/04/2015 14:49:54	09/04/2015 16:19:00	2,00
MARIA CLARA ZAIDEA	HLT9553	90	09/04/2015 11:59:29	09/04/2015 13:29:00	2,00
ROBINSON DE CASTRO DOCE	HQV0972	90	09/04/2015 10:02:46	09/04/2015 11:32:00	2,00
NEIRE ELLEN TOLEDO	OPX3632	90	09/04/2015 08:03:48	09/04/2015 09:13:00	2,00
DEMETRIO PINTO DA SILVA	QVB9689	90	08/04/2015 17:06:28	08/04/2015 08:36:00	2,00
HELENO DE DE SÓLZA CAMPOS XAECR	HLT7726	140	08/04/2015 16:07:52	09/04/2015 09:07:00	4,00
DEMETRIO PINTO DA SILVA	QVB9689	90	08/04/2015 15:02:05	08/04/2015 16:32:00	2,00
PATRICIA AUGUSTA CAMPOS	HQZ7780	90	08/04/2015 14:46:23	08/04/2015 16:16:00	2,00
PATRICIA AUGUSTA CAMPOS	HQZ7780	90	08/04/2015 12:47:15	08/04/2015 14:17:00	2,00
PATRICIA AUGUSTA CAMPOS	HQZ7780	90	08/04/2015 09:10:46	08/04/2015 10:40:00	2,00
JOAO PEDRO BITTAR DETONI	RNE6474	90	08/04/2015 08:32:10	08/04/2015 10:02:00	2,00
WANNESIA DE RESENDE CARDOSO RABELO	HLT9046	90	07/04/2015 17:40:34	08/04/2015 09:10:00	2,00
PATRICIA AUGUSTA CAMPOS	HQZ7780	90	07/04/2015 13:30:21	07/04/2015 15:20:00	2,00
NEIRE ELLEN TOLEDO	OPX3632	90	07/04/2015 08:29:26	07/04/2015 09:59:00	2,00
WANNESIA DE RESENDE CARDOSO RABELO	HQZ1251	90	07/04/2015 08:04:00	07/04/2015 09:34:00	2,00
RASQUEL C M CALI RODRIG	HPC3676	00	02/04/2015 20:58:40	02/04/2015 12:20:00	0,00
NEIRE ELLEN TOLEDO	OPX3632	90	02/04/2015 10:22:19	02/04/2015 11:52:00	2,00
PATRICIA AUGUSTA CAMPOS	HQZ7780	90	02/04/2015 09:59:30	02/04/2015 10:29:00	2,00
PATRICIA AUGUSTA CAMPOS	HQZ7780	90	01/04/2015 14:45:46	01/04/2015 16:16:00	2,00
Total de Registros: 1390					2.562,00

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Reimpressão Notificação

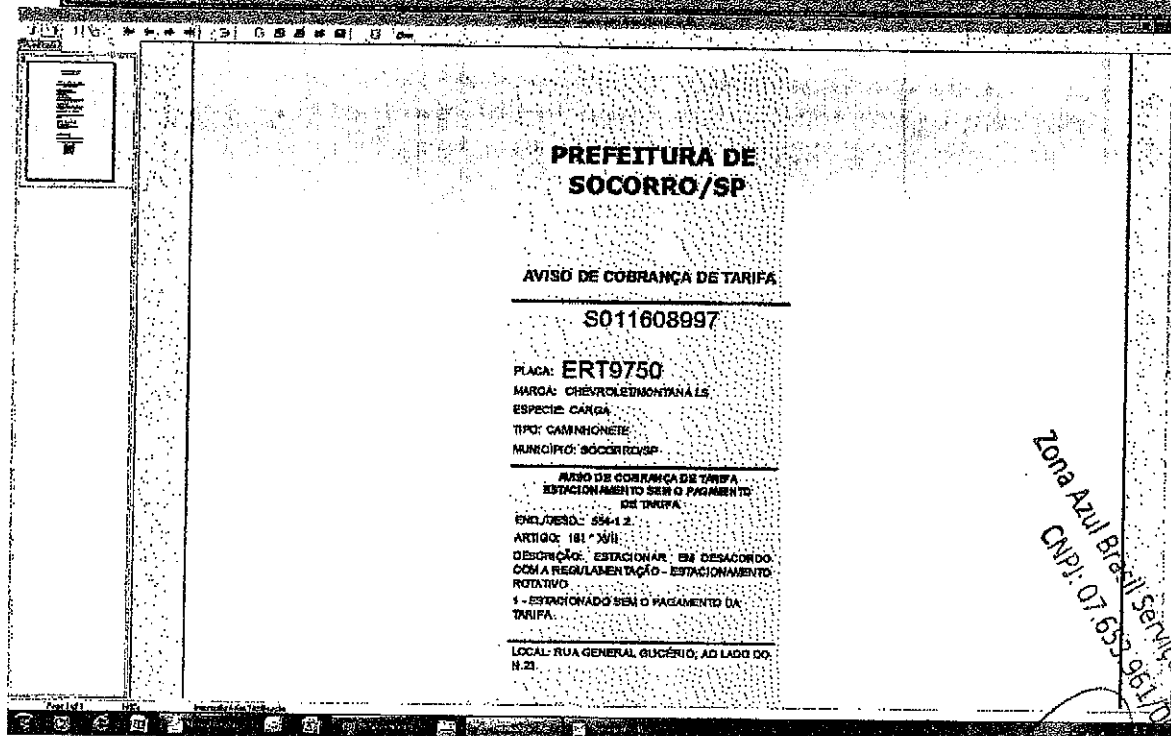
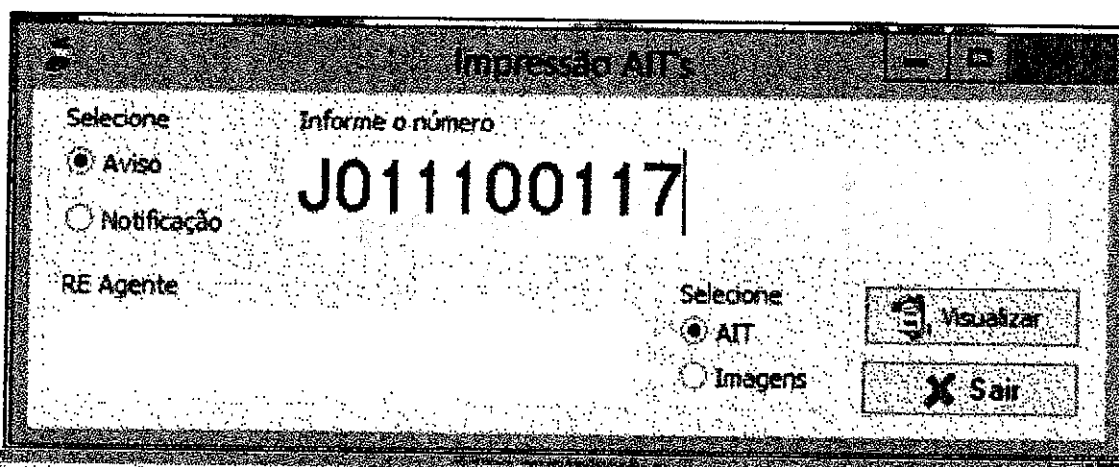
Tem como principal função reimprimir um Aviso ou uma Notificação.



Ao selecionar o 'Reimpressão Notificação' uma nova janela será aberta exibindo as sub telas disponíveis para pesquisa.

Logo na primeira sub tela é necessário selecionar se a reimpressão será de um Aviso ou de uma Notificação, após selecionar o tipo de reimpressão é necessário digitar o número do Aviso/Notificação no campo ao lado, denominado 'Informe o número'. Para finalizar é necessário selecionar o formato que a impressão virá, se será em forma de AIT ou no formato Imagens.

Ao definir a pesquisa selecionar o ícone  Visualizar para abrir uma nova janela com a imagem pronta para impressão.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Gráfico Notificação

Tem como principal função gerar um gráfico com as informações desejadas.



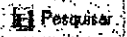
Ao selecionar 'Gráfico Notificação' uma nova janela será aberta onde é possível selecionar os dados desejados para a criação de um gráfico.

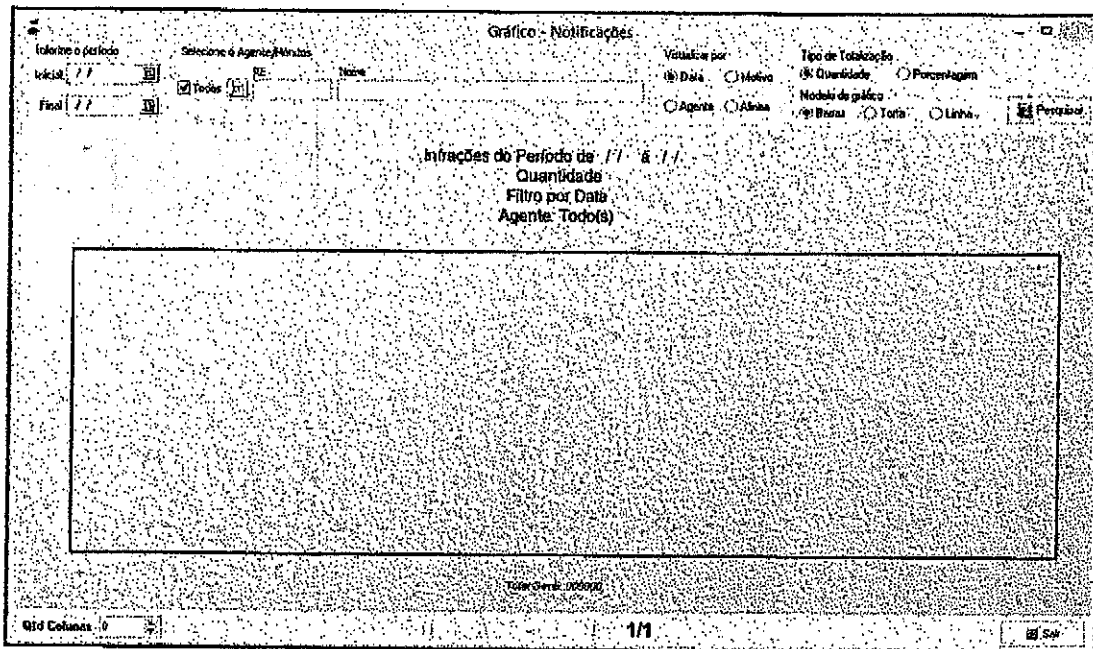
O primeiro dado a ser selecionado é se o gráfico irá trazer as informações de todos os agentes ou de apenas um agente em específico e o período desejado.

Logo após é necessário selecionar se o gráfico será baseado pela data, pelo motivo, pelo agente ou pela alínea.

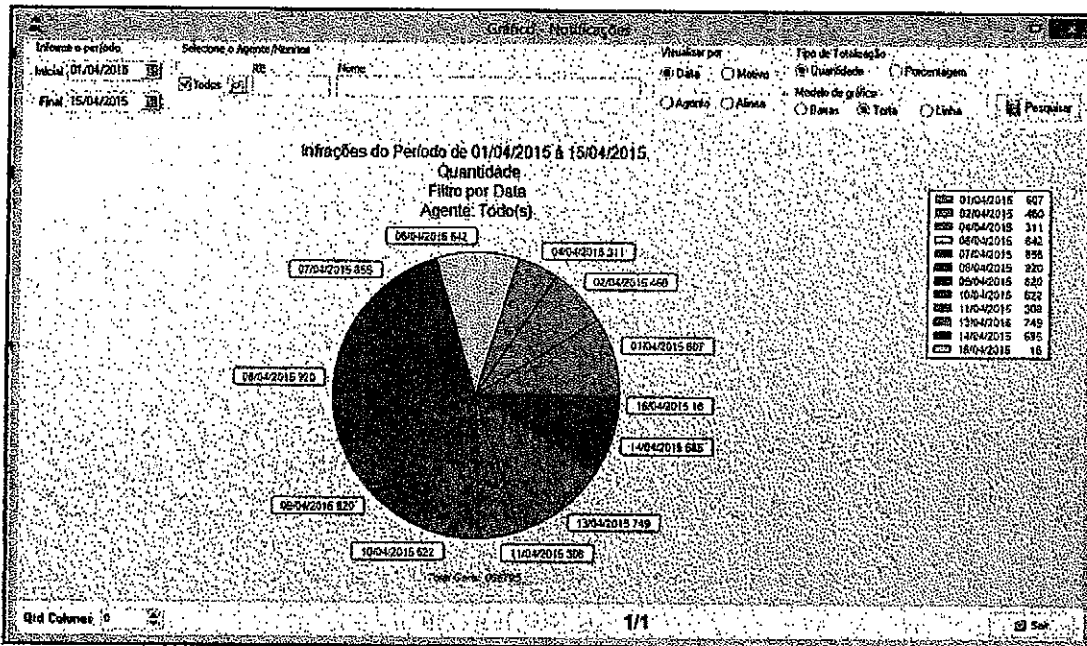
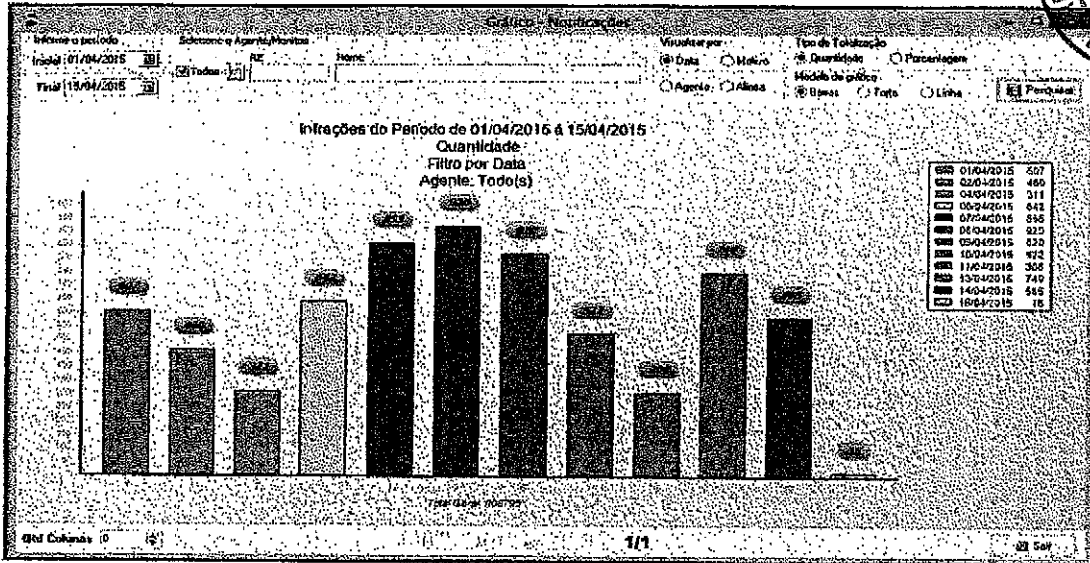
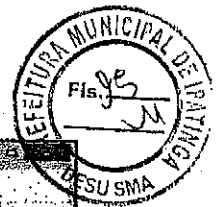
É necessário selecionar se o tipo de totalização será feito por porcentagem ou por quantidade.

E por último selecionar o modelo do gráfico, se ele será de barras, de linha ou de torta.

Após todas as informações selecionadas é necessário selecionar o ícone  e o gráfico será projetado na tela de acordo com os dados inseridos.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Itinerário PDAs

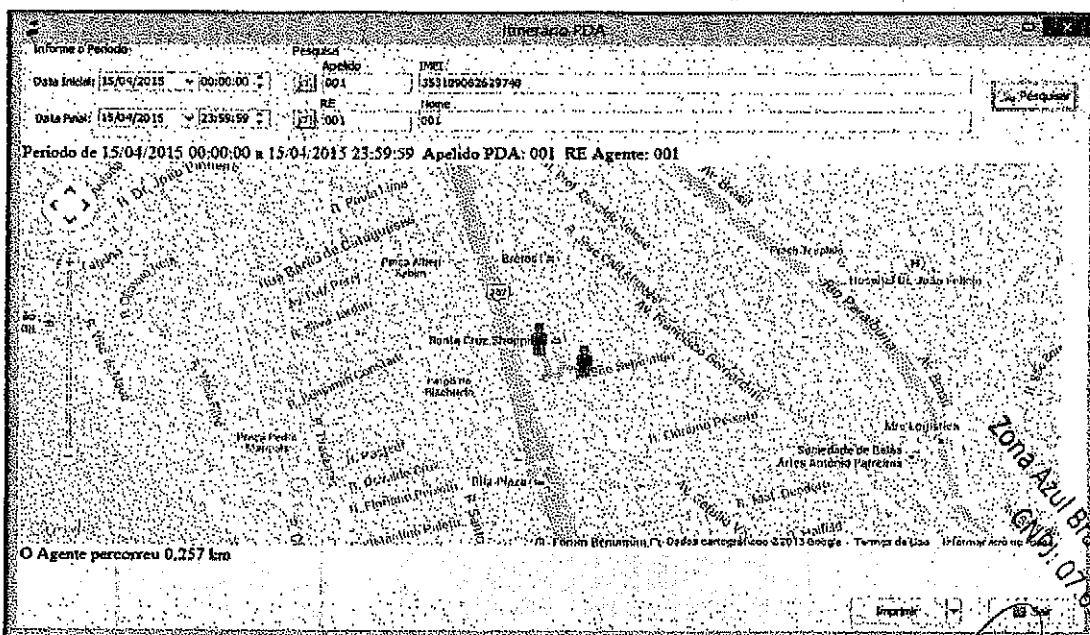
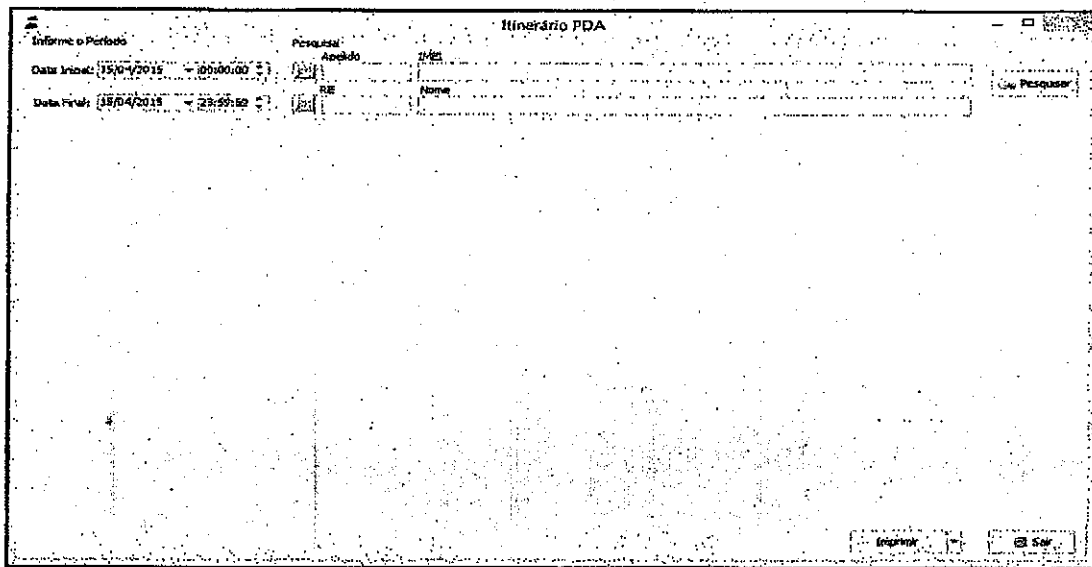
Tem como principal função acompanhar o percurso realizado pelo agente de acordo com o período informado.



Ao selecionar o 'Itinerário PDAs' uma nova janela será aberta exibindo no canto superior da tela um campo onde é possível inserir um filtro do período desejado, do PDA e do RE do Agente.

Ao informar os dados necessários um mapa será aberto exibindo toda a rota traçada pelo agente durante o período pesquisado.

No canto inferior esquerdo o sistema irá trazer quantos Km o agente percorreu.



Handwritten signature and stamp:
 ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.853.961/0001-44

Gráfico Bateria

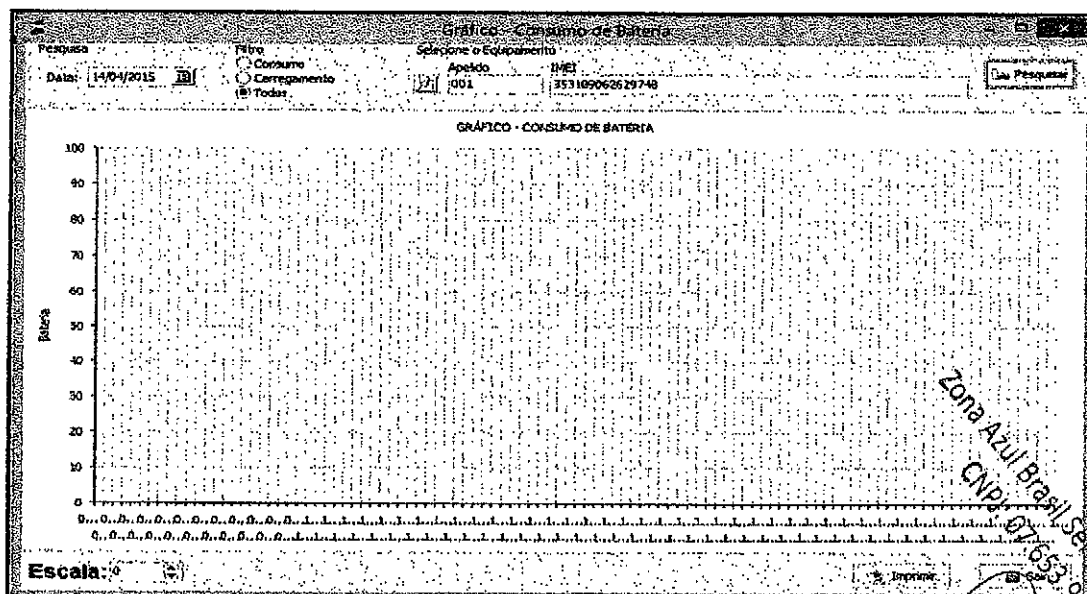
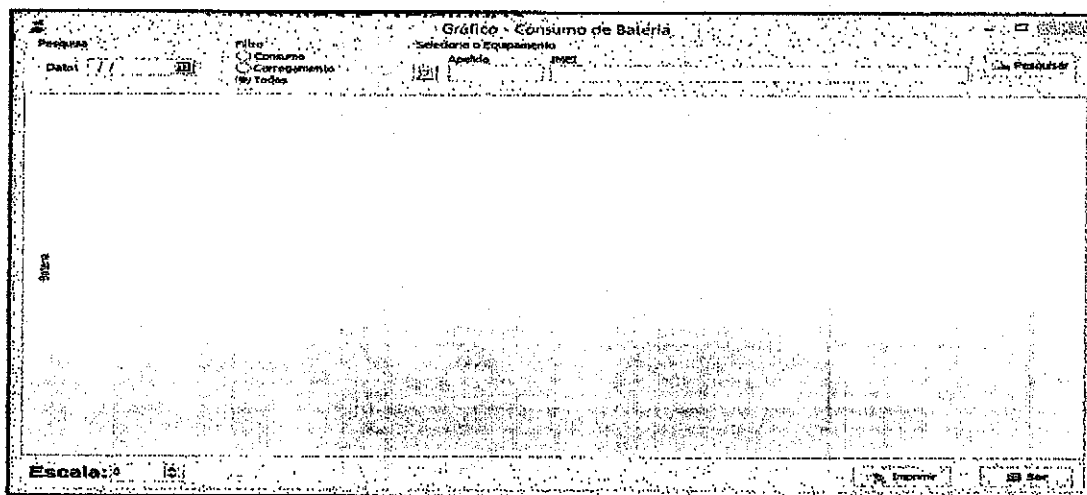
Tem como principal função criar um gráfico contendo o consumo de bateria de um PDA em específico.



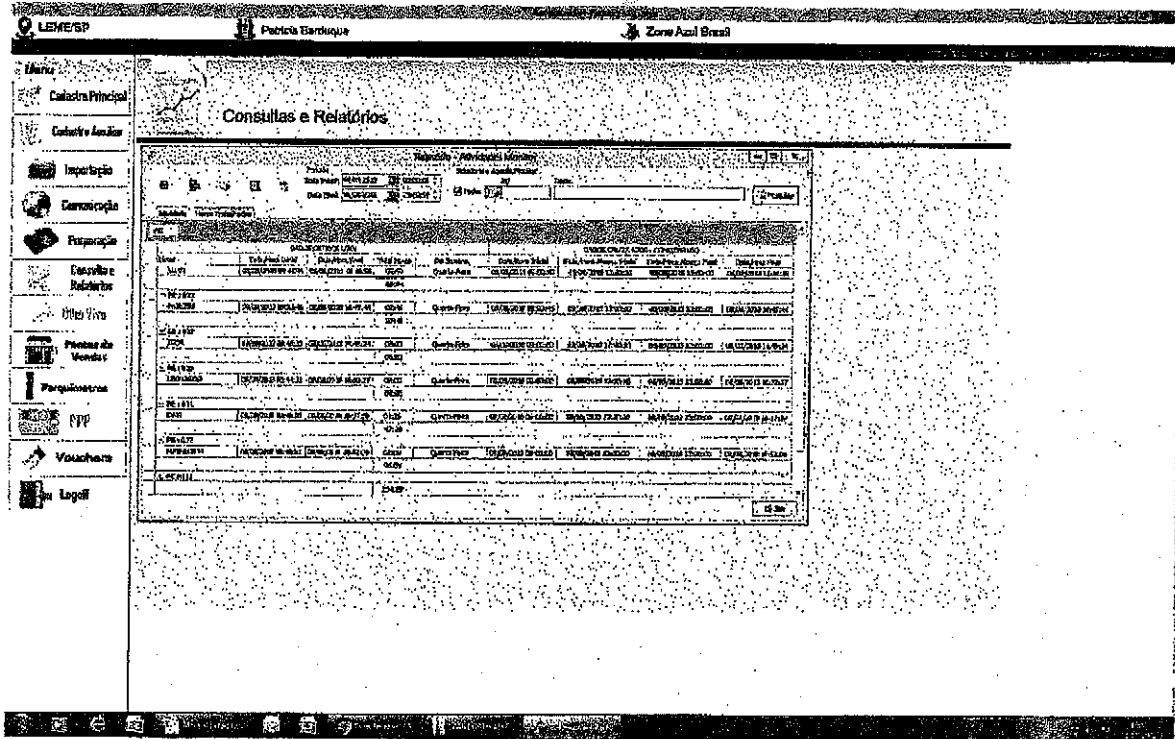
Gráfico Bateria

Ao selecionar o 'Gráfico Consumo Baterias' uma nova janela será aberta, exibindo os moldes de um gráfico sem nenhuma informação e no canto superior as sub telas onde é possível definir os parâmetros para o gráfico que será criado.

O primeiro campo a ser selecionado é o 'data' logo após é necessário selecionar se as informações vão ficar restritas apenas a recarga ou apenas a carga ou a ambos os processos do aparelho e por fim selecionar o equipamento que será filtrado.



Atividades dos Monitores



The screenshot displays the 'Consultas e Relatórios' interface for 'Atividades Monitores'. It includes a search filter section with options for 'Atividade' and 'Tipo de Movimento'. Below this is a data table with columns for 'Data', 'Monitor', 'Atividade', 'Tipo de Movimento', 'Valor', and 'Status'. The table contains several rows of data, including entries for 'Abertura de Caixa', 'Fechamento de Caixa', 'Venda de Tiquetes', and 'Regularização'.

Ao selecionar as 'Atividades dos Monitores' poderá ser feita a consulta por atividade e tipo de movimentação (abertura e fechamento do caixa, vendas de tiquetes, regularização, notificação) por dia ou período acumulado. Desta forma é possível a verificação por hora trabalhada e desempenho de cada monitor da equipe.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

LEME/SP Prefeitura Barduque Zona Azul Brasil

Menu: Cadastro Principal, Cadastro Auxiliar, Importação, Comunicação, Preparação, Consulta e Relatórios, Olho Vivo, Pontos de Vendas, Parquímetros, PPP, Vouchers, Logout

Consultas e Relatórios

Forma: [Seleção] | Período: [Seleção] | Data: [Seleção] | Filtrar: [Seleção]

Id	Nome	Valor	Data	Outros
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

LEME/SP Prefeitura Barduque Zona Azul Brasil

Menu: Cadastro Principal, Cadastro Auxiliar, Importação, Comunicação, Preparação, Consulta e Relatórios, Olho Vivo, Pontos de Vendas, Parquímetros, PPP, Vouchers, Logout

Consultas e Relatórios

Forma: [Seleção] | Período: [Seleção] | Data: [Seleção] | Filtrar: [Seleção]

Id	Nome	Valor	Data	Outros
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0004-44

[Handwritten signature]

Estatística AITs

Ao selecionar as 'Estatísticas dos AITs' é possível verificar quantas notificações foram emitidas e o aproveitamento final dos avisos.

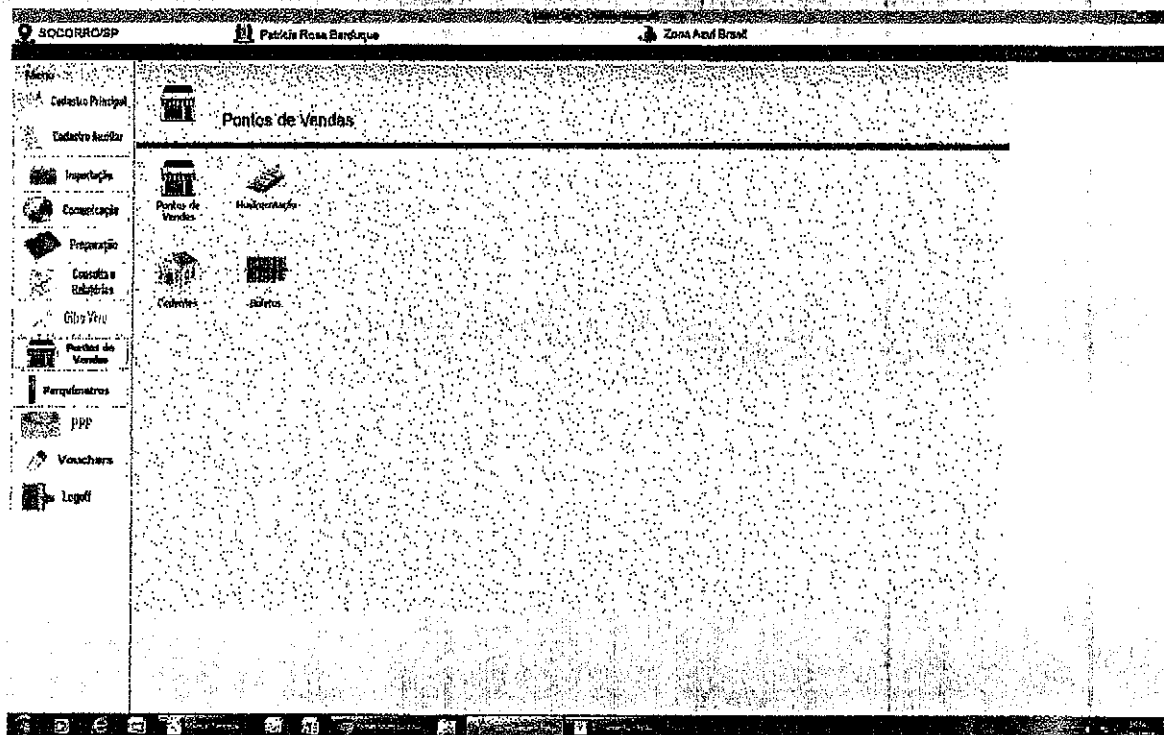
Estatísticas Resumidas		Quantidade										
Item	Nome	Total	AITs Totais	Recebidos Pto. 1	Recebidos Pto. 2	AITs Vistos	AITs Aproveitados	Req. AITs	Req. Totais	Encerrados Pto. 1	Enc. Pto. 1	AITs Sem Lote
13	1985	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	1986	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	1987	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	1988	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	1989	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	1990	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	1991	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	1992	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	1993	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	1994	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	1995	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	1996	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	1997	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	1998	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	1999	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	2000	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	2001	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	2002	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	2003	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	2004	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	2005	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	2006	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	2007	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	2008	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	2009	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	2010	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	2011	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	2012	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	2013	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	2014	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	2015	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	2016	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	2017	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	2018	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	2019	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	2020	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	2021	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	2022	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Barra de ferramentas do sistema de gráficos ou relatório.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Módulo dos Pontos de Vendas

Detalhe item a item do módulo 'Pontos de Vendas'.



Pontos de Vendas

Tem como principal função o cadastro de novos Pontos de Vendas.



Ao selecionar a opção 'Pontos de Vendas' uma nova janela será aberta no modo de Pesquisa, nesse modo é possível visualizar todos os Pontos que já estão cadastrados.

No topo da janela existe uma aba 'Cadastro', ao selecionar essa aba uma nova janela será exibida com informações mais detalhadas de cada Ponto de Venda e a possibilidade de Alterar, Excluir ou Incluir um cadastro.

SOCCORROSSP Patricia Rosa Davique Zona Azul Brasil

Menu

- Cadastro Principal
- Cadastro Auxiliar
- Importação
- Conservação
- Preparação
- Consulta e Relatórios
- Outro Voto
- Pontos de Venda
- Parâmetros
- PPP
- Vouchers
- Logout

Pontos de Venda

CD	Nome	Endereço	Telefone	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Formulário de cadastro detalhado com campos para:

- Nome Completo
- Endereço Completo
- Telefone
- CNPJ
- Observações
- Outros dados cadastrais

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

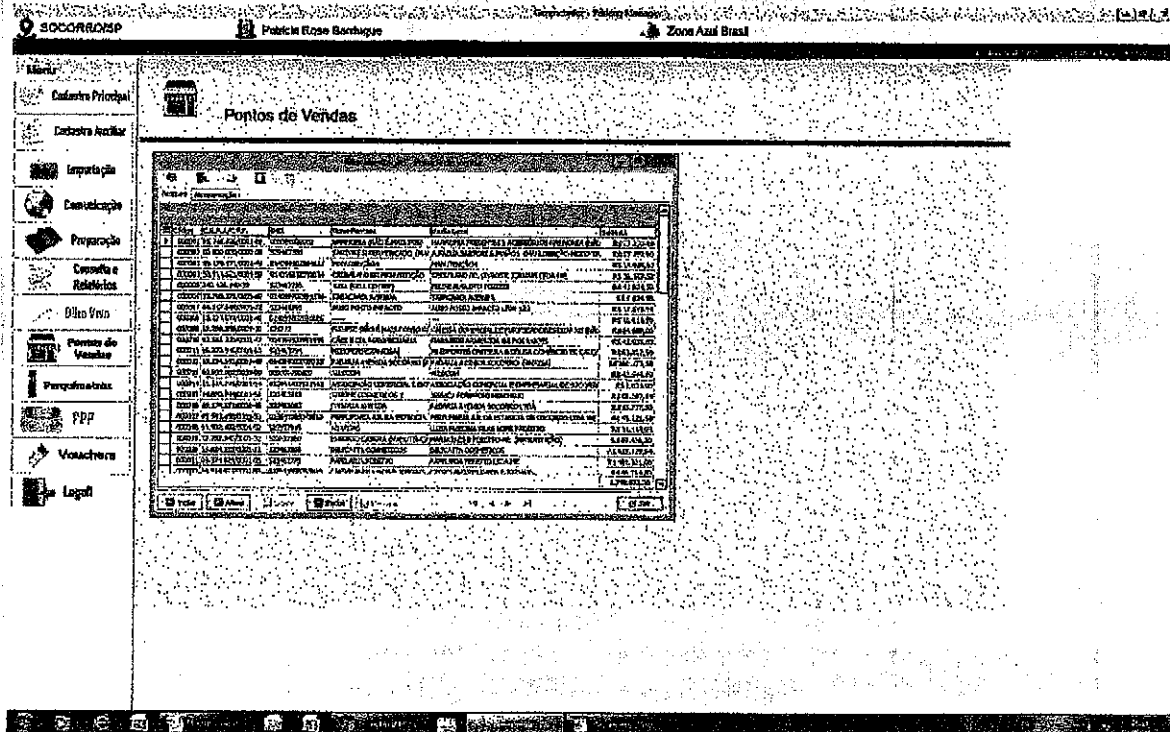
Movimentação

Tem como principal função a visualização das Movimentações de cada Ponto de Venda.



Após selecionar a opção 'Movimentação' uma nova janela será aberta no modo de Pesquisa, nesse modo é possível visualizar todos os Pontos que já estão cadastrados.

No topo da janela existe uma aba 'Movimentação', ao selecionar essa aba uma nova janela será exibida com a possibilidade de filtrar as informações de cada movimentação dos Pontos de Venda. É necessário apenas inserir a data para filtrar as informações necessárias.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Movimentação - Pontos de Venda

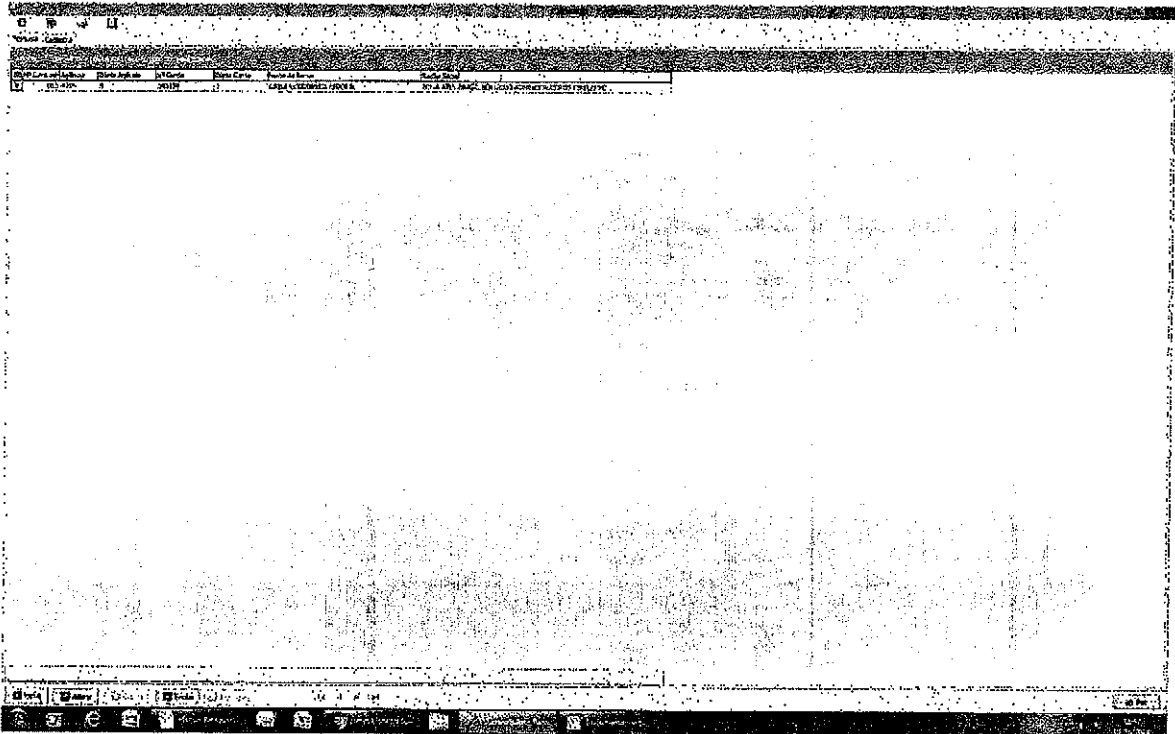
Todos Data Inicial: // Data Final: //

Data Mov.	Movimento	Valor R\$.	Placa	Nº Vaga	Data Inicial	Data Final
<Matrícula Registrada>						
Total Registro: 0						
Lançamento	Data Movimento	Movimento				
Descrição					Valor R\$	D/C

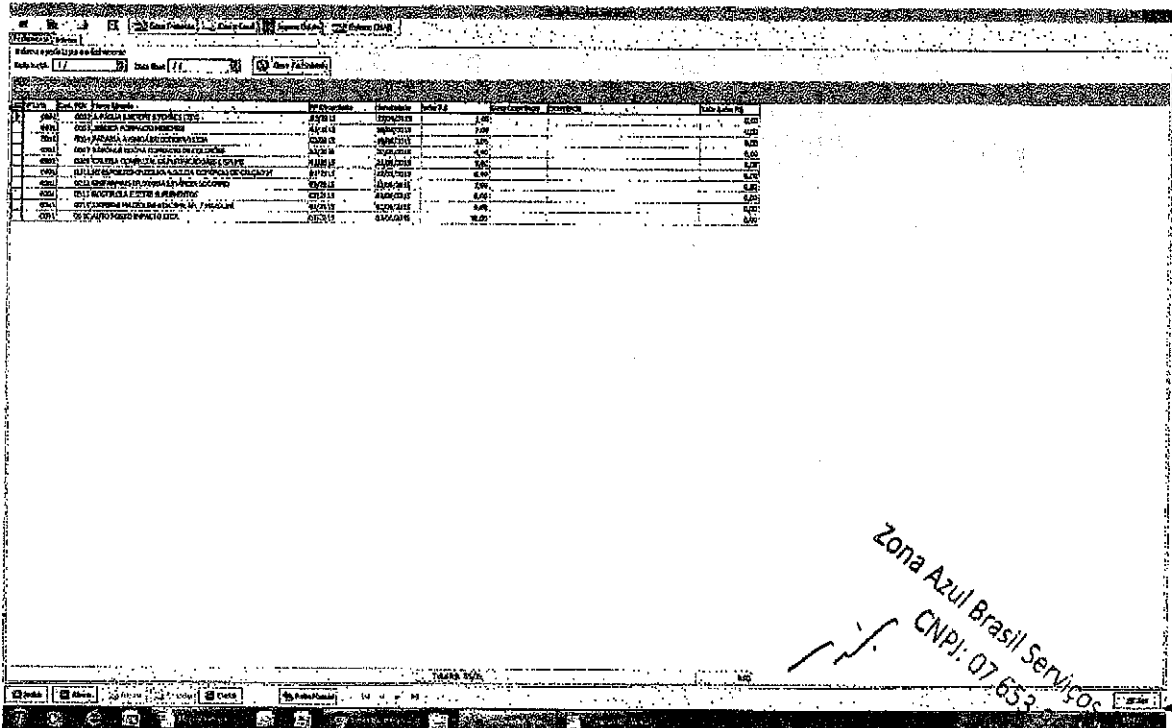
Matrícula	Descrição	Data Inicial	Data Final	Valor R\$	Placa	Nº Vaga	Data Inicial	Data Final
000001
000002
000003
000004
000005
000006
000007
000008
000009
000010
000011
000012
000013
000014
000015
000016
000017
000018
000019
000020
000021
000022
000023
000024
000025
000026
000027
000028
000029
000030
000031
000032
000033
000034
000035
000036
000037
000038
000039
000040
000041
000042
000043
000044
000045
000046
000047
000048
000049
000050
000051
000052
000053
000054
000055
000056
000057
000058
000059
000060
000061
000062
000063
000064
000065
000066
000067
000068
000069
000070
000071
000072
000073
000074
000075
000076
000077
000078
000079
000080
000081
000082
000083
000084
000085
000086
000087
000088
000089
000090
000091
000092
000093
000094
000095
000096
000097
000098
000099
000100

ZonaAzul Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.981/0001-44

Cedentes



Boletos



ID	Descrição	Valor	Status
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010

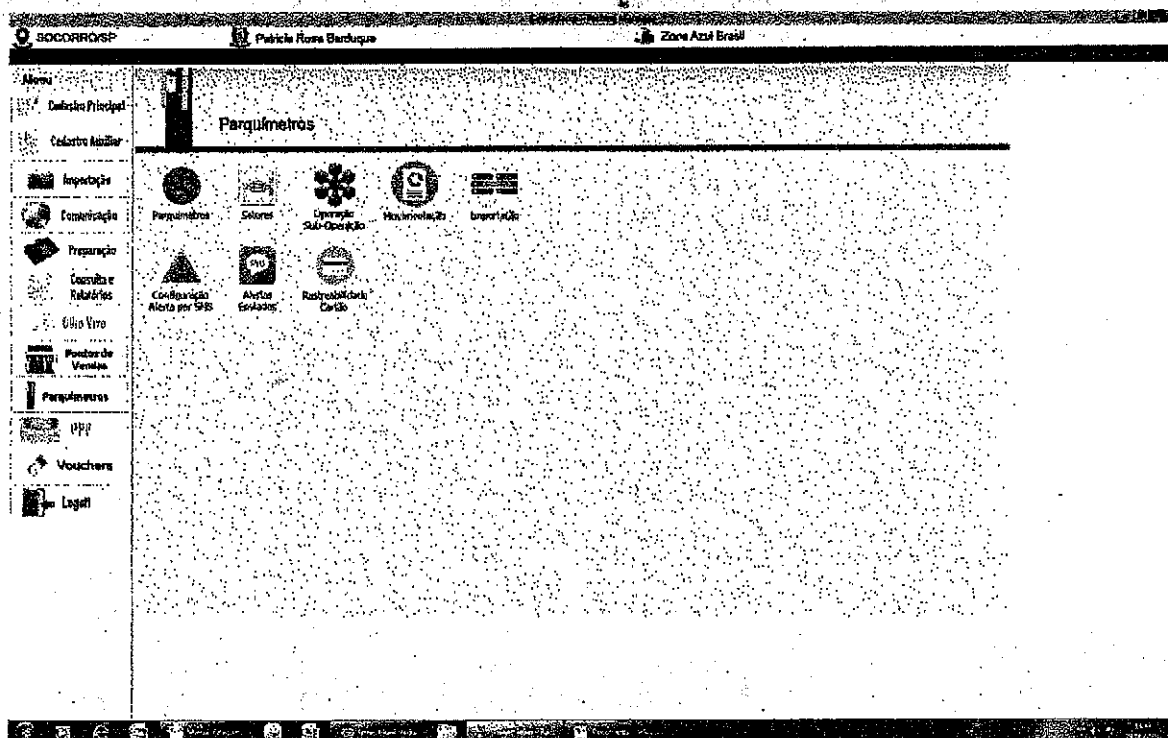
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Módulo de Parquímetros

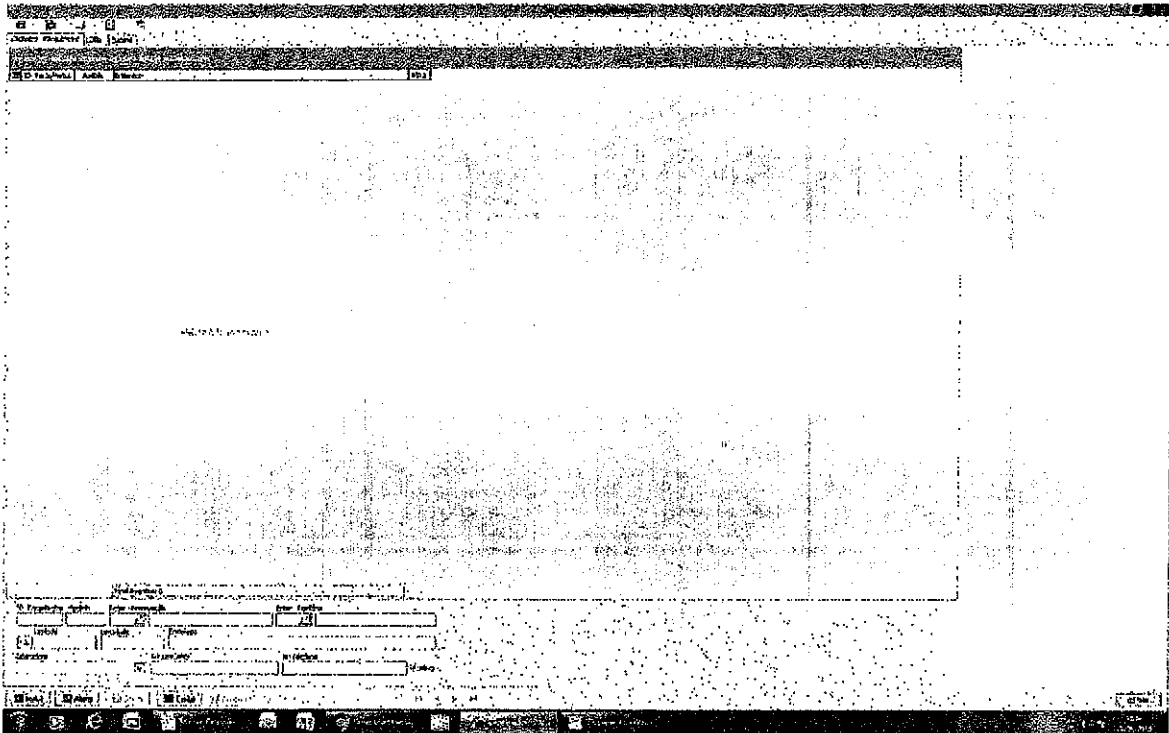
Tem como principal função o cadastro de novos Equipamentos Multivagas.

Ao selecionar a opção 'Parquímetros' uma nova janela será aberta no modo de Pesquisa, nesse modo é possível visualizar todos os dados já estão cadastrados.

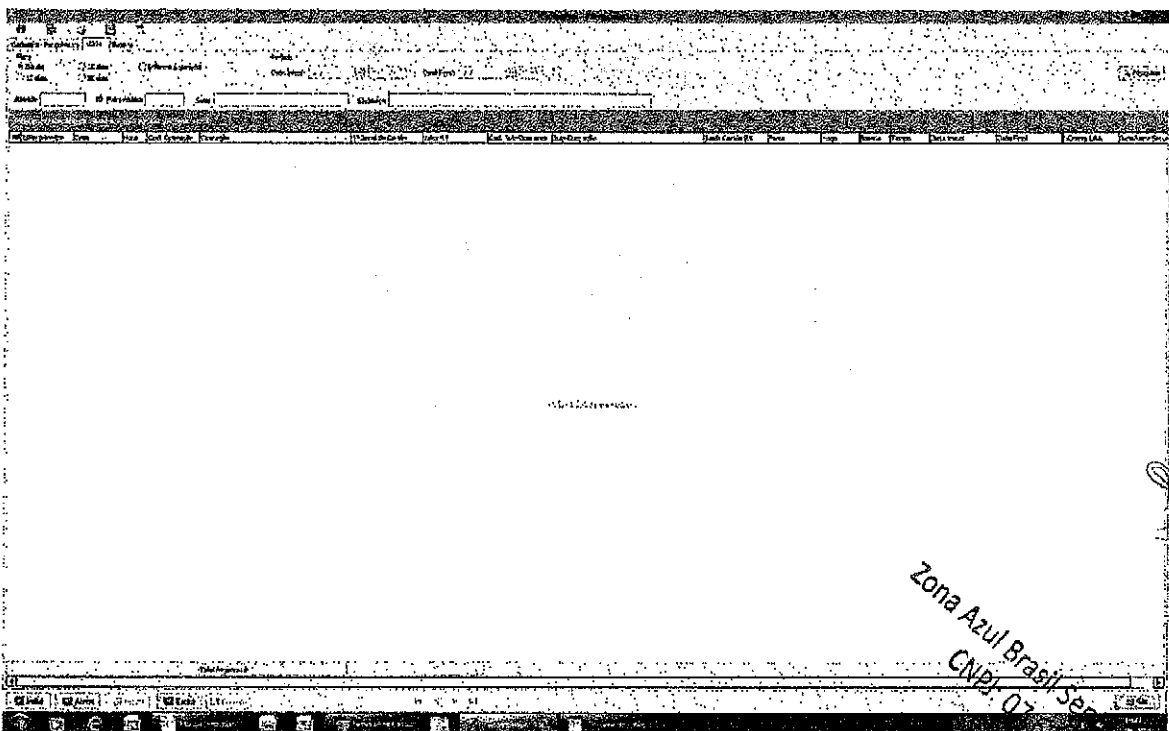
No topo da janela existe uma aba 'Cadastro', ao selecionar essa aba uma nova janela será exibida com informações mais detalhadas de cada ID, Apelido e Endereço de instalação e a possibilidade de Alterar, Excluir ou Incluir um cadastro.



Parquímetros Cadastro

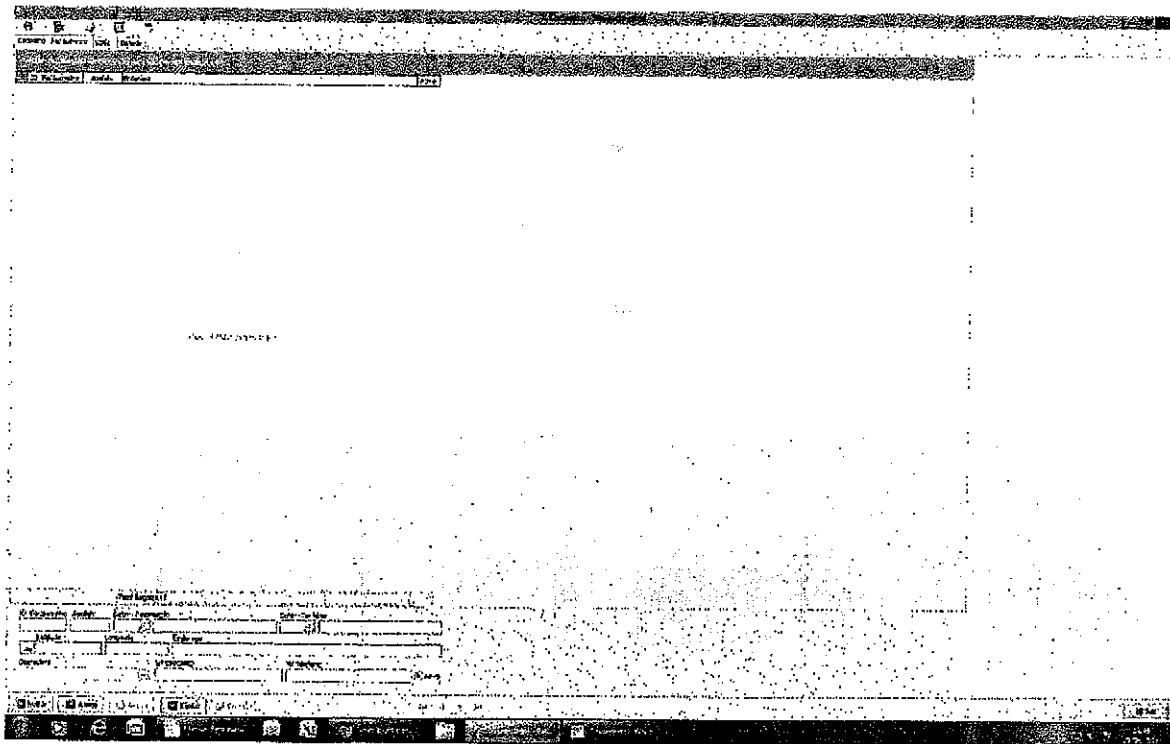


Parquímetros Logs

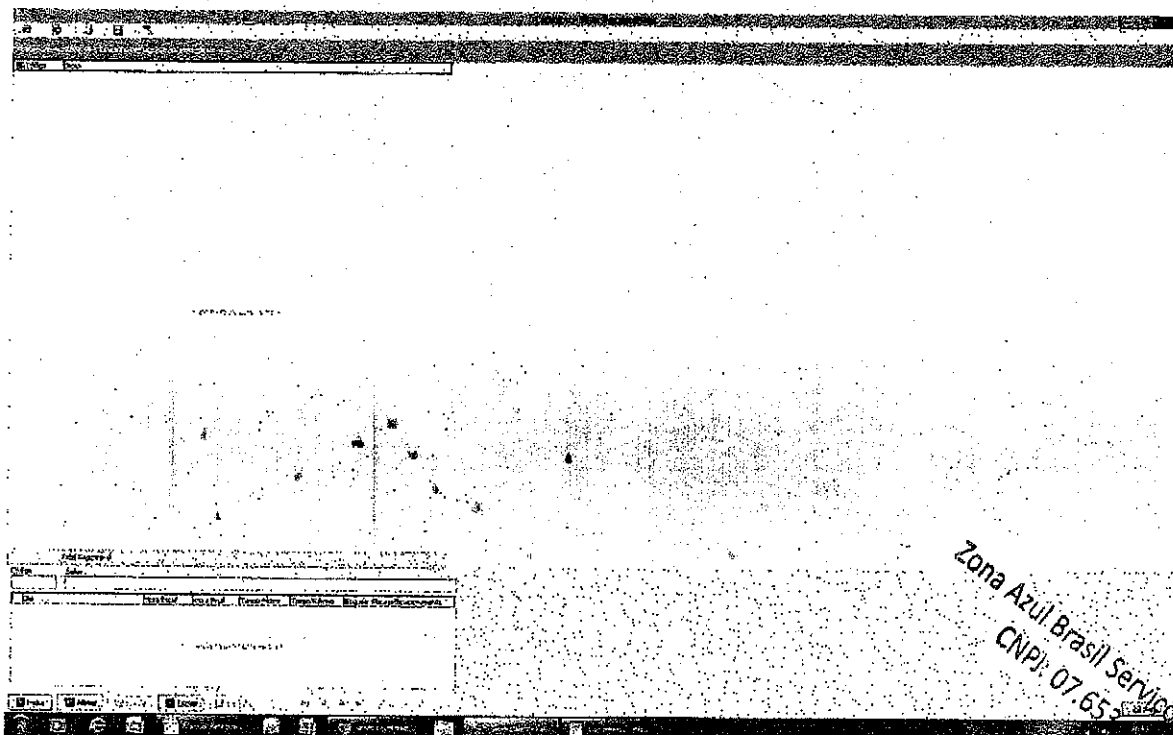


Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.533.961/0001-44

Parquímetros Bateria



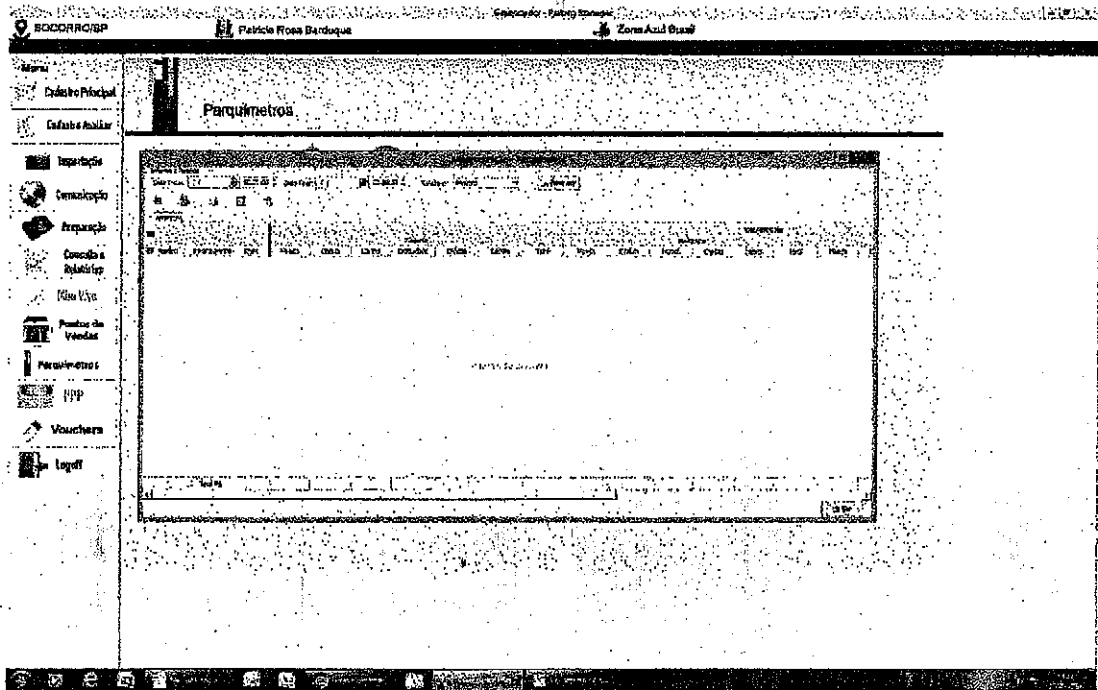
Parquímetros Setores



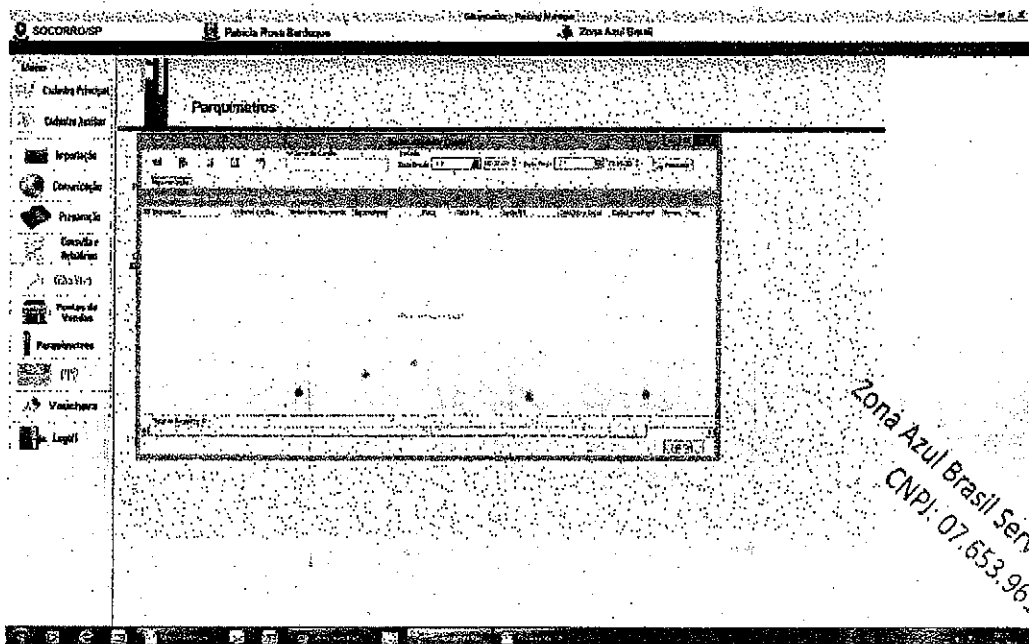
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.981/0001-44

Parquímetros Movimentação

Relatórios Sintéticos e Analíticos

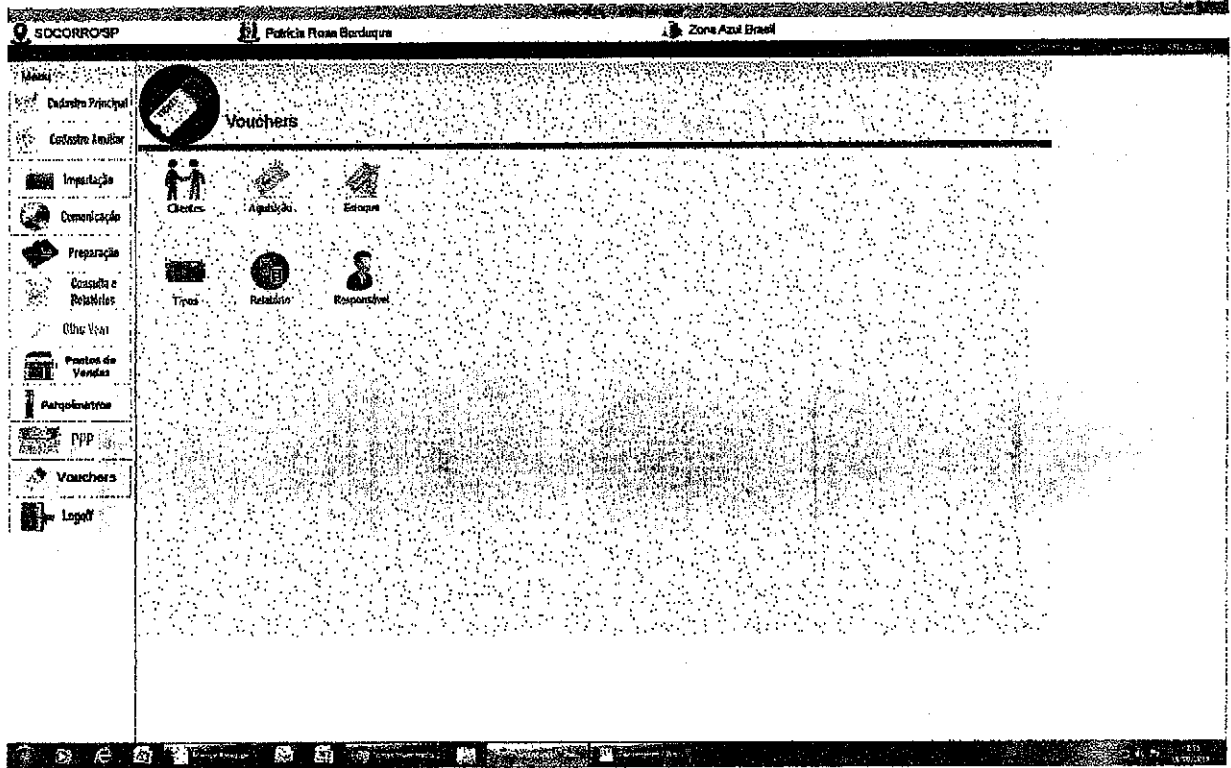


Parquímetros Rastreabilidade Cartões

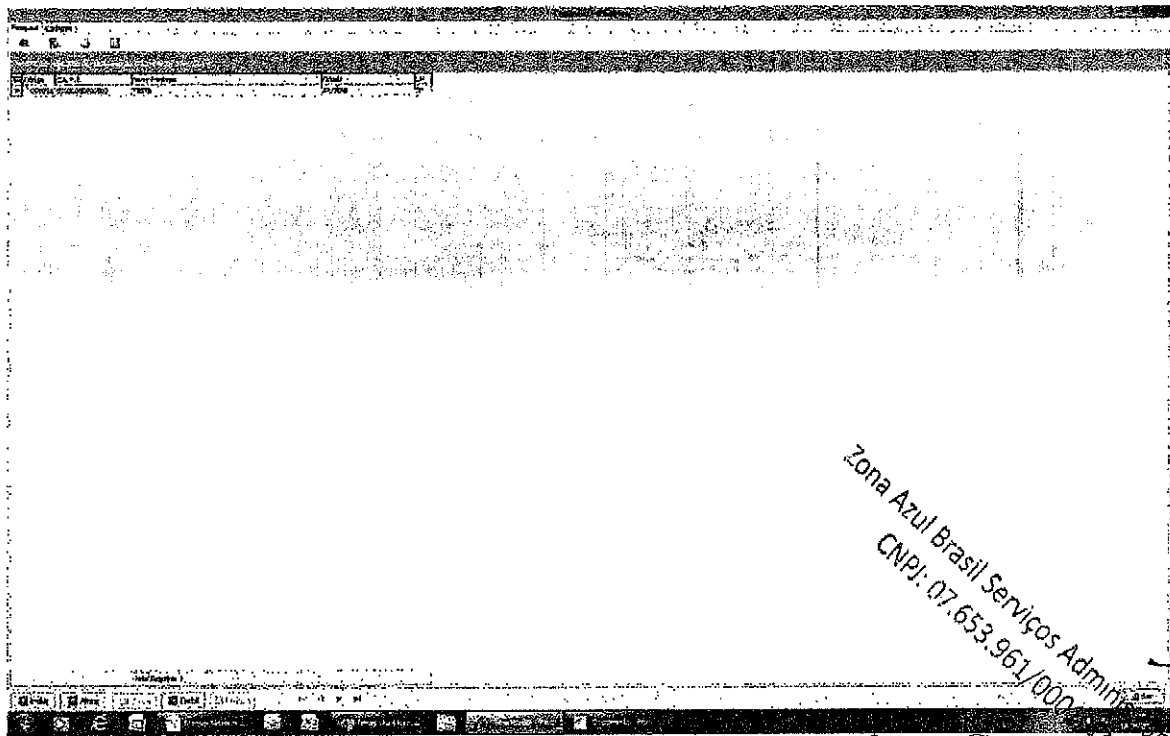


Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Vouchers

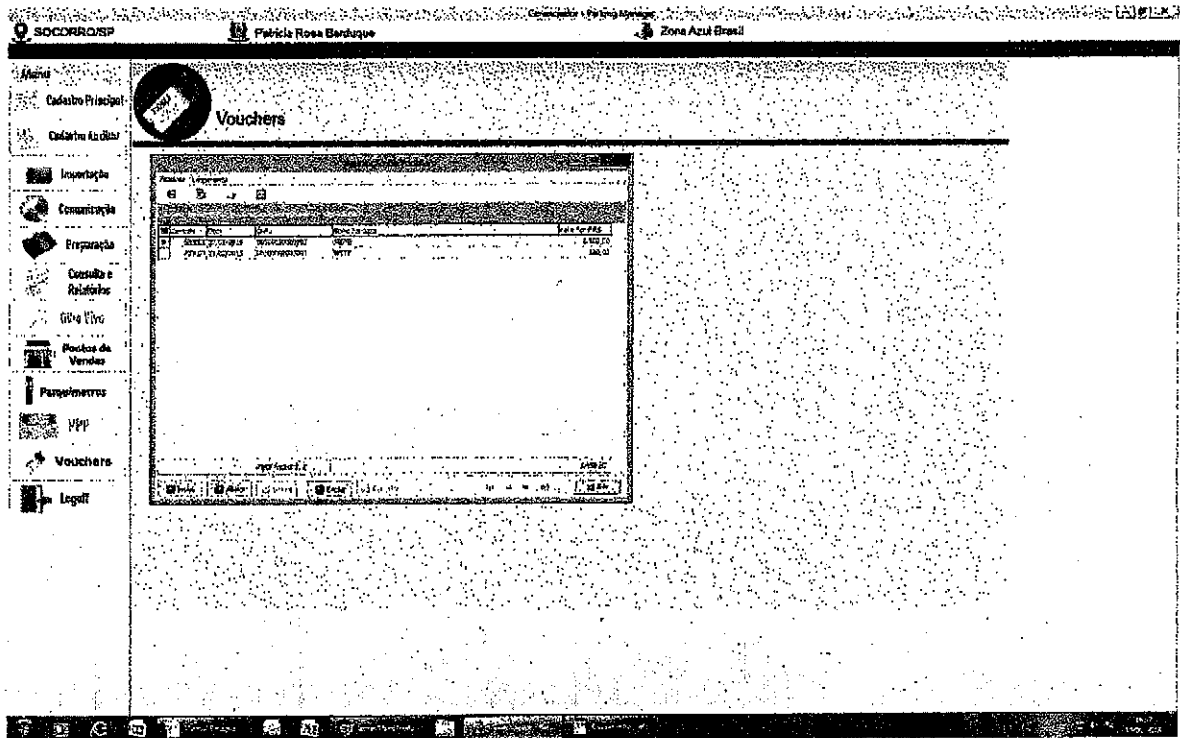


Vouchers Cadastro



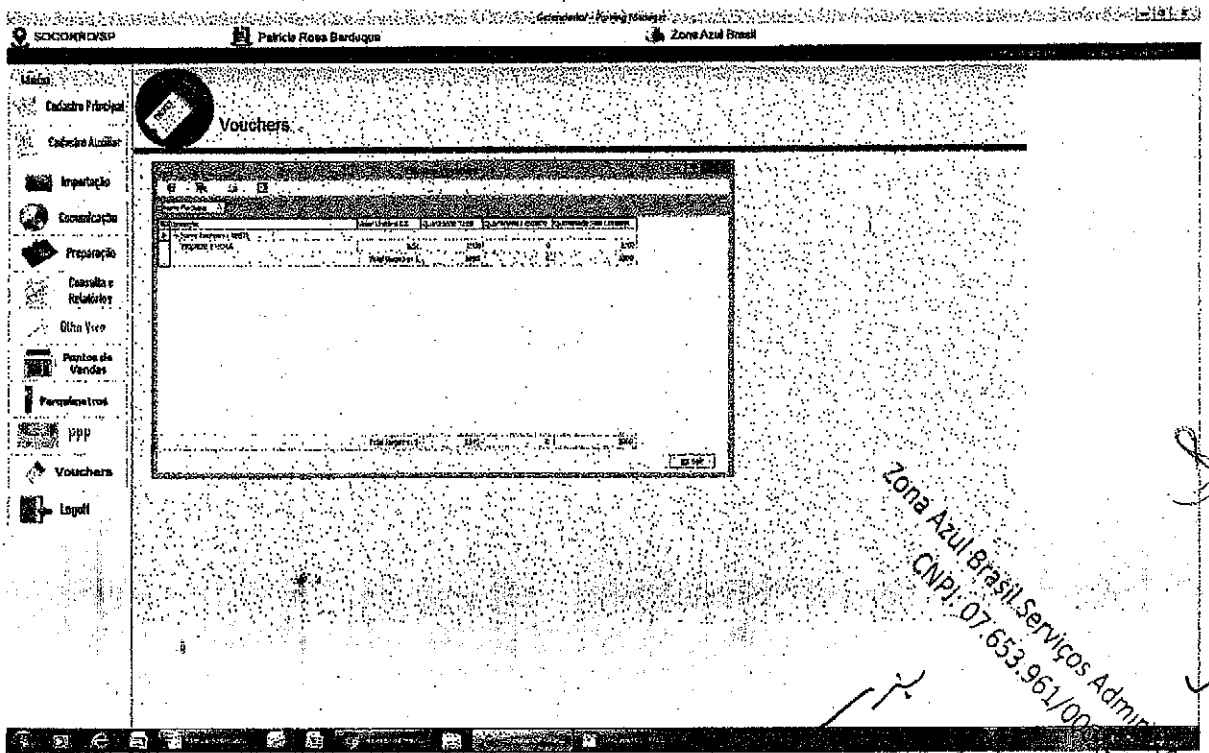
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Vouchers Aquisição



Data	Descrição	Valor	Status	Data de Venc.
20/01/2011
20/01/2011

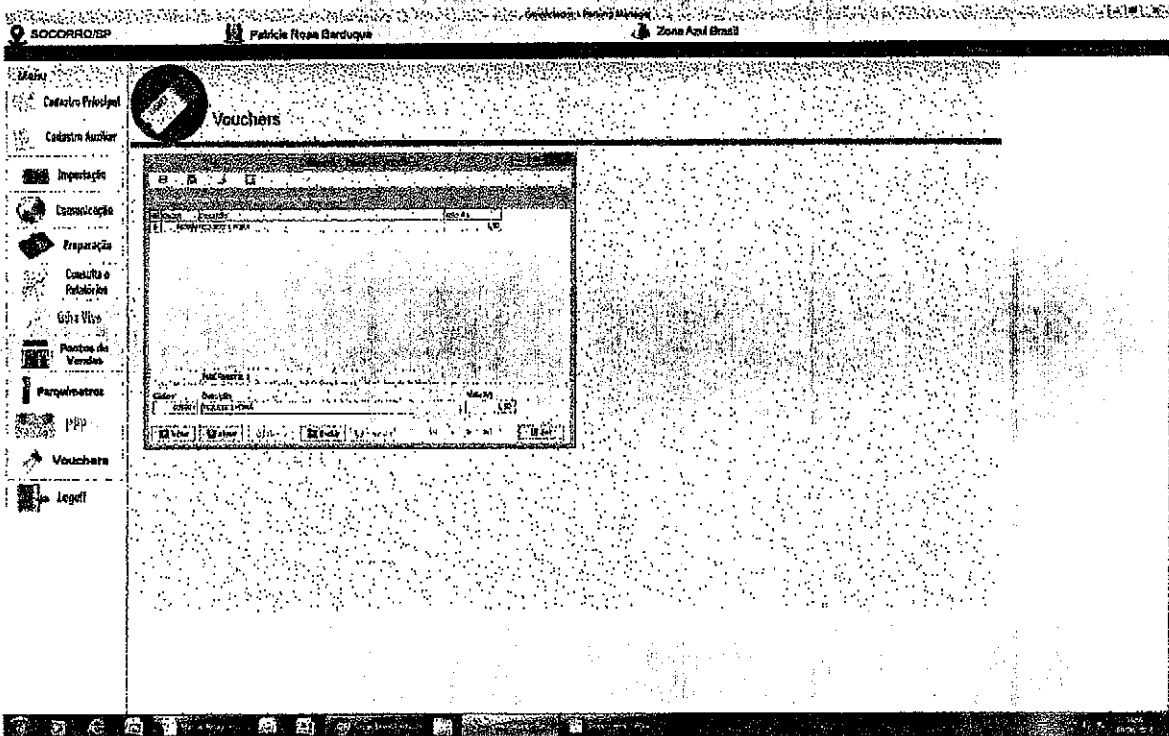
Vouchers Estoque



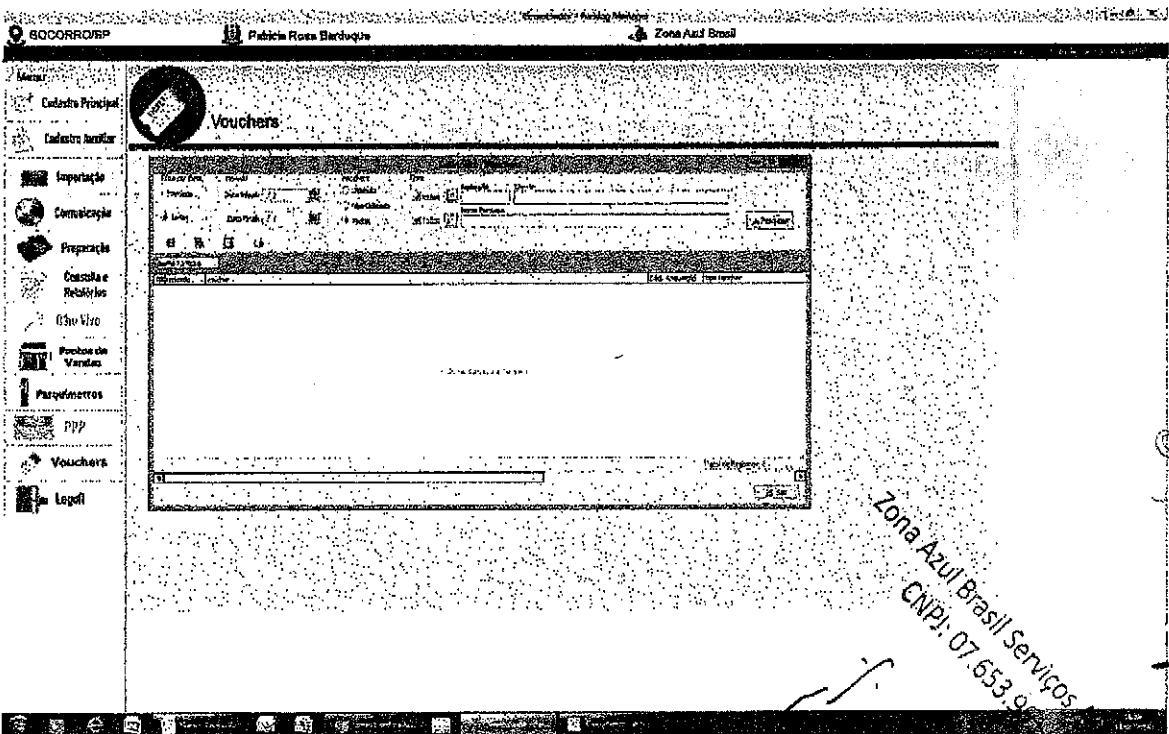
Data	Descrição	Valor	Status	Data de Venc.
20/01/2011
20/01/2011

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Vouchers Tipo



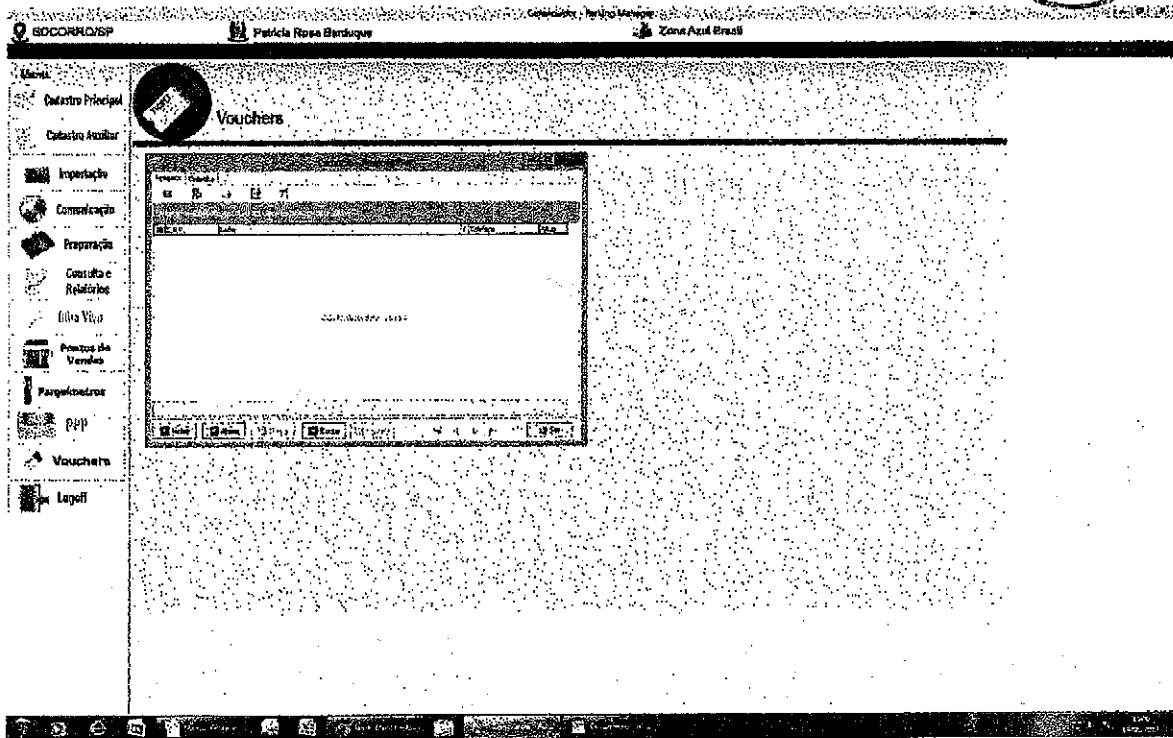
Vouchers Relatório



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44



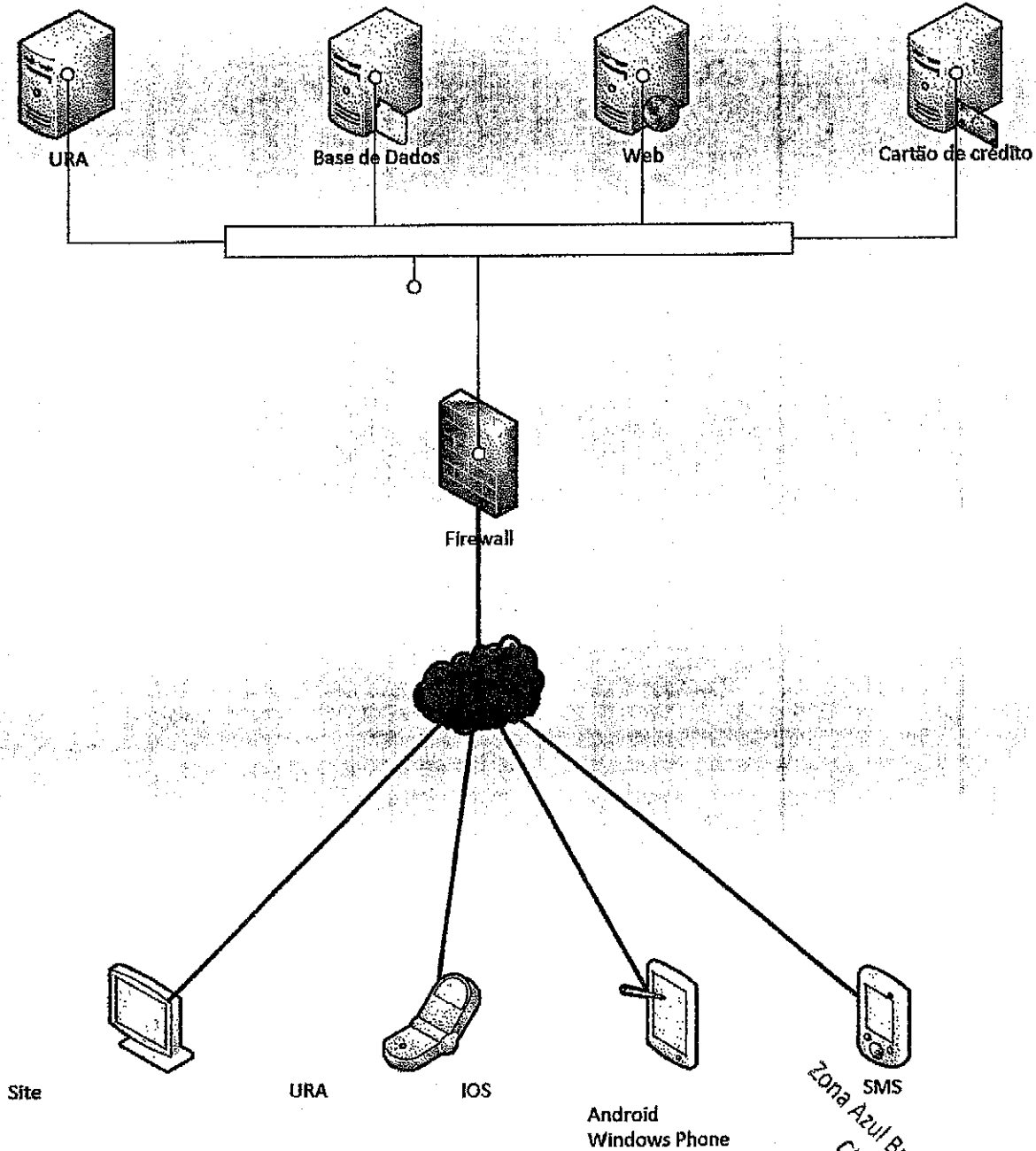
Vouchers Cadastro do Responsável



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Módulo de Apresentação do Aplicativo Digipare

1. Visão macro do sistema.

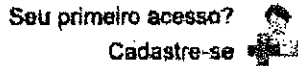


2. Site Digipare

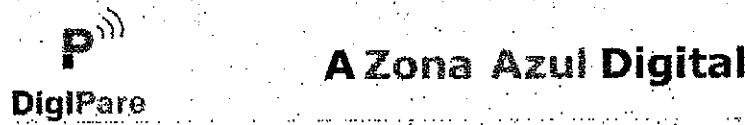
2.1 Cadastro de novos usuários

Através da URL www.digipare.com.br digitada em qualquer navegador da internet é possível o acesso ao site.

No site o usuário poderá efetuar seu cadastro pelo link "Seu primeiro acesso? Cadastre-se aqui" que fica no canto inferior direito, conforme imagem abaixo.



Após o usuário clicar no link "Seu primeiro acesso? Cadastre-se aqui" será apresentado e solicitado primeiro que seja lido o contrato com a aceitação dos termos de uso. É importante atentar-se que é necessário ler todo o contrato, rolando o texto até a última linha e marcar a opção "Li e aceito o contrato" que está ao final do documento.



11
12
13
14

Contrato

ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE USO

1.1 Este Termo de Uso apresenta as "Condições Gerais" aplicáveis ao uso das atividades oferecidas por ARZATEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.406.226/0001-03, com sede na Av. Padre Atílio Zanardo, nº 65, Ruffino Guimarães, sala 202, Jardim Belvedere, Aracaju - SE, através de denominação de PROVEDORA, fornecida a você, usuário nomeado de "USUÁRIO CADASTRADO", sujeita aos termos de uso abaixo, acesso e informações a/ou páginas virtuais sob comercialização produtos e/ou serviços voltados para MOBILIDADE URBANA, disponíveis neste Site de Internet denominada DIGIPARE - A ZONA AZUL DIGITAL (www.digipare.com.br) e por meios eletrônicos de transmissão de dados via Internet e Celular.

1.2 As informações contidas no portal DIGIPARE poderão ser modificadas ou extintas a qualquer momento, sem que haja a necessidade de notificação prévia ao "USUÁRIO CADASTRADO".

O "USUÁRIO CADASTRADO" poderá revisar a versão mais atual deste termo de uso, clicando no link "Condições de Uso" localizado na parte inferior de cada página web, será o "USUÁRIO CADASTRADO" responsável por verificar periodicamente se houve alterações neste termo.

1.3 Após clicar sobre o botão "Li e Aceito", o "USUÁRIO CADASTRADO" declara que tem plena consciência dos termos e condições de uso de todos os produtos e serviços oferecidos por esta empresa de forma de uso de Internet.


Em seguida será solicitado o preenchimento dos dados cadastrais do usuário, tais como CPF, nome, endereço, etc. Estas informações são importantes para o perfeito registro do usuário ao sistema.

Importante notar que menores de 18 anos não podem efetuar o cadastro sendo bloqueado pelo sistema.

Os campos que possuem o * ao final do nome do campo, tem seu preenchimento obrigatório.

AJUDA

Precisa de ajuda?



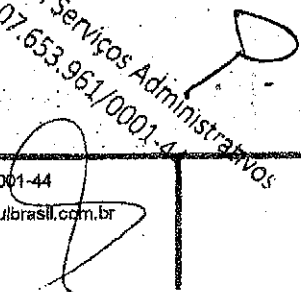
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

93

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.961/0001-44

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-810 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br

FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br



Caso o usuário saiba o número do CEP e digita-lo corretamente os campos Endereço, Complemento, Estado, Cidade e Bairro serão preenchidos automaticamente.

Passo 1 Passo 2 Passo 3 Passo 4

CADASTRO DE USUÁRIO

Dados Cadastrais

CPF/CNPJ (somente número)* Nome ou Razão Social*

Nome do Responsável (somente para pessoa jurídica)*

Data de Nascimento*

E-mail*

Telefone (somente número)

Dados do Endereço

CEP (somente número)

Endereço

Número

Complemento

Estado

AC

Cidade

Bairro

ACRELÂNDIA

Aceita receber notícias do site através de mala direta

Informe a senha para acesso ao sistema

Senha (mínimo de 6 caracteres)*

Confirma senha*

Confirma

Em seguida é necessário informar quais os telefones que estarão autorizados a utilizar o sistema.

É importante atentar-se que somente os telefones cadastrados poderão emitir tickets de estacionamento utilizando a URA e SMS.

É possível cadastrar quantos telefones forem necessários não existindo nenhum limite.

Passo 1 Passo 2 Passo 3 Passo 4

CADASTRO DE TELEFONES

(*) campos obrigatório

DDD

Telefone

Gravar

Por último é necessário informar quais as placas autorizadas a estacionar.
Cada placa deverá estar associada a um ou mais telefones.

S
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44
J.T.

A ZONA AZUL DIGITAL

Passo: **1** Passo: **2** Passo: **3** Passo: **4**

CADASTRO DE VEÍCULOS

(*) campos obrigatório

Cidade:

SELECIONE

Placa:

Gravar

Após o preenchimento de todos os itens acima é apresentada ao usuário a tela principal do sistema e o saldo inicial que será sempre R\$ 0,00.

A ZONA AZUL DIGITAL

Bem vindo!

TESTE DO SISTEMA

Seu Saldo

0,00

Painel de Controle



Compra de crédito



Movimentação



Telefones Registrados



Veículos Registrados



Dados Cadastrais



Alterar Senha

Regularização de notificação

Ajuda ao cliente



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

2.2 Consulta das operações

Na opção "Movimentação" do menu principal o usuário poderá verificar toda sua movimentação financeira, incluindo as regularizações feitas, carga de créditos efetuadas e as atualizações, discriminando inclusive a cidade em que a atualização foi feita. Caso o usuário necessite verificar e imprimir o ticket de estacionamento é possível também clicando no ícone que representa uma câmera na coluna ticket.

Também é possível o usuário escolher qual o período que ele deseja consultar a sua movimentação financeira, tendo como consulta padrão as opções de: 3 dias, 7 dias, 15 dias, 45 dias, 60 dias e a opção de digitação do período inicial e do período final.

Toda a movimentação do usuário será armazenada desde o seu cadastro no sistema até o dia atual a consulta.

No extrato sempre é apresentado um código de barras com um código gerado pelo sistema, garantindo caso o usuário faça um reclamação utilizando o extrato, que possa ser checado se o extrato apresentado é verdadeiro ou alguma cópia falsificada.

2.2.1 Opções de período para emissão do extrato

O usuário poderá escolher entre várias opções de período para exibição do seu extrato de utilização.

2.2.2 Extrato

Após o usuário escolher o período que deseja consultar as informações de seu extrato é apresentada na tela com os dados detalhados das transações que ocorreram no período selecionado.

Estas informações são:

Data que ocorreu a transação no padrão DD/MM/AAAA Tipo da transação:

Crédito utilizado
Compra de crédito
Regularização

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Visualizar o Saldo de Contas

SALDO

Saldo Disponível

34,58

- Exibir:
- 3 dias
 - 7 dias
 - 15 dias
 - 30 dias
 - 45 dias
 - 60 dias
 - Período



Copyright DigiPare - www.digipare.com.br

A ZONA AZUL DIGITAL

Visualizar o Saldo de Contas

EXTRATO POR PERÍODO

Escolha o período do qual deseja consultar:

Período: 3 dias de 08/08/2013 a 02/09/2013

Limpar

Visualizar para imprimir

Data	Desc	Valor	Placa	Pagamento	Doc	Valor	Saldo
30/08/2013	SALDO ANTERIOR						62,60
30/08/2013 17:22:39	CREDITO UTILIZADO	ARANAS	FHAR881	108	22010	00	-0,60
31/08/2013 13:56:38	CREDITO UTILIZADO	VILA VELHA	OZY1262	TELEFONE	2309%	00	-3,00
02/09/2013 09:17:19	SALDO DO PERÍODO						59,00
02/09/2013 09:17:19	SALDO ATUAL						59,10



2.3 Inclusão de novos telefones

Para utilização do sistema os usuários deverão informar quais os telefones autorizados. Este processo garante que apenas os números de telefones cadastrados utilizarão o sistema. Não é permitida a utilização por números não cadastrados.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

A obrigação do cadastramento do número dos telefones autorizados para ativação dos tickets existe para as opções de utilização via URA e SMS. Para as opções INTERNET e APP não é necessário este preenchimento nem vinculação, mas o usuário deverá ser instruído que por segurança este cadastro deverá ser feito.

A ZONA AZUL DIGITAL

Bem vindo!
FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA

Seu Saldo
59,10

Panel de Controle



Regularização de notificação

Ajuda ao cliente

A ZONA AZUL DIGITAL

Volte ao painel de controle

CADASTRO DE TELEFONES

(*) campo obrigatório

DDD:

Telefone:

Gravar

NUMERO	ALTERAR	EXCLUIR
(19)99128-6517		
(19)99128-6517		

AJUDA

Precisa de ajuda?

[Voltar ao painel de controle](#)

2.4 Inclusões de novas placas autorizadas para estacionamento.

Para cada telefone cadastrado o usuário deverá vincular a placa do veículo autorizado. Por exemplo, o usuário tem dois telefones cadastrados, o número (19) 99999-8888 e também o número (11) 98888-7777 e três veículos cadastrados com as placas AAA 0001, AAA 0002 e AAA 0003. Neste exemplo o usuário deseja ativar todas as placas para os dois números de telefone cadastrados. Ele deverá então no cadastro de placas associar as três placas para os números cadastrados, permitindo desta forma a

8
D
ZonaAzul Brasil
Serviços Administrativos
07.653.961/0001-44

utilização.

Este processo garante ao usuário a decisão, por exemplo, de autorizar conforme sua demanda, qual telefone poderá ativar o estacionamento para determinada placa.







Importante salientar que as autorizações somente terá efeito para a ativação via URA e SMS. Para ativação utilizando SITE e APP não é necessária, mas por segurança o usuário deve ser instruído que este cadastro deve ser feito.

A ZONA AZUL DIGITAL

Bem vindo!
FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA

Seu Saldo
59,10

Panel de Controle

 Compra de crédito	 Movimentação	 Telefones Registrados	 Veículos Registrados	 Dados Cadastrais	 Alterar Senha
--	---	--	---	---	--

Regularização de notificação

Ajuda ao cliente



A ZONA AZUL DIGITAL

Voltar painel de controle

CADASTRO DE VEÍCULOS

(*) Campos obrigatórios

Telefone:

Placa:

Gravar

TELEFONE	PLACA	STATUS	EXCLUIR
(19)99128-6517	FHA2861	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(19)99128-6517	DZV1242	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

AJUDA

Precisa de ajuda?
contate aqui



ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

2.5 Alteração de dados cadastrais

Caso o usuário necessita alterar qualquer informação preenchida durante o cadastro, ele poderá acessar seus dados pela opção "Dados Cadastrais" e realizar a alteração que achar necessária. Apenas não é possível alterar o número do CPF ou do CNPJ cadastrado.

A ZONA AZUL DIGITAL

Bem vindo!

FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA

Seu Saldo

46,55

Panel de Controle



Compra de crédito



Movimentação



Telefones Registrados



Veículos Registrados



Dados Cadastrais



Alterar Senha

Regularização de notificação



Ajuda ao cliente



Visitar painel de controle

CADASTRO DE USUÁRIO

Dados Cadastrais

CPF/CNPJ (somente número): 276.342.438-41
 Nome ou Razão Social: FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA
 Nome do Responsável (somente para pessoas jurídicas): FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA
 Data de Nascimento: 19/02/1978
 E-mail: fbattistella@arsnet.com.br
 Telefone contato: 1935429716

Dados do Endereço

CEP (somente número): 13640650
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT
 Número: 25
 Estado: SP
 Cidade: ARARAS
 Bairro: VILA BRESSAN

Alterar

AJUDA

Precisa de ajuda?



Alterar perfil de usuário

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

2.6 Alteração da senha para acesso ao Vaga Inteligente.

Após o cadastro inicial e o preenchimento da senha para acesso ao sistema, é possível trocar esta senha utilizando a opção no menu principal "Alterar senha".

Para trocar a senha é necessário o usuário informar a senha atual e em seguida informar a nova senha confirmando em seguida.

O site mostra para o usuário o nível de segurança da senha digitada, apresentando as informações: **Muito curta, Médio e Forte.**


A apresentação do nível da senha permite ao usuário escolher e principalmente identificar se a senha informada é segura ou não.

Bem vindo!


FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA

Seu Saldo **46,55**


Painel de Controle




Compra de crédito




Movimentação




Telefones Registrados



Veículos Registrados



Dados Cadastrais



Alterar Senha

Regularização de notificação

Ajuda ao cliente

A ZONA AZUL DIGITAL

ALTERAR SENHA

Senha Atual

Nova senha (mínimo de 6 caracteres)

Repetir

Confirmar nova senha

Gravar

PRECISA DE AJUDA?

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos

CNPJ: 07.653.961/0001-44

2.7 Como comprar créditos para utilização

2.7.1 Site www.digipare.com.br

O usuário pode, utilizando o site www.digipare.com.br, realizar compra de créditos para conseguir utilizar o sistema Vaga Inteligente.

Os valores disponíveis para compra dos créditos, atualmente, são R\$ 10,00, R\$ 30,00 e R\$ 50,00 e somente estão disponíveis pagamentos utilizando cartões de crédito VISA e MASTERCARD.

O processo de compra dos créditos ocorre em ambiente totalmente seguro, com certificado de criptografia de 256 bytes. Nenhuma informação dos cartões de créditos utilizados é armazenada, garantindo assim, a privacidade e também a total segurança de nossos usuários.

Após o usuário inserir os dados do cartão de crédito, o sistema efetua a conexão direta com a operadora do cartão e tenta aprovar a compra:

Caso a compra seja permitida, o usuário receberá na tela a confirmação e será adicionado ao seu saldo o valor comprado.

Caso a compra não seja autorizado o usuário é avisado em tela, que a compra não foi autorizada e uma mensagem informando que se houver qualquer dúvida, ele deverá entrar em contato diretamente com a operadora do seu cartão de crédito. Não é possível informar ao usuário o motivo da não aprovação, além de ser proibido. Somente a operadora de cartão poderá informar o motivo correto da não autorização.

Em ambos os casos, de aprovação ou não aprovação, o sistema Vaga Inteligente envia uma mensagem para o e-mail cadastrado do usuário.

Bem vindo!

FABIO EDUARDO GRESSONI BATISTELLA

Seu Saldo

46,55

Painel de Controle



Regularização de notificação

Ajuda ao cliente



A ZONA AZUL DIGITAL

[Voltar página de controle](#)


COMPRA DE CRÉDITO



[Voltar página de controle](#)

A ZONA AZUL DIGITAL

[Voltar página de controle](#)

 Ambiente 100% seguro
Proteção sua compra
com total transparência.

SELECIONE O TIPO DE PAGAMENTO

Pagamento através de Cartões de Crédito

VISA

MasterCard

Nome do titular: (Como gravado no cartão)
Número do cartão:
Validade: / /
Código de segurança: 0 até 4 dígitos de segurança

Dados da compra:
Valor Total: **50,00**

Continuar

[Voltar página de controle](#)

Mensagem emitida ao usuário para a compra aprovada. Lembrando que o processamento é on-line e a resposta é exibida imediatamente após a compra finalizada.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

[Voltar painel de controle](#)

DADOS DO PEDIDO

Sua compra foi realizada com sucesso!

Compra aprovada

Número do pedido: 000002117
Valor do pedido: R\$ 50,00
Data do pedido: quarta-feira, 4 de setembro de 2013
Forma de pagamento: Crédito à vista
Bandeira: visa
status: Pagamento autorizado

Você receberá em seu e-mail, informações de sua compra.



Mensagem emitida ao usuário para a compra não aprovada. Lembrando que o processamento é on-line e a resposta é exibida imediatamente após a compra finalizada.

[Voltar painel de controle](#)

DADOS DO PEDIDO

Ocorreu um problema com sua operadora de cartão. Tente mais tarde, ou entre em contato conosco!

Mensagem de não aprovação da compra.

Número do pedido: 000002118
Valor do pedido: R\$ 10,00
Data do pedido: quarta-feira, 4 de setembro de 2013
Forma de pagamento: Crédito à vista
Bandeira: visa
status: Pagamento não autorizado

Você receberá em seu e-mail, mais informações.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

2.7.2 Comprar créditos pela APP Android, iOS

É possível também para o usuário, comprar créditos pelos aplicativos disponíveis gratuitamente nas lojas da Apple, Google. O usuário deverá acessar o aplicativo instalado em seu Smartphone e em seguida clicar na opção "Comprar Créditos". Este módulo também trabalha com criptografia de 256 bytes e nenhuma informação do cartão de crédito do usuário e armazenada, garantindo desta forma total segurança nas transações realizadas.

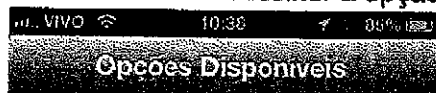
Após a autorização ou não da compra, é enviado ao usuário, para o e-mail cadastrado, a mensagem informando ou não a aprovação da compra. Além é claro de exibir em tela o retorno da transação.

A aprovação ou não ocorre imediatamente após a confirmação do usuário das informações do cartão e caso aprovado o valor comprado já é acrescido ao saldo e apresentado ao usuário.

Hoje temos disponível o pagamento com as operadoras Visa® e Mastercard® somente na opção Crédito.

Nenhuma mensagem adicional, além da informação "Compra não aprovada" é apresentada ao usuário caso o pagamento não seja autorizado. Pelo acordo com as operadoras de cartões de créditos, o usuário somente conseguirá maiores informações do porque não foi autorizada a compra ligando para a central de atendimento da operadora do cartão.

O usuário deverá escolher a opção "Compra Créditos"



Bem-vindo, FABIO
Seu saldo é de R\$ 86,55



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Campos que devem ser preenchidos com as informações do cartão de crédito para a compra dos créditos.

VIVO 10:39 85%
Retornar **Comprar Créditos**

Selecione o Cartão



Número do Cartão

Validade

Cód. Segurança

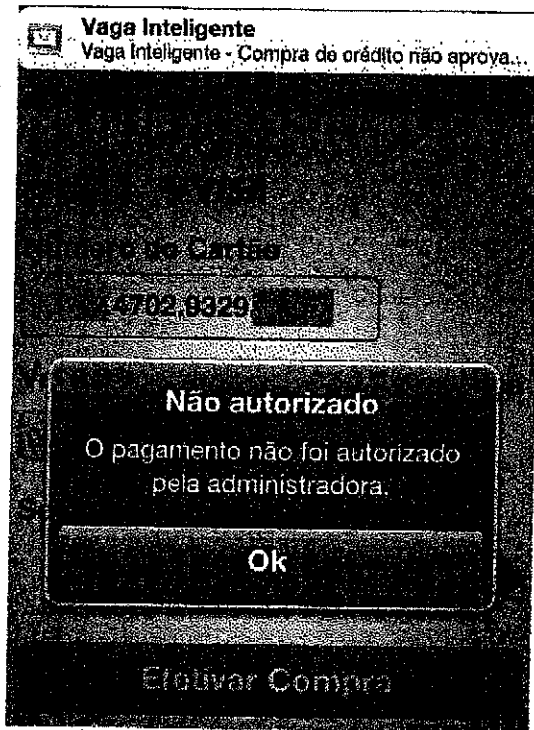
01 ▼ 2013 ▼

Selecione o valor do crédito

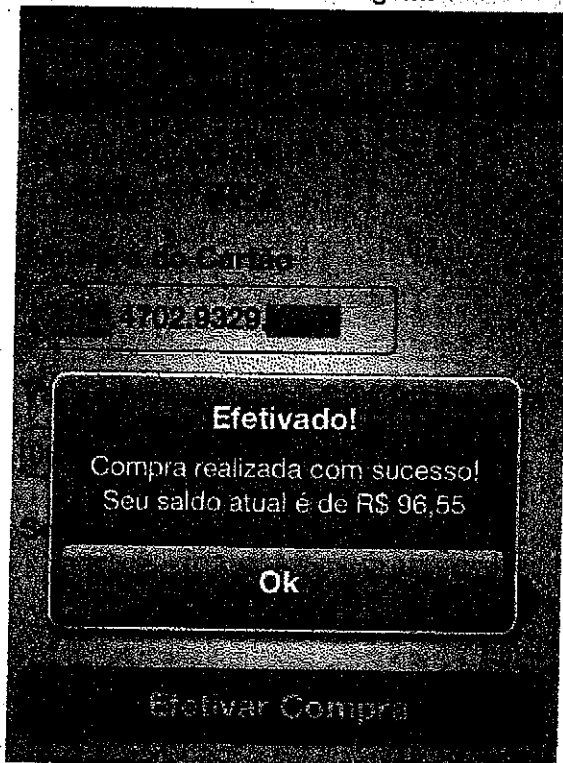
R\$ 10,00 ▶

Efetivar Compra

Caso a compra não seja aprovada é apresentada a mensagem abaixo e enviado para o e-mail cadastrado uma mensagem.



Caso a compra seja aprovada é apresentada a mensagem abaixo e enviado para o e-mail cadastrado uma mensagem.



ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

2.8 Regularização

Este módulo do sistema Vaga Inteligente permite que o usuário cadastrado realize a regularização dos avisos de cobrança de tarifa.

É importante mencionar que cada cidade tem um tipo diferente de regularização, com relação aos valores e tempos disponíveis para regularização. O site Vaga Inteligente tem todas estas informações cadastradas e apresenta ao usuário o valor para sua regularização levando em conta a data e hora do aviso de cobrança de tarifa. Também, se for o caso, ele automaticamente libera duas horas de estacionamento, levando em consideração o tipo da regularização efetuada.

O valor da regularização é debitado do saldo disponível do usuário, portanto é necessário que o usuário tenha saldo suficiente para realizar a regularização.

Todo Aviso de Cobrança de Tarifa regularizado no site é automaticamente baixado no sistema de notificações, não sendo necessário, quando regularizado pelo sistema Vaga Inteligente, que alguém de a baixa no sistema de notificações.

Para conseguir realizar a regularização da notificação o usuário precisa selecionar a cidade na qual ele recebeu o aviso de cobrança de tarifa, informar qual o número do aviso de cobrança de tarifa e a placa do veículo notificado. Após o preenchimento destas informações é apresentada as informações referente ao Aviso de Cobrança de Tarifa, tempo final para regularização do Aviso e valor para regularização.

Ao confirmar a operação, o aviso é regularizado automaticamente no sistema de regularizações e debitado do saldo do usuário o valor correspondente. Também é possível para o usuário consultar está regularização em seu extrato.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

A ZONA AZUL DIGITAL

Bem vindo!
FABIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA

Seu Saldo
96,05

Panel de Controle



Compra de crédito



Movimentação



Telefones Registrados



Veículos Registrados




Dados Cadastrais



Alterar Senha

Regularização de notificação



Ajuda ao cliente



A ZONA AZUL DIGITAL

[voltar painel de controle](#)

Consulta Regularização

Informe os dados da notificação	Dados para regularização
<p>Cidade: <input type="text" value="Araras"/></p> <p>ACT: <input type="text" value="A018701610"/> <small>Informe o número do ACT</small></p> <p>Placa: <input type="text" value="EQK6863"/> <small>Informe a placa e o placa 2</small></p> <p><input type="button" value="Consultar"/></p>	<p>Control: 129815</p> <p>ACT: A018701610</p> <p>Placa: EQK6863</p> <p>Data: 04/09/2013 17:42:47</p> <p>Valor: 0,00</p> <p>Prazo final para regularização: 03/09/2013 10:42</p> <p><input type="button" value="Regularizar"/></p>

Manual Talonário Eletrônico

Introdução

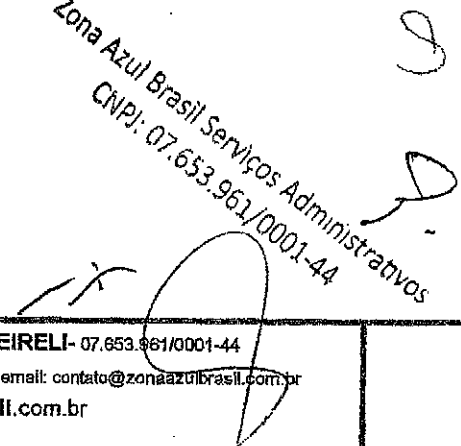
Este manual tem por finalidade detalhar os módulos do software eBookLet para aplicação da fiscalização de trânsito, suas principais funcionalidades e as características de segurança aplicadas ao software.

Todo o esforço foi empregado para garantir um produto com alta qualidade, confiabilidade, facilidade de uso, segurança e agilidade garantindo ao seus Monitores uma ferramenta extremamente útil em campo sobre as mais diversas situações.

Todos os equipamentos (*PDA, Tablet, Smartphones*) homologados para instalação do *software* foram testados nas mais diversas condições ambientais garantindo aos Monitores telas perfeitamente legíveis, agilidade no retorno das mais diversas informações e alto grau para aproveitamento dos recursos de *hardware*.

Este *software* atende plenamente a todos itens exigidos nas portarias do **DENATRAN** N° 59/20, N° 141/2010 e N°1279/201 e Resolução do **CONTRAN** N° 390/2011

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



Segurança das informações

Banco de dados

O acesso ao banco de dados do equipamento é bloqueado e criptografado utilizando criptografia AES 128 bits. Isso torna extremamente difícil o acesso e manipulação a qualquer informação inserida na base de dados do sistema por pessoa não autorizada.

Transmissão ao servidor central

Toda a transmissão de dados que ocorre entre a aplicação eBookLet e o servidor central é criptografada de ponta a ponta utilizando criptografia AES 128 bits garantindo altíssimo grau de segurança até a sua chegada ao servidor central. Isso torna extremamente difícil qualquer tipo de manipulação das informações trafegadas caso seja interceptada por qualquer meio disponível.

Acesso ao sistema

O acesso ao sistema eBookLet somente é permitido a Monitores autorizados e previamente cadastrados. Cada Monitor inserido ao sistema possui perfis de acesso diferenciados permitindo desta forma o perfeito controle de quais módulos podem ser acessados e o inventário dos acessos realizados.

Rastreabilidade dos acessos e ações realizadas

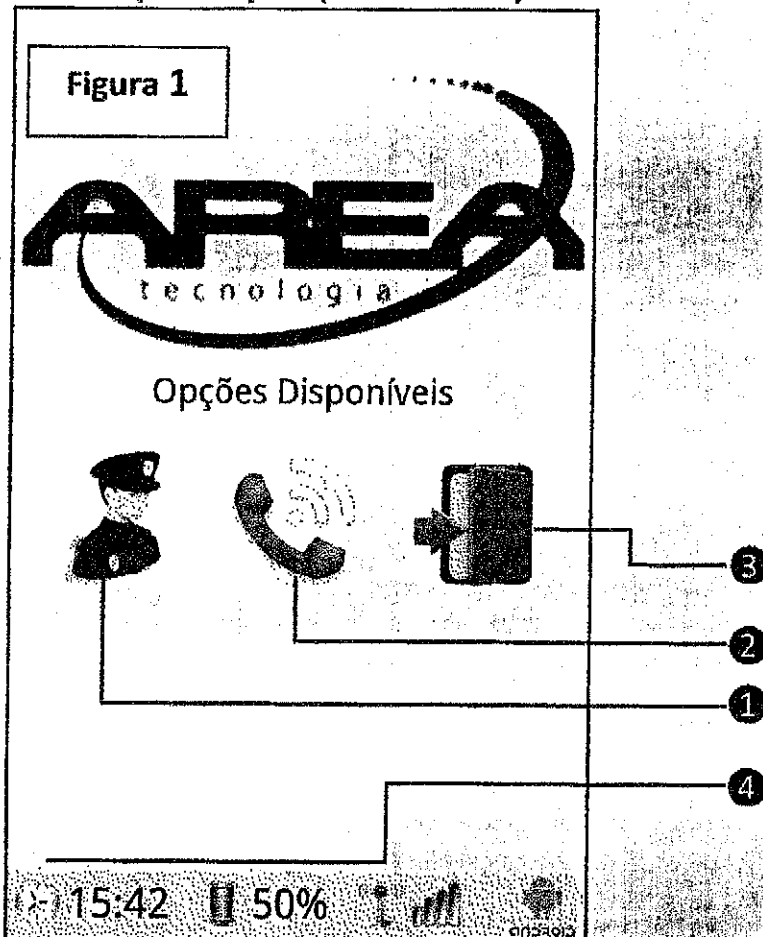
Como garantia de segurança em segundo nível o software eBookLet registra todos os acessos ao sistema, mantendo um inventário dos módulos acessados pelos Monitores, operações realizadas, data e hora, latitude e longitude (quando disponíveis). Todas estas informações ficam armazenadas na base de dados criptografada disponíveis para acesso aos Monitores registrados e com permissão para tal.

Autos de infração

Cada auto de infração tem sua numeração protegida e sua sequência é garantida por algoritmos que impedem qualquer tipo de manipulação. Mesmo em situações extremas, como falta de bateria durante o preenchimento de um auto de infração, problemas com o hardware o software exige quando iniciado novamente o preenchimento ou a justificativa de cancelamento para o auto pendente.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Menu principal (Launcher)



Sempre quando o sistema é iniciado a partir do sistema operacional o menu principal é apresentado conforme mostra a tela na Figura1.

Além da apresentação das opções para acesso também são apresentadas informações importantes no rodapé da aplicação item ④ da Figura1: Hora atual, carga na bateria (%), qualidade do sinal de rádio recebido pela operadora e o sistema operacional do equipamento.

Em alguns modelos de equipamentos está disponível a opção de utilização do sistema de telefonia, icone do item ② da Figura1, para comunicação entre os Monitores de Zona Azul, base ou central e outras opções que deverão ser definidas pelo administrador do sistema.

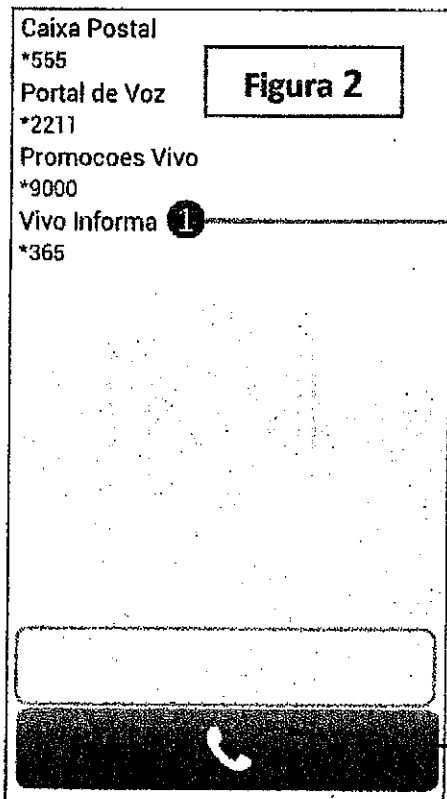
Caso seja necessário acesso ao sistema operacional do equipamento, escolher pressionando o ícone do item ③ da Figura1. Neste caso é exigida a senha do administrador ou de pessoal previamente autorizado. Não sendo possível o acesso ao sistema operacional por pessoas não autorizadas.

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.853.961/0001-44

O ícone do item ❶

da Figura 1 acessa o sistema de emissão de autos de infração eBookLet.

Comunicação entre equipamentos



Ao pressionar o ícone do item ❷ na tela da Figura 1 a tela da Figura 2 será apresentada

Item a ser destacado (laranja)

Este módulo do sistema "Comunicação entre equipamentos", caso contratado, permite que os Monitores mantenham contato por voz. O administrador do sistema, na retaguarda da aplicação, adicionará os Monitores autorizados a manter contato com o Monitor ativo no sistema no momento.

Neste caso apenas será exibido na tela os Monitores ativos (*online*) e toda a comunicação é gravada nos servidores para posterior acesso se necessário.

Para realizar a chamada basta escolher na lista apresentada na tela da Figura 2 item ❶ selecionando qual o Monitor e confirmar no botão com o ícone





item ❷ da Figura 2

Sair do Sistema (acesso ao sistema operacional)

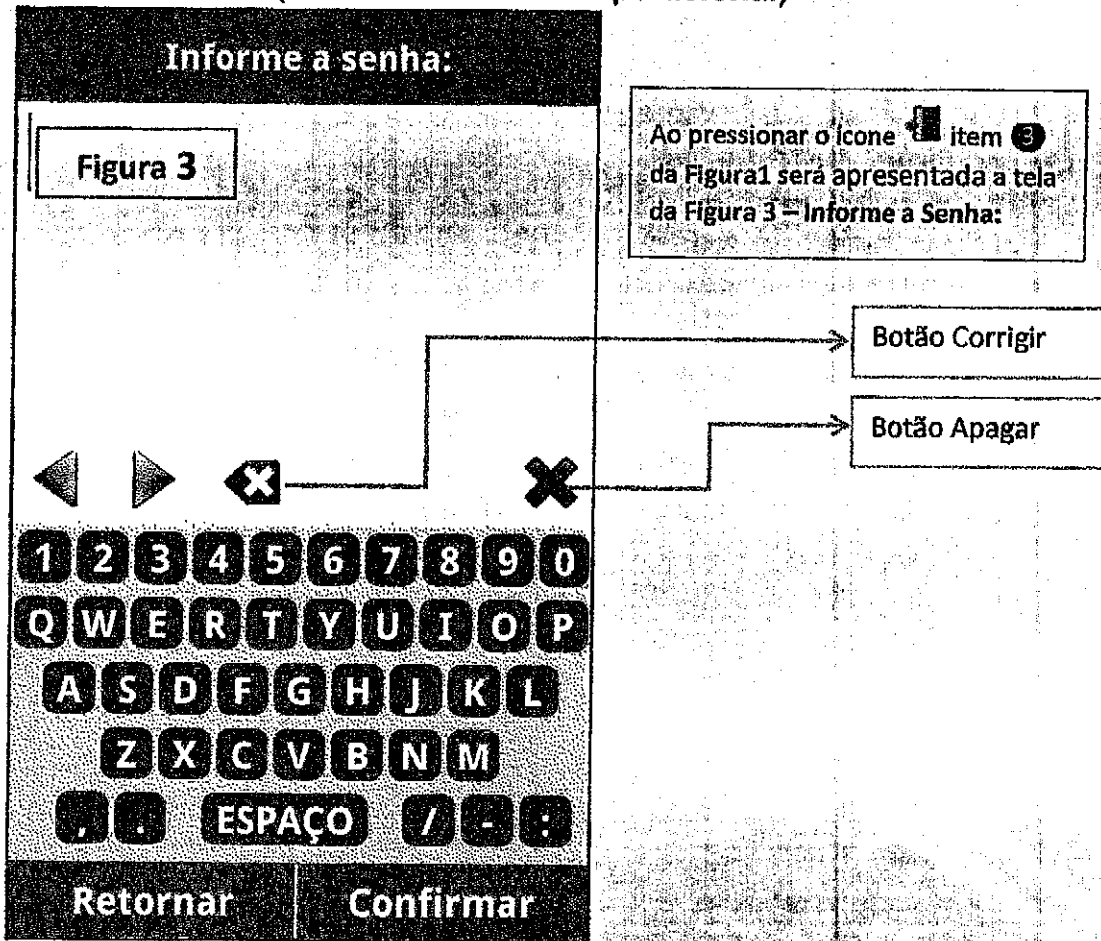
Informe a senha:

Figura 3

Ao pressionar o ícone  item  da Figura 1 será apresentada a tela da Figura 3 – Informe a Senha:

Botão Corrigir

Botão Apagar




Os Monitores autorizados ou o administrador do sistema podem solicitar o acesso ao sistema operacional do equipamento para manutenção ou alguma outra necessidade.

Para tal acesso é necessário informar senha individual. Todo o acesso ao sistema operacional é bloqueado, sendo apenas liberado para os Monitores autorizados para tal.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

O sistema de talonário eletrônico – eBookLet

Clicando no ícone  item ❶ na tela da Figura 1 o Monitor terá acesso ao módulo principal do sistema do talonário eletrônico.

Tela de identificação do Monitor

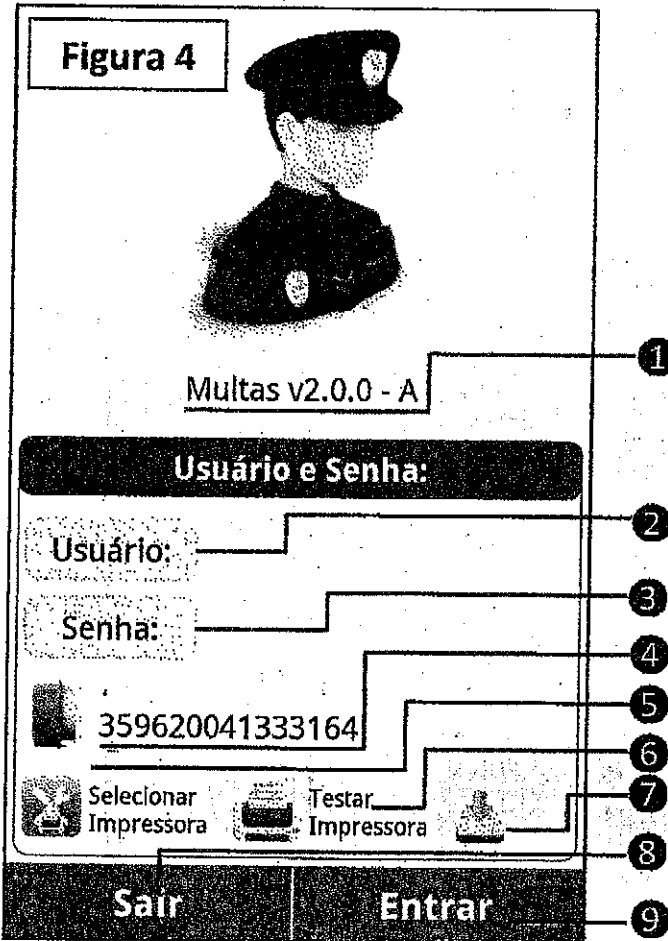


Figura 4

Multas v2.0.0 - A

Usuário e Senha:

Usuário: _____

Senha: _____

359620041333164

Selecionar Impressora Testar Impressora

Sair Entrar

Item ❶ da Figura 4 – Traz informação referente à versão do sistema utilizada e sua revisão.

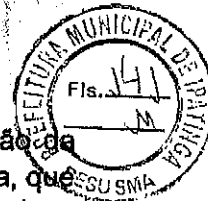
Onde: v.2.0.0 : é o número da versão e

A: indica o número da revisão.

NOTA: logo abaixo da versão poderá ser indicada a cidade do projeto

Item ❷ da Figura 4 - Para acesso ao sistema, é necessário que o Monitor forneça sua identificação. Esta identificação pode ser o seu nome, apelido ou número de registro. Quem determinara a identificação é o administrador do sistema no momento do cadastro do Monitor na retaguarda da aplicação. Veja o item Como selecionar Monitor

Handwritten notes and signatures:
 Zona Azul Brasil
 Serviços Administrativos
 07.653.961/0001-44



Item 3 da Figura 4 – Após escolhido o Monitor o sistema solicitará a digitação da senha. Quem realiza o primeiro cadastro do Monitor é o administrador do sistema, que neste caso também informará a senha cadastrada para o primeiro acesso. Após o primeiro acesso o Monitor poderá alterar sua senha no menu principal do software eBookLet – Veja no item Como alterar sua senha após o primeiro acesso.

Item 4 da Figura 4 – Exibe o número de identificação do equipamento. Este número é único e cada equipamento (Talonário Eletrônico) tem a sua numeração. É principalmente utilizado para manutenção do equipamento.

Item 5 da Figura 4 – Utilizado para a seleção de uma impressora Bluetooth pré-cadastrada. Principalmente utilizado caso o equipamento perca a referência de qual impressora bluetooth está sendo utilizada. – Veja o item Como selecionar uma impressora Bluetooth.

Item 6 da Figura 4 – Utilizado após a seleção da impressora para testar a conexão. Veja o item Como testar a impressora.

Item 7 da Figura 4 – Utilizado para gerar o arquivo de transferência manual para o administrador – Veja o item “Como gerar um arquivo de contingência para o Administrador”

Item 8 da Figura 4 – Botão **Sair** para sair do sistema e retornar ao menu

Item 9 da Figura 4 Botão **Entrar** para acessar o módulo principal do sistema de talonário eletrônico – eBookLet após a validação do Monitor e senha do sistema.

Selecionando um selecionar o Monitor

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Selecione o Agente:

ADMIN AND	Figura 5
ADMIN AND 2	
ADMINISTRADOR	
ADMINISTRADOR 2	

Pesquisar:

Retornar **Apagar** **Confirmar**

Ao pressionar o botão Usuário item ② na tela da Figura 4 será apresentada a tela da Figura 5 como mostra ao lado.

Para que o Monitor consiga efetuar a entrada no sistema (Login) é necessário que ele identifique-se informando qual a sua identificação. Identificação poderá ser um apelido, o nome do Monitor ou o número do registro. Quem determinará qual dos tipos anteriores de identificação estará disponível é o administrador do sistema.

Caso seja o seu primeiro acesso e você não encontre nenhuma identificação correspondente a você é necessário solicitar o seu cadastro ao administrador.

Na parte superior desta tela – Figura 5 é apresentada uma lista com todos os Monitores ativos para acesso ao sistema. Caso não encontre a sua identificação nas primeiras linhas apresentadas você pode fazer com que a lista se movimente movimentando seu dedo para cima. Isto fará com que os outros Monitores cadastrados sejam apresentados, o nome selecionado ficará destacado conforme item ① da Figura 5

Caso queira digitar o seu nome, apelido ou registro diretamente é só clicar no Campo do item ② da Figura 5

Caso queira retornar para a tela anterior é só clicar no botão **Retornar** do item ③ da Figura 5

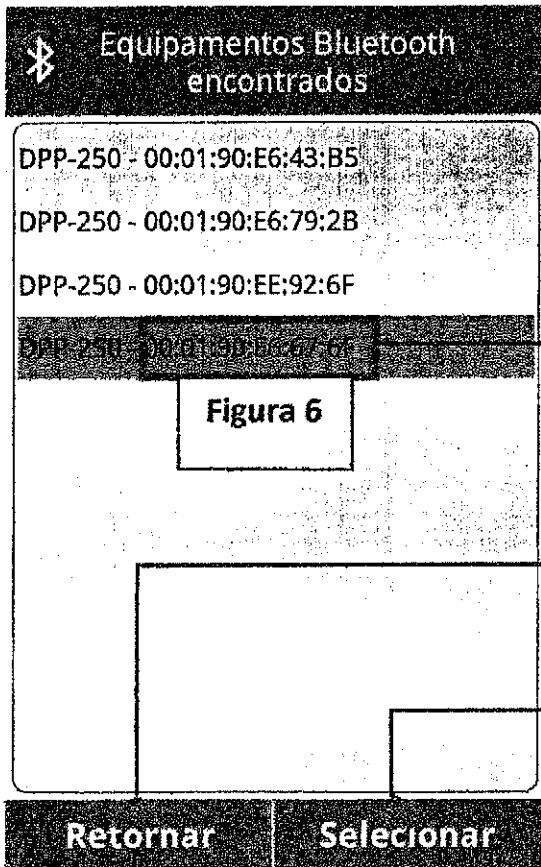
Como selecionar uma impressora Bluetooth

Esta opção é utilizada para associar uma impressora ao sistema, clicando no item ⑤ da Figura 4 será apresentada a tela da Figura 6

NOTA: Esta opção pode não estar disponível para alguns Monitores por determinação do administrador do sistema.



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.981/0001-44



A lista apresenta as impressoras disponíveis para escolha. O Monitor deverá saber qual o número do *MAC ADDRESS* item 1 da Figura 6 da impressora que deseja associar. Após a associação a linha ficará Destacada pressione na tela o botão

Selecionar do item 3 da Figura 6.

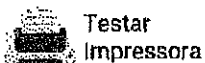
Importante: Caso seja escolhido uma impressora que esteja fora do alcance do rádio *Bluetooth* o sistema poderá não funcionar corretamente.

O Monitor poderá configurar uma impressora antes de acessar o sistema na tela para identificação do Monitor e também no menu principal da aplicação eBookLet.

Como testar a impressora

Após associar a impressora (Veja Como selecionar uma impressora Bluetooth) o Monitor poderá solicitar a impressão de uma página de teste. Esta operação é dos autos de infração ou com qualquer outro formulário do sistema.

Clicando no item 6 da Figura 4 será impresso um ticket de teste na impressora conforme figura A abaixo:



NOTA: Esta opção pode não estar disponível para alguns Monitores por determinação do administrador do sistema.


Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Figura A

IMEI: 355673052598930

NORMAL
MINUSCULA
NEGRITO
ALTO
LARGO
ITALICO
SUBLINHADO
ESQUERDA
CENTRALIZADO
DIREITA

Código de Barras:



A99000000000

Como gerar um arquivo de contingência para o Administrador

Em alguns casos é necessário gerar um arquivo para integração no sistema da reguarda manualmente.

Existem várias situações que exigem este tipo de integração tais como:

- 1 - Falta de oferta de sinal por parte da operadora de telefonia por um longo período;
- 2 - Falha no equipamento;
- 3 - Outros motivos apontados pelo administrador do sistema.

O Monitor poderá gerar este arquivo antes de acessar o sistema na tela para identificação do Monitor, clicando no item 7 da Figura 4.

Como alterar sua senha após o primeiro acesso

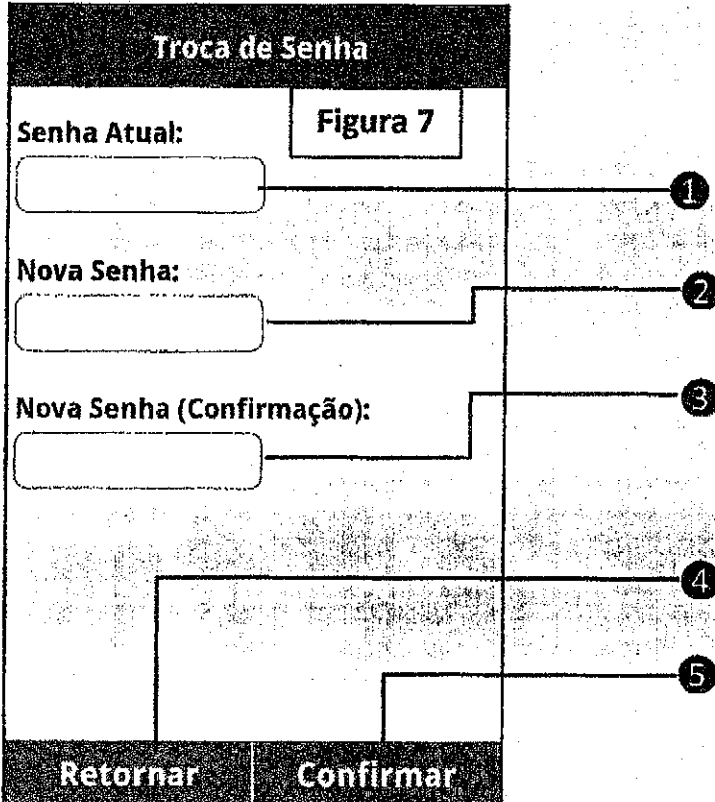
O primeiro acesso ao sistema é feito com a senha informada pelo administrador do sistema. Após o primeiro acesso, por questões de segurança, o Monitor deverá alterar a senha criada pelo administrador por outra mais segura e confiável.

Esta senha é pessoal e não deverá ser compartilhada com nenhum outro Monitor. Caso você tenha qualquer dúvida com relação a segurança da sua senha altere-a novamente.

Handwritten notes and signatures:
8
D
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
07.653.961/0001-44

Importante: Sua senha é a única segurança para que outros Monitores não utilizem o equipamento em seu nome, por isso ela é solicitada sempre ao final do preenchimento de um auto de infração.

Você pode acessar o módulo que permite a alteração de sua senha pelo menu principal (*Ver Menu principal do sistema eBookLet*).



Para alterar a senha é necessário informar a senha atual no campo do item 1 da Figura 7. Em seguida informar a nova senha campo do item 2 da Figura 7 e confirmar a nova senha digitando-a novamente campo do item 3 da Figura 7.

Para confirmar a troca da senha clicar no botão **Confirmar** item 5 da Figura 7.

Caso a nova senha informada não seja confirmada corretamente o sistema exibirá uma mensagem informando que as senhas não conferem: "Nova senha e confirmação não conferem, informe novamente".

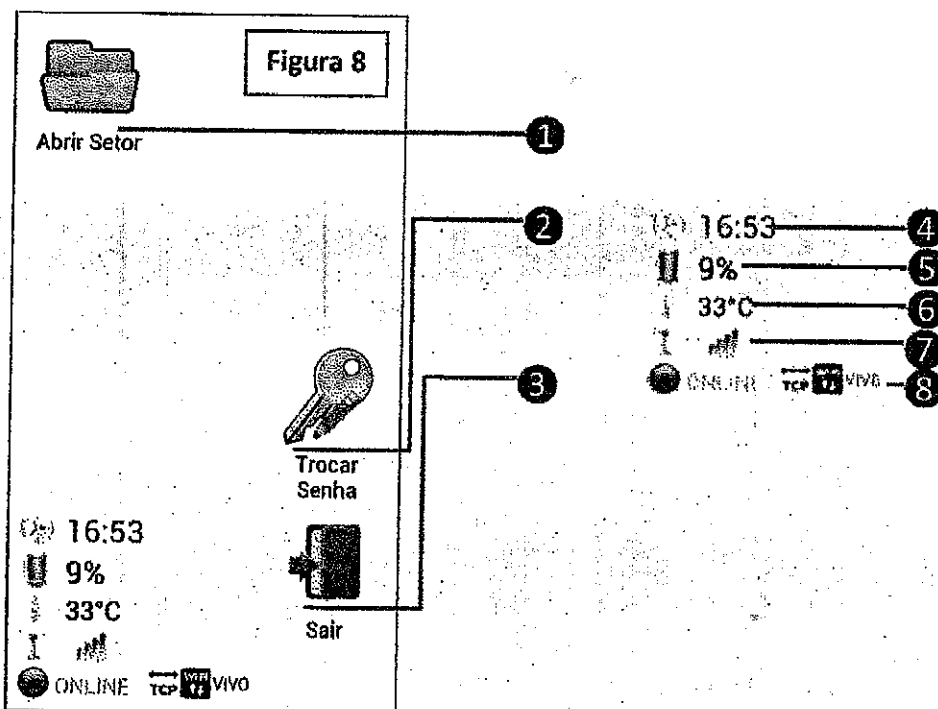
Para retornar a tela anterior sem confirmar a alteração clique no botão **Retornar** item 4 da Figura 7.

Menu principal do eBookLet

Após a confirmação do Monitor e senha o sistema automaticamente envia o Monitor para o menu principal com o qual ele terá acesso a todos os módulos disponíveis predefinidos conforme o cadastro de acesso do seu Monitor.

Preenchendo uma Fiscalização

Ao clicar no Botão **Entrar** do item 9 da Figura 4 teremos o acesso ao módulo do sistema de talonário eletrônico – eBookLet, que apresenta a tela das opções deste Módulo Inicial conforme mostra a figura 8, que será detalhada nos próximos capítulos.



Item 1 da Figura 8 : Abre o Menu para escolher o setor a ser aberto

Item 2 da Figura 8 : vai para o módulo de Troca de senha, conforme já detalhado anteriormente

Item 3 da Figura 8 : sai do Sistema e volta para a tela Menu Principal Figura 1

Item 4 da Figura 8 : Sinaliza o horário atualizado

Item 5 da Figura 8 : Sinaliza a porcentagem de bateria do aparelho

Item 6 da Figura 8 : Sinaliza a temperatura do aparelho (NOTA: se a temperatura exceder os 50°C levar o aparelho para a Central)



Item 7 da Figura 8 : Sinaliza a intensidade do sinal recebido pelo aparelho

Item 8 da Figura 8 : Sinaliza o atual status da conexão e a operadora utilizada

Ao clicar no Item 1 da Figura 8 teremos acesso ao Módulo para selecionar o setor, conforme mostra a Figura 9.

Selecione o Setor a ser aberto:

SETOR A
SETOR B

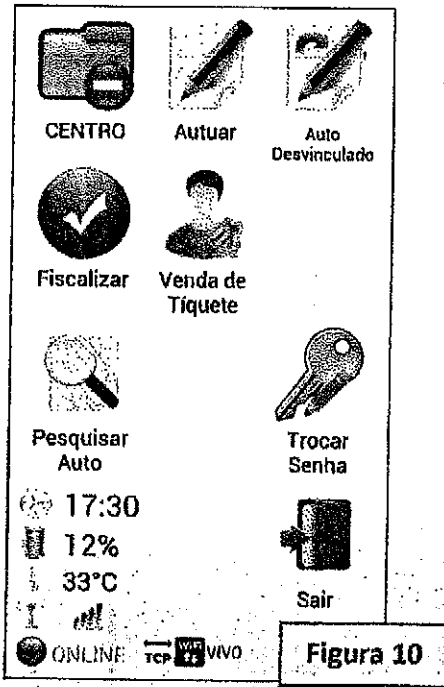
Figura 9

Pesquisar:

Retornar | Apagar | Confirmar

Ao clicar no setor selecionado o mesmo deverá ficar destacado em [] e confirmar o setor clicando no botão **Confirmar** para abrir a Figura 10.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



Item 1 da Figura 10 : Fecha o setor aberto

Item 2 da Figura 10 : Vai para o módulo de Auto Infração (exclusivo para Agente de transito)

Item 3 da Figura 10 : Vai para o módulo de Auto Infração não vinculado (exclusivo para Agente de transito)

Item 4 da Figura 10 : Vai para o módulo Fiscalizar

Item 5 da Figura 10 : Vai para o módulo Venda de Ticket

Item 6 da Figura 10 : Vai para o módulo Pesquisa de Autos de infração

Item 7 da Figura 10 : Vai para o módulo de Troca de senha, conforme já detalhado anteriormente

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ nº 07.853.961/0001-44

Item 8 da Figura 10 : Opção desabilitada enquanto o setor estiver aberto

Ao clicar no ícone do item 4 da Figura 10 - **Fiscalizar** o Monitor entra no módulo de fiscalização para preenchimento dos dados do veículo fiscalizado. Para que seja possível preencher os dados é necessário abrir o setor novamente Figuras 11, 12 e 13. A seguir passamos a preencher os dados, com a identificação do veículo, iniciando com o "Informe a Placa" Figura 14 na sequencia abaixo:

Rota Fechada - Toque para abrir

Placa
Local
Número S/N
Vaga
Parquímetro
Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 11

Regular Irregular

Retornar 09:28 Gravar

Selecione o Setor a ser aberto:

SETOR A
SETOR B

Pesquisar:

Figura 12

Retornar Apagar Confirmar

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Placa
Local
Número S/N
Vaga
Parquímetro
Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 13

Regular Irregular

Retornar 09:34 Gravar

Informe a Placa:

Figura 14

1234567890
QWERTYUIOP
ASDFGHJKL
ZXCVBNM
ESPAÇO

Retornar Confirmar

Informe a Placa:

AAA4444

Figura 15

1234567890
QWERTYUIOP
ASDFGHJKL
ZXCVBNM
ESPAÇO

Retornar Confirmar

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

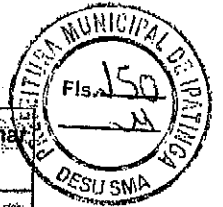
Placa AAA4444
Local
Número S/N
Vaga
Parquímetro
Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 16

Regular Irregular

Retornar 09:45 Gravar

Informada a placa do veículo, utilizando-se do teclado como mostra a Figura 15, o Monitor deverá validar no botão **Confirmar** sua pesquisa.



Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Placa AAA4444

Local

Número S/N

Vaga

Parquímetro

Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 17

Regular Irregular

Retornar 09:45 Gravar

Selecione a Rua:

ALAMEDA DA AZALEIAS

AVENIDA CAETANO RUGGIERI

AVENIDA DA FELICIDADE

AVENIDA DA PAZ UNIVERSAL

AVENIDA DA SAUDADE

AVENIDA DR OCTAVIANO P MENDES

Pesquisar:

Figura 18

Retornar Apagar Confirmar

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Placa AAA4444

Local ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO

Número S/N

Vaga

Parquímetro

Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 19

Regular Irregular

Retornar 09:54 Gravar

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Informe o Número

5

7 8 9

4 5 6

1 2 3

0 <

Figura 20

Regular Irregular

Retornar 09:56 Gravar

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Placa AAA4444

Local ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO

Número 5 S/N

Vaga

Parquímetro

Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 21

Regular Irregular

Retornar 09:57 Gravar

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Placa AAA4444

Local ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO

Número 5 S/N

Vaga 1

Parquímetro 1

Tp. Vaga TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 22

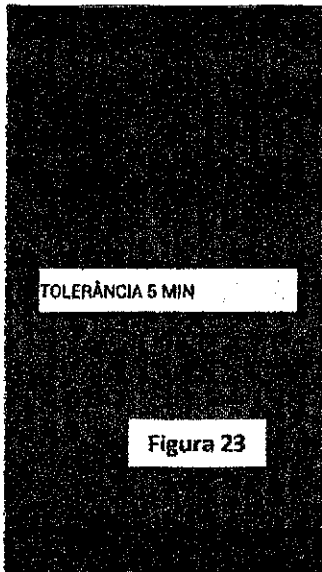
Regular Irregular

Retornar 09:59 Gravar

Após preencher a placa é necessário preencher o local onde o veículo estava, informando a rua/avenida, o número, a vaga e o parquímetro (os dois últimos somente quando necessário), selecionando as informações que já estão predefinidas Figura 18 ou digitando as informações no teclado numérico Figura 20.

Selecionar o Tp. Vaga com a opção disponível, no caso da Figura 23 a única opção é a "Tolerância 5 Min".

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



Com todos os dados preenchidos é necessário selecionar se o veículo está Regular ou Irregular para continuar.

Regular Irregular

Fiscalização Regular

Ao selecionar que o veículo está regular não será criado um AIT, após confirmar os dados do veículo, o Monitor deve clicar na opção **Gravar**. O sistema exibirá uma mensagem questionando se o monitor deseja imprimir o aviso, ao clicar que Sim será impresso o ticket da Figura 26.

Rota Aberta Toque para fechar
CENTRO

Placa: AAA4444

Local: ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO

Número: 5 S/N

Vaga: 1

Parquímetro: 1

Tp. Vaga: TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 24

Regular Irregular

Retornar 10:28 Gravar

Deseja imprimir o Aviso?

Sim Não

Figura 25

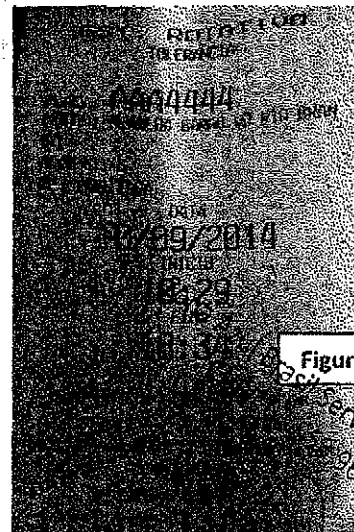


Figura 26

Handwritten signature and stamp:
Serviços Administrativos
061/0001-44



O Aviso poderá ser colocado no vidro para que o motorista fique ciente da atual situação de seu veículo.

Fiscalização Irregular

Ao selecionar que o veículo está irregular o sistema irá trazer uma mensagem perguntando se o Monitor deseja autuar o veículo **Figura 28**, ao selecionar a opção 'Sim' surgirá a tela para preencher os dados do AIT conforme **Figura 29**.

Rota Aberta - Toque para fechar
CENTRO

Placa: AAA1111
Local: ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO
Número: 5 S/N
Vaga: 1
Parquímetro: 1
Tp. Vaga: TOLERÂNCIA 5 MIN

Figura 27

Regular Irregular

Retornar 11:13 Gravar

Deseja autuar o veículo?

Sim Não

Figura 28

Modo Pesquisa

País: BRASIL
Placa: AAA1111
Marca:
Modelo:
Cor:
Espécie:
Tipo: **Figura 29**
Município:

Veículo Local <>
A450017003 (NORMAL)

Cancelar 11:14 Autuar

Modo Pesquisa

País: BRASIL
Placa: AAA4444
Marca:
Modelo:
Cor:
Espécie: **Figura 30**
Tipo:
Município:

Veículo
A450013002 (PRÓXIMO)

Sair 09:50 Autuar

Selecione a Marca:

SCANTIA
SUNDOWN
TOYOTA
TRAXX
VOLVO

Figura 31

YAMAHA

Pesquisar:

Retornar Apagar Confirmar

Modo Pesquisa

País: BRASIL
Placa: AAA4444
Marca: VW
Modelo: FUSCA **Figura 32**
Cor:
Espécie: PASSAGEIRO
Tipo: AUTOMOVEL
Município: SAO PAULO/SP


Veículo
A450013002 (PRÓXIMO)

Sair 09:54 Autuar

Serviços Administrativos
07.653.961/0001-44

Se o veículo estiver cadastrado na base de dados e o equipamento estiver no modo "on-line" a Marca, Modelo, Cor, Espécie, Tipo e Município serão apresentados na tela do equipamento de forma automática, caso contrário o Monitor deverá proceder o preenchimento do AIT de forma manual, marcando nos botões de Marca, Modelo, Cor, Espécie, Tipo e Município como mostra a Figura 32. Para cada botão clicado o

software apresentará uma tela com a lista de tipos previamente cadastrados, como mostra a Figura 31, caso não estiver na lista, basta clicar no Campo Pesquisar no item 1 da Figura 31 e digitar os dados para o registro ser completado.

Ao clicar no botão **Atualar** da Figura 32, o Monitor terá o registro do veículo concluído, passando para a próxima etapa. Neste momento o Monitor poderá tirar fotos do local, veículo, placas e sinalização pressionando o botão  do item 1 da figura 33. A cada foto tirada o equipamento mostra a foto com seu posicionamento georeferenciado, conforme o detalhe A, as opções Aceitar e Rejeitar serão mostradas para a confirmação do AIT. O próximo passo deverá ser obrigatoriamente a identificação do Local, data e hora de cometimento da infração, clicando no Botão Local indicado no item 3 da Figura 33.

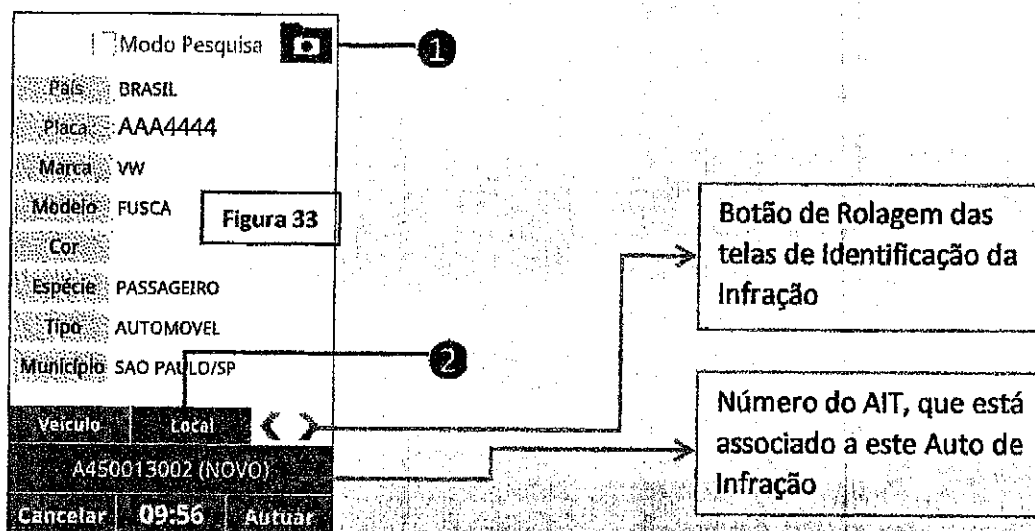


Figura 33

Botão de Rolagem das telas de Identificação da Infração

Número do AIT, que está associado a este Auto de Infração

Abaixo a tela (Figura 34) para a identificação do local da Infração:

Local: X Cruzamento

Figura 34

Número: S/N

NÚMERO

Vaga

Parquímetro

Fixar Local Limpar Local Obter Local

Lat: -23.325754 Lon: -51.157697

Local Infração

A450013002 (NOVO)

Cancelar 09:57 Autuar

Botões de Local X Cruzamento onde ocorreu a Infração. Pode apresentar lista de logradouros previamente cadastrados em ambos os casos como mostra a Figura 35.

Nesta fase o equipamento já fez o georeferenciamento.

Identificação do local: a seguir as Figuras 35 à 37 mostram os passos para o registro da localização da Infração:

Selecione a Rua:

ALAMEDA BARAO DO RIO BRANCO

ALAMEDA DA AZALEIAS

AVENIDA DA FELICIDADE

AVENIDA DA PAZ UNIVERSAL

AVENIDA DA SAUDADE

AVENIDA DR OCTAVIANO P MENDES

Pesquisar:

Figura 35

Retornar Apagar Confirmar

Local: X Cruzamento

AVENIDA CAETANO RUGGIERI

Informe o Número:

485

NÚMERO

7 8 9

4 5 6

1 2 3

0 <

Pe

Lat: -23.325754 Lon: -51.157697

Figura 36

R

A450013002 (NOVO)

Cancelar 09:58 Autuar

Após marcar a Rua e **Confirmar** o Monitor marca Número ou S/N através do Botão no item 1 da Figura 34.

O teclado da Figura 36 fica disponível e com a tecla R o Monitor efetua o registro, após a digitação do número

Local: X Cruzamento

AVENIDA CAETANO RUGGIERI

Figura 37

Número: 485 S/N

DEFRONTE

Vaga

Parquímetro

Fixar Local Limpar Local Obter Local

Lat: -23.325754 Lon: -51.157697

Local Infração

A450013002 (NOVO)

Cancelar 10:00 Autuar

Após marca o número conforme a Figura 36, o Monitor deverá informar sua posição, que está disponível como item 2 da Figura 34, ao clicar este botão aparecerá a lista abaixo, que deverá ser marcado

- 1
 - 2
 - 3
 - 4
- NÚMERO
DEFRONTE
OPOSTO
AO LADO

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Ainda nesta tela da Figura 37, podemos registrar a localização da vaga e/ou parquímetro mais próximo em caso de Infração por Estacionamento Regulamentado nos itens ① e ② da Figura 37.

Também está disponível as opções de atualização do georeferenciamento como mostra o item ③ na Figura 37, nas opções: Fixar Local, Limpar Local e Obter Local

Para sair desta tela e avançar no preenchimento do AIT passando para o passo: Identificação da Infração, o Monitor deverá clicar no Botão Infração indicado no item ④ da Figura 37,

Identificação da Infração: a seguir as Figuras 38 à 27

Selecione Infração:

AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO Código: 60501	Artigo: 208
DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA Código: 51851	Artigo: 167
DESOBEDIÇER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES Código: 58350	Artigo: 195
DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	

Pesquisar:

Figura 38

Retornar | Apagar | Confirmar

① A tela da Figura 38, mostra a lista de infrações cadastradas no Sistema, conforme mostra o item ① da Figura 38.

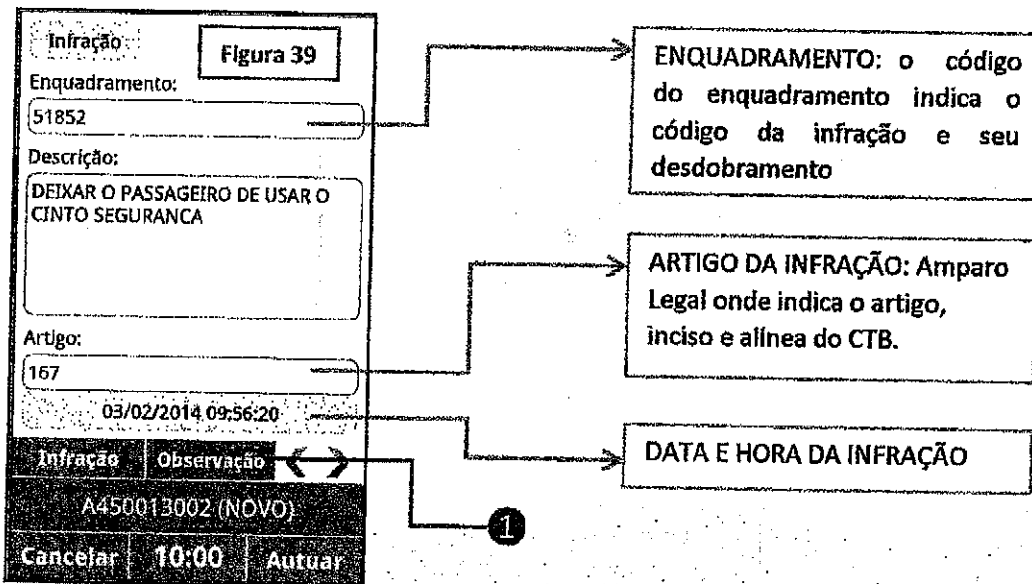
② Ao selecionar a infração esta fica "Destacada" conforme item ② da Figura 38.

③ Para uma busca mais ágil o Monitor poderá fazer uma "Pesquisa" item ③. Quando clicar neste campo abrirá uma tela com teclado onde se pode digitar apenas a palavra chave que o Sistema fará a busca.

④ Após a identificação da Infração o Monitor deve pressionar o botão

Confirmar

A tela abaixo (Figura 39) mostra a Identificação da Infração:



Infração **Figura 39**

Enquadramento: 51852

Descrição: DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA

Artigo: 167

03/02/2014 09:56:20

Infração Observação

A450013002 (NOVO)

Cancelar 10:00 Autuar

ENQUADRAMENTO: o código do enquadramento indica o código da infração e seu desdobramento

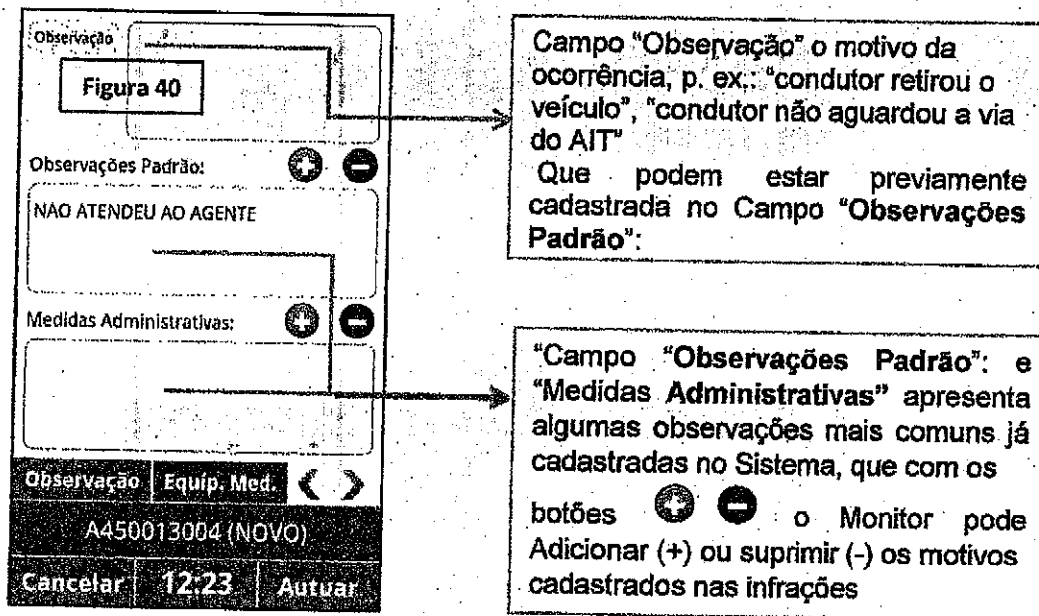
ARTIGO DA INFRAÇÃO: Amparo Legal onde indica o artigo, inciso e alínea do CTB.

DATA E HORA DA INFRAÇÃO

1

Para dar continuidade no AIT o Monitor deve pressionar o botão "Observação" item 1 da Figura 39.

A Figura 40 mostra a tela "Observações"- do auto de infração, que indica ou sugere informações a serem registradas nesta fase:



Observação **Figura 40**

Observações Padrão: NAO ATENDEU AO AGENTE

Medidas Administrativas:

Observação Equip. Med.

A450013004 (NOVO)

Cancelar 12:23 Autuar

Campo "Observação" o motivo da ocorrência, p. ex.: "condutor retirou o veículo", "condutor não aguardou a via do AIT"
Que podem estar previamente cadastrada no Campo "Observações Padrão":

"Campo "Observações Padrão": e "Medidas Administrativas" apresenta algumas observações mais comuns já cadastradas no Sistema, que com os botões (+) (-) o Monitor pode Adicionar (+) ou suprimir (-) os motivos cadastrados nas infrações

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44



A Figura 41 mostra a tela "Equipamento de Medição" - do auto de infração, que indica ou sugere informações referente a utilização de equipamentos auxiliares para aferir/constatar a infração, estas informações poderão estar gravadas previamente no Sistema - "Exclusivo para agentes de trânsito" - Figura 42, ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, o preenchimento é obrigatório no ato ou em diligência posterior - "Exclusivo para agentes de trânsito".

<p>Equipamento de Medição</p> <p>Medição Realizada 0.00</p> <p>Limite Regulamentado Figura 41 0.00</p> <p>Valor Considerado 0.00</p> <p>Observação Equip. Med. <> A450013002 (NOVO)</p> <p>Cancelar 10:01 Autuar</p>	<p>Condutor</p> <p>CPF ou CNPJ</p> <p>CNH Figura 42</p> <p>UF</p> <p>Equip. Med. Condutor <> A450013002 (NOVO)</p> <p>Cancelar 10:01 Autuar</p>	<p>Tela auxiliar para o Monitor digitar as informações sobre o AIT Esta tela sempre será apresentada quando o botão Condutor e/ou Equipamento de Medição forem clicados</p>
--	---	---

Ao clicar o Botão de rolagem ◀ ▶ da Figura 42, o Monitor passa para a tela "Embarcador" - Figura 43: o embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido. "Exclusivo para agentes de trânsito".

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Embarcador

Figura 43

CPF ou CNPJ

CNH

UF

Condutor | Embarcador < >

A450013002 (NOVO)

Cancelar | 10:02 | Autuar

Transportador

Figura 44

CPF ou CNPJ

CNH

UF

Embarcador | Transp. < >

A450013002 (NOVO)

Cancelar | 10:02 | Autuar

Ao clicar o Botão de rolagem ◀ ▶ da Figura 43, o Monitor passa para a tela "Transportador" – Figura 44: o transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total. "Exclusivo para agentes de trânsito".

Ao clicar o Botão de rolagem ◀ ▶ da Figura 44, o Monitor passa para a tela "Fotos" – Figura 45 abaixo, que permitirá a visualização das fotos tiradas da infração:

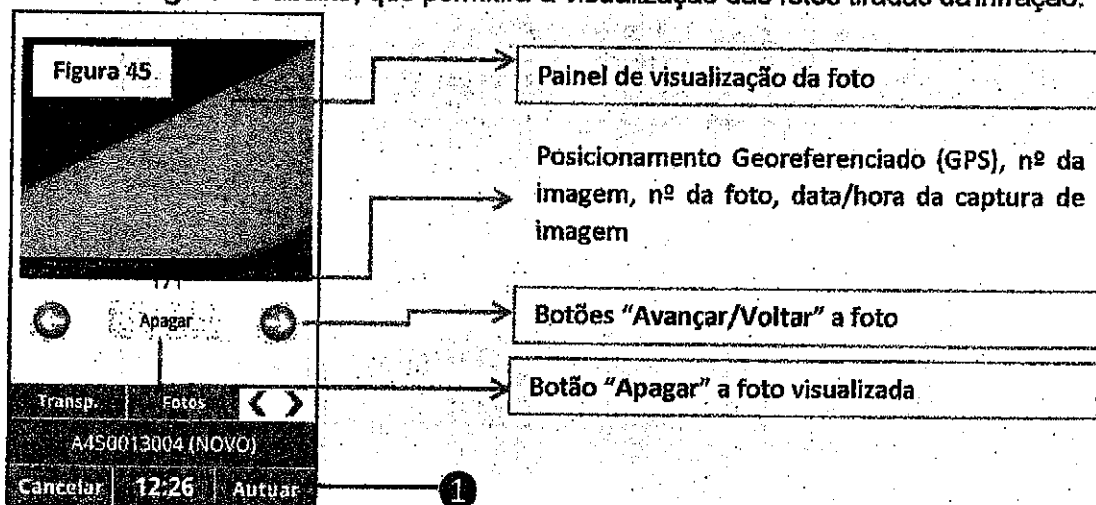


Figura 45

Painel de visualização da foto

Posicionamento Georeferenciado (GPS), nº da imagem, nº da foto, data/hora da captura de imagem

Botões "Avançar/Voltar" a foto

Botão "Apagar" a foto visualizada

Transp. | Fotos < >

A450013004 (NOVO)

Cancelar | 12:26 | Autuar

Imprimindo um auto de infração.

Ao clicar no botão **Autuar** no item ❶ da Figura 45, o software apresenta a tela abaixo (Figura 46) com a mensagem em destaque:

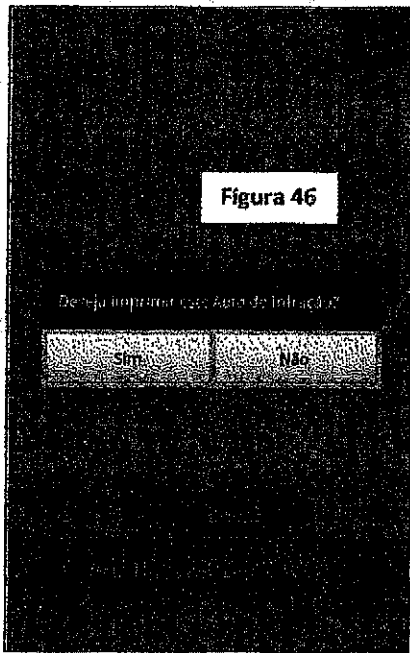
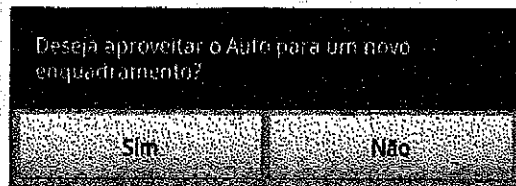


Figura 46



Ao confirmar a impressão, o AIT será impresso, portanto, neste momento é importante observar se a impressora está ligada.

Ao clicar em "Sim" o software solicitará que ligue a impressora caso esteja desligada e processará a impressão conforme Figura 47, que será detalhada a seguir. Se clicar em "Não" uma nova mensagem será apresentada, como mostra o detalhe abaixo:

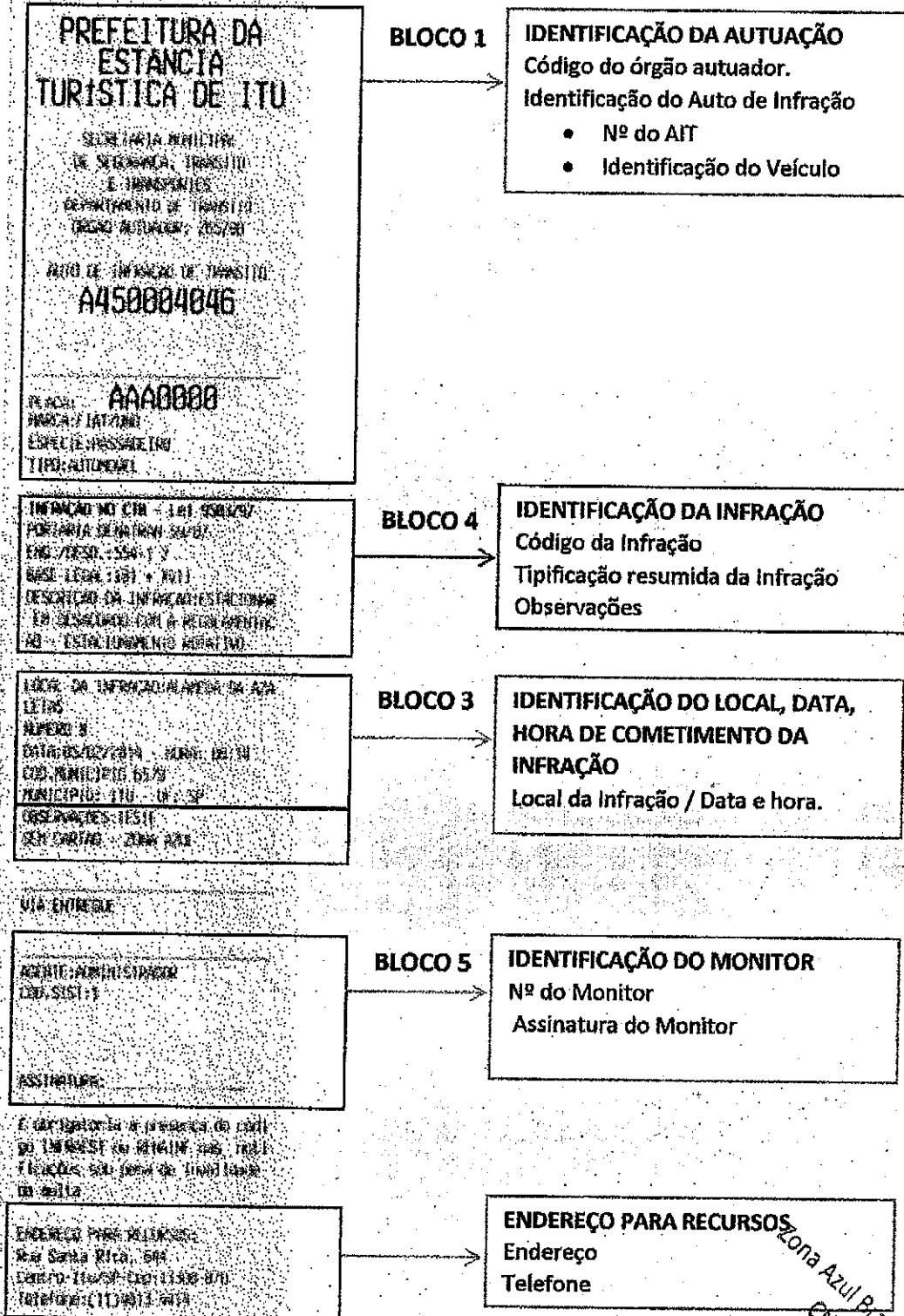


Nesta fase o Monitor poderá indicar "Sim" e o Software manterá os dados para futura utilização e se o Monitor indicar "Não" este será removido da base de dados e não estará mais disponível para outra utilização.

A Figura 47, mostra o "layout" de impressão de um AIT completo:



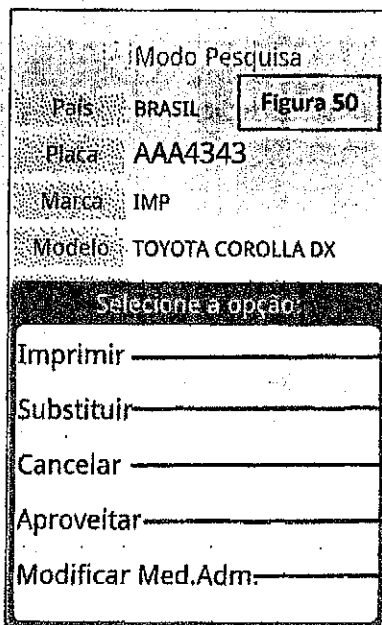
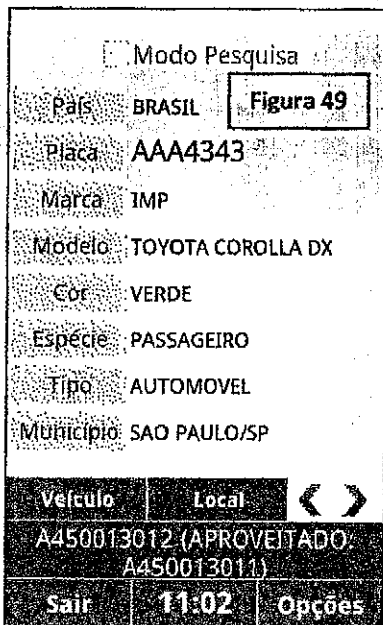
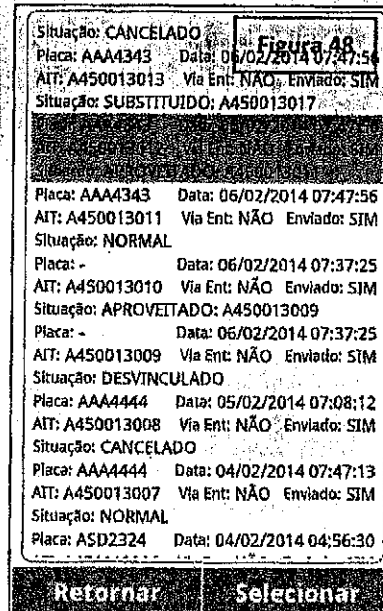
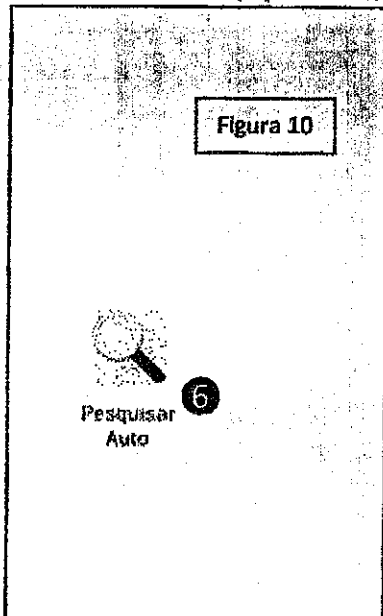
Figura 47



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
ENPJ: 07.653.961/0001-44

Pesquisando um auto de infração

Para pesquisar um Auto, o Monitor deve retornar à tela já mostrado na Figura 10 e clicar no ícone do item 6, o Sistema apresentará a lista de todos os Autos já cadastrados no equipamento, conforme mostra a Figura 48



Ao selecionar um Auto, o item fica Destacado (Figura 48) e ao clicar o Botão **Selecionar** o Software "busca" a tela do Auto a ser pesquisado como mostra a Figura 49. O Monitor poderá selecionar o botão Local, Infração, Observação, Condutor, etc. para sua a sua pesquisa.

O Botão Opções da Figura 49 item 1 ao ser selecionado mostrará a tela da Figura 50, com as seguintes funcionalidades: 1 = Imprimir 2ª via de um Auto; 2 = Substituir

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 07.653.961/0001-44

um Auto; 3 = Cancelar um Auto; 4 = Aproveitar um Auto já feito; 5 = Modificar Medida Administrativa. (Sendo os itens 4 e 5 exclusivos para os agentes de transito).

Substituindo um Auto de Infração

O Monitor para substituir um Auto de Infração deve entrar no Modo Pesquisar Auto – item 6 da Figura 10 analisado anteriormente e proceder conforme os passos indicados nas Figuras 48, 49 e 50, selecionar o item 2 da Figura 50. Como exemplo usaremos o Auto da Figura 51 N° A450013020 e mostraremos os passos (figuras) para a substituição do Auto de Infração por "Erro no Preenchimento":

Figura 51 Modo Pesquisa

País: BRASIL
 Placa: AAA4343
 Marca: IMP
 Modelo: TOYOTA COROLLA DX
 Cor: VERDE
 Espécie: PASSAGEIRO
 Tipo: AUTOMOVEL
 Município: SAO PAULO/SP

Veículo Local <>
 A450013020 (NORMAL)

Sair 14:10 Opções

Figura 52

Infração

Enquadramento:
 73662

Descrição:
 DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Artigo:
 252 * VI

06/02/2014 14:08:00

Local Infração <>
 A450013020 (NORMAL)

Sair 14:10 Opções

Figura 53 Modo Pesquisa

País: BRASIL
 Placa: AAA4343
 Marca: IMP
 Modelo: TOYOTA COROLLA DX
 Cor: VERDE
 Espécie: PASSAGEIRO
 Tipo: AUTOMOVEL
 Município: SAO PAULO/SP

Veículo Local <>
 A450013021 (SUBSTITUIÇÃO)

Sair 14:11 Substituir

Figura 54

Infração

Enquadramento:
 58350

Descrição:
 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES

Artigo:
 195

06/02/2014 14:08:00

Infração Observação <>
 A450013021 (SUBSTITUIÇÃO)

Sair 14:11 Substituir

Figura 55

Selecione a Justificativa de Substituição:

Pesquisar:

Retornar Apagar Confirmar

Figura 56 Modo Pesquisa

País: BRASIL
 Placa: AAA4343
 Marca: IMP
 Modelo: TOYOTA COROLLA DX
 Cor: VERDE
 Espécie: PASSAGEIRO
 Tipo: AUTOMOVEL
 Município: SAO PAULO/SP

Veículo Local <>
 A450013021 (SUBSTITUIÇÃO)
 A450013020

Sair 14:12 Opções

A Figura 52 mostra o enquadramento do Auto que deverá ser substituído, clicar no botão Opções (grifado) selecionar a opção Substituir do item 2 da Figura 50, na Figura 53 a tela mostra o novo N° A450013021 (SUBSTITUIÇÃO), com a seta de rolagem selecionamos em Infração (item a ser substituído); fazer a nova seleção do enquadramento – Figura 54 e clicar em Substituir, o Software vai para a tela "Selecione a justificativa de Substituição" – Figura 55, selecionar ou digitar justificativa e clicar no botão Confirmar. O Auto de infração foi substituído e pode ser impresso normalmente. A Figura 56 mostra o Auto Substituído, quando solicitado

Handwritten signature and stamp: "Serviços Administrativos" with a circular stamp containing the number "951/000-44".

uma pesquisa, importante observar a numeração do Auto que indica o Auto substituído. (NOTA: Cada AIT só pode ser substituído uma vez apenas.)

Cancelando um auto de infração

O Monitor para Cancelar um Auto de Infração deve entrar no Modo **Pesquisar Auto** – item 6 da Figura 10 analisado anteriormente e proceder conforme os passos indicados nas Figuras 48, 49 e 50, selecionar o item 3 da Figura 50. Como exemplo usaremos o Auto da Figura 56 N° A450013021 e mostraremos os passos (figuras) para o Cancelamento do Auto de Infração por "PDA Desligado":

Figura 57 Modo Pesquisa

Pais: BRASIL
 Placa: AAA4343
 Marca: IMP
 Modelo: TOYOTA COROLLA DX
 Cor: VERDE
 Espécie: PASSAGEIRO
 Tipo: AUTOMOVEL
 Município: SAO PAULO/SP

Veículo	Local
A450013021 (SUBSTITUTO: A450013021)	

Sair 15:04 **Opções**

Selecione a Justificativa de Cancelamento:

ERRO DE PREENCHIMENTO

Figura 58

Pesquisar:

Retornar Apagar **Confirmar**

Modo Pesquisa

Pais: BRASIL
 Placa:

Figura 59

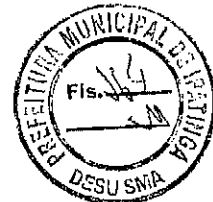
Veículo

A450013022 (PRÓXIMO)

Sair 15:04 **Auuar**

A Figura 57 mostra o Auto N° A450013021 que deverá ser cancelado, clicar no botão **Opções** (grifado) selecionar a opção **Cancelar** do item 3 da Figura 50, clicar em **Cancelar**, o Software vai para a tela "Selecione a justificativa de Cancelamento" – Figura 58, selecionar ou digitar a justificativa e clicar no botão **Confirmar**. O Auto de infração foi cancelado. A Figura 59 mostra a tela "Modo de Pesquisa", para o próximo auto de infração.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44



Reimprimindo um auto de infração

O Monitor para imprimir a 2ª via de um Auto de Infração deve entrar no Modo Pesquisar Auto – item 6 da Figura 10 analisado anteriormente e proceder conforme os passos indicados nas Figuras 48, 49 e 50, selecionar o item 1 da Figura 50. Como exemplo usaremos o Auto da Figura 47 Nº A450004046 e mostraremos os passos para a reimpressão do Auto de Infração:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANCA PUBLICA
E TRAFEGANTES
DEPARTAMENTO DE TRAFEGANTE
ORGAN. MUND. Nº 205250

**NUMERO DE INFRAÇÃO DE TRAFEGANTE
A450004046**

PLACA: **AA40000**
MOTORISTA: **...**
CATEGORIA: **...**
TIPICIDADE: **...**

INFORMACOES DO CIB - Lei 8249/97
MOTORISTA DEBENTOR 30/09/97
IND. RESOL. 1554-1-2
BASE LEGAL: 101 * XVII
DESCRICAO DA INFRACAO: ESTACIOAR
EM DESACORDO COM A SINALIZACAO
NO ESTACIONAMENTO DEBENTOR

TIPO DE INFRACAO: RESOL. DA CMA
LEI 8249/97
ART. 201 II
DATA DO CIB: 02/02/98 - HORA: 14:10
COORDENADOR: 1979
MUNICÍPIO: ITU - SP
OBSERVAÇÕES: 11/ATE
SEN. CAPITAL - 12/10/98

VIA ENTRADA

PRATE PLACAS (RUBRI)
CIB: 815F11

ASSINATURA

E, eu, tanto eu a presença de (outro),
ou (outras) em (outras) / (outras) / (outras)
Placas sob pena de invalidação
da multa.

ENDERECO PARA RECEBIMENTO:
Rua Santa Rita, 604
Centro - 13085-900 - ITU - SP
telefone: (11) 3013-9414

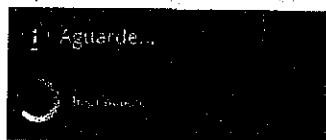
Selecionar o Nº do Auto no Modo Pesquisar Auto.

Selecionar a opção do item 1 - Imprimir - clicar

A mensagem abaixo aparece na tela do equipamento:



Clicar no Botão "Sim" e a impressão ser inicializada conforme mensagem:

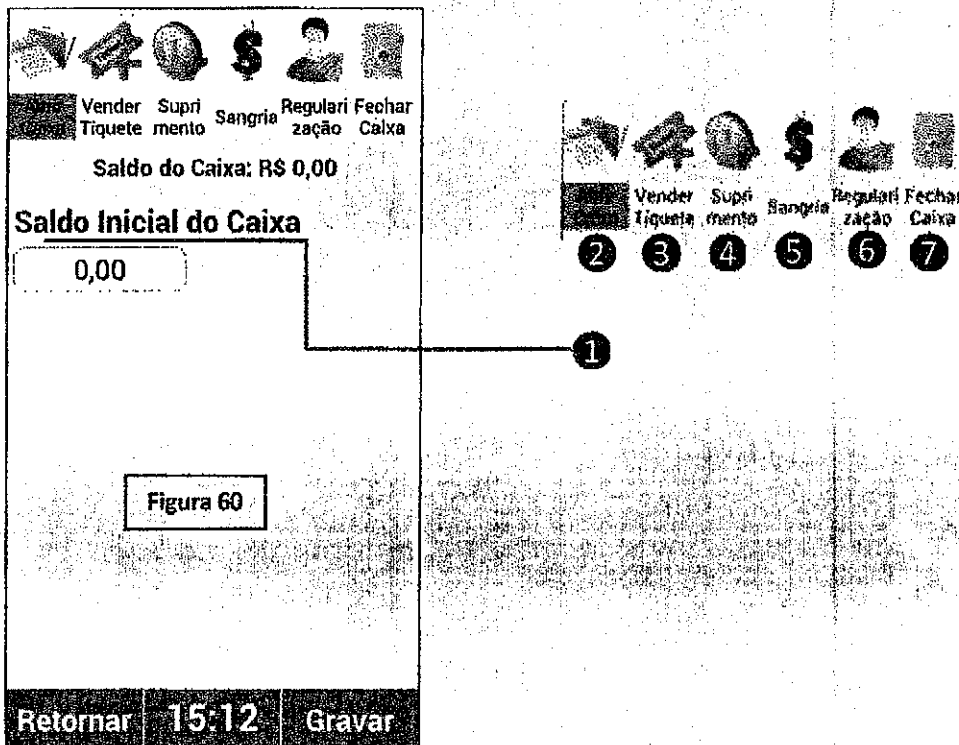


Uma nova impressão do Auto de infração será disponibilizada para o Monitor

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.981/0001-44

Venda de Tiquete

Para que o monitor possa vender um tiquete ele deve clicar no Modo Venda de Tiquete – item 5 da Figura 10 e então surgirá na tela a Figura 60.



Item 1 da Figura 60 : Exibe o Saldo Inicial com que o Monitor vai sair as ruas

Item 2 da Figura 60 : Módulo para abertura do caixa

Item 3 da Figura 60 : Módulo para vender do tiquete

Item 4 da Figura 60 : Módulo de suprimento

Item 5 da Figura 60 : Módulo de sangria

Item 6 da Figura 60 : Módulo para regularização do veículo

Item 7 da Figura 60 : Módulo para fechamento do caixa

Ao abrir o caixa o Saldo Inicial vem zerado, Figura 61, o Monitor deve clicar sobre o valor zerado (0,00) para que o teclado numerico abra, Figura 62, e o Monitor possa inserir o valor inicial. Após inserir o valor inicial deve clicar no R para que o sistema retorne para o Saldo Inicial, agora com o valor correto, Figura 63.

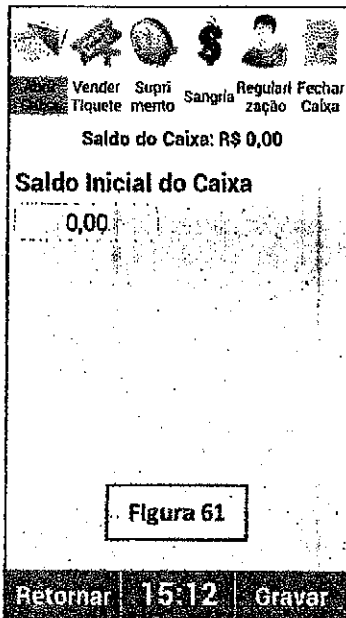


Figura 61

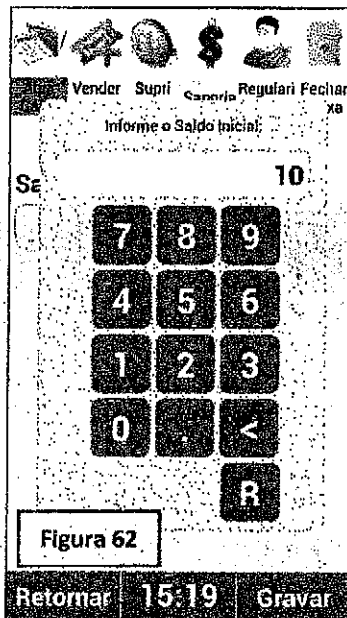


Figura 62

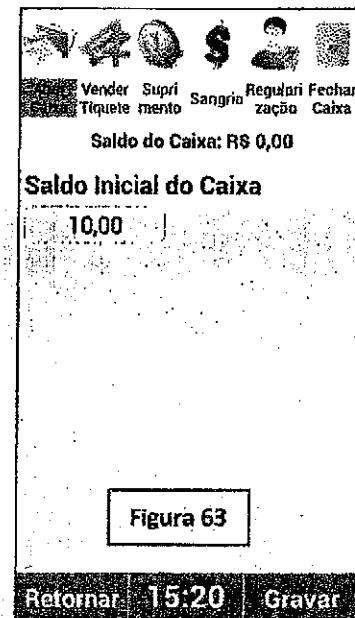


Figura 63

Para finalizar a abertura do caixa o Monitor irá clicar na opção **Gravar** e o sistema irá perguntar se o Monitor 'Deseja imprimir o Tiquete de Abertura de Caixa', Figura 64, ao selecionar que Sim o sistema irá imprimir o recibo presente na Figura 66.

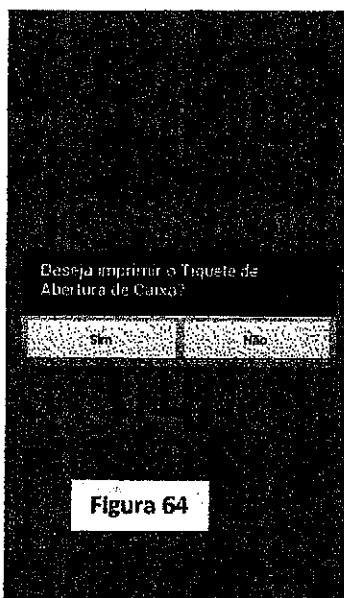


Figura 64

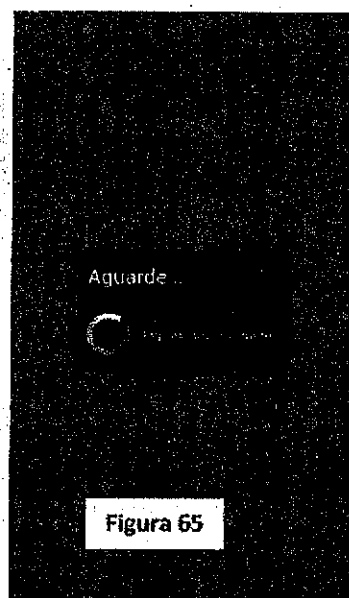
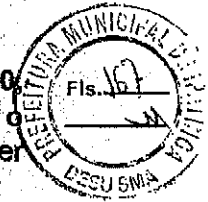


Figura 65



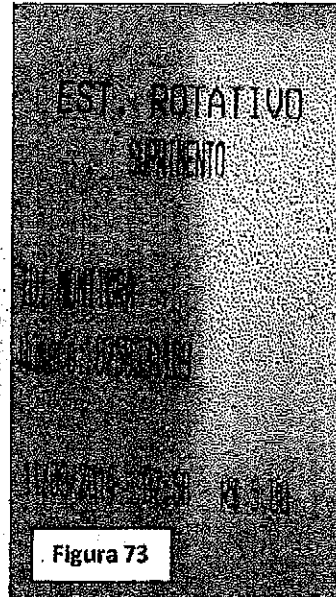
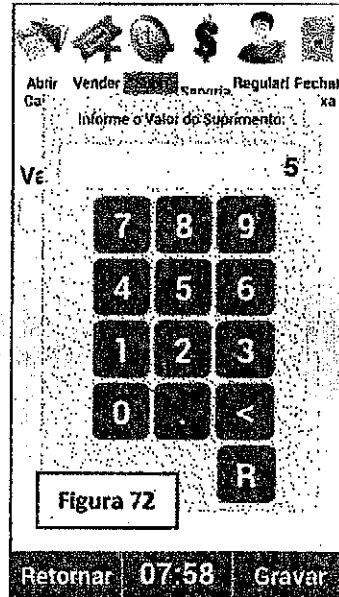
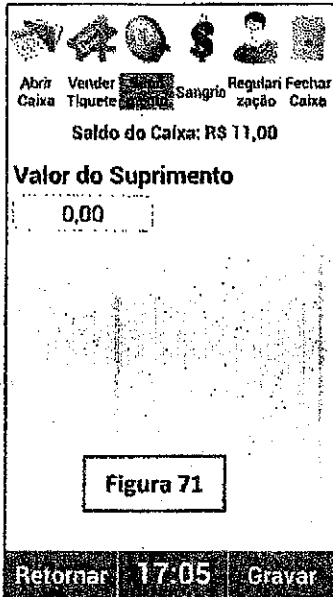
Figura 66



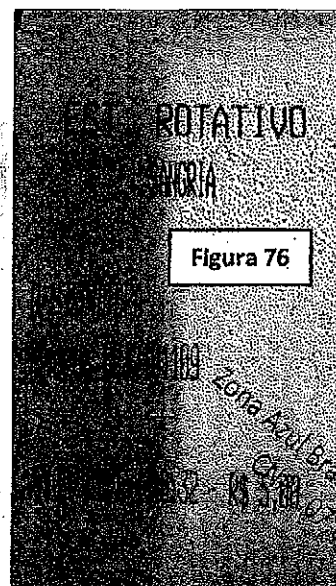
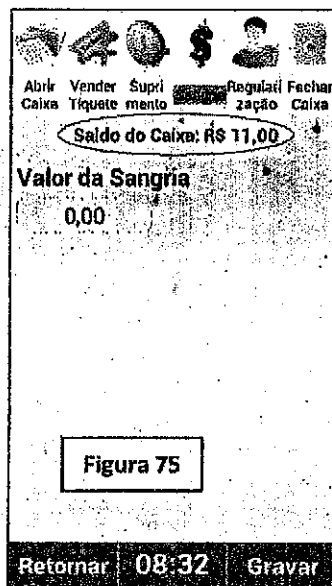
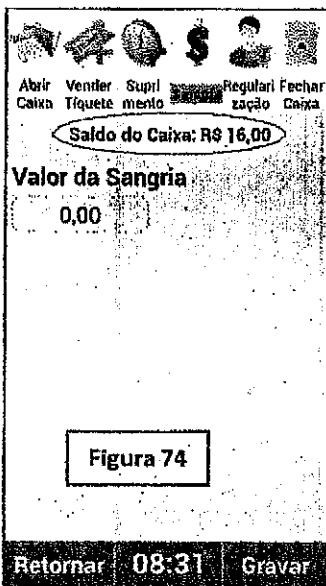
Ao concluir a impressão do recibo surgirá na tela o Módulo do Item 2 da Figura 60 representado pela Figura 67. A tela trará as informações sobre a placa do veículo, o tipo do ticket, o valor desse ticket a vaga e o parquímetro que deverão ser preenchidas manualmente.

Para finalizar a venda do ticket o Monitor irá clicar na opção **Gravar** e o sistema irá perguntar se o Monitor 'Deseja imprimir o Ticket', Figura 69, ao selecionar que Sim o sistema irá imprimir o recibo presente na Figura 70.

Ao selecionar o item 4 da Figura 60, irá abrir o Módulo de Suprimento, Figura 71. Este módulo serve exclusivamente para quando o Monitor da Zona Azul for até a Central para abastecer o seu caixa, aumentando seu Saldo do Caixa, clicando sobre o 0,00 e confirmando o valor através do teclado numérico e pressionando o R. O processo de imprimir o ticket é semelhante a Figura 69, e o ticket impresso pode ser visto na Figura 72.



Ao selecionar o item 5 da Figura 60, irá abrir o Módulo de Sangria, Figura 74. Este módulo é usado quando o Monitor vai até a Central e deixa parte do dinheiro que tem consigo na Central, diminuindo seu Saldo do Caixa, Figura 75. O processo de imprimir o ticket é semelhante a Figura 69, e o ticket impresso pode ser visto na Figura 76.



Handwritten notes and signatures:
 Zona Azul Brasil
 Serviços Administrativos
 19 3555-3157
 07.853.961/0001-44



Ao selecionar o item 6 da Figura 60, irá abrir o Módulo para regularização do veículo, Figura 77. O próximo passo é inserir o AIT manualmente clicando no AIT e o sistema já puxará automaticamente a Placa do veículo, a Data e Hora do Auto, o modelo do veículo e o valor da regularização, que poderá ser alterado manualmente ao clicar no valor e digitar manualmente no teclado numérico. O processo de imprimir o ticket é semelhante a Figura 69, e o ticket impresso pode ser visto na Figura 81.

Abzir Vender Supri Sangria Fechar
Caixa Tiquete mento Caixa

Saldo do Caixa: R\$ 11,00

AIT

Data e Hora do Auto
11/09/2014 09:02

Placa

Valor R\$ 0,00

Contingência

Figura 77

Retornar 09:02 Gravar

Informe o número do AIT

A4500

Figura 78

1234567890
QWERTYUIOP
ASDFGHJKL
ZXCVBNM
ESPACO

Retornar Confirmar

Abzir Vender Supri Sangria Fechar
Caixa Tiquete mento Caixa

Saldo do Caixa: R\$ 11,00

AIT A450017004

Data e Hora do Auto
11/09/2014 09:04

Placa AAA4444

CHRYSLER/STRATUS

Valor R\$ 5,00

Contingência

Figura 79

Retornar 09:06 Gravar

Abzir Vender Supri Sangria Fechar
Caixa Tiquete mento Caixa

Informe o Valor da Regularização:

5

Da

1

Va

7 8 9
4 5 6
1 2 3
0 < R

Figura 80

Retornar 09:03 Gravar

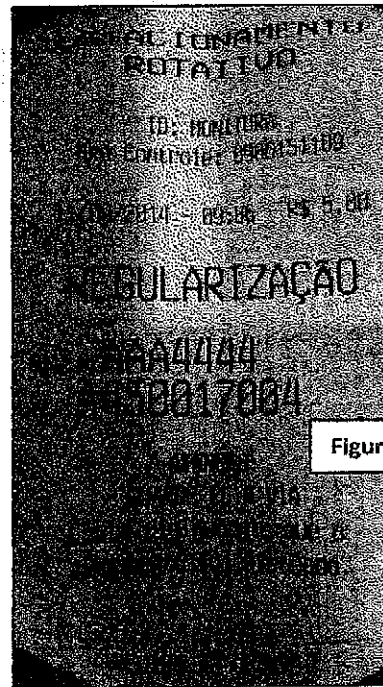


Figura 81

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



Ao selecionar o item 7 da Figura 60 irá abrir o Módulo para fechamento do caixa, na tela inicial, Figura 82, irá aparecer a mensagem: "ATENÇÃO: Ao realizar o fechamento do Caixa, o valor do caixa será zerado! Confirme se realmente deseja realizar o fechamento agora!" Para confirmar o fechamento do caixa o Monitor deve selecionar a opção **Gravar**, nesse momento aparecerá na tela a mensagem para que o Monitor confirme novamente o fechamento do caixa, Figura 83, ao confirmar o sistema irá perguntar se o Monitor deseja imprimir o tíquete, o tíquete impresso será o mesmo da Figura 85, onde irá trazer todas as operações realizadas por aquele Monitor.

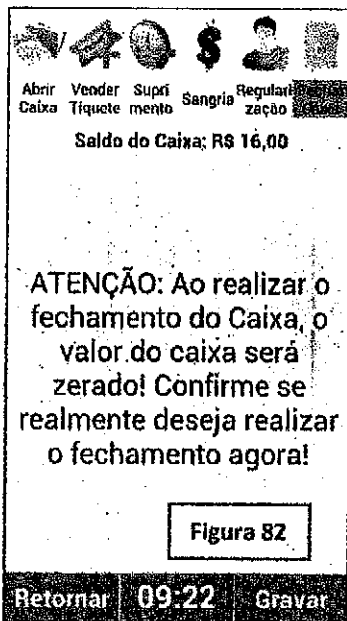


Figura 82

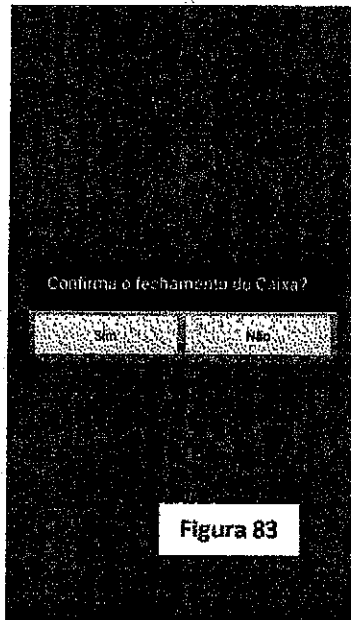


Figura 83

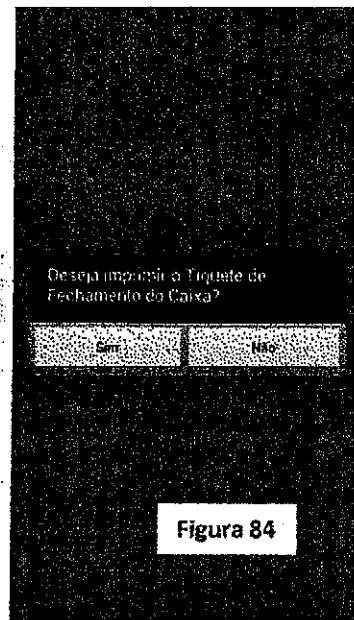


Figura 84

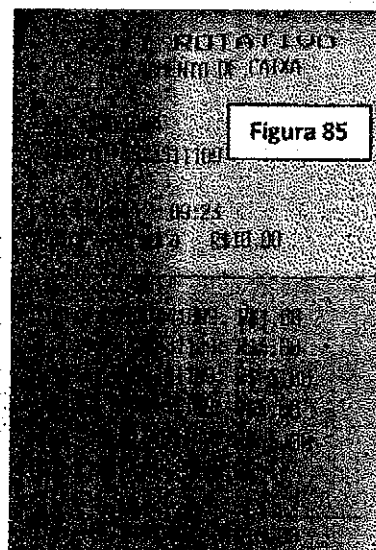


Figura 85

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
 CNPJ: 07.653.961/0001-44

Manual do Usuário

Pareamento de impressoras via Bluetooth com os PDA's

Introdução

Este manual tem por finalidade detalhar o procedimento para se realizar o pareamento da impressora com o equipamento utilizado pelos Agentes e garantir que todas as vias e tickets necessários serão impressos.

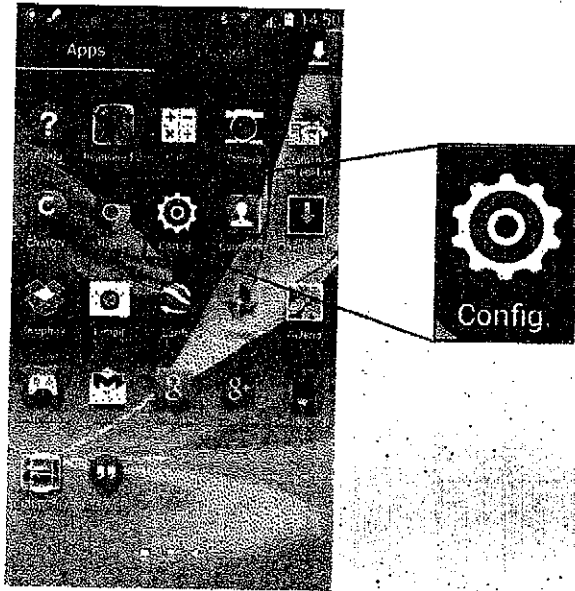
Todo o esforço foi empregado para garantir um produto com alta qualidade, confiabilidade, facilidade de uso, segurança e agilidade garantindo aos seus Agentes uma ferramenta extremamente útil em campo sobre as mais diversas situações.

Todos os equipamentos (PDA, Tablet, Smartphones) homologados para instalação do software foram testados nas mais diversas condições ambientais garantindo aos Monitores telas perfeitamente legíveis, agilidade no retorno das mais diversas informações e alto grau para aproveitamento dos recursos de hardware.

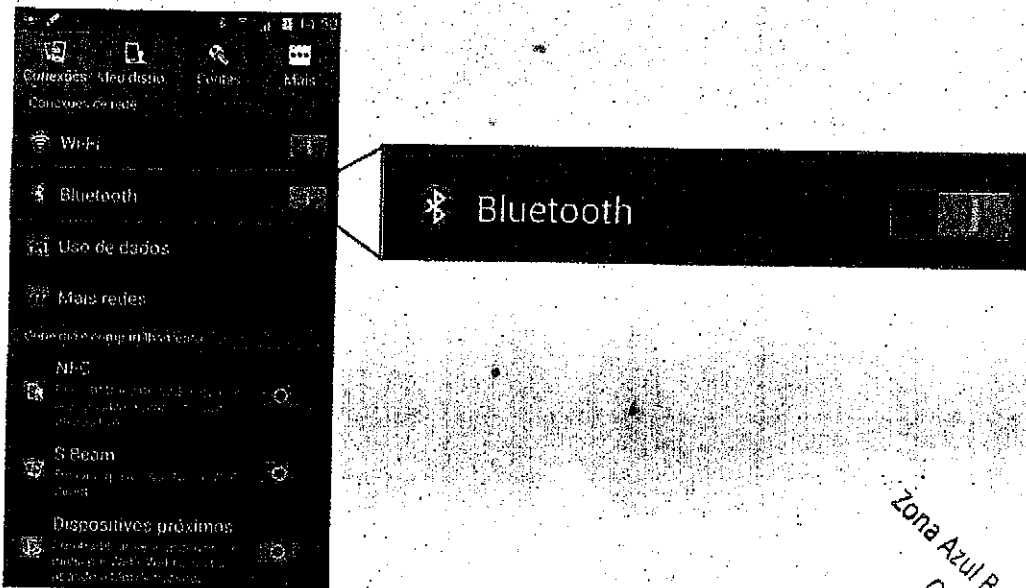
Este software atende plenamente a todos os itens exigidos nas portarias do DENATRAN Nº 59/2007, Nº 141/2010 e Nº1279/201 e Resolução do CONTRAN Nº 390/2011.

Pareamento Bluetooth: Impressora x PDA

Para que uma impressora nova seja pareada com o PDA o Agente deve sair do sistema multas e selecionar a opção Configurações.

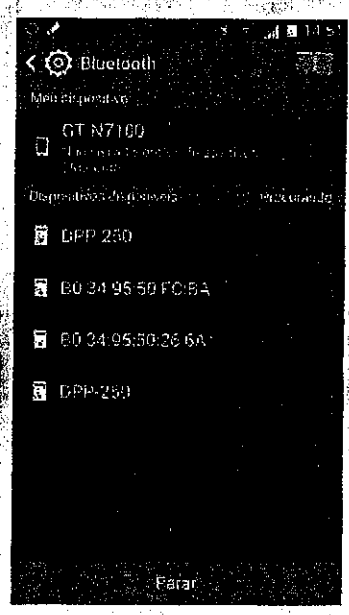


Dentro das configurações é necessário acessar a função Bluetooth para localizar a nova impressora





O aparelho irá buscar todo dispositivo que contem a função de conexão Bluetooth e irá listar cada um deles com seu respectivo nome. O Agente deverá localizar impressora através do nome, maiores detalhes sobre o nome da impressora em **Dados da Impressora**,







Ao localizar a impressora o Agente deverá clicar sobre o nome da mesma, o aparelho solicitará o PIN, ao digitar o PIN o aparelho irá parear automaticamente com a impressora e o aparelho mostrará na tela que aquele dispositivo já está pareado.

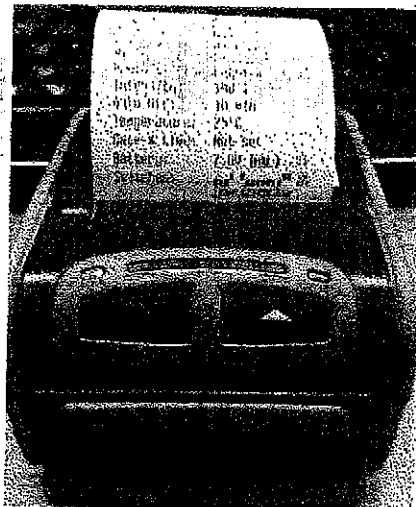


Handwritten signature
Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Dados da Impressora

Para que o Agente tenha acesso ao nome da impressora e a outros dados é necessário seguir os passos abaixo:

- 1) O Agente deve segurar o botão  por dois segundos
- 2) Sem soltar o primeiro botão pressionar o botão 
- 3) Uma luz vermelha irá acender, assim que acender soltar o botão 
- 4) Continuar pressionando o botão  até sair uma tira de papel com os dados



Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

Após seguir os passos a impressora irá imprimir os dados da impressora conforme abaixo:

Portable Printer

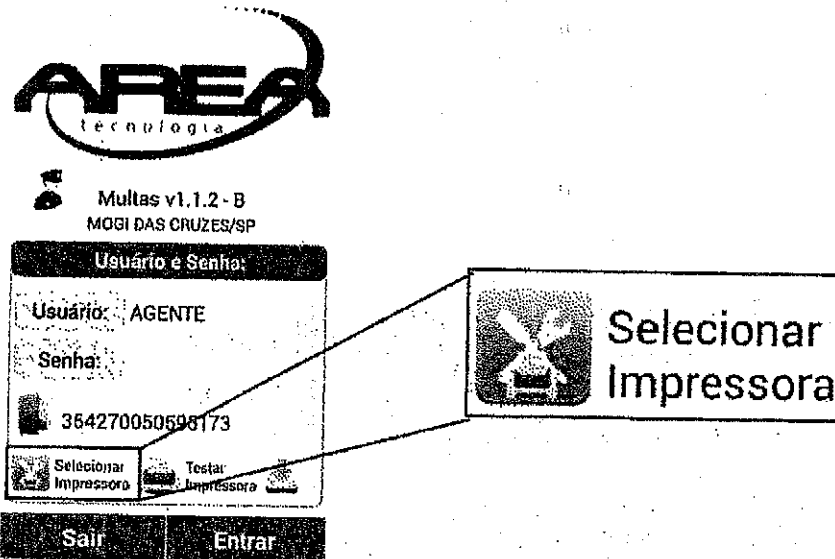
DAT-D2500 Version 1.66
Ser. number: F1B005800018
Interfaces: RS232/USB/BT
RS Baud rate: 115200 bps
Flow control: None
BT Name: DPP-250
BT Address: 88B198C6792B
USB mode: Device
USB class: Printer
Country: USA
Code page: Western (1252)
Black mark: Disabled
Protocol mode: Enabled
Intensity: 100 %
Auto off: 10 min
Temperature: 25°C
Data B time: Not set
Voltage: 7.0V [min] / 0V

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44



Selecionando uma impressora no Multas

Com o PDA e a impressora pareados é necessário selecionar a mesma no sistema multas, na tela de Login teremos a opção Selecionar Impressora logo abaixo do IMEI do aparelho:



AREA
tecnologia

Multas v1.1.2 - B
MOGI DAS CRUZES/SP

Usuário e Senha:

Usuário: AGENTE

Senha:

IMEI: 364270050596173

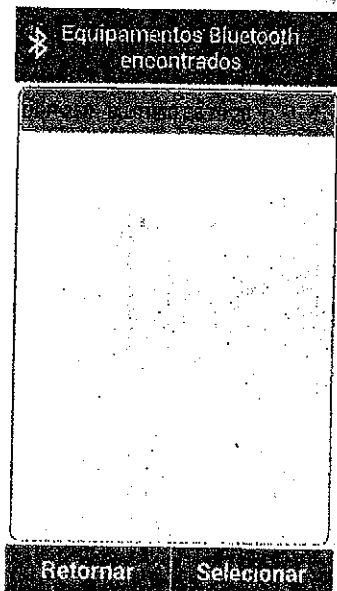
Selecionar Impressora Testar Impressora

Sair Entrar

Selecionar Impressora

O Agente deverá selecionar a opção 'Selecionar Impressora' e o PDA irá abrir o módulo onde todos os equipamentos pareados com o equipamento irão aparecer.

O Agente deverá conferir o BT Address da impressora na fita impressa e localizar a impressora correta na tela.



Equipamentos Bluetooth encontrados

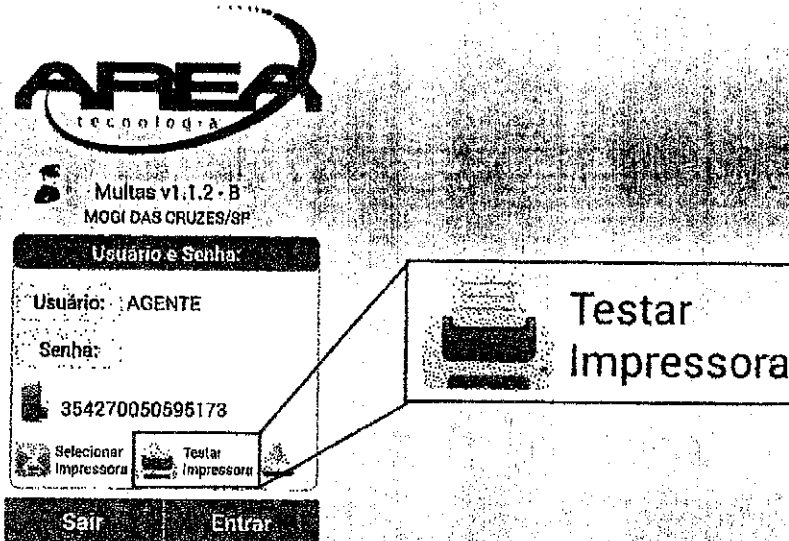
Retornar Selecionar

Ao selecionar a impressora o nome da mesma ficará destacado em laranja e o Agente deverá clicar sobre a opção **Selecionar** no PDA para conseguir utilizar a impressora.

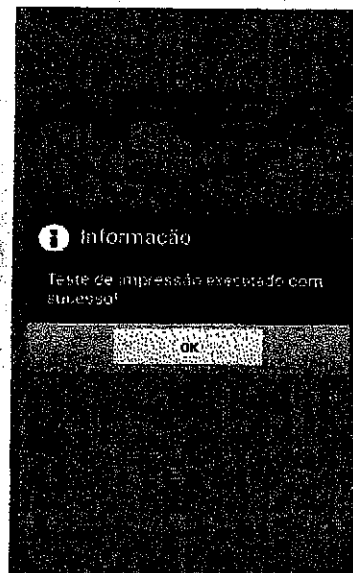
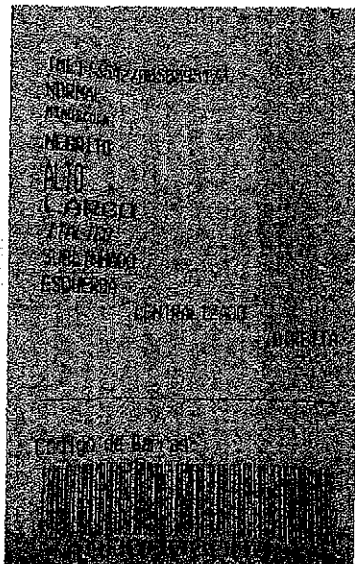
ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.981/0001-44

Testando a impressora selecionada

Se o Agente quiser testar a impressora selecionado ele precisa clicar sobre a opção 'Testar Impressora' na tela de Login:



Ao selecionar essa opção a impressora automaticamente imprimirá um teste para que o Agente saiba que a impressora está pareada corretamente.



ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME
Claudinei Barduque- CRA 138.056

154

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ 07.653.961/0001-44

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE MAIO 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.101855/2016-61 / 80000.1000088/2016-73, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica AREATEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Alarico Zacharias, 65, Jardim Belvedere, Araras-SP, CEP: 13601-200, inscrita no CNPJ nº 11.406.226/0001-03, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) eBooklet do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficial ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a concessão do serviço de operação de Estacionamento Rotativo Ibatina em vias públicas situadas no município, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com este projeto básico e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

2. OBJETIVOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS QUANTO A IMPLANTAÇÃO:

- ✓ A implantação de nova tecnologia de controle supera a dificuldade de operacionalizar o serviço de estacionamento rotativo, devendo o sistema ser totalmente informatizado.
- ✓ Melhor gestão e maior facilidade na comercialização das vagas do estacionamento público;
- ✓ Democratização do espaço e rotatividade vagas;
- ✓ Maior comodidade e acesso para os usuários do sistema de estacionamento público;
- ✓ Escolha do usuário quanto a forma de aquisição do ticket de estacionamento;
- ✓ Redução dos engarrafamentos e melhora da fluidez do tráfego;
- ✓ Redução de impactos ambientais de emissão de poluentes e do uso de papel;
- ✓ Uso de novas tecnologias para pagamento de serviços públicos;
- ✓ Maior eficiência e otimização dos recursos humanos para fiscalização;
- ✓ Aumento a circulação de pessoas nas áreas centrais, favorecendo o comércio local;
- ✓ Sistema de gestão totalmente integrado e informatizado;
- ✓ Integração com a MUNICIPALIDADE a um ambiente de modernidade.
- ✓ Desoneração do Município.

⇒ Objetivo Geral:

Ordenar o uso dos espaços públicos, minorando os conflitos decorrentes do aumento da frota de veículos e da necessidade de democratização e garantia de rotatividade das vagas de estacionamento na área central da cidade através da regulamentação e fiscalização dos estacionamentos nas vias e logradouros públicos, aumentando o fluxo de veículos, motocicletas e pedestres no município de Ibatina - MG.

3. POLITICA DE QUALIDADE:

A Política de Qualidade ZONA AZUL BRASIL é coerente com os "princípios de gestão da qualidade".

O cliente (Prefeitura) é o elemento essencial e a razão de ser de nossa empresa. Portanto, conhecer suas necessidades e responder com eficácia, é fundamental para nós. Comprometemo-nos a satisfazer tanto os requisitos dos clientes como os requisitos legais e regulamentações que nos sejam aplicados.

A melhoria contínua, em todas as áreas, é a única garantia de êxito em nossa gestão. Nosso objetivo é aumentar o grau de satisfação de nossos clientes. Por isso, aplicaremos os

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
07.653.961/0001-44

modernos conceitos de qualidade em toda nossa gestão, adotando um enfoque baseado em processos que nos permita prevenir de forma sistemática qualquer erro.

A Direção da **ZONA AZUL BRASIL**, tem como enfoque:

- Prestação de um serviço eficaz e profissional.
- Transparência na gestão.
- Facilitar e melhorar o acesso de usuários aos nossos serviços, dando-lhes opções de escolha como meio fundamental para obter a satisfação.
- Nas empresas de serviços, o ativo mais valioso é seu pessoal. Por isso é nosso objetivo proporcionar à cada um dos integrantes de nossa organização, a formação e a preparação necessária para o desenvolvimento das tarefas.
- A melhoria contínua do Sistema deve apoiar-se na evolução constante do qual participam todas as pessoas envolvidas em sua aplicação. Para garantir a sobrevivência, o crescimento e desenvolvimento da Companhia, buscaremos eficácia econômica na execução de todos nossos processos.
- Para isso, projetamos, implantamos e faremos melhorar nosso Sistema de Gestão de Qualidade, baseado na execução de todos os processos conforme os procedimentos normalizados, na sua evolução sistemática e em sua melhoria contínua, em acordo com os métodos adequados e preconizados nas normas técnicas oficiais da ABNT, para a boa execução dos serviços.

A Sede da **ZONA AZUL BRASIL** está localizada Rua Doutor Querubino Soeiro nº 143 – Centro – CEP 013610-080 – Leme – Estado de São Paulo.

A empresa **OPERA** operou em 04 (quatro) Estados, sendo eles:

- **SÃO PAULO** nas cidades de **LEME, ÁGUAS DE LINDÓIA, SOCORRO e ITAPIRA.**
- **RIO GRANDE DO SUL** nas cidades de **GRAVATAÍ, ESTEIO, CAÇAPAVA DO SUL, LAJEADO, CARLOS BARBOSA, ALVORADA e SANTA CRUZ DO SUL.**
- **SANTA CATARINA** na cidade de **LAGUNA.**
- **PARANÁ** na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA.**

A **ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, possui em seu quadro os profissionais mais qualificados e experientes com Graduação na área de Administração de Empresas CRA nº 138.076, com mais de 10 anos exercendo a atividade de implantação e operação de sistemas de estacionamento rotativo em vias públicas, com distribuição de talões eletrônicos e também através de Equipamentos Eletrônicos Multivagas da DIGICON.

Profissional indicada como Coordenadora de projetos especializada na implantação e viabilidade operacional do sistema com PÓS graduação em Gestão Empresarial pela FGV-Faculdade Getúlio Vargas e equipe de comunicação com graduação em Jornalismo com experiência desde 1998.

Operamos através da plataforma tecnológica e sistema de gestão líder de mercado no Brasil, da empresa "AREATEC TECNOLOGIA – SISTEMA DIGIPARE", devidamente certificada e homologada pelos seguintes órgãos e entidades, são eles:

- ⇒ "INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial", através do registro nº 2413 de 04/04/2017.
- ⇒ "DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito", através da Portaria nº 10 de 19/05/2016.

⇒ "ABNT NBR - ISO 9001:2008", através do Certificado registrado nº 23.087/12.
"BANCO CENTRAL DO BRASIL" - Unidade nº 85.024- Dependência nº 9114- Código
SISBACEN APJ2763424.

4. PRAZO

A contratação será por período de 10 (DEZ) anos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período nos termos da legislação.

5. INÍCIO DA OPERAÇÃO

A implantação do sistema será concluída em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Campanhas educativas sobre o uso do "rotativo" serão implementadas, e vão abranger todos os potenciais usuários do sistema, durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao efetivo início de operação do sistema de estacionamento rotativo.

A operação do sistema será inicialmente em caráter educativo e experimental por 30 (trinta) dias depois de concluído a fase de implantação do sistema (operação assistida pela CONTRATADA).

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

O Estacionamento Rotativo do município de Ipatinga é previsto inicialmente para 3.000 (três mil) vagas, porém, por se tratar de concessão com prazo de 10 (dez) anos, novas vagas poderão ser implantadas por determinação do Poder Concedente.

Serão implantadas inicialmente 1.700 (mil e setecentas) vagas após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

As áreas definidas para implantação imediata de vagas de estacionamento rotativo deverão seguir a relação de logradouros públicos definidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. (Ver Anexo Ia).

As demais 1.300 (mil e trezentas) vagas serão implantadas de acordo com as demandas definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da emissão de Ordem de Serviço a CONTRATADA.

7. DAS ÁREAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

As Vias e logradouros públicos urbanos onde o Estacionamento Rotativo Ipatinga será implantado, serão todas aquelas em que estudos técnicos aprovados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, indiquem a necessidade de sua regulamentação.

O horário básico de funcionamento será de segunda a sexta feira das 8:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8:00 às 13:00 horas. Nos domingos e feriados QUANDO HOUVER HORÁRIO COMERCIAL ESPECIAL.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

- Cumprir o prazo estabelecido para a realização dos serviços.
- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços concedidos, em conformidade com as especificações do Projeto Básico, constantes do Edital e seus anexos e demais normas técnicas vigentes, obedecendo rigorosamente as instruções, especificações técnicas e os detalhes fornecidos ou editados pelo Município, e submetendo-se à fiscalização do Município de Ipatinga.
- Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos munícipes.
- Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização da Administração, sem se eximir de sua responsabilidade.
- Participar à Administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da Lei, as posturas e legislação municipal relativa à execução de serviços em locais públicos.
- Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por responsável técnico qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização.
- Manter nos locais onde serão executados os serviços, em bom estado, todo o equipamento necessário à sua perfeita execução.
- A responsabilidade exclusiva por danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, inclusive aqueles causados por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- Efetuar o pagamento integral e dentro dos prazos legais dos salários, décimos terceiros, férias acrescidas de 1/3 constitucionais, horas extras e reflexos, por ventura autorizadas e realizadas, obrigações convencionais e celetistas a todos os seus empregados e contratados que laborem no objeto licitado.
- O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução do objeto do contrato.
- Substituir qualquer funcionário do quadro de pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela fiscalização.
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assegurar que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente no dia da licitação, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, participará de

serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Após recebimento da Ordem de Serviço, atender o cronograma de implantação dos serviços e as exigências do Projeto Básico aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
- Arcar, as suas expensas e quando solicitado pelo poder concedente, com a custa de auditoria externa.
- Apresentar solução eficiente no caso de não funcionalidade do software devido a qualquer problema ou pane no sistema, de forma a não comprometer os serviços ou gerar prejuízos à Administração Municipal.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE IPATINGA

- Fiscalizar os serviços, nos termos do Contrato de Concessão, deste Edital e da Lei 8.987/95.
- Regulamentar os serviços objeto deste contrato por meio de normativos.
- Exercer seu poder de polícia e fiscalizar efetivamente a utilização das vagas de Estacionamento Rotativo Ipatinga, por meio de seus agentes, e aplicar as multas e demais sanções cabíveis aos usuários infratores, observado o disposto no item "6.1.2.10".
- Aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais à Concessionária, observado o direito de ampla defesa e contraditório e as disposições da Lei 8.987/95.
- Extinguir a concessão e assumir a execução dos serviços nos casos e condições previstos em lei.
- Apostilar os reajustes anuais e proceder à revisão das tarifas na forma deste Contrato e nos casos previstos na Lei 8.666/93 e 8.987/95 de modo a que, durante todo o prazo de vigência do ajuste, seja preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Os reajustes se darão em períodos de 12 (doze) meses.
- Previamente a concessão de reajuste haverá a verificação do preço de mercado e a concessão do reajuste estará condicionada ao pedido formal da empresa concessionária e se dará pelo aumento do valor do crédito eletrônico.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais.
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, cientificando o reclamante, em até 30 dias, das providências tomadas.
- Controlar toda a operação dos serviços e comercialização de Créditos Eletrônicos realizada pela Concessionária.
- Disponibilizar efetivo de Agentes da Autoridade de Trânsito de modo, promover a fiscalização e aplicação de autuações aos infratores, visando a coibir irregularidades no uso das vagas do Sistema e a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do

- contrato.
- Garantir a Concessionária a disponibilidade das vagas cuja utilização é objeto deste contrato para execução da operacionalização conforme aqui avençado.
 - Analisar com brevidade as propostas sugeridas pela Concessionária, a partir da monitoração das áreas, assim como as sugestões de projetos de sinalização.
 - Fazer gestões efetivas, sempre que se tornem necessárias, junto às instituições públicas e/ou privadas responsáveis, solucionando questões que intervenham no adequado desempenho das atividades de operacionalização do sistema.

10. DAS TARIFAS

Veículos com 03 (três) ou 04 (quatro) rodas (triciclos e carros): Tickets/Créditos Virtuais de 60 (sessenta) minutos vendidos no valor unitário de R\$2,00 (dois) reais.

11. DO VALOR ESTIMADO DE FATURAMENTO

A Estimativa de Receita (Anexo II) é de R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais) por mês ou R\$36.828.000,00 (trinta e seis milhões oitocentos e vinte e oito mil reais) para todo período de concessão. O Custo Médio para operacionalização do Estacionamento Rotativo é de R\$245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) por mês ou R\$29.462.400,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para todo o período de concessão, conforme apurado em pesquisa de mercado acostada aos autos.

O percentual para margem de comercialização dos Postos de Venda fixada também em 10% (dez por cento).

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor da garantia de execução corresponderá a 1% (um por cento) da receita estimada para todo o período de concessão, podendo ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA REMUNERAÇÃO E ACERTO DE CONTAS

Item 20.1- Para a remuneração dos serviços relativos ao objeto do contrato, será tomado o valor resultante da multiplicação dos preços unitários dos Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança pela quantidade vendida a cada mês e aplicado o percentual de participação proposto.

A apuração do volume de Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança vendidos será efetuada através da ferramenta existente na SOLUÇÃO TECNOLÓGICA de controle;

O acerto de contas dos serviços de operação dos estacionamentos rotativos será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

O valor dos serviços de operação dos Estacionamentos Rotativos Ipatinga será remunerado à Concessionária, de acordo com o item 20.1.

O acerto de contas mensal será realizado com base em ferramenta existente na SOLUÇÃO TECNOLÓGICA de controle, da seguinte forma:

Será considerado o valor correspondente ao número total dos Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança requisitada pela Concessionária ao Poder Concedente para a venda e disponibilizados via ferramenta existente na SOLUÇÃO TECNOLÓGICA de controle.

Desse total será deduzido o valor dos Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança já acertados anteriormente até a data do acerto de contas e os Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança disponibilizados pelo poder Concedente para a Concessionária, mas ainda não vendidos.

A Concessionária providenciará o recolhimento ao Poder Concedente do produto da venda dos Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança do Estacionamento Rotativo (patinga, deduzidas as parcelas referentes ao item 20.1, da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) até o dia 10 do mês do acerto de contas, ou no primeiro dia útil subsequente;

50% (cinquenta por cento) até o dia 20 do mês do acerto de contas ou no primeiro dia útil subsequente.

O atraso no pagamento mensal ao Poder Concedente, de mais de 02 (dois) dias úteis, implicará em multa indenizatória de 10% (dez por cento) da importância devida.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com responsabilidades específicas.

A CONCESSIONÁRIA permitirá que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Município:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução dos serviços;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

No desempenho destas tarefas, os técnicos do Município de Ipatinga, contarão com a total colaboração da concessionária.

15. TERMINOLOGIA, CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

A operação e o controle do ESTACIONAMENTO ROTATIVO foram preconizados de modo a atender ao máximo as necessidades de estacionamento dos usuários, respeitadas as Limitações Técnico-Operacionais, bem como levar em conta aspectos sociais que possam ser considerados.

Procurou-se também agrupar todas as atividades relativas à operação ESTACIONAMENTO ROTATIVO de modo a torná-la ágil e eficaz, sem prejudicar o contexto das atividades do CONCEDENTE.

- o **Módulo para Postos de Venda:** Aplicação (software) pré-instalado em dispositivo que permita a compra de períodos de estacionamento nos Postos

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
07.653.861/0001-44

de Venda, com a inclusão on-line da placa dos veículos na base de dados do sistema e a emissão de recibos impressos, bem como um completo sistema de gestão do processo.

- o **Aplicativo de Celular:** APP disponibilizado nas lojas virtuais (Play Store, APP Store) baixado pelo usuário que após cadastro, possa efetuar a compra de créditos e o estacionamento no sistema rotativo.
- o **Módulo de videomonitoramento:** Aplicação (software) e equipamentos específicos para checagem dos veículos pelos monitores e envio de imagens on-line para agentes de trânsito de plantão na Central de Controle Operacional - CCO, bem como um completo sistema de gestão.
- o **Facilidades de Aquisição dos Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança:** O sistema de Comercialização deverá facilitar o acesso dos usuários aos Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança, que deverão ser vendidos em postos de vendas, estrategicamente localizados ou APP de celular. O sistema de comercialização deverá prever sanções aos Postos de Vendas que deixarem faltar Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança, fato que inviabilizaria a utilização das vagas. Deverá existir, no mínimo, um posto de vendas ativo para cada 30 (trinta) vagas em operação.
- o **Normas de utilização:** O sistema deverá ter normas de utilização claras e objetivas sendo que o APP de celular deve ser intuitivo e fácil de usar.
- o **Banco de Dados:** É o conjunto de informações informatizadas relativas à Solução Tecnológica apresentada, bem como para a monitoração das áreas com Estacionamento Rotativo. O banco de dados é alimentado on-line com informações da operação do sistema e aqueles coletados em campo nas áreas operacionalizadas. Os dados processados deverão permitir a emissão de relatórios que, uma vez analisados, mantém o Poder Concedente sempre em condições de intervir na operação e fiscalização do Estacionamento Rotativo implantado, visando melhoria operacional.
- o **Fiscalização de Trânsito:** Atividade exercida através de agentes com a finalidade de promover o cumprimento da legislação de trânsito e das normas específicas do Estacionamento Rotativo, procurando sempre que possível adotar medidas mais educativas que punitivas aos infratores.
- o A fiscalização de trânsito do Estacionamento Rotativo visa também manter o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.
- o **Central de Controle Operacional:** Infraestrutura disponível para os Agentes de Trânsito visualizarem on-line imagens de veículos em situação de infração (videomonitoramento), permitindo a autuação dos veículos irregulares nos termos da legislação.
- o **Equipamento eletrônico POS** (do inglês: Point of Sale ou Point of Service) é um coletor de dados que se comunica com a base de dados remota de modo online, em tempo real, por meio de tráfego de dados via telefonia celular (GPRS), emissor de ticket virtual com comprovante ao Usuário. Será o equipamento utilizado pelo concessionário para emissão dos e-tiquetes nos postos de venda.

16. ISENÇÕES DE TARIFAS

163

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

9
17
Serviços Administrativos
0071963961000144

Será concedida isenção do pagamento de tarifa, nas vagas do Estacionamento Rotativo, aos seguintes veículos:

1. dos veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como de suas empresas e autarquias, desde que em serviços;
2. dos veículos de transporte de passageiros (táxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;
3. dos veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada.
4. dos veículos de qualquer tipo, quando utilizados, diretamente, por deficientes físicos, adaptados, com selo de identificação ou hidramático, desde que estacionados em suas respectivas vagas.
5. dos veículos de qualquer tipo, quando conduzidos por idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que estacionados nas vagas a eles destinadas.
6. As motocicletas terão locais previamente estabelecidos por ato do Executivo, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais. As motocicletas ficam dispensadas do pagamento do preço respectivo, desde que estacionadas nos locais estabelecidos.

17. ESTACIONAMENTO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO

Será considerada infração passível de penalidade, nos termos da legislação de trânsito e municipal:

- o Estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem que tenha créditos ou habilitação disponíveis ao período de uso, conforme registro no Sistema;
- o Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento diário permitido para cada área, sinalizado nas placas de regulamentação;
- o Renovar sessão de estacionamento na mesma vaga depois de decorrido o tempo máximo permitido informado, conforme o item anterior;
- o Não respeitar as vagas destinadas a uso exclusivo ou privativo, especificadas no Decreto Municipal;
- o A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo em vias pertencentes ao rotativo não o desobriga do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo.

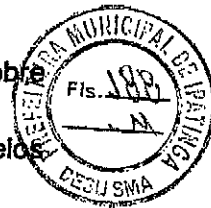
18. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Para um melhor atendimento ao usuário do sistema de estacionamento público rotativo, forneceremos uma Central de Atendimento com infraestrutura necessária que contemple as seguintes características mínimas e essenciais, tais como estrutura física com sala, móveis e computadores e impressoras e todos os equipamentos adequados para atendimento aos usuários.

- ⇒ Disponibilizaremos pessoal qualificado para atendimento aos usuários via telefone e/ou pessoalmente, compreendendo em todo o horário de funcionamento do sistema;
- ⇒ Disponibilizaremos e divulgaremos no site, placas de pontos de venda e demais meios de comunicação disponíveis, número telefônico para atendimento aos usuários;
- ⇒ Disponibilizaremos sistema informatizado de atendimento ao usuário registrando:

Handwritten notes and signatures, including a stamp: "ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos" and "EIRELI/RSU SMA".

- ⇒ Reclamações de defeitos de equipamentos e do sistema em geral;
- ⇒ Problemas relacionados à aquisição de tíquetes; Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- ⇒ Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- ⇒ Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização quando houver;
- ⇒ Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.
- ⇒ A Central de Atendimento será instalada em região de fácil acesso ao usuário, no mesmo horário de operação do sistema de estacionamento.



19. POSTOS DE VENDAS

A Concessionária será a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas – PDV's, e que para previsão e efeito da estrutura da proposta, e contemplará o percentual de 10% (DEZ por cento) de comissão sobre o valor bruto da tarifa, a título de comercialização dos tickets de estacionamento, zelando pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDV's credenciados pela Concessionária serão treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e receberão todas as informações e material de apoio e sinalização para a correta prestação dos serviços;

Os PDV's serão estrategicamente distribuídos de forma a atender uma proporção de 1(um) posto de venda para cada 30 (trinta) vagas, respeitado a regionalização das vagas e considerando nesta proporção a quantidade de PDV's e de parquímetros instalados, serão de fácil acesso e sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários;

A Concessionária será responsável por dimensionar a distribuição física dos locais de venda de cartões dos Equipamentos Eletrônicos sob a aprovação pela Concedente;

A Concessionária será responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões/tíquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento;

A Concessionária divulgará os Postos de Vendas com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico e na Central de atendimento de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no sistema de telefonia celular.

A Concessionária será a principal responsável independentemente, sobre o recolhimento mensal do imposto municipal sobre serviços (ISS), referente ao valor proveniente do percentual de 10% (DEZ por cento) sobre o valor bruto da tarifa.

O acerto em período semanal e fechamento nas segundas feiras;

Neste caso o sistema fará semanalmente o fechamento automatizado à Zero Hora de segunda feira, computando as vendas ocorridas nos 07 (sete) dias anteriores e emitirá boleto ou outro documento para acerto ou depósito (impresso pelo sistema) a ser pago

8
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

pelo posto de venda no prazo estipulado pela operadora. Em caso de não pagamento o sistema deverá possuir ferramenta de bloqueio do posto de vendas pela operadora até a regularização do débito;

Os créditos serão consignados aos postos de venda através de limite configurável no sistema.

Os créditos eletrônicos de estacionamento vendidos nos postos de venda deverão possuir séries e numeração virtual diferente daqueles comercializados através do APP para o usuário final e serão liberados para comercialização por operador credenciado através do Módulo de Gestão, previsto na Solução Tecnológica apresentada.

APP para usuário final: Aplicativo a ser baixado das lojas virtuais (Google Play, APP Store) para smartphones, que permitam a compra de créditos e o estacionamento dos veículos regularmente no Estacionamento Rotativo contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

Compatibilidade mínima com sistemas Android e IOS;

O sistema estará disponível em aplicativo de celular para que o usuário possa se cadastrar para ter acesso ao uso regular do Estacionamento Rotativo, além de promover a gestão de seu cadastro, compra de Créditos Eletrônicos e estacionamento de veículos.

20. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DA OPERAÇÃO E VENDA AOS USUÁRIOS

Campanhas: A Concessionária realizará, durante 15 dias antes do início da operação, campanhas educativas visando orientar os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema, incluindo a distribuição de "folders" explicativos pelos monitores da Concessionária e a afixação de publicidade informativa em pontos estratégicos, particularmente as entradas da cidade. A informação será clara quanto as regras, locais e horários de funcionamento do estacionamento, as diversas opções de pagamento e como funcionam.

Serão divulgadas pela Concessionária as formas de aquisição de todos dos meios (créditos) que possibilitem a utilização das vagas, bem como sua forma de aquisição e os locais de comercialização.

Os monitores, assim como os pontos de venda e demais pontos comerciais interessados, distribuirão aos usuários folhetos explicativos, nos quais constará a seguinte informação:

- ⇒ Referências à Legislação Municipal que regulamenta o estacionamento rotativo e sua operação por empresa privada;
- ⇒ Vias públicas nas quais o sistema estará implantado;
- ⇒ Localização dos parquímetros nas vias públicas;
- ⇒ Pontos de venda de meios eletrônicos e créditos de estacionamento;
- ⇒ Regulamentos de utilização;
- ⇒ Penalidades previstas em caso de infração;
- ⇒ Telefone da Central de Atendimento ao Usuário;

21. MÃO DE OBRA E ENTREGA DE EPI'S

Todos os funcionários da Concessionária serão uniformizados e receberão todos equipamentos de EPI's (bonés, sapatos, protetor solar, camisetas de mangas longas e curtas, capas de chuva, guarda-chuva, etc) exigidos conforme convenção coletiva, devendo o modelo dos uniformes ser aprovado previamente pelo Poder Concedente.

Sem prejuízo de suas responsabilidades, a Concessionária poderá prestar serviços relevantes para o desenvolvimento de atividades atinentes ao Serviço objeto da Concessão tais como a execução de eventuais obras de implantação dos estacionamentos em vias e logradouros públicos, sua operação e manutenção, por meio de terceiros subcontratados para tal fim. Obrigatoriamente será informado ao poder Concedente.

Os subcontratos de prestação de Serviços celebrados entre a Concessionária e terceiros se regerão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Concedente;

A empresa utilizará para os serviços de controle, funcionários denominados de monitores de estacionamento, que estarão subordinados a supervisores, com número suficiente para a prestação de um bom serviço público, assim como para cobrir férias e faltas ocasionais, distribuídas na razão média de um monitor (a) para até 100 vagas.

Carga Horária dos supervisores, monitores e demais profissionais será de 44 horas semanais (de segunda-feira a sábado).

A instalação e manutenção das placas de sinalização, bem como a sinalização horizontal do sistema de Estacionamento Rotativo poderão ser executadas por empresa terceirizada, ou por execução direta.



OPÇÕES PARA BLUSA DE FRIO



IMPERMEÁVEL



A mão de obra é de responsabilidade da Concessionária e será utilizado pessoal qualificado conforme exigências mínimas deste Termo de Referência, devidamente uniformizado, contendo a identificação da operadora, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível, atendendo nas vias, sem prejuízo do pessoal administrativo da própria concessionária e mais 30% para substituições devido a férias e outros pelo sistema de

168

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 07.853.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

CNPJ 07.853.961/0001-44
ZonaAzul Serviços Administrativos

contratação CLT e suas especificações, além da operação adicional aos sábados domingos e feriados.

Equipe de responsabilidade técnica: 01 (um) profissional de nível superior, registrado no Conselho CREA e/ou no CAU e/ou no CRA, por responsável técnico homologado.

22. ORGANOGRAMA FUNCIONAL QUANTITATIVO E DISCRIMINADO (1.700 1ª FASE vagas):

- 01 (um) SUPERVISOR OPERACIONAL
- 01 (um) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- 01 (um) AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 20 (vinte) MONITORES DE CAMPO – ATENDIMENTO
- 01 (um) TÉCNICO DE OPERAÇÃO EM SISTEMAS (TI)
- 01 (um) GERENTE REGIONAL (SEDE)
- 01 (um) AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
- 01 (um) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (CRA Nº 138.076)
- 01 (um) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAU Nº A95292-3)

2ª fase implantação (1.300 vagas)

- 10 (dez) MONITORES DE CAMPO – ATENDIMENTO

23. VIGILÂNCIA OU GUARDA DOS VEÍCULOS

Os serviços ora licitados não incluem os deveres de Vigilância ou guarda, não cabendo a Concessionária qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos venham a sofrer nos locais estacionados, bem como não incluem um dever de segurança pessoal de seus proprietários e usuários.

24. ELEMENTOS DO MÓDULO TECNOLÓGICO ONLINE:

O sistema exigido neste certame é composto por diversos módulos tecnológicos que funcionarão de forma integrada e *online*.

Este termo de referência apresenta elementos que compreendem os seguintes tópicos:

- Formato de operação e controle do estacionamento, contemplando soluções automatizadas que permitam a auditoria permanente por parte do município, com o objetivo principal de proporcionar e promover a rotatividade.
- Plataformas de disponibilidade, quantidade de equipamentos eletrônicos a ser implantado e o número de operadores para o controle e atendimento da população.
- Características do município com medição de frota de veículos, informação populacional, projeção de frota para os próximos anos.
 - Área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo, contemplando a capacidade de vagas a serem implantadas.
- Horários de funcionamento, tempo de rotatividade das vagas, previsão de taxa de

- Horários de funcionamento, tempo de rotatividade das vagas, previsão da taxa de ocupação com medição in loco e previsão de valor do contrato / faturamento do projeto.
- Valor das tarifas e informação do percentual mínimo de repasse a ser feito para o Município, bem como do tempo de concessão para amortização dos custos de implantação.
- Projeção da viabilidade econômico-financeira da operação por meio de informações teóricas dos custos de implantação e de operação.

25. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- A operação básica do sistema prevê a utilização de créditos eletrônicos adquiridos através de uma rede de postos de venda credenciados e aplicativo de celular.
- A operação do sistema prevê a utilização de Créditos Eletrônicos de Controle e Cobrança adquiridos através de uma rede de Postos de Venda credenciados e dotados de equipamentos capazes de viabilizar o registro do estacionamento de veículos de usuários avulsos nas vagas do sistema, utilizando-se de dispositivo (Smartphone ou PDA com impressora ou equipamento do tipo POS) que permita a inserção da placa do veículo o horário de estacionamento, local de estacionamento e demais dados necessários no banco de dados on-line, com a impressão de recibo de pagamento, ou através de APP para usuário final a ser baixado das lojas virtuais (Google Play, APP Store) para smartphones, que permitam a compra de créditos eletrônicos e o estacionamento dos veículos regularmente no Estacionamento Rotativo.
- A disponibilidade dos dados dos veículos regularmente estacionados on-line, permitirá a adoção de sistemas de fiscalização eficientes, de modo a promover o respeito à regulamentação e a rotatividade nas vagas, com reflexos positivos para a melhoria nas condições de acessibilidade às áreas centrais da cidade e fluidez de trânsito.
- A Concessionária será responsável por implantar, manter, operar, gerir e administrar as vagas do serviço de estacionamento rotativo eletrônico e digital pago, na área definida pelo Poder Concedente, nos termos da legislação de regência;
- A exploração do serviço será por meio de instalação de infraestrutura que possibilite ao usuário, o pagamento pelo uso do espaço público, por diversos meios;
- Os sistemas de comercialização permitem a gestão e controle da arrecadação, com aferição de receitas, indicadores de gestão e relatórios, a serem definidos em comum acordo com a concedente, que possibilite a auditoria, a qualquer tempo, da concessão;
- A Operação do sistema inclui a prestação de serviços na área de trânsito, implantação e gerenciamento das vagas de estacionamento rotativo eletrônico e digital pago, além do fornecimento de todos os recursos materiais e humanos envolvidos, conforme especificado neste Termo de Referência;
- A concessionária é responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção, sem qualquer ônus ao poder concedente, de todos os equipamentos, software e demais insumos necessários ao funcionamento do sistema;
- O Município, na qualidade de concedente, nomeará um fiscal do contrato que ficará responsável pela supervisão técnica da execução do contrato e decidirá sobre todas as questões relativas a qualidade e aceitabilidade dos serviços de implantação e operação, bem como as questões relativas a interpretação dos projetos e especificações técnicas, além de outros elementos relativos ao cumprimento técnico e administrativo satisfatório do contrato de concessão;
- Todas as despesas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, materiais e insumos necessários à administração, execução e fiscalização do serviço, caberá à Concessionária;
- Instalação e manutenção de todos os equipamentos que compõem o serviço, são de

responsabilidade exclusiva da concessionária, durante a vigência contratual.

- Os monitores serão contratados pelo Setor de Recursos Humanos da empresa (concessionária) conforme Legislação Trabalhista;
- O controle administrativo financeiro da concessão será efetuado pela concessionária que, quando solicitado, fornecerá todas as informações necessárias ao Poder Concedente para aferição de Qualidade, Receitas e Auditoria dos serviços prestados;
- Será instalada, na área central do Município, uma base operacional da concessionária, com serviço de atendimento presencial ao usuário;
- Será admitida a contratação de terceiros para a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares do contrato, desde que haja prévio consentimento por parte da Administração Pública.

26. DAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DA APLICAÇÃO PARA A GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E GERENCIAMENTO DA ÁREA TARIFADA

Será fornecida pela concessionária, como parte integrante do serviço prestado, uma aplicação de Gerenciamento da Área Tarifada e gestão de mobilidade urbana para o Município, que será WEB responsiva e compatível com Microsoft Edge ou superior, Google Chrome build 57 ou superior, com as seguintes características funcionais mínimas:

- Possui um portal web;
- Possui autenticação no sistema (login);
- Possui um cadastro com número de série de todos os equipamentos utilizados na operação e monitoramento para a devida segurança do sistema;
- Possui o cadastro de perfis;
- Possui o cadastro de usuários;
- Possui o cadastro de meios de pagamento;
- Possui o cadastro de compras;
- Possui o banco de dados para registro de consumo;
- Está previsto no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema com informações de sua modalidade / tipo, quantidades de vagas, número de períodos possíveis, valor do período por horário e por área;
- Possui o cadastro de períodos;
- Fornecerá diversos indicadores padrão a partir do processamento de dados produzidos pelas transações no sistema, de modo a permitir a gestão da Mobilidade Urbana e Gerenciamento da Área Tarifada, contendo no mínimo os seguintes relatórios/painéis de indicadores:
 - Faturamento por período, Analítico e Sintético;
 - Movimento de estacionamento num período contendo as informações de placa, data e hora de início e término, valor pago, área onde o veículo estacionou, coordenadas de Georreferenciamento;
 - Mancha de Ocupação das Áreas Tarifadas por período;
 - Circulação de veículos por período e por área, comparando períodos iguais em anos diferentes;
 - Mancha de Rotatividade por período;
 - Performance das vendas por período;
 - Veículos irregulares por período;
 - Listagem de veículos irregulares num período contendo as informações de placa, data e hora de início e término (caso tenha comprado o e-Ticket), Informação veículo Irregular (Sem e-Ticket associado), informação Vencido (Com e-Ticket associado) e

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
07.653.961/0001-44

- vencido), área onde o veículo estacionou, coordenadas de Georreferenciamento nome do Monitor que registrou, data e hora do registro;
- Mancha de irregularidades por período;
 - Vendas por zona num determinado período;
 - Performance dos monitores;
 - Quantidade de consultas de cada monitor por período;
 - Quantidade de apontamentos de irregularidades por monitor por período;
 - Gestão de indicadores do comportamento dos usuários: Através da captura de conversações da web global e canais sociais, monitorar o que a população está dizendo sobre os programas e projetos de mobilidade urbana do município gerando:
 - Avaliações do nível de aprovação e rejeição das ações de mobilidade urbana e Estacionamento Rotativo Remunerado;
 - Apresenta as intenções, interesses e necessidade dos cidadãos no que diz respeito à mobilidade urbana e ao Estacionamento Rotativo Remunerado;
 - Apresenta tendências futuras das ações tomadas para a mobilidade urbana e para o Estacionamento Rotativo Remunerado, através de projeções e análise preditiva;
 - Permite que o poder concedente avalie a administração econômica e financeira do Estacionamento Rotativo Remunerado, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e-Ticket emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo do valor a ser repassado pela concessionária;
 - Tem um cadastro que controle todos os acessos de operadores da plataforma de Estacionamento Rotativo Remunerado, sendo eles da concedente, da concessionária ou dos postos de venda credenciados;

Contém níveis de acesso para gestão e operação do estacionamento rotativo com as seguintes funcionalidades:

- Usuário (concessionária);
- Monitor (concessionária);
- Agente (concedente);
- Técnico de suporte e operação (concessionária);
- Revendedor Credenciado (Comércio Local autorizado a revender E-tickets);
- Gestor (concedente);
- Administrador (concessionária).

Provém para a concedente, visibilidade sobre o controle, a geração e emissão da numeração dos e-Tickets de forma a evitar fraudes, permitindo ainda a emissão de relatório sobre o uso dos mesmos;

Contempla de forma on-line o status de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios;

Oferece em tempo real, para os monitores e agentes (fiscalização e monitoramento), o estado das áreas de estacionamento que formam parte do sistema, informando a ocupação ou liberação das vagas;

É capaz de incorporar no sistema novas áreas com diferentes condições à inicialmente estabelecida (maior ou menor valor, áreas diferenciadas em diferentes dias, etc.).

Tem a funcionalidade da seleção da área;

Tem a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por placa. Esta consulta deverá retornar os status do estacionamento conforme abaixo:

- ⇒ Regular (Com e-Ticket associado);
- ⇒ Irregular (Sem e-Ticket associado);
- ⇒ Vencido (Com e-Ticket associado e vencido).
- ⇒ Tem a possibilidade de efetuar consultas aos veículos por área. Esta consulta retornará os status do estacionamento:
 - ⇒ Regular (Com e-Ticket associado);
 - ⇒ Irregular (Sem e-Ticket associado);
 - ⇒ Vencido (Com e-Ticket associado e vencido).
- ⇒ Grava e enviar todas as informações dos veículos consultados à base de dados central, incluindo placa, data e hora da consulta, status do estacionamento foto (caso o veículo esteja irregular);
- ⇒ Grava um log de todas as consultas efetuadas associadas ao usuário na base de dados;
- ⇒ Envia para a base de dados central as informações de Georreferenciamento de todos os acessos efetuados pelos Monitores e Fiscais ao sistema;
- ⇒ Prevê o tempo de tolerância destinado a notificação;

É compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da concessionária ou pela concedente;

Gera relatório de visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas; Permite a fiscalização e acompanhamento dos dados imputados/lançados pelos monitores em tempo real através de plataforma WEB;

Armazena e mantém todas as informações do monitoramento realizados em campo, nas vias, áreas e logradouros públicos, durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada, sendo obrigatório pelo menos 01 (um) ano.

A solução provém funcionalidade de MDM (Mobile Device Management) para todos os dispositivos do tipo Smartphones utilizados pelos monitores.

DataCenter que hospeda a plataforma de gestão tenha as certificações ISO 9001, ISO 27001, ISO/IEC 27018, ISO/IEC 27001 e CSA STAR.

27. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

A sinalização viária e identificação das vias pertencentes a abrangência do Estacionamento rotativo pago serão de responsabilidade da concessionária esta implantará, conservará, limpará e manterá a sinalização vertical e horizontal, sempre em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro. No prazo máximo de até 40 dias a contar da ordem, de início a Concessionária realizará toda a sinalização horizontal e vertical inicial, nas vias e logradouros públicos de abrangência do Sistema de Estacionamento rotativo pago, de acordo com as prioridades apontadas pela Concedente;

- A Concessionária apresentará pré-projeto de sinalização viária da área abrangida pelo Sistema de Estacionamento rotativo pago, que será submetido à aprovação da Concedente;
- A sinalização viária compreenderá toda área (vias e logradouros públicos) que fazem parte do estacionamento rotativo pago e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar, área de emergência, farmácias, permitido estacionamento, proibido estacionar, proibido parar e estacionar, veículos oficiais, locais de embarque e desembarque, locais de embarque e desembarque de escolares, entre outros;
- A sinalização horizontal será realizada conforme normas técnicas e incluirá: Marcas longitudinais, Marcas Transversais, Marcas de Canalização, Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e inscrições no Pavimento. Será utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela Concedente, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca, indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial, tais como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motos, ônibus e outros, também deverão ser implantados;
- Quanto à numeração individual de cada vaga e da sua identificação georeferenciada, a Concessionária apresentará um projeto de identificação das mesmas contempladas e a numeração e endereçamento da vaga a que área e setor ela pertence. Isso estará adequado e mensurado ao sistema de gestão que contempla as métricas de fiscalização de número de fiscalização por hora;
- A implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical referentes ao sistema de estacionamento rotativo pago, pertinente ao contrato serão de responsabilidade da concessionária, desde que dentro dos setores onde o serviço é explorado.

Fornecimento e implantação de placa: o serviço consistirá no fornecimento e implantação de placas de aço de 1,2 mm de espessura, com as dimensões e demais especificações, definidas nas Ordens de Serviço Específicas emitidas pelo Concedente e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

As placas terão os lados lixados, cantos arredondados, as faces pintadas com esmalte sintético na cor branca. As informações relativas às regulamentações constantes das placas serão feitas por processo de Silk-Screen ou com uso de película não refletiva, e modelo atualmente utilizado, podendo ser aceito outro modelo proposto pelos licitantes, sujeito a aprovação do Concedente.

A Concessionária implantará placas de sinalização complementar (medidas 30cm de altura x 50 cm de largura) em cada uma das placas de regulamentação do Estacionamento Rotativo, indicando o(s) posto(s) de venda de Créditos Eletrônicos mais próximos de cada uma das placas e a informação FISCALIZAÇÃO POR VIDEOMONITORAMENTO.

Fornecimento de Suporte: o serviço consistirá no fornecimento de coluna de tubo de aço galvanizado à fogo com 1,5 polegadas de diâmetro nominal e parede de no mínimo 2,25mm.

Deteccção de Problemas na Sinalização

174

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

É o conjunto de operações realizadas com o objetivo de identificar danos nos dispositivos de sinalização gráfica existentes, decorrentes de acidentes e depredações.

O processo de detecção de problemas e manutenção da sinalização deverá ser bastante rápido, uma vez que a falta desta ou o posicionamento incorreto dificulta ou inviabiliza o uso do Estacionamento Rotativo.

28. CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

O sistema rotativo impõe uma dinâmica que disciplina os usuários do estacionamento público, determinando um perfil de utilização para cada grupo ou área de interesse, aqui definido com um agrupamento de vagas de uma determinada área com um tipo de atividade predominante (bancos, serviços, comércio, clínicas, etc.)

Dessa forma, após um período de treinamento e adaptação da população, este comportamento de utilização acaba definindo e desenhando as áreas de interesse, que evoluem em função do crescimento e desenvolvimento da cidade que, às vezes, o próprio sistema rotativo provocou. Assim é comum o redimensionamento das equipes, dos equipamentos e dos grupos de atividade em função desta evolução, bem como redimensionar os tempos máximos de permanência nas vagas.

Em decorrência também da própria evolução tecnológica, a Concessionária poderá vir a incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos, modelos de operacionalização e sistemas instalados, submetendo à aprovação e anuência do Poder Concedente. Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da Concessionária.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pela Concedente, em função da experiência adquirida com o decorrer da operação e uso do Estacionamento Rotativo e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, respeitados o equilíbrio econômico financeiro do Sistema.

29. CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO

-A implantação do sistema no município iniciará 10 dias após o recebimento da ordem de serviços e término em 60 dias, seguindo as seguintes etapas:

Elaboração de projetos executivos de implantação de sinalização vertical e horizontal em 10 dias para ordem de serviço.

⇒ **Projeto a ser aprovado pelo Poder Concedente – 15 dias**

Mapeamento das vagas
Quantidade de vagas projetadas
Adequações necessárias para implantação e pintura
Modelo das placas
Projeto de inclusão das vagas incluindo idosos, deficientes, farmácias, etc
Autorização da Secretaria para início das obras
Início das pinturas do solo
Colocação dos postes
Conclusão sinalização vertical e horizontal - 40 dias da ordem de serviços;

⇒ **Preparação e montagem do Escritório onde será instalada a Central de Atendimento ao Usuário como também será a Central de Operações.**

- Locação do imóvel
- Reformas e adequações
- Pedido do alvará e vistoria do bombeiro
- Compra de computadores
- Aquisição dos mobiliários do escritório
- Aquisição de equipamentos POS, PDA, Impressoras Térmicas e Smartphone
- Definição da quantidade necessária para atendimento do edital
- ⇒ **Compra dos equipamentos 30 dias**
- Implantação do software de gestão e testes

⇒ **Elaboração do material de divulgação conclusão 40 dias.**

- Contratação agência de MKT
- Aprovação do material de divulgação junto a Secretaria
- Desenvolvimento de flyers educativos
- Contratação dos meios de comunicação para divulgação (TV, RÁDIOS E JORNAIS)
- Distribuição do material impresso conforme especificações do edital

⇒ **Desenvolvimento de Recursos Humanos, através das seguintes fases 40 dias:**

- Recebimento dos CV;
- Seleção profissionais;
- Treinamento Equipe e dinâmica de grupo
- Integração entre Monitoramento/Administrativo;

⇒ **Instalação dos equipamentos nos postos de vendas - 45 dias;**

- Treinamento Externo Postos de Vendas;
- Divulgação e esclarecimentos a população;

Implantação do sistema em fase de degustação ao usuário por uma semana antes do início da cobrança prazo 60 dias;

Início cobrança em 60 dias.

30. MEIOS DE PAGAMENTO e MONITORAMENTO INTEGRADO:

A operação de Zona Azul possui meios de pagamentos que se complementem, com utilização de parquímetros de forma complementar. As melhores referências sobre uma equilibrada operação indicam que uma adequada combinação mínima de meios de pagamento utiliza-se de parquímetros e PDV's (Pontos de Vendas) – esses colocados dentro de estabelecimento comerciais conveniados – e compra de créditos *online*, via internet, em sistemas a serem fornecidos sem qualquer tipo de custo pela concessionária para utilização dos referidos créditos online, para sua utilização por meio de aplicativos smartphone, SMS, URA e Débito Automático.

As quantidades de parquímetros e de equipamentos de PDV a ser implantada no sistema de estacionamento rotativo público está vinculada a uma premissa básica: quantitativo de vagas de estacionamentos a serem ofertadas.

Por serem equipamentos de alto valor, exigir uma quantidade acima de um parâmetro adequado poderia inviabilizar a implantação da própria operação, tendo em vista que o seu custo não seria absorvido no decorrer do tempo de operação.

Handwritten signature and stamp:
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.853.961/0001-44

Considerado que esses pontos a operação requer o quantitativo proporcional de no mínimo de 1 PDV para cada 30 vagas e de 1 Parquímetro para cada 100 vagas (quando solicitado pelo Município), para aquisição de tickets de estacionamento estarão atuando de forma integrada, apoiados ainda pelos aplicativos smartphone e demais modalidades de acesso e uso, sendo que logicamente importa o gabarito de distribuição dos meios de pagamentos físicos (parquímetros e PDV's.) a ser implantado pela concessionária, podendo serem avaliados ainda pelo poder concedente à qualquer tempo.

Todo o sistema será integrado com o auxílio dos monitores da Concessionária, que além de realizarem o controle do uso do sistema, a fim de garantir a sua correta utilização – principalmente quanto ao tempo máximo de permanência nas vagas, atuam no atendimento da população para o esclarecimento de dúvidas, soluções imediatas e registro de eventuais reclamações, sendo a forma primordial em que a concessionária se aproxima do cidadão, de forma direta e *in loco*.

31. MOEDAS PARA PAGAMENTO E AQUISIÇÃO DO TÍQUETE AVULSO:

- Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de circulação corrente;
- Cartão de crédito para os Usuários
- Cartão de débito para os Usuários

32. LOCAIS DE PAGAMENTO E AQUISIÇÃO DO TÍQUETE AVULSO:

- PDV em qualquer ponto de venda, mediante pagamento com moeda corrente, cartão débito e cartão crédito;
- Parquímetros fixos instalados mediante pagamento com moeda corrente, cartão débito e cartão crédito.
- Agentes Monitores da Concessionária mediante pagamento com moeda corrente, cartão débito e cartão crédito.

33. FORMAS DE PAGAMENTO E AQUISIÇÃO DAS RECARGAS (PRÉ-PAGAMENTO):

- PDV em qualquer ponto de venda, mediante pagamento com moeda corrente, cartão débito e cartão crédito;
- Smartphone - No aplicativo do celular também poderá ser utilizado mediante pagamento em cartão crédito.
- Site – Através do site, poderá ser utilizado mediante pagamento em cartão crédito e débito.
- Parquímetros fixos instalados mediante pagamento com moeda corrente, cartão débito e cartão crédito, boleto.
- Agentes Monitores da Concessionária mediante pagamento com moeda corrente, cartão débito e cartão crédito.

34. ESPECIFICAÇÕES DA CONTA PRÉ-PAGA:

Conta Pré-paga é quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento e adquiridos antecipadamente, o sistema fornecerá uma

forma de cadastro do usuário contendo no mínimo CPF, Telefone e Senha, formalizando uma conta corrente, esta conta permitirá a consulta por parte do usuário para controle e acompanhamento destes créditos e débitos pela aquisição dos tickets, perfazendo assim o histórico de operações e utilizações.

Créditos Eletrônicos de Estacionamento Pré-pagos são créditos eletrônicos adquiridos pelo usuário de forma antecipada à operação de estacionamento, para pagamento e utilização do estacionamento rotativo pago remunerado, adquirido através da compra por meio da plataforma e-commerce, na internet/web no site eletrônico da Concessionária, para utilização das plataformas de operação: telefonia celular e da conta pré-paga vinculando a placa do veículo.

Com o intuito principal de garantir a segurança dos créditos adquiridos pelos usuários do sistema, eliminado quaisquer riscos presentes e futuros, financeiros e jurídicos aos Usuários e ao Município, a Concessionária ficará responsável e obrigada em todo o período do contrato, a transacionar os valores recebidos das vendas de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento, da modalidade pré-paga (conta pré-paga), por meio de depósito e guarda dos valores recebidos em conta homologada junto ao Banco Central do Brasil ou qualquer outro órgão, desde que normatizado pelo Governo Federal, em acordo com o marco regulatório que disciplina a autorização e o funcionamento de arranjos e instituições de pagamento e crédito pré-pago, em conformidade com as Resoluções nº. 4282 e nº. 4283 do Banco Central do Brasil.

A licitante de forma obrigatória comprovará no envelope dois para fins de classificação da proposta, a disponibilidade de operar a modalidade vinculada ao sistema de estacionamento rotativo pago, diretamente e/ou por meio de contratação específica, por comprovação cabal e real (comprovantes da homologação ou atestado público), em acordo com o marco regulatório que disciplina a autorização e o funcionamento de arranjos e instituições de pagamento e crédito pré-pago, conformidade com as exigências do edital.

35. VINCULAÇÃO DE CRÉDITOS REMANESCENTES A PLACA DO VEÍCULO PARA USO POSTERIOR

O Sistema permitirá que os tickets remanescentes, adquiridos e não utilizados pelos usuários sejam armazenados pelo Sistema, com base da PLACA DO VEÍCULO e possam ser acionados em qualquer posto de vendas quando solicitado pelos usuários.

36. O SISTEMA PERMITE A ATIVAÇÃO DA VAGA (EMISSÃO DE E-TIQUETE) DAS SEGUINTE FORMAS:

- Com o monitor através de emissão de e-tiquete virtual avulso em dinheiro. Será disponibilizado um sistema informatizado (embarcado ou remoto) nos equipamentos;
- **Parquímetros fixos** instalados, em moedas circulação corrente, nos cartões de débito e crédito. Será disponibilizado um sistema informatizado (embarcado ou remoto) nos equipamentos. (quando solicitado pelo poder Concedente)
- **Nos Postos de Vendas (PDV)** através da aquisição de e-tiquete virtual avulso ou recarga crédito, em dinheiro. Será disponibilizado um sistema informatizado (embarcado ou remoto) nos equipamentos de ponto de venda.
- O usuário que desejar, poderá se cadastrar no site, incluindo seus dados pessoais e senha para identificação, o sistema possui um mecanismo de identificação que

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.853.961/0001-44

associe dados pessoais e senhas. A aquisição dos créditos poderá ser feita através dos cartões de débito ou crédito.

- Através do **débito automático**, quando o usuário for cadastrado e autorizado e estiver com crédito disponível, o monitor fará a consulta da placa e caso o usuário não tenha estacionado de forma manual, debitará o valor correspondente a 01 (um) período, assim sucessivamente no vencimento do mesmo. Caso o usuário ultrapasse o limite estabelecido de permanência na mesma vaga o sistema não permitirá um novo débito, caso autorizado pelo poder Concedente.
- No **sítio eletrônico** da Concessionária, pelo próprio usuário, creditando valor na sua conta **WEB**, na compra de créditos pela internet ou pelo celular, ao cliente será solicitado ler e aceitar um termo de condições de uso, contendo as regras, restrições e condições de utilização do estacionamento na modalidade de tíquetes virtuais.
- Através de aplicativo instalado em **Smartphone** via portal WAP ou APP do celular para usuário final a ser baixado das lojas virtuais (Google Play, APP Store) para smartphones, que permitam a compra de créditos e o estacionamento dos veículos regularmente no Estacionamento Rotativo
- Através de Portal de Voz usando o Telefone celular: O usuário irá discar para o número de atendimento automatizado do portal de voz (**URA**) para realizar a ativação de um tíquete virtual. O usuário deverá ser identificado automaticamente pelo sistema se o telefone utilizado for o mesmo registrado no seu cadastramento no site. Se o telefone utilizado for outro não cadastrado, o sistema solicitará a identificação do usuário através de dados cadastrados (número do celular ou CPF cadastrado e senha). O sistema informa o saldo disponível ao usuário.
- Envio do **SMS gratuito** para ativação do tíquete, o usuário deverá ser identificado automaticamente pelo sistema se o telefone utilizado for o mesmo registrado no seu cadastramento no site. Se o telefone utilizado for outro não cadastrado, o sistema solicitará a identificação do usuário através de dados cadastrados (número do celular ou CPF cadastrado e senha). O sistema informa o saldo disponível ao usuário.

Se o usuário já possuir uma conta web, este poderá adquirir novos créditos acessando o sítio web da Concessionária;

Se o usuário já possuir uma conta web, este poderá adquirir novos créditos através dos postos de vendas.

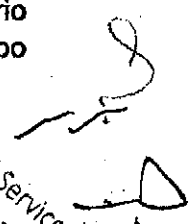
- O usuário poderá consultar saldos e o histórico da placa (dias e horários estacionados, últimas recargas, débito automático, saldo disponível, avisos de irregularidade emitidos, multas geradas);
- A ativação do tíquete será eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário volte ao veículo para posicionar o tíquete no seu interior. Será emitido um recibo comprovante da compra.

Figura 1. COMUNICAÇÃO GPRS (ON-LINE)

179

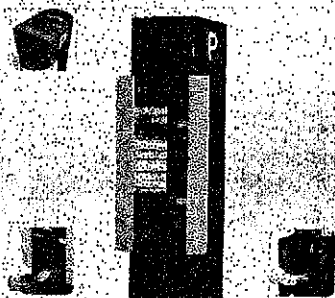
ZONA AZUL BRASIL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.991/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - e-mail: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3167 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.991/0001-44



PARQUÍMETRO FIXO

POS



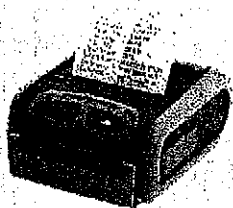
VX685

VeriFone

J5 - PRIME



IMPRESSORA TÉRMICA



Bluetooth

SITE



37. DO SOFTWARE E DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO:

Os Equipamentos eletrônicos serão do tipo Smartphones, com o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago pelos Fiscais de Trânsito responsáveis pela fiscalização e autuação.

Emissão de auto de infração de trânsito observará e atenderá as seguintes informações e garantias:

- O sistema para emissão de autos de infração pelos agentes de trânsito do Município, atenderão integralmente os dispostos nas portarias 59/07 e portaria 1279/10;
- O sistema conterá módulo para recebimento dos ACT's feitos pelos funcionários da concessionária, permitindo que o agente possa se dirigir diretamente para o local aonde o ACT foi emitido.
- O Poder Concedente terá todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.
- Os equipamentos disponibilizados através da Solução Tecnológica permitirão o registro de todas as consultas de placas com a eventual geração de imagens de veículos infratores, enviadas on-line através do sistema para a Central de Controle Operacional onde estarão os Agentes de Trânsito encarregados da fiscalização do Estacionamento Rotativo.

38. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

Módulo para o Registro de Veículos Irregulares (RVI):

a) Identificação do veículo – Placa, Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Cor e Município;

180

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-810 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

- b) Identificação do local do registro – Nome do logradouro, número, oposto ou defronte e a latitude e longitude registrada pelo equipamento;
- c) Descrição detalhada do tipo da infração registrada – Estacionando sem o tíquete, Estacionado com o tíquete vencido;
- d) Identificação do funcionário da concessionária que registrou o aviso – Número de controle próprio da concessionária;
- e) Espaço destinado a observações, caso seja necessário algum comentário adicional;
- f) Permitir o registro de até 5 (cinco) fotos do veículo infrator usando a câmera do equipamento. A cada foto registrada estará associado, data e hora do aviso na própria foto impressa no canto inferior de cada imagem;
- g) Todos os RVI's preenchidos serão enviados para o servidor central através de conexão de dados (Rede de telefonia móvel);
- h) Permite a pesquisa dos RVI's preenchidos.
- i) Sempre que for solicitado o cancelamento de um RVI o sistema obrigatoriamente solicita um motivo para a operação e não permite que seja efetivado o cancelamento enquanto não for apontado o motivo;
- j) Permite que os RVI's possam ser substituídos e obrigatoriamente solicita um motivo para a operação e não permite que seja efetivado a substituição enquanto não for apontado o motivo. O RVI's substituídos indicam o número de seu substituto e o substituto indica o número do substituído para controle;
- k) Ao final do preenchimento do RVI o sistema solicita se o usuário deseja registrar outra imagem e vincular esta imagem ao número do RVI;
- l) Ao final do preenchimento do RVI o sistema solicita a senha do operador como garantia de que um operador não está efetuando o preenchimento em nome de outro;
- m) No momento da validação do usuário e senha, o sistema bloqueará o acesso de dois usuários ao mesmo momento em equipamentos diferentes;
- n) O sistema terá o acesso ao sistema operacional do equipamento bloqueado por senha;
- o) Toda placa informada, será consultada on-line junto aos servidores do sistema para verificar se tem o tíquete ativado por qualquer dos processos usados para aquisição de tempo de estacionamento: AVULSO, URA, SITE, SMS, APLICATIVO, PARQUÍMETRO. Caso seja constatado que o usuário efetuou o pagamento por qualquer destas formas, o sistema avisará o operador da ativação do tíquete e qual a forma de pagamento ativada.

39. MÓDULO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo será efetivada pela Concedente e seus instrumentos legais, cabendo à autoridade de trânsito o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes as autuações e penalidades cabíveis.

O monitoramento do estacionamento será realizado por equipamentos portáteis e/ou veículo com sistema de leitura automática de placas (OCR) conectada a bases de dados remotas, capazes de exibir informações sobre os tíquetes virtuais emitidos, ausência de tíquete, tíquete vencido, tempo de permanência.

A plataforma compreende um conjunto de processos informatizados que tem como objetivo administrar o Sistema de Estacionamento Público Regulamentado através da análise das informações coletadas em tempo real dos veículos em situação de infração, para a Central de Controle instalada pela Concessionária em local determinado pelo Poder Concedente, de onde as imagens serão solicitadas pelos Agentes de Trânsito que, confirmando a situação de infração, emitirão autos de infração, nos termos do Projeto Básico - Anexo I;

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

É de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos, tanto pelos usuários e/ou fornecidas pelos fiscais em campo, gerando informações das situações de estacionamento.

Através de Veículo com Sistema de Leitura Automática de Placas (OCR) que possua câmeras para fazer o rastreamento das placas, comunicação via 3G/4G e GPS e sua operação apresenta uma taxa de detecção mínima de 85% dos veículos monitorados e uma taxa de acerto de leitura no mínimo de 90% das placas dos veículos detectados.

Permite que as consultas sejam feitas por número de vaga e geo-referenciamento, quantidade de tíquetes emitidos em tempo real (online), tempo de estacionamento por placa, controle das vagas ocupadas, fluxo de ocupação por vaga, ausência de tíquete ou vencido, auxílio aos agentes fiscalizadores para uma gestão mais eficiente e ampla auditoria por parte do Poder Concedente.

Aferição imediata das receitas e geração de relatórios gerenciais e estatísticos, de forma a permitir total controle do sistema em tempo real (ON-LINE), que demonstrem os números de controle dos E-ticket emitidos e valor das operações de estacionamento pelos dados processados nos equipamentos Multi-Vagas.

Todos os equipamentos (PARQUÍMETROS, PDA, POS, Smartphones e Impressoras) são homologados para instalação do software já foram testados nas mais diversas condições ambientais garantindo aos Monitores/Fiscalizadores telas perfeitamente legíveis, agilidade no retorno das mais diversas informações e alto grau para aproveitamento dos recursos de hardware.

Os equipamentos Eletrônicos Multivagas, são equipamentos eletrônicos portáteis móveis automáticos, para emissão de aviso/notificação de irregularidade e para emissão de tíquetes para estacionamento rotativo regulamentado pago. Todas as informações são coletadas em tempo real. O sistema permite ao usuário, pagar pelo tempo real de estacionamento, respeitando as regras estabelecidas.

São equipamentos portáteis com teclados alfa-numéricos, trabalham de forma on-line e integrado com a Central de controle e gestão e processamento.

As funções abaixo são disponibilizadas pelo sistema de forma online para acompanhamento e gestão concedente, concessionária e do usuário, cada um dentro das especificações permitidas:

- Fluxo diário de veículos;
- Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações;
- Visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas;
- Estatísticas referentes a utilização das vagas de estacionamento, indicadores como taxa de ocupação, taxa efetiva, taxa de respeito e irregularidades;
- Estatísticas de eficiência da fiscalização;
- Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos E-tickets.
- Permitir a fiscalização e acompanhamento dos agentes monitores em tempo real através da plataforma WEB;

Todas as informações do monitoramento realizado em campo (ruas) deverão ser armazenadas, mantidas durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada, sendo obrigatório pelo menos 01 (um) ano de forma on-line;

Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

O dispositivo móvel a ser utilizado na fiscalização e monitoramento permite trabalho somente on-line e ainda ter a função reimpressão;

Este terá um cadastro com número de série todos os equipamentos Multi-Vagas utilizados na operação também com os equipamentos de monitoramento para a devida segurança do sistema.

Cadastro que controle todos os acessos de usuários operadores da plataforma de estacionamento rotativo sendo eles do poder concedente, do concessionário, dos postos de vendas;

O poder concedente, terá controle geração e emissão da numeração dos E-tickets (tickets eletrônicos) de forma a evitar fraudes, permitindo ainda a emissão de relatório sobre o uso dos mesmos;

Cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas, identificação numérica das vagas;

O status de ocupação de suas vagas e áreas, de forma on-line, permitindo a visualização de gráficos e relatórios;

Controle aos usuários para gestão dos créditos pré-pagos, históricos de uso do sistema do estacionamento e os usuários da própria Operação do Sistema Rotativo para isso o sistema oferecido será compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser navegador" usando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário SMARTPHONE e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da Contratada ou pela Administração.

Transferências de configurações e parâmetros operacionais, transacionais e de monitoramento ocorridas através dos equipamentos utilizados na operação, sendo eles os equipamentos Multi-Vagas emissores de tickets eletrônicos, ou os equipamentos utilizados para monitoramento de emissores de aviso de irregularidade, será transferida de forma on-line para as bases de dados do sistema de gestão;

O sistema permite o controle de emissão e arrecadação dos equipamentos Multi-Vagas em tempo real;

Possui painel informativo ou visor com mensagem para informar e orientar os usuários sobre como proceder nas transações;

Informa através de códigos de mensagem sobre quaisquer erros ou falhas operacionais do Equipamento Eletrônico Multi-Vagas ou da central de processamento ou do meio de comunicação e ainda cancelará automaticamente a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário operador, estes códigos através de legendas deverão ser apresentados pelo gestor do sistema através de documento formal;

A transação automaticamente é negada através do equipamento toda vez que a quantidade de período solicitado for superior ao tempo máximo de permanência definido;

Em caso de cancelamento, o Equipamento Eletrônico Multi-Vagas informará o valor a ser restituído;

Quando houver a utilização do veículo na fiscalização, os dados e inspeções de veículos pelo sistema de leitura de placas (OCR);

Permite através dos dados coletados a geração de informações estatísticas sobre taxa de

ocupação e respeito.

O sistema informa ao usuário e ao Centro de Operações da Concedente, a disponibilidade de vagas nas áreas de estacionamento público regulamentado durante o período de funcionamento, com intervalos máximos 15 minutos, através da WEB e aplicativos para celular, informando a quantidade de vagas disponíveis por rua ou região.

O funcionamento do sistema on-line, no padrão 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), é imprescindível a disponibilização/operacionalização por parte da Concessionária de infraestrutura que atenda aos seguintes requisitos:

A partir dos equipamentos Multi-vagas e PDV ocorrerá a comunicação para conexão ao(s) datacenter, utilizando-se protocolo ISO8583 sendo que a comunicação passará por roteamento inteligente e redundante que proverá múltiplos provedores de acesso/conexão, estabelecendo uma camada de segurança por VPN criptografada, escolhendo a melhor rota de comunicação (menor tempo de acesso e estabilidade, monitorada constantemente).

40. DO SOFTWARE E DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO:

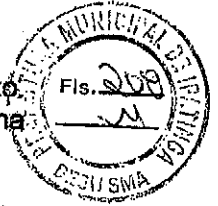
Os Equipamentos eletrônicos serão do tipo Smartphones, com o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago "zona azul" e "zona verde", pelos monitores do concessionário responsáveis pela monitoramento dos veículos estacionados no sistema, bem como a emissão de "Aviso de pós-uso / irregularidade aos veículos infratores do sistema".

Os avisos de Irregularidades serão impressos e colocados no veículo que estejam irregulares e simultaneamente os dados deverão ser enviados para a Central de controle, gestão e monitoramento da Concessionária e da Concedente, através de conexão a Internet. Serão considerados como válidos os avisos de irregularidades ora extraviados e não portados pelo usuário, desde que devidamente registrado pelo sistema de estacionamento.

O Concedente terá todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria:

MÓDULO PARA EMISSÃO DO AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA – ACT (Características funcionais):

- Número do aviso de cobrança de tarifa, no padrão X999999999, sendo este número único e sequencial não podendo nunca ser repetido.
- Identificação do veículo – Placa, Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Cor e Município;
- Identificação do local da emissão do aviso – Nome do logradouro, número, oposto ou defrente e a latitude e longitude registrada pelo equipamento;
- Informações referente a lei municipal que regulamenta o estacionamento rotativo pago "zona azul" e "zona verde";
- Descrição detalhada do tipo da infração registrada – Estacionando sem o tiquete, Estacionado com o tiquete vencido.
- Identificação do funcionário da concessionária que registrou o aviso – Número de controle próprio da concessionária;
- Espaço destinado a observações, caso seja necessário algum comentário adicional;
- Data e hora da impressão do aviso de cobrança de tarifa;
- Código de barras no formato CODE39 do número do aviso de cobrança de tarifa - ACT, sendo impresso além do código de barra respectivo, também a numeração do ACT logo abaixo do código de barra no formato X999999999;



Permite o registro de até 5 (cinco) fotos do veículo infrator usando a câmera do equipamento. A cada foto registrada estará associado a latitude e longitude, a data e hora do aviso na própria foto, impressa no canto inferior de cada imagem;

Todos estes itens serão impressos na impressora térmica portátil utilizada pelo funcionário da concessionária menos as fotos registradas;

Todos os ACT's preenchidos serão enviados para o servidor central através de conexão de dados (Rede de telefonia móvel);

Permite a pesquisa dos ACT's preenchidos para reimpressão. Sempre que for solicitado o cancelamento de um ACT o sistema obrigatoriamente solicita um motivo para a operação e não permite que seja efetivado o cancelamento enquanto não for apontado o motivo;

Permite que os ACT's possam ser substituídos e obrigatoriamente solicita um motivo para a operação e não permite que seja efetivada a substituição enquanto não for apontado o motivo. O ACT's substituídos indicarão o número de seu substituto e o substituto indica o número do substituído para controle;

Ao final do preenchimento do ACT o sistema solicita se o usuário deseja registrar outra imagem e vincular esta imagem ao número do ACT;

Ao final do preenchimento do ACT o sistema solicita a senha do operador como garantia de que um operador não está efetuando o preenchimento em nome de outro;

No momento da validação do usuário e senha, o sistema bloqueará o acesso de dois usuários ao mesmo momento em equipamentos diferentes;

Ao final da impressão do ACT o sistema armazenará a informação de que a via foi impressa para futuras consultas e controle;

As configurações de impressão estarão contidas em arquivo de configuração na retaguarda da aplicação, permitindo que seja feita qualquer alteração em seu layout sem a necessidade de alteração no código fonte do sistema; O sistema terá o acesso ao sistema operacional do equipamento bloqueado por senha;

Toda placa informada, será consultada on-line junto aos servidores do sistema para verificar se tem o tiquete ativado por qualquer dos processos usados para aquisição de tempo de estacionamento: URA, SITE, SMS, APLICATIVO e PARQUIMETRO. Caso seja constatado que o usuário efetuou o pagamento por qualquer destas formas, o sistema avisará o operador da ativação do tiquete e qual a forma de pagamento ativada.

Treinamento complementar dos agentes e/ou policiais de trânsito para autuação dos veículos infratores ao Estacionamento Rotativo, através do sistema de Monitoramento em tempo real.

41. POS VERIFONE (FOLDER ANEXO) (PDV- POSTOS VENDAS) - VX 685
PORTABLE

Handwritten signatures and stamps:
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

185

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - e-mail: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3555-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br



VX685

 Verifone

Terminal Compacto Informatizado (POS): Equipamento computadorizado, dotado de comunicação dados ONLINE, utilizados nos PDV pontos de vendas credenciados, para aquisição de tíquetes virtuais, emitir avisos de irregularidade, recargas de créditos, consulta de créditos, consulta de histórico da placa, reimpressão do tíquete, cancelamento da transação e regularizar os avisos de cobrança. São portáteis, trabalham de forma on-line, conectados a central de processamento de dados, teclado alfa numérico e podem ser conectados a impressora térmica portátil caso necessário. A reconfiguração pode ser feita de forma remota, ou se necessário por técnico qualificado.

42. GALAXY J5 PRIME-SMARTPHONE (TERMINAL MÓVEL AGENTES FISCAIS E MONITORES)



Terminal Móvel (PDA/SMARTPHONE): Equipamento portátil computadorizado, dotado de comunicação de dados sem fio/GPRS/3G (ONLINE), acoplada ou não de impressora térmica, utilizado pelos monitores da Contratada e pelos agentes para a realização da fiscalização e monitoramento. São utilizados para aquisição de tíquetes virtuais, emitir avisos de irregularidade, recargas de créditos, consulta de créditos, consulta de histórico da placa, reimpressão do tíquete, cancelamento da transação e regularizar os avisos de cobrança. A reconfiguração pode ser feita de forma remota, ou se necessário por técnico qualificado.

Handwritten signature and stamp:
ZonaAzul Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

43. IMPRESSORA TÉRMICA DATECS (TERMINAL MÓVEL AGENTES FISCAIS MONITORES)



As impressoras térmicas atenderão no mínimo as seguintes especificações:
Características Técnicas Básicas: Método de Impressão Térmico Direto, Resolução: 203dpi,
Emulação: ESC/POS, Interfaces: USB, Serial, Bluetooth: V2.0, bateria de longa duração,
USB, Código de barras, capaz de imprimir dados alfa-numéricos e gráfica, Drivers para
Pocket PC, Palm OS, Windows e Android.

Utilizada para impressão do Aviso de Irregularidade e outros comprovantes será integrada ao dispositivo móvel ou ser equipamento separado, e apresentará as seguintes características:

A impressora será apropriada para uso em campo; o peso da impressora não deve ultrapassar 350 gramas;

A impressão será térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, nem nenhum outro item que precise ser substituído continuamente;

A largura do papel a ser utilizado será de no mínimo de 57 mm;

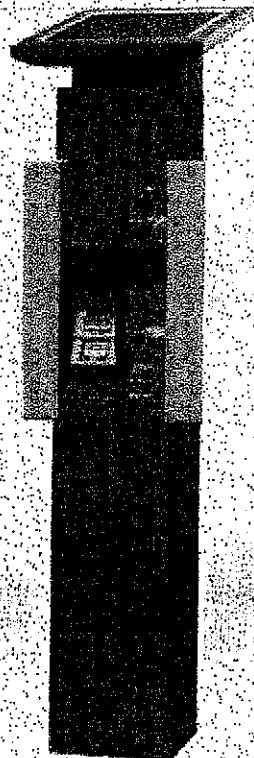
A velocidade de impressão será de no mínimo de 50 mm/segundo;
Equipamento independente do item 6.1.1, a impressora se comunica com coletor eletrônico através de tecnologia Bluetooth, permitindo dessa forma, praticidade em seu uso pelos operadores.






44. TERMINAL FIXO-PARQUÍMETRO ELETRÔNICO EMISSOR DE TÍQUETE

187

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LÊME - SP CEP 13080-610 - email: contato@zonaazulbrasil.com.br
FONE: 19 3556-3157 SITE: www.zonaazulbrasil.com.br

[Handwritten signature]
Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
FONE: 07 653.961/0001-44



- 
 Aceita Moedas,
Cartões de Débito,
Crédito e Cartões
Recarregáveis
- 
 Cofre Seguro
e Prático
- 
 Painel Solar
- 
 Sistema de
Gerenciamento
Remoto via celular
- 
 Teclado capacitivo
anti-vandalismo
dKey

Os equipamentos do tipo PARQUÍMETRO serão distribuídos na região central do sistema de estacionamento rotativo, conforme avaliação técnica da Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente.

Os equipamentos que utilizaremos são da marca DIGICON, líder no segmento na América do Sul, e têm características técnicas e capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação, em especial atende plenamente o referido certame.

Os equipamentos do tipo PARQUÍMETRO estarão distribuídos na região central do sistema de estacionamento rotativo pago "área azul", conforme avaliação técnica da Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente.

Estarão disponíveis para opção de aquisição de tempo de estacionamento, as opções mínimas com tarifas pela proporcionalidade de tempo: 30 minutos, 60 minutos, 90 minutos e 120 minutos.

Nos equipamentos multivagas emissores de tickets do tipo parquímetro exclusivamente, o Usuário poderá determinar tempo de permanência diferenciado à partir da tarifa mínima de 30 minutos. Vide tabela abaixo:

30 minutos (meia hora) = R\$ 1,00

R\$ 1,067 = 32 Minutos	R\$ 1,33 = 40 minutos	R\$ 1,60 = 48 minutos	R\$ 1,86 = 56 Minutos
---------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

R\$ 1,134 = 34 Minutos	R\$ 1,40 = 42 minutos	R\$ 1,66 = 50 minutos	R\$ 1,93 = 58 Minutos
R\$ 1,20 = 36 Minutos	R\$ 1,46 = 44 minutos	R\$ 1,73 = 52 minutos	
R\$ 1,26 = 38 Minutos	R\$ 1,53 = 46 minutos	R\$ 1,80 = 54 minutos	

60 minutos (uma hora) = R\$ 2,00
120 minutos (duas horas) = R\$ 4,00

Os parâmetros operacionais da Digicon incluem, porém não necessariamente se limitam :

O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;
Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.;
Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento;
Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços, etc.

Temporização de anulação automática da transação.

A reconfiguração de parâmetro(s) de um Parquímetro Eletrônico Multivagas instalado será feita em campo, por técnico qualificado.

O relógio interno do parquímetro será sincronizado com o horário do sistema de gerenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao dia e de forma automática. A sincronia será feita através de conexão com o servidor do sistema ou em um serviço público de sincronia de tempo disponível na internet.

No caso deste segundo, será o mesmo serviço utilizado para sincronia do restante do sistema online, de forma a assegurar a sincronia de tempo entre o parquímetro e o restante do sistema online, de forma a evitar prejuízos para os usuários do sistema.

O Parquímetro Eletrônico Multivagas possibilitará aos usuários executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

Adquirir tempo de estacionamento, em módulos de Unidades de Tempo, dentro dos limites permitidos para o Estacionamento Rotativo, com pagamento através de moedas, cartões de crédito e débito e cartão smartcard.

No caso de compra com pagamento em moedas, caso o valor total das moedas inseridas ultrapasse o valor da tarifa mínima (correspondente a uma hora de estacionamento), o equipamento calculará o tempo adicional proporcional ao valor inserido, visto que não é possível retornar troco;

Consultar o saldo de créditos em R\$ (reais) disponível no Cartão Eletrônico;

Emitir bilhete comprovante da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite horário de validade;

Não há limitação de quantidade de vagas atendidas por cada parquímetro.

O parquímetro permite a ativação de vaga de veículos estacionados em qualquer vaga independentemente do número da vaga e independente da distância da vaga até o parquímetro.

Parquímetros que gerenciam maior número de vagas facilitam a utilização por parte dos usuários, facilitam a restituição de crédito e reduzem o impacto de mobilidade humana e visual na cidade.

Possui painel informativo ou visor com mensagem para informar e orientar os usuários sobre como proceder nas transações;

Informar sobre quaisquer anomalias ou falhas operacionais do Parquímetro Eletrônico Multivagas;

A transação será automaticamente cancelada toda vez que for excedido o valor de temporização de espera configurado no Parquímetro Eletrônico Multivagas.

A temporização de espera é o tempo máximo de espera entre duas ações consecutivas a serem executadas pelo usuário no processo de utilização do Parquímetro Eletrônico

ZonaAzulBrasil Serviços Administrativos
CNPJ nº 07.653.961/0001-44

Multivagas;

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o Parquímetro Eletrônico Multivagas irá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário.

Em caso de cancelamento manual ou automático da transação, o Parquímetro Eletrônico Multivagas restituirá integralmente as moedas que eventualmente tenham sido colocadas pelo usuário.

O recolhimento de moedas no cofre do Parquímetro Eletrônico Multivagas ou débito no Cartão Eletrônico do Usuário só será efetivado após a confirmação do usuário e execução normal da transação.

Permite a digitação do número da placa do veículo (formato Brasileiro e de outros países) através de teclado alfanumérico;

Permite comunicação online com servidor central para controle de movimentações, controle de arrecadação e registro de falhas no equipamento;

Permite que a restituição do crédito não utilizado seja feita em qualquer equipamento, e não apenas naquele onde a ativação foi realizada, de forma a permitir que a aquisição seja de um lado da cidade, e ao ir embora, o usuário acesse qualquer outro parquímetro e restitua o crédito não utilizado.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS :

O equipamento não será ligado à rede de energia elétrica pública, terá alimentação independente, por meio de baterias com longa duração;

O equipamento contará com células solares para recarga das baterias;

O gabinete do controlador será à prova de poeira e chuvas;

O gabinete será feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico para impressão dos bilhetes;

Para maior segurança física de pedestres e usuários, no gabinete não serão admitidos "ângulos salientes", isto é, o acabamento será feito com cantos arredondados;

As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de bilhetes serão projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento do Parquímetro Eletrônico Multivagas, em caso de atos de vandalismo como: introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas, injeção de líquidos, etc.;

Possui teclado alfanumérico para digitação da placa do veículo e outras informações que se façam necessárias. O teclado possui todas as letras do alfabeto brasileiro e números de 0 a 9, disponibilizando uma tecla exclusivamente para cada caractere, de forma a facilitar a operação pelo usuário.

Os parquímetros eletrônicos multivagas possuem módulo de comunicação GPRS, 3G, 4G ou "wifi" de modo que permita a comunicação em tempo real e a apresentação de alertas de falhas operacionais remotamente.

AUTODIAGNÓSTICO :

A impossibilidade de utilização de um Parquímetro Eletrônico Multivagas será informada ao usuário com mensagem clara através do seu display.

TRATAMENTO DAS MOEDAS :

O Parquímetro Eletrônico Multivagas terá capacidade de reconhecimento de pelo menos 10 (dez) tipos diferentes de moedas (antigas e novas) brasileiras, aceitando moedas de R\$ 0,05; R\$ 0,10; R\$ 0,25; R\$ 0,50 e R\$ 1,00, em suas variantes ao longo do tempo.

O seletor de moedas estará equipado com um mecanismo de desbloqueio para moedas presas.

O cofre/caixa removível do Parquímetro Eletrônico Multivagas terá capacidade mínima de (três) litros, de forma a garantir longo tempo de funcionamento sem necessidade de coleta

Handwritten signature and stamp: "Zona Azul Brasil Serviços Administrativos" with CNPJ 07.653.961/0001-44.

de moedas e consequente possível indisponibilidade operacional.

BILHETE COMPROVANTE :

O bilhete comprovante de aquisição de tempo de estacionamento será ter, no mínimo, as seguintes informações:

- ⇒ Número de identificação do Parquímetro Eletrônico Multivagas;
- ⇒ Quantidade de tempo de estacionamento;
- ⇒ Valor pago;
- ⇒ Data e hora de início e expiração do estacionamento regular;
- ⇒ Identificação da placa do veículo;
- ⇒ Tipo do veículo (automóvel);
- ⇒ Código único da transação informado pelo Sistema Online Central garantindo a legitimidade do bilhete.
- ⇒ Layout com outras informações de esclarecimento ao usuário.

INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS :

Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display do equipamento serão apresentadas em idioma português.

O visor do equipamento será do tipo alfanumérico e apresentará todas as informações necessárias ao usuário.

COMUNICAÇÃO e INTEGRAÇÃO :

Todas as transações de aquisição de períodos e cancelamento de tickets (restituição) realizadas no Parquímetro Eletrônico Multivagas serão registradas de forma online no Sistema de Gestão Central, de forma que todas as funções do sistema sejam atualizadas e disponíveis de forma imediata.

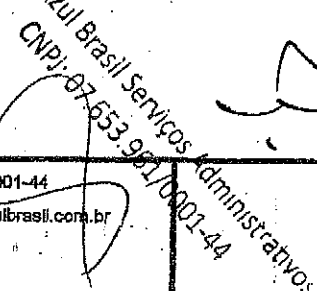
Assim, os monitores, através dos Dispositivos Móveis, poderão consultar em tempo real a regularidade dos veículos estacionados, bem como será possível realizar acompanhamento administrativo e financeiro do que ocorre em cada parquímetro, de forma integrada.

Para emitir um ticket de período, o Parquímetro se comunicará com o Sistema Central e obter um código único da transação realizada, o qual será impresso no comprovante, garantindo desta forma a validade do mesmo e o reconhecimento da operação pelo Sistema Central, de forma que evite falsificações de comprovantes bem como garante ao usuário a validade da operação e do pagamento pelo direito de estacionar.

Todos os equipamentos operam em comunicação com o sistema central em tempo real, pois é necessário o código de e-ticket liberado pelo mesmo para garantir a validade da transação e controle por parte do Poder Concedente.

45. DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS UTILIZANDO PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULO AUTOMOTOR COM LEITURA OCR:

ZonaAzul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44





Disponibilizaremos plataforma eletrônica automotor de fiscalização e monitoramento de veículos, utilizando 01 (um) veículo do tipo automotor/passeio adaptado com câmeras para leitura por meio de OCR, e que possibilitem o registro dos veículos estacionados no sistema rotativo. (quando solicitado pelo poder Concedente)

A plataforma automotora de fiscalização e monitoramento de veículos atende obrigatoriamente no mínimo:

Reconhece as placas dos veículos estacionados nas áreas que compreendem o estacionamento rotativo;

Consulta os diversos meios de pagamento do sistema para verificar se a placa reconhecida tem pagamento ativo;

Exibe ao operador do sistema os dados referentes as imagens capturadas, exibindo no mínimo as 10 últimas imagens;

Permite que o operador do veículo selecione qual lado da rua será utilizado para fiscalização ou se ambos os lados serão utilizados;

Cada plataforma/veículo terá no mínimo 04 câmeras, sendo duas apontadas para o lado direito do veículo, uma para a frente e outra para a traseira e; as outras duas apontadas para o lado esquerdo do veículo uma para a frente e outra para a traseira;

É possível através de software de retaguarda determinar os locais em que serão ser feitas as imagens;

É possível no software de retaguarda a convalidação das imagens do veículo registradas pela autoridade de trânsito;

É possível delimitar no software de retaguarda as áreas com estacionamento proibido, tais como garagens, faixas amarelas, etc.;

O veículo será equipado com módulo GPS aonde enviará on-line a sua localização utilizando as coordenadas de latitude e longitude;

Será disponibilizado na tela do software instalado no veículo módulo de mensagens para comunicação com o operador, inclusive com a confirmação do recebimento da mensagem;

As imagens poderão ser disponibilizadas ao Município mediante solicitação formal, para fins de utilização voltada para a Segurança Pública.

Abaixo segue imagem do referido sistema veicular de fiscalização que já utilizamos no Município de Gravataí – RS, onde detemos contrato deste o ano de 2016.

Quando solicitado pelo município.

46. KIT PORTÁTIL:

O Módulo portátil emissor de TÍQUETE e ou AVISO DE IRREGULARIDADE tem capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.

Os equipamentos entregues terão as com as seguintes características mínimas e obrigatórias:

Tela de no mínimo 4" (quatro polegadas), Processador: 1.0 GHZ, Memória Interna mínima: 16 GB, Slot para Cartão de Memória mínimo: 32 GB, Câmera Mínimo: 3.0 Mp Auto Foco, Bateria, Teclado: Touch Screen, GPS e A-GPS, Bluetooth: 3.0, Transmissão de dados: mínimo de 1 Mbps, Permitir chamadas de voz e dados para números fixos e móveis;

Utilizará impressora térmica para impressão das autuações de trânsito com as seguintes características mínimas e obrigatórias:

Resolução: 203dpi (8 dots/mm), Largura de impressão: 57 mm (bobina), Velocidade de impressão:

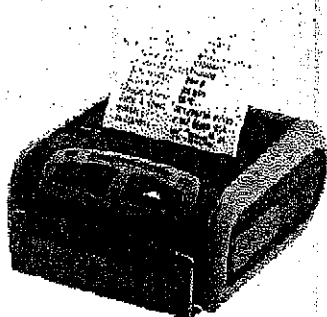
50 mm por segundo, Método de impressão - térmico direto (dispensa o uso de tinta), Alimentação: Bateria de lítio-ion (recarregável) com capacidade mínima de 100 formulários, Peso máximo: 0,300 Kg (com bateria e bobina), Comunicação: USB, Serial RS-232, bluetooth, Bobina térmica para a impressão com características físico-químicas adequadas às exigências técnico-operacionais com garantia de imagem legível por 01 (hum) ano;

A Concessionária disponibilizará, sem ônus para a Prefeitura, os seguintes equipamentos e dispositivos:

Kits de fiscalização para uso por Agentes de Trânsito, designados para fiscalização dos veículos estacionados dentro da área de abrangência do estacionamento, possibilitando a verificação em tempo real da correta utilização do sistema e nos casos previstos em Lei, emissão do correspondente Auto de Infração.

Serão fornecidos um mínimo de 4 (Quatro) unidades de Kits;

IMPRESSORA DATECS D P P 250 GALAXY J5 PRIME SMARTPHONE COMPATÍVEL



 Bluetooth



47. MÓDULO EMISSOR DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO:

A configuração é feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

Os parâmetros operacionais incluem, porém não necessariamente se limitam a:

- ⇒ O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;
- ⇒ Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.;
- ⇒ Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento;
- ⇒ Tipo de usuário: normal, residente, carga/descarga, etc.;
- ⇒ Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços, etc.;
- ⇒ Temporização de anulação automática da transação programável;
- ⇒ A reprogramação de funções e parâmetros constantes no item anterior; deverá ser realizado remotamente a partir da central de controle;

O sistema possibilita ao monitor, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- ⇒ Efetuar a emissão do Cartão de Estacionamento, em conformidade com a política tarifária, dentro dos limites estabelecidos para a área;
- ⇒ Cancelar a transação em processo, antes da validação;
- ⇒ Interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando pelo menos os seguintes procedimentos:
- ⇒ Receber e verificar a validade do pagamento em transações que envolvem valor monetário;
- ⇒ Emitir Tíquete da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite horário de validade, bem como o número de controle da vaga ocupada;
- ⇒ Emitir comprovante (recibo) da aquisição do Cartão de Estacionamento quando solicitado pelo usuário;

Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o equipamento deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao monitor, através de display no painel do equipamento.

Após a emissão e comprovação da aquisição do Tíquete, o equipamento deverá enviar em tempo real os dados da ocorrência para a central de controle.

48. MÓDULO PORTÁTIL EMISSOR DE A.I.

Ao constatar a irregularidade de estacionamento, será emitida uma denúncia, denominada "Aviso de Irregularidade" A.I.", especificando o código e a descrição da infração, as características de identificação do veículo e do local, número de controle da vaga ocupada, data e hora da emissão.

O descumprimento da regulamentação será transmitido de forma online em tempo real ao sistema de gestão e auditoria para conhecimento dos agentes fiscalizadores da concedente, que poderá levar o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

Não constatando a irregularidade de estacionamento pelo veículo estacionado, será transmitido de forma online em tempo real ao sistema de gestão e auditoria a informação de regularidade do veículo.

49. MÓDULO DE GESTÃO E AUDITORIA

Funciona em servidor próprio com acesso remoto disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante acesso com senha hierárquica.

Todas as funcionalidades são disponibilizadas em intranet/internet:
Com mecanismos web.

Possui Banco de Dados Relacional.

Possui sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.

Funciona sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.

Permite implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: XLS, CSV, RTF, PDF, XML

Possui Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);

Executa download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo;

Tem compatibilidade com todos os navegadores que utilizam os padrões do W3C;

Utiliza Compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados sem estarem ligados entre si;

Possibilita a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas geográficas, estatísticas e registro de todas as ocorrências.

Disponibiliza relatórios por período, com as seguintes informações:

- ⇒ Relação de Tíquete emitidos;
- ⇒ Relação de Tíquete por logradouro;
- ⇒ Relação de A.I. emitidos;
- ⇒ Relação A.I. por logradouro;
- ⇒

Cria quantas cercas virtuais ou áreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de operadores com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca. É desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.

Permite acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.

É desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de fácil operação (Não necessitará Instalação nos computadores da contratante).

Apresenta módulo com o mapa geográfico dos logradouros, informando a situação em tempo real de cada vaga sinalizada com seu respectivo número de controle, com uma das seguintes classificações:

- ⇒ Vaga Livre;
- ⇒ Veículo estacionado com Tíquete regular;
- ⇒ Veículo estacionado com A.I.;
- ⇒ Veículo estacionado com Autuação de Trânsito.

Através de função de georreferenciamento, disponibiliza de forma online em tempo real posicionamento dos operadores da concessionária em mapa geográfico dos logradouros do Município concedente.

A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, caso haja, quanto ao atendimento das disposições e elas relativas, sob risco de causar o desequilíbrio



econômico e financeiro do contrato.

A Concessionária permitirá o livre e pronto acesso da fiscalização do Concedente às suas instalações físicas e todas e quaisquer fontes de informação referentes ao serviço por ela prestado, sempre que solicitado de forma imediata;

50. DOS BENS REVERSÍVEIS AO PODER CONCEDENTE:

Serão considerados bens reversíveis ao poder Concedente a Sinalização Vertical e Horizontal, de acordo com o definido neste Termo e nos projetos aprovados pela Concedente.

51. GESTOR DO CONTRATO

A responsabilidade pela fiscalização e cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência é do Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito (DETRA) – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), em conjunto com o responsável técnico, a ser indicado, para os casos de serviços de obras ou engenharia.

52. DA AMOSTRA/ PROVA DE CONCEITO

Em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do certame, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, apresentará os equipamentos e sistemas para análise técnica, os quais terão como objetivo o atendimento das exigências mínimas deste edital, sendo os mesmos aplicados conforme especificado no Projeto Básico - Anexo I e nos Parâmetros para Prova de Conceito definidos no Anexo XII.

Para análise da amostra/prova de conceito a licitante apresentará Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outro órgão equivalente no âmbito nacional, para o sistema ofertado pelo Licitante.

Caso o Certificado de Registro de Programa de Computador não tenha como titular a empresa licitante, quando da assinatura do contrato com o poder concedente, a licitante apresentará a licença dos direitos de uso do sistema e Contrato de Permissão de Comercialização firmado com o titular pelo prazo que acoberte o prazo da concessão.

O Poder Concedente irá indicar uma COMISSÃO JULGADORA composta por 03 (três) técnicos do quadro funcional da SESUMA e SMD, que irão conduzir os testes, fazer a avaliação de cada etapa de testes e após, emitir um atestado de aprovação do sistema que será anexado nos autos do processo administrativo que conduzirá a licitação.

Os testes de validação serão aplicados de modo a avaliar o funcionamento da "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA" nos termos do Projeto Básico - Anexo I e nos Parâmetros para Prova de Conceito definidos no Anexo XII, e em caso de não atendimento às funcionalidades previstas, a empresa será considerada desclassificada do processo licitatório e a empresa classificada a seguir será chamada para a execução dos testes.

A demonstração dos equipamentos poderá ser acompanhada por qualquer interessado.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44

53. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Concessionária atenderá de imediato as determinações da Fiscalização, de acordo com as especificações do edital, termo de referência e do Contrato.

A Concessionária é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do local de trabalho todo e qualquer empregado julgado pela Fiscalização com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos trabalhos e a perfeita execução dos serviços.

A Concessionária não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização, salvo os eventuais de emergência.

A convocação de reuniões gerenciais extraordinárias com os representantes da Concessionária será estabelecida através de agendamento do local, data e hora. As reuniões não serão objeto de custo para a CONCEDENTE.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Concessionária no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A responsabilidade da Concessionária é integral para os serviços a serem executados. Após a assinatura do contrato, a Concessionária deverá informar à Concedente, os seus representantes credenciados que serão responsáveis pela gerência e coordenação dos serviços contratados. Caso haja substituição dos representantes da Concessionária durante a execução do contrato, deverá ser imediatamente informada a Concedente.

Caberá a Concessionária verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Concedente, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à Concessionária todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade na execução dos serviços.

É de inteira responsabilidade da Concessionária, a restituição de quaisquer danos e avarias causados em função da execução dos serviços. Não serão aceitos pela Fiscalização, os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

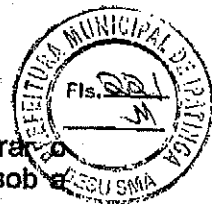
No caso dos trabalhos não estarem sendo executados de acordo com as especificações do termo de referência, edital e do contrato, poderá a Concedente, além das sanções previstas no contrato ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos serviços. O quadro de pessoal da Concessionária, empregado nos serviços, deve ser constituído de pessoa competente, hábil e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução dos serviços, correrão sempre por conta da Concessionária e de acordo com os métodos adequados, preconizados nas normas da ABNT.

Os representantes da Concessionária serão os responsáveis diretos pelas interconexões com a Concedente.

Qualquer empregado da Concessionária não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições das Especificações deste termo de referência, edital e do Contrato.

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
07.653.961/0001-44



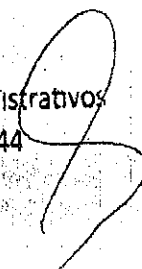
Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (detalhes, memorial, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da Concessionária.

A Concessionária atenderá a chamados técnicos em até 2 (duas) horas a partir da comunicação da Concedente.

Atenciosamente,

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME
Patrícia Rosa Barduche- Procuradora
CPF nº 254.834.688-99

Zona Azul Brasil Serviços Administrativos
CNPJ: 07.653.961/0001-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

ENVELOPE B - Nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA PREÇO

Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA



PROPONENTE:

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CNPJ. Nº 07.653.961/0001-44

RUA DOUTOR QUERUBINO SOEIRO Nº 143- CENTRO – LEME- SP CEP 13610-080

FONE: (19)35553157 ou 3555-3155

e-mail: contato@zonaazulbrasil.com.br

Data Abertura 16/08/2018 às 14:00 horas

16/08/2018 14:05

Zona Azul Brasil Serviços Administra
CNPJ: 07.653.961/0001-44

ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI- CNPJ 07.653.961/0001-44
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO 143 - CENTRO LEME - SP CEP 13080-610 - Contato: 19 3555-3157
www.zonaazulbrasil.com.br

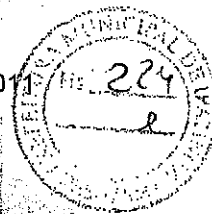


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

IPATINGA

PÇ. DOS TRÊS PODERES, S/Nº, CENTRO, IPATINGA, CEP 35160-011

FAZENDA PÚBLICA



INSTRUÇÃO DE ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA

Nome: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Processo: 5010818-90.2018.8.13.0313

Classe: Mandado de Segurança Cível

Para acessar à Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

Instruções:

a) Acessar o endereço <http://www.tjmg.jus.br/pje> >> Clique em CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> Clique em ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ

ou

Acessar o Portal TJMG >> PJe - Processo Eletrônico >> CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ

b) Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.

c) Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

Chave de acesso: 817a7c0a46f415bad7f265fd43c25

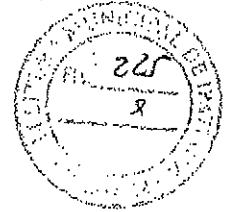
Observação: Esta chave de acesso é válida até 13/02/2019





04/10/2018

Número: 5010818-90.2018.8.13.0313



Classe: MANDADO DE SEGURANÇA

Órgão julgador: Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga

Última distribuição : 03/10/2018

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Abuso de Poder, Concessão / Permissão / Autorização

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

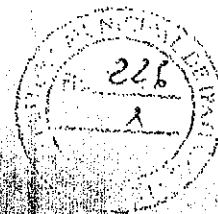
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S/A (IMPETRANTE)		PATRICK ERIC LAGE DE ASSIS (ADVOGADO)	
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA (IMPETRADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53263083	04/10/2018 15:39	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE IPATINGA

Vara da Fazenda Pública e Autarquias



Vistos, etc.

Trata-se de pedido liminar, em mandado de segurança, impetrado por EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A. contra ato da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, MG, em que se requer a habilitação em licitação pública Edital da Concorrência nº 002/2018 - SESUMA.

Aduz sobre a ilegalidade do ato que inabilitou a impetrante no certame regido pelo Edital da Concorrência nº 002/2018.

Salienta que seria exacerbado retirar a concorrência apenas por divergência de atualização cadastral, sequer exigida legalmente, cujos dados já foram devidamente atualizados junto ao CREA, bem como não houve em momento algum a decretação de falência, mas apenas a apresentação por credora de ações desta natureza, cujo débito já foi quitado e os feitos extintos e arquivados.

Afirma, ainda, que o *fumus boni iuris* encontra-se presente, principalmente, pelo fato de que a licitante possui qualificação técnica necessária para prestar o serviço e reúne legais condição para participar do certame.

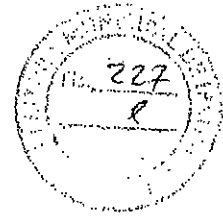
Juntou documentos com a inicial.

É o relatório.

Decido.

O pedido formulado pela impetrante não está excluído da apreciação do Poder Judiciário. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, XXXV, assegura a defesa judicial dos direitos do impetrante, dentro do chamado *due process of Law*, cabendo ao Judiciário a análise, do cumprimento das disposições jurídicas afetas ao pedido, verificando a existência de violação ao direito líquido e certo do impetrante.





HELly LOPES MEIRELLES¹ anota que:

"Mandado de segurança é o meio constitucional posta à disposição de toda pessoa física ou jurídica, órgão com capacidade processual, ou universalidade reconhecida por lei, para a proteção de direito individual ou coletivo, líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, lesado ou ameaçado de lesão, por ato de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça (CF, art. 5º, LXIX e LXX; Lei 1.533/51, art. 1º)".

A análise do mérito do pedido determina o exame do conceito de direito líquido e certo, sobre o qual se ampara no *mandamus*. Ensina HELLY LOPES MEIRELLES²:

"direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência delimitada na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se sua existência for duvidosa; se sua extensão ainda não estiver delimitada; se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais.

"Quando a lei alude a direito líquido e certo, está exigindo que esse direito se apresente com todos os requisitos para seu reconhecimento e exercício no momento da impetração. Em última análise, direito líquido e certo é direito comprovado de plano. Se depender de comprovação posterior, não é líquido nem certo, para fins de segurança".

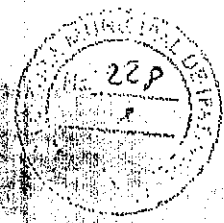
Para a verificação da existência do direito líquido e certo alegado, indispensável a prova de que o ato administrativo fere disposição legal ou do Edital Concorrência nº 002/2018 - SESUMA.

Nesta estreita via de cognição, extrai-se dos autos que o ente municipal realiza procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, pelo qual busca a contratação de empresa para prestação de serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas.

Inconformada com sua inabilitação, por descumprir "o item 9.2.1, vez que a Prova de inscrição da Licitante junto ao CREA não se encontra devidamente atualizada conforme última alteração contratual." e descumprir "o item 9.4.2, vez que apresentou Certidão POSITIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.", a impetrante requer sua manutenção no processo licitatório Concorrência nº 002/2018 - SESUMA.

É certo que a licitação é um procedimento que visa à preservação do interesse público na escolha da melhor proposta para a Administração. Acima, portanto, do interesse privado dos participantes em vencer o certame, sobrepõe o interesse público a ser perseguido pela Administração Pública. Daí que há de ser assegurado tanto quanto possível a maior competitividade do certame.





Na lição de HELY LOPES MEIRELLES:

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, inclusive o da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento de cadeias produtivas de bens e serviços domésticos. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.

Com poucas divergências, a doutrina é acorde na acentuação desses traços essenciais e de duas tradicionais finalidades da licitação - obtenção do contrato mais vantajoso e resguardo dos direitos de possíveis contratados. É preocupação que vem desde a Idade Média, e leva os Estados Modernos a aprimorarem cada vez mais o procedimento licitatório, hoje sujeito a determinados princípios, cujo descumprimento descaracteriza o instituto e invalida seu resultado seletivo. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 38.ed.atual. até a Emenda Constitucional 68, de 21.12.2011. Coautoria de Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros, 2012, pp. 287-288)

É certo que se aplica às partes o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo a Administração e os licitantes ficarem estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas.

Dispõe, por sinal, o art. 41, da L. 8.666/1993, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Observe, contudo, que o edital é ato administrativo, submetido à lei. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto.

Neste sentido, analisando-se a documentação apresentada pela impetrante verifica-se, ao menos neste juízo perfunctório, que há o devido cumprimento quanto aos itens 9.2.1 e 9.4.2, e modo que a Impetrante reúne condições para estar habilitada na Concorrência nº 002/2018 - SESUMA.

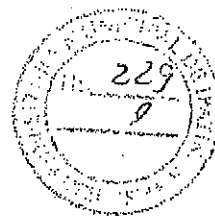
Por todo o exposto, **DEFIRO A MEDIDA LIMINAR** para determinar ao Município de Ipatinga que habilite a Impetrante na Concorrência nº 002/2018 - SESUMA para a etapa de abertura de propostas.

Notifique-se o impetrado, para que preste as informações no prazo de 10 (dez) dias.

Cientifique-se conforme disposto no art. 7º, II, da lei 12.016/09.



Observe a Secretaria o disposto no art. 7º, § 4º. Da Lei 12016/09.



Após, decorrido o prazo, vista ao Ministério Público.

Intime-se e cumpra-se.

Ipatinga, 4 de outubro de 2018.

Fábio Torres de Sousa

Juiz de Direito

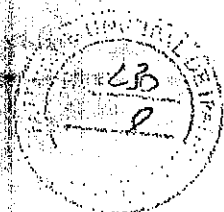
1 Mandado de segurança, São Paulo. Malheiros Editores. 1994. P. 15

2 op. cit. p. 25





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REUNIÃO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008.076.2018/00840

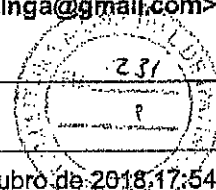
Às dezessete horas do dia dezoito de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação subscrita, nomeada pela Portaria n.º 2196/2018, para o cumprimento do Mandado de Segurança Cível - Processo Eletrônico 5010818-90.2018.8.13.0313, anexo, referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I. Registra-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL foi intimada no dia 17/10/2018 a cumprir a decisão judicial contida no Mandado de Segurança Cível supra, expedido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Fábio Torres de Sousa da Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Ipatinga, o qual foi impetrado pela empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A. Em cumprimento a ordem judicial esta CPL declara a referida empresa habilitada para a etapa de abertura de propostas. Desta feita informamos que a abertura do invólucro de proposta comercial da empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A, se dará no dia 22/10/2018 às 14 horas, na sala de Licitações da Secretaria de Administração, portanto, ficam os representantes das empresas convidados a participarem da sessão pública. As demais disposições permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos. Ipatinga, 18 de outubro de 2018.

Comissão Permanente
de Licitação:

Soelany P. Leite de Souza

José Cesar Silva

Lucas Souza Alves



Ata de cumprimento a decisão judicial - CC 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

18 de outubro de 2018, 17:54

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitação <licitacao@parkplatz.net.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaid@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploartecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosjr.com.br, Glauce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>

Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Prezados, segue anexa Ata de cumprimento a decisão judicial - CC 002/2018 - SESUMA, bem como Mandado de Segurança Cível.

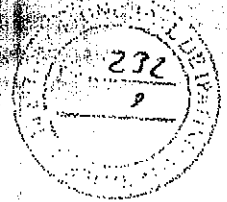
Favor acusar recebimento.

at.te

Lucas Souza

Seção de Compras e Licitações - SECLI
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

ATA CC 002 - ROTATIVO - CUMPRIMENTO DE MANDADO SEGURANÇA.pdf
258K



Licitação

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.
Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

Número da licitação: 2/2018

Modalidade da licitação: Concorrência

Objeto: OBJETO: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico ? Anexo I. Edital disponível no site da PMI: www.ipatinga.mg.gov.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos (31) 3829-8239, 12 às 17 h, Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP 35.160-011, Ipatinga/MG. Gilmar Luciano Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, 16/07/18.

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Ipatinga

Data de publicação: 16/07/2018

Data limite: 16/08/2018

Data de abertura: 16/08/2018

Horário de abertura: 14:00

Status: Em andamento

Arquivos para download

Para efetuar download dos arquivos abaixo, é necessário efetuar login.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**

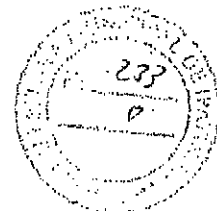
Relatório de Emails Enviados aos Internautas

Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

Assunto: ATA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Mensagem: Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "ATA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL" em "Aviso".

Responsável: IPATINGA_vanderlei
Data Envio: 18/10/2018 17:56:20



Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
62.265	AUTOLINK LTDA	ESTACIONARCAR@BOL.COM	07.049.333/0001-54	(34)9920-6411
62.251	BLU DIGITAL	evandro.fortes@blu-digital.com	14.983.783/0001-13	
62.273	Cristiane Aparecida de Faria do Val	defesasocial@caratinga.rmg.gov	046.141.106-73	(33)3329-8043
62.281	DAC Servicos de Estacionamento Ltda EPP	dac.estacionamento@gmail.com	72.428.691/0001-30	(49)9916-9689
62.324	É Só Parar tecnologia e Serviços Ltda	gilberto@novoponto.com.br	17.755.544/0001-66	(11)9702-0040
62.000	e-parking estacionamentos ltda	andre07moraes@gmail.com	22.257.601/0001-17	(71)9998-7492
62.357	fabina ribeiro	contratos@grupoprovac.com.br	162.141.948-71	(16)6330-1600
62.680	Fabio Oliveira Ruela	fabio@ruela.com.br	070.621.227-42	
62.315	Facom	facom@facom.com.br	32.447.237/0001-01	(27)3145-3386
62.245	Fernando santos	fgcs2013@gmail.com	481.804.246-34	(34)9920-6411
62.278	FRANCIANE DA SILVA	franciane.darlo@gmail.com	263.851.918-93	(11)4963-1833
62.016	Gabriel Senra da Cunha Pereira	gabriel@cunhapereira.adv.br	015.000.996-86	
62.159	GEOVANI NÓBREGA	giovani@cscopiadoras.com.br	047.885.186-35	(98)8410-334
62.008	Gregory de Lima Barbosa	gregorylimabarbosa@outlook.co	121.424.046-18	
62.236	HORA PARK	camila.poll@estapar.com.br	01.808.151/0001-33	(19)3557-1283
62.256	Israel Amorim da Silva	israelamorim.s@hotmail.com	073.341.006-54	
62.235	Jefferson Stefãnio I de andade	jeffersonstefanio@bol.com.br	058.947.684-03	
62.258	Jorge Eloy de Azevedo Junior	jjeloy@icloud.com	018.388.707-76	(21)9938-3071
62.377	Leman Embracônci Construtora e Incorporador	camila.grupomacedonetto@gmi	26.613.922/0001-88	(62)3594-3518
61.982	MARCELO GONÇALVES	marcelo@theadvocacia.com.br	030.685.570-46	(54)3311-2166
51.951	MARCONY VERLY	marconyverly@hotmail.com	072.942.516-90	(31)3826-8358
62.381	MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA	habilitacao@grupoprovac.com.t	08.933.498/0001-57	(16)3301-6019
62.364	PEDRO ALVARES CABRAL DE SOUSA OLIV	CABRAL500@HOTMAIL.COM	005.122.558-14	(73)9997-9309
51.914	Rizzo S/A	contratos@grupo-rizzo.com	03.836.130/0001-57	(19)3329-6576
62.368	Ronaldo da Silva Salvino	ronaldosalvino@yahoo.com.br	076.498.916-23	(31)9970-7512
51.930	Sete representação comércio e serviços ltda	Waldson@7rep.com.br	11.970.028/0001-78	(71)9987-4928
62.396	Transitabile Sistema de Controle de Vagas Aut	pacheco@transitabile.com.br	28.729.743/0001-16	(31)3243-5553
62.373	UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTI	licitacao@anovasolucoes.com.t	08.893.087/0001-85	(34)9920-6411
62.244	WYK Nissen	wyk.nissen@terra.com.br	322.709.099-68	
62.352	zona azul brasil	p.barducque@gmail.com	07.653.961/0001-44	(19)3555-3157

Data Envio: 18/10/2018 17:56:11

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.t	215.912.966-68	
31.867	Anair Guimarães de Faria	julia.calixto@projelengenharia.c	191.356.106-20	(11)5564-9410
21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
31.784	Andrey werner gosch	andreywg@gmail.com	093.556.439-00	(41)9910-3199
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.670	AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMEN	juridico@autoparquebrasil.com.	02.939.835/0001-37	(11)4195-6677
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.794	Brazhunan Corp Engenharia e Consultoria Ltd	jlsenoi@gmail.com	01.221.537/0001-44	(11)3724-9999
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.c	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620
21.679	carlos kasper	kasper.ale@gmail.com	597.686.570-49	(42)9113-0403
31.779	CELIO FRANCISCO ALEIXO	celioateixo@bol.com.br	561.580.096-87	(31)3823-9452
31.790	central serviços ltda	rita@zonaazulcentralpark.com.t	12.025.800/0001-46	(19)9986-3866
21.607	CS Brasil Transportes de Passageiros e Servíc	licitacaocs@csbrasilservicos.co	10.965.693/0001-00	(11)2377-8068
21.691	CWF Operações Ltda.	cintia.mendes@cwfirpo.com.br	08.952.026/0001-41	(51)3227-1699
21.618	DANILO CESAR DELFIM	danilo@timob.com.br	012.016.086-27	(31)3140-0033
21.688	DEILSON GOULART MIZIAEL	deilson.mizaal@allasnet.com.br	640.637.479-72	(41)3151-0106
31.776	dionisio janoni tolomei	DIONISIO.TECNO@GMAIL.CO	907.420.107-59	(21)9983-0707
31.763	Eder Vasconcelos de Souza	edemarede@yahoo.com.br	488.702.000-78	(55)9964-1453
21.687	EDIVELTON antonio wischral	edivelton@huperoff.com.br	059.389.319-08	(47)3644-9713

Relatório de Emails Enviados aos Internautas

Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

31.713	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	esilva@tecnologiagto.com.br	384.255.078-20	(11)3831-6032
31.762	Gleyson Lucas de Jesus Oliveira	gleysonlucas@oi.com.br	094.056.796-27	(31)9921-4111
21.647	heyder leonardo barbosa torre	heyder@torreadadvogados.com.br	030.108.756-30	(31)3848-7078
41.801	Jean Paulo Agostinho	jean.agostinho@gmail.com	077.907.808-08	(11)9942-1412
31.729	KAROLINE SALLES	karoline-salles@hotmail.com	046.237.049-63	(41)9976-1711
21.621	L C SILVEIRA EIRELLI	junior@apppmarketing.com.br	12.616.382/0001-61	(31)9867-8063
31.700	lucas dos santos perin	lucas.perin@apppmoove.com.br	093.532.619-70	
21.631	M2AD Serviços e soluções tecnológicas LTDA	licitacao@parkplatz.net.br	27.748.444/0001-66	(21)9957-3608
21.644	Marco	marcofstnz@gmail.com	047.485.811-90	(61)9921-3380
41.812	Mauricio Zaleski Volchcoski	mauriciozaleski@hotmail.com	024.334.389-26	(41)9192-4216
31.786	MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECN	salatecnica@mobitbrasil.com.br	16.383.848/0001-87	(85)4006-1200
21.635	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	mobittbluepark@gmail.com	00.415.375/0001-12	(31)9844-3479
21.648	mohamad nagib majzoub	majzoub.eng@gmail.com	385.833.158-92	
21.603	Multix Cacella estacionamento LTDA ME	gerentemultix@gmail.com	24.284.533/0001-00	(21)2413-9070
21.666	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	suporte@nutrilandia.com.br	19.685.191/0001-09	(41)3081-8171
21.671	Parktech Estacionamento Ltda.	atilio@parktech.com.br	15.276.329/0001-57	(31)3427-7696
31.726	PORTOLIMA	cotebras@bol.com.br	15.544.663/0001-44	(12)9966-9196
21.624	Pretece Lopes Junior	pretece@gmail.com	095.440.726-16	(31)3825-7307
21.634	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTC	pedro@minasvlas.com.br	44.416.618/0005-36	(31)3241-1976
21.615	Rafael da Rosa	rafaelvrosa@hotmail.com	822.942.910-34	(51)3097-2208
21.619	Razziz Digital Tecnologia e Inovação Ltda	comercial@raazizdigital.com.br	08.970.120/0001-23	(31)2536-6008
21.804	Ricardo Luiz Lopes Rogo	erechim@hotmail.com	653.842.025-72	(81)9818-5426
21.910	Roberta Boaventura	roberta@borgesadv.net.br	406.067.388-94	(19)3329-6576
21.609	SAT PLUS MONITORAMENTO LTDA	licitacao@satplus.com.br	08.508.412/0001-49	(31)2517-2600
41.820	SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	santacruzida@oi.com.br	12.803.572/0001-98	(31)3551-3891
21.698	Sebastião Lawrence Milen Coelho	sebastiaomilen@gmail.com	312.482.168-81	(47)9967-6585
21.637	serbet sistema de estacionamento veicular do I	financeiro@alpdex.com.br	00.999.705/0001-64	(47)3278-1522
31.704	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S.A.	WALDSON@SOMAPARK.COM	29.072.187/0001-10	(71)3342-5780
31.708	sonia nossa castoldi	financeiro@spegrupo.com.br	107.772.237-08	(73)3291-4551

Data Envio: 18/10/2018 17:55:58

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
11.406	3 Poderes Comercial Ltda	3poderes@3poderes.com	06.009.747/0001-97	(31)3498-4480
12.693	alencar Jerlich	ajdfinoti@hotmail.com	05.776.879/0001-81	(11)3224-6800
21.594	ANISIO GOMES	anislomg@transitocerto.com	183.742.058-06	(11)4365-3830
21.596	ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMEN	farache@assistpark.com.br	17.578.718/0001-62	(11)4318-5100
21.600	Atalanta Zsa Zsa	atalantaplmenta@hotmail.com	389.525.668-40	(19)9922-3880
20.123	BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	breno.lead@br-tic.com.br	04.113.413/0001-33	(81)3072-9600
13.389	bruna rocha	brunarsol@hotmail.com	051.733.656-17	(31)3842-9809
12.018	CENTRAL COPIADORA E COMUNICAÇÃO V	copiadoracv/sual@gmail.com	08.659.194/0001-43	(31)3822-1613
21.312	Danillo Gustavo Andrade	danillo.andrade.eq@gmail.com	110.302.646-19	(38)9209-6202
35	Débora	deboraanicio@hotmail.com	088.693.186-05	(31)3829-8086
14.446	Eliseu Kopp & Cia Ltda	licitacoes@kopp.com.br	93.315.190/0001-17	(51)3718-7004
15.646	Emilly	bdados@licitacao.com.br	03.045.411/0001-91	(11)3677-0741
18.162	Eugenio Lacerda	rafael@lacerdapar.com.br	244.243.581-00	(61)3365-3915
17.890	FUTURA	licitacoes@futuraarquitetos.com	06.200.718/0001-08	(71)3237-0632
21.602	G2	jones.alves@hotmail.com	14.744.458/0001-60	(43)3523-5321
11.412	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito L	comercial@gctnet.com.br	01.466.431/0001-00	(31)2102-6464
18.906	Igor Guerra	igor.fonseca@timob.com.br	14.072.465/0001-62	
21.599	Inova	fernando@sejalnova.com	22.368.937/0001-57	(11)3337-0377
21.591	JOÃO VITOR	jvzeferino@terra.com.br	072.964.349-29	(47)7334-6638
14.077	Jose cesar silva	cesarjsilva@yahoo.com.br	755.752.647-34	(31)3829-8203
20.174	Jose marcos soares rels	jmarcosreis@gmail.com	738.903.597-87	(21)2496-3000
21.503	Jullie Lacerda de Jesus	jullielacerda20@gmail.com	118.205.046-89	(31)9885-1580
21.113	KOLPLAST C I S/A	licitacao1@kolplast.com.br	59.231.530/0001-93	(11)4961-0931
11.588	licnet	hannah@licnet.com.br	02.405.581/0001-77	(31)2555-9946
21.306	LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA	editals@grupoprovac.com.br	10.896.293/0001-90	(16)3301-6002
14.929	Lucas Souza Alves	lucas.souza1991@yahoo.com.br	077.904.586-63	
20.382	Luciene de Freitas Ramalho	lucienefreitas_2009@hotmail.com	051.955.676-38	(31)3828-9030
13.419	MA prestação de serviços e eventos ltda	maservice10@yahoo.com.br	07.843.661/0001-28	(31)2571-1323
21.038	Marcos Teixeira de Faria	marcost.faria@hotmail.com	070.454.246-39	
17.129	Monica de Bem	monica_debem@hotmail.com	096.941.726-83	

Relatório de Emails Enviados aos Internautas

Concorrência 2/2018 - Prefeitura Municipal de Ipatinga

16.158	Paulo Henrique	paulo@veip.com.br	05.127.711/0001-45	(31)3532-4434
21.067	Priscila Alves Cardoso	breno.fonseca@hotmail.com	077.176.256-95	(31)3829-8115
14.255	Provac Serviços	licitar@grupoprovac.com.br	50.400.407/0001-84	(16)3301-6002
18.161	Rafael Moraes Lacerda	rafael.lacerda@exploratecnolog	011.849.771-51	(61)3385-3915
20.138	Rafael Silva Ramos	rafaelss.ramos@gmail.com	073.842.016-67	(31)9670-6278
11.866	RajaSoft soluções em tecnologia	jonas@rajasoft.com.br	14.003.291/0001-86	(37)3243-5115
21.162	rb sobreira erell e pp	rbs.licita@gmail.com	27.480.802/0001-00	(27)3062-0107
18.244	Serttel Ltda.	licitacao.adm@serttel.com.br	24.144.040/0001-75	(81)2138-6100
20.424	sgiconstrucao	jficonstrucao@hotmail.com	14.422.010/0001-20	(32)3722-1570
18.146	Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda	sigmaltda@terra.com.br	25.898.180/0001-00	(31)3336-3403
11.442	SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO L	licitacao@sinales.com.br	36.377.091/0001-26	(27)3398-5659
20.884	Sinart	artur.rodrigues@sinart.com.br	13.534.698/0023-82	(32)3215-0966
18.163	SINART SOC. NAC. DE APOIO ROD. E TURK	licitacao.sul@sinart.com.br	13.534.698/0001-77	(24)2249-9852
19.505	Sys Evolution	licitacao.licitasys@gmail.com	888.058.311-58	(11)5080-0888
21.486	TAMIRYS OLIVEIRA KRETLI	lic.es07@medlebensohn.com.br	080.872.976-44	
20.897	Tayrone Lagares de Andrade	tayrone_lagares@hotmail.com	091.736.356-69	(31)3829-8092
21.345	TG CONSERVADORA EIRELI ME	tgconservadoraeseguranca@gn	22.331.143/0001-19	(31)3108-0418
11.483	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	LICITACAO@TRIGONAL.COM	32.040.529/0001-25	(21)2667-4080
14.447	Ulisses	licitacao@ibiz.net.br	02.535.533/0001-01	(11)5579-3178
11.035	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPI	visamedhospitalar@yahoo.com	08.380.296/0001-25	(31)3421-9923

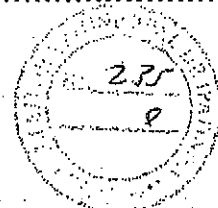
Assunto: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AUTOLINK LTDA

Mensagem: Foram realizadas as modificações abaixo nos arquivos da licitação:

- Foi adicionado o arquivo "RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AUTOLINK LTDA" em "Esclarecimento".

Responsável: IPATINGA_vanderlei

Data Envio: 01/08/2018 17:52:12



Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
62.265	AUTOLINK LTDA	ESTACIONARCAR@BOL.COM	07.049.333/0001-54	(34)9920-8411
62.251	BLU DIGITAL	evandro.fortes@blu-digital.com	14.963.783/0001-13	
62.273	Cristiane Aparecida de Faria do Val	defesasocial@caratinga.mg.gov	046.141.106-73	(33)3329-8043
62.281	DAC Serviços de Estacionamento Ltda EPP	dac.estacionamento@gmail.com	72.428.691/0001-30	(49)9916-9689
62.324	É Só Parar tecnologia e Serviços Ltda	gliberto@novoponto.com.br	17.755.544/0001-66	(11)9702-0040
62.315	Facom	facom@facom.com.br	32.447.237/0001-01	(27)3145-3386
62.245	Fernando santos	fgcs2013@gmail.com	481.804.246-34	(34)9920-8411
62.278	FRANCIANE DA SILVA	franciane.darlo@gmail.com	263.851.918-93	(11)4963-1833
62.016	Gabriel Senra da Cunha Perelra	gabriel@cunhapereira.adv.br	015.000.996-86	
62.159	GEOVANI NÓBREGA	giovani@cscopladoras.com.br	047.885.186-35	(98)8410-334
62.008	Gregory de Lima Barbosa	gregorylimbarbosa@outlook.co	121.424.046-18	
62.236	HORA PARK	camilla.poll@estapar.com.br	01.808.151/0001-33	(19)3557-1283
62.256	Israel Amorim da Silva	israelamorim.s@hotmail.com	073.341.006-54	
62.235	Jefferson Stefânio I de andade	jeffersonstefanio@bol.com.br	058.947.684-03	
62.258	Jorge Eloy de Azevedo Junior	jjeloy@icloud.com	018.388.707-76	(21)9938-3071
61.982	MARCELO GONÇALVES	marcelo@theadvocacia.com.br	030.685.570-46	(54)3311-2166
51.951	MARCONY VERLY	marconyverly@hotmail.com	072.942.516-90	(31)3826-8358
51.930	Sete representação comércio e serviços ltda	Waldson@7rep.com.br	11.970.028/0001-78	(71)9987-4928
62.244	WYK Nissen	wyk.nissen@terra.com.br	322.709.099-68	

Data Envio: 01/08/2018 17:52:05

Código	Nome Internauta	Email	CPF/CNPJ	Telefone
31.705	Adilson Sabino de Souza	adilson99227303@yahoo.com.br	215.912.966-68	
41.867	Anair Guimarães de Faria	julla.calixto@projelengenharia.c	191.356.106-20	(11)5564-9410
21.693	Andre Chaves da Silva	chavesceolin@hotmail.com	786.446.585-49	(73)8848-0000
31.784	Andrey werner gosch	andreywg@gmail.com	093.556.439-00	(41)9910-3199
21.606	ASG ENGENHARIA LTDA	orcamento@consdon.com.br	01.063.615/0001-20	(11)2133-0033
21.670	AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMEN	juridico@autoparquebrasil.com	02.939.835/0001-37	(11)4195-6677
31.701	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda	romeu@brascontrol.com.br	59.454.686/0001-33	(11)4166-1981
31.794	Brazhuman Corp Engenharia e Consultoria Ltd	jlsenol@gmail.com	01.221.537/0001-44	(11)3724-9999
31.707	BRAZIL PARKING SERVICES LTDA	atendimento@parkingservices.c	09.313.253/0001-90	(62)9818-8892
21.611	Bruno Boeckel dAlmeida	brunodalmeida@gmail.com	088.497.797-80	(21)9636-1113
21.625	Camila Aparecida da Silva	camila_silva21@live.com	434.358.718-57	(19)3835-4620

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS	COMUNICAÇÃO INTERNA	N°: 186/2018
--	----------------------------	-----------------

DE: SECLI/DESU/SMA	PARA: PROJEX/PROGER	DATA: 19/10/2018
-----------------------	------------------------	---------------------

Sra. Procuradora,

Informamos que no dia 17/10/2018 a Comissão Permanente de Licitações - CPL foi intimada a cumprir ordem judicial, com o intuito de habilitar a empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A para a etapa de abertura de propostas da Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA, conforme Mandado de Segurança Cível – Processo 5010818-90.2018.8.13.0313.

Mediante a ordem expressa, esta CPL promoveu a habilitação da referida empresa e conseqüentemente agendou a abertura do invólucro de proposta comercial da empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A para o dia 22/10/18 às 14 horas. Ressalta-se que as propostas das demais empresas habilitadas foram abertas no dia 04/10/2018, sendo assim esclarecemos o motivo da abertura individual neste momento.

Diante o exposto, solicitamos que esta Procuradoria preste os esclarecimentos necessários ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Fábio Torres de Sousa da Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Ipatinga, conforme comprovantes anexos.

Respeitosamente,

José Cesar Silva

Lucas Souza Alves

Soelany P. Leite de Souza

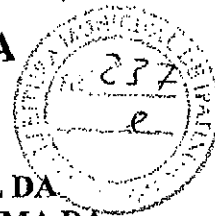
Comissão Permanente de Licitações

CONFECCIONADA: LSA	SOLICITANTE:	RECEBIDO POR: <i>Alessandra</i>	N° DA RESPOSTA:
-----------------------	--------------	------------------------------------	-----------------

18/10/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL DA
EMPRESA EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA
INFORMAÇÃO S/A
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008.076.2018/00840


As quatorze horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação subscrita, nomeada pela Portaria n.º 2196/2018, para conduzir o processamento da abertura da proposta comercial da empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A em cumprimento a ordem judicial contida no Mandado de Segurança Cível - Processo Eletrônico 5010818-90.2018.8.13.0313, expedido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Fábio Torres de Sousa da Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Ipatinga, referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico. - Anexo I. No início da sessão fora constatado que as licitantes ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP e GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A enviaram representantes para continuidade do certame, Sra. Liliane Oliveira Maia e Sra. Vilcelene Anacleto de Nadai, respectivamente, sendo somente a representante da licitante GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A devidamente credenciada em atendimento ao Edital. Após, procedeu-se com a abertura do invólucro de Proposta Comercial da empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A e os documentos foram vistados pela credenciada e conferidos pelos presentes. A referida empresa apresentou o percentual de repasse, de 30,31% (trinta vírgula trinta e um por cento). Amparando-se no item 12.30 do ato convocatório, decidimos pela suspensão da sessão para melhor análise dos documentos da proposta comercial, podendo inclusive nesse período de suspensão, diligenciar junto aos licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos. Ipatinga, 22 de outubro de 2018.

Comissão Permanente
de Licitação:

Soelany Pereira Leite de Souza

José César Silva

Lucas Souza Alves

 Vilcelene Anacleto de Nadai

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE IPATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Maria Jorge Sellm de Sales, nº 100, Centro – Ipatinga/MG


REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I.

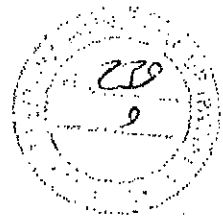
CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, Pedro de Freitas Fenelon, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional n.º 3343/D CREA/MG e CPF/MF 005.501.834-34, na qualidade de Diretor da proponente, empresa GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.466.431/0001-00, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek n.º 7500, Califórnia – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil, vem, pela presente, informar a Vª Sª que a Senhora Vilcelene Anacleto de Nadai, portadora do documento de identidade n.º 10.165.910 expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o n.º 035.245.476-80, é a pessoa designada por nós para acompanhar a **sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços**, bem como assinar Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, **podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso.**

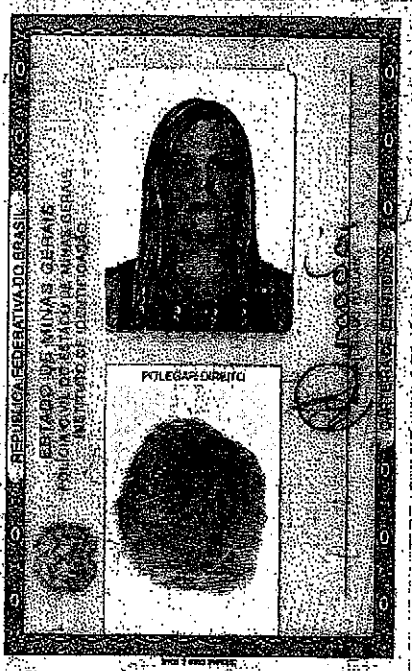
Por ser verdade, firmamos a presente.


GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLL
DE TRÂNSITO S/A
Pedro de Freitas Fenelon
3.343/D CREA/MG
DIRETOR





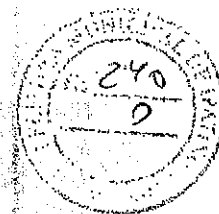
C. M. MÁDIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 10.166.910
 08/02/2018
VILCELENE ANACLETO DE NADAI
 PLACAR
VILSON DE NADAI
LOZIA HELENA ANACLETO DE NADAI
 DATA DE NASCIMENTO
6/7/1977
 MATRIMÔNIO
CORONEL FABRICIANO - MG
 ENDEREÇO
CAS. AV. DIV. LV. 38 - FL. 181
IPATINGA - MG
 CPF
035245476-80
 REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL



OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
 LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
 AUTENTICO esta cópia que confere com o original

20 AGO 2018

Saldo de Fatura
 Nº 10.166.910 - Recibo Nº 217 - Total: R\$ 6,38
 ALYEN CUX
 [] NOTAS FISCAIS - OFICIAIS [] NOTAS FISCAIS - NÃO OFICIAIS
 [] NOTAS FISCAIS - SUSST [] NOTAS FISCAIS - NÃO SUSST



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG

ENVELOPE n° 02

PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

n° 002/2018

Constitui objeto da presente licitação seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I.

**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E
SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**

CNPJ: 10.483.781/0001-76

divcom@exploratecnologia.com.br



Manoel Sávio



PROCURAÇÃO



EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A., sociedade com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º andar – parte, CEP 71205-060, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF de nº 10.483.781/0001-76, na qualidade de Outorgante, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CAIO FERREIRA OSSER**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.740.176-5, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 348.638.948-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP; e/ou **JAIR JURANDI RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.545, expedida pela CRA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.432.481-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, e/ou **MARCELO RODRIGUES FILIZZOLA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, gerente de operações, portador da carteira de identidade nº 3.594.931-SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 684.146.412-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, e/ou **RENAN HUMBERTO DE SOUZA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2485026-SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 006.279.341-10, residente e domiciliado em Brasília-DF, e/ou **GIORDANO BRUNO DE MELO GOIS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle e Automação, portador da carteira de identidade profissional nº 22379/D, expedida pelo CREA DF e inscrito no CPF sob o nº 010.752.361-26, e/ou **MARCO AURÉLIO RAMOS FAUSTINO MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3097372/SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 047.485.611-90, e/ou **SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 637.502-8 SPP-GO e inscrito no CPF sob o nº 403.776.520-91, e/ou **RAFAEL MORAES LACERDA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 3866835-CTPS-DF e inscrito no CPF sob o nº 011.849.771-51; quem confere poderes para, isoladamente ou em conjunto, representá-la no **Processo de Licitação CP nº 002/2018 – Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG**, participando de pregão eletrônico, sessões públicas, podendo entregar documentos e propostas comerciais e técnicas, realizar visitas técnicas, formular ofertas e oferecer lances de preços, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações, reclamações e/ou protestos, concordar ou não com o que julgar conveniente, assinar e retirar documentos e propostas comerciais, conferindo-lhe ainda poderes especiais para, em nome do **Outorgante**, assinar atas, interpor impugnação, recursos e renunciar direitos, enfim, praticando, requerendo, alegando e assinando todos os demais atos pertinentes ao certame e tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

A presente procuração terá validade desde a presente data até o encerramento do **Processo de Licitação CP nº 002/2018 – Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG**, sendo que, caso a Outorgante seja habilitada, os poderes aqui conferidos serão estendidos para os atos posteriores até a assinatura do Contrato de Concessão.

São Paulo, 04 de abril de 2018.

15.^o Tabelião

Caio Fernando de A. Adad

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.

5 OFÍCIO DE NOTAS/DE TABOATINGA
 DNA-4, Lt. 34, Taboatinga-DF // (61) 3961-8900
 AUTENTICACÃO: Autentico esta cópia que
 confere com o documento apresentado,
 Taboatinga-DF, 14 de Agosto de 2018
 Selo Digital: 13DF720180100419530ZAKZ
 TABELIAO S/A: ISABELLA

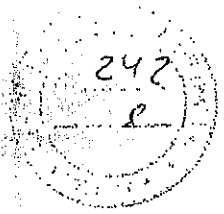
MARCELO ROBERTO DE LIRA
 TABELIAO SUBSTITUTO

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Renan Humberto de Souza Cavalcante

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.

Renan



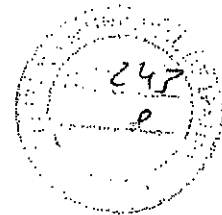
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG

CARTA PROPOSTA

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '2'.

Handwritten signature: H. Denasari

SIA Sul • Trecho 06 • Lote 05/15 • Bloco A • 1º andar
Brasília • Distrito Federal • CEP: 71205-060
contato@exploraparking.com.br



PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública nº 002/2018

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A
CNPJ: 10.483.781/0001-76
Endereço: SIA Trecho 06, Lote 05/15, Bloco A 1º andar, CEP: 71.205-060
Fone: (61) 3247- 4747
E-mail: dlycom@exploratecnologia.com.br

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de Concorrência N.º 002/2018 – SESUMA

Prezados(as) Senhores(as),

Para o efeito de julgamento e contratação, formalizamos nossa proposta para a delegação, por meio da celebração de contrato de concessão, para o serviço de operação de Estacionamento Rotativo Ipatinga em vias públicas situadas no município, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com este projeto básico e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

Comprometendo-nos a cumprir todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, oferecemos ao Município o percentual de repasse mensal de 30,31% (trinta vírgula trinta e um por cento), sobre a arrecadação bruta dos créditos efetivamente vendidos aos usuários e que representará a remuneração mensal devida ao Município de Ipatinga/MG.

Informamos que a estimativa de receita pode sofrer variação, para mais ou para menos, em função da volatilidade do uso do estacionamento.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Comprometemo-nos, finalmente, a cumprir todas as exigências do contrato.
Atenciosamente,

Ipatinga, 16 de agosto de 2018.

EXPLORA TECNOLOGIA

Sérgio Iran dos Santos Soares

CPF: 403.776.520-91

Diretor de Relações Institucionais



244

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ORE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1. Receita Bruta	2.496	4.915	5.459	6.032	6.647	7.005	7.285	7.583	7.894	6.848
Impostos (ISS, PIS e COFINS)	(306)	(602)	(669)	(739)	(814)	(858)	(892)	(929)	(967)	(839)
2. Receita Líquida	2.190	4.313	4.790	5.293	5.833	6.147	6.392	6.655	6.927	6.009
<i>Custo de Monitor (Salários, Encargos e Benefícios)</i>	(770)	(1.191)	(1.146)	(1.501)	(1.559)	(1.620)	(1.685)	(1.754)	(1.826)	(1.584)
<i>Custo de Pessoal - ADM</i>	(168)	(175)	(181)	(188)	(196)	(203)	(211)	(220)	(229)	(199)
Custo Pessoal Total	(938)	(1.566)	(1.627)	(1.689)	(1.755)	(1.823)	(1.896)	(1.974)	(2.055)	(1.783)
<i>Despesas com Manutenção</i>	(361)	(376)	(390)	(405)	(421)	(437)	(455)	(473)	(493)	(427)
<i>Materiais</i>	(402)	(418)	(434)	(450)	(468)	(486)	(506)	(526)	(548)	(475)
<i>Publicidade e Divulgação</i>	(143)	(30)	(31)	(32)	(33)	(35)	(36)	(38)	(39)	(34)
<i>Utilidades, taxas e serviços</i>	(62)	(123)	(136)	(151)	(166)	(175)	(182)	(190)	(197)	(171)
<i>Despesas Administrativas</i>	(153)	(302)	(335)	(370)	(408)	(430)	(447)	(466)	(485)	(423)
<i>Seguros</i>	(13)	(13)	(14)	(14)	(15)	(16)	(16)	(17)	(18)	(15)
Despesas Operacionais	(1.135)	(1.261)	(1.341)	(1.423)	(1.512)	(1.579)	(1.642)	(1.710)	(1.780)	(1.544)
3. Custo Total	(2.073)	(2.827)	(2.968)	(3.112)	(3.265)	(3.402)	(3.538)	(3.683)	(3.834)	(3.326)
4. Outorga Mensal	(756)	(1.490)	(1.655)	(1.828)	(2.015)	(2.123)	(2.208)	(2.299)	(2.393)	(2.076)
% sobre Receita Bruta										
5. LAJIDA	(640)	(4)	168	352	551	621	646	672	700	607
Depreciação	(105)	(155)	(160)	(165)	(171)	(143)	(151)	(163)	(182)	(173)
5. LAIR	(745)	(159)	8	187	380	479	495	509	518	434
Imposto de Renda / CSLL	0	0	(2)	(45)	(90)	(114)	(118)	(121)	(123)	(103)
6. Lucro Líquido	(745)	(159)	6	143	290	365	377	388	395	331
LAJIDA	(640)	(4)	168	352	551	621	646	672	700	607
Imposto de Renda e CSLL	0	0	(2)	(45)	(90)	(114)	(118)	(121)	(123)	(103)
Varição de Capital Giro	(1)	(12)	(3)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	3
Investimento Orçado	(869)	(449)	(34)	(35)	(36)	(38)	(39)	(41)	(42)	(38)
<i>Mão de Obra Implantação</i>	(150)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Equipamentos</i>	(178)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Escritório</i>	(325)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Reinvestimento Anual para Manutenção</i>	(4)	(4)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(6)	(6)	(6)
<i>Sinalização Vertical</i>	(175)	(16)	(16)	(17)	(18)	(18)	(19)	(20)	(21)	(18)
<i>Custos de Implantação</i>	(37)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Investimento Expansão de Vagas (1.300)</i>	0	(429)	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Manutenção Novas Vagas</i>	0	0	(13)	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(14)
Fluxo de Caixa Livre	(1.509)	(485)	129	272	423	469	488	510	533	465

EXPLORA TECNOLOGIA

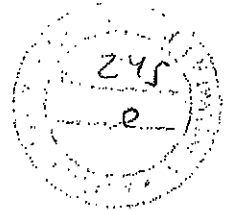
Sergio Iran dos Santos Soares
Sergio Iran dos Santos Soares

CPF: 403.776.520-91

Diretor de Relações Institucionais

SIA Sul • Trecho 06 • Lote 05/15 • Bloco A • 1º andar
Brasília • Distrito Federal • CEP: 71205-060
contato@exploraparking.com.br

Masai



ATESTADO DE DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE

Ipatinga, 16 de agosto de 2018.

Ao

Município de Ipatinga – MG

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 – SESUMA

Prezados(as) Senhores(as),

O abaixo assinado, **Sérgio Iran dos Santos Soares**, portador da cédula de identidade RG n.º 637.502-8, emitida por SPP-GO, na qualidade de responsável legal pela proponente **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**, vem, pela presente, declarar, caso seja a vencedora do processo licitatório, disponibilizará o software/aplicativo **EXP MOBILE** para cumprimento dos serviços, cuja empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A** é a titular do software/aplicativo supra.

Atenciosamente,

EXPLORA TECNOLOGIA

Sérgio Iran dos Santos Soares

CPF: 403.776.520-91

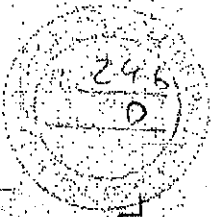
Diretor de Relações Institucionais



PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

protocolo:

BRASIL
28/07/2015 13:52 DESP
BR 51 2015 000814 5



IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO (Para uso do INPI)

Número do Pedido

Protocolo, Data e Hora

DADOS DO AUTOR DO PROGRAMA

Nº de Autores: 1 Se mais de um, preencha a "Continuação", com todos os dados solicitados neste Quadro. Data e assine.

CPF*: 004.806.091-79

Nome: CESAR LACERDA NETO

Nome Abreviado, pseudônimo ou sinal convencional (se houver): Cesar Lacerda

Data de Nascimento: 25/01/1984 Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço: SQN 0 QD 213 BL A
APT 601

Cidade: BRASILIA UF: DF País: BRASIL

CEP: 70.872-010 Telefone: 3247-4747 FAX:

E-mail: cesar@exploretecnologia.com.br

DADOS DO TITULAR DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Nº de Titulares: 1 Se mais de um, preencha a "Continuação", com todos os dados solicitados neste Quadro. Data e assine.

CPF/CNPJ*: 10483781000176

Nome/Razão Social: EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

Nome abreviado, pseudônimo ou sinal convencional (se houver): EXPLORA TECNOLOGIA

Data de Nascimento: 12/11/2008 Nacionalidade/Origem: BRASILEIRA

Endereço: TR SAI SUL TRECHO 06 BLOCO A LOTES Nº05/15 ANDAR 1-PARTE

Cidade: BRASILIA UF: DF País: BRASIL

CEP: 71.205-060 Telefone: 6132474747 FAX:

E-mail: antonio.silva@exploretecnologia.com.br

SIM, este Titular é Pessoa Jurídica. Caso afirmativo, assinale a melhor classificação:

- Órgão Público
- Sociedade com Intuito não Econômico
- Microempresa
- Software House
- Instituição Pública de Ensino ou Pesquisa
- Instituição Privada de Ensino ou Pesquisa
- Outras

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E CONTATO (Preencha apenas o necessário)

Toda correspondência será enviada para: Procurador ou Titular acima ou Escaninho nº Representação INPI em: Endereço abaixo:

Nome: DRA. VÂNIA DE LOURDES SANCHEZ

Endereço: RUA DOUTOR MARIO VICENTE, Nº 1457

Cidade: SÃO PAULO UF: SP País: BRASIL

CEP: 04.270-002 Telefone: 1150611765 FAX:

E-mail: ibramar@ibramar.com.br

Modelo 1 (folha 1/2) E

DADOS DO PROGRAMA

247

Título **EXP MOBILE**

Data de Criação do Programa **07/10/2014** Regime de Guarda **COM SIGILO** **SEM SIGILO**

Linguagens **JAVA** Objetivo c

Classificação do Campo de Aplicação **UB - 01** **UB - 04** **UB - 03** **AH - 02** **SV - 01**

Classificação do Tipo de Programa **GI - 01** **GI - 02** **GI - 03** **GI - 04** **GI - 05**

SIM, este Programa é Modificação Tecnológica ou Derivação. Caso afirmativo, Informe Título do Programa Original e (se houver) Número de Registro:

Título do Programa Original

SIM, este Registro é composto por obra(s) de outra(s) natureza(s) de ordem intelectual. Caso afirmativo assinala-a(s) abaixo:

Literária Musical Artes Plásticas Audio-Visual Arquitetura Engenharia

DOCUMENTOS ANEXADOS (Informe as quantidades de documentos, não o número de páginas)

Quant	Nome	Quant	Nome
<input type="text" value="1"/>	Guia de Recolhimento	<input type="text" value="1"/>	Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço
<input type="text" value="1"/>	Procuração	<input type="text" value="2"/>	Involúctros/mídia eletrônica Utilizados
<input type="text" value="1"/>	Termo de Cessão	<input type="text" value="1"/>	Contrato/Estatuto Social e Alterações (ou equivalente)
<input type="text" value="1"/>	Termo de Autorização para Modificações Tecnológicas ou Derivações	<input type="text" value="1"/>	Autorização para Cópia do CD
		<input type="text" value="1"/>	Outros (especificar)

DECLARAÇÕES**DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO:**

- A) que estou ciente de **TODAS AS RECOMENDAÇÕES** constantes do "Manual do Usuário de Registro de Programas de Computador", **ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO TÍTULO E AOS DOCUMENTOS DO PROGRAMA**, bem como da legislação pertinente ao assunto, constante dos anexos "A", "B", "C", "E" e "F", do referido Manual;
- B) que se deixar de solicitar a prorrogação do sigilo, nos casos necessários, estarei desistindo desse caráter de guarda dos documentos de programa do presente depósito, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei 9.609, de 12 de fevereiro de 1998;
- C) que, se devido à qualidade do papel ou à qualidade gráfica dos documentos sigilosos anexos ao presente, houver deterioração ou perda de seu conteúdo, nenhuma responsabilidade caberá ao INPI, desde que mantida a inviolabilidade dos invólucros (ressalvadas as hipóteses de serem abertos por ordem judicial ou motivo de força maior);
- D) que, em caso de perda do SIGILO ou dos documentos, por culpa exclusiva do INPI, a indenização por perdas e danos, porventura cabível, estará limitada a 20 (vinte) salários mínimos;
- E) que devo manter guardado, em segurança e inviolado, o COMPARTIMENTO "3" do invólucro especial para depósito, que é restituído pelo INPI, para fins de recomposição do arquivo do Instituto; no caso de sua destruição total ou parcial por algum tipo de sinistro;
- F) que deverei manter endereço atualizado junto à Divisão de Registro de Programa de Computador, a fim de garantir o recebimento das comunicações relativas ao andamento do meu pedido/registo, ressalvando o INPI de qualquer responsabilidade decorrente da não observação deste preceito.

DADOS DO PROCURADOR

CNPJ **20823741853** Código do Procurador (se houver) **67176**

Nome **VANIA DE LOURDES SANCHEZ**

Endereço **RUA DOUTOR MARIO VICENTE, Nº 1467**

Cidade **SÃO PAULO** UF **SP** País **BRASIL**

CEP **04.270-002** Telefone **115061-1755** FAX

E-mail **ibramar@ibramar.com.br**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

SÃO PAULO, 20 DE JANEIRO 2015

Local/Data

OFÍCIO DE
TAS - DF

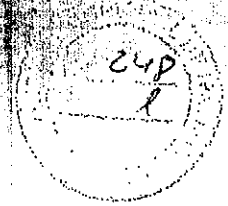
Assinatura/Carimbo



INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

INPI Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2015 000814-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de Janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **EXP MOBILE**
Criação: 07 de outubro de 2014
Titular(es): **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME (10.483.781/0001-76)**
Autor(es): **CESAR LACERDA NETO (004.806.091-79)**
Linguagem: **JAVA, OBJECTIVE C**
Aplicação: **AH-02, SV-01, UB-01, UB-03, UB-04**
Tipo Prog.: **GI-01, GI-02, GI-03, GI-04, GI-05**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 28/07/2025.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 20 de Janeiro de 2015, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art.25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 31 de maio de 2016

Assinado digitalmente por:

Breno Bello de Almeida Neves

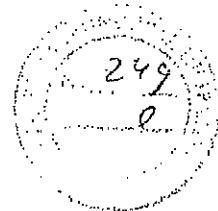
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

15 de Novembro

5 OFICINA DE NOTAS DE TAGUATINGA
 QUA 4, Lt. 34, Taguatinga - F/(61)3961-8900
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado esta cópia que confere com o documento apresentado.
 Taguatinga-DF, 14 de Agosto de 2018
 Selo Digital: TJDFT20180100419541RSPN
 Realizado por ISABELLA

MARCELO ROBERTO DE LIRA
 TABELADO SUBSTITUTO

Isabella



TERMO DE ENCERRAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG

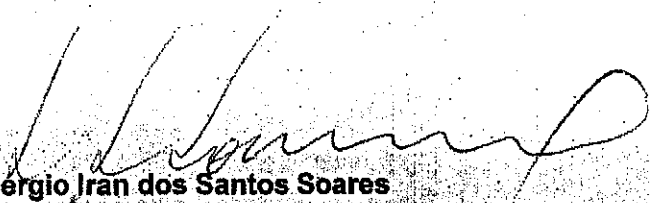
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018

Prezados Senhores,

Pelo presente, encerramos os documentos apresentados para DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA em nome da empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A**, na concorrência acima referenciada, totalizando 10 folhas numeradas em ordem sequencial crescente, incluindo o presente.


Ipatinga, 16 de agosto de 2018.

EXPLORA TECNOLOGIA


Sergio Iran dos Santos Soares

CPF: 403.776.520-91

Diretor de Relações Institucionais


Denadsci

CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM
TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO SIA
CNPJ: 10.483.781/001-76
TELEFONE: (61) 3771-4500 E-MAIL: DIVCOM@EXPAKING.COM.BR



SIA Sul • Trecho 06 • Lote 05/15 • Bloco A • 1º andar
Brasília • Distrito Federal • CEP: 71205-060
Tel. 55 61 3247.4747
contato@exploraparking.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



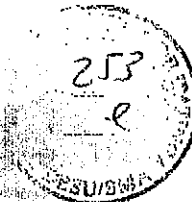
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008.076.2018/00840

Às dezessete horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação subscrita, nomeada pela Portaria n.º 2196/2018, juntamente com o responsável técnico da SESUMA, Tayrone Lagares de Andrade, para conduzir o julgamento das propostas comerciais referentes ao processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I. Registra-se que esta Comissão teve assessoramento técnico da SESUMA para conferência das propostas comerciais, conforme disposto no item 12.8 do Edital. Após análise das propostas e composição de custos apresentadas, identificou-se que as empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA e M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME descumpriram a margem de comercialização dos Postos de Venda fixada em 10% (dez por cento), uma vez que o repasse ofertado se encontra abaixo do estipulado em Edital. A empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO não apresentou o percentual de repasse aos Postos de Venda, conforme dispõe o item 11 do Edital. As empresas ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA cumpriram as exigências editalícias. Diante do exposto, esta Comissão declara as propostas apresentadas pelas empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO e M2AD SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME **DESCLASSIFICADAS**. As demais empresas foram **CLASSIFICADAS** na seguinte ordem:

Ordem	Licitante	% pela Outorga
1º	ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP	38,99%
2º	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	37,03%
3º	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO	35,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



	ROTATIVO LTDA	
4°	MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA	30,05%
5°	SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	22,15%

Fica, portanto, aberto prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos. Ipatinga, 23 de outubro de 2018.

Comissão
Permanente
de Licitação:

Soelany Pereira Leite de
Souza

José Cesar Silva

Lucas Souza Alves

SESUMA: Tayrone Lagares de Andrade

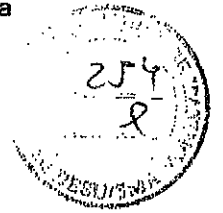
Ata de julgamento de proposta comercial - CC 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

23 de outubro de 2018 16:59

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitacao <licitacao@parkplatz.net.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@explobratecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosjr.com.br, Glauce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>

Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>



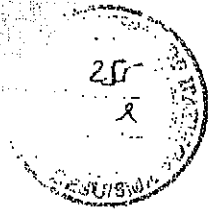
Prezados, segue anexa Ata de julgamento de proposta comercial - CC 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

Lucas Souza

Seção de Compras e Licitações - SECLI
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

ATA CC 002 - ROTATIVO - JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.pdf
114K



AP / SMF

008.076.2018/13410

30/10/2018 17:39:18

049.002 LICITAÇÃO - DESU
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

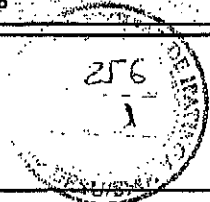
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Cep 35.160-011
 CNPJ: 19.876.424/0001-42

REQUERIMENTO
008.076.2018/13410
 30/10/2018 17:39:18

Assunto: 49 / 2 LICITAÇÃO - DESU - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 Requerente: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
 CPF/CNPJ: Insc. Municipal: 0 SQLS:
 Para: DEPTO DE SUPRIMENTO



ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES

Endereço Rua/Av.: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N. 1830 Compl. Apto. CEP.: 35000000
 Bairro.: CENTRO Cidade.: SAO PAULO UF.: SP
 Telefone.: (011)2161-8000 Celular.:
 Email.: WWW.ESTAPAR.COM.BR
 Endereço Rua/Av.: CEP.:
 Bairro.: Cidade.: UF.:
 Telefone.: Celular.:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROTOCOLA RECURSO REFERENTE A CC 002/2018 - SESUMA

Documentos:

REQUERIMENTO PROTOCOLO CENTRAL SIM

Declaro estar ciente que a não veracidade ou omissão de informações, a falta parcial ou total de documentos necessários para análise do processo, implicará no indeferimento do mesmo.

Data 30/10/2018 Assin. Requerente: _____

AP3111 M125808



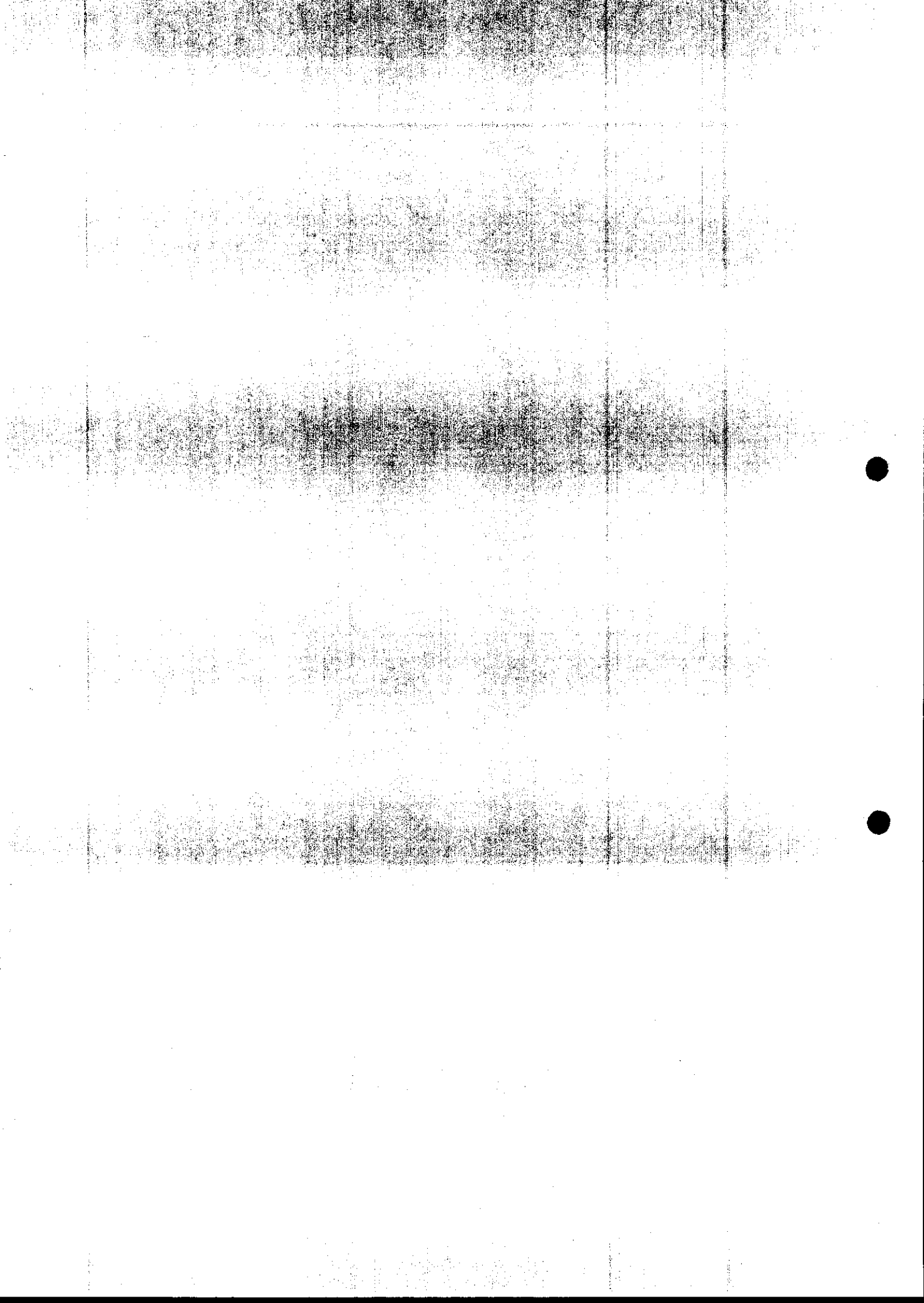
RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 008.076.2018/13410 de: 30/10/2018 17:39:18
 Requerente: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA Inscr. Municipal: 0
 Assunto: 49 / 2 LICITAÇÃO - DESU - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Informações Complementares:

PROTOCOLA RECURSO REFERENTE A CC 002/2018 - SESUMA

Declaro estar ciente que a não veracidade ou omissão de informações, a falta parcial ou total de documentos necessários para análise do processo, implicará no indeferimento do mesmo.

Para: DEPTO DE SUPRIMENTO





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG.

Concorrência Nº 002/2018 - SESUMA
Processo Administrativo Nº 008.076.2018/00840

Objeto: Outorga de concessão para a prestação de serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas do estacionamento rotativo em vias públicas do município.

HORA PARK Sistema de Estacionamento

Rotativo Ltda., pessoa jurídica estabelecida na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº. 1.830 – Torre 3 – 2º e 3º andares, São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.808.151/0001-33, neste ato por seu representante legal que esta subscreve, vem à presença de V. Sa., com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar

RECURSO

administrativo, na forma da legislação supra mencionada, sendo o mesmo apresentado dentro do prazo legal, objetivando a análise da regularidade da PROPOSTA COMERCIAL da licitante **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP**, pelos motivos de fato e razões de direito que passa a expor:



I – Consta dos autos do presente certame a proposta comercial da licitante ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP, de onde se extrai a oferta de 38,99% (trinta e oito vírgula noventa e nove por cento) de repasse mensal sobre a arrecadação bruta dos créditos efetivamente vendidos aos usuários e que representará a remuneração mensal devida ao Município de Ipatinga/MG. Trata-se, portanto, do maior repasse ofertado.

II – Mas o fato é que algumas das premissas adotadas pela Licitante em tela em sua proposta comercial não estão corretas e, portanto, carregam vícios insanáveis à mesma. Senão vejamos...

III – Extrai-se da própria proposta (fls. 05 da mesma), do quadro 1 (estimativa da planilha de cálculo), um total anual de faturamento de exatos R\$ 3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

IV – Por ser a licitante declaradamente uma Empresa de Pequeno Porte, submete-se ao regramento tributário estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, que assim dispõe:

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 5º-I. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as seguintes atividades de prestação de serviços serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar:



IX - auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração;

V - Vejamos agora o que dispõe o anexo V da referida lei:

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 185, de 2016) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 150.000,00	15,50%	
2ª Faixa	De 150.000,01 a 350.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 350.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

VI - Nota-se, portanto, que para receita bruta de R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00 a alíquota de tributos será de 30,50% (trinta vírgula cinquenta por cento).

VII - Contudo, vejamos o que a Licitante fez constar em sua proposta comercial:

16 - Despesas - Impostos		
Imposto	Yributação	Total
Pis	0,65%	R\$ 1.994,85
Cofins	3,00%	R\$ 9.207,00
IRPJ	5,00%	R\$ 15.345,00
Contribuição Social	2,99%	R\$ 8.238,72
Imposto de Renda	8%	R\$ 24.552,00
Total		R\$ 59.337,57

ÁREA AZUL CENTRAL PARTE LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Ferraz Raposo, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim - SP
Fone: (11) 5351-3333 - E-mail: licitacoes@areaazulpart.com.br
CEP 13.803.566 CNPJ 24.030.528/0001-38

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.830, Bloco 03, 2º andar, CEP 04549-900, São Paulo/SP
Telefone (11) 2161.8060 • Fax (11) 2161.8002 • www.estapar.com.br



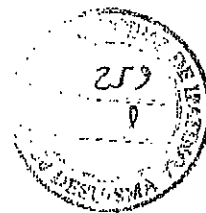
VIII – Nota-se que a mesma partiu de premissa equivocada – qual seja, a de que estaria sujeita a uma tributação de 19,53% (dezenove vírgula cinquenta e três por cento), quando, na realidade, estaria sujeita a uma tributação de 30,50%. Esta diferença, de mais de 10% (dez por cento) na carga tributária entre o que fora adotado como premissa e o que será efetivamente devido, acaba por inviabilizar a proposta comercial nos moldes do que fora ofertado. Impactará sobremaneira os números apresentados e coloca em xeque toda a regularidade, solidez e fidelidade da proposta.

IX – O erro de premissa (no caso, a adoção de alíquota de tributação equivocada) poderá trazer à Administração contratante ônus dos mais diversos. Diante da carga tributária deveras superior à adotada como válida para fins de cálculo da proposta, certamente a margem de lucro estimada estará comprometida – e, por consequência, toda a operação dos serviços.

X – O fato é que a própria previsão de arrecadação tomada como base pela Licitante para cálculo das premissas da proposta acaba por invalidá-la. Afinal, como saber se a proposta é exequível?

XI – Diante do erro de premissa, de rigor seja DESCLASSIFICADA a proposta comercial da Licitante ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP, sob pena de colocar em risco a continuidade do próprio serviço, se a ela delegado.

XII – E não é só. A Recortida, Área Azul Central Park, possui dois sócios: Gilberto Geraldo do Santos, CPF 012.513.196-88, com 1% de participação societária e Felipe Augusto Silva Higino, CPF 414.422.348-57, com 99% de participação societária.



XIII – A Lei Complementar 123/06 dispõe que não poderá se beneficiar do tratamento diferenciado a pessoa jurídica cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa e desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (artigo 3º, §4, inciso IV e V).

XIV – O sócio da Recorrida, Felipe Augusto Silva Hígino, possui participação em três empresas, possuindo acima de 10% do capital social, conforme documentos anexos, a saber:

- Felmath Ind. e Com. de Produtos – CNPJ 03.709.734/0001-32;
- Felipe Augusto da Silva Hígino – CNPJ 22.467.224/0001-40;
- Barcelona Res. Empreendimentos – CNPJ 20.148.450/0001-33

XV – Diante do capital social de cada empresa acima relacionada, bem como do porte empresarial* (indústria de gênero alimentício, empreendimentos imobiliários, etc.) é bem provável que a receita bruta global das empresas do Sr. Felipe Augusto Silva Hígino ultrapassem o valor estabelecido pela lei como “teto”, motivo pelo qual quer parecer não fazer jus a Licitante aos benefícios aplicáveis às pequenas empresas.

XVI – Sabe-se que cabe à Administração o dever de diligenciar, de forma a conferir a legalidade (tanto dos documentos de habilitação quanto da proposta comercial); sendo assim, requer desde já se digne a D. Comissão de Licitação a promoção de diligência com vistas a certificar se a Recorrida preenche com os requisitos ensejadores dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06.



DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, espera a Recorrente seja o presente Recurso recebido, conhecido e provido, para o fim de DESCLASSIFICAR a proposta comercial da Licitante **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA. EPP**, em atendimento aos princípios e leis que regem as contratações públicas, especialmente em homenagem à segurança da contratação e certeza de que não sofrerá riscos em sua continuidade.

Outrossim, caso entenda por bem de manter a R. Decisão recorrida, o que se tem por muito remoto, requer se digne determinar a remessa de todo o processado à Autoridade Superior, para o julgamento final da via administrativa, por ser assim o que determinam os imperativos da mais lúdima e escoceita JUSTIÇA!!!

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo/Ipatinga, 30 de outubro de 2018.


HORA PARK Sist. Estacionamento Rotativo Ltda

Paula Fernanda dos Santos Conrado

29/10/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.709.734/0001-32
NOME EMPRESARIAL: FELMATH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2018 às 16:11 (data e hora de Brasília).



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
FELMATH - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35216165767	08/03/2000	29/10/2018 17:20:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/2000	03.709.734/0001-32	
CAPITAL		
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DR. ULHO CINTRA	NÚMERO: 436	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MOGI-MIRIM	CEP: 13840-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.054.668-51, RGRNE: 204498211, RESIDENTE À RUA CHACARA AREIAO RECANTO DO DEN, 51, CONDOMÍNIO AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13495-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 4.950,00		
SERGIO CUSTODIO DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 776.759.088-72, RGRNE: 10580407, RESIDENTE À RUA JOSE DOS SANTOS, 535, CENTRO, IRACEMAPOLIS - SP, CEP 13495-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE		

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 002.811/00-5 SESSÃO: 23/03/2000

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ULHOA CINTRA, 435, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13840-000.

NUM.DOC: 083.647/01-1 SESSÃO: 18/04/2001

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE SERGIO CUSTODIO DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 776.769.088-72, RG/RNE: 10590407 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE DOS SANTOS, 635, CENTRO, IRACEMAPOLIS - SP, CEP 13495-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 106.054.668-51, RG/RNE: 204498211 - SP, RESIDENTE À RUA CHACARA AREIAO RECANTO DO DEN, 51, CONDOMINIO AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13485-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO LEANDRA CRISTINA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.764.428-11, RG/RNE: 276202119 - SP, RESIDENTE À RUA CHAC. AREIAO RECANTO DO DEN, 51, CASA, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.700,00.

ADMITIDO MAURICIO RIGHETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 180.752.188-50, RG/RNE: 306563691 - SP, RESIDENTE À RUA SOTER FERNANDES, 61, CASA, VL. PRIMAVERA, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13808-657, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

NUM.DOC: 245.482/02-8 SESSÃO: 04/11/2002

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE SERGIO CUSTODIO DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 776.759.088-72, RG/RNE: 10590407 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE DOS SANTOS, 635, CENTRO, IRACEMAPOLIS - SP, CEP 13495-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

REMANESCENTE LEANDRA CRISTINA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.764.428-11, RG/RNE: 27620211-9 - SP, RESIDENTE À RUA CHAC. AREIAO RECANTO DO DEN, 51, CASA, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.700,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO RIGHETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 180.752.188-50, RG/RNE: 30656369-1 - SP, RESIDENTE À RUA SOTER FERNANDES, 61, VILA PRIMAVERA, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13808-657, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 106.054.668-51, RG/RNE: 20449821-1 - SP, RESIDENTE À CHACARA AREIAO RECANTO DO DEN, 51, CONDOMINIO AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.709.734/0001-32

NUM.DOC: 474.090/04-8 SESSÃO: 22/11/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO CUSTODIO DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 776.769.088-72, RG/RNE: 10590407 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCA BUENO DE MORAES CASEMIRO, 100, CIDADE NOVA, IRACEMAPOLIS - SP, CEP 13495-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LEANDRA CRISTINA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.764.428-11, RG/RNE: 27620211-9 - SP, RESIDENTE À CHACARA AREIAO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.700,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 106.054.668-51, RG/RNE: 20449821-1 - SP, RESIDENTE À CHACARA AREIAO RECANTO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.300,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 070.689/06-4 SESSÃO: 30/06/2006

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FELMATH ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CHICO VENANCIO, 113, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-001.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 039.171/10-3 SESSÃO: 22/02/2010

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FELMATH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LEANDRA CRISTINA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.754.428-11, RG/RNE: 27.820.211-9, RESIDENTE À CHACAR AREIAO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.054.668-51, RG/RNE: 20.449.821-1, RESIDENTE À CHACARA AREIAO RECANTO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.750,00.

ADMITIDO ORLANDO ZULIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.397.898-34, RG/RNE: 3769757, RESIDENTE À RUA NAVAJO, 85, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

ADMITIDO ANA PAULÁ COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 294.415.678-09, RG/RNE: 334086383, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 805, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13808-118, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA COMACHE, 328, JARDIM AEROCULUBE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-514.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 706.266/11-7 SESSÃO: 10/01/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 388.247/11-3 SESSÃO: 05/10/2011

REMANESCENTE LEANDRA CRISTINA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.754.428-11, RG/RNE: 27.820.211-9, RESIDENTE À CHACAR AREIAO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.054.668-51, RESIDENTE À CHACARA AREIAO RECANTO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00.

REMANESCENTE ORLANDO ZULIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.397.898-34, RG/RNE: 3769757, RESIDENTE À RUA NAVAJO, 85, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA PAULÁ COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 294.415.678-09, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 805, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13808-118, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 950,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 604.342/11-3 SESSÃO: 19/12/2011

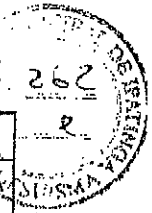
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, 1667, PARQUE EMPRESA, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13803-340.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 284.546/13-6 SESSÃO: 17/09/2013

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEANDRA CRISTINA COELHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 246.754.428-11, RESIDENTE À CHACAR AREIAO DO DEN, 51, COND. AREIAO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.054.668-51, RG/RNE: 20449821-1 - SP, RESIDENTE À RUA RIO TROMBETAS, 15, MORRO VERMELHO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13807-818, REPRESENTANDO FMT - HOLDING LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM



VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

REMANESCENTE ORLANDO ZULIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.397.898-34, RG/RNE: 3769757, RESIDENTE À RUA NAVAJO, 85, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-613, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

ADMITIDO FMT - HOLDING LTDA, NIRE 35227325822, SITUADA À AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 15, 8º ANDAR, VILA LIDIA, CAMPINAS - SP, CEP 13028-501, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.450,00. (ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO 15 8º ANDAR VILA LIDIA SP, 130 26501)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 017.168/15-6 SESSÃO: 20/01/2015

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.064.688-51, RESIDENTE À RUA RIO TROMBETAS, 16, MORRO VERMELHO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13807-818, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ORLANDO ZULIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.397.898-34, RESIDENTE À RUA NAVAJO, 85, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-613, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

ADMITIDO FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.422.348-57, RG/RNE: 47917575-5 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMARACA, 135, JARDIM ITAYÚ, CAMPINAS - SP, CEP 13101-351, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.600,00.

NUM.DOC: 369.144/15-5 SESSÃO: 10/09/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ORLANDO ZULIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.397.898-34, RESIDENTE À RUA NAVAJO, 85, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-613, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.422.348-57, RESIDENTE À RUA ITAMARACA, 135, JARDIM ITAYU, CAMPINAS - SP, CEP 13101-351, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 007.984/16-9 SESSÃO: 18/01/2016

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ORLANDO ZULIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.397.898-34, RESIDENTE À RUA NAVAJO, 85, SAUDE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-613, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.422.348-57, RG/RNE: 47917575-5 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMARACA, 136, JARDIM ITAYU, CAMPINAS - SP, CEP 13101-351, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 179.543/17-9 SESSÃO: 26/04/2017

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601687344.

NUM.DOC: 029.187/14-4

EM FASE DE CADASTRAMENTO. ROLO: 768707 FLASH: 334

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216166767
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2018



documento
emitido
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para DENIVAL CERODIO CURAÇA : 31590644810, Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 108689822, segunda-feira, 29 de outubro de 2018 às 17:20:05.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.148.460/0001-33
NOME EMPRESARIAL: BARCELONA RESIDENCE EMPREENDIMENTO
IMOBILIARIO SPE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TRES AUGUSTOS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
Qualificação:	48-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2018 às 16:14 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
BARCELONA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
36228327937	28/04/2014	29/10/2018 17:22:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/03/2014	20.148.450/0001-33	
CAPITAL		
R\$ 406.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB	NÚMERO: 2535-	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: CENTRO EMPRES	
MUNICÍPIO: MOGI-MIRIM	CEP: 13800-010	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
FMT ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, NIRE: 35227188372, SITUADA À AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB, 2535, A - CENTRO EM, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.		
NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.064.668-51, RG/RNE: 204498211 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA RIO TROMBETAS, 15, CONDOMÍNIO MORRO VE, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13807-818, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE FMT ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.		
ARQUIVAMENTOS		

NUM.DOC: 017.334/15-9 SESSÃO: 27/01/2015

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NILSON LOPES HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 108.054.868-51, RESIDENTE À ALAMEDA RIO TROMBETAS, 15, COND MORRO VERMELHO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13807-818, REPRESENTANDO FMT ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, COMO ASSINANDO PELA EMPRESA

INCLUSÃO DE CNPJ 20.146.450/0001-33

REMANESCENTE FMT ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, NIRE 35227188372, SITUADA À AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB, 2535, A- CENTRO EMP, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13800-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.(ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR ADIB CHAIB 2535- CENTRO EMPRES CENTRO SP 13800010)

ADMITIDO FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.422.348-57, RG/RNE: 479175755 - SP, RESIDENTE À RUA ITAMARACA, 136, JARDIM ITALU, CAMPINAS - SP, CEP 13101-357, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

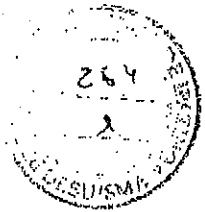
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228327937
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2018



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para DENIVAL CERDIO CURACA : 31980844810, Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucosponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 108560836, segunda-feira, 29 de outubro de 2018 às 17:22:15.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.467.224/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
NOME EMPRESARIAL FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.31-8-00 - Cultivo de laranja		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 01.61-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-2-02 - Criação de bovinos para leite		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 412-0 - PRODUTOR RURAL (PESSOA FÍSICA)		
LOGRADOURO SIT HIGINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 13.160-000	BARRIO/DISTRITO RURAL MATO DENTRO	MUNICÍPIO ARTUR NOGUEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA@ACCCONSULTORIACONTABIL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3022-2600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 16:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

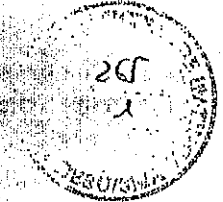


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



OFÍCIO nº: 218/2018

ASSUNTO: Comunica a Interposição de Recurso Administrativo
Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA

Ipatinga, 30 de outubro de 2018.

Senhores Licitantes,

Comunicamos que a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA apresentou recursos, face ao julgamento dos documentos compõem o invólucro de Proposta Comercial proferido pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do exposto, informamos que passa a transcorrer o prazo para as contrarrazões e que os autos encontram-se a disposição para vistas.

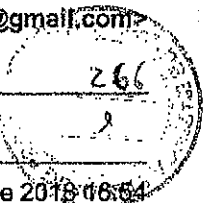
Atenciosamente,

Soelany P. Leite de Souza

José César Silva

Lucas Souza Alves

Comissão Permanente de Licitações



Comunica Interposição de recursos - Concorrência 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

30 de outubro de 2018 16:54

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitação <licitacao@parkplatz.net.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploretecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosjr.com.br, Glauce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Colimbra <teo.colimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>
Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Prezados, segue ofício n. 178/2018 referente a Interposição de recursos da Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA, juntamente com cópia dos argumentos.

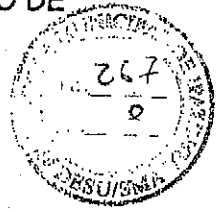
at.te

Lucas Souza
Seção de Compras e Licitações - SECLI
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

2 anexos

- RECURSO HORA PARK.pdf
1610K
- OF 218 - Comunica recurso CC 002-2018 - SESUMA.pdf
11K

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DO PODE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/SP



A/C COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concorrência 002/2018

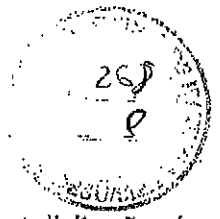
Processo licitatório nº 008.076.2018/00840

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, já qualificada nos autos, representada neste ato por seu sócio FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, brasileiro, solteiro, empresário, vem, respeitosamente apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir explanados.

I. DOS FATOS E DO DIREITO

No caso em tela, a RECORRENTE pretende a desclassificação da RECORRIDA, alegando possível inexecutabilidade do contrato, colocando em risco a continuidade do serviço proposto, fundamentada em um suposto erro material na planilha econômica financeira apresentada pela Recorrida, em conformidade com os itens "X" e "XI" do recurso ora rebatido.

Suscita, ainda, dúvida sobre a possibilidade de a Recorrida não se enquadrar no regime de EPP – Empresa de Pequeno Porte, sob a alegação de que seu sócio majoritário figura no quadro societário de outras empresas.



Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a licitação é um procedimento administrativo e prévio usado para a contratação com o poder público.

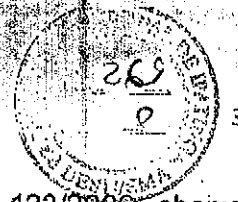
Por meio dela o poder público tenta garantir o melhor contrato possível, com o maior número de participantes, sem desprezar Lei nº 8.666/93, tampouco seu ato convocatório, respeitando, assim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tornando, portanto, o processo licitatório um ato jurídico perfeito.

Sendo um procedimento, compõe-se de uma sucessão de atos preparatórios, para o ato final objetivado pela Administração Pública, "a contratação".

Estes atos, por sua vez, compõem fases, cada uma com seus objetivos e peculiaridades.

No caso em tela, o questionamento se a empresa Recorrida se enquadra ou não na modalidade que é beneficiada pela Lei complementar 123/06 é totalmente intempestiva, uma vez que o prazo para tal contestação se encerrou na abertura da documentação, onde as participantes poderão ser beneficiadas ou excluídas dos benefícios da referida lei.

Mesmo assim, a Recorrida não deixará sobre qualquer dúvida o direito ao gozo dos benefícios do enquadramento na Lei Complementar acima referida.



descrito:

Observe-se o artigo 3º, II, §4º, da Lei nº 123/2006, abaixo

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, **desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;**

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

Para não existir dúvidas sobre o enquadramento, anexamos o faturamento anual de todas as empresas:

- Felmath Ind. e Com. de Produtos - CNPJ
03.709.734/0001-32;
- Felipe Augusto da Silva Higino - CNPJ:
22.467.224/0001-40;
- Barcelona Res. Empreendimentos - CNPJ:
20.148.450/0001-33;



Sendo assim, a soma do faturamento de todas as empresas não ultrapassa o valor de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com o inciso IV, do §4º, acima transcrito.

Não restam dúvidas, então, sobre o enquadramento da Recorrida no regime de EPP.

Pretende a Recorrente, também, a desclassificação da Recorrida **alegando** a inexecutabilidade de seu contrato **POR UM SUPOSTO ERRO MATERIAL**, o que seria desproporcional e desarrazoado, sem contar o **ENORME PREJUÍZO FINANCEIRO TRAZIDO AOS COFRES DO ERÁRIO**.

A qualquer tempo, esta respeitável Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a lei 8.666/93, pode diligenciar para elucidar qualquer dúvida e pedir informações complementares.

Vejamos algumas decisões judiciais neste sentido:

STJ - Decisão Monocrática. MEDIDA CAUTELAR: MC 23928 TO 2015/0033251-7

Data de publicação: 25/02/2015

Decisão: da contratação. 5. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração... CONVOCATÓRIO. ILEGALIDADE. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL... "erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta..."

TRF-4 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 111700 PR
2000.04.01.111700-0 (TRF-4)

Data de publicação: 03/04/2002

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO EXCESSO. - Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. - Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. A ausência de juntada da cópia da Convenção Coletiva do Trabalho e a "suposta" falta de especificação da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração.

Encontrado em: 828; REO 97.04.50386-5, DJ 19.04.00, P.101. VÍCIO FORMAL. PROPOSTA. LICITANTE VENCEDOR

TJ-MA - Não Informada 62002012 MA (TJ-MA)

Data de publicação: 19/04/2012

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO. RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERESSE PÚBLICO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. REGIMENTAL PROVIDO. I - Demonstrado no agravo regimental elementos que evidenciam a ausência dos requisitos para o deferimento da liminar em ação de mandado de segurança deve este ser provido. II - A desclassificação de concorrente de licitação que apresenta menor preço com base na análise pontual de item de edital evidencia ofensa ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa. III - As regras editalícias devem ser analisadas de modo sistemático a fim de buscar a finalidade da lei e evitar o excesso de formalismo.

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024122927791001 MG (TJ-MG)

Data de publicação: 20/09/2013

Ementa: ADMINISTRATIVO - LICITANTE DESCLASSIFICADO DO CERTAME PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA APÓCRIFA - IRREGULARIDADE FORMAL QUE NÃO PREJUDICOU A CONCORRÊNCIA OU MESMO OS DEMAIS CANDIDATOS - FORMALISMO QUE NÃO SE COADUNA COM O INTENTO DO CERTAME DE ESCOLHER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO - ILEGALIDADE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO - RECURSO PROVIDO. 1 - O princípio da vinculação ao edital admite interpretação, no sentido de verificar se o objeto da exigência foi atendido, para eliminar exigências desnecessárias e de excessivo rigor. 2 - A ausência de assinatura em um dos documentos entregues pelo candidato à comissão licitante, sem qualquer prejuízo à correspondente identificação, ao certame ou mesmo aos demais concorrentes, constitui mera irregularidade formal sanável, não constituindo, por si só, justificativa para a exclusão do particular da concorrência pública. 3 - Atingida a finalidade editalícia, cumprindo o impetrante o objetivo dos requisitos estabelecidos no edital de seleção, é ilegal o correspondente ato de desclassificação do certame.



X

Se partirmos do princípio da desclassificação das participantes por erro material na planilha econômica financeira apresentada no processo licitatório, sem a realização do recurso de diligência previsto pela Lei nº 8.666/93 para elucidação, estaríamos diante de um ato jurídico imperfeito, *sem falar* na transgressão à Lei nº 8.666/93.



A alteração da taxa de retenção tributária proposta pela Lei Complementar para 2018 não causa prejuízo ao processo licitatório e não deve ensejar a desclassificação da Recorrida, desde que não torne a proposta inexequível. Neste sentido, é o item 13.17 do instrumento convocatório, *in verbis*:

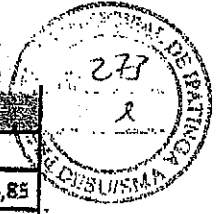
13.17 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer ou COMPLEMENTAR a instrução do processo EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

E, em momento algum sugerimos a modificação da condição da proposta de 38,99% (trinta e oito por cento) do valor bruto.

NÃO ESTAMOS INCLUINDO, MODIFICANDO OU EXCLUINDO QUALQUER INFORMAÇÃO DE NOSSA PROPOSTA.

E, como demonstraremos a seguir, se levarmos "ao pé da letra" os impostos a serem recolhidos, segundo a nova regra do SIMPLES NACIONAL PARA 2018, chegaremos à conclusão que a previsão de retenção de impostos apresentada na planilha junto à proposta é superior à efetiva a ser recolhida, conforme demonstraremos abaixo.

Segue abaixo a planilha apresentada no processo:



Imposto	Tributação	Total
Pis	0,65%	R\$ 1.994,85
Cofins	9,00%	R\$ 9.207,00
ISS	5,00%	R\$ 15.845,00
Contribuição Social	2,88%	R\$ 8.838,72
Imposto de Renda	8%	R\$ 24.552,00
Total		R\$ 59.937,57

2018: Com base nas Regras da tabela do SIMPLES NACIONAL

Simulador Simples Nacional 2018

Anexo

Anexo III

RBT12

Receita Bruta Auferida no Mês

3.682.800,00

306.900,00

Alíquota Nominal

Faixa

33,00%

6ª Faixa

Alíquota Efetiva

Dedução

15,40%

R\$ 549.000,00

Valor do DAS

R\$ 47.277,00



Percentual de Repartição dos Tributos

Alíquota IRPJ	Valor IRPJ	Alíq. Efet. IRPJ
4,07%	R\$ 1.922,31	0,626%
Alíquota CSLL	Valor CSLL	Alíq. Efet. CSLL
3,55%	R\$ 1.679,62	0,547%
Alíquota COFINS	Valor COFINS	Alíq. Efet. COFINS
13,02%	R\$ 6.156,49	2,006%
Alíquota PIS/PASEP	Valor PIS/PASEP	Alíq. Efet. PIS/PASEP
2,82%	R\$ 1.334,76	0,435%
Alíquota CPP	Valor CPP	Alíq. Efet. CPP
44,03%	R\$ 20.838,82	6,790%
Alíquota ISS	Valor ISS	Alíq. Efet. ISS
32,46%	R\$ 15.345,00	5,000%



Regras para distribuição dos impostos, em conformidade com o SIMPLES NACIONAL 2018 para faturamento acima de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais):

ANEXO 3 - Tabela Simples Nacional 2018 - Serviços



Faixa	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.200.000,00	16,00%	26.640,00
5ª Faixa	De 1.200.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	848.000,00

Percentual de Repartição dos Tributos

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,76%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,80%	14,05%	3,05%	43,40%	32,80%
3ª Faixa	4,00%	3,80%	13,54%	2,90%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,84%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,80%	12,82%	2,76%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,17%	30,30%	

Fórmula a ser aplicada sobre o faturamento:

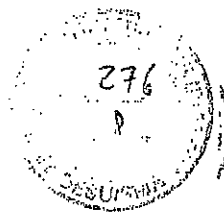
RBT12 x A110 - PD

RBT12

Tabela adequada as novas regras do simples nacional:

#

Despesas - Impostos			
Imposto	Tributação		Total
Pis	0,435%	R\$	1.334,76
Cofins	2,006%	R\$	6.156,49
ISS	5,00%	R\$	15.345,00
Contribuição Social	0,547%	R\$	1.679,62
Imposto de Renda	0,626%	R\$	1.922,31
CPP	6,79%	R\$	20.838,82
Total		R\$	47.277,00



Observe-se que a previsão dos impostos a serem recolhidos prevista na planilha apresentada para comprovar a exequibilidade é superior as novas regras do simples nacional para 2018.

E, ainda, as regras poderão ser alteradas para 2019. Sem mencionar que se trata de valores ESTIMADOS de faturamento e, portanto, uma previsão estimada de recolhimento de carga.

No recurso apresentado o Recorrente, maldosamente, insinua que a alíquota a ser apresentada na planilha seria de 30,50%, demonstrando sua evidente má-fé ou falta de conhecimento sobre a matéria, no intuito de induzir essa conceituada comissão ao erro gravíssimo.

A Instrução Normativa do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 02/08 também prevê que "a análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço, consoante artigo 29-A, caput".

E nesse caso, erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação. (Art. 29-A, § 2º).

Diante deste fato, fizemos uma estimativa de retenção de impostos SUPERIOR, caso tenham uma oscilação majorando a carga e, mesmo assim, não comprometa o preço ofertado.

Transcreve-se abaixo o disposto legal da Instrução Normativa supracitada:

Art. 29-A. A análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)

§1º O modelo de Planilha de custos e formação de preços previsto no anexo III desta Instrução Normativa deverá ser adaptado às especificidades do serviço e às necessidades do órgão ou entidade contratante, de modo a permitir a identificação de todos os custos envolvidos na execução do serviço.

§2º Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

X



É vasto o material com entendimentos do Tribunal de Contas da União no sentido de que um erro material sanável não enseja a desclassificação da proposta mais vantajosa, desde que não haja alteração na taxa ofertada e a inclusão dos Insumos não tornando a proposta inexecutável, consoante acórdão abaixo reproduzido:

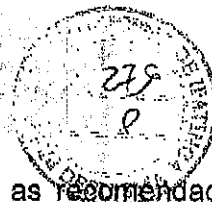
Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante **não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada** sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser **dever da Administração Pública a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta** e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto. Vejamos:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)



Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Mvog, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que "*erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação*".

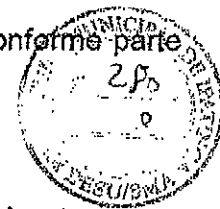
Ademais, pela planilha acima colacionada, após a devida correção do **ERRO MATERIAL**, a proposta da **RECORRENTE** em momento algum se torna inexigível.

O edital é a "lei interna" da licitação e deve ser aplicado frente ao caso concreto, interpretando-se à luz do bom sendo e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições.

Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados.

Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.

Neste sentido, é o entendimento do C. STF, conforme parte da decisão abaixo transcrita:



(...) a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultado (sic) assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, **correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público**, escopo da atividade administrativa.

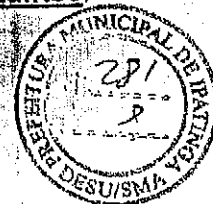
(STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000)

Na seara de licitação pública, não se pode confundir os termos "procedimento formal" e "formalismo", o que tem grande diferença.

Instituir um procedimento de maneira formal **não significa que a Administração deva ser formalista** a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias.

Deste modo, necessário se faz que o Administrador quando da aplicação da Lei de Licitação não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas também conjugá-lo com todos os princípios norteadores em **BUSCA DA SOLUÇÃO QUE MELHOR PRESTIGIE O INTERESSE PÚBLICO E OS FINS BUSCADOS PELOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**.

A presente situação esplanada pela RECORRENTE não afronta os princípios da moralidade, Impessoalidade e isonomia e nem interferem diretamente na competitividade do certame e não prejudica as demais licitantes.



II. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, deve ser NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, mantendo-se a decisão da Municipalidade que acertadamente a desclassificou do certame, por não cumprir os requisitos exigidos no edital, ferindo-se, assim, os princípios da legalidade e da vinculação do ato licitatório.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim, 6 de novembro de 2018.

Felipe Augusto Silva Higino

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

DIRETOR

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

A(o)

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Empresa FELMATH IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
Endereço AV CAETANO SCHINCARIOL, 1667
Bairro PARQUE DA EMPRESA
Cidade MOGI-MIRIM - SP
Telefone (019)3804-8482
I. Estadual 456.170.935.110
I. Mun. CCM ISENTA
CGC/CNPJ/CPF 03.709.734/0001-32
Órgão de Registro JUCESP
Registro N° 3521616576-7
Regime Não apura
C.N.A.E 1009-6/00 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Período 01/10/2017 à 31/10/2018



	2017		2018
		Janeiro	0,00
		Fevereiro	0,00
		Março	0,00
		Abril	0,00
		Maio	0,00
		Junho	0,00
		Julho	0,00
		Agosto	0,00
		Setembro	0,00
		Outubro	0,00
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Total	0,00	Total	0,00

FELIPE AUGUSTO SILVA FIGINO
C.P.F.: 414.422.348-57

CELSONIO PEREIRA
C.R.C.: 1SP167586/O-2

MOGI-MIRIM, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

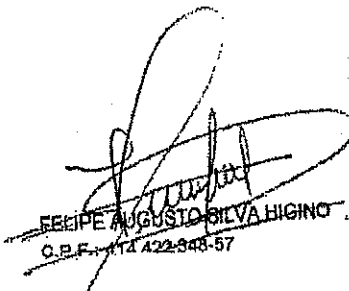


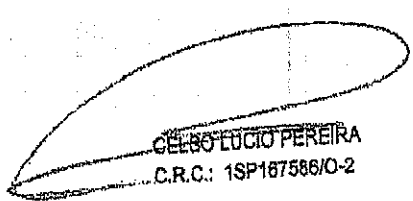
A(o)

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Empresa BARCELONA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA
Endereço AV PROF ADIB CHAIB, 2535
Bairro CENTRO
Cidade MOGI MIRIM - SP
Telefone (019)3022-2500
I. Estadual ISENTA
I. Mun. CCM -
CGC/CNPJ/CPF 20.148.450/0001-33
Órgão de Registro JUCESP
Registro N° 35-2-2832793-7
Regime Regime Mensal/R.P.A.
C.N.A.E - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
Período 01/10/2017 à 31/10/2018

2017		2018	
		Janeiro	0,00
		Fevereiro	0,00
		Março	0,00
		Abril	0,00
		Mai	0,00
		Junho	0,00
		Julho	0,00
		Ago	0,00
		Setembro	0,00
		Outubro	0,00
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Total	0,00	Total	0,00


 FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
 C.P.F.: 114.422.348-57


 CELSO LUCIO PEREIRA
 C.R.C.: 1SP187586/O-2

MOGI MIRIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

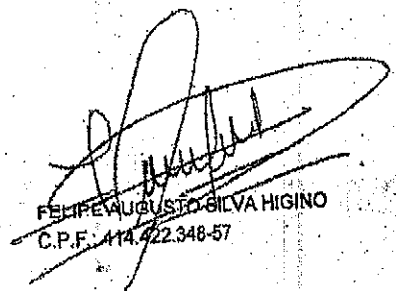


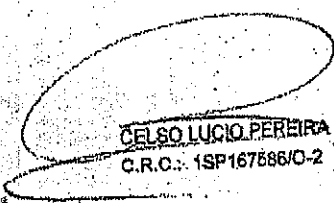
A(o)

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Endereço R R DOUTOR ROWLSON RENNO RAPHAELLI, 02
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade MOGI MIRIM - SP
Telefone (19)3652-3285
I. Estadual ISENTA
I. Mun. GCM 33263
CGC/CNPJ/CPF 24.030.525/0001-38
Órgão de Registro JUCESP
Registro N° 35-2-3069891-2
Regime Não apura
C.N.A.E 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
Período 01/10/2017 à 31/10/2018

2017		2018	
		Janeiro	0,00
		Fevereiro	0,00
		Março	0,00
		Abril	0,00
		Maio	0,00
		Junho	0,00
		Julho	0,00
		Agosto	0,00
		Setembro	0,00
		Outubro	0,00
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Total	0,00	Total	0,00


FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
C.P.F. 114.422.348-57


CELSO LUCIO PEREIRA
C.R.C.: 1SP167586/O-2

MOGI MIRIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

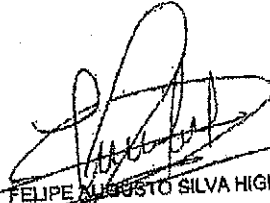
A(o)

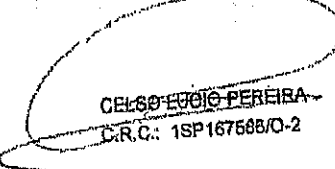
Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados:



Empresa FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
Endereço SIT HIGINO, 0
Bairro MATO DENTRO
Cidade ARTUR NOGUEIRA - SP
Telefone (19)3022-2500
I. Estadual 187.042.069.113
I. Mun. CCM -
CGC/CNPJ/CPF 22.467.224/0001-40
Órgão de Registro
Registro Nº
Regime Regime Mensal/R.P.A.
C.N.A.E - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
Período 01/10/2017 à 31/10/2018

2017		2018	
		Janeiro	0,00
		Fevereiro	0,00
		Março	0,00
		Abril	0,00
		Maio	0,00
		Junho	0,00
		Julho	0,00
		Agosto	0,00
		Setembro	0,00
		Outubro	0,00
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Total	0,00	Total	0,00


 FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO
 C.P.F.: 414.422.348-67


 CELSO EUGÊNIO PEREIRA
 D.R.C.: 1SP167688/O-2

ARTUR NOGUEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.



PROCESSO Nº:

FOLHA Nº: 226

À PROGER,

Sra. Diretora, remetemos os autos do processo de Concorrência n.º 002/2018 – SESUMA, juntamente com o recurso impetrado pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, bem como contrarrazão apresentada pela empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, referentes ao julgamento de Proposta Comercial realizado por esta Comissão Permanente de Licitações para parecer jurídico acerca das dúvidas levantadas abaixo.

Iniciamos com um breve relato da situação, esta CPL julgou as propostas comerciais das empresas classificadas, conforme previsto no item 13.2 do Edital, o qual dispõe que o critério de julgamento das propostas é o de MAIOR OFERTA, ou seja, considerou se vencedora do certame aquela empresa que ofertou maior percentual de repasse para o Município em relação ao faturamento bruto mensal. Após, foi aberto prazo recursal, momento em que a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA impetrou recurso contra a classificação da empresa primeira colocada (AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP), sob a alegação que o imposto descrito na composição de custos se encontra errado, o que ensejaria a desclassificação da empresa. Mediante o exposto, questionamos, o recurso apresentado assiste razão?

Em 08 de novembro de 2018:


Amanda Assis Freitas


Soelany Pereira Leite de Souza


Lucas Souza Alves

Comissão Permanente de Licitações

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

RECEBIDO NA PROGER

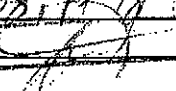
Recebemos às: 15:33 hs

Data: 08 / 11 / 18

Ass: 

RECEBIDO NA PROCONS

Em 08/11/18 às 13:58

Ass: 



Assunto: Assessoria Jurídica

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À Diretora da Procons,

Trata-se de processo de licitação, na modalidade concorrência, instaurado com o objetivo de contratar o serviço de operação apoio a fiscalização e controle de vagas do estacionamento rotativo do Município.

Aberta a sessão e passada a fase de habilitação, a empresa Área Azul Central Park foi classificada em primeiro lugar, ficando a empresa GCT em segundo e a Hora Park em terceiro.

Irresignada, a empresa Hora Park, apresentou recurso às fls. 257/266, postulando a desclassificação da licitante classificada em primeiro lugar, seja pela irregularidade de sua constituição, seja pelo erro no cálculo de sua proposta.

Foram apresentadas contrarrazões às fls. 267/281, com documentos de fls. 282/285.

A Comissão de Licitação se manifestou às fls. 286, solicitando orientação por parte desta Procuradoria.

É o sucinto relato do contido nos autos.

Passamos ao parecer jurídico, tecendo as seguintes considerações.

1 – O presente feito foi encaminhado a esta Procuradoria, com solicitação de parecer jurídico a respeito do recurso administrativo interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que habilitou um dos licitantes.

2 – No recurso interposto foram apresentadas, basicamente, duas teses argumentativas: o não enquadramento da licitante como EPP e o erro no cálculo da proposta, no que tange ao imposto incidente. As referidas teses passarão ser enfrentadas individualmente a seguir:

3 – Do enquadramento como EPP

Alega a recorrente que um dos sócios da licitante Área Azul Central Park Ltda-EPP possui participação acima de 10% em mais 03 empresas, cuja receita bruta global provavelmente ultrapassa o limite legal para o enquadramento como EPP, o que afasta o tratamento diferenciado concedido pela LC 123/06, nos termos do art. 3º, §4ºm incisos IV e V, da referida lei.

PRK/ONS

A recorrida, por sua vez, não nega a participação do sócio em outras sociedades, mas argumenta que a soma do faturamento das referida empresas não ultrapassa o valor de R\$ 4.800.000,00, sustentando ser devido, portanto, o seu enquadramento como EPP.

Para embasar suas alegações, a recorrida apresentou os documentos de fls. 282/285, consistentes em declarações de faturamentos das empresas citadas.

Todavia, os referidos documentos encontram-se todos com dados zerados, inclusive os que se referem ao balanço da própria empresa licitante, o que nos leva a crer que houve um equívoco na emissão dos mesmos.

Portanto, para averiguar veracidade das alegações apresentadas pela referida empresa, deve a comissão de licitação diligenciar, no sentido de averiguar a exatidão dos documentos apresentados ou até mesmo solicitar novos documentos e balanços para averiguação concreta.

Como se nota, a solução da presente celeuma ultrapassa a seara meramente jurídica, demandando uma apuração fática na documentação apresentada, o que deve ser feito pela própria comissão de licitação, em seu poder de diligência.

Cabe, portanto, à Comissão de Licitação diligenciar concretamente, no intuito de apurar se as empresas a que pertence o Sr. Filipe Augusto da Silva Higino possuem um capital global superior a R\$ 4.800.000,00, averiguando se está ou não correto o seu enquadramento como EPP.

O que esta Procuradoria pode esclarecer em termos jurídicos é que caso fique apurada a inadequação de seu enquadramento como EPP, poderá ser promovida a sua inabilitação, com fulcro nos artigos 27 e 28 da Lei 8.666/93.

Apesar de já ter ultrapassado a fase de habilitação, não vislumbramos óbice em tal análise, na medida em que a Administração pode rever seus próprios atos, em respeito ao princípio da autotutela, sendo que a questão em voga é de ordem pública, não podendo ser desconsiderada.

Conforme assevera Renato Geraldo Mendes, em comentários à Lei 8.666/93, no site de consultoria da Zênite¹, os requisitos de habilitação são de extrema importância, pois possuem a finalidade de avaliar se a pessoa que irá contratar com a Administração reúne todas as condições necessárias para o cumprimento de seu objeto, de acordo com as exigências legais, garantindo o sucesso da contratação. Vejamos:

10751 - Licitação - Habilitação - Exigência do que for indispensável para garantir a necessidade. É a necessidade da Administração que calibra o encargo a ser licitado e confere às exigências constitucionais previstas no inc. XXI do art. 37 da CF o seu fundamento de validade, inclusive as pertinentes às exigências técnicas e financeiras a serem impostas como condição pessoal. Dessa forma, tudo o que for indispensável para garantir a plena necessidade da Administração e eliminar potencial risco pode ser exigido, como encargo ou condição pessoal. [...]

5286 - Licitação - Habilitação - Definição - Habilitação é a etapa da fase externa do processo de contratação que tem por finalidade aferir as condições pessoais dos interessados em contratar com a

Administração, na qual se verifica se estes reúnem condições jurídicas, fiscais, técnicas e econômico-financeiras de executar o objeto pretendido e se cumprem o disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos).

12562 – Planejamento – Habilitação – Exigências – Finalidade. Um dos fundamentos da contratação pública é oportunizar a todos o direito de disputa pelo contrato administrativo, ou seja, uma das razões pelas quais o processo existe é o dever de garantia da igualdade entre os interessados. Mas a possibilidade de contratar é dada apenas àqueles que preenchem determinados requisitos estabelecidos pela Administração, em razão do encargo que deverá ser assumido pelo parceiro. Nessa ordem, a habilitação é o meio que permite ao Poder Público verificar o atendimento das condições pessoais estabelecidas e, conseqüentemente, selecionar quem as atende. A existência de uma etapa destinada à análise das condições pessoais do licitante justifica-se na medida em que não é permitida a realização de um contrato sem que se reconheça a idoneidade do licitante e sua plena capacidade para suportar o encargo definido. Saber se o particular tem condições para executar o objeto nos moldes em que exige a Administração é fundamental para a redução dos riscos envolvidos na contratação. É possível afirmar, então, que a verificação dos aspectos relativos à pessoa dos licitantes tem dupla função: identificar o titular da proposta potencialmente vantajosa sob o ponto de vista das condições pessoais, bem como minimizar os riscos da contratação por meio da verificação prévia das condições técnicas indispensáveis ao cumprimento da obrigação contratual. Nesse contexto, a ideia de condição vantajosa assume um sentido mais amplo do que aquele que normalmente é empregado. A expressão "vantagem na contratação pública" está normalmente associada à ideia de preço, e não à condição pessoal dos licitantes. Assim, inova-se no emprego da expressão "condição vantajosa" para ampliar o seu significado.

Assim, considerando o exposto, orientamos que a Comissão de Licitação diligencie concretamente, no intuito de apurar se as empresas a que pertence o Sr. Filipe Augusto da Silva Higino possuem um capital global superior a R\$ 4.800.000,00, averiguando se está ou não correto o enquadramento da recorrida como EPP. Em caso negativo, deverá a mesma ser inabilitada, com fulcro nos artigos 27 e 28 da Lei 8.666/93.

4 – Do erro no cálculo da Proposta

Vencida a questão do enquadramento, sustenta o recorrente que houve um erro na proposta da licitante vencedora Área Azul, consistente no fato de a referida empresa ter utilizado premissa equivocada no cálculo da tributação incidente sobre o serviço, fazendo constar a alíquota de 19,53%, quando o correto seria 30,50%.

Já empresa recorrida alega, em sua defesa que o cálculo foi realizado em conformidade com as novas regras do Simples Nacional de 2018, cuja alíquota efetiva correspondente ao seu faturamento seria, de acordo com a simulação feita, até mesmo inferior àquela apresentada na proposta.

Pelos argumentos apresentados por ambas as empresas, observa-se que, mais uma vez, a análise da questão levantada ultrapassa os limites da competência desta Procuradoria, demandando averiguação dos cálculos que foram apresentados pela recorrida. Ou seja, para o deslinde da controvérsia, é imprescindível apurar se tais cálculos estão de fato condizentes com as regras atualmente vigentes para tributação pelo Simples Nacional.

Almeida

Orientamos, nessa seara, que os autos sejam encaminhados ao setor contábil competente a fim de que se possa fazer tal apuração, a partir de uma análise técnica, emitida por quem possui competência e *expertise* no assunto.

Desde já esclarecemos que na hipótese de haver algum equívoco que se afigure ínfimo frente ao total da proposta e que, portanto, possa ser considerado como mero erro material, poderá ser feita a devida adequação, sem importar necessariamente na desclassificação do licitante.

Nesse sentido, citamos novamente o magistério de Renato Geraldo Mendes, na Zênite Consultoria:

14049 – Contratação pública – Licitação – Preço – Máximo – Proposta com valor acima do estipulado – Vício material – [...] A existência de vício material em uma proposta não implica, necessária e imediatamente, a sua desclassificação, tal como ocorreu em tempos passados. O princípio que deve nortear a questão é o do saneamento do vício (ou da proposta viciada), isto é, antes de decretar a invalidação da proposta, é preciso verificar se há condições técnicas de proceder à correção do vício, ainda que de natureza material. É fundamental ter em mente que a desclassificação da proposta é um prejuízo maior para a Administração do que propriamente para o licitante, pois a exclusão da proposta pode representar a eliminação da melhor relação custo-benefício, ou seja, do melhor negócio ou mesmo da única proposta apresentada. [...]". Grifamos.

Essa medida é também condizente com a orientação do Tribunal de Contas da União:

Contratação pública – Planejamento – Edital – Previsão de correção formal – Indevida taxa da extinta CPMF incluída no BDI – Desclassificação sumária da proposta – Descabimento – Correção de ofício – Possibilidade – TCU. Considerando que: a) o Consórcio SIRGA-SINALMIG foi devidamente habilitado no certame; b) a inclusão da taxa referente à CPMF na sua proposta de preços não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não lhe trouxe nenhuma vantagem nem prejuízo para os demais concorrentes no julgamento; c) a inclusão do tributo extinto na proposta de preços não está prevista no edital como motivo para desclassificação nem está em desacordo com as normas e princípios da Lei nº 8.666, de 1993; d) mesmo com sua inclusão no BDI, a proposta já era mais vantajosa para a Administração; e) o edital prevê hipóteses de correção de erros e discrepâncias, bem como incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços; julgamos que a desclassificação sumária da proposta em tela ofende os princípios da razoabilidade e da economicidade. A Comissão de Licitação do DNIT deveria ter corrigido, de ofício, o erro constatado na proposta e, tal como ocorreria em relação a eventuais propostas manifestamente inexecutáveis, promover diligência junto ao licitante para verificar se a correção seria aceita". A aludida correção não altera toda a proposta e o TCU optou pelo prosseguimento do certame, determinando que fossem feitas "as devidas correções na composição de preços unitários dos

Officer

serviços, bem como na proposta de preços e convoque o Consórcio SIRGA-SINALMIG para informar se aceita as correções procedidas no preço total ofertado para o Lote 1 da Concorrência nº 45/2009-DNIT". (TCU, Acórdão nº 2.656/2009, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 13.11.2009.)

Destarte, considerando que a controvérsia levantada demanda análise de cálculos, orientamos que sejam os autos encaminhados ao setor contábil ou tributário, no intuito de averiguar se a proposta da recorrida está ou não condizente com as regras atualmente vigentes de tributação pelo Simples Nacional, devendo na hipótese de se constatar eventual erro material, possibilitar a devida adequação pelo licitante, sem ensejar sua desclassificação.

5 – Da conclusão

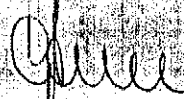
Considerando todo o exposto acima, orientamos que a Comissão de Licitação, em primeiro lugar, promova diligências no intuito de apurar se as empresas a que pertence o Sr. Filipe Augusto da Silva Higino possuem um capital global superior a R\$ 4.800.000,00, averiguando se está ou não correto o enquadramento da licitante vencedora como EPP. Em caso negativo, deverá a mesma ser inabilitada, com fulcro nos artigos 27 e 28 da Lei 8.666/93.

Vencida a análise do enquadramento da referida licitante, recomendamos que os autos encaminhados ao setor contábil ou tributário, no intuito de apurar se os cálculos apresentados pela recorrida estão ou não condizentes com as regras atualmente vigentes de tributação pelo Simples Nacional, devendo, na hipótese de se constatar erro material em tal cálculo, possibilitar a devida adequação pelo licitante.

Essas são as considerações que nos parecem pertinentes. **Ressaltamos, porém, que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, cabendo à própria Administração tomar a decisão competente.**

Sob sua consideração.

Ipatinga, 12 de novembro de 2018.



Ingrid G. Albuquerque de Menezes
Procuradora Municipal
OAB/MG 150.926

PROCESSO Nº:

FOLHA Nº: 292

PARA: DESU

Prezado(a) Senhor (a)

Segue o parecer retro para conhecimento, providências demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Ipatinga, 12/11/2018

Jonas
Luzia de Souza
12/11/2018

RECEBIMOS / DESU
Em 12/11/18 as
15:31 A/C / *[assinatura]*

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA



PROCESSO Nº:

FOLHA Nº:

993

A PROGER/PROJEX

Sra. Procuradora Geral, remetemos os autos do processo de Concorrência n.º 002/2018 – SESUMA em atendimento a orientação constante no parecer retro exarado pela PROCONS, juntamente com o recurso impetrado pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, bem como contrarrazão apresentada pela empresa AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, referentes ao julgamento de Proposta Comercial realizado por esta Comissão Permanente de Licitações para parecer acerca das afirmativas:

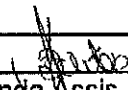
Soelany Pereira Leite de Souza
Comissão Permanente de Licitações


A empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA sustenta que houve erro na composição de custos da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, fazendo constar em sua proposta a alíquota de imposto de 19,53%, quando o correto seria 30,50%, considerando que se trata de uma empresa optante pelo Simples Nacional.

Já a Recorrida em sua defesa alega que conforme as novas regras do Simples Nacional de 2018, a alíquota efetiva seria de 15,40%, o que ocasionou dúvidas a esta Comissão.

Diante do exposto, perguntamos qual seria a real tributação sobre o faturamento da empresa, levando em consideração a estimativa de faturamento elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a qual estima que a licitante vencedora arrecadará o valor mensal de R\$306.900,00?

Em 19 de novembro de 2018.


Amanda Assis Freltas


Lucas Souza Alves

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

14.330.0

2014



SIMPLES
NACIONAL

**MANUAL DO PGDAS-D
E DEFIS
2018**

Versão – Janeiro/2018

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	
1.1 - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	4
1.2 - OBJETIVOS DO PROGRAMA	4
1.3 - A QUEM SE DESTINA	4
1.4 - QUANDO UTILIZAR	5
1.5 - CONCEITOS PRELIMINARES	5
1.6 - SIGLAS	7
2 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS	8
3 – ACESSO AO PGDAS-D 2018.....	8
4 – CONTRIBUINTE NÃO OPTANTE.....	9
5 – OPÇÃO PELO REGIME DE APURAÇÃO DAS RECEITAS	10
5.1 – OPÇÃO PELO REGIME DE CAIXA.....	13
6 – DECLARAÇÃO MENSAL	15
6.1 – PRAZO DE ENTREGA	15
6.2 – MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO (MAED).....	15
6.3 – DECLARAR.....	16
6.4 – ATIVIDADES ECONÔMICAS COM RECEITA NO PERÍODO DE APURAÇÃO	17
6.5 – INFORMAR VALOR DAS RECEITAS DO PERÍODO DE APURAÇÃO	23
6.5.1 – Exigibilidade Suspensa	24
6.5.2 – Imunidade	25
6.5.3 – Lançamento de Ofício	25
6.5.4 – Isenção	25
6.5.5 – Redução	26
6.5.6 – Isenção Cesta Básica	27
6.5.7 – Redução Cesta Básica	27
6.5.8 – Valor Fixo de ICMS e ISS	28
6.6 – RECEITA BRUTA MENSAL DOS PERÍODOS ANTERIORES À OPÇÃO.....	29
6.6.1 – Consultar Receitas Anteriores à Opção	31
6.6.2 – Retificar Receitas Anteriores à Opção	31
6.7 – TRANSMITIR DECLARAÇÃO	32
6.8 – GERAR DAS	33
6.8.1 – Pagar Online	35
6.8.2 – Consolidar para Outra Data	36
6.8.3 – DAS com Valor Inferior a R\$ 10,00	36
6.8.4 – DAS Avulso	37
6.9 – CONSULTAR DECLARAÇÕES.....	40
6.9.1 – Detalhamento do Extrato do DAS para PA a partir de 2018.....	42
6.10 – RETIFICAR DECLARAÇÃO	45
6.10.1 – Alterar Município de Destinação de ISS	46
6.10.2 – Retificar Declaração com DAS Pago	46
7 – CONSULTAR DÉBITOS	47
8 – CÁLCULO DO VALOR DEVIDO	49
8.1 – ALÍQUOTA NOMINAL E ALÍQUOTA EFETIVA	57
8.2 – FOLHA DE SALÁRIOS – ANEXOS III E V	58
8.2.1 – Cálculo do Fator “r”	59
8.3 – EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE.....	61
8.4 – SUBLIMITE	62

9 – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS – DEFIS	63
9.1 – ENTREGA DA DECLARAÇÃO	63
9.1.1 – Local de Entrega.....	63
9.1.2 – Prazo de Entrega.....	64
9.2 – DECLARAR	64
9.2.1 – Tipos de Declaração.....	64
9.2.2 – Contribuinte não Optante pelo Simples Nacional.....	65
9.2.3 – Validação das Apurações Realizadas.....	66
9.2.4 – Declaração do Ano-calendário Anterior Pendente de Transmissão.....	66
9.2.5 – Situação Especial.....	66
9.2.5.1 – Data do Evento de Situação Especial.....	67
9.3 – RETIFICAR DEFIS	68
9.3.1 – Retificar Data do Evento de Situação Especial para uma Data Posterior.....	69
9.3.2 – Retificar Situação Especial para Situação Normal.....	70
9.4 – PREENCHIMENTO DA DEFIS	70
9.4.1 – Orientações Gerais.....	70
9.4.2 – Declaração de Inatividade.....	71
9.4.3 – Informações Econômicas e Fiscais.....	71
9.4.3.1 – Informações de Toda a ME/EPP.....	72
9.4.3.2 – Informações por Estabelecimento.....	75
9.4.3.3 – Mudança de Endereço do Estabelecimento.....	79
9.4.3.4 – Dados Referentes ao Município.....	79
9.5 – SALVAR DADOS	84
9.6 – VERIFICAR PENDÊNCIAS	84
9.7 – TRANSMITIR DEFIS	85
9.8 – IMPRIMIR DEFIS E RECIBO DE ENTREGA	85
9.9 – CONSULTAR DEFIS TRANSMITIDA	86
10 – AJUDA	86
11 – SAIR	87
12 – EXEMPLOS DE CÁLCULO	88

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D 2018) é um sistema eletrônico para a realização do cálculo do Simples Nacional para os períodos de apuração a partir de janeiro de 2018, conforme determinam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações) e a Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

As informações do PGDAS-D têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos, e deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos devidos no Simples Nacional em cada mês, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

O PGDAS-D está disponível no sítio do Simples Nacional na internet (www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional), não necessitando ser instalado ou atualizado no computador do usuário.

ATENÇÃO!

Este Manual deve ser utilizado para os períodos de apuração a partir de 2018.

Para os períodos de apuração de 2012 até 2014, consultar o MANUAL DO PGDAS-D e DEFIS – 2012 a 2014.

Para os períodos de apuração de 2015 até 2017, consultar o MANUAL DO PGDAS-D e DEFIS – 2015 a 2017.

1.2 – OBJETIVOS DO PROGRAMA

Declarar o valor mensal devido referente ao Simples Nacional pelo contribuinte e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para recolhimento na rede bancária.

Efetuar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de toda a empresa, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput e a Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

1.3 – A QUEM SE DESTINA

O programa se destina às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional.

ATENÇÃO!

Pessoas jurídicas que se encontrem como **não-optantes** no Cadastro do Simples Nacional poderão preencher e transmitir o PGDAS-D desde que tenham formalizado **processo administrativo** em alguma unidade das fazendas federal, estadual, distrital ou municipal que **possa resultar em inclusão administrativa no Simples Nacional**. Por ocasião do preenchimento o contribuinte deverá informar o número do processo e o ente onde foi protocolado o mesmo.

296
Y

1.4 – QUANDO UTILIZAR

Deverá ser utilizado para o recolhimento do valor devido, o qual deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao período de apuração. Quando não houver expediente bancário no dia 20, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior.

O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

1.5 – CONCEITOS PRELIMINARES

- **Microempresa (ME)** – a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas que, no ano-calendário anterior aos efeitos da opção pelo Simples Nacional, auferiu receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** – a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas que, no ano-calendário anterior aos efeitos da opção pelo Simples Nacional, auferiu receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
- **Receita bruta** – produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- **Receita de exportação de mercadorias** – produto da venda (indústria) ou revenda (comércio) de mercadorias para o exterior do país.
- **Receita de exportação de serviços** – receita de prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas, exceto quanto aos serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique.
- **Período de apuração (PA)** – o mês-calendário considerado como base para apuração da receita bruta.
- **Regime de Competência** – é o que apropria receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas.
- **Regime de Caixa** – é o regime contábil que apropria as receitas e despesas no período de seu recebimento ou pagamento, respectivamente, independentemente do momento em que são realizadas.
- **Folha de salários** – montante pago, incluídos encargos, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição patronal previdenciária e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Deverão ser considerados os salários informados na GFIP. Consideram-se salários o valor da base de cálculo da contribuição prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, agregando-se o valor do décimo-terceiro salário na competência da incidência da referida contribuição, na forma do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993. Não devem ser considerados os valores pagos a título de aluguéis e de distribuição de lucros.
- **Imunidade** – é uma limitação constitucional às competências tributárias.

- **Valor Fixo** – é aquele determinado por Estados, Distrito Federal e Municípios, para recolhimento do ICMS ou ISS, para Microempresa (ME) que aufera receita bruta no ano-calendário anterior (RBAA) de até R\$ 360.000,00.
- **Redução/isenção do ICMS e do ISS** – dispensa legal, parcial (redução) ou total (isenção), do pagamento de um tributo. Pode ser extinta mediante lei ordinária, ao contrário da imunidade, somente atingida por alteração constitucional.
- **Isenção/Redução Cesta Básica** – dispensa legal, parcial ou total, do pagamento do ICMS concedida pelo Estado ou DF.
- **Substituição Tributária** – consiste em atribuir responsabilidade pelo pagamento do imposto a uma terceira pessoa que tenha relação com o fato gerador da obrigação tributária.
- **Antecipação com encerramento de tributação do ICMS** – modalidade de cobrança utilizada para cobrar antecipadamente o imposto devido até a etapa final de comercialização, inclusive o diferencial de alíquota, nas operações de aquisições de outras Unidades da Federação, de mercadorias não sujeitas à substituição tributária.
- **Tributação monofásica do PIS e da COFINS** – ocorre quando a lei concentra a tributação do PIS e Cofins nas etapas de produção e importação, desonerando as etapas subsequentes de comercialização.
- **Retenção na fonte do ISS** – é a obrigação atribuída ao tomador do serviço ou a terceiro, de reter o ISS devido quando do pagamento pelo serviço contratado e de efetuar seu recolhimento. O contribuinte continua com a obrigação de recolher o tributo caso o retentor não o faça devido à solidariedade.
- **Exigibilidade suspensa** – é a paralisação dos atos de cobrança do crédito tributário, permitindo que o contribuinte assinale os motivos:
 - **Antecipação de tutela** - Tutela antecipada é o ato pelo qual o juiz concede o adiantamento da tutela jurisdicional pedida pelo autor da ação judicial;
 - **Depósito judicial** - é ato facultativo ou determinado pelo juiz, praticado pelo contribuinte que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão judicial;
 - **Liminar em mandado de segurança** - é medida processual, provisória, destinada a garantir possível direito do autor da ação judicial ameaçado por iminente risco de dano;
 - **Liminar em medida cautelar** - é o procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito.
- **Lançamento de ofício** – é o procedimento administrativo pelo qual a pessoa jurídica de direito público constitui o crédito tributário, identificando o fato gerador, a matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo e se for o caso, penalidade cabível.

297
X

1.6 -- SIGLAS

CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPP	Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DF	Distrito Federal
DIPJ	Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FS12	Folha de Salários Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao PA
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto sobre a Renda
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviços
ME	Microempresa
PA	Período de Apuração
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGDAS-D	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório
PIS	Programa de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
r - (Fator)	Relação entre a FS12 e a RBT12
RBA	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário corrente (mercado interno + mercado externo)
RBA int	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário corrente no mercado interno
RBA ext	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário corrente no mercado externo
RBAA	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário anterior (mercado interno + mercado externo)
RBAA int	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário anterior no mercado interno
RBAA ext	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário anterior no mercado externo
RPA	Receita Bruta Total do PA
RPA int	Receita Bruta Total do PA no mercado interno
RPA ext	Receita Bruta Total do PA no mercado externo
RBT12	Receita Bruta Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao PA (mercado interno + mercado externo)
RBT12 int	Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA no mercado interno
RBT12 ext	Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA no mercado externo
RBT12 int prop	Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA no mercado interno proporcionalizada
RBT12 ext prop	Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA no mercado externo proporcionalizada
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
SE	Secretaria Executiva
Sellc	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SPE	Sociedade de Propósito Específico
UF	Unidade da Federação

2 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS

O sistema PGDAS-D 2018 está habilitado para os seguintes navegadores: Internet Explorer 9.0 (versões acima devem estar com modo de compatibilidade ativo; teclar Control+F5 ou acionar o menu Ferramentas -> Opções da Internet) e navegadores baseados no Mozilla 5.0 (Firefox 2.0 e Netscape 8.0) ou versões posteriores.

3 – ACESSO AO PGDAS-D 2018

O acesso se dá por meio de Certificado Digital ou Código de Acesso, no endereço eletrônico www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, opções: Simples > Serviços > PGDAS-D e Defis 2018.

The screenshot shows the Simples Nacional website. At the top, there is a search bar and a 'Fale com o Simples' button. Below the header, there are two main navigation buttons: 'Simples Serviços' and 'Simples Serviços'. The main content area is titled 'Simples Nacional | Cálculo e Declaração' and contains a paragraph explaining that services are available on this page. Below this, there is a table with two columns: 'Serviços Disponíveis' and 'Código de Acesso Certificado Digital'. The table lists various services such as 'PGDAS - Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS - até 12/2011', 'PGDAS-D e DEFIS - período de 01/2012 a 12/2017', and 'PGDAS-D e Defis 2018'. The 'PGDAS-D e Defis 2018' row is highlighted with a red box. To the left of the table, there is a sidebar menu with options like 'Legislação', 'Manuais', 'Convênios', 'Estatísticas', 'Perguntas e Respostas', 'Notícias', and 'Agenda'.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso Certificado Digital
PGDAS - Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS - até 12/2011	CPF - CNPJ
PGDAS-D e DEFIS - período de 01/2012 a 12/2017	CPF - CNPJ
PGDAS-D e Defis 2018	CPF - CNPJ
Opção pelo Regime de Apuração de Recargas	CPF - CNPJ
DAS/A - Declaração Anual do Simples Nacional - Ano-Calendarário 2007 a 2011	CPF - CNPJ
Consulta de Declaração Transmitida	CPF - CNPJ
Declaração Anual de Informações Socioeconômicas e Fiscais	CPF - CNPJ
Geração de DAS Avulso	CPF - CNPJ
Gerador de DAS da Dívida Ativa da União	CPF - CNPJ

O PGDAS-D pode ser acessado por:

a) Código de acesso gerado no Portal do Simples Nacional:

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, acessar:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>, menu Simples > Serviços, e clicar em "Clique Aqui".

2388

- Legislação
- Manuais
- Convênios
- Estatísticas
- Perguntas e Respostas
- Notícias
- Agenda

Simples Nacional | Cálculo e Declaração

Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados ao cálculo e declaração do optante pelo Simples Nacional.

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso Certificado Digital	
PGDAS - Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS - até 12/2011	CPF	CPF - CNPJ
PGDAS-D e DEFS - período de 01/2012 a 12/2017	CPF	CPF - CNPJ
PGDAS-D e DEFS 2018	CPF	CPF - CNPJ
Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	CPF	CPF - CNPJ
DASH - Declaração Anual do Simples Nacional - Ano-Calendarário 2007 a 2011	CPF	CPF - CNPJ
Consulta de Declaração Transmitida	CPF	CPF - CNPJ
Declaração Anual de Informações Socioeconômicas e Fiscais	CPF	CPF - CNPJ
Geração de DAS Avulso	CPF	CPF - CNPJ
Gerador de DAS da Cidade Ativa da União		

Usando Código de Acesso

Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).

Usando Certificado Digital

Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do site da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no site da RFB, em [Certificados Digitais](#).

b) Certificado digital:

- Certificado digital da própria PJ (e-CNPJ);
- Certificado digital do responsável legal da PJ perante o CNPJ (e-CPF);
- Procuração RFB
- Procuração eletrônica

4 - CONTRIBUINTE NÃO OPTANTE

Pessoas jurídicas que se encontrem como não-optantes no Cadastro do Simples Nacional, ou optantes pelo Simei, poderão preencher e transmitir o PGDAS-D desde que tenham formalizado processo administrativo em alguma unidade das fazendas federal, estadual, distrital ou municipal que possa resultar em inclusão administrativa no Simples Nacional. Por ocasião do preenchimento o contribuinte deverá informar o número do processo e o ente onde foi protocolado o mesmo.

> Não Optante pelo Simples Nacional

Resumo: OBRIGATORIO DE DECLARAR O REGIME DE APURACAO DAS RECEITAS (COMPETENCIA OU CAIXA) para o ano-calendario de 2018. Caso opte por outro regime de apuracao, favor informar em qual cidade do Brasil a empresa optou para o regime de apuracao. Caso opte pelo Simples Nacional, favor informar o valor da opção.

Administração tributária onde foi protocolada: Estadual

UF: RJ

Município da repartição: 200901000

Número do processo:

O declarante fica ciente de que a apresentação desta declaração não gera direito a verificação de opção pelo Simples Nacional, a qual depende da realização de todos os processos administrativos necessários.

5 – OPÇÃO PELO REGIME DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

Antes de efetuar a apuração relativa ao primeiro período de apuração (PA) do ano-calendário é necessário definir o regime de apuração das receitas (**COMPETÊNCIA OU CAIXA**).

A opção deve ser feita na internet, no Portal do Simples Nacional, dentro do PGDAS-D-2018 no menu "Regime de Apuração > Optar" ou no caminho: Simples > Serviços > Opção pelo Regime de Apuração de Receitas.

PGDAS-D 2018

CNPJ da Matriz	Nome Empresarial	Início de Atividade	Declaração	Período de Apuração	Regime
		20/09/1990	Original	01/2018	Competência

- Declaração Mensal
- Débitos
- DEFIS
- Regime de Apuração**
 - Optar
 - Consultar
- Receitas Anteriores à Opção
- Ajuda
- Sair

299/

» Simples Nacional | Cálculo e Declaração

Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados ao cálculo e declaração do optante pelo Simples Nacional.

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso Certificado Digital	
PGDAS - Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS - até 12/2011		[CPF - CNPJ]
PGDAS-D e DEFIS - período de 01/2012 a 12/2017		[CPF - CNPJ]
PGDAS-D e Defis 2018		[CPF - CNPJ]
Opção pelo Regime de Apuração de Receitas		[CPF - CNPJ]
DASN - Declaração Anual do Simples Nacional - Ano-Calendarário 2007 a 2011		[CPF - CNPJ]
Consulta de Declaração Transmitida		[CPF - CNPJ]
Declaração Anual de informações Socioeconômicas e Fiscais		[CPF - CNPJ]
Geração de DAS Avulso		[CPF - CNPJ]
Gerador de DAS da Dívida Ativa da União		[CPF - CNPJ]

Ao acessar o item "Opção pelo Regime de Apuração de Receitas" é possível efetuar a opção ou consultar opção já efetuada.

Clicar em Optar > selecionar o ano-calendário > clicar em "Continuar".

- Declaração Mensal
- Débitos
- DEFIS
- Regime de Apuração
- > Optar**
- Consultar
- Receitas Anteriores à Opção
- Ajuda
- Sair

» Regime de Apuração de Receitas

Selecione o ano-calendário:

Ao clicar no botão "Continuar" na tela acima, será apresentada tela para seleção do Regime de apuração de receitas.

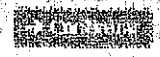
- Declaração Mensal
- Débitos
- DEFIS
- Regime de Apuração
- > Opção
- Consultar
- Receitas Anteriores à Opção
- Ajuda
- Sair

> Regime de Apuração de Receitas

Selecione o regime de apuração de receitas para o ano-calendário 2018:

- Competência
- Caixa

ATENÇÃO: a opção pelo regime de apuração de receitas é irretroatável para todo o ano-calendário.



Ao selecionar o Regime e clicar no botão "Continuar", será apresentada uma mensagem para confirmação da opção.

ATENÇÃO!
Você optou pela apuração de receitas utilizando o regime de Competência.
Esta opção é IRRETRATÁVEL para TODO o ano-calendário de 2018, não sendo possível alterá-la durante o curso deste.
Confirma esta opção?

Não Sim

Sendo a opção confirmada, será apresentada tela com as informações da Opção realizada, com possibilidade de "Salvar demonstrativo".

300

> Regime de Apuração de Receitas

Opção pelo regime de apuração de receitas realizada com sucesso.

Opção pelo regime de apuração de receitas

CNPJ do estabelecimento matriz:

Ano-calendário: 2018

Regime escolhido: Competência

IP: 200.198.236.242

Data e Hora: 08/01/2018 às 15:57:12

Salvar demonstrativo

No item "Consultar" será apresentada tela semelhante a acima com os dados da Opção realizada.



IMPORTANTE!

A opção pelo Regime de Apuração de Receitas (caixa ou competência) deve ser realizada anualmente, sendo irretroatável para todo o ano-calendário.

A opção deverá ser realizada conforme regras abaixo:

- Empresa já em atividade, optante pelo Simples Nacional: opção pelo regime de apuração (caixa ou competência) do ano seguinte no cálculo da competência 11 - novembro.
- Empresa aberta em novembro: no cálculo da competência 11 - novembro opta DUAS VEZES. A primeira escolhendo o regime do próprio ano da abertura. A segunda pelo regime a vigorar no ano seguinte.
- Empresa aberta em dezembro: no cálculo da competência 12 - dezembro opta DUAS VEZES. A primeira escolhendo o regime do próprio ano de abertura. A segunda para o ano seguinte ao da abertura.
- Empresa aberta nos demais meses: no cálculo da competência relativa ao mês de abertura, opta pelo regime do próprio ano. No cálculo da competência 11 - novembro, opta pelo regime a vigorar no ano seguinte.
- Empresa já em atividade, não optante pelo Simples Nacional (e que venha a optar pelo Simples Nacional em janeiro): opta pelo regime de apuração no cálculo da competência 01 - janeiro.

5.1 - OPÇÃO PELO REGIME DE CAIXA

O valor apurado pelo Regime de Caixa servirá exclusivamente para a apuração da base de cálculo mensal, aplicando-se o valor apurado pelo Regime de Competência para as demais finalidades, especialmente

para determinação dos limites e sublimites, bem como da alíquota a ser aplicada sobre a receita bruta recebida no mês. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18, § 3º).

Por isso, o optante do Regime de Caixa deve apurar o valor de receita bruta pelos dois regimes: pelo Regime de Competência e pelo Regime de Caixa (se não houver valor a ser informado digitar 0,00, pois os campos não podem ficar em branco).

⚠ ATENÇÃO!

Um erro que tem sido identificado é que os contribuintes, tendo optado pelo Regime de Caixa, não informam os valores das receitas apuradas pelo Regime de Competência, ou melhor, informam o valor = 0,00 **entendendo, equivocadamente**, que se optaram pelo Regime de Caixa não devem apurar e informar a receita bruta pelo Regime de Competência. Como consequência da informação incorreta do valor = 0,00 no campo de Receita Bruta apurada pelo Regime de Competência para os optantes pelo Regime de Caixa, será acumulado o valor R\$ 0,00 para a determinação da RBT12, RBA e RBAA com reflexos na verificação dos limites e sublimites e na determinação das alíquotas dos períodos posteriores, podendo gerar erros no cálculo.

Na hipótese de a empresa ter optado pelo regime de CAIXA, além do preenchimento do campo reservado para apuração pelo Regime de Competência, aparecerá o campo para a informação do valor da receita bruta total mensal da empresa (matriz e filiais) no PA, utilizando-se do critério do Regime de CAIXA.

Nesta situação, os dois campos deverão ser preenchidos.

São exigidas as receitas auferidas no mercado interno e no mercado externo (separadamente, pelo regime de competência), e as receitas recebidas no mercado interno e no mercado externo (separadamente, pelo regime de caixa). A soma das receitas de todas as atividades deve ser igual ao valor de receita bruta apurada pelo Regime de Caixa.

► **Receita Bruta Total do Período de Apuração**

Receita bruta total do período de apuração observado o critério do REGIME DE COMPETÊNCIA (R\$)

Receitas no mercado interno:

R\$ 0,00

Receitas no mercado externo:

R\$

Receita Bruta Total do Período de Apuração observado o critério do REGIME DE CAIXA (R\$)

Receitas no mercado interno:

R\$

Receitas no mercado externo:

R\$

Deverá ser informado o somatório das receitas brutas de TODOS OS ESTABELECIMENTOS.



O PGDAS-D alerta e solicita ao contribuinte confirmar se realmente o valor das receitas apuradas pelo Regime de Competência é ZERO, emitindo as mensagens:

301

O campo "Receitas no mercado interno, observado o REGIME DE COMPETÊNCIA" deve ser preenchido também pela empresa optante pelo Regime de Caixa. Esta informação é necessária ao cálculo do valor devido na apuração. Tem certeza de que o valor desta receita é ZERO?

Não Sim

6 - DECLARAÇÃO MENSAL

Para efetuar a apuração, o contribuinte deve acessar o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar".

> Período de Apuração

Informe o Período de Apuração (MM/AAAA):

As informações prestadas neste Sistema Eletrônico de Cálculo têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas.

Declaração Mensal

- > Declarar/Retificar**
- Gerar DAS
- Consultar Declarações
- Débitos
- DEPTS
- Regime de Apuração
- Receitas Anteriores à Opção
- Ajuda
- Sair

6.1 - PRAZO DE ENTREGA

As apurações no PGDAS-D deverão ser transmitidas mensalmente até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos devidos no Simples Nacional, dia 20 do mês seguinte ao período de apuração.

A apuração no PGDAS-D deverá ser realizada e transmitida, mensalmente, ainda que a ME ou a EPP não tenha auferido receita em determinado PA ou permaneça inativa durante todo o ano-calendário, hipótese em que o campo de receita bruta deverá ser preenchido com valor igual a zero.

6.2 - MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO (MAED)


A ME ou EPP que deixar de prestar mensalmente à RFB as informações no PGDAS-D, no prazo previsto na legislação, ou que as prestar com incorreções ou omissões, estará sujeita às seguintes multas, para cada mês de referência:

- 2% ao mês-calendário ou fração, a partir do primeiro dia do quarto mês do ano seguinte à ocorrência dos fatos geradores, incidentes sobre o montante dos impostos e contribuições decorrentes das informações prestadas no PGDAS-D, ainda que integralmente pago, no caso de ausência de prestação de informações ou sua efetuação após o prazo, limitada a 20%, observada a multa mínima de R\$ 50,00 para cada mês de referência;
- R\$ 20,00 para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas.

As multas serão reduzidas (observada a aplicação da multa mínima):

- à metade, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;
- a 75% (setenta e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

A notificação da multa por atraso na entrega da declaração (MAED) será gerada no momento da transmissão da declaração em atraso e estará disponível no PGDAS-D 2018, no menu "Declaração Mensal > Consultar Declarações", informar o ano-calendário e clicar em "Consultar". Serão listados os recibos, declarações transmitidas, DAS, extrato de DAS, MAED (se houver), para cada período de apuração (PA) do ano-calendário selecionado.

No caso de declaração transmitida em atraso, a MAED poderá ser consultada ao clicar sobre o ícone  na coluna MAED. O sistema exibe em formato pdf a Multa por Atraso na Entrega da Declaração e o DARF.

Caso a multa já esteja vencida, o DARF atualizado da MAED poderá ser gerado:

a) Via e-CAC no portal da Receita Federal (se o débito já estiver em cobrança na RFB). Selecione a opção Consulta Pendências - Situação Fiscal > Diagnóstico Fiscal > na Receita Federal > Conta Corrente ou em Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Situação Fiscal.

b) SICALCWEB - O usuário deverá informar manualmente o valor correspondente à Taxa SELIC acumulada desde o mês posterior ao vencimento, mais 1% no mês do pagamento. Não há multa de mora. Os dados para preenchimento do DARF estão na Notificação de Lançamento que está anexa ao final do Recibo de Entrega da declaração.

Após o vencimento, o valor da multa perde a redução de 50%.

6.3 - DECLARAR

Esta função permite ao contribuinte informar, para cada período de apuração, as receitas brutas obtidas em cada atividade exercida, bem como possíveis imunidades, isenções, reduções, substituição tributária, tributações monofásicas, antecipações com encerramento de tributação, exigibilidades suspensas e receitas decorrentes de lançamento de ofício. Ao final da declaração, o programa irá calcular o valor devido, permitir a geração do DAS para pagamento e apresentar o perfil com as informações de distribuição dos tributos incluídos no Simples Nacional.

Deverá ser informado o mês e o ano em que foi auferida a receita.

➤ Período de Apuração

Informe o Período de Apuração (MM/AAAA):

01/2018

As informações prestadas neste Sistema Eletrônico de Cálculo têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas.



Após informar o mês e o ano da apuração, para continuar, o contribuinte pode clicar no botão "Salvar", ou clicar na próxima aba do cabeçalho, conforme figura abaixo:

PA	RRA	Atividades	Recargas	Resumo
----	-----	------------	----------	--------

Ao continuar, será mostrada tela para que o contribuinte informe a receita bruta do PA de todos os estabelecimentos.

➤ Receita Bruta Total do Período de Apuração

Receita bruta total do período de apuração observado o critério do REGIME DE COMPETÊNCIA (R\$)

Receitas no mercado interno:

R\$ 0,00

Receitas no mercado externo:

R\$ 0,00

Deverá ser informado o somatório das receitas brutas de TODOS OS ESTABELECIMENTOS.



Deverá ser informada a receita bruta mensal da empresa (matriz e filiais) no PA, utilizando-se do critério do Regime de Competência, separando-se as receitas no mercado interno das receitas no mercado externo.

Caso a empresa deva recolher valor fixo para o ICMS e/ou para o ISS e não tenha receita no mês do PA, em nenhum dos dois critérios de apuração (COMPETÊNCIA E CAIXA), os dois campos deverão ser preenchidos com R\$ 0,00.

6.4 – ATIVIDADES ECONÔMICAS COM RECEITA NO PERÍODO DE APURAÇÃO

As atividades econômicas e as receitas correspondentes deverão ser informadas por estabelecimento (matriz e filiais).

➤ **Atividades Econômicas com Receita no Período de Apuração**

0001 0002 0003



Expandir >

- ▶ **Revenda de mercadorias, exceto para o exterior**
- Revenda de mercadorias para o exterior**
- ▶ **Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior**
- Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte para o exterior**
- Locação de bens móveis, exceto para o exterior**
- Locação de bens móveis para o exterior**
- ▶ **Prestação de Serviços, exceto para o exterior**
- ▶ **Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.03, 7.05 e 10.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior**
- ▶ **Prestação de Serviços para o exterior**
- ▶ **Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003, para o exterior**
- ▶ **Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior**
- ▶ **Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, para o exterior**

O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fins de cálculo e pagamento, as receitas conforme abaixo:

1 - **Revenda de mercadorias, exceto para o exterior**

- Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)
- Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

2 - **Revenda de mercadorias para o exterior**

3 - **Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior**

- Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)
- Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

4 - **Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte para o exterior**

5 - **Locação de bens móveis, exceto para o exterior**

6 - **Locação de bens móveis para o exterior**

303

7 - Prestação de Serviços, exceto para o exterior

- Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município
- Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Sujeitos ao fator "r", com retenção/substituição tributária de ISS
- Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS
- Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS

8 - Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16,1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior

- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS
- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS
- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, com retenção/substituição tributária de ISS

9 - Prestação de Serviços para o exterior

- Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município
- Sujeitos ao fator "r"

- Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III
- Sujeitos ao Anexo IV

10 - Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003, para o exterior

- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III
- Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV

11 - Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior

- Transporte sem substituição tributária de ICMS (o substituído tributário deve utilizar essa opção)
- Transporte com substituição tributária de ICMS (o substituído tributário deve utilizar essa opção)
- Comunicação sem substituição tributária de ICMS (o substituído tributário deve utilizar essa opção)
- Comunicação com substituição tributária de ICMS (o substituído tributário deve utilizar essa opção)

12 - Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, para o exterior

- Transporte
- Comunicação

13 - Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior

- Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Com retenção/substituição tributária de ISS

14 - Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior



ATENÇÃO!

Considera-se **exportação de serviços para o exterior** a prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas, exceto quanto aos serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique. (Base Normativa: art. 25A, §4º da Resolução CGSN 94/2011)

Para obter informações sobre as atividades econômicas enquadradas em cada item, clicar sobre o botão "?", conforme figura abaixo:

3044

▶ Atividades Econômicas com Receita no Período de Apuração

0001

Expandir >

- ▶ Venda de mercadorias, exceto para o exterior
- Venda de mercadorias para o exterior
- ▶ Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior
- Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte para o exterior
- Locação de bens móveis, exceto para o exterior
- Locação de bens móveis para o exterior
- ▶ Prestação de Serviços, exceto para o exterior
- Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2013, exceto para o exterior
- ▶ Prestação de Serviços para o exterior
- Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2013, para o exterior
- ▶ Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de cargas e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior
- ▶ Serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, para o exterior
- ▶ Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior
- Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior

Obter Informações

Serão exibidas informações adicionais sobre o item.

Informações sobre a Atividade

Serviços relacionados nos subitens 7.02; 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2013:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Ok

Para operações sujeitas à substituição tributária do ICMS:

- o substituído tributário do ICMS, optante pelo Simples Nacional, assim entendido como o contribuinte que teve o imposto retido, bem como o contribuinte obrigado à antecipação, deverão segregar a receita

correspondente como "Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)".

- o **substituto tributário do ICMS, optante pelo Simples Nacional**, deverá recolher o ICMS sobre a operação própria na forma do Simples Nacional, segregando essa receita como "Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)". Nesta hipótese, o aplicativo irá calcular o ICMS sobre a operação própria com base na receita informada (ICMS devido na forma do Simples Nacional).

Para operações sujeitas à tributação monofásica (concentrada) de PIS e/ou Cofins:

A ME ou EPP que proceda à importação, à industrialização ou à comercialização de produto sujeito à tributação concentrada ou à substituição tributária de PIS e/ou Cofins deve segregar a receita decorrente da venda desse produto como "Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)", sendo desconsiderados os percentuais relativos a esses tributos no cálculo do Simples Nacional.

PIS e/ou Cofins incidentes sobre produtos sujeitos à tributação monofásica serão apurados e recolhidos fora do Simples Nacional, de acordo com a legislação federal, na forma estabelecida pela RFB.



IMPORTANTE!

Para operações sujeitas à substituição tributária do ICMS, se o substituído tributário do ICMS for optante pelo Simples Nacional, deverá recolher o ICMS sobre a operação própria na forma do Simples Nacional, segregando essa receita como "Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)". Nesta hipótese, o aplicativo irá calcular o ICMS sobre a operação própria com base na receita informada (ICMS devido na forma do Simples Nacional).

O ICMS devido por substituição tributária, retido pelo substituído tributário, é recolhido diretamente ao ente federado competente, em guia específica, fora do Simples Nacional.

Se assinalado "com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação", pelo menos uma das opções abaixo deverá ser selecionada, para que o aplicativo prossiga:

- COFINS – Tributação monofásica;
- COFINS – Substituição tributária;
- PIS – Tributação monofásica;
- PIS – Substituição tributária;
- ICMS – Antecipação com encerramento de tributação; e
- ICMS – Substituição tributária.

Se assinalado "Transporte sem substituição tributária de ICMS", o usuário selecionará a Unidade da Federação (UF) onde se iniciou a prestação do serviço (por padrão, consta a UF do estabelecimento).

Se assinalado "Comunicação sem substituição tributária de ICMS", o usuário selecionará a Unidade da Federação (UF) para a qual o ICMS é devido (por padrão, consta a UF do estabelecimento).

Se precisar subdividir o valor da receita COM substituição tributária (parte da receita tem substituição de ICMS e a outra parte tem tributação monofásica de PIS e Cofins, hipoteticamente), basta clicar no botão "+" na extremidade direita da tela.



ATENÇÃO!

Ao selecionar as opções de detalhamento da receita, esteja certo de que sua escolha atende a legislação referente aos tributos incidentes.

305

6.5 - INFORMAR VALOR DAS RECEITAS DO PERÍODO DE APURAÇÃO

As atividades selecionadas na aba "Atividades" serão relacionadas nesse item para que o contribuinte informe o valor de cada uma.

Para as atividades de prestação de serviços e atividades com incidência simultânea de IPI e ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s) é necessário selecionar a UF e o Município para a qual é devida a tributação.

▼ Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior ► Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s) +

UF	Município	Receita (R\$)	COFINS	Exigibilidade Suspensa, Imunidade, Lançamento de Ofício, Redução, Substituição Tributária					
				CSLL	IRMS/CPP	IPI	IRPJ	ISS	PIS
PR	CURITIBA	0,00							

Se for necessário discriminar alguma ocorrência de um ou mais tributos, tais como exigibilidade suspensa, tributação monofásica ou substituição tributária, etc, deverá selecionar a ocorrência no list box do tributo correspondente.

Se houver mais de uma ocorrência para um mesmo tributo, ISS devido a mais de um município ou ICMS devido a mais de um estado clicar no sinal "+" na extremidade direita da tela para adicionar uma parcela de receita.

As receitas digitadas indevidamente poderão ser excluídas por meio do botão .

► Receitas

0001

▼ Revenda de mercadorias, exceto para o exterior ► Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar esta opção) +

Antecipação com Encerramento de Tributação, Exigibilidade Suspensa, Imunidade, Isenção/Redução, Isenção/Redução Cesta Básica, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária, Tributação Monofásica

Receita (R\$)	COFINS	CSLL	ICMS	IRMS/CPP	IRPJ	PIS
0,00						

O contribuinte poderá informar, para cada tributo, caso ocorra, parcela de receita com exigibilidade suspensa ou decorrente de lançamento de ofício efetuado pelas administrações tributárias Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Para o ICMS e o ISS o contribuinte poderá informar, caso ocorra, parcela de receita com imunidade, isenção e ou com redução.

Para o ICMS, apenas nas atividades de "Revenda de mercadorias exceto para o exterior" e "Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior", o contribuinte poderá informar, caso ocorra, parcela de receita com isenção/redução cesta básica.

Para o PIS e o Cofins, apenas nas atividades de "Revenda de mercadorias exceto para o exterior" e "Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte > Com substituição tributária/tributação monofásica/ antecipação com encerramento da tributação", o contribuinte poderá informar, caso ocorra, parcela de receita sujeita à tributação monofásica e ou substituição tributária.

Para o IPI o contribuinte poderá informar, caso ocorra, parcela de receita com imunidade e ou substituição tributária, exceto para a atividade de venda de mercadoria industrializada SEM substituição tributária em que é permitida apenas a informação de imunidade.

6.5.1 – Exigibilidade Suspensa

▼ Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior; Serviços de área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa e LC 116/2003 e tributados pelo Anexo III, com relação/substituição tributária de IPI, com ISS devido à outros Municípios).

UF	Município	Resultado (R\$)	Exigibilidade Suspensa, Imunidade, Isenção/Redução, Lançamento de Ofício					PIS
			COFINS	CSLL	IRPJ/IRPF	IRPP	ISS	
								Exigibilidade
Prestação de informações referentes à Exigibilidade Suspensa de ISS								
			Motivo da suspensão	Número do processo	Vara	UF	Município	Com depósito
			<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> Liminar em Mandado de Segurança Depósito Judicial Antecipação de Tutela Liminar em Medida Cautelar </div>					<input type="checkbox"/>

Quando para a atividade selecionada for indicada a situação de "Exigibilidade Suspensa" para algum dos tributos, será necessário informar o motivo da suspensão. São motivos de suspensão:

- Liminar em Mandado de Segurança
- Depósito Judicial
- Antecipação de Tutela
- Liminar em Medida Cautelar

Na sequência, o usuário informará o número do processo judicial, a Vara, e selecionará a Unidade da Federação (UF) e o Município através da barra de rolagem. Se houver efetuado depósito, clicará na caixa apropriada (Com depósito).

Tamanho dos campos

- Número do processo - 20 caracteres numéricos;
- Vara - 2 caracteres numéricos;

Informando "Exigibilidade Suspensa" em algum tributo, o valor correspondente será declarado, mas estará com sua exigibilidade suspensa. Na geração do DAS, esse valor não será considerado. Se voltar a ser exigível, o contribuinte deve retificar a apuração retirando a informação de exigibilidade suspensa.

6.5.2 – Imunidade

Devem ser informados os tributos imunes.

Informado "Imunidade" em algum tributo, no cálculo será desconsiderado o percentual desse tributo.

Na apuração dos valores devidos no Simples Nacional, a imunidade constitucional sobre algum tributo não afeta a incidência quanto aos demais, caso em que a alíquota aplicável corresponderá ao somatório dos percentuais dos tributos não alcançados pela imunidade. (Resolução CGSN nº 94/2011, art. 30)

6.5.3 – Lançamento de Ofício

Devem ser informados os tributos apurados em decorrência de lançamento de ofício efetuado pelas administrações tributárias Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Informado "Lançamento de Ofício" em algum tributo, no cálculo será desconsiderado o percentual desse tributo.

Esse campo deve ser assinalado apenas na hipótese de a receita segregada ter sido objeto de lançamento de ofício (Auto de Infração) por parte da RFB, Estados e/ou Municípios, ou seja, caso o débito, relativo a receita informada, tenha sido apurado em procedimento de fiscalização.

Se não houver Auto de Infração com lançamento de ofício no Simples Nacional para o tributo selecionado, será exibida a mensagem: "Não foi identificado lançamento de ofício para o tributo informado."

⚠ ATENÇÃO!

A Receita Federal do Brasil alerta os contribuintes que títulos da dívida pública externa e interna brasileira não podem ser usados para a extinção de débitos do Simples Nacional.

O poder judiciário tem, reiteradamente, decidido pela prescrição dos referidos títulos públicos, que não se prestam ao pagamento de dívida fiscal, tampouco à compensação tributária.

A retificação de declarações visando suprimir ou reduzir os débitos informados com a utilização INDEVIDA do campo Lançamento de Ofício, ou qualquer outro campo, está sujeita à autuação com multas que podem chegar a 225% e ainda sofrerem Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária e lesão aos cofres públicos.

6.5.4 – Isenção

Esta opção somente deve ser utilizada para isenção concedida, especificamente, às empresas optantes pelo Simples Nacional, por meio de legislação distrital ou estadual.

Quando para a atividade selecionada for indicada a condição de "Isenção" para ICMS/ISS, será necessário informar o valor da parcela de receita com isenção.

Informado "Isenção" para ICMS/ISS, no cálculo será desconsiderado o percentual desse tributo sobre a parcela de receita com isenção.

Receita (R\$)	COFINS	CSLL	ICMS	INSS/CPP	IRPJ	PIS
10.000,00			Isenção/Redução			
Parcela de receita com isenção						
5.000,00						

⚠ ATENÇÃO!

Isenções e reduções concedidas às demais pessoas jurídicas não se aplicam aos optantes pelo Simples Nacional. Apenas as isenções e reduções concedidas **ESPECIFICAMENTE** aos optantes pelo Simples Nacional poderão ser aproveitadas no cálculo. Assim, na condição de optante pelo regime, o contribuinte não pode aproveitar uma alíquota zero ou uma redução de base de cálculo fixada para não optantes.

⚠ ATENÇÃO!

Conforme a Lei Complementar nº 157/2016, o percentual efetivo de ISS não pode ser inferior a 2% e não será objeto de concessão de isenção, exceto para as atividades dos itens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista da Lei Complementar nº 116/2003.

6.5.5 - Redução

Esta opção somente deve ser utilizada para redução concedida, especificamente, às empresas optantes pelo Simples Nacional, por meio de legislação distrital ou estadual.

Quando em alguma das atividades selecionadas for indicada a condição de "Redução" para ICMS e/ou ISS, será necessário informar o valor da parcela de receita e o percentual de redução a ser aplicado sobre a parcela, sendo no mínimo de 0,01% e no máximo 100,00%.

Parcelas da receita com "% de redução" diferentes poderão ser informadas por meio do botão "+". As receitas digitadas indevidamente poderão ser excluídas por meio do botão "X".

Informado "Redução" na tributação do ICMS ou ISS, no cálculo os percentuais desses tributos serão reduzidos conforme o percentual de redução informado.

A soma das parcelas de receita com isenção + redução não pode ser superior à receita total informada para a atividade (pois são parcelas dessa receita).

⚠ ATENÇÃO!

O campo "Parcela da receita com redução" deverá ser preenchido com o valor da parcela sujeita à redução, e o percentual de redução concedido pelo ente federado e não com o percentual do tributo já reduzido.

⚠ ATENÇÃO!

Conforme a Lei Complementar nº 157/2016, o percentual efetivo de ISS não pode ser inferior a 2% e poderá ser objeto de concessão de redução até o limite máximo de 60%, exceto para as atividades dos itens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista da Lei Complementar nº 116/2003.

⚠ IMPORTANTE!

Isenções e reduções concedidas às demais pessoas jurídicas não se aplicam aos optantes pelo Simples Nacional. Apenas as isenções e reduções concedidas **ESPECIFICAMENTE** aos optantes pelo Simples Nacional poderão ser aproveitadas no cálculo. Assim, na condição de optante pelo regime, o contribuinte não pode aproveitar uma alíquota zero ou uma redução de base de cálculo fixada para não optantes.

6.5.6 – Isenção Cesta Básica

Quando for indicada a condição de "isenção Cesta Básica" para ICMS, será necessário informar o valor da parcela de receita com isenção.

Informado "isenção Cesta Básica" para ICMS, no cálculo será desconsiderado o percentual desse tributo sobre a parcela de receita com isenção.

Receita (R\$)	Exigibilidade Suspensa, Imunidade, Isenção/Redução, Isenção/Redução Cesta Básica, Lançamento de Ofício					
	COFINS	CSLL	ICMS	INSS/CPP	IRPJ	PIS
0,00			Isenção/Redução Cai			
Parcela de receita com isenção cesta básica de ICMS						
R\$						

⚠ ATENÇÃO!

Isenções e reduções concedidas às demais pessoas jurídicas não se aplicam aos optantes pelo Simples Nacional. Apenas as isenções e reduções concedidas **ESPECIFICAMENTE** aos optantes pelo Simples Nacional poderão ser aproveitadas no cálculo. Assim, na condição de optante pelo regime, o contribuinte não pode aproveitar uma alíquota zero ou uma redução de base de cálculo fixada para não optantes.

6.5.7 – Redução Cesta Básica

Quando for indicada a condição de "Redução Cesta Básica" para ICMS, será necessário informar o valor da parcela de receita e o percentual de redução a ser aplicado sobre a parcela, sendo no mínimo de 0,01% e no máximo 100,00%.

Parcelas da receita com "% de redução" diferentes poderão ser informadas por meio do botão "+". As receitas digitadas indevidamente poderão ser excluídas por meio do botão "⌫".

Informado "Redução Cesta Básica" na tributação do ICMS, no cálculo o percentual desse tributo será reduzido conforme o percentual de redução informado.

A soma das parcelas de receita com isenção + redução não pode ser superior à receita total informada para a atividade (pois são parcelas dessa receita).

⚠ ATENÇÃO!

O campo "Parcela da receita com redução" deverá ser preenchido com o valor da parcela sujeita à redução, e o percentual de redução concedido pelo ente federado e **não com o percentual do tributo já reduzido.**

Receita (R\$)	Exigibilidade, Suspensão, Imunidade, Isenção/Redução, Isenção/Redução Cesta Básica, Lançamento de Ofício
0,00	COFINS CBLI ICMS INSS/CPP IRPJ FTS
	Isenção/Redução Co

Parcela de receita com Isenção cesta básica de ICMS

R\$

Parcela de receita com redução cesta básica de ICMS +

R\$ %



IMPORTANTE!

Isenções e reduções concedidas às demais pessoas jurídicas não se aplicam aos optantes pelo Simples Nacional. Apenas as isenções e reduções concedidas **ESPECIFICAMENTE** aos optantes pelo Simples Nacional poderão ser aproveitadas no cálculo. Assim, na condição de optante pelo regime, o contribuinte não pode aproveitar uma alíquota zero ou uma redução de base de cálculo fixada para não optantes.

6.5.8 – Valor Fixo de ICMS e ISS

▶ **Valores Fixos**

Caso seu Estado ou Município tenha estabelecido valores fixos para recolhimento do ICMS ou ISS, informe abaixo (R\$)

ICMS (estado):

R\$

ISS (município):

R\$

Calcular

Os campos para preenchimento de valores fixos não serão exibidos para a ME:

- com filiais;
- que esteja no ano-calendário de início de atividade;
- com receita bruta acumulada no ano-calendário anterior superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ou seu limite proporcional, na hipótese da empresa ter iniciado suas atividades no ano anterior;
- com receita bruta acumulada no ano-calendário corrente superior a R\$ 360.000,00, a partir do mês seguinte ao excesso de receita.

Para o ISS, o campo de valor fixo não será exibido se o usuário marcar alguma das seguintes atividades:

- Prestação de Serviços, exceto para o exterior
 - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
 - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
 - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
- Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior

308

- Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

⚠ IMPORTANTE!

1. O campo de valor fixo somente deve ser preenchido se o Estado ou Município tenha estabelecido recolhimento em valor fixo em sua legislação para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme art. 33 da Resolução CGSN nº 94/2011.

2. O campo deve ser preenchido com o valor fixo de ISS e/ou ICMS definido pelo ente federado. Não preencher com o valor da receita bruta, que deve ser informada em campo específico na tela anterior.

A informação de valor fixo de ISS, desde que prevista em lei municipal, só é permitida para os serviços dos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da Lei Complementar 116/2003.

⚠ **Atenção:** A informação de valor fixo de ISS, desde que prevista em lei municipal, só é permitida para os serviços dos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da Lei Complementar 116/2003.

Confirma a informação de valor fixo de ISS?

Não Sim

6.6 – RECEITA BRUTA MENSAL DOS PERÍODOS ANTERIORES À OPÇÃO

No momento do primeiro acesso ao PGDAS-D, o usuário deverá informar as receitas brutas da empresa (matriz e filiais) dos meses anteriores à opção utilizando-se do critério do **Regime de Competência** (mesmo se for optante pelo Regime de Caixa).

Independente do regime de apuração de receitas (Caixa ou Competência) adotado pela empresa, esse campo deve ser preenchido com o valor da receita auferida nos meses anteriores à opção, ou seja, observado o critério do Regime de Competência.

⚠ ATENÇÃO!

As receitas brutas anteriores ao período de apuração devem ser informadas, ainda que a empresa não seja optante pelo Simples Nacional no período. Essa informação é indispensável para a correta apuração dos valores devidos no Simples Nacional.

Nos meses em que não tenha receita, o usuário deverá preencher os campos com R\$ 0,00.

Os valores deverão ser informados de forma separada, conforme abaixo:

- no primeiro quadro informar a Receita Auferida no Mercado Interno, ou seja, deve-se informar o somatório de todas as receitas no mercado interno, exceto as receitas provenientes do produto da venda (indústria) ou revenda (comércio) de mercadorias para o exterior, e prestação de serviços para o exterior que devem ser informadas no segundo quadro;

- no segundo quadro informar a Receita Auferida no Mercado Externo, ou seja, informar neste quadro somente as receitas provenientes do produto da venda (indústria) ou revenda (comércio) de mercadorias para o exterior do país, e prestação de serviços para o exterior.

► **Receitas Brutas Anteriores**

Informe a receita bruta mensal no MERCADO INTERNO, observado o critério do REGIME DE COMPETÊNCIA (R\$)

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017
30.000,00	5.000,00	50.000,00	100.000,00	20.000,00	50.000,00
07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
50.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	300.000,00

Informe a receita bruta mensal no MERCADO EXTERNO, observado o critério do REGIME DE COMPETÊNCIA (R\$)

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

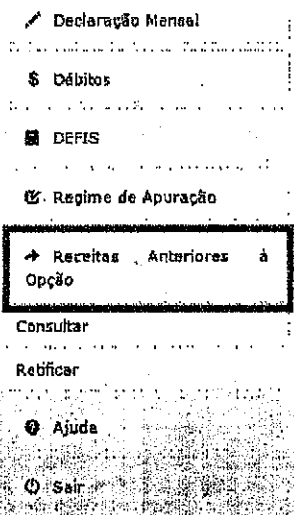
ATENÇÃO: Para cada período, informe o somatório das receitas brutas de todos os estabelecimentos pelo regime de competência (mesmo que tenha optado pelo regime de caixa), no mercado interno, e no externo, ainda que a empresa não seja optante pelo Simples Nacional no período.

 **ATENÇÃO!**

1. Como padrão, no segundo quadro, os campos apresentam 0,00 (zeros). Havendo receita de mercado externo deverão ser digitados os valores correspondentes.
2. O quadro de receitas anteriores não será apresentado para os contribuintes:
 - que já eram optantes pelo Simples Nacional no ano anterior, ou
 - cujo mês de início de atividade coincida com o PA que será apurado.

O menu "Receitas Anteriores à Opção" permite consultar e retificar os valores informados de receita bruta de meses anteriores à opção pelo Simples Nacional. Serão exibidos apenas os períodos de opção a partir de 01/2018.

Tratando-se de opção anterior a 2018, utilize o PGDAS-D - 01/2012 a 12/2017 para consultar/retificar as receitas anteriores à opção.



6.6.1 – Consultar Receitas Anteriores à Opção

É apresentada uma lista dos períodos de opção a partir de 01/2018.

Selecionado o período, o sistema apresenta os campos - não editáveis:

- **Receitas no Mercado Interno**, de todos os meses do ano anterior à opção pelo Simples Nacional.
- **Receitas no Mercado Externo**, de todos os meses do ano anterior à opção pelo Simples Nacional (compreende receita de exportação de mercadorias e serviços).

Se houver apenas um período de opção, serão exibidos diretamente os campos com os valores de receita bruta.

6.6.2 – Retificar Receitas Anteriores à opção

É apresentada uma lista dos períodos de opção a partir de 01/2018.

Selecionado o período, o sistema apresenta os campos - editáveis, para retificação dos valores:

- **Receitas no Mercado Interno**, de todos os meses do ano anterior à opção pelo Simples Nacional.
- **Receitas no Mercado Externo**, de todos os meses do ano anterior à opção pelo Simples Nacional (compreende receita de exportação de mercadorias e serviços).

O usuário seleciona um dos campos editáveis de Receita Bruta, altera o seu conteúdo e clica em "Salvar"

O sistema salva a nova informação e emite a mensagem "Dados salvos com sucesso!"

► **Receitas Brutas Anteriores**

Informe a receita bruta mensal no MERCADO INTERNO, observado o critério do REGIME DE COMPETÊNCIA (R\$)

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informe a receita bruta mensal no MERCADO EXTERNO, observado o critério do REGIME DE COMPETÊNCIA (R\$)

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO! Para cada período, informe o somatório das receitas brutas de todos os estabelecimentos pelo regime de competência (mesmo que tenha optado pelo regime de caixa), do mercado interno e no externo, ainda que a empresa não seja optante pelo Simples Nacional no período.



⚠ ATENÇÃO!

Havendo algum período de apuração para o qual a receita bruta tenha sido declarada no PGDAS-D, o campo respectivo não estará editável. Para retificação da receita bruta utilize o PGDAS-D 2012 a 2017.

6.7 – TRANSMITIR DECLARAÇÃO

Após preencher os dados de todos os estabelecimentos, será apresentada tela com o "Resumo da Declaração no Simples Nacional – Valor Devido por Tributo". Para concluir a operação, clicar no botão "Transmitir".

PGDAS-D 2018

CNPJ da Matriz	Nome Empresarial	Início de Atividade	Declaração Original	Período de Apuração	Regime Competência
	RBA	RBA	RBT12	01/2018	Receita do PA
Mercado Interno	0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	100.000,00	0,00		100.000,00

RA
 Recursos Atualizar
 Filtros
 Adicionar
 Fechar
 Valores Pivos
 Resumo

► **Resumo da Declaração no Simples Nacional - Valor Devido por Tributo**

Total geral da empresa (R\$)									
	IRPJ	COFINS	PTF/PASEP	INSS/ CPP	IPR	ICMS	ISS	TOTAL	
IRPJ	220,00	140,00	509,60	110,40	1.660,00	0,00	1.360,00	0,00	4.000,00

Declaração Mensal
 Regime de Apuração
 Receitas Anteriores
 Opção
 Ajuda
 Sim

Ao clicar no botão "Transmitir" será apresentada tela com a possibilidade de "Imprimir Recibo" ou "Gerar DAS".

► Transmissão da Declaração

DECLARAÇÃO TRANSMITIDA COM SUCESSO!

A declaração do período 01/2018 da empresa DWHIKQX NH WOING - PH / CNPJ [CNPJ] foi transmitida com sucesso!

Tanto a cópia da declaração quanto o recibo de entrega poderão ser obtidos por meio do menu "Consultar Declarações".

Para a emissão do DAS, acesse a opção "Gerar DAS".



Ao clicar no botão "Imprimir Recibo" será aberto o Recibo de entrega da declaração no PGDAS-D no formato "pdf".

Caso não seja gerado o DAS neste momento, acessar a opção "Gerar DAS" do menu "Declaração Mensal".

6.8 - GERAR DAS

Selecionando a função "Gerar DAS", no menu "Declaração Mensal", deve-se informar o PA que se deseja gerar o DAS.

Declaración Mensal

> Geração de DAS

Declarar/Retificar

Informe o Período de Apuração (MM/AAAA):

> Gerar DAS

1/

Consultar Declarações

Continuar

Débitos

DEFIS

Regime de Apuração

Receitas Anteriores à Opção

Ajuda

Sair

Ao clicar no botão "Continuar", será apresentada a tela com o resumo da apuração.

Para gerar o DAS, clicar no botão "\$Gerar DAS". A opção "Gerar DAS" gera um documento em formato pdf para pagamento na rede bancária credenciada.

>Geração de DAS

Resumo da Declaração no Simples Nacional - Valor Devido por Tributo

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS/CPP	IPI	ICMS	ISS	TOTAL
220,00	140,00	509,60	110,40	1.660,00	0,00	1.360,00	0,00	4.000,00

Saldo devedor

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS/CPP	IPI	ICMS	ISS	TOTAL
220,00	140,00	509,60	110,40	1.660,00	0,00	1.360,00	0,00	4.000,00

Principais	4.000,00
Multas	0,00
Juros	0,00
Total	4.000,00

Data de vencimento: 20/02/2018
Validade do cálculo: 20/02/2018

Consultar para outros dados | Gerar DAS | Pagar Online

3194

⚠ ATENÇÃO!

A funcionalidade "Gerar DAS" deve ser utilizada para recolhimento de períodos de apuração (PA) recentes. Tratando-se de períodos de apuração anteriores a 3 (três) meses da data atual, utilize a funcionalidade "Débitos > Consultar/Gerar DAS", que identifica o débito que está sendo objeto de cobrança pela RFB, considerando transferências (à PFN ou ao ente conveniente, no caso de convênio de Estado ou Município com a PGFN para a inscrição do ISS ou ICMS em dívida ativa) e amortizações que o débito possa vir a sofrer ao longo do tempo.

Utilize também a funcionalidade "Débitos > Consultar/Gerar DAS" caso tenha feito compensação, pois desta forma o DAS será gerado com o valor correto, deduzido o valor já compensado.

Tratando-se de PA retificado, certifique-se de que a declaração retificadora já está sendo considerada antes de gerar o DAS pela funcionalidade "Débitos > Consultar/Gerar DAS".

Exemplo 1: Contribuinte transmitiu o período de apuração 01/2018 em 05/02/2018. Não recolheu o DAS. Em março/2018 deseja gerar o DAS para recolhimento em atraso. Neste caso, poderá utilizar a opção "Gerar DAS > Consolidar para outra data".

Exemplo 2: Contribuinte transmitiu o período de apuração 01/2018 em 05/02/2018. Não recolheu o DAS. Em abril/2018 deseja gerar o DAS para recolhimento em atraso. Neste caso, deverá utilizar a opção "Débitos > Consultar/Gerar DAS".

Exemplo 3: Contribuinte transmitiu o período de apuração 01/2018 em 05/02/2018. Não recolheu o DAS. Em março/2018, efetuou uma compensação amortizando parte do débito do PA 01/2018. Na sequência, deseja gerar o DAS para recolhimento do saldo devedor de 01/2018. Neste caso, deverá utilizar a opção "Débitos > Consultar/Gerar DAS". A opção "Gerar DAS" estará disponível, mas não considerará a compensação realizada, gerando o DAS com o valor integral do PA.

⚠ IMPORTANTE!

O PGDAS-D 2018 não permite a geração de DAS por meio do menu "Gerar DAS", para PA com débito transferido ao ente conveniente. (Estados/DF/Municípios que possuem convênio com PGFN para inscrição dos débitos em dívida ativa, nos termos do art. 41, 3º da LC 123/06) ou enviado para inscrição em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esse bloqueio impede que o contribuinte gere o DAS com valores indevidos (que deveriam ser pagos diretamente ao ente conveniente ou à PGFN).

Ao tentar gerar um DAS no PGDAS-D, para um PA que já tenha valores transferidos aos entes convenientes ou enviados à PGFN, o sistema impedirá a emissão, e apresentará as informações sobre o débito transferido ao ente ou enviado à PGFN: valor original, tributo, ente federado e situação do débito.

6.8.1 – Pagar Online

A opção "Pagar Online" gera um documento para realização do pagamento por meio de débito em conta-corrente. No momento, este pagamento está disponível apenas para usuários do Banco do Brasil, com acesso ao Internet Banking.

Caso escolha a opção "Pagar Online", ao final da transação, após receber a confirmação do banco de que a transação foi efetivada, o usuário poderá imprimir o comprovante do pagamento. Caso queira imprimi-lo

posteriormente, deverá acessar o Portal e-CAC, no sítio da Receita Federal do Brasil, utilizando certificado digital ou código de acesso do referido Portal, selecionar a aba "Pagamentos e Parcelamentos" e, então, o serviço "Consulta de Comprovante de Pagamento - DARF, DAS e DJE".

6.8.2 – Consolidar para Outra Data

Selecionar a função "Gerar DAS", no menu "Declaração Mensal". Informar o PA que se deseja gerar o DAS.

Na hipótese de se desejar gerar o DAS para pagamento em outra data, deve-se clicar no botão "Consolidar para outra data", o usuário será direcionado para a tela abaixo.

Validade do cálculo:



Informar a data para qual deseja consolidar e clicar no botão "Ok". O aplicativo retorna para a tela com o resumo da apuração, para gerar o DAS clicar em "Gerar DAS".

6.8.3 – DAS com Valor inferior a R\$ 10,00

É vedada a emissão de DAS com valor total inferior a R\$ 10,00 (dez reais). O valor devido do Simples Nacional que resultar inferior a R\$ 10,00 (dez reais) deverá ser diferido para os períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais).

O contribuinte deve observar os seguintes procedimentos:

1. Caso o PGDAS-D calcule, no período de apuração informado, um valor devido menor que R\$ 10,00, não será gerado DAS de forma automática para este período.

2. Na apuração do período subsequente, caso o valor calculado pelo PGDAS-D, somado ao valor diferido do período anterior, supere R\$ 10,00, o contribuinte deverá utilizar o aplicativo "Geração de DAS Avulso", disponível no portal do Simples Nacional <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/Servicos/Grupo.aspx?grp=5>, para efetuar a geração do DAS para recolhimento.

3. O programa não controla valores diferidos de meses anteriores, sendo esta tarefa uma atribuição do próprio contribuinte.

EXEMPLO:

O contribuinte apurou, para o PA 08/2018, R\$ 6,00 de valor devido no Simples Nacional, sendo R\$ 4,00 de CPP e R\$ 2,00 de ISS destinado à Curitiba. Neste caso, o PGDAS-D não permitirá a geração do DAS. Na apuração do PA seguinte, 09/2018, o aplicativo, novamente, calculou o valor devido de R\$ 6,00, sendo R\$ 4,00 de CPP e R\$ 2,00 de ISS destinado à São Paulo (houve alteração apenas na destinação do ISS, que agora é para São Paulo). A soma dos valores diferidos resultou em R\$ 12,00 (ultrapassou R\$ 10,00), valor a ser recolhido por meio do aplicativo "Geração de DAS Avulso".

No aplicativo "Geração de DAS Avulso", o usuário deverá informar como PA "09/2018" e os valores devidos por tributo/ente federado, somando-se os valores devidos para cada tributo/ente dos PA 08 e 09/2018.

Assim, deverá informar R\$ 8,00 de CPP, R\$ 2,00 de ISS destinado à Curitiba e R\$ 2,00 de ISS destinado à São Paulo. O aplicativo irá gerar um DAS com este perfil para recolhimento.

OBS - se o contribuinte indevidamente deixou de acrescentar um valor inferior a R\$ 10,00 ao valor devido do mês seguinte (ou do primeiro mês posterior no qual a soma dos valores devidos resultou em montante superior a R\$ 10,00), é possível somá-lo ao valor devido e ainda não pago em qualquer outro mês. Neste caso é necessário atualizar o valor inferior a R\$ 10,00 da data de vencimento original até a data de vencimento do PA ao qual foi acrescentado.

⚠ IMPORTANTE!

Se o DAS com valor inferior a R\$10,00 for relativo a saldo devedor de período de apuração no qual o valor devido original for superior a R\$ 10,00, no momento da geração do DAS avulso será necessário atualizar o valor inferior a R\$ 10,00 da data de vencimento original até a data de vencimento do PA ao qual foi acrescentado.

6.8.4 – DAS Avulso

Não é permitido ao contribuinte alterar o valor do campo principal do DAS no PGDAS-D 2018. Caso queira recolher outro valor, deverá utilizar o serviço (Geração de DAS Avulso).

A Geração de DAS Avulso deverá ser utilizada pelos contribuintes nas seguintes situações:

a) Geração de DAS com valores diferidos ou residuais de meses anteriores (inferiores à R\$ 10,00)

Tendo em vista o impedimento de alteração do campo principal do DAS, para incluir os valores inferiores à R\$ 10,00 de períodos anteriores, o contribuinte deverá utilizar o serviço de Geração de DAS Avulso, somando o perfil da apuração diferida ou residual após retificação e o perfil da apuração do PA ao qual os valores serão acrescidos (somar os valores devidos dos dois PA, por tributo e ente).

b) Retificação de apuração aumentando valor anteriormente declarado, cujo débito foi objeto de transferência ao ente convenente ou à PFN

Quando o contribuinte transmite uma retificadora para aumentar o valor de débito que já está transferido ao ente convenente ou enviado à PFN, essa retificadora não produz efeitos imediatos nos sistemas de cobrança da RFB (art. 37-A, §2º e §3º II da Resolução CGSN nº 94/2011).

Devido ao bloqueio da geração de DAS (PGDAS e PGDAS-D) para período de apuração (PA) com débito transferido ao convenente ou à PFN, o contribuinte deverá utilizar o serviço de DAS Avulso, para gerar o DAS com a diferença entre o valor da retificadora e o valor do débito transferido à PFN e/ou convenente (tributo a tributo).

c) Geração de DAS com valores inferiores ao da apuração/retificação

Caso o contribuinte queira pagar o DAS com valores inferiores aos da apuração/retificação, poderá utilizar o serviço DAS Avulso.

d) Pagamento complementar antes que o DAS anteriormente pago seja carregado na base do PGDAS-D

São situações em que o contribuinte transmite uma apuração/retificação e paga o total apurado, porém, antes de o pagamento constar na base de pagamento, retifica a apuração aumentando o valor total

devido do PA, impossibilitando a geração do DAS apenas com os valores complementares. Neste caso, para gerar o DAS apenas da diferença entre a retificação e o DAS anteriormente pago, o contribuinte deverá utilizar o serviço de DAS Avulso.

⚠ IMPORTANTE!

Nas demais situações, recomenda-se que o contribuinte continue gerando o DAS pelo PGDAS-D (funcionalidade "Gerar DAS" ou "Débitos" conforme o caso), já que o aplicativo emite o DAS automaticamente, sem que o usuário tenha que informar o valor devido de cada tributo, evitando recolhimento incorreto.

Esse serviço pode ser acessado pelos contribuintes tanto por meio do Portal do Simples Nacional, quanto no portal e-CAC do sítio da RFB.

▶ Simples Nacional | Cálculo e Declaração

Nesta página encontram-se disponíveis todos os serviços relacionados ao cálculo e declaração do optante pelo Simples Nacional.

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso Certificado Digital
PGDAS - Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS - até 12/2011	CPF - CNPJ
PGDAS-D e DEFIS - período de 01/2012 a 12/2017	CPF - CNPJ
PGDAS-D e Defis 2018	CPF - CNPJ
Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	CPF - CNPJ
DASN - Declaração Anual do Simples Nacional - Ano-Calendarário 2007 a 2011	CPF - CNPJ
Consulta de Declaração Transmitida	CPF - CNPJ
Declaração Anual de informações Socioeconômicas e Fiscais	CPF - CNPJ
Geração de DAS Avulso	CPF - CNPJ
Gerador de DAS da Dívida Ativa da União	CPF - CNPJ

O aplicativo permite gerar um DAS Avulso, desvinculado do perfil (valores, tributos e entes federados) de uma apuração/retificação específica, porém, deverá existir uma apuração transmitida para o período de apuração (PA) para o qual o contribuinte deseja gerar o DAS Avulso. Neste aplicativo, o contribuinte poderá informar cada tributo (inclusive o(s) ente(s) federado(s) - no caso de ICMS e /ou ISS) e o seu respectivo valor de principal que deseja recolher (os acréscimos legais são calculados automaticamente).

O contribuinte deve utilizar o aplicativo com atenção, uma vez que o valor recolhido será destinado a cada um dos tributos/entes de acordo com a informação prestada, não havendo possibilidade de retificação do DAS.

DAS Avulso - Gerar DAS Avulso de Simples Nacional

CHPJ da Matríz: _____ Nome Empresarial: _____
 W. NH W. O. PIQINDHU - PH

Informe o período de geração:

Informe o valor do imposto:

Informe o valor do imposto:

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>

DAS Avulso - Gerar DAS Avulso de Simples Nacional

CHPJ da Matríz: _____ Nome Empresarial: _____
 W. NH W. O. PIQINDHU - PH

Gerar DAS Consultar

Informe o período de geração:

Valores Devidos (R\$):	
Principal	40,00
Multa	0,00
Juros	30,00
Valor do DAR	70,00

Data de Vencimento:	21/03/2011
Validade do Cálculo:	30/06/2015

No menu "Consultar", o usuário pode consultar todos os DAS avulsos gerados para o ano selecionado.

CHPJ da Matríz: _____ Nome Empresarial: _____
 W. NH W. O. PIQINDHU - PH

Informe o Ano-Calendarário:

PA 01/2011	Nº do DAS	Data de Geração	Pago	Extrato	DAS (2ª Via)
	07071517441415191	23/06/2015 09:00:13	Sim		
	07071517641415748	23/06/2015 11:01:34	Não		

DAS ANEXO - Declaração de DAS Anexos do Contribuinte Alvorado

Matrícula: 2097157744446748

Data de Vencimento: 20/02/2011

Data limite para declaração: 20/02/2011

Imposto	Valor	Alíquota	Base de Cálculo	Valor	Valor	Valor
IRPJ	30,00	15,00%	200,00	30,00	IRPJ/PASAP	30,00
IRMEI/CDU	5,00	10,00%	50,00	5,00	IRMEI	5,00
Prestação	30,00	Medta	200,00	30,00	Total	35,00

Resumo dos Valores Calculados no DAS Gerado:

IRPJ	30,00	Bruto
IRMEI/CDU	5,00	Bruto
CCFMS	10,00	Bruto
ICMS	10,00	At

Informações de Arrecadação do DAS gerado:
 Valor total devido ao pagamento até o presente data: **35,00**

6.9 - CONSULTAR DECLARAÇÕES

Permite ao usuário consultar o recibo, a declaração transmitida, o extrato e o DAS gerado, se houver, em documento no formato pdf.

PGDAS-D 2018

CNPJ da Matriz:

Declaração Mensal

Declarar/Retificar

Gerar DAS

> Consultar Declarações

\$ Débitos

DEFIS

Regime de Apuração

Receitas Anteriores à Opção

Ajuda

Sair

374 R

Digite o ano-calendário a ser consultado, e clique em "Continuar".

➤ Consultar Declarações

Ano-calendário:

➤ Consultar Declarações

Ano-calendário:

Exibindo dados das declarações de 2016.

PA 01/2016

Operação	Nº Declaração	Declaração		MAED	Nº DAS	DAS				
		Data/hora Transmissão	Recibo Declaração			Data/hora Emissão	Extrato	DAS	Pago	
Declaração Original	001	21/11/2017 11:42:38								
Geração de DAS					07201732641740268	22/11/2017 10:49:17				Não
Declaração Retificadora	002	11/12/2017 08:41:56								
Geração de DAS					07201734541751043	11/12/2017 08:42:11				Não

Serão listadas as seguintes informações para cada período de apuração:

- Operação – a operação poderá ser: Declaração Original, Declaração Retificadora, Geração de DAS, DAS Avulso, DAS Cobrança.
- Nº da Declaração – será apresentado o número da Declaração Original ou Retificadora transmitida.
- Data/hora Transmissão da Declaração
- Recibo - ao clicar sobre o ícone , o sistema exibe em formato pdf o Recibo da Declaração.
- Declaração - ao clicar sobre o ícone , o sistema exibe em formato pdf a Declaração transmitida.
- MAED - ao clicar sobre o ícone , o sistema exibe em formato pdf a Multa por Atraso na Entrega da Declaração.
- Nº DAS – será exibido o número do DAS, quando houver DAS gerado.
- Data/hora emissão do DAS
- Extrato - ao clicar sobre o ícone , o sistema exibe em formato pdf o extrato do DAS gerado.
- DAS - ao clicar sobre o ícone , o sistema exibe em formato pdf a segunda via do DAS gerado.
- Pago - indica se o DAS gerado foi pago ou não.

Nas operações Geração de DAS, DAS Avulso e DAS Cobrança, o extrato exibirá apenas as informações do DAS gerado.

Nas operações Declaração Original e Declaração Retificadora o extrato apresenta as informações da declaração e as informações do DAS gerado, se houver.

⚠ IMPORTANTE!


No menu "Consultar Declarações" não serão apresentados DAS de parcelamento de Simples Nacional e DAS da Dívida Ativa da União (DAS-DAU).

Eventual compensação realizada pelo contribuinte não será exibida nesse menu. Para consultar as compensações realizadas, acesse o aplicativo "Compensação a Pedido", disponível no Portal do Simples Nacional.

6.9.1 - Detalhamento do Extrato do DAS para PA a partir de 2018

Cabeçalho:

Data de geração do extrato, data da apuração, se é apuração original ou retificadora e o número da versão do PGDAS-D 2018.

	Extrato do Simples Nacional
---	-----------------------------

Gerado em 09/01/2018 11:47:17
Apurado em 14/12/2017 14:19:34
Apuração Retificadora
PGDAS-D 2018 Versão 1.1.0

Item 1 - Informações do contribuinte:

CNPJ básico, Nome Empresarial, Data de abertura no CNPJ, Regime de Apuração, se consta como optante ou não pelo Simples Nacional no período de apuração.

1) Informações do Contribuinte

CNPJ básico:	Nome Empresarial: WIMMERQUEY SIMOHO DMMVXU MM UQDEN	
Data de Abertura: 08/04/2018	Regime de Apuração: Caixa	Optante pelo Simples Nacional: Não

Item 2 - Informações da apuração:

Nº da apuração (formato: CNPJ básico + ano e mês de apuração + nº sequencial da apuração no período) e o Período de Apuração.

Item 2.1 - Discriminativo de Receltas

395 ✓

Apresenta os valores obtidos de RPA, RBT12, RBT12 proporcionalizada, RBA, RBAA e o Limite de Receita Bruta Proporcionalizado, tanto para mercado interno quanto para o externo. (Definições vide Item 1.6)

2) Informações da Apuração

Período de Apuração (PA): 01/2018

2.1 Discriminativo da Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.600.000,00	4.600.000,00	

Item 2.2 - Receitas Brutas anteriores: apresenta os valores mensais informados no Mercado Interno (2.2.1) e Mercado Externo (2.2.2).

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno:

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00

2.2.2) Mercado Externo:

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item 2.3 - Folhas de Salários Anteriores: apresenta os valores mensais informados de folhas de salários dos 12 meses anteriores ao período de apuração.

Item 2.4 - Fator "r" : informa o valor do fator "r".

Os itens 2.3 e 2.4 apresentarão valores apenas se for informada atividade enquadrada nos Anexos III e V da LC 123/2006.

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$):

Manhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = NHC se aplica

Item 2.5 - Valores Fixos: mostra os valores fixos de ICMS/ISS informados

2.5) Valores Fixos

NÃO se aplica

Item 3 - Informações dos Estabelecimentos:

CNPJ, Cidade/Estado de localização do estabelecimento, se está impedido de recolher ICMS/ISS no DAS, e o sublimite anual.

Estabelecimento localizado em Estado que não adotou sublimite:

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ:	Localização: BATALHA-PI
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: NÃO	Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Em seguida, relaciona cada tipo de receita informada do estabelecimento e, em cada uma delas, informa o valor da parcela de receita que está sujeita à Substituição Tributária, Tributação Monofásica, Isenção/Redução de ICMS/ISS, Retenção de ISS, Exigibilidade Suspensa e Imunidade, se for o caso. Também consolida, para cada estabelecimento, os valores devidos por tributo e o valor total devido.

Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento da tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								Valor Total (R\$): 10.000.000,00
Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSTL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
109.447,90	77.800,00	236.159,95	51.194,05	482.948,50	298.359,39	0,00	0,00	1.255.909,39
Parcela 1 - 10.000.000,00								
Redução cesta básica de ICMS: R\$ 5.000.000,00 - 50,00%								
Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 10.000.000,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSTL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
109.447,90	77.800,00	236.159,95	51.194,05	482.948,50	298.359,39	0,00	0,00	1.255.909,39

Havendo mais de um estabelecimento, serão apresentadas as informações de cada estabelecimento na sequência.

Item 4 - Resumo da Apuração (total geral da empresa):

Apresenta a soma dos valores devidos de todos os estabelecimentos da PJ.

4) Resumo da apuração								
Total geral da empresa (R\$)								
IRPJ	CSTL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
109.447,90	77.800,00	236.159,95	51.194,05	482.948,50	298.359,39	0,00	0,00	1.255.909,39

Item 5 - DAS que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo:

Este item não se aplica para a apuração original, pois não há DAS pago anteriormente.

316

Sendo a apuração retificadora, e havendo DAS pago para o período, é mostrado o perfil do DAS que foi reconhecido como pago e deduzido do cálculo.

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo. Não foram identificados DAS pagos para este PA.

Item 6 - Informações sobre o DAS gerado na apuração:

É o resultado do item 4 menos o item 5 (se houver), tributo a tributo. Constan também o nº do DAS gerado nesta apuração, a data de vencimento, a data limite para pagamento e o valor original devido por tributo. Os valores são totalizados em Valor Principal, multa e juros de mora (se houver acréscimos legais).

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração:

Número: 07201734841751677		Data de Vencimento: 26/02/2018		Data limite para recolhimento: 26/02/2018			
IRPJ	109.447,50	CELL	77.800,00	COFINS	236.159,95	PIR/PASRP	51.194,05
IRMS/CPF	482.948,50	ICMS	298.359,38	IFI	0,00	ISS	0,00
Principal	1.255.909,38	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.255.909,38

Item 6.1 - Discriminação dos valores calculados no DAS gerado:

Apresenta a discriminação dos valores atualizados do DAS gerado, por tributo e por ente federado (ICMS e ISS).

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	109.447,50	União
CELL	77.800,00	União
COFINS	236.159,95	União
PIR	51.194,05	União
IRMS/CPF	482.948,50	União
ICMS	298.359,38	PI

Item 6.2 - Informações da arrecadação do DAS gerado nesta apuração:

Enquanto o DAS gerado nesta apuração não for reconhecido como pago, será exibido:

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração
Não foi reconhecido pagamento até a presente data.

Quando o DAS gerado nesta apuração for reconhecido como pago, serão mostrados os dados de arrecadação deste DAS (Data do Pagamento, Banco e Agência em que foi pago, Número da Remessa do Banco Arrecadador e Número da Remessa para o Banco Centralizador).

6.10 - RETIFICAR DECLARAÇÃO

Para retificar uma declaração já transmitida no PGDAS-D, acesse o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar". O sistema exibirá a mensagem: "Já existe uma declaração transmitida para esse PA. Você deseja retificar a declaração anterior?". Para confirmar, clique em "Sim". Após retificar os dados necessários, clicar no botão "Transmitir".

Declaração Mensal

> Declarar/Retificar

Gerar DAS

Consultar Declarações

6.10.1 – Alterar Município de Destinação de ISS

Ao segregar as receitas sujeitas ao ISS, o aplicativo permite escolher a opção "com ISS devido ao próprio município do estabelecimento" (situação em que o próprio aplicativo identifica o município de destinação do ISS, que será igual ao da localidade do estabelecimento no cadastro da RFB) ou a opção "com ISS devido a outro município" (ISS devido a município diferente daquele em que se situa o estabelecimento).

Ao selecionar a opção "com ISS devido a outro município", é exigida a informação do município ao qual o ISS é devido.

Caso tenha sido informado o município errado, o contribuinte deverá efetuar nova apuração retificando esta informação. Se o DAS, apurado com erro na informação do município, já tiver sido recolhido, ao efetuar a retificação, será gerado um DAS complementar para recolhimento com o valor de ISS devido ao município correto, cabendo ao contribuinte solicitar a restituição do ISS recolhido indevidamente junto ao respectivo município.

6.10.2 – Retificar Declaração com DAS Pago

Alteração no valor de receita de meses anteriores provoca alteração na receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração (RBT12), utilizada para definir a alíquota nominal e efetiva. Com efeito, se o DAS inicialmente gerado já tiver sido recolhido, o aplicativo gerará um DAS complementar com a diferença.

Há outras informações que, se retificadas, também podem acarretar a geração de DAS complementar, como, por exemplo, alteração na informação da atividade exercida, pois ocasiona alteração dos tributos devidos (IRPJ, CSLL, Cofins, PIS/Pasep, CPP, IPI, ICMS e ISS) e dos percentuais incidentes sobre cada tributo, alteração na marcação de substituição tributária ou isenção, etc.

Exemplo:

O contribuinte efetuou recolhimento do DAS conforme anexo IV, posteriormente constatou que se enquadrava no anexo III. Ao retificar os dados no aplicativo de cálculo, verificou a situação abaixo.

	Apuração Anexo IV	Apuração Anexo III	Valor Devido após Retificação
IRPJ	0,00	0,00	0,00
CSLL	217,58	0,00	0,00
COFINS	225,86	167,91	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
CPP	0,00	473,02	473,02
ICMS	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
ISS	329,93	329,93	0,00

3174

Total	773,37	970,85	473,02
-------	--------	--------	--------

Por que foi gerado um DAS complementar no valor de R\$ 473,02 em vez de R\$ 197,48 (R\$ 970,85 - 773,37)?

Neste caso, não é possível pagar apenas a diferença de R\$197,48 entre a apuração original e a retificadora, após o reenquadramento no Anexo III.

O valor calculado na retificação será comparado, tributo a tributo, com o valor do DAS reconhecido como pago. Havendo diferença a menor em algum dos tributos, será gerado DAS referente ao valor complementar.

O sistema reconheceu o pagamento do DAS original (R\$ 773,37), e, ao calcular o valor devido a partir do enquadramento no Anexo III (R\$ 970,85), apurou a diferença de R\$ 473,02 (valor original) referente à cota patronal/CPP:

A retificação do valor informado a título de folha de salários também poderá ocasionar alteração dos tributos devidos, quando o Fator "r" resultante indicar a tributação por outro Anexo (III ou V).

Em relação aos valores recolhidos indevidamente ou a maior, o contribuinte poderá solicitar a restituição diretamente ao respectivo ente federativo.

7 - CONSULTAR DÉBITOS

PGDAS-D 2018

CNPJ da Matriz: _____ Nome Empresarial: NMMHU WIWGRX NX MWUKOPHMVX HQINDQ - PH

- Declaração Mensal
- Débitos **DEVEDOR**
- DÉBITOS
- Regime de Apuração
- Receitas Anteriores à Opção
- Ajuda
- Sair

O menu "Débitos" permite ao contribuinte consultar seus débitos do Simples Nacional em cobrança no âmbito da RFB e imprimir os DAS de cobrança para a regularização dos referidos valores.

Utilize também essa funcionalidade caso tenha feito compensação, pois desta forma o DAS será gerado com o valor correto, deduzido o valor já compensado.

Não constarão no DAS de cobrança os débitos de ICMS e ISS transferidos aos entes federativos que firmaram convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Também não constarão no DAS de cobrança os débitos inscritos em Dívida Ativa da União.

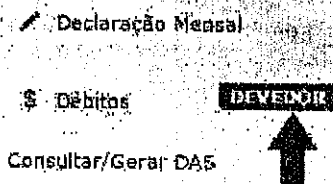
Ao acionar "Débitos > Consultar/Gerar DAS", é exibida a lista dos débitos anteriores a 2018, posteriores a 2018, e débitos provenientes de processo.

⚠ IMPORTANTE!

Ainda que os débitos estejam parcelados, serão apresentados na funcionalidade "Débitos".

Tratando-se de PA retificado, certifique-se de que a declaração retificadora já está sendo considerada antes de gerar o DAS nessa funcionalidade.

O menu "Débitos" exibirá a informação **DEVEDOR** quando o contribuinte possuir débitos de Simples Nacional em cobrança no âmbito da RFB.



> Discriminação dos Débitos do Simples Nacional

§ Débitos anteriores a 2018

Período de Apuração	Data de Vencimento	Débito Declarado (R\$)	Saldo Devedor			Total (R\$)	Nº Parcelamento (exigibilidade suspensa)
			Principal (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)		
07/2017	21/08/2017	2350,11	2350,11	471,62	70,94	2309,67	
09/2017	20/10/2017	1228,69	1228,69	245,74	25,93	1500,36	
10/2017	20/11/2017	868,97	868,97	143,38	13,30	1025,73	

§ Débitos a partir de 2018

Período de Apuração	Data de Vencimento	Débito Declarado (R\$)	Saldo Devedor			Total (R\$)	Nº Parcelamento (exigibilidade suspensa)
			Principal (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)		

§ Débitos de Processo

Período de Apuração	Data de Vencimento	Débito Declarado (R\$)	Saldo Devedor			Total (R\$)	Número do Processo
			Principal (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)		

Gerar DAS **Imprimir Online**

3188

8 - CÁLCULO DO VALOR DEVIDO

A partir do PA 01/2018, serão utilizadas as tabelas a seguir.

- Anexo I: para atividades de revenda de mercadorias;
- Anexo II: para atividades de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;
- Anexo III: para atividades "não sujeitas ao fator r" ou "sujeitas ao fator r" cujo fator "r" seja igual ou superior a 0,28;
- Anexo IV: para atividades sujeitas ao Anexo IV;
- Anexo V: para atividades "sujeitas ao fator r" cujo fator "r" seja inferior a 0,28.

São enquadradas como prestação de serviços sujeitos ao fator "r" as seguintes atividades (art. 25-A, §1º, V da Resolução CGSN 94/2011):

- administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais; academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes; elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento da optante; licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento da optante; empresas montadoras de estandes para feiras; laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica; serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética; serviços de prótese em geral; fisioterapia; medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem; medicina veterinária; odontologia e prótese dentária; psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite; serviços de comissaria, de despachantes, de tradução e de interpretação; arquitetura e urbanismo; engenharia, medição, cartografia, topografia, geologia, geodésia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, design, desenho e agronomia; representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros; perícia e avaliação; auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração; jornalismo e publicidade; agenciamento; OUTROS serviços intelectuais não relacionados no art. 25-A, §1º, III e IV, §2º, I, e § 11 da Resolução CGSN 94/2011.

São enquadradas como prestação de serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III as seguintes atividades (art. 25-A, §1º, III, §2º, I e §11 da Resolução CGSN 94/2011):

- creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 25-A, § 1º da Resolução CGSN 94/2011; agência terceirizada de correios; agência de viagem e turismo; transporte municipal de passageiros e de cargas em qualquer modalidade; centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; agência lotérica; serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais; produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais; corretagem de seguros; corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; serviços vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para a realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; escritórios de serviços contábeis não autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município; comercialização de medicamentos e produtos magistrais, produzidos por manipulação de fórmulas, sob encomenda, no próprio estabelecimento; OUTROS serviços não intelectuais e não relacionados no art. 25-A, §1º, Incisos IV e V da Resolução CGSN 94/2011.

São enquadrados como **Escritórios de serviços contábeis** autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município, quando o Município estabelecer recolhimento em valor fixo de ISS. Neste caso, o recolhimento do ISS será efetuado em guia própria de arrecadação de tributo municipal. Todavia, quando o escritório de serviços contábeis não estiver autorizado pela legislação municipal a efetuar o recolhimento do ISS em valor fixo diretamente ao Município, o optante deve recolher o ISS juntamente com os demais tributos abrangidos pelo Simples Nacional. Nesse caso, a empresa deverá selecionar a opção "Prestação de serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III".

São enquadradas como **prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV** as seguintes atividades:

- construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada; execução de projetos e serviços de paisagismo; decoração de interiores; serviço de vigilância, limpeza ou conservação; serviços advocatícios.

A receita decorrente da **locação de bens móveis** é tão-somente aquela oriunda da exploração de atividade não definida na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

Portanto, não deverão ser informadas como receita de locação de bens móveis aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003:

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Serviços relacionados nos subitens **7.02; 7.05 e 16.1** da lista anexa à LC 116/2013:

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metrôviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.



IMPORTANTE!

As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS são tributadas pelo Anexo II, desconsiderando o percentual de distribuição do ICMS e acrescentando o percentual de distribuição do ISS sobre alíquota efetiva do Anexo III;

A receita de venda de mercadoria importada por estabelecimento comercial optante pelo Simples Nacional será tributada pelo Anexo II (Solução de Divergência Cosit nº 4, de 2014);

Equiparam-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos comerciais de produtos cuja industrialização tenha sido realizada por outro estabelecimento da mesma firma ou de terceiro, mediante a remessa, por eles efetuada, de matérias-primas, produtos intermediários, embalagens, recipientes, moldes, matrizes ou modelos. A receita de venda de mercadoria por estabelecimento comercial equiparado a industrial, optante pelo Simples Nacional, será tributada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 123, de 2006 (Solução de Consulta Cosit nº 212, de 2014).

3194

ANEXO I

Anexo I da Resolução CGSN nº 94, de 2011. (art. 25-A, § 1º, inciso I) (vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	8,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS (*)
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

(*) Com relação ao ICMS, quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo desse imposto será calculado conforme segue:

$$(RBT12 \times 14,30\%) - R\$ 87.300,00 / RBT12 \times 33,5\%$$

ANEXO II

Anexo II da Resolução CGSN nº 94, de 2011. (art. 25-A, § 1º, inciso II) (vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	IPI	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	8,50%	7,50%	20,96%	4,54%	23,50%	35,00%	-

Para atividade com incidência simultânea de IPI e ISS: (inciso VIII do art. 25-A)

Com relação ao ISS, quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado conforme segue:

$$(RBT12 \times 21\%) - R\$ 125.640,00 / RBT12) \times 33,5\%$$

O percentual efetivo resultante também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais:

Redistribuição do ISS excedente	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	IPI	Total
	8,09%	5,16%	18,93%	3,68%	55,14%	11,03%	100%

ANEXO III

Anexo III da Resolução CGSN nº 94, de 2011. (art. 25-A, § 1º, incisos III e V) (vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Recargas de locação de bens móveis e de prestação de serviços descritos no inciso III do § 1º do art. 25-A, e serviços descritos no inciso V quando o fator "r" for igual ou superior a 28%

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,98%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,98%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	18,03%	3,47%	30,50%	-

(*) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 6ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado conforme segue:

$$(RBT12 \times 21\%) - R\$ 125.640,00 / RBT12 \times 33,5\%$$

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais:

Redistribuição do ISS excedente	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	TOTAL
	6,02%	5,26%	19,28%	4,18%	65,26%	100%

ANEXO IV

Anexo IV da Resolução CGSN nº 94, de 2011. (art. 25-A, § 1º, inciso IV) (vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do § 1º do art. 25-A

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	18,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

(*) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado conforme segue:

$$(RBT12 \times 22\%) - R\$ 183.780,00 / (RBT12) \times 40\%$$

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com as seguintes percentuais:

Redistribuição do ISS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL
excedente	31,33%	32%	30,13%	6,54%	100%

ANEXO V

Anexo V da Resolução CGSN nº 94, de 2011. (art. 25-A, § 1º, Inciso V) (vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de prestação de serviços descritos no inciso V do § 1º do art. 25-A, quando o fator "r" for inferior a 28%

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,60%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,60%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	82.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	35,00%	15,50%	16,44%	3,58%	29,50%	-

(*) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado conforme segue:

$$\text{RBT12} \times 23\% - \text{R\$ } 82.100,00 / \text{RBT12} \times 23,5\%$$

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais:

Redistribuição do ISS excedente	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	TOTAL
	30,07%	16,34%	18,43%	3,99%	31,17%	100%

8.1 – ALÍQUOTA NOMINAL E ALÍQUOTA EFETIVA

As alíquotas nominais, interna e externa, constam das tabelas dos Anexos I a V.

A alíquota efetiva é o resultado de:

$$\frac{[(RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}]}{RBT12}$$

Os percentuais efetivos de cada tributo serão calculados a partir da alíquota efetiva, multiplicada pelo percentual de repartição constante dos Anexos I a V.

O percentual efetivo máximo destinado ao ISS será de 5%, transferindo-se eventual diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual.

⚠ ATENÇÃO!

Para determinação da alíquota efetiva, quando RBT12=0, considerar RBT12=1.

Exemplo:

Considere a empresa Cleusa Ltda com as seguintes receitas totais mensais, de revenda de mercadorias sem substituição tributária exceto para o exterior:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18
50.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	200.000	200.000	200.000	200.000	1.500.000
RBT12												
												RBA

Período de Apuração (PA) :

PA = JANEIRO/2018

Receita Bruta do PA (RPA) :

RPA = 120.000

Receita Bruta Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (RBT12) :

RBT12 = (receita de janeiro + receita de fevereiro + ... + receita de dezembro)

RBT12 = (50.000 + 50.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 200.000 + 200.000 + 200.000 + 200.000)

RBT12 = 1.500.000

Anexo I – Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Alíquota Nominal = 10,70%

Parcela a deduzir = R\$ 22.500,00

Alíquota efetiva = $\frac{(RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{(1.500.000 \times 10,70\%) - 22.500}{1.500.000}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{160.500 - 22.500}{1.500.000}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{138.000}{1.500.000}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = 0,092 \times 100\% = 9,2\%$$

8.2 – FOLHA DE SALÁRIOS – ANEXOS III E V

Conceito de Folha de Salário - Montante pago, incluídos encargos, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período que está sendo apurado, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição patronal previdenciária e para o FGTS. Deverão ser consideradas tão-somente as remunerações informadas na GFIP. Consideram-se remunerações o valor da base de cálculo da contribuição prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, agregando-se o valor do décimo terceiro salário na competência da incidência da referida contribuição, na forma do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993. Não devem ser considerados os valores pagos a título de aluguéis e de distribuição de lucros.

Caso o contribuinte possua receitas informadas relativas a atividades dos Anexos III e/ou V, sujeitas ao fator "r", após o preenchimento das informações do último estabelecimento, serão solicitadas as informações referentes à folha de salários dos 12 meses anteriores ao PA (FS12).

3234

➤ Folha de Salários

Folha de Salários, incluídos encargos (até 12 meses anteriores ao Período de Apuração) (R\$)

01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017
5.000,00	50.000,00	20.000,00	5.000,00	3.500,00	5.000,00
07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.000,00

Calcular

É necessário informar a folha de salários dos doze meses anteriores ao PA de cálculo (FS12), que será utilizada para a determinação do Fator "r", que é a relação entre a FS12 e a RBT12. Dependendo do fator "r" calculado, será utilizada a tabela do Anexo III ou V.

⚠ ATENÇÃO!

A retificação no valor da folha de salários ou da receita informada, poderá ocasionar a alteração da alíquota aplicável.

8.2.1 – Cálculo do Fator "r"

Conforme o artigo 28 da Resolução CGSN nº 94/2011, o Fator "r" é determinado pela fórmula abaixo:

$$\text{Fator "r"} = \frac{\text{FS12}}{\text{RBT12}}$$

Onde:

FS12: folha de salários dos 12 meses anteriores ao PA

RBT12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores ao PA (mercado interno + externo)

Se FS12 = 0 e RBT12 = 0, o fator "r" = 0,01

Se FS12 = 0 e RBT12 > 0, o fator "r" = 0,01

Se a FS12 > 0 e RBT12 = 0, o fator "r" = 0,28

Para cálculo de PA do mês de abertura da empresa; no mês de abertura da empresa não existe FS12 e RBT12. Para o cálculo do fator "r" será considerado a folha de salários do PA (FSPA) e a receita bruta do PA (RPA).

$$\text{Fator "r"} = \frac{\text{FSPA}}{\text{RPA}}$$

Onde:

FSPA: folha de salários do PA

RPA: receita bruta do PA (mercado interno + externo)

Se a FSPA > 0 e RPA = 0, o fator "r" = 0,28

Se FSPA = 0 e RPA > 0, o fator "r" = 0,01

Para empresas em início de atividade, se o período de tempo decorrido entre a data de abertura e o período de apuração for inferior a 13 meses, o fator "r" será determinado proporcionalmente conforme abaixo:

$$\text{Fator "r"} = \frac{\text{soma das FS desde o mês da data de abertura até o mês anterior ao do PA}}{\text{soma das RPA desde o mês da data de abertura até o mês anterior ao do PA}}$$

O Fator "r" é utilizado para determinar o enquadramento nos Anexos III ou V, conforme regra estabelecida no art. 18, §§ 5º-J e 5º-M da Lei Complementar nº 123/2006.

Se o Fator "r" for maior ou igual a 0,28, o enquadramento será no Anexo III.
Se o Fator "r" for menor que 0,28 o enquadramento será no Anexo V.

⚠ IMPORTANTE!

No cálculo do fator "r", a RBT12 inclui as receitas auferidas (regime de competência) no mercado interno e externo nos 12 meses anteriores ao PA de cálculo.

A FS12 inclui as remunerações pagas nos 12 meses anteriores ao PA de cálculo (regime de caixa), informadas em GFIP.

Exemplo 1:

A empresa ABC Clínica Médica Ltda realizou a seguinte apuração para o PA janeiro/2018:

RBT12: R\$ 500.000,00

FS12: R\$ 250.000,00

RPA: R\$ 10.000,00 (Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Fator "r")

$$\text{Fator "r"} = \frac{\text{FS12}}{\text{RBT12}}$$

$$\text{Fator "r"} = \frac{250.000}{500.000}$$

$$\text{Fator "r"} = 0,50$$

Como o Fator "r" é igual ou superior a 0,28, para o cálculo será considerada a alíquota do Anexo III.

A alíquota nominal conforme RBT12 = 13,50%

Exemplo 2:

A empresa XYZ Ltda realizou a seguinte apuração para o PA janeiro/2018:

RBT12: R\$ 500.000,00

FS12: R\$ 100.000,00

RPA: R\$ 10.000,00 (Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Fator "r")

$$\text{Fator "r"} = \frac{\text{FS12}}{\text{RBT12}}$$

$$\text{Fator "r"} = \frac{100.000}{500.000}$$

324P

Fator "r" = 0,20

Como o Fator "r" é inferior a 0,28, para o cálculo será considerada a alíquota do Anexo V.

A alíquota nominal conforme RBT12 = 19,50%

8.3 - EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE

Considera-se empresa em início de atividade aquela que se encontra no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de abertura constante do CNPJ. (Resolução CGSN nº 94, de 29/11/11, art. 2º, inciso IV)

ATENÇÃO!

A data de início de atividade é a data de abertura constante do CNPJ. (Resolução CGSN nº 94, de 29/11/11, art. 2º, inciso V)

Para fins de determinação da alíquota, em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V da Lei Complementar nº 123/2006 devem ser proporcionalizados pelo número de meses de atividade no período (Lei Complementar nº 123/2006, art. 18, § 2º).

Receita Bruta Acumulada (RBT12) Proporcionalizada é um critério utilizado nos 12 primeiros meses de atividade da empresa, cuja finalidade é o enquadramento na tabela de faixas de alíquotas do Simples Nacional. Assim, nos 12 primeiros meses de atividade, o enquadramento na tabela de faixas de alíquotas é feito com base na Receita Bruta Acumulada (RBT12) Proporcionalizada.

No primeiro mês de atividade, será utilizada como receita bruta total acumulada, a receita do próprio mês de apuração multiplicada por doze (RBT12 proporcionalizada).

Nos 11 (onze) meses posteriores ao do início de atividade, será utilizada a média aritmética da receita bruta total dos meses anteriores ao do período de apuração, multiplicada por 12 (doze).

Exemplo: Empresa aberta em fevereiro/2018 que presta serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III.

1. Empresa optante no primeiro mês de atividade
PA (período de apuração) = fevereiro/2018
Receita Bruta 02/2018 = R\$ 10.000,00

RBT12 proporcionalizada = R\$ 10.000,00 x 12 = R\$ 120.000,00

2. Empresa optante no terceiro mês de atividade
PA (período de apuração) = abril/2018
Receita Bruta do PA = R\$ 50.000,00
Receita Bruta dos meses anteriores:
Fevereiro/2018 = R\$ 100.000,00
Março/2018 = R\$ 100.000,00

MA (média aritmética) = (R\$ 100.000,00 + R\$ 100.000,00) / 2 = R\$ 100.000,00

RBT12 proporcionalizada (MA x 12) = R\$ 100.000,00 x 12 = R\$ 1.200.000,00

O enquadramento na tabela de faixas de alíquotas é feito com base na Receita Bruta Acumulada (RBT12) Proporcionalizada. A alíquota nominal será a da 4ª faixa da tabela, pois a RBT12 proporcionalizada = 1.200.000.

Anexo III - Prestação de serviços

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	18,00%	25.200,00

8.4 - SUBLIMITE

A partir de 2018, o limite de receita bruta anual do Simples Nacional passou a ser R\$ 4,8 milhões, no entanto, os limites para recolhimento do ICMS e do ISS na forma do Simples Nacional permaneceram em R\$ 3,6 milhões. Sendo assim, uma empresa com faturamento entre R\$ 3,6 milhões e R\$ 4,8 milhões poderá ser optante pelo Simples Nacional e, ao mesmo tempo, ter que cumprir suas obrigações relativas ao ICMS e ao ISS no respectivo Estado, Distrito Federal ou Município.

Para os Estados e o Distrito Federal que não tenham adotado sublimites e para aqueles cuja participação no PIB brasileiro seja superior a 1% (um por cento), para efeitos de recolhimento do ICMS e do ISS, observar-se-á obrigatoriamente o sublimite no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no mercado interno e sublimite adicional, no mesmo valor, de exportação de mercadorias ou serviços para o exterior.

Os Estados e o Distrito Federal cuja participação no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação de sublimite de receita bruta anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no mercado interno e consequente sublimite adicional, no mesmo valor, de exportação de mercadorias ou serviços para o exterior, para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS relativos aos estabelecimentos localizados em seus respectivos territórios.

O parâmetro para ultrapassagem do limite ou do sublimite não é a receita bruta acumulada dos últimos 12 meses anteriores ao PA de cálculo (RBT12), mas a receita bruta acumulada no ano calendário anterior (RBA) ou a receita bruta acumulada no ano corrente (RBA), incluindo a do mês. No ano-calendário de início de atividade, cada um dos sublimites deve ser proporcionalizado pelo número de meses compreendidos entre a abertura do CNPJ e o final do respectivo ano.

Tendo ultrapassado o sublimite, mas não estando ainda impedida de recolher o ICMS/ISS no Simples Nacional, ou ainda, tendo ultrapassado o limite, mas não estando sujeita à exclusão, serão aplicadas regras específicas de cálculo sobre a parcela da receita que excedeu o sublimite ou o limite, conforme o art 24 da Resolução CGSN nº 94/11.

Quando o sublimite é ultrapassado, o contribuinte não deve fazer nada em relação ao preenchimento do PGDAS-D, o próprio aplicativo identifica que o sublimite foi ultrapassado e apresenta uma mensagem esclarecendo que o ICMS e o ISS deixarão de ser recolhidos no Simples Nacional, e a partir de qual mês. Os tributos ICMS e ISS, que serão pagos "por fora", deverão ser calculados de acordo com as regras estabelecidas pelos estados e pelos municípios envolvidos, e recolhidos em guias próprias de cada um deles. Os demais tributos (federais) serão calculados pelo PGDAS-D e recolhidos em DAS.

Os sublimites dos Estados e do Distrito Federal são divulgados pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), ano a ano, por meio de Resolução.

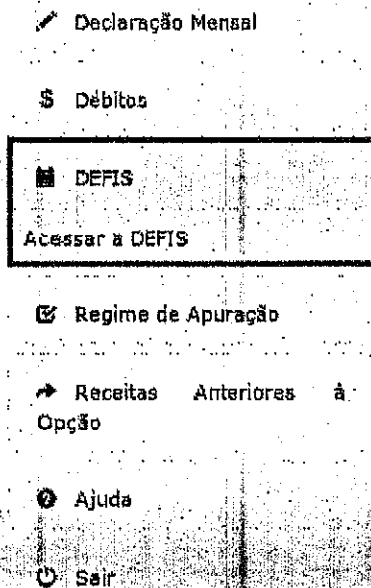
9 – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS - DEFIS

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS deve ser prestada por contribuinte optante do Simples Nacional por pelo menos um período por ela abrangido, ou para o qual exista processo administrativo formalizado em alguma unidade das administrações tributárias, quer seja Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que possa resultar em sua inclusão no Simples Nacional em período abrangido pela DEFIS.

As informações prestadas pelo contribuinte na DEFIS serão compartilhadas entre a RFB e os órgãos de fiscalização tributária dos Estados, Distrito Federal e municípios. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

A exigência da DEFIS não desobriga a prestação de informações relativas a terceiros. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, § 3º)

A DEFIS é um módulo do PGDAS-D. O seu acesso se dá por meio do menu "DEFIS".



9.1 – ENTREGA DA DECLARAÇÃO

9.1.1 – Local de Entrega

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS deve ser preenchida e transmitida pela Internet, por meio da aplicação disponível no Portal do Simples Nacional, no endereço abaixo: (www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

9.1.2 – Prazo de Entrega

A declaração deve ser entregue até às 23:59 h (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional. (Resolução CGSN nº 94/2011, art. 66, § 1º).

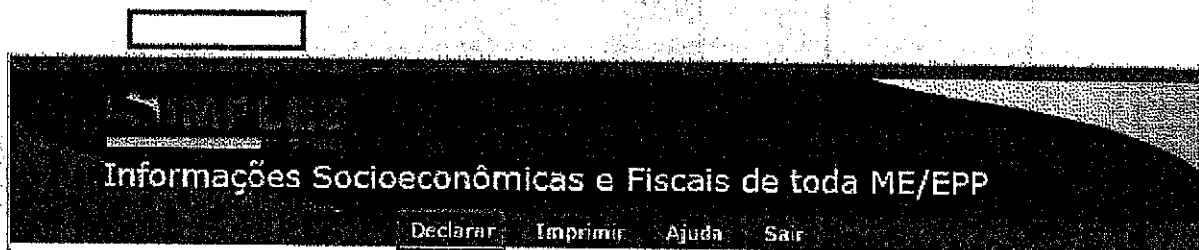
A DEFIS – situação especial deve ser preenchida em nome da pessoa jurídica cindida parcialmente, cindida totalmente, extinta, fusionada ou incorporada e entregue até o último dia do mês subsequente ao do evento, exceto nos casos em que essas situações especiais ocorram no primeiro quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a declaração deverá ser entregue até o último dia do mês de junho (Resolução CGSN nº 94/2011, art. 66, § 2º).

Não há multa pela entrega em atraso da DEFIS.

No entanto, as apurações dos períodos a partir de março de cada ano no PGDAS-D ficam condicionadas à entrega da DEFIS relativa ao ano anterior.

Por exemplo, para realizar a apuração do período de apuração - PA 03/2018, a ME/EPP deverá, primeiramente, transmitir a DEFIS do ano de 2017 (caso a empresa tenha sido optante pelo Simples Nacional em algum período de 2017).

9.2- DECLARAR



Esta função permite ao usuário declarar as Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de toda a ME ou EPP, referente a ano-calendário anterior, no caso de situação normal, e referente ao ano-calendário corrente, no caso de situação especial como extinção, incorporação, fusão, ou cisão total ou parcial.

Esta funcionalidade coleta os dados econômicos e fiscais, verifica pendências no preenchimento, envia a declaração para a base de dados e permite a gravação do recibo de entrega.

9.2.1 – Tipos de Declaração

O usuário informa o ano-calendário e o tipo (Original ou Retificadora) a que se refere a declaração.

Declaração Original: É a primeira declaração apresentada pela pessoa jurídica relativamente a um determinado ano-calendário.

Declaração Retificadora: é a declaração apresentada que visa retificar informações constantes de declaração original ou retificadora anteriormente apresentada.

Declaração de Situação Normal: é a declaração, original ou retificadora, que não é de situação especial.

Declaração de Situação Especial: é a declaração apresentada pela pessoa jurídica extinta (extinção voluntária ou por decretação de falência), cindida parcialmente, cindida totalmente, fusionada ou incorporada.

3267

As informações Socioeconômicas e Fiscais do ano-calendário corrente somente ficam disponíveis para a situação especial. Caso o período de entrega da declaração – situação normal do ano-calendário selecionado não tenha sido iniciado, a opção "Situação Especial" é selecionada automaticamente.

No exemplo a seguir, a data da transmissão é 04/02/2015, mas como o período de apresentação da DEFIS – situação normal referente ao ano-calendário 2015 só se inicia em 2016, a opção "Situação Especial" é automaticamente selecionada.

Nome empresarial		DataTransmissao=04/02/2015"	
Tipo da Declaração		Ano-Calendário	
Original:		2015	
Retificadora:		2015	
<input checked="" type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento:	Data do evento:	
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Continuar		Sair	

9.2.2 – Contribuinte não Optante pelo Simples Nacional

Ao contribuinte não-optante pelo Simples Nacional ou optante pelo SimeI, somente será permitido declarar caso tenha formalizado processo administrativo em uma unidade da Administração Tributária (Federal, Distrital, Estadual ou Municipal) que possa resultar em inclusão administrativa no Simples Nacional no período abrangido pela declaração. Para tanto, serão solicitadas as seguintes informações:

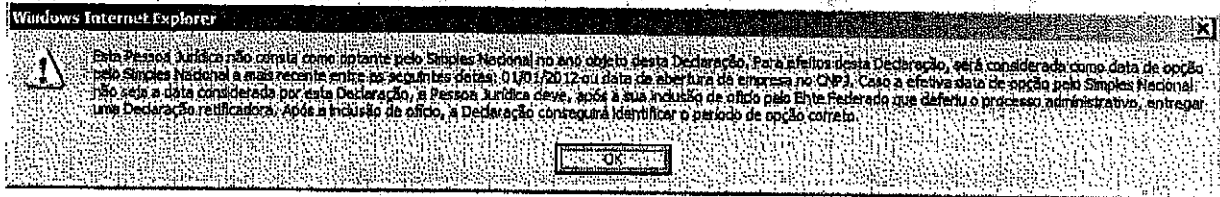
Administração tributária onde foi protocolado – o usuário deverá selecionar a unidade da administração tributária (Federal, Distrital, Estadual ou Municipal) onde foi formalizado o processo.

UF e Município da repartição – localidade da repartição onde foi protocolado o processo.

Número do processo – número do processo (se Administração tributária = "Federal", o número do processo será validado no sistema COMPROT).

Tipo da Declaração		Ano-Calendário	
Original:		2015	
Retificadora:		2015	
<input checked="" type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento:	Data do evento:	
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<p>A empresa DataTransmissao= (CNPJ) consta como optante pelo SIMEI no ano-calendário Caso possua um processo administrativo formalizado em alguma unidade das administrações tributárias federal, estadual, distrital ou municipal, que possa resultar em desenquadramento do SIMEI, preencha as informações abaixo solicitadas:</p> <p>Administração tributária onde foi protocolado: <input type="text"/></p> <p>UF: <input type="text"/> Município da repartição: <input type="text"/></p> <p>Número do processo: <input type="text"/></p>			
Continuar		Sair	

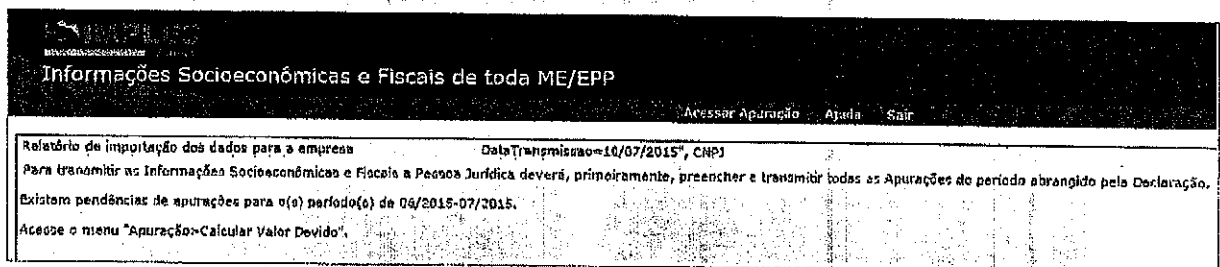
Caso seja não-optante ou optante pelo Simel no ano-calendário informado, o sistema vai considerar como data de opção a data de abertura constante no CNPJ ou 01/01/ano-calendário selecionado. Emite esta mensagem:



Em relação ao ano-calendário de exclusão da PJ do Simples Nacional, a DEFIS abrangerá o período em que esteve na condição de optante.

9.2.3- Validação das Apurações Realizadas

Para apresentar a declaração, todas as apurações para o período abrangido pela declaração devem ter sido transmitidas. Se faltar alguma, o sistema orienta o usuário a efetuar-a acessando o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar". É emitida a mensagem abaixo:



9.2.4- Declaração do Ano-calendário Anterior Pendente de Transmissão

Não é permitido transmitir a DEFIS caso a PJ conste como optante do Simples Nacional no ano-calendário anterior e seja identificado que não houve a transmissão da DEFIS referente a esse ano-calendário.

9.2.5- Situação Especial

Se incorrer em situação especial (fusão, cisão, incorporação ou extinção) – inclusive no ano-calendário corrente – deverá marcar o campo, selecionar o evento e informar a data de sua ocorrência.

Selecionando a opção "Situação Especial", os campos "Tipo de Evento" e "Data do Evento" são disponibilizados.

3278

Nome empresarial	DataTransmissao=10/07/2015*	
Tipo da Declaração	Ano-Calendário	
Original:	2015	
Retificadora:	2015	
<input checked="" type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento:	Data do evento:
	Extinção ▼	10/07/2015
	Cisão Parcial	
	Cisão Total	
	Extinção	
	Fusão	
	Incorporação (Incorporada)	

ATENÇÃO: Esta declaração tem por finalidade informar extinção, incorporação, fusão ou cisão total ou parcial. Após a transmissão desta declaração não será possível efetuar a apuração e emitir DAS para os períodos de apuração posteriores à data do evento.

OK Cancelar

O aplicativo exibe a mensagem alertando que a entrega da declaração de situação especial bloqueia a apuração e emissão do DAS para os períodos de apuração posteriores à data do evento. O contribuinte precisa clicar em "OK" para confirmar a situação especial e continuar o preenchimento da declaração.

9.2.5.1- Data do Evento de Situação Especial

Considera-se ocorrido o evento, na data:

1. da deliberação entre seus membros, nos casos de cisão total, cisão parcial, fusão e incorporação;
2. da sentença de encerramento, no caso de falência;
3. da expiração do prazo estipulado no contrato, no caso de extinção das sociedades com data prevista no contrato social;
4. do registro de ato extintivo no órgão competente, nos demais casos.

Caso exista data de baixa no cadastro CNPJ, esta será exibida para o usuário no campo "Data do evento", que poderá confirmá-la ou alterá-la para data anterior.

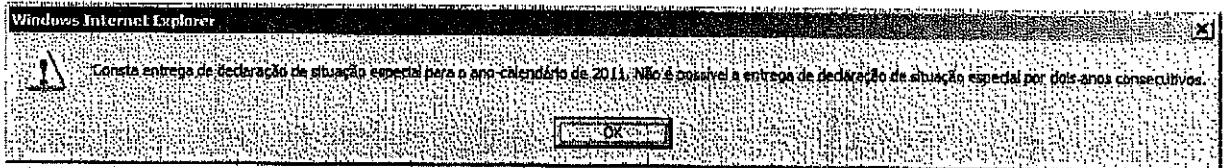
Não é permitida a transmissão da DEFIS de situação especial se a data do evento não ocorreu durante o período de opção pelo Simples Nacional. Nesse caso, deve ser entregue DEFIS situação normal. Exemplo: a PJ foi optante pelo Simples Nacional até 29/02/2017 e foi extinta em 20/04/2017. Deverá apresentar, em 2018, a DEFIS situação normal referente ao período 01/01/2017 a 29/02/2017).



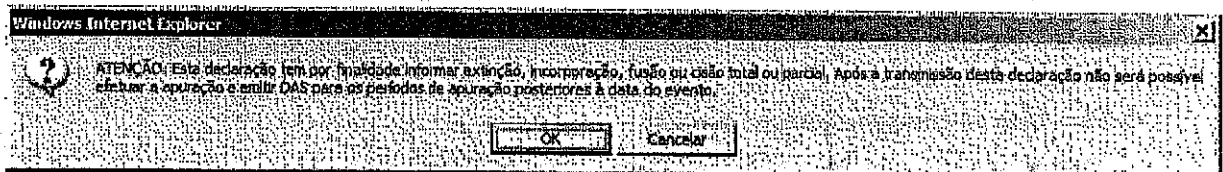
Se a data do evento de situação especial for anterior à data fim da opção pelo Simples Nacional, o sistema solicita confirmação exibindo a mensagem: "A data fim da opção pelo Simples Nacional é posterior à data do evento. Confirma a data do evento informada?"

Para transmitir a DEFIS, a Pessoa Jurídica deverá, primeiramente, preencher e transmitir todas as apurações do período abrangido pela declaração.

Se o contribuinte já realizou uma entrega de declaração de situação especial relativa a um ano-calendário anterior, o sistema não permite a entrega da declaração de situação especial para o ano-calendário seguinte e é exibida mensagem conforme abaixo:



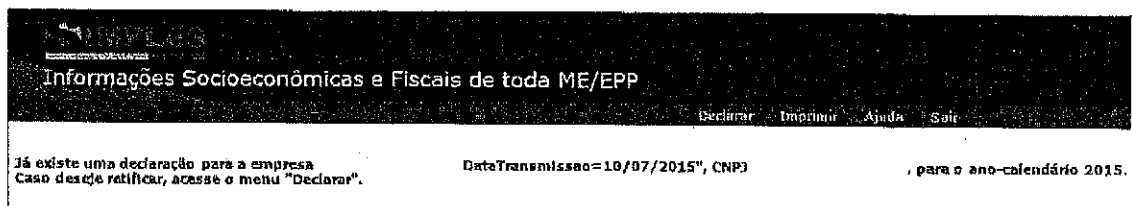
Após a transmissão da DEFIS - Situação especial não será permitido efetuar apurações de períodos posteriores à data do evento.



9.3 – RETIFICAR DEFIS

A DEFIS poderá ser retificada independentemente de prévia autorização da administração tributária e terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada, observado o disposto no parágrafo único do art. 138 do CTN. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)

Para retificar a DEFIS, acesse o menu "DEFIS", item "Declarar", será exibida a seguinte mensagem:



328f

Após clicar no menu "Declarar", será mostrada a tela abaixo:

Tipo da Declaração		Ano-Calendário
Original:		2015
Retificadora:		2015
<input type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento:	Data do evento:
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Continuar"/> <input type="button" value="Sair"/>		

9.3.1 – Retificar Data do Evento de Situação Especial para uma Data Posterior

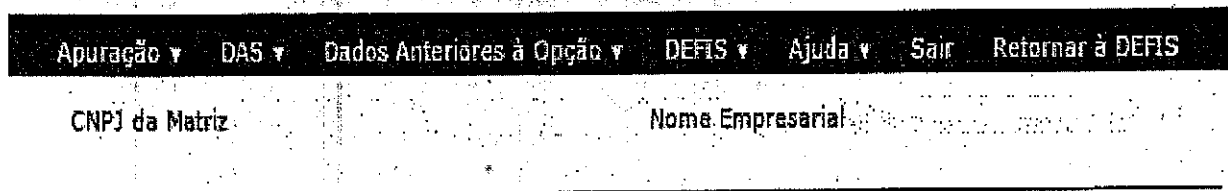
Para retificar uma DEFIS – Situação Especial cuja data de evento deva ser alterada para uma data posterior, ao clicar no Check Box "Situação Especial" e informar a nova data, o aplicativo verifica se há pendências de apurações e orienta o usuário a acessar o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar", permitindo realizar a(s) apuração(ões) do(s) período(s) subsequente(s) à data do evento anteriormente informada, até o mês da nova data do evento.

Para efetuar a apuração, o acesso ao PGDAS-D deve se dar "por dentro" da DEFIS, acionando o menu "Acessar Apuração".



Exemplo: Transmitiu DEFIS com data de extinção = 31/01/2017 quando o correto era 01/02/2017. Assim, para retificar essa informação e transmitir a apuração do PA 02/2017 o usuário deverá clicar em "Acessar Apuração" e efetuar a apuração do mês 02/2017.

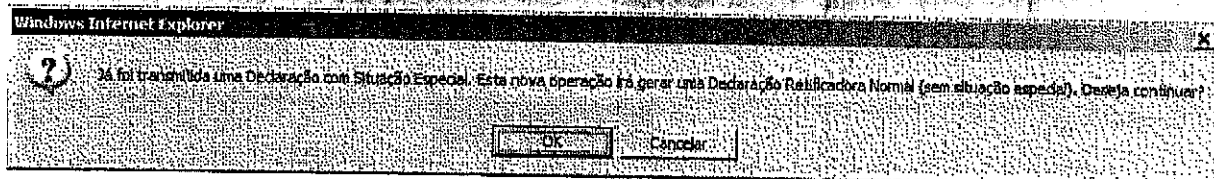
Transmitida a apuração, deverá retornar à DEFIS mediante o acionamento do botão "Retornar Informações Socioeconômicas", para dar continuidade ao preenchimento e transmissão da DEFIS retificadora, com a nova data do evento.



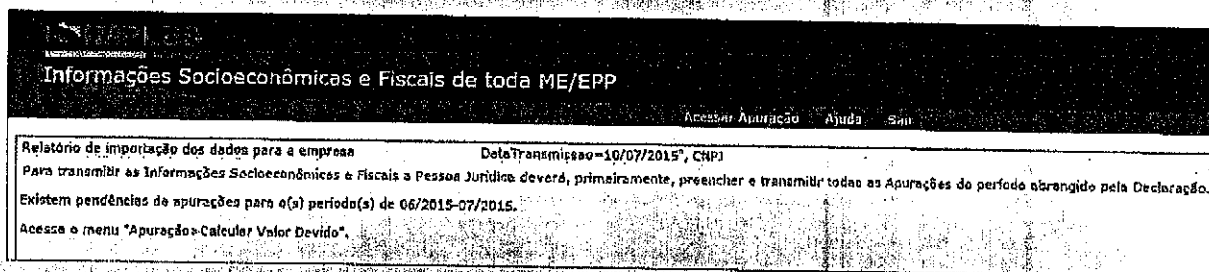
9.3.2 – Retificar Situação Especial para Situação Normal

Só é possível efetuar essa alteração se o período de entrega da DEFIS situação normal tiver sido iniciado.

Caso o contribuinte queira transmitir uma declaração retificadora normal para ano-calendário cuja declaração anterior tenha sido transmitida com situação especial, é exibida a mensagem:



Após clicar no botão "ok", o aplicativo verifica se há pendências de apurações e, se houver, orienta o usuário a acessar o menu "Declaração Mensal > Declarar/Retificar", permitindo realizar a(s) apuração(ões) do(s) período(s) subsequente(s) à data do evento de situação especial anteriormente informada.



Após a transmissão, a Declaração de Situação Normal substituirá a de Situação Especial indevidamente apresentada.

ATENÇÃO!

Se foi transmitida indevidamente uma declaração de situação especial cujo evento não ocorreu, o contribuinte não conseguirá efetuar apurações dos meses posteriores ao da data de evento informada. Para conseguir efetuar a apuração desses períodos, deverá alterar a data do evento de situação especial para a data corrente, acessar o PGDAS-D através da opção "Declaração Mensal > Declarar/Retificar", efetuar e transmitir a apuração, retornar à DEFIS e transmiti-la com a nova data de evento. Isto deverá ser efetuado em todos os meses do ano-calendário, até a apuração do mês de dezembro. No ano seguinte, quando estiver disponível a DEFIS - situação normal referente a este ano-calendário, o contribuinte deverá transmiti-la informando situação normal e assim será regularizada a situação.

9.4 – PREENCHIMENTO DA DEFIS

9.4.1 - Orientações Gerais

Ao acessar a opção "Declarar", é mostrada a tela com as orientações gerais.

<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Orientações Gerais <input type="radio"/> Inatividade em 2014 <input checked="" type="radio"/> Informações econômicas e fiscais 	<p>Orientações gerais</p> <p>Acesse o item "Informações Econômicas e Fiscais" para preenchimento das informações de toda a ME/EPP e de cada um de seus estabelecimentos.</p> <p>É possível salvar as informações econômicas e fiscais da empresa e de seus estabelecimentos, por meio do botão "Salvar". Caso a declaração não seja transmitida, os dados salvos serão recuperados no próximo acesso.</p> <p>A transmissão da declaração se dará por meio do botão "Transmitir".</p> <p>Após a transmissão, o recibo e a declaração estarão disponíveis para consulta ou impressão.</p>
--	---

9.4.2 – Declaração de Inatividade

Considera-se em situação de inatividade a PJ que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, § 3º).

Se, em todos os períodos do ano-calendário selecionado, o valor da receita mensal (RPA) for igual a zero, é exibida, na árvore da declaração, a opção para informar se esteve ou não inativa no ano-calendário:

<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Orientações Gerais <input checked="" type="radio"/> Inatividade em 2014 <input type="radio"/> Informações econômicas e fiscais 	<p>Inatividade em 2014</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>A pessoa jurídica acima identificada por seu representante legal, declara que permaneceu, durante o ano de 2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial</p> <p style="text-align: center;"><input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> </div>
--	--



ATENÇÃO!

Mesmo inativa, a empresa está obrigada a apresentar a Declaração de Informações Sócioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

9.4.3 – Informações Econômicas e Fiscais

<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Orientações Gerais <input type="radio"/> Inatividade em 2014 <input checked="" type="radio"/> Informações econômicas e fiscais <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> De toda a ME/EPP <input checked="" type="radio"/> Por estabelecimento
--

Devem ser informados os dados econômicos e fiscais da PJ em geral e dados específicos dos seus estabelecimentos durante o período abrangido pela declaração.

9.4.3.1 – Informações de Toda a ME/EPP

1. Ganhos de capital (R\$)	<input type="text"/>				
2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	<input type="text"/>				
3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	<input type="text"/>				
4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 131 da Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$)	<input type="text"/>				
5. Receita proveniente de exportação direta (R\$)	<input type="text"/>				
6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .					
<table border="1"><thead><tr><th>CNPJ da comercial exportadora</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/></td></tr></tbody></table>	CNPJ da comercial exportadora	Valor (R\$)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CNPJ da comercial exportadora	Valor (R\$)				
<input type="text"/>	<input type="text"/>				

7. Identificação e rendimentos dos sócios. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .	
CPF do Sócio: <input type="text"/> Nome: <input type="text"/>	
7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$)	<input type="text"/>
7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$)	<input type="text"/>
7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%)	<input type="text"/>
7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$)	<input type="text"/>

8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$)	<input type="text"/>
--	----------------------

9. Doações à Campanha Eleitoral. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .
9.1 CNPJ beneficiário: <input type="text"/>
9.2. Tipo de beneficiário <input type="text"/>
9.3. Forma de Doação <input type="text"/>
9.4. Valor (R\$) <input type="text"/>

3307

1. Ganhos de capital (R\$):

Informar o valor correspondente ao ganho de capital.

2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração:

Informar o número de empregados da empresa no início do período abrangido pela declaração.

3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração:

Informar o número de empregados da empresa no fim do período abrangido pela declaração.

4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 131 da Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$):

Informar o valor do lucro contábil apurado.

5. Receita proveniente de exportação direta (R\$):

Informar a receita proveniente de exportação direta, caso a pessoa jurídica tenha informado no PGDAS-D.

6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora:

Informar o(s) CNPJ(s) da(s) empresa(s) comercial(is) exportadora(s) e o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) operação(ões).

7. Identificação e rendimentos dos sócios

CPF do sócio e nome:

Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio da pessoa jurídica, e o nome. Quando houver mais de um sócio deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$):

Informar os rendimentos isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, efetivamente pagos ao sócio ou ao titular da pessoa jurídica, exceto os correspondentes a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. Observar o §1º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$):

Informar como rendimentos tributáveis os valores pagos ao sócio ou ao titular da pessoa jurídica que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. Observar o §1º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006.

7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%):

Informar o percentual de participação, do sócio ou do titular da pessoa jurídica, sobre o capital social na data do último dia a que se refere a declaração.

A soma do percentual de participação dos sócios ou titulares da pessoa jurídica deverá ser igual a 100%.

7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$):

Informar o valor do imposto de renda retido na fonte por ocasião do pagamento dos rendimentos.

8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$):

Informar o valor correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos nas aplicações financeiras de renda fixa ou variável.

9. Doações à campanha eleitoral

9. Doações à Campanha Eleitoral. Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

9.1 CNPJ beneficiário:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
9.2. Tipo de beneficiário	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"><p>Candidato a Cargo Político Eletivo Comitê Financeiro Partido Político</p></div>	
9.3. Forma de Doação	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"><p>Cheque Outros Títulos de Crédito Transferência Eletrônica Depósito em Espécie Dinheiro Bens Serviços</p></div>	
9.4. Valor (R\$)	<input type="text"/>	

Quando houver mais de um CNPJ a ser informado deverá inseri-lo acionando "*clique aqui*".

8. Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	<input type="text"/>	
9. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$)	<input type="text"/>	
10. Doações à Campanha Eleitoral. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .		
10.1 CNPJ beneficiário:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10.2. Tipo de beneficiário	<input type="text"/>	
10.3. Forma de Doação	<input type="text"/>	
10.4. Valor (R\$)	<input type="text"/>	

8. Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%):

Informar o percentual de participação em cotas em tesouraria, se houver. A soma de todos os percentuais de sócios mais as cotas em tesouraria deve ser 100%.

9.4.3.2 – Informações por Estabelecimento

- Orientações Gerais
- Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - Por estabelecimento
 - /0001-02
 - /0002-85
 - /0070-26

O usuário deve informar os dados econômicos e sociais específicos de cada um dos estabelecimentos da PJ declarante durante o período abrangido pela declaração.

1. Estoque Inicial do período abrangido pela declaração - este campo será preenchido exclusivamente pelos contribuintes do ICMS, os demais devem informar R\$ 0,00, - (R\$)	<input type="text"/>
2. Estoque Final do período abrangido pela declaração - este campo será preenchido exclusivamente pelos contribuintes do ICMS, os demais devem informar R\$ 0,00, - (R\$)	<input type="text"/>
3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração (R\$)	<input type="text"/>
4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração (R\$)	<input type="text"/>
5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	<input type="text" value="0,00"/>
5.1 Aquisições no mercado interno	<input type="text"/>
5.2 Importações	<input type="text"/>
6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	<input type="text"/>
7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	<input type="text"/>

8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)		<input type="text"/>
9. Total de entradas (incluindo itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração (R\$)		<input type="text"/>
10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)		<input type="text"/>
11. Total de despesas no período abrangido pela declaração (R\$)		<input type="text"/>
12. Total de entradas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .		
UF	Valor (R\$)	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
13. Total de saídas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .		
UF	Valor (R\$)	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
14. Valor de ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município. Para inserir novos Municípios, <i>clique aqui</i> .		
UF	Município	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
15. Prestação de serviços de comunicação. Para inserir novas ocorrências, <i>clique aqui</i> .		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor do serviço (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

1. Estoque inicial do período abrangido pela declaração

Informar o valor do estoque inicial, constante do Livro de Registro de Inventário, de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização.

Exemplo: DEFIS referente ao ano-calendário 2017: Empresa optante do Simples Nacional em 01/01/2017- o estoque inicial será o registrado em 31/12/2016.

2. Estoque final do período abrangido pela declaração

Informar o valor do estoque final, constante do Livro de Registro de Inventário, de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização.

Exemplo: DEFIS referente ao ano-calendário 2017: Empresa optante do Simples Nacional em atividade durante todo o ano-calendário de 2017 - o estoque final será o registrado em 31/12/2017.

3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente à soma dos saldos existentes em caixa e bancos (depositados e aplicados) no primeiro dia do período abrangido pela declaração, de titularidade da personalidade jurídica. É permitida a entrada de valores negativos neste campo, o valor negativo é identificado quando o usuário digitar o caractere "-" no campo.

4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente a soma dos saldos existentes em caixa e bancos (depositados e aplicados) no último dia do período abrangido pela declaração, de titularidade da personalidade jurídica. É permitida a entrada de valores negativos neste campo, o valor negativo é identificado quando o usuário digitar o caractere "-" no campo.

5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar os valores correspondentes às aquisições de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, separados, respectivamente, nos itens 5.1 (Aquisições no mercado interno) e 5.2 (Importações).

6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às entradas por transferência de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, somente em relação às operações entre estabelecimentos da mesma empresa.

Exemplo: Empresa comercial com estabelecimentos A e B, onde o estabelecimento A transfere mercadorias para comercialização ao estabelecimento B. Neste caso, o estabelecimento A informará a saída no campo 7 (campo seguinte) enquanto o estabelecimento B informará a mesma operação neste campo 6.

7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às saídas por transferência de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, somente em relação às operações entre estabelecimentos da mesma empresa.

8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às devoluções recebidas de vendas de mercadorias ou venda de produtos industrializados no período abrangido pela declaração.

9. Total de entradas (incluídos os itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente ao total de entradas. O valor informado deverá ser maior ou igual à soma dos itens citados.

No campo 9 deverá ser informado o total das entradas incluídas as entradas interestaduais. Assim, valores referentes a aquisições de material de uso e consumo, aquisições para o ativo imobilizado, entradas de simples remessa para industrialização, entradas de simples remessa para conserto e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal devem ser informados nesse campo.

10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Informar o valor correspondente às devoluções de compras de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração.

11. Total de despesas no período abrangido pela declaração

Informar o total das despesas da pessoa jurídica no período abrangido pela declaração.

Consideram-se despesas pagas as decorrentes de desembolsos financeiros relativos ao curso das atividades da empresa e inclui custos, salários e demais despesas operacionais e não operacionais.

12. Total de entradas interestaduais por UF

Informar por UF o total de entradas interestaduais no período abrangido pela declaração. Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

Esse campo será preenchido com a totalidade de entradas interestaduais, não apenas aquelas destinadas a comercialização ou industrialização. Assim, valores referentes a aquisições de material de uso e consumo, aquisições para o ativo imobilizado, entradas de simples remessa para industrialização, entradas de simples remessa para conserto e prestações de serviços de transporte interestadual devem ser informados nesse campo.

13. Total de saídas interestaduais por UF

Informar por UF o total de saídas interestaduais no período abrangido pela declaração. Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

Esse campo será preenchido com a totalidade de saídas interestaduais, não apenas aquelas destinadas a comercialização ou industrialização. Assim, valores referentes a saídas de material de uso e consumo, saídas do ativo imobilizado, saídas de simples remessa para industrialização, saídas de simples remessa para conserto e prestações de serviços de transporte interestadual devem ser informados nesse campo.

14. Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

Informar o valor do ISS retido na fonte, na condição de prestador de serviço, selecionando a UF e o Município correspondente. Quando houver mais de um Município deverá inserir novas ocorrências por meio do botão "clique aqui".

Se houver valor informado é exigido que se informe a UF e o município.

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

15. Prestação de serviços de comunicação

Informar o valor dos serviços de comunicação, discriminando por UF e Município onde os serviços foram prestados.

Se houver valor informado é exigido que se informe a UF e o município.

Se preenchido valor zero, o usuário é notificado para que informe valor maior do que zero ou desmarque a UF.

Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências acionando "clique aqui".

9.4.3.3 – Mudança de Endereço do Estabelecimento

O contribuinte deverá selecionar a opção "sim" ou "não". Caso responda sim, deverá prosseguir com o preenchimento, informando data do evento de mudança de municípios e UF, de origem e de destino. Caso tenha havido mais de uma mudança de município no período abrangido pela declaração, deverá "clique" em adicionar novas linhas para informar também essas mudanças.

Informações adicionais para fins de apuração do Índice de participação dos municípios.

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Sim Não

Para inserir novas ocorrências, clique aqui.

Origem		Destino		Data da mudança
UF	Município	UF	Município	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

9.4.3.4 – Dados Referentes ao Município

O contribuinte deverá responder "sim" ou "não", observando atentamente as situações abaixo descritas. Deverá ainda responder a um questionário para cada município. Caso o contribuinte responda "sim" o programa lhe apresentará as questões de número 16 a 23. Caso responda "não" as questões não serão apresentadas ao contribuinte.

Dados referentes ao Município

O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
- vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
- produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
- aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
- autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação
- rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares

Sim Não

16. Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário (R\$)

17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos(R\$)

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

UF	Município onde houve a venda	Valor da venda (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

18. Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do Município de localização do estabelecimento.

Valor total das vendas de refeições preparadas em outros municípios do estado onde esteja localizado o estabelecimento

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

UF	Município onde houve o preparo da refeição	Valor da venda de refeições (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

19. Produção rural ocorrida no território de mais de um Município do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

UF	Município em que houve a produção	Parcela da venda proporcional a este município (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

20. Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais.

Valor total da aquisição (R\$)

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

UF	Município de origem da mercadoria	Valor de compra da mercadoria (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

334

21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural.

Valor da compra (R\$)

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

UF	Município de origem da mercadoria	Valor de compra da mercadoria (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

22. Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação (R\$)

23. Rateio de Receita oriundo de regime especial concedido pela Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ), de decisão judicial ou outros rateios determinados pela SEFAZ

23.1. Possui regime especial?
Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

Número do Regime	UF	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

23.2. Possui decisão judicial?
Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

Identificação da decisão	UF	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

23.3. Outros rateios determinados pela Secretaria Estadual de Fazenda?
Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

Origem da exigência	UF	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

24. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária.

Valor total do frete (R\$)

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui*.

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

16. Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário

Informar todas as saídas por transferência entre estabelecimentos de mercadorias destinadas à comercialização ou industrialização observando a(s) data(s) de mudança de município.

O valor informado nesta questão não deverá ser superior ao informado no campo 7.

Exemplo: Contribuinte informou R\$ 1.000,00 no campo 7 e mudou de município em 30/06/2017. Portanto deverá informar no campo 16 o valor das transferências realizadas no município de origem no período de 01/01/2017 a 30/06/2017 e no município de destino deverá prestar as informações do valor das transferências ali realizadas no período de 01/07/2017 a 31/12/2017. Nesse caso, o contribuinte responderá duas vezes à questão, uma para cada município, e o somatório das vendas informadas nestas respostas não poderá ser superior a R\$1.000,00.

17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento

Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos (R\$):

Neste quadro deverá ser informado o total das vendas por meio de revendedores autônomos, cujo valor deverá ser discriminado por município onde ocorreram as operações. O sistema automaticamente efetuará a soma dos valores informados por município no campo "Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos".

18. Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento

Informar os municípios do Estado de localização do estabelecimento onde houve preparo de refeições e os valores das vendas, que serão totalizados e exibidos ao usuário.

O contribuinte que preparar e comercializar refeições em outros municípios do Estado que não o de localização do estabelecimento deverá discriminar as suas vendas conforme as localidades onde ocorreu o preparo e comercialização.

Exemplo: Estabelecimento em Belo Horizonte efetuou preparo e comercialização de refeições em Contagem. Efetuou também preparo e venda de refeições no Município de Divinópolis. Neste caso, o contribuinte deverá discriminar o valor total de refeições preparadas e vendidas em Contagem e de Divinópolis. Neste exemplo não há necessidade de informar os valores referentes às refeições que foram preparadas e vendidas em Belo Horizonte.

19. Produção rural ocorrida no território de mais de um Município do Estado em que esteja localizado o estabelecimento

Informar os municípios onde houve produção e os valores proporcionais aos municípios.

O contribuinte que mantiver produção rural em outros municípios que não o de localização do estabelecimento deverá discriminar as suas vendas conforme as localidades onde foram produzidas.

Exemplo: Estabelecimento em Uruguaiana-RS que explora a atividade de produção e comercialização de mel "in natura" e mantém suas colméias em propriedades agrícolas situadas nos municípios vizinhos, no caso Alegrete e São Borja. Nesse caso o contribuinte deverá informar separadamente por município onde foi produzido o valor correspondente às vendas de mel.

20. Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a indústrias

Informar as UF e os municípios de origem das mercadorias, e os valores de compra, que serão totalizados e exibidos ao usuário.

21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Informar os municípios de origem das mercadorias e os valores de compra, que serão totalizados e exibidos ao usuário.

22. Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Informar o valor da mercadoria ou serviço que originou o crédito tributário constituído através de Auto de infração onde o contribuinte é o sujeito passivo, quando decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviços não oferecidos à tributação (válido para Autos de lançamento pagos ou com decisão irrecorrível).

Exemplo: Auto de infração exigindo ICMS no valor de R\$ 170,00 acrescido de multa e juros, de contribuinte que transportava mercadorias no valor de R\$ 1.000,00 desacompanhadas de documento fiscal. O autuado pagou o Auto de infração. Nesse caso o contribuinte deverá informar o valor das mercadorias, ou seja, R\$ 1.000,00.

23. Rateio de receita oriundo de Regime Especial concedido pela Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ), de decisão judicial ou outros rateios determinados pela SEFAZ

Regime Especial

Preencher o número do Regime Especial e, para cada ocorrência, o Município e o valor atribuído.

Decisão Judicial

Preencher a identificação da Decisão Judicial e, para cada ocorrência, o Município e o valor atribuído.

Outros Rateios determinados pela Secretaria Estadual de Fazenda

Preencher a origem da exigência e, para cada ocorrência, o Município e o valor atribuído - informar o valor das operações atribuído a cada Município conforme estabelecido em Regime Especial, Decisão Judicial ou determinação da SEFAZ, conforme o caso (trata-se de situações específicas de determinados contribuintes).

24. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária.

Informar o valor do frete relativo às prestações de serviços de transporte interestadual e/ou intermunicipal de cargas com e sem substituição tributária, discriminando por UF e Município onde teve início a prestação do serviço de transporte.

Deve-se observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de origem da mercadoria.

Exemplo: Transportadora, com estabelecimento localizado em Salvador, é contratada por uma empresa localizada no município de Ilhéus, para efetuar uma prestação de serviço de transporte, efetuando a coleta das mercadorias no município de Feira de Santana e com destino final ao município de Belo Horizonte. Nesse caso a informação do frete será atribuída para o município de Feira de Santana, onde efetivamente iniciou a prestação. Deve-se, portanto, observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de coleta da mercadoria.

24. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, com e sem substituição tributária.

Valor total do frete (R\$)

Para inserir novas ocorrências, clique aqui.

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

9.5 – SALVAR DADOS

O usuário pode acionar a funcionalidade de salvamento dos dados mesmo que ainda não tenha preenchido todos os campos.

O salvamento pode ocorrer a qualquer momento.

Não é necessário que todos os campos tenham sido preenchidos. O salvamento pode ser parcial. Após salvar os dados disponíveis, o usuário pode continuar o processo normalmente, ou ainda, pode sair da declaração e voltar em acesso futuro para a conclusão.

9.6 – VERIFICAR PENDÊNCIAS

Salvar Transm. Verificar Pendências Ajuda Sair

A verificação pode ser acionada em qualquer momento e os dados poderão estar em qualquer situação. O resultado é exibido em um relatório que indica os campos pendentes de preenchimento.

A existência de pendências não impede a continuidade da declaração, que pode ser retomada para preenchimento de outros campos ou fechada, permitindo que o usuário volte posteriormente e continue o processo do ponto onde parou. Não é possível transmitir a declaração enquanto houver pendências.

Não poderão existir campos não preenchidos das informações econômicas e fiscais da PJ e dos estabelecimentos. Os valores não existentes devem ser preenchidos com zero.

Informações Socioeconômicas e Fiscais de toda ME/EPP

Nome empresarial: _____ Data de transmissão: 04/02/2015
Informações Socioeconômicas e Fiscais de toda ME/EPP - Período abrangido: 01/01/2015 a 30/01/2015.

Salvar Transm. Verificar Pendências Ajuda Sair

PENDÊNCIA(S) DE PREENCHIMENTO

- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Ganhos de capital" não pode ser deixado em branco. Se não há valores a informar, preencha com 0,00.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração" não pode ser deixado em branco. Se não havia empregados neste período, preencha com 0.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração" não pode ser deixado em branco. Se não havia empregados neste período, preencha com 0.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Receita proveniente de exportação direta" não pode ser deixado em branco. Se não há valores a informar, preencha com 0,00.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Identificação e rendimentos dos sócios" deve ter o "CPF" preenchido.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Identificação e rendimentos dos sócios" não contém o "nome" de sócio.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Identificação e rendimentos dos sócios, rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa" não pode ser deixado em branco. Se não há valores a informar, preencha com 0,00.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Identificação e rendimentos dos sócios, rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa" não pode ser deixado em branco. Se não há valores a informar, preencha com 0,00.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Identificação e rendimentos dos sócios, percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração" deve ser preenchido com valor entre 0,00 e 100,00.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Identificação e rendimentos dos sócios, imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP" não pode ser deixado em branco. Se não há valores a informar, preencha com 0,00.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Na "Identificação e rendimentos dos sócios", a soma da participação dos sócios no capital social da empresa é diferente de 100,00%.
- Informações econômicas e fiscais de toda a ME/EPP: Campo "Total de ganhos líquidos sofridos em operações de renda variável" não pode ser deixado em branco. Se não há valores a informar, preencha com 0,00.
- Informações econômicas e fiscais do estabelecimento /0001-05: É necessário o preenchimento de ao menos um campo entre o 16 a 23.

Retornar

9.7 – TRANSMITIR DEFIS

O usuário aciona o menu "Transmitir" para realizar a transmissão da DEFIS.



A transmissão somente será efetuada se não houver pendências.

Ao concluir a transmissão, será apresentada a seguinte mensagem com o menu e as informações abaixo:



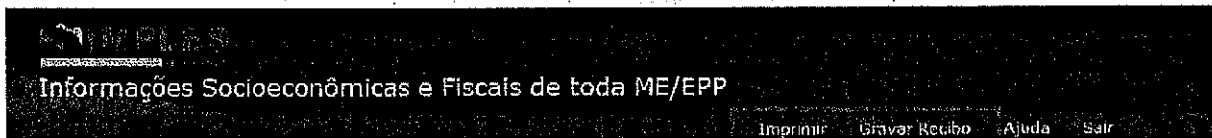
Declaração transmitida com sucesso

As Informações Socioeconômicas e Fiscais da empresa CNPJ foram transmitidas com sucesso.

Para gravar o recibo da declaração, acesse o menu "Gravar Recibo".

Tanto a cópia das informações quanto o recibo de entrega poderão ser obtidos por meio do menu "Imprimir".

9.8 – IMPRIMIR DEFIS E RECIBO DE ENTREGA



Declaração transmitida com sucesso

As Informações Socioeconômicas e Fiscais da empresa CNPJ foram transmitidas com sucesso.

Para gravar o recibo da declaração, acesse o menu "Gravar Recibo".

Tanto a cópia das informações quanto o recibo de entrega poderão ser obtidos por meio do menu "Imprimir".

Transmitida com sucesso a Declaração de Informações Socioeconômicas, selecionando "Gravar Recibo" o sistema gera o Recibo de Entrega em formato PDF para ser visualizado, salvo ou impresso pelo usuário.

Caso o usuário selecione a opção "Imprimir", é exibida uma lista das DEFIS transmitidas.

Clicar no ícone referente à impressão da declaração ou do recibo.

Informações Socioeconômicas e Fiscais de toda ME/EPP

Declarar Ajuda Sair

Relação de declarações transmitidas pela

Data Transmissão=04/02/2015*

Ano-calendário	Tipo da Declaração	Data e hora de transmissão	Imprimir		
			Recibo	Declaração	Número DEFIS
2013	Original Normal	15/01/2015 11:00:29			2013001
2014	Original Normal	15/01/2015 13:04:28			2014001
2015	Original Sit. Especial	04/02/2015 16:06:01			2015001

9.9 – CONSULTAR DEFIS TRANSMITIDA

Esta função também permite consultar as Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) transmitidas.

DEFIS ▾

Declarar

Consultar

Se o contribuinte selecionar "Consultar" serão exibidas as DEFIS transmitidas.

10 – AJUDA

Esta função permite acessar o Manual do PGDAS-D 2018.

Declaração Mensal

Débitos

DEFIS

Regime de Apuração


Receitas Anteriores à Opção

Ajuda

Manual PGDASD 2018

Sair

11 – SAIR

Esta função finaliza o programa. Existem duas maneiras de finalizar o aplicativo: por meio do menu "Sair" ou no botão  localizado na extremidade superior direita da tela.

- Declaração Mensal
- Débitos
- DEFIS
- Regime de Apuração
- Receitas Anteriores à Opção
- Ajuda
- Sair

PGDAS-D 2018



CNPJ da Matriz

Nome Empresarial
DWHIKQX NH WOIHG - PH

Início de Atividade
20/09/1990

12 – EXEMPLOS DE CÁLCULO

O cálculo do valor devido no PGDAS-D considera todas as casas decimais. Neste manual, para fins didáticos, foi demonstrado até a 5ª casa decimal.

Exemplo 1

Considere a empresa ABC Ltda com as seguintes receitas totais mensais, provenientes da revenda de mercadorias no mercado interno:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18
50.000	30.000	30.000	20.000	50.000	20.000	20.000	30.000	20.000	10.000	10.000	10.000	100.000
RBT12												
												RBA

Período de Apuração (PA) :

PA = JANEIRO/2018

Receita Bruta do PA (RPA) :

RPA = 100.000

Receita Bruta Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (RBT12) :

RBT12 = (receita de janeiro + receita de fevereiro + ... + receita de dezembro)

RBT12 = (50.000 + 30.000 + 30.000 + 20.000 + 50.000 + 20.000 + 20.000 + 30.000 + 20.000 + 10.000 + 10.000 + 10.000)

RBT12 = 300.000

Receita Bruta Acumulada da empresa no ano-calendário corrente (RBA) :

RBA = (receita de janeiro)

RBA = 100.000

(Anexo I) - Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00

Alíquota Nominal = 7,30%

338X

Parcela a deduzir = R\$ 5.940,00

Alíquota efetiva = $\frac{(RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{(300.000 \times 7,30\%) - 5.940}{300.000}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{21.900 - 5.940}{300.000}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{15.960}{300.000}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = 0,0532 \times 100 = 5,32\%$$

$$\text{Valor devido total} = \text{RPA} \times \text{Alíquota efetiva}$$

$$\text{Valor devido total} = 100.000 \times 5,32\% = 5.320,00$$

(Anexo I) – Revenda de mercadorias

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS (*)
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%

Cálculo da repartição dos tributos:

Alíquota efetiva IRPJ = alíquota nominal IRPJ x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota efetiva IRPJ} = 5,50\% \times 5,32\% = 0,2926\%$$

Valor devido IRPJ = RPA x alíquota efetiva IRPJ

$$\text{Valor devido IRPJ} = 100.000 \times 0,2926\% = 292,60$$

Alíquota efetiva CSLL = alíquota nominal CSLL x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota efetiva CSLL} = 3,50\% \times 5,32\% = 0,1862\%$$

Valor devido CSLL = RPA x alíquota efetiva CSLL

$$\text{Valor devido CSLL} = 100.000 \times 0,1862\% = 186,20$$

Alíquota efetiva COFINS = alíquota nominal COFINS x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota efetiva COFINS} = 12,74\% \times 5,32\% = 0,67777\%$$

Valor devido COFINS = RPA x alíquota efetiva COFINS

Valor devido COFINS = 100.000 x 0,67777% = 677,77

Alíquota efetiva PIS = alíquota nominal PIS x alíquota efetiva do PA

Alíquota efetiva PIS = 2,76% x 5,32% = 0,14683%

Valor devido PIS = RPA x alíquota efetiva PIS

Valor devido PIS = 100.000 x 0,14683% = 146,83

Alíquota efetiva CPP = alíquota nominal CPP x alíquota efetiva do PA

Alíquota efetiva CPP = 41,50% x 5,32% = 2,2078%

Valor devido CPP = RPA x alíquota efetiva CPP

Valor devido CPP = 100.000 x 2,2078% = 2.207,80

Alíquota efetiva ICMS = alíquota nominal ICMS x alíquota efetiva do PA

Alíquota efetiva ICMS = 34% x 5,32% = 1,8088%

Valor devido ICMS = RPA x alíquota efetiva ICMS

Valor devido ICMS = 100.000 x 1,8088% = 1.808,80

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%	100%
Alíquota efetiva Int.	0,29260%	0,18620%	0,67777%	0,14683%	2,20780%	1,80880%	5,32%
Valor Devido (R\$)	292,60	186,20	677,77	146,83	2.207,80	1.808,80	5.320,00

Exemplo 2:

Suponha que a empresa ABC Ltda (do exemplo 1) possua receitas no mercado Interno decorrentes de revenda de mercadorias sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação e decorrentes da prestação de serviços não sujeitos ao fator "r" e tributadas pelo Anexo III, sem retenção de ISS, com ISS devido ao próprio município.

PA = JANEIRO/2018

RPA total = 400.000,00, sendo:

RPA 1 (Revenda mercadorias) = 300.000,00

RPA 2 (Prestação serviços) = 100.000,00

RBT12 = 300.000

- Cálculo do valor devido RPA 1

(Anexo I) - Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00

Alíquota Nominal = 7,30%

Parcela a deduzir = R\$ 5.940,00

Alíquota efetiva = $\frac{RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa} - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

Alíquota efetiva = $\frac{(300.000 \times 7,30\%) - 5.940}{300.000} = 5,32\%$

Valor devido RPA1 = RPA1 x Alíquota efetiva = 300.000 x 5,32% = 15.960,00

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%	100%
Alíquota efetiva Int.	0,29260%	0,18620%	0,67777%	0,14683%	2,20780%	1,80880%	5,32%
Valor Devido (R\$)	877,80	558,60	2.033,30	440,50	6.623,40	5.426,40	15.960,00

- Cálculo do valor devido RPA 2

(Anexo III) – Prestação de serviços não sujeitos ao fator r e tributados pelo Anexo III

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	—
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00

Alíquota Nominal = 11,20%

Parcela a deduzir = R\$ 9.360,00

Alíquota efetiva = $\frac{(\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$

Alíquota efetiva = $\frac{(300.000 \times 11,20\%) - 9.360}{300.000} = 8,08\%$

Valor devido RPA2 = RPA2 x Alíquota efetiva = 100.000 x 8,08% = 8.080,00

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%	100%
Alíquota efetiva int.	0,3232%	0,2828%	1,13524%	0,24644%	3,50672%	2,5856%	8,08%
Valor Devido (R\$)	323,20	282,80	1.135,24	246,44	3.506,72	2.585,60	8.080,00

Valor devido total = Valor devido RPA1 + Valor devido RPA2

Valor devido total = 15.960,00 + 8.080,00 = 24.040,00

3404

Exemplo 3

Suponha que a empresa XYZ Ltda possua receitas no mercado Interno decorrentes da venda de mercadorias (Anexo I), aberta em Janeiro/2018.

PA Janeiro/2018

RPA Jan = 10.000,00

RBT12 prop = 10.000 x 12 = 120.000,00

(Anexo I) – Venda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-

Na 1ª faixa, alíquota efetiva = alíquota nominal

Valor devido Jan = RPA Jan x alíquota efetiva

Valor devido Jan = 10.000 x 4% = 400,00

PA Fevereiro/2018

RPA Fev = 100.000,00

RBT12 prop = $\frac{(RPA\ Jan) \times 12}{1} = \frac{(10.000) \times 12}{1} = 120.000,00$

Valor devido Fev = RPA Fev x alíquota efetiva

Valor devido Fev = 100.000 x 4% = 4.000,00

PA Março/2018

RPA Mar = 100.000,00

RBT12 prop = $\frac{(RPA\ Jan + RPA\ Fev) \times 12}{2} = \frac{(10.000 + 100.000) \times 12}{2} = 660.000,00$

(Anexo I) – Venda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00

Alíquota Nominal = 9,50%

Parcela a deduzir = R\$ 13.860,00

Alíquota efetiva = $\frac{(RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

Alíquota efetiva = $\frac{(660.000 \times 9,50\%) - 13.860}{660.000} = 7,40\%$

Valor devido Mar = RPA Mar x alíquota efetiva

Valor devido Mar = 100.000 x 7,40% = 7.400,00

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%	100%
Alíquota efetiva int.	0,407%	0,259%	0,94276%	0,20424%	3,108%	2,479%	7,40%
Valor Devido (R\$)	407,00	259,00	942,76	204,24	3.108,00	2.479,00	7.400,00

3411

Exemplo 4:

Considerando a empresa Alfa Ltda com receitas de prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao fator "r". Empresa aberta em 2009, optante desde 01/01/2018.

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL/18
Folha de salários	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	30.000	15.000	15.000	15.000	30.000	35.000	35.000	15.000
Receita da empresa	10.000	30.000	25.000	35.000	40.000	60.000	50.000	60.000	40.000	50.000	50.000	50.000	10.000
RBT12													
RBA													

FS12: 250.000,00

RBT12 int: 500.000,00

RBA Int: 310.000,00

RPA 07/2018: 10.000,00

Fator "r" = $\frac{FS12}{RBT12} = \frac{250.000}{500.000} = 0,50$

Como o fator "r" é igual ou superior a 0,28, efetuar o cálculo considerando o Anexo III.

(Anexo III) – Prestação de serviços

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	---
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00

Alíquota Nominal = 13,50%

Parcela a deduzir = R\$ 17.640,00

Alíquota efetiva = $\frac{(RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

Alíquota efetiva = $\frac{(500.000 \times 13,50\%) - 17.640}{500.000} = 9,972\%$

Valor devido = RPA x Alíquota efetiva = 10.000 x 9,972% = 997,20

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%	100%
Alíquota efetiva - 3ª faixa	0,39888%	0,34902%	1,36018%	0,29517%	4,32785%	3,24090%	9,97200%
Valor Devido (R\$)	R\$ 39,89	R\$ 34,90	R\$ 136,02	R\$ 29,52	R\$ 432,78	R\$ 324,09	R\$ 997,20

342f

Exemplo 5

Considerando a empresa Alfa Ltda com receitas de prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao fator "r". Empresa aberta em 2009, optante desde 01/01/2018.

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL/18
Folha de salários	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	5.000	10.000	10.000	10.000	6.000	5.000	5.000	5.000
Receita da empresa	10.000	30.000	25.000	35.000	40.000	60.000	50.000	60.000	40.000	50.000	50.000	50.000	10.000
RBT12													
RBA													

FS12: 100.000,00

RBT12 Int: 500.000,00

RPA 07/2018: 10.000,00

$$\text{Fator "r"} = \frac{\text{FS12}}{\text{RBT12}} = \frac{100.000}{500.000} = 0,20$$

Como o fator "r" é inferior a 0,28, efetuar o cálculo considerando o Anexo V.

(Anexo V) – Prestação de serviços

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	—
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00

Alíquota Nominal = 19,50%

Parcela a deduzir = R\$ 9.900,00

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa} - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{(500.000 \times 19,50\%) - 9.900}{500.000} = 17,52\%$$

$$\text{Valor devido} = \text{RPA} \times \text{Alíquota efetiva} = 10.000 \times 17,52\% = 1.752,00$$

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%	100%
Alíquota efetiva - 3ª faixa	4,20480%	2,62800%	2,61398%	0,56590%	4,17852%	3,32880%	17,52%
Valor Devido (R\$)	420,48	262,80	261,40	56,59	417,85	332,88	1.752,00

3438

Exemplo 6:

Considere que a empresa JBP Ltda, localizada no estado de São Paulo (com sublimite vigente de R\$ 3.600.00,00) possui receitas no mercado interno decorrentes de revenda de mercadorias não sujeitas à substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação e receitas de revenda de mercadorias no mercado externo (Anexo I da LC 123/2006).

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18
Int*	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	300.000	300.000	500.000	200.000	100.000
Ext**	0	0	0	0	0	200.000	0	500.000	300.000	0	0	0	50.000
RBT12 Int = 2.000.000													
RBT12 Ext = 1.000.000													

* Receitas no mercado interno
 ** Receitas no mercado externo

Período de Apuração (PA) :
PA = JANEIRO/2018
 Receita Bruta do PA (RPA) :
RPA Int = 100.000
RPA Ext = 50.000

Receita Bruta Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (RBT12) :

RBT12 = (receita de janeiro + receita de fevereiro + ... + receita de dezembro)

RBT12 Int = (50.000 + 50.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 100.000 + 300.000 + 300.000 + 500.000 + 200.000) = 2.000.000

RBT12 Ext = (0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 200.000 + 0 + 500.000 + 300.000 + 0 + 0 + 0) = 1.000.000

Receita Bruta Acumulada da empresa no ano-calendário corrente (RBA) :

RBA = (receita de janeiro)
RBA Int = 100.000
RBA Ext = 50.000

(Anexo I) – Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa: Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa: De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa: De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa: De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00 ← RBT12 externo
5ª Faixa: De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00 ← RBT12 interno

Alíquota Nominal int = 14,30%

Parcela a deduzir int = R\$ 87.300,00

Alíquota efetiva = $\frac{(\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$

Alíquota efetiva int = $\frac{(2.000.000 \times 14,30\%) - 87.300}{2.000.000} = 9,935\%$

Valor devido int = RPA int x Alíquota efetiva int = 100.000 x 9,935% = 9.935,00

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%	100%
Alíquota efetiva Int.	0,54643%	0,34773%	1,26572%	0,27421%	4,17270%	3,32823%	9,935%
Valor Devido (R\$)	546,43	347,73	1.265,72	274,21	4.172,70	3.328,23	9.935,02

Alíquota Nominal ext = 10,70%

Parcela a deduzir ext = R\$ 22.500,00

Alíquota efetiva = $\frac{(\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$

Alíquota efetiva ext = $\frac{(1.000.000 \times 10,70\%) - 22.500}{1.000.000} = 8,45\%$

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%	100%
Alíquota efetiva Int.	0,46475%	0,29575%	0,00%	0,00%	3,54900%	0,00%	4,30950%
Valor Devido (R\$)	232,38	147,88	0,00	0,00	1.774,50	0,00	2.154,76

Na revenda de mercadorias para o exterior não há incidência de Cofins, PIS/Pasep e ICMS.

Total devido do PA = Valor devido int + Valor devido ext

Total devido do PA = 9.935,02 + 2.154,76 = 12.089,78

3444

Exemplo 7

Considerando a empresa Econômica Ltda, que tenha atividade de revenda de mercadorias no mercado interno sem substituição tributária/tributação monofásica (Anexo I da LC 123/06), e que **tenha feito a opção pelo regime de caixa para 2018**. Em janeiro vendeu um produto por R\$ 30.000,00 parcelado em duas prestações iguais (30/60 dias) e um outro produto por R\$ 60.000,00 que foi pago à vista.

Apuração da receita bruta mensal:

Regime de Competência: 30.000,00 + 60.000,00 = 90.000,00

Regime de Caixa: 60.000,00

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18
Receitas Regime de Competência	20.000	20.000	20.000	30.000	10.000	30.000	20.000	10.000	20.000	10.000	20.000	40.000	90.000
Receitas Regime de Caixa													60.000
RBT12													
													RBA

$$RBT12 = (20.000,00 + 20.000,00 + 20.000,00 + 30.000,00 + 10.000,00 + 30.000,00 + 20.000,00 + 10.000,00 + 20.000,00 + 10.000,00 + 20.000,00 + 40.000,00)$$

$$RBT12 = R\$ 250.000,00$$

$$RBA = R\$ 90.000,00$$

$$RPA = R\$ 60.000,00$$

*Observe que para calcular o RBT12 e o RBA deve-se utilizar as receitas sempre pelo regime de competência.

A receita bruta total mensal (RBT) é que é considerada pelo regime de caixa.

(Anexo I) – Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00

$$\text{Alíquota Nominal} = 7,30\%$$

$$\text{Parcela a deduzir} = R\$ 5.940,00$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa} - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$$

$$\text{Alíquota efetiva} = \frac{(250.000 \times 7,30\%) - 5.940}{250.000} = 4,924\%$$

$$\text{Valor devido} = RPA \times \text{Alíquota efetiva} = 60.000 \times 4,924\% = 2.954,40$$

Alíquota efetiva do tributo = alíquota nominal do tributo x alíquota efetiva do PA

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%	100%
Alíquota efetiva Int.	0,27082%	0,17234%	0,62732%	0,13590%	2,04346%	1,67416%	4,924%
Valor Devido (R\$)	162,49	103,40	376,39	81,54	1.226,80	1.004,50	2.954,40

Exemplo 8:

Considerando a empresa Viva Bem Ltda, aberta em 2009 e optante desde 01/01/2018. Localizada em estado que não adota sublimite de R\$ 1.800.000,00 com receitas de prestação de serviço não sujeitos ao fator "r" no mercado interno.

JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
0	0	0	0	0	0	600.000	100.000	100.000	500.000	150.000	150.000

JUL a DEZ/17	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL/18	
1.500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	1.000.000	
RBT12								
RBA								
3.000.000						F1 = 600.000		F2 = 400.000

RBT12 = R\$ 1.500.000,00
RBT12 = R\$ 4.500.000,00
RBA = R\$ 4.000.000,00
RPA = R\$ 1.000.000,00

Sublimite = R\$ 3.600.000,00

Parcela da RPA que excedeu o sublimite (P2) = (4.000.000,00 - 3.600.000,00) = 400.000,00

Parcela da RPA que não excedeu o sublimite (F1) = (1.000.000,00 - 400.000,00) = 600.000,00

(Anexo III) - Prestação de serviços

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Alíquota Nominal da 6ª faixa = 33,00%

Parcela a deduzir = R\$ 648.000,00

Alíquota efetiva = $\frac{(\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$

Alíquota efetiva = $\frac{(4.500.000 \times 33,00\%) - 648.000}{4.500.000} = 18,60\%$

Alíquota Nominal da 5ª faixa = 21,00%

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

(*) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado conforme segue:
 $(\text{RBT12} \times 21\%) - \text{R\$ } 125.640,00 / \text{RBT12} \times 33,5\%$
Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais:

Redistribuição do ISS excedente	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	TOTAL
	6,02%	5,26%	19,28%	4,18%	65,26%	100%

Sublimite = R\$ 3.600.000,00

Parcela da RPA que excedeu o sublimite (P2) = $(4.000.000,00 - 3.600.000,00) = 400.000,00$

Parcela da RPA que não excedeu o sublimite (P1) = $(1.000.000,00 - 400.000,00) = 600.000,00$

3467

Sobre a parcela que não excedeu o sublimite obrigatório (P1), o percentual efetivo do ISS é calculado conforme abaixo:

$$\text{Percentual do ISS na 6ª faixa} = \frac{[(\text{RBT12} \times 21,00\%) - 125.640,00]}{\text{RBT12}} \times 33,5\%$$

$$\text{Percentual do ISS na 6ª faixa} = \frac{[(4.500.000 \times 21,00\%) - 125.640,00]}{4.500.000} \times 33,5\% = 6,09968\%$$

Percentual efetivo do ISS máximo = 5%

ISS excedente a ser redistribuído entre os demais tributos = 6,09968% - 5% = 1,09968%

Cálculo da redistribuição do ISS excedente:

Redistribuição do ISS excedente	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	TOTAL
	6,02%	5,26%	19,28%	4,18%	65,26%	100%

Percentual do ISS a ser redistribuído = percentual de ISS excedente x percentual de redistribuição do tributo

$$\text{IRPJ} = 1,09968\% \times 6,02\% = 0,0662\%$$

$$\text{CSLL} = 1,09968\% \times 5,26\% = 0,0578\%$$

$$\text{COFINS} = 1,09968\% \times 19,28\% = 0,2120\%$$

$$\text{PIS} = 1,09968\% \times 4,18\% = 0,0460\%$$

$$\text{CPP} = 1,09968\% \times 65,26\% = 0,7177\%$$

Valor devido P1 = 600.000 x (aliquota efetiva da 6ª faixa + percentual ISS da 6ª faixa)

$$\text{Valor devido P1} = 600.000 \times (18,60\% + 6,09968\%) = 600.000 \times 24,69968\% = 148.198,08$$

Demonstrativo do valor devido sobre a parcela que não excedeu o sublimite (P1): R\$ 600.000,00

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-	100%
Alíquota efetiva int. - 6ª faixa	6,51000%	2,79000%	2,98158%	0,64542%	5,67300%	-	18,60%
Percentual efetivo int. ISS						5,00%	
Sobra ISS - 5ª faixa	0,0662%	0,0578%	0,2120%	0,0460%	0,7177%	-	1,09968%
Alíquota efetiva com redistrib.	6,57620%	2,84784%	3,19360%	0,69139%	6,39065%	5,00%	24,69968%
Valor Devido (R\$)	39.457,20	17.087,06	19.161,59	4.148,32	38.343,91	30.000,00	148.198,08

Sobre a parcela que excedeu o sublimite (P2), o percentual efetivo do ISS é calculado conforme abaixo:

$$\text{Percentual do ISS na 5ª faixa} = \frac{[(\text{RB máxima da 5ª faixa} \times 21,00\%) - 125.640,00]}{\text{RB máxima da 5ª faixa}} \times 33,5\%$$

$$\text{Percentual do ISS na 5ª faixa} = \frac{[(3.600.000 \times 21,00\%) - 125.640,00]}{3.600.000} \times 33,5\% = 5,86585\%$$

$$\text{Percentual efetivo do ISS máximo} = 5\%$$

$$\text{ISS excedente a ser redistribuído entre os demais tributos} = 5,86585\% - 5\% = 0,86585\%$$

Cálculo da redistribuição do ISS excedente:

Redistribuição do ISS excedente	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	TOTAL
	6,02%	5,26%	19,28%	4,18%	65,26%	100%

Percentual do ISS a ser redistribuído = percentual de ISS excedente x percentual de redistribuição do tributo

$$\text{IRPJ} = 0,86585\% \times 6,02\% = 0,0521\%$$

$$\text{CSLL} = 0,86585\% \times 5,26\% = 0,0455\%$$

$$\text{COFINS} = 0,86585\% \times 19,28\% = 0,1669\%$$

$$\text{PIS} = 0,86585\% \times 4,18\% = 0,0362\%$$

$$\text{CPP} = 0,86585\% \times 65,26\% = 0,5651\%$$

Valor devido P2 = 400.000 x (aliquota efetiva da 6ª faixa + percentual ISS da 5ª faixa)

$$\text{Valor devido P2} = 400.000 \times (18,60\% + 5,86585\%) = 400.000 \times 24,46585\% = 97.863,40$$

Demonstrativo do valor devido sobre a parcela que excedeu o sublimite (P2): R\$ 400.000,00

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-	100%
Alíquota efetiva int. - 6ª faixa	6,51000%	2,79000%	2,98158%	0,64542%	5,67300%	-	18,60%
Percentual efetivo int. ISS						5,00%	
Sobra ISS - 5ª faixa	0,0521%	0,0455%	0,1669%	0,0362%	0,5651%	-	0,86585%
Alíquota efetiva com sobra	6,56212%	2,83554%	3,14852%	0,68161%	6,23805%	5,00%	24,46585%
Valor Devido (R\$)	26.248,50	11.342,17	12.594,06	2.726,45	24.952,21	20.000,00	97.863,39

Valor devido total = Valor devido P1 + Valor devido P2

Valor devido total = 148.198,08 + 97.863,39 = R\$ 246.061,47

OBS:

- enquanto a empresa não ultrapassar o sublimite em mais de 20% (RBA até R\$ 4.320.000,00), estará sujeita aos percentuais de ICMS/ISS previstos na faixa de receita do sublimite. No ano-calendário seguinte, estará impedida de recolher o ISS e/ou ICMS no Simples Nacional.

- caso a empresa venha a ultrapassar o sublimite de receita em mais de 20% ainda em 2018, estará impedida de recolher no Simples Nacional o ISS e/ou ICMS, a partir do mês seguinte ao do excesso, porém, continuará no regime, desde que não ultrapasse o limite de receita.

Exemplo 9:

Considere a empresa Gama Ltda, localizada no Estado de Acre, com as seguintes receitas no mercado interno decorrentes de revenda de mercadorias:

JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
0	0	0	0	0	0	500.000	100.000	100.000	500.000	150.000	150.000

JUL a DEZ/17	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL/18
1.500.000	200.000	300.000	500.000	300.000	200.000	200.000	300.000
RBT12							
RBA							
1.700.000							P1 = 100.000
							P2 = 200.000

RBT12 = R\$ 1.500.000,00
RBT12 = R\$ 3.200.000,00
RBA = R\$ 2.000.000,00
RBA = R\$ 300.000,00

Sublimite = R\$ 1.800.000,00

Parcela da RBA que excedeu o sublimite (P2) = (2.000.000,00 - 1.800.000,00) = 200.000,00

Parcela da RBA que não excedeu o sublimite (P1) = (300.000,00 - 200.000,00) = 100.000,00

Anexo I - Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%

3488

Cálculo do valor devido sobre a parcela que não excedeu o sublimite (P1):

Alíquota Nominal da 5ª faixa = 14,30%

Parcela a deduzir = R\$ 87.300,00

Alíquota efetiva = $\frac{RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa} - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

Alíquota efetiva da 5ª faixa = $\frac{(3.200.000 \times 14,30\%) - 87.300}{3.200.000} = 11,57188\%$

Valor devido P1 = P1 x alíquota efetiva da 5ª faixa = 100.000 x 11,57188% = 11.571,88

Demonstrativo do valor devido sobre a parcela que não excedeu o sublimite (P1): R\$ 100.000,00

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%	100%
Alíquota efetiva Int.	0,63645%	0,40502%	1,47426%	0,31938%	4,86019%	3,87658%	11,57188%
Valor Devido (R\$)	636,45	405,02	1.474,26	319,38	4.860,19	3.876,58	11.571,88

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS (*)
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	—

(*) Com relação ao ICMS, quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo desse imposto será calculado conforme segue:
 $(RBT12 \times 14,30\%) - R\$ 87.300,00 / RBT12) \times 33,5\%$

Cálculo do valor devido sobre a parcela que excedeu o sublimite (P2):

Valor devido P2 = 200.000 x (alíquota efetiva da 5ª faixa - percentual ICMS 5ª faixa + percentual ICMS 4ª faixa)

$$\text{Percentual do ICMS da 5ª faixa} = \frac{[(\text{RBT12} \times 14,30\%) - 87.300]}{\text{RBT12}} \times 33,5\%$$

$$\text{Percentual do ICMS da 5ª faixa} = \frac{[(3.200.000 \times 14,30\%) - 87.300]}{3.200.000} \times 33,5\% = 3,87658\%$$

$$\text{Percentual do ICMS da 4ª faixa} = \frac{[(\text{RB máxima da 4ª faixa} \times 10,70\%) - 22.500]}{\text{RB máxima da 4ª faixa}} \times 33,5\%$$

$$\text{Percentual do ICMS da 4ª faixa} = \frac{[(1.800.000 \times 10,70\%) - 22.500]}{1.800.000} \times 33,5\% = 3,16675\%$$

$$\text{Valor devido P2} = 200.000 \times (11,57188 - 3,87658 + 3,16675) = 200.000 \times 10,86105\% = 21.722,09$$

Demonstrativo do valor devido sobre a parcela que excedeu o sublimite (P2): R\$ 200.000,00

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	-	66,50%
Percentual Repartição Tributos - 4ª Faixa (ICMS)						33,50%	33,50%
Alíquota efetiva int.	0,63645%	0,40502%	1,47426%	0,31938%	4,86019%	3,16575%	10,86105%
Valor Devido (R\$)	1.272,91	810,03	2.948,51	638,77	9.720,38	6.331,50	21.722,10

$$\text{Valor devido total} = \text{Valor devido P1} + \text{Valor devido P2} = 11.571,88 + 21.722,10 = \text{R\$ } 33.293,98$$

OBS:

- enquanto a empresa não ultrapassar o sublimite em mais de 20% (RBA até R\$ 2.160.000,00), apenas em relação ao ISS e/ou ICMS do estabelecimento localizado na UF que adotou o sublimite, estará sujeita aos percentuais desses tributos previstos na faixa de receita do sublimite. No ano-calendário seguinte, estará impedida de recolher o ISS e/ou ICMS no Simples Nacional.

- caso a empresa venha a ultrapassar o sublimite de receita em mais de 20% ainda em 2018, estará impedida de recolher no Simples Nacional o ISS e/ou ICMS relativo ao estabelecimento localizado na UF que adotou o sublimite, a partir do mês seguinte ao do excesso, porém, continuará no regime, desde que não ultrapasse o limite de receita.

3498

Exemplo 10:

Considere a empresa Delta Ltda, localizada no Estado de Pernambuco, com as seguintes receitas no mercado interno decorrentes de revenda de mercadorias:

JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
0	0	0	0	0	0	500.000	700.000	300.000	500.000	450.000	550.000

JUL a DEZ/17	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL/18
3.000.000	700.000	300.000	500.000	500.000	500.000	600.000	100.000
RBT12							
RBA							

RBT12 = R\$ 3.000.000,00
RBT12 = R\$ 6.000.000,00
RBA = R\$ 3.100.000,00
RBA = R\$ 100.000,00

Sublimite = R\$ 3.600.000,00

Anexo I – Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)	
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	67.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Alíquota Nominal da 6ª faixa = 19,00%

Parcela a deduzir = R\$ 378.000,00

Alíquota efetiva = $\frac{RBT12 \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa} - \text{parcela a deduzir da faixa}}{RBT12}$

$$\text{Alíquota efetiva da 6ª faixa} = \frac{(6.000.000 \times 19,00\%) - 378.000}{6.000.000} = 12,70\%$$

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS (*)
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

(*) Com relação ao ICMS, quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo desse imposto será calculado conforme segue:
 $(\text{RBT12} \times 14,30\%) - \text{R\$ } 87.300,00 / \text{RBT12} \times 33,5\%$

Para RBT12 na 6ª faixa, o percentual efetivo do ICMS é calculado conforme abaixo:

$$\text{Percentual do ICMS da 5ª faixa} = \frac{[(\text{RBT12} \times 14,30\%) - 87.300]}{\text{RBT12}} \times 33,5\%$$

$$\text{Percentual do ICMS da 5ª faixa} = \frac{[(6.000.000 \times 14,30\%) - 87.300]}{6.000.000} \times 33,5\% = 4,30308\%$$

Valor devido = $100.000 \times (\text{alíquota efetiva da 6ª faixa} + \text{percentual ICMS 5ª faixa})$

$$\text{Valor devido} = 100.000 \times (12,70 + 4,30308) = 100.000 \times 17,00308\% = 17.003,08$$

Demonstrativo do valor devido por tributo

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-	100,00%
Percentual Repartição Tributos - 5ª Faixa (ICMS)						33,50%	33,50%
Percentual efetivo ICMS						4,30308%	4,30308%
Alíquota efetiva Int.	1,71450%	1,27000%	3,59029%	0,77851%	5,34670%	-	12,70%
Valor Devido (R\$)	1.714,50	1.270,00	3.590,29	778,51	5.346,70	4.303,08	17.003,08

350

Exemplo 11:

Considere a empresa Ômega Ltda, localizada no Estado de Roraima, com as seguintes receitas no mercado interno decorrentes de revenda de mercadorias:

JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
0	0	0	0	0	0	300.000	100.000	100.000	500.000	250.000	250.000

NOV E DEZ/17	JAN A ABR/18	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV/18
600.000	0	300.000	200.000	500.000	400.000	400.000	400.000	2.700.000
RBT12								
RBA								
Sublimite = 1.800.000					Acima do Sublimite			
Limite = 4.800.000					P1 = 2.600.000		P2 = 100.000	

RBT12 = R\$ 1.500.000,00
RBT12 = R\$ 2.700.000,00
RBA = R\$ 4.900.000,00
RPA = R\$ 2.700.000,00

Sublimite = R\$ 1.800.000,00

OBS:

Como a empresa ultrapassou o sublimite de receita em mais de 20% em out/2018, está impedida de recolher no Simples Nacional o ISS e/ou ICMS relativo ao estabelecimento localizado na UF que adotou o sublimite, a partir do mês seguinte ao do excesso. Portanto, em nov/2018 e dez/2018 não será calculado o ICMS dentro do Simples Nacional.

Parcela da RPA que excedeu o limite (P2) = (4.900.000,00 - 4.800.000,00) = 100.000,00

Parcela da RPA que não excedeu o limite (P1) = (2.700.000,00 - 100.000,00) = 2.600.000,00

Anexo I – Revenda de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00

Cálculo do valor devido sobre a parcela que não excedeu o sublimite (P1):

Alíquota Nominal da 5ª faixa = 14,30%

Parcela a deduzir = R\$ 87.300,00

Alíquota efetiva = $\frac{(\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$

Alíquota efetiva da 5ª faixa = $\frac{(2.700.000 \times 14,30\%) - 87.300}{2.700.000} = 11,06667\%$

Valor devido P1 = 2.600.000 x (Alíquota efetiva da 5ª faixa – alíquota efetiva do ICMS)

Alíquota efetiva do ICMS = alíquota efetiva da 5ª faixa x percentual do ICMS da 5ª faixa

Alíquota efetiva do ICMS = 11,06667% x 33,5% = 3,70733%

Valor devido P1 = 2.600.000 x (11,06667% - 3,70733%) = 2.600.000 x 7,35933% = 191.342,67

Demonstrativo do valor devido sobre a parcela que não excedeu o limite (P1): R\$ 2.600.000,00

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	-	66,50%
Alíquota efetiva Int.	0,60867%	0,38733%	1,40989%	0,30544%	4,64800%	-	7,3593%
Valor Devido (R\$)	15.825,33	10.070,67	36.657,23	7.941,44	120.848,00	-	191.342,67

351P

Anexo I – Receita de mercadorias

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	–
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Cálculo do valor devido sobre a parcela que excedeu o sublimite (P2):

Alíquota Nominal da 6ª faixa = 19,00%

Parcela a deduzir = R\$ 378.000,00

Alíquota efetiva = $\frac{\text{RB máxima da 6ª faixa} \times \text{alíquota nominal da 6ª faixa} - \text{parcela a deduzir}}{\text{RB máxima da 6ª faixa}}$

Alíquota efetiva da 6ª faixa = $\frac{(4.800.000 \times 19,00\%) - 378.000}{4.800.000} = 11,125\%$

Valor devido P2 = 100.000 x Alíquota efetiva da 6ª faixa

Valor devido P2 = 100.000 x 11,125% = 11.125,00

Demonstrativo do valor devido sobre a parcela que excedeu o limite (P2): R\$ 100.000,00

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-	100%
Alíquota efetiva int.	1,50188%	1,11250%	3,14504%	0,68196%	4,68363%	-	11,12500%
Valor Devido (R\$)	1.501,88	1.112,50	3.145,04	681,96	4.683,63	-	11.125,00

Valor devido total = Valor devido P1 + Valor devido P2 = 191.342,67 + 11.125,00 = 202.467,67

Exemplo 12:

Considere a empresa Sigma Ltda, aberta em 2012, localizada no Município de Campinas/SP, com receitas decorrentes da prestação de serviços não sujeitos ao fator "r" e tributadas pelo Anexo III da LC 123/06. O Município de Campinas, mediante lei municipal específica para empresas optantes do Simples Nacional, concedeu redução de 50% de ISS.

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL/18
Receita da empresa	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000
RBT12													
RBA													

PA = JULHO/2018

RPA = R\$ 100.000,00

RBT12 = R\$ 500.000,00

RBA = R\$ 500.000,00

(Anexo III) – Prestação de serviços

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	–
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Alíquota Nominal da 3ª faixa = 13,50%

Parcela a deduzir = R\$ 17.640,00

Alíquota efetiva = $\frac{(\text{RBT12} \times \text{alíquota nominal da respectiva faixa}) - \text{parcela a deduzir da faixa}}{\text{RBT12}}$

Alíquota efetiva da 3ª faixa = $\frac{(500.000 \times 13,50\%) - 17.640}{500.000} = 9,972\%$

352

Redução de 50% do ISS:

Alíquota efetiva do ISS = alíquota efetiva da 3ª faixa x percentual do ISS da 3ª faixa

Alíquota efetiva do ISS = 9,972% x 32,50% = 3,24090%

Alíquota efetiva do ISS com redução de 50% = 3,24090% x 0,5 = 1,62045%

Conforme a Lei Complementar nº 116/2003, a redução de ISS, desde que prevista em lei municipal, não pode resultar em alíquota inferior a 2%. Portanto, a alíquota de ISS a ser considerada após a redução concedida pelo município, não será 1,62045% e sim 2%.

Valor devido = 100.000 x (alíquota efetiva da 3ª faixa – alíquota efetiva do ISS da 3ª faixa + 2%)

Valor devido = 100.000 x (9,972% - 3,24090% + 2%) = 100.000 x 8,7311% = 8.731,10

Demonstrativo do valor devido por tributo

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS	Total
Percentual de Repartição dos Tributos - 3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%	100%
Alíquota efetiva	0,39888%	0,34902%	1,36018%	0,29517%	4,32785%	3,24090%	9,972%
Alíquota ISS mínima prevista						2,00%	2,00%
Valor Devido (R\$)	398,88	349,02	1.360,18	295,17	4.327,85	2.000,00	8.731,10

353

MEMÓRIA DE CÁLCULO APURAÇÃO DE IMPOSTOS SISTEMÁTICA PELO SIMP NACIONAL

§ 5º-I. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as seguintes atividades de prestação de serviços serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

IX - auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração; (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

RBA12												
Jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL
R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 306.900,00	R\$ 3.682.800,00

Formúla conforme manual PDDAS-D E DEFIS 2018 (em anexo), utilizando como exemplo o contido na página 57/58:

Aliquota nominal: 30,50%
Parcela a deduzir: R\$ 540.000,00

Aliquota Efetiva = (RBT12 x alíquota nominal da respectiva faixa) - parcela a deduzir da faixa
RBT12

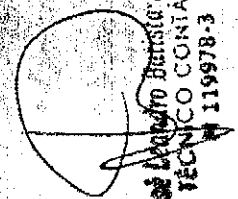
Aliquota Efetiva = (R\$ 3.682.800,00 X 30,50%) - R\$ 540.000,00
R\$ 3.682.800,00

Aliquota Efetiva = 15,84%

Obs1: o anexo V da LC 123/2006, não se submete ao fator "p".

Obs2: a alíquota efetiva acima é o percentual em que a empresa irar recolher a título de tributos.

Obs3: sobre a receita mensal no valor de R\$ 306.900,00, a empresa irar pagar um valor de R\$ 48.612,96, a título de tributos.


José Roberto Buarque Santos
 TÉCNICO CONTÁBIL
 Nº 119978-3

PROCESSO Nº: 008.076.2018/00840

FOLHA Nº: 354

À Procuradora Geral,

Às fls. 293 a Comissão Permanente de Licitações formulou o seguinte questionamento: "qual seria a real tributação sobre o faturamento da empresa, levando em consideração a estimativa de faturamento elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a qual estima que a licitante vencedora arrecadará o valor mensal de R\$ 306.900,00?"

Atendo-se à sinopse fática narrada pela Comissão - faturamento mensal de R\$ 306.900,00 - e sem considerar outros eventuais faturamentos, bem como sem considerar os demais documentos juntados nos presentes autos podemos afirmar que a alíquota efetiva à Licitante Vencedora aplicável será de 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme se infere da memória de cálculo de fls. 353.

Salientamos que a referida memória de cálculo foi elaborada em estrita observância ao Manual de procedimentos do Simples Nacional, juntado às fls. 294/352 dos presentes autos.

Por fim, salientamos que a presente manifestação não desobriga a Comissão de atender as demais orientações sugeridas no parecer de fls. 284/291.

Sob sua consideração.

Em 21.11.2018

Teófilo de Araújo

Procurador Municipal

OAB/MG/02.990

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

14.330.0

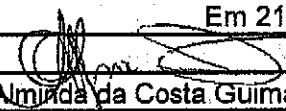
PROCESSO Nº.008.076.2018/00840

FOLHA Nº:355

À Comissão Permanente de Licitação,

Segue manifestação e respectivos documentos de fls. 294 a 354 - que ratifico - esclarecendo a dúvida formulada pelos integrantes dessa Comissão.

Em 21/11/2018


Maria Alinda da Costa Guimarães
PROCURADORA GERAL

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

14.330.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



ANÁLISE DE RECURSO - Processo Administrativo n.º: 008.076.2018/13410

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - SESUMA

Cuida-se de análise de Interposição de Recurso ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - SESUMA interposto pela recorrente HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.808.151/0001-33, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Torre 03 – 2º e 3º andares, São Paulo/SP, Processo Administrativo N.º 008.076.2018/10507.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 15.1 do Edital, em consonância com o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
- b) julgamento das propostas;"*

Desse modo, observa-se que a Recorrente encaminhou sua petição, no dia 30/10/2018, considerando que a Intimação do último ato da Comissão Especial de Licitações foi tornada pública em 23/10/2018, o presente Recurso apresenta-se tempestivo.

DO PONTO QUESTIONADO

A recorrente traz as seguintes solicitações, em síntese:

"(...) VIII - Nota-se que a mesma partiu da premissa equivocada – qual seja, a de que estaria sujeita a uma tributação de 19,53% (dezenove vírgula cinquenta e três por cento), quando, na realidade, estará sujeita a uma tributação de 30,50%. Esta diferença, de mais de 10% (dez por cento) na carga tributária entre o que fora adotado como premissa e o que será efetivamente devido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



acaba por inviabilizar a proposta comercial nos moldes do que fora ofertado. Impactará sobremaneira os números apresentados e coloca em xeque toda a regularidade, solidez e fidelidade da proposta.

(...)

XI - Diante do erro de premissa, de rigor seja **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial da Licitante **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, sob pena de colocar em risco a continuidade do próprio serviço, se a ela delegado.

(...)

XIV - O sócio da Recorrida, **Felipe Augusto Silva Higino**, possui participação em três empresas, possuindo acima de 10% do capital social, conforme documentos anexos, a saber:

- Felmath Ind. e Com. de Produtos – CNPJ 03.709.734/0001-32;
- Felipe Augusto da Silva Higino – CNPJ 22.467.224/0001-40;
- Barcelona Res. Empreendimentos – CNPJ 20.148.450/0001-33

XV – Diante do capital social de cada empresa acima relacionada, bem como do porte empresarial (indústria de gênero alimentício, empreendimentos imobiliários, etc.) é bem provável que a receita bruta global das empresas do Sr. Felipe Augusto Silva Higino ultrapassem o valor estabelecido pela lei como "teto", motivo pelo qual quer parecer não fazer jus a Licitante aos benefícios aplicáveis às pequenas empresas."

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP

Excertos da peça Contrarrazoante:

"(...) Para não existir dúvidas sobre o enquadramento, anexamos o faturamento anual de todas as empresas.

(...)

Sendo assim, a soma do faturamento de todas as empresas não ultrapassa o valor de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com o inciso IV, do §4º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



(...)

E, como demonstraremos a seguir, se levarmos 'ao pé da letra' os impostos a serem recolhidos, segundo a nova regra SIMPLES NACIONAL PARA 2018, chegaremos à conclusão que a previsão de retenção de impostos apresentada na planilha junto à proposta é superior à efetiva a ser recolhida. (...)

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Inicialmente cumpre destacar que todo processo licitatório deve ser regido segundo aos princípios norteadores da licitação, descritos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o que foi pautado a todo tempo no presente processo em estrita observância ao que diz:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)."

Clara é a importância de a administração pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da isonomia, bem como o tratamento igualitário aos licitantes participantes.

Passamos a analisar o argumento da recorrente quanto a alíquota de imposto adotada pela Recorrida em sua composição de custos, a qual afirma que houve erro de premissa na alíquota, uma vez que o percentual de 19,53% não corresponderia com a real tributação exigida na legislação vigente. Mediante a situação exposta, embora constado por esta Comissão que se tratava de erro material, encaminhamos a proposta da empresa ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP à Procuradoria Geral a fim de consultar qual seria a real tributação sobre o faturamento da referida empresa, levando em consideração a estimativa disponibilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



Após análise realizada pelo Procurador Municipal foi concluído que: "(...) podemos afirmar que a alíquota efetiva à Licitante Vencedora aplicável será de 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme se infere da memória de cálculo de fls. 353."

Embora na proposta apresentada conste a alíquota de 19,53%, foi verificado que a alíquota efetiva é menor, sendo assim observa-se que a aplicação desse percentual não irá influenciar na exequibilidade da proposta.

Quanto a alegação da Recorrente que a Recorrida não faria jus aos benefícios previstos na Lei 123/2006, temos a informar que a Recorrida em sua defesa ratificou que nenhuma das empresas citadas tiveram faturamento, sendo assim, usufrui dos benefícios previstos na referida Lei.

Exauridas todas as dúvidas acerca do tema exposto, a Comissão conclui que há total respeito ao disposto no art.º 3 da Lei Federal n.º 8.666/93, desta maneira a Recorrente não assiste razão em suas alegações.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conhecemos o Recurso interposto pela licitante HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, por ser tempestivo e atender aos requisitos legais, e fazemos subir devidamente informado, nos termos do § 4º, Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, ao Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para apreciação e tomada de decisão, ficando mantida a decisão lavrada em ata de julgamento de proposta comercial do dia 23 de outubro de 2018, vez que a Recorrente não assiste razão.

Ipatinga, 21 de novembro de 2018.


Amanda Assis Freitas


Lucas Souza Alves


Soelany P. Leite de Souza

Comissão Permanente de Licitações


Tayrone Lagares de Andrade
SESUMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Sellm de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Compulsando os autos dos Processos Administrativos n.º 008.076.2018/13410 que trata do recurso impetrado pela licitante supracitada e Processo Administrativo n.º 008.076.2018/00840 que referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 - SESUMA, mediante as considerações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, ratifico os procedimentos adotados pela CPL, bem como sua decisão e concluo que a empresa não assiste razão, pelo qual nego provimento aos Recursos.

Determino o prosseguimento dos procedimentos da Licitação, seguindo esta, o seu curso normal.

Ipatinga, 21 de novembro de 2018.


Gilmar Luciano Alves

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente



Resposta recursal - Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

21 de novembro de 2018 15:54

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitação <licitacao@parkplaza.com.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploratecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosj.com.br, Gláucia Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>
Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Prezados, segue análise recursal bem como resposta recursal quanto ao recurso impetrado pela licitante HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA referente a Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

at.te

Lucas Souza

Seção de Compras e Licitações - SECLI
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

2 anexos

- Análise de Recurso CC 002 - SESUMA - HORA PARK - PROPOSTA AREA AZUL.pdf**
123K
- Resposta Recurso CC 002 SESUMA - Da Secretaria - HORA - PROPOSTA.pdf**
36K



Convocação Prova de Conceito - Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

21 de novembro de 2018

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitação <licitacao@parkplatz.net.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploratecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosjr.com.br, Glauce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>

Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Prezados, segue anexo ofício n.º 230/2018 referente a convocação da empresa classificada em primeiro lugar (AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP) para apresentação da prova de solução referente a Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

at.te

--


Lucas Souza

Seção de Compras e Licitações - SECLI

Departamento de Suprimentos - DESU

Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI

(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

 OF 230 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CC 002.pdf
52K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31.3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº: 230/2018

ASSUNTO: Solicitação de amostras. Concorrência nº 002/2018 - SESUMA

Ipatinga, 21 de novembro de 2018.

Senhor Licitante,

Solicitamos por meio deste, em conformidade com o item DA AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO do Edital, a apresentação das amostras relacionadas a Concorrência nº 002/2018 – SESUMA, em até 30 dias.

Obs.: Favor manifestar-se quanto a data apropriada para apresentação da prova de conceito.

Atenciosamente,


Gilmar Luciano Alves

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

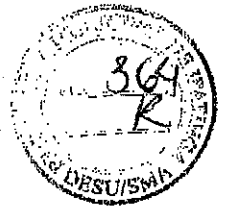
À AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31.3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº: 233/2018

ASSUNTO: Solicitação de amostras (Concorrência n.º 002/2018 – SESUMA)

Ipatinga, 22 de novembro de 2018

Sra. Rita de Cássia Zani de Mello

Vimos por meio deste convocar a empresa **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP** a apresentar a prova de conceito referente ao objeto da Concorrência n.º 002/2018.

Ressaltamos que apresentação deverá ocorrer nos moldes do item **DA AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO**, Anexo I e Anexo XII do Edital.

A apresentação deverá ser realizada no dia 26 de novembro de 2018 às 10 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, 4º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Atenciosamente,


Gilmar Luciano Alves

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Convocação para apresentação de Prova de Conceito

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>
Para: Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>

22 de novembro de 2018 17:12

Boa tarde, segue ofício n.º 233/2018 que dispõe acerca da apresentação da Prova de Conceito referente ao objeto da Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

at.te

—
Lucas Souza
Seção de Compras e Licitações - SECL
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240



 OF 233 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CC 002 18.pdf
52K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX)31.3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº: 234/2018

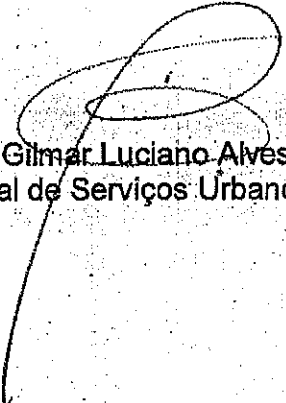
ASSUNTO: Solicitação de amostras (Concorrência n.º 002/2018 – SESUMA)

Ipatinga, 22 de novembro de 2018

Senhores Licitantes.

Vimos por meio deste informá-los que a apresentação da prova de conceito da licitante classificada em 1º lugar (ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP), referente ao objeto da Concorrência n.º 002/2018 ocorrerá no dia 26 de novembro de 2018 às 10 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, 4º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Atenciosamente,


Gilmar Luciano Alves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Apresentação de Prova de Conceito - CC 002/2018 - SESUMA**

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

22 de novembro de 2018 17:14

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitacao <licitacao@parkplatz.net.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploretecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosjr.com.br, Glauce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>

Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Boa tarde, segue ofício n.º 234/2018 que dispõe acerca da apresentação da Prova de Conceito referente ao objeto da Concorrência n.º 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

--

Lucas Souza

Seção de Compras e Licitações - SECLI

Departamento de Suprimentos - DESU

Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI

(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

 OF 234 - INFORMAÇÃO SESSÃO DE AMOSTRAS CC 002 18.pdf

52K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

368

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008.076.2018/00840

Às dez horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Prefeito, reuniu-se a Comissão Técnica subscrita, ao final desta Ata, nomeada pela Portaria 1978/2018, para conduzir a Sessão de Amostra / Prova de conceito referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I. A sessão pública foi iniciada determinando-se o período de credenciamento e identificação das licitantes e seus representantes. Compareceram para participar da sessão as empresas ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A e HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, representadas pelos Senhores Nilson Lopes Higino, Maximilian Dimas Souza Garcia e Fabio Eduardo Cressoni Batistella, respectivamente. Registra-se que o Sr. Fabio não atendeu ao disposto no Edital quanto ao credenciamento. Em sequência o representante da licitante classificada em 1º lugar, ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP, procedeu-se com a apresentação da amostra para análise do atendimento às exigências do Edital. Após respeitar a oportunidade de demonstração por parte do representante, a sessão foi suspensa para elaboração de laudo quanto ao atendimento às exigências contidas no Edital, nesse período de suspensão a Equipe técnica poderá diligenciar junto aos licitantes. Informamos que próximo ato será encaminhado aos licitantes em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e Credenciados. Ipatinga, 26 de novembro de 2018.

Comissão Técnica de
Avaliação

Tayrone Logares de Andrade

Flávio Amácio Alves

Silvio César de Carvalho

EMPRESAS LICITANTES	REPRESENTANTES	ASSINATURA
ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP	Nilson Lopes Higino CPF: 108.054.668-51 ritazanimello@gmail.com	
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	Maximilian Dimas Souza Garcia CPF: 811.635.336-53 comercial@gctnet.com.br	



ÁREA AZUL
P A R K

369
K

ANEXO III
CARTA CREDENCIAL

Ao
Município de Ipatinga – MG
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Prezados Senhores,

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – SESUMA

Objeto: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do Município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico – Anexo I

A **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP**, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, domiciliado a Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, nº 02, Lote 02, Qd. H Distrito Industrial II, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 47.917.575-5 SSP/SP e CPF n.º 414.422.348-57, residente e domiciliado a Rua Itamaracá, nº135, Jardim Itayu, Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e credencia como seu procurador, por meio da presente, o Sr. **NILSON LOPES HIGINO**, portador da cédula de identidade RG n.º 20.449.821-1 SSP/SP e CPF nº 108.054.668-61, designada com poderes para representar a empresa por nós, para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos invólucros de Habilitação e Propostas de Preços, Apresentação de sistema, assinar, declarações, propostas, contratos, bem como Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, podendo manifestar ou renunciar ao direito de recurso, bem como em todo o procedimento licitatório em nome da empresa.

Validade de 12(doze) meses a contar dessa data.

Mogi Mirim, 07 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Felipe Augusto Silva Higino

AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP
FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

Cartório de Notas
de Mogi Mirim

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marçiliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3062-3190 - CEP 13800-012
Tabelião: Katrine Marçota Scandluzzi

Presença por SEMELHANÇA à firma de FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO. DOU FE.

MOGI MIRIM - SP 23/11/2018. EM TEST. DA VERDADE
SHARLINE ALVES LACROIX - EXCREVENTE
Unil. ES 919 V. Tel. 33 919

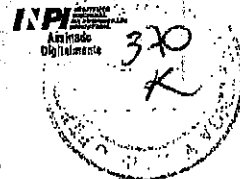
Válido somente com o selo de autenticidade de impressos ou impressos

Colégio Notarial do Brasil

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM/SP
Sharline Alves Lacroix
Excrevente

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP
Rua Dr. Rowilson Renno Raphaelli, 02 - Distrito Industrial II - Mogi Mirim-SP
Fone: (19) 3552-3285 - E-mail: licitacoes@areaazulpark.com.br
CEP 13.803.586 CNPJ 24.030.525/0001-38

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018001450-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de Janeiro subsequente à data de 01/10/2011, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: ZONA AZUL DIGITAL EXPERT

Data de publicação: 01/10/2011

Data de criação: 10/04/2011

Titular(es): EXPERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Autor(es): RICARDO DOS SANTOS LOPES; LUIZ FELIPE EUGENIO STANGARLIN

Linguagem: VISUAL BASIC; C#. NET

Campo de aplicação: AP-01; AP-03; IF-10; TP-01; UB-01

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; GI-01; GI-02

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

184E004EE3E549500ACF3F73DBDAB7468BFBFE805C4B7946D91794B102F4097DC7F6DC016207229D3AA22D60
01F4C4226EBA15C6D9ABF295AA55641AB5BF09BB

Expedido em: 21/08/2018



Aprovado por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos



1250P



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA ME, cadastrada pelo CNPJ nº 24.030.525/0001-38, sediada na Rua Doutor Rowilson Renno Raphaeli, 02, Lote 02 Qd H, Distrito Industrial, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Cep: 13.803-586, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Felipe Augusto Silva Higino**, brasileiro, empresário, solteiro, carteira de Identidade nº 47.917.575-5 SSP/SP, C.P.F. nº 414.422.348-57, denominada contratante, e;

EXPERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 22.540.716/0001-14, sediada a Rua Campos Sales, 200, sala 02, Villa Santa Izabel, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. RICARDO DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, divorciado, carteira de Identidade nº 25.407.317-7 SSP/SP e C.P.F. nº 263.659.198-24, denominada contratada;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a locação de licença de sistema para captura e processamento de transações eletrônicas das operações de zona azul, o sistema objeto do presente contrato e propriedade do contratado e está devidamente registrado no INPI sob o número **BR512018001450-0** sob o título de **ZONA AZUL DIGITAL EXPERT**, e também a prestação de serviços de responsabilidade técnica, de desenvolvimento tecnológico de transações do sistema de estacionamento rotativo (sistema/aplicativos e site), bem como o sistema de segurança dos dados bancários dos usuários com aplicação de sistema dos dados bancários dos usuários, garantindo que o sistema seja de alto grau de segurança contra invasão por terceiros que objetivem utilizar os dados do usuários de forma indevida, mantendo o componente de sistema de servidores de autenticação (firewalls Internos), Switches, roteadores e outros dispositivos de segurança, sendo os dados criptografados, mantendo cadastro de sistema de segurança do aplicativo digital as normas de segurança PCI DSS, e utilizando todos os componentes do sistema tais técnicas de segurança, com contando com profissionais técnicos responsáveis pela execução de todo a prestação de serviço da Área Azul Central Park LTDA ME, bem como dos contratos por ela administrado.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Comunicar todos os contratos existentes e informações necessárias à implantação dos serviços, para que possa ser disponibilizado todo o sistema para cada contrato.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante toda a prestação de serviço, conforme objeto desse contrato, bem como dados que precisar em processo licitatório, enviando os descritivos técnicos, contrato ou folha de registro de funcionários técnicos quando se fizer necessário, comunicar qualquer alteração que tiver em relação ao sistema técnico, mantendo o bom funcionamento de todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais**, referente a prestação de serviço. O pagamento será realizado através de transferência bancária, conforme dados bancários: Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 0337, C/C 126.242-1.

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Manoel Goulart, 386
Presidente Prudente - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
 11.332
 FIM
 VALOR ECONÔMICO
 12588P
 Recolha, em documento de valor econômico, por assinatura a(s) firma(s) de RICARDO DOS SANTOS LOPES, em fe. PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 22 de novembro de 2017 14:41:22
 Ta test. da cidade
 seg 505049950484958495232499030-Un. R: 9,30 Total:R\$ 9,30
 ELIAS GOMES DA SILVA - AUXILIAR

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 6ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 7ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 5ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme anuência das partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias, e os encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Presidente Prudente - SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2017

Felipe Augusto Higino

 ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA ME
 Felipe Augusto Higino

Ricardo dos Santos Lopes

 EXPERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA EPP
 Ricardo dos Santos Lopes

Testemunhas: *Dr. Afalanta Z. A. Pimenta*

 Advogada
 OAB/SP: 388.285

RG: 12.188.791-8 SSP/SP

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

8438 042498

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 20.449.821-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/JAN/2007

NOME: NILSON LOPES HIGINIO

FILIAÇÃO: JOSÉ MARIA FERREIRA HIGINIO
E MARIA FRANCISCA LOPES HIGINIO

NATURALIDADE: EST DO PARANA DATA DE NASCIMENTO: 15/JUL/1968

DOC. ORIGEM: CAMPINAS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC: LV. B148/FLS. 115 / N. 016543

CPF: 108054668/51

Delegado Delegado

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

SERVIÇO RUA DR. U...
A presente...
Mogi-Mirim

26 MAI 2017

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

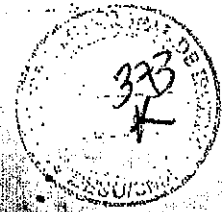
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

108.054.668-51

NILSON LOPES HIGINIO

15/07/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO RUA DR. U...
A presente...
original

Mogi-Mirim

26 MAI 2017

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

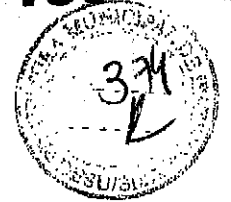
[Handwritten mark]



189

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

"G G DOS SANTOS SILVA – EIRELI"



Pelo presente instrumento particular:

GILBERTO GERALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 26/03/1982, inscrito no CPF nº 012.513.196-88 e RG nº 11.279.405 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ana Letícia Carvalho Silva Lima, nº84 – Condomínio Residencial dos Jequitibás - Morro Vermelho, na cidade de Mogi Mirim – SP CEP 13807-840, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **G G DOS SANTOS SILVA - EIRELI**, com sede na Rua Dr. Rowilson Renno Raphaeli, nº 02 – Lote 02 da Quadra "H" – Distrito Industrial II – Mogi Mirim – SP CEP 13803-586, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 22/01/2016 sob o NIRE nº 35601217411, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.525/0001-38, resolve transformar a empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada conforme segue.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, que terá o nome empresarial de: **AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, admitindo-se o sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/08/1991, inscrito no CPF nº 414.422.348-57 e RG nº 47.917.575-5 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Itamaracá, nº135 – Jardim Itayu - na cidade de Campinas – SP CEP 13.101-351, onde passam a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Cláusula Segunda – O acervo que antes era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passará a ser no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) constituindo assim o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) de quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Nominal	Porcentagem
Gilberto Geraldo dos Santos Silva	7.000	R\$ 7.000,00	1 %
Felipe Augusto Silva Higino	693.000	R\$ 693.000,00	99 %
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00	100 %

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGÍ MIRIM - SP
Praça São João, 310 - Fone: (19) 3008.5000

AUTENTICAÇÃO
Foi autenticada a presente cópia reprográfica, extraída destas folhas a qual compare com o original, que dou fé.

19 SET 2018

Orlaine Carreira - Escrivã
Patrícia Passalunghi Amadori - Escrivã
Andressa Cristina de Moraes - Escrivã
Mônica de Assunção Escrivã
Rafaela Costa Oliveira - Escrivã

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,48

Válida somente com o Selo de Segurança

Estre 1
[Handwritten signatures]



Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social:

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito em geral, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, exploração de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade privada e órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares)
4. Concessão de serviços públicos consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e /ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
5. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.
6. Topografia, elaboração interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto;

Cláusula Quinta -- A administração da sociedade será exercida pelo sócio FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em julgo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta - Todas as demais cláusulas e condições não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE RENDAS - ADMINISTRAÇÃO
Praça São José, 335 Fone: (17) 6336.6339

AUTENTICAÇÃO
a presente cópia reprográfica, extraída nestas
páginas, contém o original, que dou fé.

19 SET 2018

Autenticado em: 19/09/2018 às 14:48

Valia somente em: São de Segurança

estus
/

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA:

396
R

GILBERTO GERALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/02/1982, inscrito no CPF nº 012.513.196-88 e RG nº 11.279.405 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Ana Letícia Garvalho Silva Lima, nº84 – Condomínio Residencial dos Jequitibás - Morro Vermelho, na cidade de Mogi Mirim – SP CEP 13807-840 e **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/08/1991, inscrito no CPF nº 414.422.348-57 e RG nº 47.917.575-5 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Itamaracá, nº135 – Jardim Itayu - na cidade de Campinas – SP - CEP 13.101-351, constituíram o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

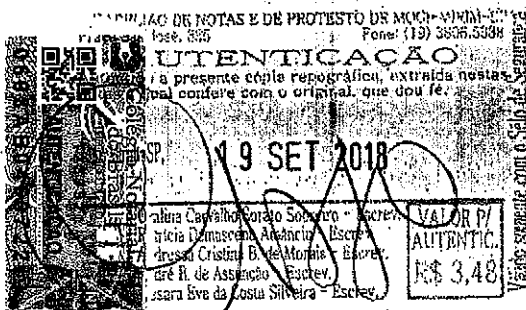
Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Dr. Rowilson Rennó Raphaelli, nº 02 – Lote 02 da Quadra "H" – Distrito Industrial II – Mogi Mirim – SP CEP 13803-586. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto social:

1. Estacionamento de veículos;
2. A prestação de serviços voltados ao segmento de trânsito em geral, de gestão administrativa e operacional em: emissão, controle e arrecadação de multas de trânsito, inclusive através de equipamentos eletrônicos de detecção de infrações, explorações de estacionamento rotativo em zona regulamentada, treinamento, aluguel de software, capacitação e educação em trânsito e outras atividades afins, junto a entidade provida e órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais;
3. A instalação, a operação e a leitura dos dados obtidos de equipamento eletrônico (radares) Concessão de serviços públicos, consistente em remoção, recolhido, guarda e depósito de veículos localizados e /ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade as normas de trânsito;
4. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, desmembramento, aruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçados de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.
5. Topografia, elaboração, interpretação de levantamento topográfico cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informação topográficos e sensoriamento remoto;

Cláusula Quarta – A sociedade empresarial iniciou suas atividades no dia 01/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Estro 3
[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Quinta – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) de quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

Gilberto Geraldo dos Santos Silva	7.000	R\$ 7.000,00	1 %
Felipe Augusto Silva Higino	693.000	R\$ 693.000,00	99 %
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00	100 %



Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

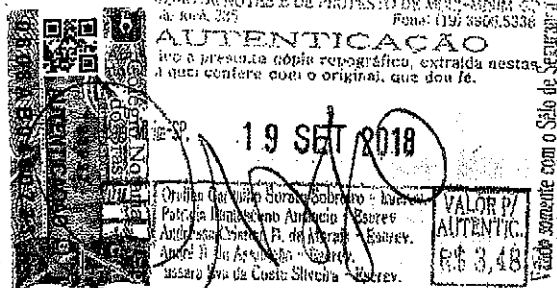
Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



scste
F. [Signature]
[Signature]
[Signature]

sa Bernusse
ne
7m-SJ

378
K

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro Mogi Mirim - SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

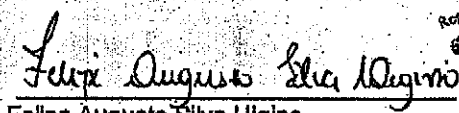

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular em 4 (quatro) vias.

Mogi Mirim, 03 de outubro de 2017.


Sócios:




Gilberto Geraldo dos Santos Silva
RG nº 11.279.405 SSP/MG
CPF nº 012.513.196-88



Felipe Augusto Silva Higino
RG nº 47.917.575-5 SSP/SP °
CPF nº 414.422.348-57

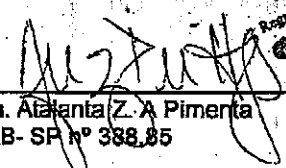
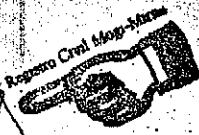
Testemunhas:



Rita de Cássia Zani de Mello
RG nº 32.188.791-8 SSP/SP
CPF nº 213.959.288-35



Eliem Cássia Silvestre
RG nº 14.013.568 SSP/MG
CPF nº 073.091.686-98

Jurídico:



Dra. Alcantara Z. A. Pimenta
OAB- SP nº 388.85

19 SET 2018
Mogi Mirim, SP
AUTENTICAÇÃO
Atentamente a presente cópia remanescente, expedida nestas condições, encontra-se em conformidade com o original, que está em meu poder.
6

A

NOME FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

FILIAÇÃO NILSON LOPES HIGINO

E MIRIAM SILVA HIGINO

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1991

DOC.ORIGEM JUNDIAÍ-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV.A355/FLS.045V/N.115288
CPF 414422348/57

123 Delegado Divisório
CANILAS ALBINO - Polícia RAGD-SSP
LEI N. 7.116 DE 28/08/83

Felipe Augusto Silva Higinio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16 MAI 2013



<input checked="" type="checkbox"/>	Chorélio Gomes Batista - Delegado
<input checked="" type="checkbox"/>	Sathala G.H. Lanza - Escrivão - Art. 208 § 1º
<input checked="" type="checkbox"/>	Luiz Scarpinato - Guarda - Escrivão
<input checked="" type="checkbox"/>	Felipe Leiva Batista - Escrivão
<input checked="" type="checkbox"/>	Luiz Cristiano Ribeiro - Escrivão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

414.422.348-57

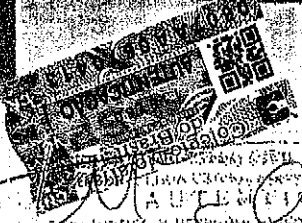
FELIPE AUGUSTO SILVA HIGINO

24/08/1991

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2009

www.correios.com.br



AUTENTICAÇÃO

16 MAI 2013

<input checked="" type="checkbox"/>	Chorélio Gomes Batista - Delegado
<input checked="" type="checkbox"/>	Sathala G.H. Lanza - Escrivão - Art. 208 § 1º
<input checked="" type="checkbox"/>	Luiz Scarpinato - Guarda - Escrivão
<input checked="" type="checkbox"/>	Felipe Leiva Batista - Escrivão
<input checked="" type="checkbox"/>	Luiz Cristiano Ribeiro - Escrivão

MIRRANCO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
GUATEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1201748910

NOME
FABIO EDUARDO CRESSONI BATTISTELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
278864326 SSPSP


CPF
276.342.438-41

DATA NASCIMENTO
19/02/1978

FILIAÇÃO
PEDRO SERGIO BATTISTELLA
A
SUELY CRESSONI BATTISTELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
019787B4263 04/06/2021 22/03/1996



30
7

1201748910

PROBADO PLASTIFICAR

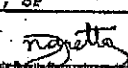
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

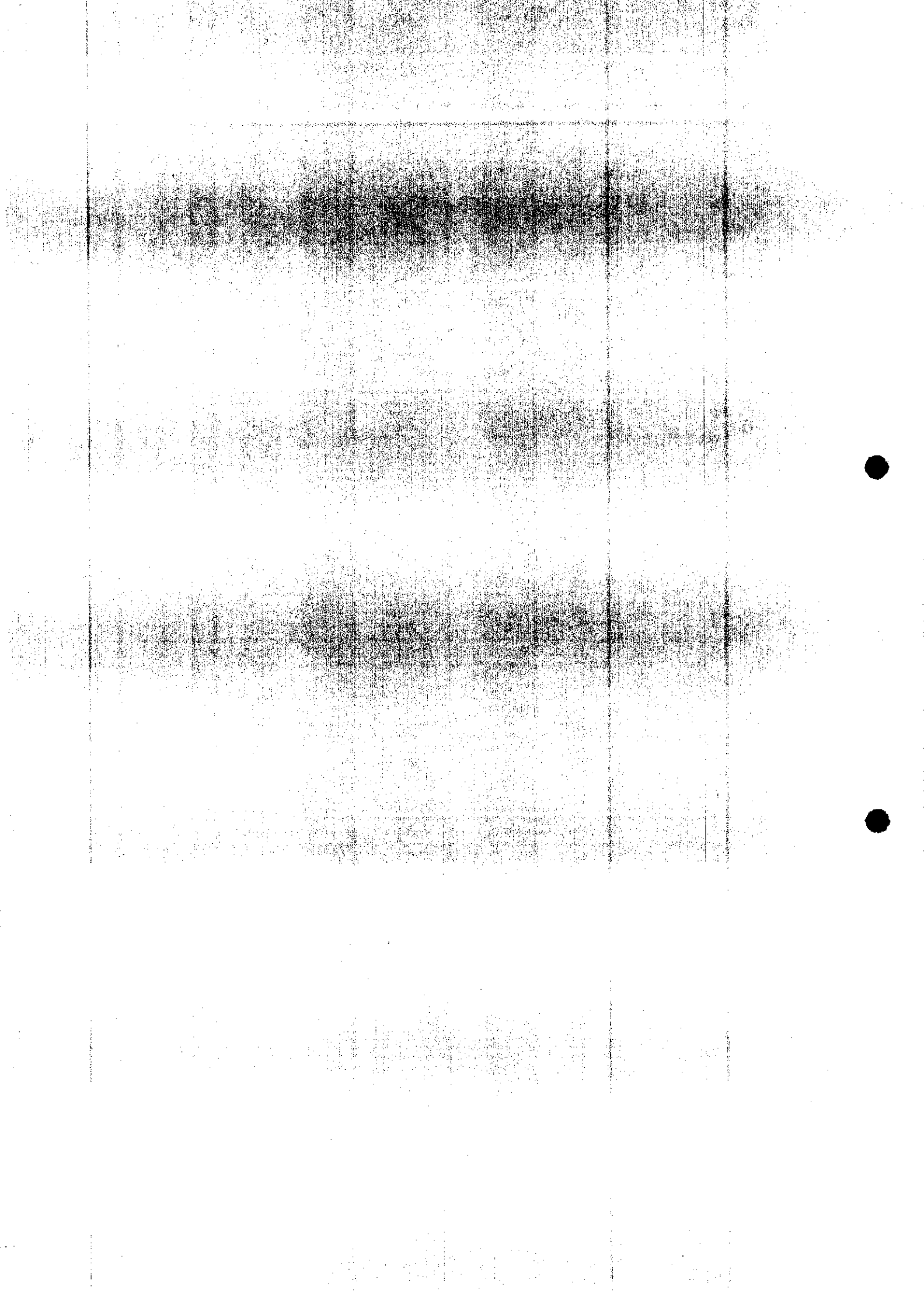
LOCAL ARARAS, SP DATA EMISSAO 07/06/2016

93728259614
SP816705755

ARARAS - SP - GS/10 - PAB/10



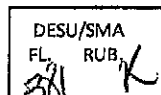
7





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 – SESUMA ANEXO XII - PARÂMETROS PARA PROVA DE CONCEITO

1 - A empresa classificada em primeiro lugar do certame terá o prazo de até 30 (TRINTA) dias após a realização da reunião de divulgação da classificação, para apresentar os equipamentos e sistemas para os testes de avaliação, os quais terão como objetivo o atendimento das exigências mínimas deste edital, devendo os mesmos serem aplicados conforme especificado no Projeto Básico - Anexo I.

2 - A CONCEDENTE irá indicar uma comissão julgadora composta por 03 (três) pessoas com conhecimento técnico, que irão conduzir os testes, fazer a avaliação de cada etapa de testes e após, emitir um atestado de aprovação do sistema, que deverá constar nos autos do processo administrativo que conduzirá a licitação.

3 - Os testes serão aplicados conforme especificações mínimas existentes no PROJETO BÁSICO - ANEXO I, e em caso de não cumprimento de qualquer um dos itens testados, a empresa será considerada desclassificada do processo licitatório, e a empresa classificada a seguir será chamada para a execução dos testes.

4 - As funcionalidades da Solução Tecnológica proposta a ser utilizada para a operação do estacionamento rotativo estão especificadas no PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

1. OBJETO:

Este anexo tem como objetivo definir a metodologia para avaliação dos sistemas e equipamentos eletrônicos que deverão ser utilizados nos itens presentes na operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do município de Ipatinga/MG.

2. EQUIPAMENTOS PARA OS TESTES:

A empresa proponente deverá apresentar na data e local marcados a sua Solução Tecnológica com amostras dos equipamentos e sistemas sob pena de desclassificação, para a aplicação dos testes, conforme especificado abaixo:

O Poder concedente fornecerá apenas:

- Sala com mesas e cadeiras;
- Tomadas para ligação dos equipamentos.

Todos os equipamentos, sistemas, conexão entre eles via rede de telefonia e internet, estarão sob responsabilidade dos licitantes e fazem parte do escopo da Solução Tecnológica a ser avaliada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. RUB.

a1. APP para usuário final a ser baixado das lojas virtuais (Google Play, APP Store) para smartphones, que permitam a compra de créditos e o estacionamento dos veículos regularmente no Estacionamento Rotativo Ipatinga contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

a1.1 Compatibilidade mínima com sistemas Android e IOS;
ATENDE (X) NÃO ATENDE ()

a1.2 O sistema deverá possuir tanto acesso na Internet quanto softwares disponíveis em aplicativos para que o usuário possa se cadastrar para ter acesso às informações referentes ao Estacionamento Rotativo Ipatinga, além de promover a gestão de seu cadastro, compra de Créditos Eletrônicos e estacionamento de veículos, conforme especificações mínimas abaixo:

- O Cadastro de usuários deverá conter os seguintes dados mínimos:
e-mail do usuário (que poderá ser usado como login);

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Senha de cadastramento (fornecida no ato da habilitação do cadastro no APP);
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()
- CPF;
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()
- Nome;
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()
- Placa e Descrição do Veículo (podendo cadastrar mais de um veículo);
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()
- Cartão de Crédito (a concessionária contratará serviço de pagamentos por cartão de crédito com operadora do tipo Cielo, Rede, Payleven, etc. que permita pagamentos on-line por smartphone) (para efeito de teste não será necessário a contratação prévia de serviço de operadora de cartões, pode ser apenas ambiente de testes para validação);
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()
- Os créditos eletrônicos de estacionamento vendidos através do APP para o usuário final deverão possuir séries e numeração virtual diferente daqueles comercializados através dos postos de venda e serão liberados para comercialização por servidor do Poder Concedente, através do módulo de Gestão previsto na Solução Tecnológica apresentada.
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. 32 RUB. V

O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades mínimas:

- Consulta e alteração de dados cadastrados;
- O APP deverá permitir ao usuário acessar seu cadastro e promover alterações quando necessário. ATENDE () ATENDE PARCIALMENTE (X) NÃO ATENDE ()

Esclarecimento: Na plataforma IOS o APP não apresentou a funcionalidade de administração de perfil de usuário autenticado. A mesma a solução da empresa para a plataforma Android contempla essa funcionalidade.

- Alterar senha;
- O APP deverá permitir ao usuário alterar sua senha sempre que assim o desejar. ATENDE () ATENDE PARCIALMENTE (X) NÃO ATENDE ()

Esclarecimento: Na plataforma IOS o APP não apresentou a funcionalidade de administração de perfil de usuário autenticado. A mesma a solução da empresa para a plataforma Android contempla essa funcionalidade.

- Resgatar senha (esqueci minha senha);
- O APP deverá permitir ao usuário resgatar sua senha em caso de perda, com confirmações de segurança por e-mail. ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Comprar Créditos Eletrônicos na quantidade desejada;
- O APP deverá permitir ao usuário a compra de créditos antecipadamente ou no momento da ativação do estacionamento, com pelo menos a opção de pagamento por cartão de crédito (para efeito de teste não será necessário a contratação prévia de serviço de operadora de cartões, pode ser apenas ambiente de testes para validação). ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Consultar situação dos veículos (placas) estacionados;
- O APP deverá permitir ao usuário checar a situação de veículos estacionados, quanto ao status e tempo remanescente ou término do tempo pago de estacionamento, se houver. ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Estacionar veículos nas vagas do sistema.
- A função Estacionar do APP deverá ter no mínimo as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. RUB.

- Identificação do Local do Estacionamento do Veículo podendo ser através de digitação do nome da rua com sugestões de auto preenchimento e digitação de número da rua, próximo da vaga;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Seleção de placa podendo ser:

Escolha entre as placas já cadastradas, ou opção de inclusão de nova placa.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Ativar Estacionamento podendo ser:

Automaticamente após as confirmações de Local e Placa, caso o usuário possua créditos eletrônicos disponíveis em sua conta, ou Direcionando para a função comprar créditos do APP

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Confirmação de Ativação de Estacionamento:

Ao final da ativação do estacionamento o APP deverá confirmar a operação com mensagem como "estacionamento realizado com sucesso" ou outro tipo de confirmação.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Alertas.

- O sistema deverá enviar alerta para os usuários quando o tempo contratado de estacionamento estiver prestes a expirar, permitindo a ativação de mais créditos quando possível (ex: se foi ativada 1 hora de estacionamento inicialmente, o usuário poderá ativar mais uma hora, limitado ao tempo máximo de permanência permitido no local).

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Relatório do histórico do usuário:

- O sistema disponibilizará relatório de ativações feitas pelos usuários.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Será permitido que a concessionária veicule mensagens promocionais no aplicativo, através da inserção de banners e alertas patrocinados.

OPCIONAL NÃO AVALIADO

a2. APP de celular ou sistema para postos de venda capaz de viabilizar o estacionamento veículos de usuários avulsos nas vagas do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



Estacionamento Rotativo Ipatinga, utilizando-se de dispositivo (Smartphone com impressora ou equipamento do tipo POS) que permita a inserção da placa do veículo o horário de estacionamento, local de estacionamento e demais dados necessários no banco de dados em tempo real, com a impressão de recibo de pagamento, com as seguintes funcionalidades mínimas:

a2.1 Os postos de venda credenciados deverão dispor de equipamento com acesso a internet (Smartphone com impressora ou equipamento do tipo POS) disponibilizado pela concessionária dos serviços, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- Equipamentos

- POS ou Smartphone com impressora para recibos, interligado ao servidor do sistema para operações em tempo real através de conexão a internet por rede de telefonia celular;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Os equipamentos deverão ser dedicados exclusivamente às operações de venda e inclusão de veículos no sistema de controle do Estacionamento Rotativo Ipatinga;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- A Concessionária deverá possuir equipamentos de reserva para rápida substituição em caso de falhas, fato que inviabiliza a venda de créditos eletrônicos e o atendimento aos usuários;

NÃO É PASSIVEL DE AVALIAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

- A Concessionária será responsável por efetuar a atualização tecnológica dos equipamentos e sistemas ao longo do contrato.

NÃO É PASSIVEL DE AVALIAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

- Cadastro dos Postos de Venda

- O cadastro dos postos de venda de créditos eletrônicos deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- Revendedor Pessoa Jurídica

Nome ou Razão Social

CNPJ

e-mail

Limite de Crédito/Consignação (configurável)

Operadores autorizados contendo Nome, Login e Senha Pessoal

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. RUB.

- Revendedores Pessoa Física (como Bancas de Revistas sem CNPJ)

Nome do responsável Legal

CPF

e-mail

Limite de Crédito/Consignação (configurável)

Operadores autorizados contendo Nome, Login e Senha Pessoal

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

• Operação de Venda de Períodos

- A venda de períodos deverá cumprir pelo menos os seguintes passos:

- Inicialização no sistema com a identificação do Operador Cadastrado por login e senha (no início de cada turno do Operador);

- Inserção da placa do veículo

- Inserção do local onde o veículo está estacionado (conforme metodologia proposta pelos licitantes)

- Inserção do período adquirido pelo usuário (60 minutos, ou 120 minutos)

Confirmação da operação

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

• Emissão do Recibo

- Após a confirmação da operação o sistema deverá ser capaz de emitir recibo impresso com no mínimo as seguintes informações:

Placa do Veículo

Local onde está Estacionado

Hora da emissão

Numeração serial dos Créditos Eletrônicos

Nome do Posto de Venda

Valor Pago

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

• Acerto de Contas

- O sistema proposto deverá conter ferramenta de acerto de contas configurável em prazos ou períodos, com fechamentos automáticos conforme exemplo:

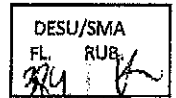
- Posto de venda com acerto em período semanal e fechamento nas segundas feiras:

Neste caso o sistema fará semanalmente o fechamento automatizado à Zero Hora de segunda feira, computando as vendas ocorridas nos sete dias anteriores e emitirá boleto (impresso pelo sistema) a ser pago pelo posto de venda no prazo estipulado pela concessionária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



Em caso de não pagamento o sistema deverá possuir ferramenta de bloqueio do posto de vendas pela concessionária até a regularização do débito;

Os créditos serão consignados aos postos de venda através de limite configurável no sistema.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Os créditos eletrônicos de estacionamento vendidos nos postos de venda deverão possuir séries e numeração virtual diferente daqueles comercializados através do APP para o usuário final e serão liberados para comercialização por operador autorizado através do Módulo de Gestão, previsto na Solução Tecnológica apresentada.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

a3. APP de Celular (smartphone ou PDA) a ser utilizado pelos Monitores de Estacionamento que possibilite a consulta em tempo real da situação dos veículos estacionados nas vagas do Estacionamento Rotativo Estacionamento Rotativo Ipatinga e o envio de imagens de vídeo, solicitadas pelos Agentes, também em tempo real, dos veículos em situação de infração, para a Central de Controle instalada pela Concessionária em local determinado pelo Poder Concedente, onde as imagens serão exibidas para Agentes de Trânsito que as solicitaram e que, confirmando a situação de irregularidade, emitirão autos de infração, com as seguintes funcionalidades mínimas:

a3.1 A Concessionária disponibilizará equipamentos com acesso a internet (Smartphone ou Tablet), interligado ao servidor de banco de dados do sistema por rede de telefonia celular, a serem operados por Monitores da Concessionária assim utilizados:

- No início do seu turno de trabalho o Monitor através do equipamento com APP instalado, acessa o sistema inserindo seu login e senha nos campos próprios;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- O APP o direcionará para a tela de consultas;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- O Monitor percorrerá o roteiro de Monitoramento definido pela concessionária, consultando as placas dos veículos estacionados através do APP instalado no equipamento por ele utilizado;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. RUB.

- Ao digitar uma placa o sistema fará a consulta ao Banco de Dados e retornará pelo menos as seguintes informações:

- No caso de veículo regular:

Veículo "regular" ou outra informação que indique esta situação

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- No caso de veículo irregular:

Veículo "irregular" ou outra informação que indique esta situação

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- No caso de veículo irregular o sistema colocará as informações do veículo a disposição dos Agentes de Trânsito na CCO e em caso de solicitação de um desses Agentes, abrirá ferramenta para gravação de vídeo contendo imagens da placa do veículo e do local estacionado, que permitam caracterizar a infração;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- As imagens serão enviadas a Central de Controle para que possam ser assistidas pelo Agente de Trânsito que as solicitaram em tempo real, para autuação;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Os equipamentos utilizados pelos Monitores, não poderão armazenar imagens enviadas a Central de Controle.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

• Todas as consultas efetuadas serão armazenadas no Banco de Dados para análise da ação dos Monitores do Estacionamento Rotativo Ipatinga como, roteiro percorrido, veículos fiscalizados, entre outras análises obtidas através de relatórios estatísticos do Módulo de Gerenciamento.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

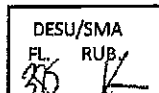
a4. Central de Controle dotada de equipamentos e sistemas que permitam aos Agentes de Trânsito solicitar e receber as imagens dos veículos infratores em tempo real para a aplicação das autuações;

a4.1 A concessionária disponibilizará e instalará em local definido pela Poder Concedente equipamentos e sistemas que permitam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS



- Solicitar e receber em tempo real as imagens de veículos infratores com visualização pelos Agentes de Trânsito que estiverem de plantão;
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- As imagens em tempo real, aliadas a informações do banco de dados permitirão a caracterização completa da infração e a lavratura do auto de infração com segurança, pelos Agentes de Trânsito;
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- As imagens ficarão armazenadas no Banco de Dados em servidores disponibilizados pela Concessionária;
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Em caso de autuação o Agente de Trânsito faz o registro no sistema como veículo "autuado";
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

A5. Módulo de Gerenciamento e Banco de Dados contendo todas as ferramentas de acompanhamento do sistema, da arrecadação, dos créditos virtuais, cadastro de usuários, postos de venda, utilização das vagas, fiscalização entre outros, que permita um efetivo controle a operação do Estacionamento Rotativo Ipatinga, com as seguintes funcionalidades mínimas:

A5.1 A Solução Tecnológica apresentada deverá através do Módulo de Gerenciamento permitir, no mínimo as seguintes operações:

- Cadastros
- Vias com Estacionamento Rotativo Estacionamento Rotativo Ipatinga
Os dados de cadastro deverão permitir a identificação precisa pelo sistema de cada quarteirão (trecho de rua ou avenida entre duas outras ruas ou avenidas)

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Usuários do Sistema de Banco de Dados
O Módulo de Gerenciamento do sistema deverá permitir o cadastro de Administradores, Usuários, Agentes de Trânsito, Monitores, entre outros, através de níveis hierárquicos definidos pela Concessionária e pelo Poder Concedente.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Seim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. RUB.

- Cadastro de Postos de Venda

O Sistema deverá conter e permitir o gerenciamento das informações cadastrais dos Postos de Venda credenciados

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Cadastro de Usuário do APP

O Sistema deverá conter e permitir o gerenciamento das informações cadastrais dos usuários do APP do Estacionamento Rotativo Ipatinga

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Cadastro de Créditos Eletrônicos

O sistema deverá permitir a geração pelo Poder Concedente dos Créditos Eletrônicos, incluindo o controle de numeração virtual e a liberação para comercialização pela concessionária.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

• Controles Financeiros

- Créditos Eletrônicos vendidos;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Créditos Eletrônicos já acertados pela Concessionária;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Créditos Eletrônicos em estoque virtual com a Concessionária;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Créditos Eletrônicos vendidos, mas não utilizados e em poder dos usuários cadastrados no APP;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Créditos Eletrônicos vendidos e já utilizados;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Relatórios de receitas por período;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Acertos de contas dos postos de venda;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

DESU/SMA
FL. RUB.
36 R

- Relatórios de receitas de vendas através do APP para usuário final;
ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Outros controles financeiros disponibilizados pela Concessionária.
OPCIONAL NÃO AVALIADO

- Controles Operacionais
- Controles estatísticos tais como:

Rotatividade

Percentual de respeitabilidade

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- Outros controles operacionais disponibilizados pela Concessionária.
OPCIONAL NÃO AVALIADO

- Servidores de Banco de Dados

- Para manutenção da integridade do Banco de Dados e o acesso às informações em tempo real, sem interrupções, a Concessionária deverá disponibilizar servidores que garantam a eficiência e segurança de todo o processo, utilizando as redundâncias, quando necessárias e as estruturas físicas e técnicas adequadas à realidade da Solução Tecnológica proposta.

NÃO É PASSIVEL DE AVALIAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

As empresas que tiverem avaliação de ATENDE PARCIALMENTE () em uma ou mais funcionalidades da sua Solução Tecnológica, poderão ter a aceitabilidade do seu sistema, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Correção até a data do início da operação do Estacionamento Rotativo Ipatinga.

Tayrone Lagares de Andrade

Flavio Anício Alves

Comissão Técnica de Avaliação

Ipatinga, 26 de novembro de 2018.

Silvio Cezar de Carvalho




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

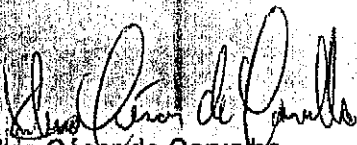
387
R

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE AMOSTRA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008.076.2018/00840

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Técnica subscrita, ao final desta Ata, nomeada pela Portaria 1978/2018, para proceder com o julgamento da Amostra / Prova de conceito referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 - SESUMA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico - Anexo I. Conforme informações constantes em laudo de análise de amostra / prova de conceito, anexo, a empresa ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP teve os itens no APP plataforma IOS "Consulta e alteração de dados cadastrados" e "Alterar senha" julgados como ATENDE PARCIALMENTE. Destarte, o Edital em seu Anexo XII dispõe "As empresas que tiverem avaliação de ATENDE PARCIALMENTE () em uma ou mais funcionalidades da sua Solução Tecnológica, poderão ter a aceitabilidade do seu sistema, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Correção até a data do início da operação do Estacionamento Rotativo Ipatinga." Diante do exposto declaramos a amostra apresentada pela referida empresa **aprovada**, uma vez que atendeu as exigências contidas no Anexo XII. Fica, portanto, aberto prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos. Ipatinga, 26 de novembro de 2018.


Tayrone Lagares de Andrade


Flavio Afécio Alves


Silvio César de Carvalho

Comissão Técnica de Avaliação



Ata de apresentação de amostras - CC 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

26 de novembro de 2018 16:46

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitação <licitacao@stacionerotativo.com.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaid@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploartecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merlosjr.com.br, Glauce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <fernandapinho.adv@gmail.com>

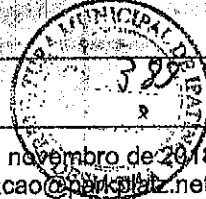
Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Prezados, segue anexa Ata de apresentação de amostras - CC 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

Lucas Souza
Seção de Compras e Licitações - SECLI
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

ATA CC 002 - ROTATIVO - ANALISE DE AMOSTRA.pdf
82K



Ata de julgamento de amostras - CC 002/2018 - SESUMA

Licitações Ipatinga <licitacoes.ipatinga@gmail.com>

26 de novembro de 2018 16:48

Para: contato@zonaazulbrasil.com.br, licitacao@stacionerotativo.com.br, E-mail Licitação <licitacao@zonaazulbrasil.net.br>, Alano Branco <alano.branco@serbet.com.br>, SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda <sigmaltda@terra.com.br>, comercial@eparkingdigital.com.br, licitacao@anovasolucoes.com.br, licitacoes@areaazulcentralpark.com.br, Carla <carla@timob.com.br>, licitacoes@timob.com.br, Barbara Vilela <comercial@gctnet.com.br>, spepark@spepark.com.br, Paula Conrado <paula.conrado@estapar.com.br>, divcom@exploratecnologia.com.br, contato@exploraparking.com.br, divcom@exparking.com.br, contato@merjosjr.com.br, Glaúce Milena <glauce@sertel.com.br>, Teo Coimbra <teo.coimbra@sertel.com.br>, licitacao.adm@sertel.com.br, editais@grupoprovac.com.br, Rita Zani <ritazanimello@gmail.com>, Cabral500@hotmail.com, contato@timob.com.br, Fernanda Fonseca Pinho <ferriandapinho.adv@gmail.com>
Cco: Lucas Souza <l.souza1991@gmail.com>

Prezados, segue anexa Ata de julgamento de amostras - CC 002/2018 - SESUMA.

Favor acusar recebimento.

Lucas Souza

Seção de Compras e Licitações - SECLI
Departamento de Suprimentos - DESU
Prefeitura Municipal de Ipatinga - PMI
(31)3829-8202 / 3829-8239 / 3829-8240

ATA CC 002 - ROTATIVO - JULGAMENTO DE AMOSTRA.pdf
124K



Licitação

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.
Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

Número da licitação: 2/2018

Modalidade da licitação: Concorrência

Objeto: OBJETO: Seleção de empresa especializada, sob o regime de concessão, para execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico? Anexo I. Edital disponível no site da PMI: www.ipatinga.mg.gov.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos (31) 3829-8239, 12 às 17 h, Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP 35.160-011, Ipatinga/MG. Gilmar Luciano Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, 16/07/18.

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Ipatinga

Data de publicação: 16/07/2018

Data limite: 16/08/2018

Data de abertura: 16/08/2018

Horário de abertura: 14:00

Status: Em andamento

Arquivos para download

Para efetuar download dos arquivos abaixo, é necessário efetuar login.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

ATA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

258kb

Data da publicação: 18/10/2018

OFÍCIO N 233/2018 - AREA AZUL CENTRAL

52kb

Data da publicação: 22/11/2018

OFÍCIO N 234/2018 - INFORMAÇÃO SESSÃO DE AMOSTRA

51kb

Data da publicação: 22/11/2018

ATA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

81kb

Data da publicação: 26/11/2018

ATA DE JULGAMENTO DE AMOSTRA

124kb

Data da publicação: 26/11/2018

ANALISE RECURSAL PROPOSTA COMERCIAL

144kb

Data da publicação: 21/11/2018

CONVOCAÇÃO DA PROVA DE SOLUÇÃO

52kb

Data da publicação: 21/11/2018

Enviar questionamentos

Questionamento

Caracteres restantes:

1000



IPATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

AP / SMF

008.076.2018/15306

30/11/2018 16:24:21

049.002 LICITAÇÃO - DESU
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG.

Licitação -- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018 - SESUMA

HORA PARK Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., pessoa jurídica estabelecida na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº. 1.830 - Torre 3 - 2º e 3º andares, São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 01.808.151/0001-33; neste ato por seu representante legal (credencial com poderes já apresentados no processo licitatório); vem mui respeitosamente à presença de V. Sa., nos termos do art. 109, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, interpor o presente

RECURSO

administrativo, na forma da legislação supramencionada, sendo o mesmo apresentado dentro do prazo legal, objetivando o reexame do julgamento da prova de conceito/amostras dos equipamentos apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar, **ÁREA AZUL CENTRAL PARK.**, pelos motivos de fato e razões de direito que passa a expor:

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.830, Bloco III, 7º andar, CEP 04543-900, São Paulo/SP
Telefones (11) 2161.8000 • Fax (11) 2161.8001 • www.horapark.com.br



DA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE
DO NÃO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA.

Conforme ata de classificação e aceitação das amostras apresentadas pela Recorrida tem-se que a D. Comissão não agiu bem. Sabe-se que o objetivo da fase da prova de conceito é avaliar se a empresa possui de fato a tecnologia e a experiência necessária para a execução do objeto contratual.

Observa-se do laudo apresentado pelos técnicos indicados pelo Município que a Recorrida atendeu parcialmente com quase todos os itens de avaliação.

O edital no item 14.4 estabeleceu de forma clara que em caso de não atendimento as funcionalidades previstas dar-se-á a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

Ora, se a empresa Recorrida atendeu parcialmente com as funcionalidades previstas, de rigor sua desclassificação, sob pena de afronta à regra editalícia, no caso ao item 14.4.

Para a sessão de demonstração dos equipamentos a Recorrente enviou pessoa totalmente capacitada e técnica (conforme constou na Ata da Prova de Conceito), Sr. Fábio Eduardo Cressoni Batistella, Bacharel em Tecnologia da Informação, Pós Graduado em Administração e Tecnologia da Informação, e há 22 anos Consultor em Tecnologia da Informação para a empresa HORA PARK, é

2



responsável em pesquisar novas tecnologias para a área de estacionamento rotativo público, relacionamento com clientes, negociações técnicas para implantação dos sistemas negociados e avaliação da infra-estrutura para a implantação dos sistemas desenvolvidos, o qual, mesmo devidamente credenciado, de forma arbitrária e ilegal esta D. Comissão não permitiu sua participação como representante da Recorrente, o que por si só gera a nulidade da sessão.

Todavia, cumpre apontar neste momento as falhas do sistema apresentado pela Recorrente que deixou a comissão avaliadora de indicar no laudo de avaliação, certamente por não possuírem a técnica que o caso requer.

Consta do edital que a análise dos testes deveria ser baseada no documento ANEXO XII - PARÂMETROS PARA PROVA DE CONCEITO. Importante frisar alguns pontos observados in loco pelo Sr. Fábio Eduardo Cressoni Batistella, representante da Recorrente, anteriormente à análise dos itens atendidos ou não atendidos:

- i) Deveria a comissão avaliadora seguir o rito determinado no ANEXO XII do edital, devendo os itens mencionados neste documento ser exatamente apresentados para que todos os presentes pudessem acompanhar e conferir se o sistema em testes atendia o objeto do edital, mas infelizmente, o que ocorreu foi uma apresentação do sistema da Central Park, sem seguir o rito apresentado e em determinados



momentos a empresa em testes realizava operação e explicações que não pertenciam ao objeto principal da licitação, claramente tentando LUDIBRIAR a comissão que realizava a apresentação.

ii) A palavra mais utilizada durante toda a apresentação dos testes foi: PARAMETRIZÁVEL. Ora, o edital em nenhum momento previa que qualquer ponto a ser apresentado poderia ser alterado futuramente e se temos um rito a ser seguido se espera que a empresa proponente e sendo testada esteja apta a atender todo o edital. É importante neste ponto, deixar claro, que as concorrentes investiram somas consideráveis para que o sistema estivesse de acordo com o pedido no edital. A sua não preparação com certeza influencia diretamente nos valores apresentados e cria um ambiente de competição desfavorável para as empresas sérias que se prepararam para o edital.

iii) Também, é importante afirmar, que em vários momentos perguntas feitas pela comissão eram respondidas da seguinte forma pelo proponente: “isto pode ser alterado e quem irá definir se será da forma A ou B é o município”. Mais uma vez, infelizmente, as regras apresentadas para o edital não foram essas e são bem claras em



solicitar o que o município espera receber e principalmente o que presentes esperavam ver nos testes.

Segundo o ANEXO XII, no primeiro item solicitado que corresponde a letra A.1.1 - Compatibilidade MINIMA com sistemas Android e IOS tem-se que a Recorrida não atendeu.

Entendemos que este item não foi atendido, pois segundo a própria proponente as alterações que elas realizaram para o atendimento ao edital não haviam sido publicados ainda na loja da APPLE. O edital é claro em afirmar que as configurações MÍNIMAS deveriam ser para os dois sistemas operacionais e não apenas para o sistema operacional ANDROID. Sabemos que os sistemas operacionais têm características bem distintas entre si e a apresentação de uma amostra para o sistema operacional Android de forma alguma caracteriza que a proponente tem a solução para o outro sistema operacional DESENVOLVIDA e pronto para operação nos moldes e regras solicitadas no edital.

Sendo assim, e por este motivo entendemos que este item, que só permite duas opções deveria ter sido apontado como NÃO ATENDE, o que não fora feito pela comissão avaliadora.

Com relação ao item A 1.2, no parágrafo que disciplina "OS CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE ESTACIONAMENTO VENDIDOS ATRAVÉS DO APP PARA O USUÁRIO FINAL DEVERÃO POSSUIR SÉRIES E NUMERAÇÃO



Zona Azul
P
E
S
E
S
E
S
E
S

VIRTUAL DIFERENTES DAQUELES COMERCIALIZADOS ATRAVÉS DOS POSTOS DE VENDA E SERÃO LIBERADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO POR SERVIDOR DO PODER CONCEDENTE, ATRAVÉS DO MÓDULO DE GESTÃO PREVISTO NA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA APRESENTADA.”, tem-se, também, pelo não atendimento.

Para o referido em nenhum momento a Proponente conseguiu apresentar que tais numerações eram diferentes e principalmente possíveis de serem auditadas. Resta claro que este item é a garantia de que o município terá o controle TOTAL de todos os créditos emitidos a população e sem a PROVA clara que isso possa ser auditado todo o atendimento ao edital fica prejudicado.

O atendimento do referido item de forma efetiva é de suma importância, pois visa verificar a regularidade do serviço, bem como, a fiscalização pelo Município.

No tocante ao item – “ATIVAR ESTACIONAMENTO PODENDO SER: AUTOMATICAMENTE APÓS AS CONFIRMAÇÕES DE LOCAL E PLACA, CASO O USUÁRIO POSSUA CRÉDITOS ELETRÔNICOS DISPONÍVEIS EM SUA CONTA, OU DIRECIONANDO PARA A FUNÇÃO COMPRAR CRÉDITOS DO APP”, também deixou a Recorrida de atender.

O texto é bem claro em afirmar que o usuário deverá ter a opção de comprar créditos no valor da hora fracionada. O sistema da proponente em Android

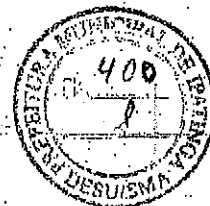


(pois a versão em iOS não estava disponível para os testes em escala real) apresentava apenas compras de valores acima de R\$ 20,00.

Questionado sobre isto pela COMISSÃO AVALIADORA, mais uma vez o proponente justificou que o sistema é PARAMETRIZÁVEL e isso poderia ser feito. Resta claro, que o que foi pedido estava bem claro no texto apresentado e, mais uma vez, tais alterações de sistema para as empresas que participaram da proposta impactaram nos percentuais apresentados, pois tais empresas investiram para que o sistema a ser apresentado atendesse ao item solicitado. Em nenhum momento é concebível entender que tal limitação possa ser simplesmente ignorada.

No item: "CADASTRO DOS POSTOS DE VENDA - O CADASTRO DOS POSTOS DE VENDA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: - REVENDEDOR PESSOA JURÍDICA, NOME OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ, E-MAIL, LIMITE DE CRÉDITO/CONSIGNAÇÃO (CONFIGURÁVEL), OPERADORES AUTORIZADOS CONTENDO NOME, LOGIN E SENHA PESSOAL", apesar da proponente ter apresentado o cadastro, restou a comprovação dos limites de créditos/consignação ser demonstrado.

Mais uma vez a COMISSÃO questionou a proponente sobre este tema a qual mais uma vez foi explicado que o sistema é PARAMETRIZÁVEL. É de conhecimento geral, que os limites de créditos disponíveis aos postos de vendas é a

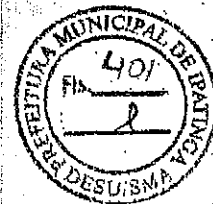


Zona Azul
É para quem precisa estacionar melhor

espinha dorsal da operação e sem a comprovação clara e objetiva de que o sistema possui inteligência suficiente para este controle todo o processo de venda e controle fica prejudicado.

Pela experiência acumulada durante mais de 22 anos do Sr. Fábio, consultor representante da Hora Park, é possível afirmar que este item sem a devida apresentação inviabiliza a operação do estacionamento rotativo e restam dúvidas sobre seu controle sobre os valores comercializados.

No item: "ACERTO DE CONTAS - O SISTEMA PROPOSTO DEVERÁ CONTER FERRAMENTA DE ACERTO DE CONTAS CONFIGURÁVEL EM PRAZOS OU PERÍODOS, COM FECHAMENTOS AUTOMÁTICOS CONFORME EXEMPLO: - POSTO DE VENDA COM ACERTO EM PERÍODO SEMANAL E FECHAMENTO NAS SEGUNDAS-FEIRAS: NESTE CASO O SISTEMA FARÁ SEMANALMENTE O FECHAMENTO AUTOMATIZADO À ZERO HORA DE SEGUNDA-FEIRA, COMPUTANDO AS VENDAS OCORRIDAS NOS SETE DIAS ANTERIORES E EMITIRÁ BOLETO (IMPRESSO PELO SISTEMA) A SER PAGO PELO POSTO DE VENDA NO PRAZO ESTIPULADO PELA CONCESSIONÁRIA; EM CASO DE NÃO PAGAMENTO O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA DE BLOQUEIO DO POSTO DE VENDAS PELA CONCESSIONÁRIA ATÉ À REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO. OS CRÉDITOS SERÃO CONSIGNADOS AOS POSTOS DE VENDA ATRAVÉS DE LIMITE CONFIGURÁVEL NO SISTEMA, também deixou a Recorrida de atender.



Resta claro, que o texto da prova prática solicitava de forma clara e objetiva que o fechamento dos débitos do posto de venda deve ser automático. Tal solicitação é imperativa para que todos os valores devidos pelo posto de venda sejam cobrados e sem a interferência de um operador.

Isto garante a TRANSPARÊNCIA do sistema e a possibilidade do acompanhamento da receita pelo poder concedente. Mais uma vez, a PROPONENTE não demonstrou tal funcionalidade e realizou um fechamento manual inclusive informando as datas para este fechamento manualmente. Como citado acima, o texto é claro em afirmar que o fechamento deverá ser automático. Resta claro, que o processo de automatização do recebimento de forma alguma é o mesmo de um fechamento manual e sem a sua devida comprovação só temos a dúvida se tal processo ocorrerá de forma correta e principalmente transparente ao poder concedente.

No item: "NO CASO DE VEÍCULO IRREGULAR O SISTEMA COLOCARÁ AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NA CCO E EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE UM DESSES AGENTES ABRIRÁ FERRAMENTA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO CONTENDO IMAGENS DA PLACA DO VEÍCULO E DO LOCAL ESTACIONADO, QUE PERMITAM CARACTERIZAR A INFRAÇÃO; mais uma vez a Recorrida descumpriu.

Neste item, é totalmente claro, que por medidas de força legal, é imperativo que o agente de trânsito solicite o início do vídeo em seu terminal e que este



Zona Azul
DIGITAL
É mais fácil se locomover cidade

vídeo seja apresentado de forma clara para que o agente da autoridade de trânsito possa realizar toda a análise do local da infração e possa confirmar a sua veracidade. Em nenhum momento a PROPONENTE demonstrou a interação do agente da autoridade de trânsito com o vídeo enviado. A PROPONENTE apenas demonstrou em um terminal as imagens geradas pelo seu SMARTPHONE restando demonstrar a confirmação do agente da autoridade de trânsito em terminal próprio, visto que o texto solicita que o mesmo seja disponibilizado em um CCO. Mais uma vez, a não apresentação de tal funcionalidade imperativa para a confirmação da infração, caracteriza o não cumprimento deste item que infelizmente não permitirá ao poder concedente fiscalizar e principalmente autuar veículos irregulares.

No item: "a4.1 - AS IMAGENS FICARÃO ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS EM SERVIDORES DISPONIBILIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA, Decididamente em nenhum momento posterior a exibição das imagens as mesmas puderam ser recuperadas. O texto é claro em solicitar que tais imagens fiquem disponíveis e em nosso entendimento a única forma de comprovação de tal exigência seria solicitar que tais imagens fossem apresentadas posteriormente.

Neste ponto, infelizmente, a COMISSÃO JULGADORA não solicitou tal item e resta dúvida se as imagens foram gravadas ou não. É de conhecimento geral que armazenar vídeos em banco de dados é custoso e requer uma habilidade técnica que só pode ser comprovada demonstrando tal item. E mais uma vez, sem demonstrar tal habilidade a PROPONENTE tem sua proposta maculada e as concorrentes que se prepararam para tal feito são prejudicadas



O representante da Hora Park tentou de todo o modo fazer as observações necessárias. Todavia, fora impedido por mero excesso de rigor desta Comissão que não aceitou seu credenciamento devidamente encaminhado por e-mail.

ABSURDAMENTE e de forma bem amadora, após a apresentação a D. Comissão emitiu simples laudo marcando os itens com um "X" no campo "atende parcialmente".

A avaliação singela da D. Comissão demonstra sua incapacidade técnica para avaliar os itens exigidos no anexo XII do edital. O edital estabeleceu de forma clara que a avaliação seria realizada por pessoal capacitado e que seria emitido laudo de aprovação.

O laudo apresentado é por deveres singelo. Não demonstra, tampouco justifica o atendimento ou não do item avaliado. A comissão em nenhum momento gerou provas dos itens atendidos ou não atendidos.

É comum neste tipo de demonstração que a comissão registre fotos dos itens atendidos ou gere cópia da tela do equipamento com o item atendido, o que não ocorreu no presente caso.

Sendô assim, e diante do flagrante desatendimento as funcionalidades mínimas e seguras para a execução do contrato de rigor seja DESCALSSIFICADA a licitante Recorrida, sob pena de colocar em risco a execução contratual.



DA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO

Conforme simples documento emitido e assinado pelos Srs.: Silvio Cesar de Carvalho, Flávio Alves e Tayrone Andrade, fora declarada classificada a empresa Recorrida.

Todavia, em que pese o parecer elaborado pelos técnicos designados para a avaliação das amostras, tem-se que estes não possuem capacitação técnica e profissional para atestar se o equipamento atende ou não às exigências editalícias.

Não se sabe ao certo se os técnicos indicados possuem formação em engenharia, arquitetura, tecnologia da informação e/ou administração/gestão, o que coloca em dúvida o laudo apresentado.

O modo de avaliação previsto no edital exige que os técnicos possuam especialidade nas áreas de engenharia e tecnologia da informação, tendo em vista que os equipamentos são totalmente informatizados e possuem amplo e atual sistema tecnológico.

Ressalta-se que não basta que a comissão avaliadora verifique e analise o simples funcionamento do equipamento, mas sim todo o sistema tecnológico, motivo pelo qual necessário que a comissão seja composta por técnicos especializados no assunto, sob pena de colocar o serviço/atividade em risco.

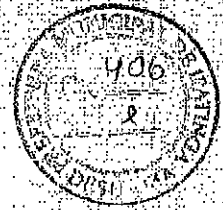


Neste sentido:

(...) se a Administração Pública promotora da licitação optar por exigir amostras dos produtos licitados, deverá estar preparada para avaliar tecnicamente e de modo objetivo as características inerentes a tais produtos. Não raras as vezes em que a Administração, num dado momento do certame, solicita que as licitantes entreguem suas amostras e a própria Comissão de Licitação ou o pregoeiro com sua equipe de apoio passam a analisá-las durante a sessão pública em que a licitação se desenvolve. Exemplo clássico: aquisição de café em pó para consumo dos servidores públicos. Em determinado momento da sessão pública, as amostras são entregues pelas licitantes e, na presença de todos, o café é preparado (utilizando-se as diversas amostras entregues), e a partir daí a própria Comissão de Licitação ou o pregoeiro com sua equipe passam a degustar a bebida e atribuem uma nota referente à palatabilidade do café, sendo aprovadas as que obtiverem uma nota (média), digamos, superior a sete. Com o devido respeito, tal procedimento é completamente equivocada dada a total subjetividade que o envolve. O sabor do café que agrada alguns pode desagradar outros e vice-versa. (Marcello Rodrigues Palmieri, in Boletim de Licitações e Contratos, n. 10/2006, p. 943 e 944).

Desta forma, diante da suposta ausência de capacitação técnica da comissão avaliadora tem-se pela nulidade da avaliação elaborada.

Diante de todo o exposto, espera a Recorrente seja o presente Recurso recebido, conhecido e provido, para o fim de, reformando a R. Decisão recorrida, **DECLASSIFICAR** a licitante **ÁREA AZUL CENTRAL PARK**, em atendimento aos princípios e leis que regem as contratações públicas, especialmente pela inexecutabilidade da proposta apresentada.



Por fim, caso entenda por bem de manter a R. Decisão recorrida, o que se tem por muito remoto, requer se digné determinar a remessa de todo o processado à Autoridade Superior, para o julgamento final da via administrativa, por ser assim o que determinam os imperativos da mais lidima e escoreita JUSTIÇA!!!

São Paulo/Ipatinga, 30 de novembro de 2018.


HORA PARK Sist. Estac. Rotativo Ltda.

Paula Fernanda dos Santo Conrado
Credenciada no processo Licitatório



AP / SMF

008.076.2018/15373

03/12/2018 15:57:12

049.002 LICITAÇÃO - DESU
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

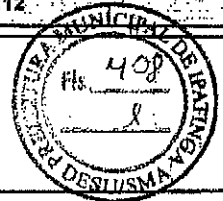
GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 Av. Maria Jorge Seilm de Sales, 100 - Cep 35.160-011
 CNPJ: 19.876.424/0001-42

REQUERIMENTO
008.076.2018/15373
 03/12/2018 15:57:12

Assunto: 49 / 2 LICITAÇÃO - DESU - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 Requerente: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO
 CPF/CNPJ: Insc. Municipal: 0 SQLS:
 Para: DEPTO DE SUPRIMENTO



ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES

Endereço Rua/Av.: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N. 7500 Compl. Apto. CEP.: 30855450
 Bairro.: CALIFORNIA Cidade.: BELO HORIZONTE UF.: MG
 Telefone.: (031)2102-6464 Celular.:
 Email:
 Endereço Rua/Av.: CEP.:
 Bairro.: Cidade.: UF.:
 Telefone.: Celular.:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA Nº 002/2
 018- SESUMA

Documentos:

REQUERIMENTO PROTOCOLO CENTRAL SIM

Declaro estar ciente que a não veracidade ou omissão de informações, a falta parcial ou total de documentos necessários para análise do processo, implicará no indeferimento do mesmo.

Data 03/12/2018 Assin. Requerente *[Handwritten Signature]*

AP3111 M126452



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 008.076.2018/15373 de 03/12/2018 15:57:12
 Requerente: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO Inscr. Municipal: 0
 Assunto: 49 / 2 LICITAÇÃO - DESU - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Informações Complementares:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA Nº 002/2
 018- SESUMA

Declaro estar ciente que a não veracidade ou omissão de informações, a falta parcial ou total de documentos necessários para análise do processo, implicará no indeferimento do mesmo.

Para: DEPTO DE SUPRIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG
Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro
Ipatinga/MG



A/c Comissão Permanente de Licitação
(Sra. Magna Maria Saraiva D. Alves, Sr. José Cesar Silva e Lucas Souza Alves)

Ref.: Edital de Licitação – Concorrência nº 002/2018/SESUMA
Processo Administrativo nº 008.076.2018/00840

A empresa **GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A** (“GCT”), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, Califórnia - Belo Horizonte/MG, CEP 30.855-450 vem, respeitosamente, apresentar **recurso administrativo** em face da decisão referente à fase de julgamento da amostra/prova de conceito que aprovou o aplicativo da empresa **Área Azul Central Park Ltda Epp** no processo licitatório em referência, em conformidade com o item 15.1 do Edital e art. 109 da Lei nº 8.666/93, nos termos a seguir expostos.

I. CONTEXTO FÁTICO

A prefeitura de Ipatinga/MG publicou o Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 002/2018, com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para *“execução dos serviços de operação, apoio a fiscalização e controle de 3.000 (três mil) vagas dos estacionamentos rotativos em vias públicas do município de Ipatinga (incluindo as vagas já implantadas e outras a serem implantadas), contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com as condições previstas nas especificações do Projeto Básico – Anexo I”*.

Ocorreu no dia 26 de novembro de 2018, às 16:00 horas, sessão da Comissão Técnica que se reuniu para proceder julgamento da amostra/prova de conceito do referido certame.

Conforme de trecho que se extrai da ata da referida sessão a Comissão Técnica entendeu por aprovar a amostra da empresa Área Azul Central Park Ltda Epp, como segue:

"[...] a empresa ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA EPP teve os itens no APP plataforma IOS "Consulta e alteração de dados cadastrados" e "Alterar senha" julgados como ATENDE PARCIALMENTE. Destarte, o Edital em seu Anexo XII dispõe "As empresas que tiverem avaliação de ATENDE PARCIALMENTE () em uma ou mais funcionalidades da sua Solução Tecnológica, poderão ter a aceitabilidade do seu sistema, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Correção até a data do início da operação do Estacionamento Rotativo Ipatinga." Diante do exposto declaramos a amostra apresentada pela referida empresa aprovada, uma vez que atendeu as exigências contidas no Anexo XII."

No mesmo dia 26 de novembro de 2018 foi aberto o prazo, de 05 dias úteis, para interposição de recurso administrativo, sendo o prazo final dia 03 de dezembro de 2018. Dessa forma, esse recurso se encontra tempestivo.

Diante deste contexto, a GCT vem apresentar seu recurso administrativo, fundamentado em aspectos que passaram despercebidos por esta respeitada Comissão Permanente de Licitação, isto é, como será demonstrado a seguir.

É o que se passa a demonstrar.

II. RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

Acerca do item A3.1 do Anexo XII – Parâmetros para prova de Conceito, foi solicitado o seguinte:

- No caso de veículo irregular o sistema colocará as informações do veículo a disposição dos Agentes de Trânsito na CCO e em caso de solicitação de um desses Agentes, abrirá ferramenta para gravação de vídeo contendo imagens da placa do veículo e do local estacionado, que permitam caracterizar a infração;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

- As imagens serão enviadas a Central de Controle para que possam ser assistidas pelo Agente de Trânsito que as solicitaram em tempo real, para autuação;

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Já o item 8.2.1 do Anexo I (Projeto Básico) do Edital determina que:

- No caso de veículo irregular o sistema colocará, automaticamente, o veículo em lista de espera exibida na Central de Controle Operacional - CCO aos Agentes de Trânsito de plantão;

- Ao "capturar" um veículo infrator na lista o Agente de Trânsito solicita ao Monitor que efetue o vídeo para que as imagens caracterizando o veículo que está cometendo a infração, possam ser assistidas por ele (Agente de Trânsito) on-line, para autuação;

8.2. APOIO A FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS INFRATORES ÀS REGRAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

8.2.1: Fornecimento de sistema de apoio a fiscalização dos veículos infratores ao Estacionamento Rotativo, que possibilite o envio de imagens de vídeo on-line, dos veículos em situação de infração, para a Central de Controle Operacional - CCO instalada pela Concessionária em local determinado pelo Poder Concedente, onde as imagens serão exibidas por solicitação dos Agentes de Trânsito que, confirmando a situação de irregularidade, emitirão autos de infração;

Ocorre que, o aplicativo apresentado pela empresa Área Azul Central Park, em caso de veículo irregular, o sistema do monitor já habilita automaticamente a ferramenta para efetuar o vídeo, sem que haja solicitação do agente de trânsito na Central de Controle Operacional, sendo este o detentor do poder fiscalizatório. Com isso são gerados vários vídeos sem que haja a solicitação e controle do agente de trânsito. Ou seja, nota-se que este aplicativo não atende aos itens acima transcritos.

O item do 8.2.1.1 do Anexo I (Projeto Básico) do Edital determinam que:

8.2.1.1. A Solução Tecnológica proposta, deverá permitir o videomonitoramento on-line dos veículos infratores, através de imagens efetuadas pelos Monitores, que caracterizem a infração.

Dizer "On-line", por definição, nada mais é do que estar disponível ao vivo, em tempo real, pronto para transmissão imediata de dados.

A solução apresentada não atende de forma on-line, pois existe um atraso significativo na transmissão do vídeo, inclusive, essa afirmação é possível, pois no momento da apresentação a assistente do apresentador se retirou da sala para percorrer com o aparelho de filmagem e, por mais de trinta segundos após ela ter saído da sala, aparecia ainda na tela a filmagem inicial do ambiente da sala.

Entende-se, pelo que consta no Edital e seus anexos que, ao capturar um veículo irregular o agente de trânsito deverá solicitar ao monitor que efetue o início do vídeo, ou seja, para que a filmagem possa ser assistida por ele (Agente de Trânsito) em tempo real/ao vivo, para posterior autuação. A maneira on-line de se fazer isso é algo similar à uma ligação de vídeo chamada, instantâneo/ao vivo.

Outro ponto relevante e que foi percebido no momento dos testes ocorreu quando, a assistente do apresentador estava na rua filmando os veículos e simulando possíveis irregularidades, momento em que apresentava na tela uma sequência rápida de veículos sem qualquer coerência com o tempo de deslocamento da assistente entre um veículo e outro.

Quanto ao item 7.1.1 do Anexo I (Projeto Básico) do Edital, vale destacar que, o aplicativo da empresa Área Azul Central Park Ltda Epp não atende o que este determina:

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7.1. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO, ROTATIVO, ONLINE COM PROCESSAMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL E VIDEOMONITORAMENTO

7.1.1 A operação do sistema prevê a utilização de créditos eletrônicos adquiridos através de uma rede de postos de venda credenciados e aplicativo de celular com o seguinte valor:

7.1.1.1 Veículos com 03 (três) ou 04 (quatro) rodas (tríciclos e carros): Tickets/Créditos Virtuais de 60 (sessenta) minutos vendidos no valor unitário de R\$2,00 (dois) reais.

Contudo, em desacordo com a especificação técnica acima, o aplicativo da empresa Área Azul Central Park não possui a opção para ativar ticket no valor de R\$ 2,00 (dois reais) e, tão pouco, a opção de selecionar um ticket com validade de 60 (sessenta) minutos. Como se não bastasse, foi identificado no teste de conformidade que, o aplicativo adota um sistema de fracionamento dos créditos virtuais de estacionamento, contrariando dispositivo do edital, uma vez que tal opção não encontra-se no edital, vejamos:

EXTRATO

Saldo Disponível: R\$ 4,40

Data Inicial: **28/10/2018** Data Final: **27/11/2018**

CONSULTAR

Data	Tipo	Crédito	Débito
26/11/2018	Compra	5,00	
26/11/2018	Saldo Inicial		0,00
26/11/2018 11:28 - 11:38	Liberacao LLL-3333		-0,20
26/11/2018 11:38 - 11:48	Liberacao LLL-3333		-0,20
26/11/2018 11:48 - 11:58	Liberacao LLL-3333		-0,20

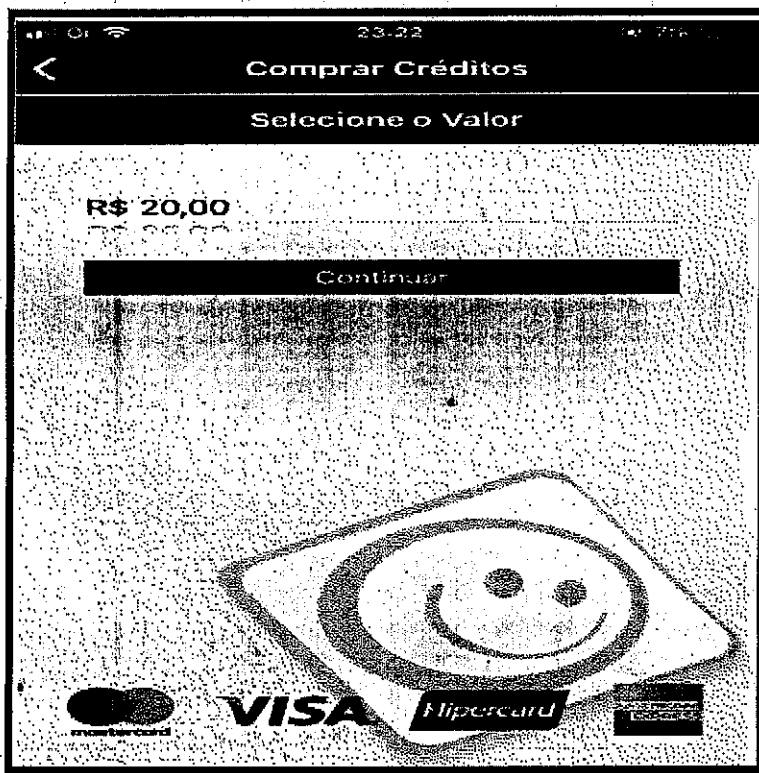
Acerca do item A1.2 do Anexo II, - Parâmetros para prova de Conceito, a falta de conformidade do aplicativo da empresa Área Azul Central Park não foi observada quanto a:

- Comprar Créditos Eletrônicos na quantidade desejada;
- O APP deverá permitir ao usuário a compra de créditos antecipadamente ou no momento da ativação do estacionamento, com pelo menos a opção de pagamento por cartão de crédito *(para efeito de teste não será necessário a contratação prévia de serviço de operadora de cartões, pode ser apenas ambiente de testes para validação).*

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Note-se que o aplicativo deve permitir que os usuários **comprem a quantidade desejada** de créditos eletrônicos, porém o aplicativo da Área Azul Central Park fixou em R\$ 20,00 (vinte reais) **o menor valor** a ser investido em aquisição de créditos eletrônicos. Pelo que, impossível, por exemplo, a aquisição pelo usuário de um único crédito eletrônico. **Lembrando que, tal restrição contraria o código de defesa do consumidor na medida em que o usuário ficará obrigado a adquirir créditos na quantidade indesejada, tudo isto pelo fato do aplicativo o obrigar a adquirir um valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais).**

Segue abaixo *print* da tela do APP da Área Azul Central Park, que comprova o fato narrado acima:



É notório o total desrespeito com o Usuário/Consumidor e, também, a desconformidade do APP com a exigência do edital. Não havendo possibilidade de compra da quantidade desejada pelo usuário, conforme previsto no Anexo XII - Parâmetros para prova Conceito, item A1.2 do Edital.

O representante da empresa licitante foi questionado sobre a possibilidade de algum motorista que vier de outro município e precisar estacionar por apenas 1 ou 2 horas, se esse terá que obrigatoriamente adquirir o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) em créditos, respondendo o representante que: "quem vem de fora não irá baixar o aplicativo e terá de recorrer aos postos de vendas". **Isso fere o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório!**

De mais a mais. Deve-se trazer para a discussão o que realmente está por trás da fixação da compra mínima de R\$ 20,00 (vinte reais) de créditos eletrônicos de rotativo. Nas transações eletrônicas com cartão de crédito duas são as cobranças realizadas pelas operadoras, sendo elas: (i) valor fixo por operação/transação e (ii) um percentual sobre o valor da transação.

Desse modo, ao obrigar o consumidor a comprar um mínimo de R\$20,00 (vinte reais) em créditos eletrônicos de rotativo, ou seja, mais de um crédito eletrônico por operação, a taxa fixa seria paga uma única vez para se ter 10 (dez) créditos no valor de R\$ 2,00 (dois reais) cada. Se a venda for feita fracionada a referida taxa fixa será devida em cada transação.

Desse modo, o fato de "**casar as vendas**" aumenta a rentabilidade do negócio e, certamente, assim o fez a Área Azul Central Park, porque outra maneira não encontrou para conseguir viabilizar financeiramente o negócio.

Outro ponto que o APP da Área Azul Central Park **não observou**, foi o que consta descrito no tópico Acerto de Contas do Anexo I, Projeto Básico, vejamos:

- Acerto de Contas
- O sistema proposto deverá conter ferramenta de acerto de contas configurável em prazos ou períodos, com fechamentos automáticos conforme exemplo:
 - Posto de venda com acerto em período semanal e fechamento nas segundas feiras:
Neste caso o sistema fará semanalmente o fechamento automatizado à Zero Hora de segunda feira, computando as vendas ocorridas nos sete dias anteriores e emitirá boleto (Impresso pelo sistema) a ser pago pelo posto de venda no prazo estipulado pela concessionária;
 - Em caso de não pagamento o sistema deverá possuir ferramenta de bloqueio do posto de vendas pela concessionária até a regularização do débito;
 - Os créditos serão consignados aos postos de venda através de limite configurável no sistema.

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Vale destacar que, durante o teste de conformidade do sistema a empresa não simulou a emissão do boleto para comprovar tal exigência, muito menos apresentou ferramenta de bloqueio do posto de venda em caso de irregularidade de débito. O que contraria claramente a regra editalícia.

E mais.

Também não foi observado o Anexo XII, item A5.1 em Controles Operacionais, que assim dispõe:

A5.1 A Solução Tecnológica apresentada deverá através do Módulo de Gerenciamento permitir, no mínimo as seguintes operações:

- Controles Operacionais
- Controles estatísticos tais como:
 - Rotatividade
 - Percentual de respeitabilidade

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Neste particular é possível afirmar que, nenhum controle estatístico foi apresentado.

Os relatórios apresentados não ilustraram a Rotatividade e Percentual de Respeitabilidade. Entende-se que, para apurar os relatórios solicitados o sistema deveria apresentar gráficos ou números direcionados aos itens solicitados, tais como:

- Respeitabilidade = Quantidade de veículos regulares e irregulares em relação ao quantitativo dos veículos que foram monitorados.
- Rotatividade = Quantitativo de veículos que estacionaram nas vagas em determinado período.

Os relatórios demonstrados pela empresa estavam apresentando somente valores financeiros, que nada tem haver com o exigido no edital.

Outro ponto que o teste de conformidade revelou foi que, o APP da Área Azul Central Park não atendeu ao que disposto no item A3.1 do Anexo XII - Projeto Básico do Edital, em que temos o seguinte:

a3.1 A Concessionária disponibilizará equipamentos com acesso a internet (Smartphone ou Tablet), interligado ao servidor de banco de dados do sistema por rede de telefonia celular, a serem operados por Monitores da Concessionária assim utilizados:

- No caso de veículo regular:

Veículo "regular" ou outra informação que indique esta situação

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Contudo, não foi realizado nenhum teste de monitoramento ou consulta de veículo que estava com status "Regular", uma vez que haviam estacionado várias placas para teste.

Espontaneamente, por parte da empresa Área Azul Central Park, foi realizada uma consulta da placa de um veículo que apresentou no sistema como "Regular". Ocorre que, segundo a equipe de TI da empresa, esta placa é utilizada por eles quando é necessário realizar algum teste.

Ora, pergunta-se: (i) quando ele inseriu/regularizou o estacionamento dessa placa para ter retornado como "Regular"? Absolutamente, ninguém presenciou a ativação de estacionamento para a placa denominada pela empresa licitante de "teste"; (ii) Há quanto tempo essa placa estava estacionada no sistema?

Outro ponto relevante é acerca do que estabelece o item A3.1 do Anexo XII:

a3.1 A Concessionária disponibilizará equipamentos com acesso a internet (Smartphone ou Tablet), interligado ao servidor de banco de dados do sistema por rede de telefonia celular, a serem operados por Monitores da Concessionária assim utilizados:

- Ao digitar uma placa o sistema fará a consulta ao Banco de Dados e retornará pelo menos as seguintes informações:

- No caso de veículo regular:

Veículo "regular" ou outra informação que indique esta situação

ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Nesse particular, vale destacar que, a empresa apresentou OCR como ferramenta de consulta de placas, porém, quando a licitante foi questionada se o sistema tinha opção de corrigir a placa manualmente na hipótese do OCR ler a placa errada, este informou que estaria demonstrando a situação, o que de fato não ocorreu. Posteriormente, ele alegou que não sugere correções manuais e que no caso de leitura incorreta por parte do OCR o registro deveria ser descartado, com isso, o veículo deixaria de ser monitorado.

Quanto ao item A1.1 do Anexo XII – Parâmetros para prova de Conceito, é exigido o seguinte:

a1, APP para usuário final a ser baixado das lojas virtuais (Google Play, APP Store) para smartphones, que permitam a compra de créditos e o estacionamento dos veículos regularmente no Estacionamento Rotativo Ipatinga contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

a1.1 Compatibilidade mínima com sistemas Android e IOS;

ATENDE (X) NÃO ATENDE ()

Na plataforma IOS, o APP inicialmente não funcionou, sendo necessário o representante da empresa acessar o aparelho de quem instalou o aplicativo e executar um comando, para só assim ser possível selecionar o município de Itajubá/MG e ter acesso ao menu do aplicativo.

Quanto ao item A1.2 do Anexo XII – Parâmetros para prova de Conceito, é exigido o seguinte:

O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades mínimas:

- Consulta e alteração de dados cadastrados;
- O APP deverá permitir ao usuário acessar seu cadastro e promover alterações quando necessário. ATENDE () ATENDE PARCIALMENTE (X) NÃO ATENDE ()

Porém, na plataforma IOS o APP não apresentou a funcionalidade de administração de perfil do usuário autenticado.

No item A1.2 do Anexo XII – Parâmetros para prova de Conceito, é exigido que:

- Alterar senha;
- O APP deverá permitir ao usuário alterar sua senha sempre que assim o desejar. ATENDE () ATENDE PARCIALMENTE (X) NÃO ATENDE ()

Contudo, na plataforma IOS o APP não apresentou a funcionalidade de administração de perfil do usuário autenticado.

No item A1.2 do Anexo XII – Parâmetros para prova de Conceito, é exigido o seguinte:

- Alertas.
- O sistema deverá enviar alerta para os usuários quando o tempo contratado de estacionamento estiver prestes a expirar, permitindo a ativação de mais créditos quando possível (ex: se foi ativada 1 hora de estacionamento inicialmente, o usuário poderá ativar mais uma hora, limitado ao tempo máximo de permanência permitido no local). ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

No aplicativo demonstrado foi apresentado somente um sinal sonoro, não havia nenhuma mensagem que pudesse alertar o usuário que o tempo contratado

de estacionamento estava prestes a expirar, permitindo a ativação de mais crédito se possível. Esse sinal sonoro poderia ter sido acionado em função de um outro software ou aplicativo do smartphone, como despertador, mensagem dentre outros.

No item A2.1 do Anexo XII – Parâmetros para prova de Conceito, é exigido o seguinte:

- Emissão do Recibo
- Após a confirmação da operação o sistema deverá ser capaz de emitir recibo impresso com no mínimo as seguintes informações:
- Placa do Veículo
 - Local onde está Estacionado
 - Hora da emissão
 - Numeração serial dos Créditos Eletrônicos
 - Nome do Posto de Venda
 - Valor Pago
- ATENDE (X) ATENDE PARCIALMENTE () NÃO ATENDE ()

Nos recibos emitidos após efetuar vendas através do aplicativo **não continham** uma das informações mínimas exigidas (Nome do posto de venda), vejamos:

Placa: GUC 6059
DEMONSTRAÇÃO *
Estacionamento Realizado *
Com: GUC 6059

Placa: GUC 6059
Início: 26/11/2018 11:14:50
Término: 26/11/2018 12:44:50
Minutos: 00
Valor: R\$ 1,20
Rua: 1

PDV: 0033
26/11/2018 11:14:50
Nr. Virtual: 2118798231CD351938D
Series: 26026398
CentralParkDigital - 2018.3.111
WWW.AREAZULPARK.COM.BR
21.030.525/0001-38

Pelo princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, bem defendido pelo Art. 3º e Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, revela-se o dever do D. órgão Licitante de assegurar o cumprimento de todas as condições impostas em Edital, que se afigure, assim, "lei interna" da Licitação, contendo regras que normatizam as relações jurídicas entre os que participam do pleito.

As disposições do Edital devem ser observadas, seja pelo caráter de "lei interna" detém, seja pela relevância das exigências nele contidas; seja, ainda, pelo rigor formal que caracteriza o ato administrativo de licitar.

No tocante ao princípio do Julgamento Objetivo, bem defendido pelo art. 3º, art. 44 e art. 45, todos da Lei Federal nº 8.666/93, este decorre imediatamente do princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. O ato de julgamento deve perseguir, objetivamente, os critérios estabelecidos no Edital.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de reforma da decisão recorrida, para que seja declarada a desaprovação do aplicativo da empresa Área Azul Central Park da fase de teste, sob pena de nulidade do processo licitatório.

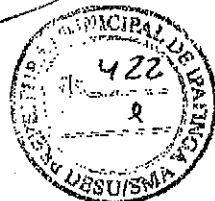
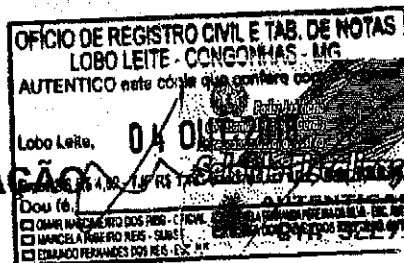
III. PEDIDO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, a GCT pede a reforma da decisão recorrida para que seja declarada a desaprovação do aplicativo da empresa Área Azul Central Park na Concorrência Pública nº 002/2018.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Ipatinga/MG, 30 de novembro de 2018.


GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
Bárbara Maíra Silva de Assis
OAB/MG 152.093
Setor Jurídico



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 7500, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-450, neste ato representada por seus diretores Sr. Pedro de Freitas Fenelon, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34 e portador da C.I. nº 3.343/D CREA/MG, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 7500, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-450, e André Rocha Baeta, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97 e portador da C.I. nº 57.942/D CREA/MG, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 7500, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-450, conforme Estatuto Social.

OUTORGADO: BÁRBARA MAÍRA SILVA DE ASSIS, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 152.093 OAB/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.595.496-06, residente e domiciliada na Rua Norberto Mayer nº 904, apto 205, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.315-100

Poderes para: (i) resolver todos os assuntos de interesses da outorgante em todos os seus desmembramentos, representando-a em todo território nacional, inclusive nos diversos órgãos da Administração Pública, sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Estatais, Paraestatais, Cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios, Companhias Telefônicas; Companhias de Energia Elétrica; Companhias de Água e Esgoto e onde mais preciso for; (ii) contratar e demitir empregados; (iii) assinar carteiras de trabalho; (iv) dar as respectivas baixas; (v) representar a outorgante junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, podendo assinar rescisão de contrato de trabalho e fazer acordos; (vi) assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, INSS; (vii) comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; (viii) assinar ISOLADAMENTE todos os atos e/ou documentos relativos a processos licitatórios dos quais a outorgante participe, solicitar e prestar esclarecimentos, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, receber aviso e notificações, impugnar, interpor recursos quanto a quaisquer decisões, desistir de interposição de recurso em qualquer fase do processo licitatório, contrarrazoar, assinar atas e relatórios, receber intimações, solicitar cópias das propostas, requerer certidões, registro e cadastros, arquivamentos, ofícios; assinar contratos, termos aditivos e adendos, medições; assinar termo de compromisso de constituição de consórcio; firmar compromissos e acordos; realizar visitas técnicas necessárias; participar de seções públicas; recolher caução; efetuar o pagamento de

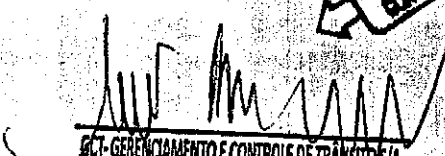
taxas e emolumentos; defender os direitos e interesses da outorgante, praticando todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.


Substabelecimento: Podendo substabelecer apenas os poderes descritos no item "viii".


Prazo: O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.


Belo Horizonte/MG, 02 de maio de 2018.



OUTORGANTES:


GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A.
André Rocha Baeta
57942/D CREA/MG
Diretor

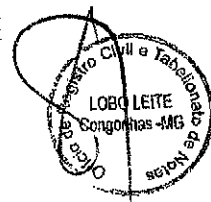



GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A.
Pedro de Freitas Fenelon
3.343/D CREA/MG
Diretor



Of. do Reg. Civil e Tab. de Moisés Lobo Leite - Congonhas - MG	
Recebu por	<input type="checkbox"/> autenticação de / <input type="checkbox"/> reconhecimento de
assinatura(s) de	ANDRÉ ROCHA BAETA
	PEDRO DE FREITAS FENELON
Lobo Leite	16 maio 2018
Emissão R\$ at.	112,00 (cento e doze reais)
Emissão R\$ at.	112,00 (cento e doze reais)
Dou. F.	
<input type="checkbox"/> COMPROMISSO DE FIDELIDADE	<input type="checkbox"/> MARIAGEM
<input type="checkbox"/> MARIAGEM	<input type="checkbox"/> MARIAGEM
<input type="checkbox"/> MARIAGEM	<input type="checkbox"/> MARIAGEM
<input type="checkbox"/> MARIAGEM	<input type="checkbox"/> MARIAGEM





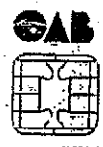
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09888133

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS TIPOS LEGAIS
(ART. 13 DO Lei Nº 1.506/64)



SIGNATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]



CONDIÇÕES



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite, 04 OUT 2018
Em [redacted] - Recibo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
 BANCO BRASILEIRO DE CREDITO
 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 BANCO PARANÁENSE DE CREDITO - BPC PARANÁ
 BANCO DIOCELANEY NOR RENT - BNC NOR



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA



Nome BARBARA MAIRA SILVA DE ASSIS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
C/A 32329

SECRETARIA
152093

FILIAÇÃO
GLAUCIA CONCEICAO BATISTA DA SILVA
NACIONALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO
17/02/1984
CPF
074.595.198-08
VIA EXPEDICAO EM
02 22/03/2017
NÃO

ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300100219	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  J173227960665
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1 ESTATUTO SOCIAL
		2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
BELO HORIZONTE Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	
20 Dezembro 2017 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM	
_____		_____	
_____		_____	
_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data	
_____ Responsável		_____ Responsável	
Processo em Ordem À decisão			
_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR			
<input checked="" type="checkbox"/>	Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		_____/_____/_____ Data	
		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA			
<input type="checkbox"/>	Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal	
		_____ Vogal	
		_____ Vogal	
_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 ("Companhia").

PRESENCAS: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autoriza o artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Pedro de Freitas Fenelon, que indicou como Secretário da Mesa o Sr. André Rocha Baeta.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração de objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (ii) a destituição dos membros da Diretoria seguida de eleição de novos membros; (iii) fixação da remuneração dos membros da Diretoria para o novo mandato unificado iniciado; (iv) criação de valor nominal para ações preferenciais de emissão da Companhia; alteração do valor do dividendo atribuído às ações preferenciais classe A da Companhia, exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais em ordinárias e criação de hipótese de resgate das ações preferenciais classe A da Companhia, nos termos previamente aprovados em Assembleia Especial de Preferencialistas, realizada nesta data; (v) o aumento de capital da Companhia mediante a emissão e subscrição de novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal; (vi) a inclusão de convenção de arbitragem no Estatuto Social da Companhia; e (vii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram:

- (i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia a fim de incluir a atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

1 de 8

Artigo 3º. *A Companhia tem por objeto social a operação e supervisão de sistemas de contagem e classificação de veículos, de sistemas de controle e peso, de velocidade e de avanço de sinal, processamento de dados fornecidos pelos sistemas; o exercício de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; engenharia de trânsito; desenvolvimento e implantação de novas tecnologias, estudos de viabilidade técnica e socioeconômica e comunicação visual; locação de veículos e equipamento de detecção de velocidade, avanço de sinal e balanças para pesagem de veículos automotores; gerenciamento, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos; implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos; serviços de sinalização viária vertical e horizontal; bem como a participação societária.*

(ii) **Destituir** a totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no curso do mandato ora encerrado. Ato contínuo os acionistas deliberaram por eleger, para mandato unificado de 03 (três) anos, os seguintes membros da Diretoria da Companhia:

- (a) **PEDRO DE FREITAS FENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450; e
- (b) **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura de Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976 declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra

circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Assinados os termos de posse, os membros da Diretoria serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela Lei e Estatuto Social da Companhia.

- (iii) Aprovar a remuneração dos administradores da Companhia, fixada no valor anual e global de R\$22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a ser dividida igualmente entre cada um dos diretores. A remuneração ora aprovada somente passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.
- (iv) Aprovar a criação de valor nominal de R\$0,01 (um centavo) por ação preferencial, na forma do art. 11, §1º, da Lei nº 6.404/1976, e a alteração do valor dos dividendos atribuídos às ações preferencias classe A da Companhia, estabelecendo os acionistas que, a partir do exercício que se iniciará em 1º de janeiro de 2018, as ações preferenciais da Companhia passarão a fazer jus ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual, calculado de forma *pro rata tempore*, no valor de R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) para cada uma das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Aprovar a exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, conforme anteriormente previa no Artigo 5º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social.

Aprovar a criação de hipótese de resgate das ações preferenciais da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas deliberações sociais.

§1º As ações preferenciais classe A terão direito ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual correspondente a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) por ação, calculados pro rata tempore. Em nenhuma hipótese as ações preferenciais participam dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso ao dividendo fixo aqui estabelecido e, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 6.404/1976, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros. Os dividendos fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º, e art. 200, V, da Lei nº 6.404/1976, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares da maioria das ações

3 de 8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C789AEDD2CB1DB3AF54FA5E208BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 5/31

com direito de voto. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto apenas se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos fixos a que fizerem jus, direito que somente conservarão até que a Companhia retorne a pagar o dividendo fixo anual.

§2º As ações preferenciais são resgatáveis, a critério da Companhia, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 6.404/1976 e neste Estatuto Social, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. O resgate das ações preferenciais será realizado por seu valor nominal e através de pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

Nesta data o acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia reuniu-se em Assembleia Geral de Preferencialistas, conforme determina o art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, tendo sido previamente aprovadas as modificações nos direitos das ações preferenciais, razão pela qual as presentes deliberações são dotadas de eficácia e tomadas em caráter definitivo.

- (v) Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), mediante a emissão de 81.464 (oitenta e uma mil quatrocentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,3457233 cada, definido com base no critério do art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/1976. As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos nos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. As ações ora emitidas foram, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, na forma constante dos boletins de subscrição constantes do Anexo I desta ata. O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa da unanimidade dos atuais acionistas ao seu direito de preferência na subscrição do presente aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem, conforme previsto no art. 171 da Lei 6.404/1976. O capital social atual da Companhia, de R\$7.221.836,00 (sete milhões, duzentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e seis reais), representado por 7.408.460 (sete milhões, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações, sendo 7.308.460 (sete milhões, trezentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais classe A, passa a ser de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais, todas nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada.

- (vi) Aprovar a inserção de cláusula de convenção de arbitragem para solução de quaisquer controvérsias ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social ou da relação entre os acionistas e/ou dos acionistas com a Companhia, sendo incluídos os seguintes artigos acerca da matéria:

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 31. As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem - CAMARB ("Câmara") e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes ("Tribunal Arbitral"). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

§3º A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Solicitação de Arbitragem.

§4º A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§5º A sentença arbitral deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo para as alegações finais das partes, podendo tal prazo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias pelo Tribunal Arbitral.

§6º As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/1996.

§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Os acionistas renunciaram expressamente ao direito de retirada previsto no artigo 136-A, da Lei 6.404/1976, em função da inclusão da convenção de arbitragem no Estatuto Social.

- (vii) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já incluídas as alterações decorrentes das deliberações aprovadas nesta Assembleia e outras modificações refletidas diretamente no corpo do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Ata.

PUBLICAÇÕES E AROUVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação do estatuto social. Os Diretores eleitos ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada, Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017. **MESA:** Pedro de Freitas Fenelon – *Presidente da Mesa*; André Rocha Baeta – *Secretário da Mesa*. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) Juntar Consultoria S/A (*representada por seu Diretor Thiago Andrade Ribeiro*); (ii) Ricardo Cavalcante Ribeiro; (iii) Solar Participações S/A (*representada por José Geraldo Ribeiro*); (iv) Aloft Participações Ltda. (*representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro*); (v) Daniela Maria Valadares Fenelon; (vi) André Rocha Baeta; e (vii) Antônio Celso Ribeiro.

[Restante da página deixado em branco – assinaturas na próxima página]

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2017, da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 3130010021-9]

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON
Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

JUNTAR CONSULTORIA S/A
Representada por Thiago Andrade Ribeiro

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO

SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por José Geraldo Ribeiro

**DANIELA MARIA VALADARES
FENELON**

ANDRÉ ROCHA BAETA

ALOFT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro

ANTÔNIO CELSO RIBEIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
943.749.708-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

ANEXO I
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritor: **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com residência e domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A ("Companhia"), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

Quantidade de Ações Subscritas:	77.388 (setenta e sete mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
Valor integralizado à vista:	R\$26.754,83 integralizados neste ato, à vista.
Valor a integralizar:	R\$0,00
Preço de Emissão:	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$26.754,83.
Prazo de Integralização:	A vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional ou em créditos detidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

ANDRÉ ROCHA BAETA

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8435463 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E208BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 13/31

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritora: DANIELA MARIA VALADARES FENELON, brasileira, solteira, arquiteta, titular da Cédula de Identidade A23914-3, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF sob o nº 943.749.706-06, residente e domiciliada na Rua Professor Rafaello Berti, nº 120, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-120.

Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A ("Companhia"), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

Quantidade de Ações Subscritas:	4.076 (quatro mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
Valor integralizado à vista:	R\$1.409,17 integralizados neste ato, à vista.
Preço de Emissão:	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$1.409,17.
Prazo de Integralização:	À vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional ou em créditos devidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

DANIELA MARIA VALADARES FENELON

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON


Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinéy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinéy de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 14/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.749.708-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

ANEXO II
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017

- ESTATUTO SOCIAL -

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

– ESTATUTO SOCIAL –

**APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A companhia adota a denominação de **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A** (“Companhia”), sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto e demais legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

§1º A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. Caberá à Diretoria da Companhia deliberar, em Reunião de Diretoria, acerca da abertura, encerramento e quaisquer outras questões relativas a filiais da Companhia.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a operação e supervisão de sistemas de contagem e classificação de veículos, de sistemas de controle e peso, de velocidade e de avanço de sinal, processamento de dados fornecidos pelos sistemas; o exercício de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; engenharia de trânsito; desenvolvimento e implantação de novas tecnologias; estudos de viabilidade técnica e socioeconômica e comunicação visual; locação de veículos e equipamento de detecção de velocidade, avanço de sinal e balanças para pesagem de veículos automotores; gerenciamento, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos; implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos; serviços de sinalização viária vertical e horizontal; bem como a participação societária.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1996.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

1 de 12

Artigo 5º. O capital social atual da Companhia é de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo (i) 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal e (ii) 100.000 (cem mil) ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, todas totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, as quais contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

§1º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia, e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

§2º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classe de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/1976.

Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas deliberações sociais.

§1º As ações preferenciais classe A terão direito ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual correspondente a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) por ação, calculados *pro rata tempore*. Em nenhuma hipótese as ações preferenciais participam dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso ao dividendo fixo aqui estabelecido e, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 6.404/1976, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros. Os dividendos fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º, e art. 200, V, da Lei nº 6.404/1976, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares da maioria das ações com direito de voto. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto apenas se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos fixos a que fizerem jus, direito que somente conservarão até que a Companhia retorne a pagar o dividendo fixo anual.

§2º As ações preferenciais são resgatáveis, a critério da Companhia, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 6.404/1976 e neste Estatuto Social, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. O resgate das ações preferenciais será realizado por seu valor nominal e através de

pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

Artigo 8º. A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

Artigo 9º. É vedada a criação de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 10. Os acionistas terão, proporcionalmente às ações de sua propriedade, o direito de preferência na aquisição das ações de emissão da Companhia que qualquer um deles pretenda alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, a terceiros, pelo mesmo preço e demais condições negociais, conforme procedimento abaixo estabelecido ("Direito de Preferência").

§1º Na hipótese de um acionista desejar alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, a terceiros ("Acionista Ofertante") parte ou a totalidade de suas ações, direitos para aquisição ou subscrição de ações ("Ações Ofertadas") deverá notificar por escrito o outro acionista ("Acionista Ofertado"), especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade de Ações Ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Companhia; (ii) os termos, o preço e critério de atualização, se houver, e as demais condições, inclusive de pagamento, declarações a serem feitas e garantias a serem prestadas; (iii) a qualificação completa do interessado, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando, na medida do possível, o seu controlador final; e (iv) cópia da proposta feita pelo terceiro interessado e documentos que formalizariam o negócio jurídico ("Notificação de Oferta").

§2º Nenhuma Notificação de Oferta será considerada válida, nem produzirá qualquer efeito perante a Companhia, se: (i) incluir qualquer forma de contraprestação pelas ações de emissão da Companhia que não seja (i.a) pagamento em moeda corrente nacional; ou (i.b) pagamento em bens ou direitos, acompanhado de um valor correspondente em moeda corrente nacional, o qual será confirmado por avaliador independente contratado pela Companhia; e/ou (ii) incluir qualquer condição cujo cumprimento pelos acionistas seja ilegal ou impossível.

§3º O Acionista Ofertado que desejar exercer o seu Direito de Preferência para aquisição das Ações Ofertadas somente poderá fazê-lo sobre a totalidade das Ações Ofertadas, sendo vedado o exercício parcial do Direito de Preferência, e deverá notificar o Acionista Ofertante, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Notificação de Oferta ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). Na hipótese do exercício do Direito de Preferência, o Acionista

Ofertante deverá escriturar em livro próprio da Companhia a transferência das Ações para o Acionista Ofertado nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta.

§4º A ausência de manifestação acerca da Notificação de Oferta dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Preferência.

§5º Caso o Acionista Ofertado não exerça seu Direito de Preferência, a alienação referida na Notificação de Oferta deverá se consumir em até 30 (trinta) dias, contados da data em que o Acionista Ofertado manifestar que não irá exercer seu Direito de Preferência ou do decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, o que ocorrer primeiro. Caso as Ações Ofertadas não sejam alienadas, por meio de escrituração em livro próprio da Companhia, no prazo fixado neste Parágrafo, ou a operação não seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da Notificação de Oferta, para todos os fins considerar-se-á que ocorreu uma nova oferta e o procedimento para exercício do Direito de Preferência será reiniciado, dando-se a oportunidade do Acionista Ofertado manifestar novamente sua intenção de exercer o Direito de Preferência.

§6º Qualquer modificação nas condições de alienação indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta ao Acionista Ofertado e a efetivação da operação de alienação ao terceiro, obrigará o Acionista Ofertante a realizar nova e distinta Notificação de Oferta para fins do exercício do Direito de Preferência pelo Acionista Ofertado, sem prejuízo de o Acionista Ofertado optar por exercer seu Direito de Preferência com base na Notificação de Oferta anterior, se ainda dentro do respectivo Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer um dos Diretores e pelas pessoas ou órgãos previstos no art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404/1976.

§1º As Assembleias Gerais terão seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes, sendo o Presidente da Mesa necessariamente um Diretor da Companhia, que convidará outro Diretor ou um acionista para atuar como secretário da mesa.

§2º Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976.

Artigo 13. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser arquivado na Companhia.

Artigo 14. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em qualquer convocação, pela presença de acionistas titulares de, pelo menos, a maioria das ações com poder de voto de emissão da Companhia.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido *quorum* especial por este Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas à prévia aprovação de acionistas titulares da maioria das ações com poder de voto de emissão da Companhia.

Artigo 16. As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. A administração da Companhia compete exclusivamente à Diretoria, composta por 02 (dois) membros ("Diretores"), pessoas naturais e capazes, residentes no país, podendo ser acionistas ou não, brasileiros ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação.

§1º A Diretoria é eleita e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo eleitos os Diretores para mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, considerando-se estendido o prazo do mandato até a investidura de seus respectivos sucessores.

§2º Caberá à Assembleia Geral, no ato de eleição da Diretoria, fixar a remuneração dos Diretores.

§3º Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados de sua eleição, considerando-se como renunciante o membro eleito que após o decurso do referido prazo não tiver tomado posse, qualquer que seja o motivo.

§4º Em caso de vacância permanente do cargo de Diretor, será convocada Assembleia de Geral Extraordinária que elegerá novo Diretor cujo mandato estender-se-á até a data prevista para o término do substituído.

§5º Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação isolada do Diretor remanescente.

Artigo 18. Aos Diretores são atribuídos todos os poderes de gestão, representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, observadas as limitações deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Artigo 19. A Companhia será representada e considerada validamente obrigada por ato ou assinatura, conjunta ou isolada, de qualquer um de seus Diretores, com exceção dos atos especificados no §1º deste Artigo, que serão praticados sempre em conjunto pelos dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, nomeado na forma do §2º deste Artigo e observadas as condições estabelecidas no instrumento de mandato.

§1º Deverão ser necessariamente praticados em conjunto de dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com procurador nomeado na forma do §2º deste Artigo, exceto nas hipóteses do §4º deste Artigo, os atos especificados nos itens (i), (ii) e (iii) deste Parágrafo:

- (i) Alienação de bens do ativo permanente;
- (ii) Assunção de dívidas não pertinentes ao objeto social da Companhia ou com coligadas e controladas da Companhia; e
- (iii) Prática de atos que representem assunção de dívidas relacionadas ao objeto social da Companhia ou de suas coligadas e controladas, que representem obrigações de valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§2º Com exceção do disposto no §3º deste Artigo, as procurações da Companhia serão sempre outorgadas por dois Diretores, necessariamente em conjunto, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, salvo aquelas outorgadas a advogados pela representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo indeterminado e admitir substabelecimento.

§3º Os atos que sejam ou estejam relacionados a processos licitatórios de quaisquer espécies poderão ser praticados isoladamente por qualquer Diretor ou isoladamente por procurador, nomeado nos termos deste parágrafo. As procurações da Companhia, cujos poderes sejam ou estejam relacionados a processos licitatórios, poderão ser outorgadas por meio de representação

isolada de qualquer um dos Diretores, tendo prazo máximo de vigência não superior a 1 (um) ano, sendo admitido o substabelecimento.

§4º As procurações pertinentes a processos licitatórios implicarão outorga dos poderes necessários para a representação da Companhia na prática de quaisquer atos relacionados à participação em licitações públicas, isoladamente ou em consórcio, incluindo, sem se limitar, os poderes pertinentes à assinatura de propostas, contratos, termos de compromisso de constituição de consórcio, contratos de constituição de consórcio e cartas de credenciamento, sendo admitido o substabelecimento.

Artigo 20. É vedado o uso da denominação social em atos ou negócios alheios ao objeto social da Companhia, especialmente em favor de terceiros, tais como fianças, avais, oferecimento de garantias reais, abonos e saques de favor, excetuando-se esta proibição quando: (i) houver a prévia autorização da Assembleia Geral, ou (ii) na hipótese de a garantia ser prestada em favor da própria Companhia, de suas controladas, controladoras, coligadas ou de sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal da Companhia terá as atribuições previstas em lei, sendo composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante solicitação dos acionistas, nos termos da Lei 6.404/1976.

§2º Compete à Assembleia Geral instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros e fixar a remuneração de cada um deles.

§3º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

§4º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente à sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 22. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

7 de 12

Artigo 23. Ao final de cada exercício serão levantados o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados do exercício e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei 6.404/1976.

Artigo 24. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

§1º Ao lucro líquido ajustado do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á, sucessivamente e nesta ordem, a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei 6.404/1976, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii) 5% (vinte e cinco por cento) com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no artigo 202, I, da Lei 6.404/1976, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no Artigo 26 e Artigo 27 deste Estatuto Social ou quando permitido pela legislação;
- (iii) entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento) para a constituição de Reserva de Investimentos, conforme Artigo 26 deste Estatuto Social;
- (iv) eventual saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

§2º No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no §1º, (ii), deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§3º O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 9º, §7º, da Lei 9.249/1995 e normas pertinentes, poderá ser considerado como dividendo distribuído, para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto no §1º, (ii) deste Artigo, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 25. Os Diretores poderão determinar, *ad referendum*, da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio a conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo 25 serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii).

Artigo 26. A Diretoria deverá considerar na proposta para distribuição de lucros a constituição da Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a implementação, manutenção, o desenvolvimento e o crescimento das atividades principais que compõem o objeto social da Companhia, podendo ser a ela destinado até o montante total do lucro líquido distribuível, nos termos do artigo 196 ou do artigo 202, §3º, ambos da Lei 6.404/1976.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 27. A Assembleia Geral poderá deliberar, por decisão unânime, pela distribuição de dividendos em valor inferior ao obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii) deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido.

Parágrafo único. O dividendo obrigatório previsto no Artigo 24, §1º, (ii), deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 28. Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Assembleia, revertendo em favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 03 (três) anos após a data em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 29. Os acordos de acionistas, devidamente científicos e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia e seus administradores.

§1º As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no artigo 118 da Lei 6.404/1976.

§2º Os Diretores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 30. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 31. As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMARB (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

§3º A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Solicitação de Arbitragem.

§4º A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§5º A sentença arbitral deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo para as alegações finais das partes, podendo tal prazo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias pelo Tribunal Arbitral.

§6º As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/1996.

§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação..

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/1976.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco, assinaturas na próxima página]

11 de 12

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável do Estatuto Social que compõe o Anexo II da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2017, da GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130010021-9]

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON
Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

JUNTAR CONSULTORIA S/A
Representada por Thiago Andrade Ribeiro

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO

SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por José Geraldo Ribeiro

**DANIELA MARIA VALADARES
FENELON**

ANDRÉ ROCHA BAETA

ALOFT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro

ANTÔNIO CELSO RIBEIRO

12 de 12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C789AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/31



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 e protocolado sob o número 17/575.974-0 em 22/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6435453, em 05/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Documento Principal

CPF	Nome
156.258.346-87	ANTÔNIO CELSO RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Anexo

CPF	Nome
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Anexo

CPF	Nome
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
156.258.346-87	ANTÔNIO CELSO RIBEIRO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6436453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300100219

Código de Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183741290475

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	201			ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE

BELO HORIZONTE

Local

15 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8447418 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067CEAB33EA4FDA6EFB0F654B8A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/055.036-5	J183741290475	15/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067CEAB33EA4FDA6EFB0F654B5A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017

DADOS GERAIS: O presente documento refere-se à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de aprovar o balanço consolidado de 2017 e a distribuição de lucros e dividendos.

COMPOSIÇÃO: A Assembleia foi convocada para o dia 11 de dezembro de 2017, às 14h00, no endereço: Rua Santa Helena, nº 100, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais. A presença de 100% dos acionistas é necessária para a validade das deliberações.

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovação do balanço consolidado de 2017, com lucro líquido de R\$ 1.234.567,89 e lucro líquido ajustado de R\$ 1.123.456,78.
2. Distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.123.456,78, a ser paga em 15 de janeiro de 2018.
3. Aprovação da proposta de distribuição de ações em espécie, no valor de R\$ 100.000,00.
4. Aprovação da proposta de distribuição de ações em dinheiro, no valor de R\$ 500.000,00.
5. Aprovação da proposta de distribuição de ações em títulos de renda fixa, no valor de R\$ 500.000,00.
6. Aprovação da proposta de distribuição de ações em ações de outras empresas, no valor de R\$ 500.000,00.
7. Aprovação da proposta de distribuição de ações em ações de empresas do mesmo grupo econômico, no valor de R\$ 500.000,00.
8. Aprovação da proposta de distribuição de ações em ações de empresas do mesmo grupo econômico, no valor de R\$ 500.000,00.
9. Aprovação da proposta de distribuição de ações em ações de empresas do mesmo grupo econômico, no valor de R\$ 500.000,00.
10. Aprovação da proposta de distribuição de ações em ações de empresas do mesmo grupo econômico, no valor de R\$ 500.000,00.

ASSINATURAS:

PAULA BOMFIM, Secretária-Geral, assinou em 11 de dezembro de 2017.

PAULA BOMFIM, Secretária-Geral, assinou em 11 de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Eu, **PAULA BOMFIM**, declaro que recebi o valor de R\$ 1.123.456,78 em lucros e dividendos distribuídos pela GOT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO SA em 15 de janeiro de 2018.

PAULA BOMFIM, assinou em 15 de janeiro de 2018.

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A

em favor de João de Deus... de Comarca, ficando a cargo do requerente...

de Comarca, ficando a cargo do requerente... de Comarca, ficando a cargo do requerente...

de Comarca, ficando a cargo do requerente... de Comarca, ficando a cargo do requerente...

de Comarca, ficando a cargo do requerente... de Comarca, ficando a cargo do requerente...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

EDUARDINO GEMAL - CER... Edital de licitação para contratação de serviços...

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÃO DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÃO DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÃO DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÃO DA PRATA

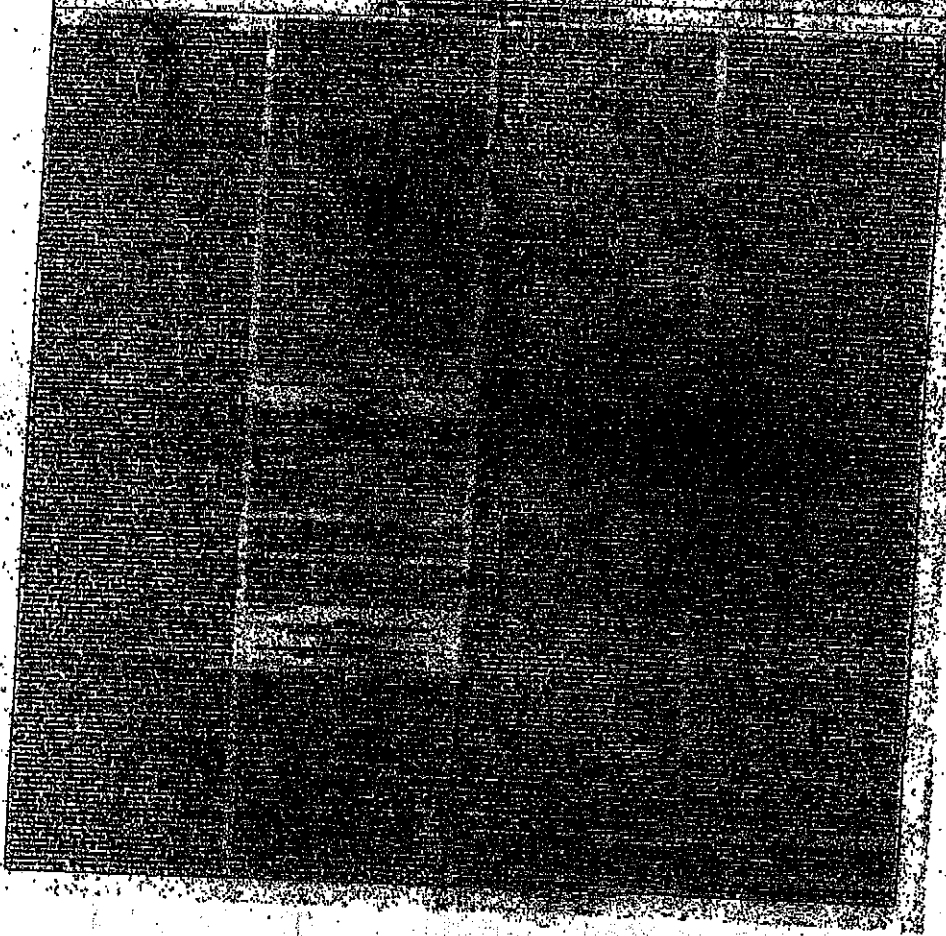
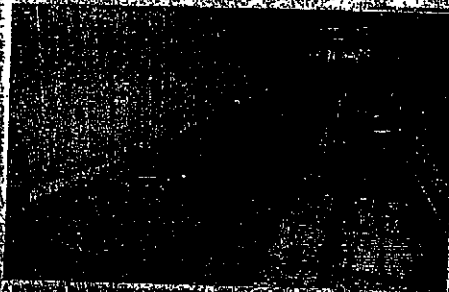
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÃO DA PRATA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A...

COMÉRCIO

Após recuo de 6,4% em 2017, previsão é de alta no consumo neste ano

Previsão de crescimento de 7,7% do PIB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº.6447415 em 18/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100218 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067CEA533EA4FDA6EFB0F654B5A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/055.036-5	J183741290475	15/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 a protocolo 180550366 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067GEAB33EA4FDA6EFB0F654B5A322348, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOgq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nira 3130010021-9 e protocolado sob o número 18/055.036-5 em 15/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6447415, em 15/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Documento Principal

CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim, 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nira 31300100219 e protocolo 180550365 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB54067CEAB33EA4FDABEFB0F66485A322348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QOge Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.048-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
085.011.326-16	FERNANDA TADEU VARGAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8447415 em 15/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 180550385 - 15/01/2018. Autenticação: 2DB64067CEAB93EA4FDA6EFB0F654B5A322348, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/055.036-5 e o código de segurança QCGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300100219

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183475224709

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
	048	1	1	RE-RATIFICACAO
	053	1	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

15 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6874272 em 29/05/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183016823 - 22/05/2018. Autenticação: CA3486D83074698164B694A2AED2EDC1111F514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/301.682-3 e o código de segurança B7dL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/301.682-3	J183475224709	15/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1


SECRETARIA-GERAL

pág. 2/18

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 (“Companhia”).

PRESENCAS: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

PUBLICAÇÕES E CONVOCACÃO: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme autoriza o art. 124, §4º da Lei 6.404/1976. Os acionistas presentes declararam ciência prévia do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 09 de maio de 2018, fl. 21, e no Jornal Diário do Comércio, no dia 09 de maio de 2018, fl. 13. Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia dispensaram a observância do prazo de publicação previsto no artigo 133, §3º, da Lei 6.404/1976, conforme autoriza o artigo 133, §4º, da Lei 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Pedro de Freitas Fenelon, que indicou como Secretário da Mesa o Sr. André Rocha Baeta.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e (iii) a eleição dos membros da administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: (i) a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de dezembro de 2017 e arquivada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº de registro 6435453, na data de 05 de janeiro de 2018, com (a) a retificação do valor do pró-labore dos membros da Diretoria; (b) a retificação do valor do dividendo das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia; e (c) a ratificação das demais deliberações tomadas na referida Assembleia Geral Extraordinária; e (ii) aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão e subscrição de novas ações preferenciais classe A, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$0,01.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6874272 em 29/05/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183016823 - 22/05/2018. Autenticação: CA3486D83074698164B894A2AED2EDC1111F514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.fmg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/301.682-3 e o código de segurança B7dL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 3/18

LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados as matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia; e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, as contas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, registrando que esses documentos (a) já eram de conhecimento dos acionistas por haverem sido previamente disponibilizados para consulta dos acionistas na sede da Companhia; e (b) e foram previamente publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e no Jornal Diário do Comércio, conforme consta do Anexo I desta Ata.
- (ii) Aprovar, nos termos da Proposta da Administração arquivada na sede da Companhia, a ratificação da distribuição dos lucros pagos aos acionistas ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, à conta de lucros acumulados da Companhia. Foi aprovada a destinação da totalidade do resultado do exercício para a conta de lucros acumulados da Companhia.
- (iii) Dispensar a eleição de administradores, tendo em vista que todos encontram-se com seus mandatos vigentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i.a) Aprovar a retificação do item (iii) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de dezembro de 2017, no qual deveria ter constado como valor de remuneração dos administradores da Companhia o montante de R\$192.792,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo devido o valor anual de R\$164.796,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) para o diretor Pedro de Freitas Fenelon e o valor anual de R\$27.996,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais) para o diretor André Rocha Baeta, os valores anuais devidos aos Diretores serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, todas de mesmo valor. Assim, em função da retificação ora aprovada o referido item (iii) deve ser lido da seguinte forma:

(iii) Aprovar a remuneração dos administradores da Companhia, fixada no valor anual e global de R\$192.792,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), a ser dividido entre os diretores da seguinte forma: o diretor Pedro de Freitas Fenelon

receberá o valor anual de R\$164.796,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) e o diretor André Rocha Baeta receberá o valor anual de R\$27.996,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais). A remuneração ora aprovada somente passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, devendo o valor anual devido a cada diretor ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e de igual valor.

- (i.b) Aprovar a retificação do item (iv) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de dezembro de 2017, no qual deveria ter constado que as ações preferenciais classe A da Companhia fazem jus ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual, calculado de forma *pro rata tempore*, no valor de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos de real) para cada uma das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia. Assim, em função da retificação ora aprovada o referido item (iv) deve ser lido da seguinte forma:

(iv) Aprovar a criação de valor nominal de R\$0,01 (um centavo) por ação preferencial, na forma do art. 11, §1º, da Lei nº 6.404/1976, e a alteração do valor dos dividendos atribuídos às ações preferenciais classe A da Companhia, estabelecendo-se que, a partir do exercício que se iniciará em 1º de janeiro de 2018, as ações preferenciais da Companhia passarão a fazer jus ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual, calculado de forma *pro rata tempore*, no valor de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos de real) para cada uma das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Nesta data o acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia reuniu-se em Assembleia Geral de Preferencialistas, conforme determina o art. 136, §1º, da Lei 6.404/1976, tendo sido previamente aprovadas as modificações nos direitos das ações preferenciais, razão pela qual as presentes deliberações são dotadas de eficácia e tomadas em caráter definitivo.

- (i.e) Aprovar a ratificação de todos os demais termos, condições e deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01 de dezembro de 2017 que não tenham sido expressamente retificados e alterados nesta Assembleia.
- (ii) Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$700,00 (setecentos reais), mediante a emissão de 70.000 (setenta mil) novas ações preferenciais classe A, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, ao preço de emissão de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, definido com base no artigo 170, I, da Lei 6.404/1976. O valor total da emissão será destinado para a conta de capital social da Companhia. As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos nos Artigos 5º e 7º do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas.

O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Companhia ao direito de preferência na

subscrição do presente aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem, conforme previsto no artigo 171 da Lei 6.404/1976.

As ações ora emitidas foram, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, na forma constante do boletim de subscrição constante do Anexo II desta Ata. O capital social atual da Companhia, de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações nominativas, sendo (i) 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal e (ii) 100.000 (cem mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada uma, passa a ser de R\$7.250.700,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil e setecentos reais), representado por 7.559.924 ações nominativas, sendo (i) 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal e (ii) 170.000 (cento e setenta mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real).

APROVAÇÃO PRÉVIA DO ACIONISTA PREFERENCIALISTA: Nesta data o acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia aprovou, em Assembleia Geral de Preferencialistas, conforme determina o art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral que implicam modificações nos direitos das ações preferenciais, razão pela qual as presentes deliberações são dotadas de eficácia e tomadas em caráter definitivo.

PUBLICAÇÕES E AROQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação do estatuto social.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte/MG, 10 de maio de 2018. **MESA:** Pedro de Freitas Fenelon – *Presidente da Mesa*; André Rocha Baeta – *Secretário da Mesa*. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) Júnia Olivé de Andrade Schettino Ribeiro; (ii) Ricardo Cavalcante Ribeiro; (iii) Solar Participações S/A (*representada por José Geraldo Ribeiro*); (iv) Aloft Participações S.A. (*representada por Artur Emilio Ribeiro*); (v) Daniela Maria Valadares Fenelon; (vi) André Rocha Baeta; (vii) Antônio Celso Ribeiro; (viii) Artur Emilio Ribeiro; (ix) Juliana Andrade Ribeiro; e (x) Thiago Andrade Ribeiro.

[Restante da página deixado em branco – assinaturas na próxima página]

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de maio de 2018, da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 3130010021-9]

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

**JÚNIA OLIVÉ DE ANDRADE
SCHETTINO RIBEIRO**

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO

SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por José Geraldo Ribeiro

**DANIELA MARIA VALADARES
FENELON**

ANDRÉ ROCHA BAETA

ALOFT PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por Artur Emílio Ribeiro

ANTÔNIO CELSO RIBEIRO

ARTUR EMÍLIO RIBEIRO

JULIANA ANDRADE RIBEIRO

THIAGO ANDRADE RIBEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/301.682-3	J183475224709	15/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
091.840.316-20	ÁRTUR EMÍLIO RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
156.258.346-87	ANTÔNIO CELSO RIBEIRO
370.072.466-72	JUNIA OLIVE DE ANDRADE SCETTINO RIBEIRO
082.677.216-14	JULIANA ANDRADE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

ANEXO I
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018

– EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA –

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
CONTRATO Nº 001/2018

RELEVANCIA DA ORÇAMENTAÇÃO

Descrição	Valor	Valor
1. Despesa Operacional	14.200.700,00	14.200.700,00
1.1. Despesa com Pessoal	10.800.000,00	10.800.000,00
1.2. Despesa com Materiais	3.400.700,00	3.400.700,00

RELEVANCIA DA EXECUÇÃO

Descrição	Valor	Valor
1. Despesa Operacional	14.200.700,00	14.200.700,00
1.1. Despesa com Pessoal	10.800.000,00	10.800.000,00
1.2. Despesa com Materiais	3.400.700,00	3.400.700,00

RELEVANCIA DA EXECUÇÃO

1. Despesa Operacional - R\$ 14.200.700,00

1.1. Despesa com Pessoal - R\$ 10.800.000,00

1.2. Despesa com Materiais - R\$ 3.400.700,00

RELEVANCIA DA EXECUÇÃO

1. Despesa Operacional - R\$ 14.200.700,00

1.1. Despesa com Pessoal - R\$ 10.800.000,00

1.2. Despesa com Materiais - R\$ 3.400.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 02/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 03/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 04/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 05/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 06/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 07/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 08/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 09/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 10/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 11/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 12/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 13/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 14/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 15/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 16/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 17/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 18/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 19/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 20/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 21/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 22/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 23/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 24/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 25/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 26/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 27/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATAGÃO - PRC 12/2018 - PROJ. 28/2018 - A. C. S. I.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8874272 em 29/05/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300102018 e protocolo 183018823 - 22/05/2018. Autenticação: CA3486D83074698164B694A2AED2EDC111F514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/301.682-3 e o código de segurança B7dL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PETROBRAS

Lucro chega a R\$ 6,96 bi no 1º trimestre

Resultado é o maior desde 2013 e representa alta de 56,5% em relação ao mesmo período de 2017

Rio de Janeiro - O presidente da Petrobras, Pedro Parente, destacou que a companhia teve um resultado robusto no primeiro trimestre deste ano, "o maior resultado desde o primeiro trimestre de 2013, com um lucro operacional bruto de R\$ 6,96 bilhões", de R\$ 5,96 bilhões, alta de 56,5% em relação ao primeiro trimestre de 2017.

De acordo com o executivo, a estatal continua com foco total no cumprimento das métricas. Ele destacou que o número máximo de acionistas da empresa está dentro da meta, com a taxa de alienações em 0,85 no primeiro trimestre, "portanto dentro do limite aceitável de 1,0 ao final de 2018".

Outro destaque no primeiro trimestre do ano, afirmou o executivo, foi o indicador de alavancagem da companhia, de 3,52 vezes na relação dívida líquida/Ebitda ajustado. "Sem o acordo da *class action* seria de 3,07, mas mesmo com o acordo mantemos o compromisso de alcançar 2,5 vezes no final de 2018", informou Parente.

Ele reiterou ainda a importância das parcerias para a Petrobras. "Fizemos parcerias importantes na área de exploração e pro-

dução com Total, Statoil, Exxon, BP e CNPC", destacou o executivo.

Alavancagem - A Petrobras conta com o cenário internacional para atingir a meta financeira deste ano, de alavancagem de 2,5 vezes. A alta do preço do petróleo terá efeito positivo sobre o resultado. "Com esse preço do petróleo, podemos ter alavancagem pouco abal-

xo de 2,5 vezes, mas não deve chegar a 2 vezes", disse Pedro Parente.

A empresa avalia, agora, nova meta financeira, que será divulgada com a revisão do plano de negócios ainda neste ano. A expectativa, disse Parente, é ter um perfil de dívida compatível com a dos concorrentes internacionais do setor.

O presidente da companhia e também o diretor

Financeiro, Ivan Monteiro, destacaram os efeitos da pressão externa no caixa, por conta do cenário de tenefo envolvendo repêres produtoras de petróleo. A expectativa é de alta do dólar e também das taxas de juros. Com o preço do petróleo em alta, a Petrobras fica menos dependente da venda de ativos e formação de parcerias para atingir a meta financeira.

Mas segundo Parente, neste ano ainda, a empresa vai conseguir fechar contratos de desinvestimento de US\$ 21 bilhões, mas nem todo esse dinheiro entrará no caixa até dezembro. Ele garante, no entanto, que a empresa não depende de todo esse dinheiro para reduzir a dívida e alcançar alavancagem para 2,5 vezes. No primeiro trimestre, o indicador ficou em 3,52 vezes. (AB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 001/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 002/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

DIRAM - A ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DA DMG
EDITAL Nº 001/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
EDITAL Nº 002/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 003/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 004/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 005/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 006/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 007/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 008/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 009/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 010/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 011/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Edital nº 012/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

Leis e assina:
Tels: (31) 3469-7074
www.diafodocomercio.com.br

ALVARÁ DE LICITACIONES E CONTRATOS
ALVARÁ DE LICITACIONES E CONTRATOS Nº 001/2018 - Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos, por meio de processo de licitação, sob o regime de preço unitário, para o prazo de 12 (doze) meses, a ser assinado em 08/05/2018, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 34290-000.

Item	Descrição	Valor
01	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
04	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
05	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
06	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
07	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
08	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
09	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00
10	Manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos	R\$ 1.200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/301.682-3	J183475224709	15/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
005.501.834-34	PÉDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
091.840.316-20	ARTUR EMILIO RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
370.072.466-72	JUNIA OLIVE DE ANDRADE SCHETTINO RIBEIRO
082.677.216-14	JULIANA ANDRADE RIBEIRO

Página 1 de 1

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

ANEXO II
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritor: **DANIELA MARIA VALADARES FENELON**, brasileira, solteira, arquiteta, titular da Cédula de Identidade A23914-3, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF sob o nº 943.749.706-06, residente e domiciliada na Rua Professor Raffaello Berti, nº 120, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-120

Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A (Sociedade Anônima), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir.

Quantidade de Ações Subscritas:	70.000 (setenta mil) ações preferenciais, nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real).
Valor integralizado à vista:	R\$700,00 integralizados neste ato, à vista.
Valor a integralizar:	R\$0,00
Preço de Emissão:	R\$0,01 por ação, totalizando uma emissão de R\$700,00.
Prazo de Integralização:	A vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional.

Belo Horizonte/MG, 10 de maio de 2018.

DANIELA MARIA VALADARES FENELON

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON

Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA

Secretário da Mesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/301.682-3	J183475224709	15/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6874272 em 29/05/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183016823 - 22/05/2018. Autenticação: CA3486D83074898164B694A2AED2EDC1111F514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/301.682-3 e o código de segurança B7dL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 15/18



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 e protocolado sob o número 18/301.682-3 em 22/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6874272, em 29/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
091.840.316-20	ARTUR EMILIO RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
370.072.466-72	JUNIA OLIVE DE ANDRADE SCHETTINO RIBEIRO
082.677.216-14	JULIANA ANDRADE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
091.840.316-20	ARTUR EMILIO RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
370.072.466-72	JUNIA OLIVE DE ANDRADE SCHETTINO RIBEIRO
082.677.216-14	JULIANA ANDRADE RIBEIRO

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Belo Horizonte, Terça-feira, 29 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim; 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8874272 em 29/05/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183018823 - 22/05/2018. Autenticação: CA3488D83074698164B694A2AED2EDC1111F314. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/301.682-3 e o código de segurança B7dL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCHE
537.501.016-04	HELTON ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 29 de Maio de 2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300100219

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183704612293

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	201			ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

BELO HORIZONTE

Local

15 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6894219 em 18/06/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183512162 - 15/06/2018. Autenticação: 7A3F245244C79521258822AC9E33AE9CE182DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.216-2 e o código de segurança 7j1o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.216-2	J183704612293	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



MINAS GERAIS



VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 - Nº 301 - 16 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2018

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO	
Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Ciências e Profissões do Interior.....	16
Bolhas de Comarcas.....	16
Ordem das Advogadas do Brasil.....	18

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Particulares e Pessoas Físicas

DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

BANCA TUBARÃO LÍQUIDA S/A		RECEITA BRUTA DE VENDAS	
CNPJ: 14.024.800/0001-24		CNPJ: 07.011.111/0001-01	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.234.567,89	RECEITA BRUTA DE VENDAS	987.654,32
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	543.210,98	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	432.109,87
RECEITA BRUTA DE ALUGUEIS	321.098,76	RECEITA BRUTA DE ALUGUEIS	210.987,65
RECEITA BRUTA DE OUTROS	123.456,78	RECEITA BRUTA DE OUTROS	98.765,43
RECEITA BRUTA TOTAL	2.231.333,50	RECEITA BRUTA TOTAL	1.718.517,27

DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETERMINAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A DET-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A E A EMPRESA CONTRATADA, DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8894219 em 18/08/2018 da Empresa GTC - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183612162 - 15/08/2018. Autenticação: 7A3F245244Q79521258822ACB9E33AE9CE182DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucecmg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 18/351.216-2 e o código de segurança 7C10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8894219 em 18/08/2018 da Empresa GTC - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁNSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183612162 - 15/08/2018. Autenticação: 7A3F245244Q79521258822ACB9E33AE9CE182DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucecmg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 18/351.216-2 e o código de segurança 7C10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AÇO

China mira América do Sul e África para exportações

País já sente efeito de taxa dos EUA

Manfrotta/Truques - Produtores de aço na China estão buscando novos destinos de exportação na África e América do Sul, uma vez que as embarques para seus mercados tradicionais estão diminuindo no mercado. A situação é baseada em dois fatores, com novas regras comerciais tomadas pelos Estados Unidos (EUA) encorajando exportar alguns produtos totalmente.

A China, maior produtora, consumidora e exportadora de aço do mundo, está buscando novos destinos para vendas externas. Na semana passada, Washington impôs tarifa de 25% sobre grandes exportadores de aço para os Estados Unidos - Canadá, México e União Europeia - o que obrigou empresas metalúrgicas.

As tarifas que os EUA passaram a cobrar de exportadores em campo foram destinadas principalmente a reduzir importações de aço da China, que siderúrgicas norte-americanas acreditam que estão sendo deslocadas no país por meio de outras nações.

No mês passado, o Departamento de Comércio dos EUA adotou novas tarifas de importação contra produtos siderúrgicos da Vietnã que

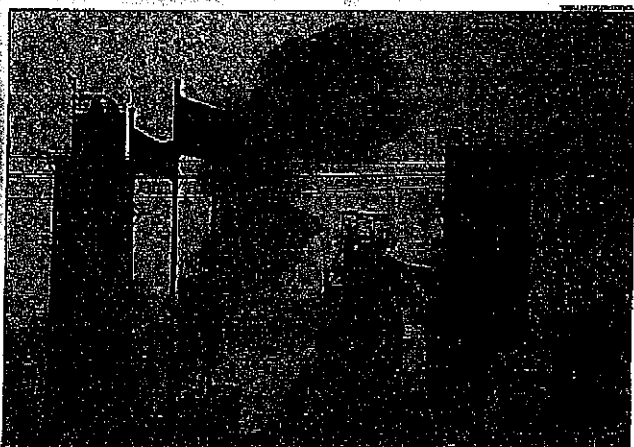
afirma se originaram na China. A medida atingiu o segundo maior destino de exportação da China, depois da Coreia do Sul.

"Basta cada vez mais empresas que as oportunidades de exportação para a China estão se tornando limitadas", disse Chris Jackson, analista da consultoria britânica IHS GlobalVantage.

Apesar de as exportações chinesas de aço terem atingido o pico em oito meses em abril, os embarques acumulados dos primeiros quatro meses de um ano caíram 20%, recusado 2,8 bilhão de dólares.

As exportações da China para os principais mercados, incluindo Vietnã e Coreia do Sul, caíram dois dígitos desde o ano passado, refletindo um ambiente competitivo mais duro devido aos efeitos como o Vietnã. Tarifas anti-dumping e outras por consumidores do sudoeste asiático como Tailândia, Vietnã, Indonésia e Malásia sobre exportações de aço da China também pressionaram as vendas externas da liga produzida no país.

Um mercado de pulque asiático está ficando mais quente e mais países estão buscando novos mercados, especialmente em países



Vendas das produtoras chinesas para os principais compradores, como Vietnã e Coreia do Sul, recuaram dois dígitos desde 2017

sub-entendidos e da África", disse Steven Yoo, diretor comercial na Fitch Ratings Pipeline, uma exportadora de tubos do aço na China. "Os americanos estão buscando mercados sul-americanos e africanos a partir do momento em que os EUA não cresceram", acrescentou.

Para o Brasil, a indústria de aço aumentou 20% a produção em 2017 para a Bolívia, segundo dados da empresa de consultoria IHS GlobalVantage. Em paralelo à Ásia, há menos países na América do Sul e na África com tarifas anti-dumping e medidas de salvaguarda contra produtores siderúrgicos chineses, incluindo Brasil, Colômbia, Chile, África do Sul, segundo dados da Organização Mundial de Comércio.

Em janeiro, a Câmara de Comércio Brasileira aplicou imediatamente medidas anti-dumping, como sobretaxas contra a importação de aço laminado a quente de quatro grandes grupos siderúrgicos da China e um da Índia. Em maio, a Câmara também decidiu aplicar medidas compensatórias sobre importações de aço laminado da China. As exportações de aço

para o Brasil subiram 20% a produção em 2017 para a Bolívia, segundo dados da empresa de consultoria IHS GlobalVantage. Em paralelo à Ásia, há menos países na América do Sul e na África com tarifas anti-dumping e medidas de salvaguarda contra produtores siderúrgicos chineses, incluindo Brasil, Colômbia, Chile, África do Sul, segundo dados da Organização Mundial de Comércio.

Em janeiro, a Câmara de Comércio Brasileira aplicou imediatamente medidas anti-dumping, como sobretaxas contra a importação de aço laminado a quente de quatro grandes grupos siderúrgicos da China e um da Índia. Em maio, a Câmara também decidiu aplicar medidas compensatórias sobre importações de aço laminado da China. As exportações de aço

da China caíram de um nível recorde de 124 milhões de toneladas em 2015 para 75,4 milhões de toneladas no ano passado, sua parte maior em mercados do sul para atender da demanda interna.

Apesar disso, a Associação de Aço da China (CICA) afirma que a demanda da indústria comercial eu-

ros EUA e China sobre as importações siderúrgicas chinesas "não deve ser subestimado". "Em exportações de aços de aço de aço, então da produção siderúrgica do sul para o mercado doméstico e isso vai piorar a situação em novos mercados", disse a CICA, no mês passado. (Reuters)

Chineses podem perder mercados tradicionais

As exportações de aço da China para os EUA caíram 20% em 2017 para a Bolívia, segundo dados da empresa de consultoria IHS GlobalVantage. Em paralelo à Ásia, há menos países na América do Sul e na África com tarifas anti-dumping e medidas de salvaguarda contra produtores siderúrgicos chineses, incluindo Brasil, Colômbia, Chile, África do Sul, segundo dados da Organização Mundial de Comércio.

Em janeiro, a Câmara de Comércio Brasileira aplicou imediatamente medidas anti-dumping, como sobretaxas contra a importação de aço laminado a quente de quatro grandes grupos siderúrgicos da China e um da Índia. Em maio, a Câmara também decidiu aplicar medidas compensatórias sobre importações de aço laminado da China. As exportações de aço

da China caíram de um nível recorde de 124 milhões de toneladas em 2015 para 75,4 milhões de toneladas no ano passado, sua parte maior em mercados do sul para atender da demanda interna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBÉNAO DAS NEVES/GO
EDITAL Nº 001/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL.

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
2	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
3	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBÉNAO DAS NEVES/GO
EDITAL Nº 002/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL.

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Rubéno das Neves/GO, através do Departamento de Licitação, torna público que o processo nº 001/2018, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, encontra-se em fase de julgamento.

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Rubéno das Neves/GO, através do Departamento de Licitação, torna público que o processo nº 002/2018, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, encontra-se em fase de julgamento.

EDITAL Nº 001/2018

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
2	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
3	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00

EDITAL Nº 002/2018

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
2	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
3	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBÉNAO DAS NEVES/GO
EDITAL Nº 003/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL.

EDITAL Nº 003/2018

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
2	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00
3	Manutenção e reparação de veículos	100.000,00

POLÍTICA

LAVA JATO

PGR quer revogar habeas corpus dado por Gilmar

Ministro concedeu liminar ao ex-secretário de Obras de Cabral

São Paulo - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apresentou recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a revogação do decreto de prisão preventiva do ministro Gilmar Mendes, que foi liberado para o ex-secretário de Obras do Estado do Rio de Janeiro no governo de Sérgio Cabral, Hildon Braga - que tem a prisão preventiva suscitada por múltiplas razões.

Braga foi preso em dezembro de 2016, na Operação Calicão, desdobramento da Lava Jato - e teve a prisão suscitada pelo pedido Tribunal de Justiça. As informações foram divulgadas no site da Procuradoria.

Hildon Braga foi condenado pelo suposto recebimento de propina, lavagem de dinheiro e por integrar organização criminosa. Gilmar Mendes pensou ultrarrapido a não do recurso. Ele pegou 27 anos de prisão.

No recurso ao Supremo, a PGR lembra que, em setembro do ano passado, o próprio Gilmar Mendes pediu liminar para que o ex-secretário não fosse preso em razão de sua condição de prisão preventiva e prisão domiciliar. Na época, o ministro escreveu que, como Braga tinha

seu direito de liberdade garantido pelo STF, o habeas corpus não poderia ser considerado objeto de prisão preventiva. No dia 21 de maio, Gilmar Mendes deu liminar suscitando que "os fundamentos do decreto prisional se referem a indícios para a prisão, não a fatos processuais, não atendendo aos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal".

No recurso, Raquel Dodge aponta que o Ministério Público Federal (MPF) não possui provas que justifiquem a prisão preventiva do artigo 312 do Código de Processo Penal em relação a "razões, circunstâncias, gravidade, natureza e consequências que a decisão suscita e não guarda relação com o retorno do réu ao Brasil".

A procuradora menciona a necessidade de Hildon Braga cumprir a pena "pois ainda há pendências de procedimentos investigatórios e processuais". Além disso, ela diz que a liberdade de acesso à informação em matéria de gravidade de seus crimes. "A prisão preventiva é necessária como garantia da ordem pública e segurança, bem como para assegurar a aplicação da lei penal", afirma Raquel.



Decreto de Gilmar Mendes é contestado pela Procuradoria

Pedido de soltura de empresário é negado

Brasília - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes decidiu ontem manter a prisão do empresário Roberto Rosendak, investigado pela Polícia Federal (PF) na Operação Calicão, Deslido. Na ação, a PF alega um esquema de corrupção que atuava por meio de doações no Rio de Janeiro.

A defesa do empresário pediu habeas corpus ao STF e alegou que sua prisão, decretada pelo juiz federal Marcelo Freixo, não se justifica. Segundo os advogados, foram atribuídas ao acusado crimes que teriam sido cometidos em violação, entre 2011 e 2017. Rosendak foi acusado de realizar supostas operações de lavagem de dinheiro de R\$ 12 milhões.

Anunciando o pedido, Gilmar Mendes afirmou que o caso deverá ser analisado em um habeas corpus específico. Com o pedido, pediu a suspensão da prisão de Rosendak e a suspensão de sua prisão preventiva. O pedido foi negado pelo ministro.

A defesa do empresário pediu habeas corpus ao STF e alegou que sua prisão, decretada pelo juiz federal Marcelo Freixo, não se justifica. Segundo os advogados, foram atribuídas ao acusado crimes que teriam sido cometidos em violação, entre 2011 e 2017. Rosendak foi acusado de realizar supostas operações de lavagem de dinheiro de R\$ 12 milhões.

Deslido - O MPF denunciou ontem 62 investigados na Operação Calicão, Deslido. Na lista de acusados estão o deputado Dario Mesner, Roberto e Marcelo Rosendak, Patrícia, Marco e Renato Medeiros e o ex-governador Sérgio Cabral.

A Calicão, Deslido foi desafiada em 3 de maio contra um grandioso esquema de movimentação de recursos financeiros no Brasil e no exterior por meio de operações de lavagem de dinheiro e venda de cheques de câmbio. A força tarefa da Operação Lava Jato foi liderada pelo juiz atribuído crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa, lavagem de dinheiro, fraude de câmbio e operação de instituição financeira não autorizada. (AB/A)

COLABORAÇÃO PREMIADA

Fachin dá aval para rescisão de delação de Delcídio

Brasília - O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu o aval para a Procuradoria-Geral da República (PGR) analisar a possível rescisão (cancelamento) do acordo de colaboração premiada do senador Delcídio do Amaral, em 27 de agosto de 2016, durante o mandato de prisão de Delcídio. A procuradora-geral Raquel Dodge quer a rescisão porque "houve má-fé" do delator.

A PGR pediu um prazo de 30 dias para a análise do pedido de rescisão. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio.

A avaliação de Delcídio para não ter tratado desse tema durante a fase de colaboração foi a dúvida de reconhecer informações que corroborassem suas declarações, segundo Raquel Dodge. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio.

Foram os fatos que o delator não reconheceu ter tratado desse tema durante a fase de colaboração. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio. Fachin deu o aval para a PGR analisar o pedido de rescisão de Delcídio.

Fachin aprovou o pedido de Raquel Dodge sem ressalvas, ao determinar que o ministro seja encaminhado para a procuradora-geral por um prazo de 15 dias depois de enviar à PGR. O prazo só se dará depois de algumas providências burocráticas internas do Supremo.

"Alegue-se legítima a renovação de uma suspensão pela Procuradoria (PGR), a fim de se viabilizar o multicolorido sistema de documentação e, assim, subsidiar eventual abertura de procedimento interno de rescisão do acordo", decidiu Fachin. A defesa de Delcídio do Amaral disse que não irá contestar a decisão. (A3)



Raquel Dodge aponta suspeita de má-fé de colaborador

... (transcription of the bottom left column of text)

... (transcription of the bottom middle column of text)

... (transcription of the bottom right column of text)

... (transcription of the bottom right column of text)

... (transcription of the bottom right column of text)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.216-2	J183704612293	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, de nire 3130010021-9 e protocolado sob o número 18/351.216-2 em 15/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6894219, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRÉ RÔCHA BAETA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON
747.476.906-97	ANDRÉ ROCHA BAETA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6894219 em 18/06/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183512162 - 15/06/2018. Autenticação: 7A3F245244G79521258822AC9E33AE9CE182DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.216-2 e o código de segurança 7110 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 19 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6894219 em 18/06/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 183512162 - 15/06/2018. Autenticação: 7A3F245244C79521268822AC9E33AE9CE182DE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/351.218-2 e o código de segurança 7J1o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Neste 1º de dezembro de 2017, **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450, compareceu na sede da **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130010021-9, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 (“Companhia”), a fim de, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço comercial informado acima.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.


ANDRÉ ROCHA BAETA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, **8 NOV 2018**

Emoções R\$ 4,42 - Taxa R\$ 1,49 - Recibo R\$ 0,27 - Total: R\$ 6,18

Data de: _____

CIVIL - AUTENTICAÇÃO RES. OFIC. _____

TAB. - AUTENTICAÇÃO RES. OFIC. _____

CIVIL - OUTROS _____

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYA 35332

GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

CNPJ 01.466.431/0001-00

NIRE 3130010021-9

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

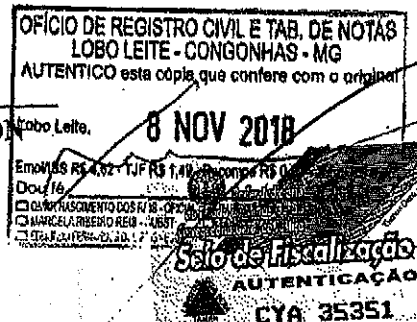
Neste 1º de dezembro de 2017, **PEDRO DE FREITAS FENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450, compareceu na sede da **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3130010021-9, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 ("Companhia"), a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976, tomar posse no cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço comercial informado acima.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.


PEDRO DE FREITAS FENELON





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional:
140323946-0



Nome: ANDRÉ ROCHA BAETA

Filiação: AGONCILLO CAEVARIO BAETA
MONICA ROCHA BAETA

C.P.F. 747.476.906-93 Documento de Identidade M-4.739.122 SSP/MG Tipo Sang. A-

Nascimento: 13/12/1969 Naturalidade: BELO HORIZONTE UF: MG Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea do Registro: CREA-MG Emissão: 26/10/2015 Dia do Registro: 26/02/1993

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: MG0000057942



Título Profissional:
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional:
[Signature]

Este é um Documento de Identidade e tem a validade prevista na Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 24 AGO 2018

Encargos R\$ 4,00 - Taxa R\$ 1,49 - Recupero R\$ 0,87 - Total: R\$ 6,36

ES - OFICIAL IMPRESSÃO PROVEDORA
ES - SUBST EME/CONCA/ES/DOC + F
ES - LIC ALI

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUX 74238

